EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

CORREIOS

VOLUME I

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO GINSP – 72.0001.00044/04
23/04/2004

Nome: ACF VITAL BRASIL – REOP-05/OESTE/SPM (Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda)

Assunto: Comissão de Sindicância PRT- 0293/2004 – Incompatibilidade entre os valores contabilizados na prestação de contas e os apurados na contagem física dos objetos postados através de máquina de franquear, nos dias 19, 20 e 22/04/2004.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º		21º	
2º		22º	
3º		23º	
4º		24º	
5º		25º	
6º		26º	
7º		27º	
8º		28º	
9º		29º	
10º		30º	
11º		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º		40º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

NÚMERO	Fls:	ANO	RUBRICA
1º			
2º			

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
ANEXOS
Fls: 00001
Doc: 35157
Doc:

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

PRT/SPM-0293/2004

EMI: 04.05.2004 VIG: 23.04.2004

1/1

GINSP FL. DR/SPM

ASSUNTO: Comissão de Sindicância

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Presidência, Diretoria Regional, Gerência de Administração de Recursos Humanos, Gerência de Relações do Trabalho e Gerência de Inspeção.

REFERÊNCIA: CI/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0295/2004 de 23.04.2004

DESIGNO os empregados abaixo relacionados, lotados nas unidades indicadas, para constituírem a comissão de sindicância que irá apurar divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF/Vital Brasil/REOP-05/Oeste:

➢ PRESIDENTE

- **MARISTELA CASARIN**, Técnico em Contabilidade Júnior, matrícula 8.561.369-0, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

➢ MEMBROS

- **ARMANDO ZARA NETO**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.885.155-9, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP;
- **PAULO EDUARDO DANTAS SILVA**, Administrador Júnior, matrícula 8.819.035-8, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional/DR/SPM

Eugenio Valentim da Silva
Coordenador Regional de Recursos Humanos
DR/SPM
Matr.: 8.899.040-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 002
Doc:

SLZ

75500035-8

CORREIOS

Protocolo

GINSP FL. 2 DR/SPM

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00295/2004

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM - 72.0001.00044.04

Assunto: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

São Paulo/SP, 23 de abril de 2004.

Solicitamos a V.Sª autorizar a emissão de portaria para designação dos empregados abaixo relacionados, a constituírem a Comissão de Sindicância que irá apurar divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF VITAL BRASIL/REOP-05/Oeste/SPM.

MARISTELA CASARIN – Matr.8.561.369-0
Técnico de Contabilidade Júnior/Inspetora Regional
Presidente

ARMANDO ZARA NETO – Matr. 8.885.155-9
Técnico Operacional Pleno/Inspetor Regional
Membro

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA – Matr. 8.819.035-8
Administrador Júnior/Inspetor Regional
Membro

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

...QUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

A GAREC, autorizo.

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr. 8.009.515-1

Diretor Regional/SPM

D1011604
MC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 003
Doc: 55.5.7

FW0010

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Vital Brasil
DATA: 19/04/2004

GINSP FL. 3 DR/SPM

TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré (CTC Jaguaré - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio da máquina de franquear de número de matrícula 68301 e o respectivo número de fábrica 57482D, da Agência de Correios Franqueada Vital Brasil, subordinada à Região Operacional Oeste (REOP/05/Oeste/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 19/04/2004. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado no quadro abaixo, discriminado por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula da máquina de franquear utilizada no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por cliente (páginas: 1 a 3).

Recipiente	MF	Cliente	Porte (R$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R$)
1	68301	Santander	0,90	32	28,80
1	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	159	151,05
2	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	170	161,50
3	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	213	202,35
4	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	164	155,80
5	68301	Losango	0,74	411	304,14
5	68301	T Batista	0,74	88	65,12
5	68301	Arser	0,74	48	35,52
5	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	14	13,30
6	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	171	162,45
7	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	99	94,05
7	68301	Santander	0,90	34	30,60
7	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500 P Magalhães, 2500	0,74	63	46,62
8	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	152	144,40

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI -- CORREIOS
Fls: 004
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Vital Brasil

DATA: 19/04/2004

GINSP FL. 4 DR/SPM

8	68301	Santander	0,90	43	38,70
9	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	43	40,85
9	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,74	16	11,84
9	68301	Santander	0,95	20	19,00
9	68301	T Batista	0,74	150	111,00
9	68301	Losango	0,74	122	90,28
10	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	165	156,75
10	68301	Santander	0,95	23	21,85
11	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	60	57,00
11	68301	CP 41644-4	0,95	8	7,60
11	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,74	83	61,42
12	68301	Santander	0,95	9	8,55
12	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,74	6	4,44
12	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	56	53,20
12	68301	Arser	0,74	90	66,60
12	68301	T Batista	0,74	93	68,82
13	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	516	490,20
14	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,74	385	284,90
14	68301	Losango	0,74	477	352,98
14	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	135	128,25
15	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	445	422,75
16	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	803	762,85
17	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	568	539,60
18	68301	T Batista	0,74	421	311,54
18	68301	Santander	0,95	62	58,90
18	68301	Losango	0,74	427	315,98
19	68301	Losango	0,74	683	505,42
20	68301	Losango	0,74	1.192	882,08
20	68301	Diversos	0,74	70	51,80
20	68301	Diversos	0,95	99	94,05
20	68301	Losango	0,74	10	7,40
22	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	13	12,35
22	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,74	52	38,48
22	68301	Santander	0,90	50	45,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 005
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Vital Brasil
DATA: 19/04/2004

GINSP FL. 5 DR/SPM

23	68301	Santander	0,90	62	55,80
23	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	125	118,75
23	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,74	110	81,40
23	68301	Losango	0,74	85	62,90
23	68301	Ed Trës	0,74	982	726,68
Total				**10.502**	**8.701,76**

Alessandro César Fortunato
TAV/GINSP/SPM
Matrícula: 8.922.283-0

Jaime Gomes de Maria
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.808.453-1

Marcos Rállo Brancalion
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.918.167-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 006
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Vital Brasil
DATA: 20/04/2004

GINSP FL. 6 DR/SPM

TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré (CTC Jaguaré - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio da máquina de franquear de número de matrícula 68301 e o respectivo número de fábrica 57482D, da Agência de Correios Franqueada Vital Brasil, subordinada à Região Operacional Oeste (REOP/05/Oeste/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 20/04/2004. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado no quadro abaixo, discriminado por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula da máquina de franquear utilizada no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por cliente (páginas: 1 a 3).

Recipiente	MF	Cliente	Porte (R$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R$)
1	68301	Caixa Postal 64582	0,95	161	152,95
2	68301	Caixa Postal 64582	0,95	157	149,15
3	68301	Caixa Postal 64582	0,95	156	148,20
4	68301	Caixa Postal 64582	0,95	322	305,90
5	68301	Caixa Postal 64582	0,95	330	313,50
6	68301	Caixa Postal 64582	0,95	165	156,75
7	68301	Caixa Postal 64582	0,95	324	307,80
8	68301	Caixa Postal 64582	0,95	325	308,75
9	68301	Caixa Postal 64582	0,95	331	314,45
10	68301	Caixa Postal 64582	0,95	319	303,05
11	68301	Caixa Postal 64582	0,95	351	333,45
12	68301	Caixa Postal 64582	0,95	340	323,00
13	68301	Caixa Postal 64582	0,95	344	326,80
14	68301	Caixa Postal 64582	0,95	349	331,55
15	68301	Caixa Postal 64582	0,95	319	303,05
16	68301	Caixa Postal 64582	0,95	313	297,35
17	68301	Caixa Postal 64582	0,95	356	338,20
18	68301	Caixa Postal 64582	0,95	309	293,55
19	68301	Caixa Postal 64582	0,95	315	299,25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 007
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Vital Brasil

DATA: 20/04/2004

GINSP FL. 7 DRSPM

20	68301	Caixa Postal 64582	0,95	317	301,15
21	68301	Caixa Postal 64582	0,95	322	305,90
22	68301	Caixa Postal 64582	0,95	309	293,55
23	68301	Caixa Postal 64582	0,95	319	303,05
24	68301	Caixa Postal 64582	0,95	323	306,85
25	68301	Caixa Postal 64582	0,95	322	305,90
26	68301	Caixa Postal 64582	0,95	326	309,70
27	68301	Caixa Postal 64582	0,95	310	294,50
28	68301	Caixa Postal 64582	0,95	325	308,75
29	68301	Caixa Postal 64582	0,95	330	313,50
30	68301	Caixa Postal 64582	0,95	316	300,20
31	68301	Caixa Postal 64582	0,95	165	156,75
32	68301	Caixa Postal 64582	0,95	163	154,85
33	68301	Caixa Postal 64582	0,95	339	322,05
34	68301	Caixa Postal 64582	0,95	151	143,45
35	68301	Caixa Postal 64582	0,95	158	150,10
36	68301	Caixa Postal 64582	0,95	130	123,50
37	68301	Caixa Postal 64582	0,95	153	145,35
38	68301	Caixa Postal 64582	0,95	148	140,60
39	68301	Caixa Postal 64582	0,95	151	143,45
40	68301	Caixa Postal 64582	0,95	157	149,15
41	68301	Caixa Postal 64582	0,95	155	147,25
42	68301	Caixa Postal 64582	0,95	150	142,50
43	68301	Caixa Postal 64582	0,95	153	145,35
44	68301	Caixa Postal 64582	0,95	155	147,25
45	68301	Caixa Postal 64582	0,95	331	314,45
46	68301	Caixa Postal 64582	0,95	334	317,30
47	68301	Caixa Postal 64582	0,95	326	309,70
48	68301	Caixa Postal 64582	0,95	314	298,30
49	68301	Caixa Postal 64582	0,95	319	303,05
50	68301	Caixa Postal 64582	0,95	318	302,10
51	68301	Caixa Postal 64582	0,95	132	125,40
52	68301	Caixa Postal 64582	0,95	210	199,50
53	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	172	163,40
54	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	171	162,45
55	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	181	171,95

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 008
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Vital Brasil
DATA: 20/04/2004

GINSP FL. 8 DR/SPM

56	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	71	67,45
56	68301	Caixa Postal 64582	0,95	293	278,35
57	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	165	156,75
58	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	160	152,00
59	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	171	162,45
60	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	168	159,60
61	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	457	434,15
62	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	165	156,75
63	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	417	396,15
64	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	196	186,20
65	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	315	299,25
66	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	438	416,10
67	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	169	160,55
68	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	169	160,55
69	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	178	169,10
70	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	143	135,85
70	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	63	59,85
71	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	424	402,80
72	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	175	166,25
73	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	167	158,65
74	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	164	155,80
75	68301	Caixa Postal 64582	0,95	197	187,15
76	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	180	171,00
77	68301	Caixa Postal 64582	0,95	204	193,80
78	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	496	471,20
79	68301	Av Raimundo P Magalhães, 2500	0,95	442	419,90
Total				**20.431**	**19.409,45**

Alessandro César Fortunato
TAV/GINSP/SPM
Matrícula: 8.922.283-0

Jaime Gomes de Maria
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.808.453-1

Marcos Hélio Brancalion
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.918.167-0

Admilson Marques
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.854.067-7

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
009
3515
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Vital Brasil
Data de Contagem: 22/04/2004

GINSP FL. 9 DR/SPM

TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré (CTC Jaguaré - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio da máquina de franquear de número de matrícula 68301 e o respectivo número de fábrica 57482D, da Agência de Correios Franqueada Vital Brasil, subordinada à Região Operacional Oeste (REOP/05/Oeste/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 20/04/2004. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado no quadro abaixo, discriminado por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula da máquina de franquear utilizada no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por cliente (páginas: 1).

Recipiente	MF	Cliente	Porte (R$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R$)
1	68301	Delphi	0,50	1.732	866,00
2	68301	Delphi	0,50	773	386,50
3	68301	Delphi	0,50	1.564	782,00
4	68301	Delphi	0,50	1.785	892,50
Total				**5.854**	**2.927,00**

Alessandro César Fortunato
TAV/GINSP/SPM
Matrícula: 8.922.283-0

Jaime Gomes de Maria
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.808.453-1

Marcos Raiio Brancalion
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.918.167-0

Admilson Marques
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.854.067-7

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 010
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Vital Brasil
Data de Contagem: 22/04/2004

GINSP FL. 10 DR/SPM

TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré (CTC Jaguaré - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada, por meio da máquina de franquear de número de matrícula 68301 e o respectivo número de fábrica 57482D, da Agência de Correios Franqueada Vital Brasil, subordinada à Região Operacional Oeste (REOP/05/Oeste/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 22/04/2004. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva, cujo resultado final da contagem encontra-se mencionado no quadro abaixo, discriminado por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula da máquina de franquear utilizada no franqueamento, pelo nome dos principais clientes, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por cliente (páginas: 1 a 2).

Recipiente	MF	Cliente	Porte (R$)	Qtde de objetos	Valor obtido (R$)
1	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	73	69,35
1	68301	Caixa Postal 64582	0,95	10	9,50
2	68301	Caixa Postal 64582	0,95	305	289,75
3	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	39	37,05
4	68301	Caixa Postal 64582	0,95	138	131,10
5	68301	Caixa Postal 64582	0,95	89	84,55
6	68301	Caixa Postal 64582	0,95	353	335,35
7	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	116	110,20
8	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	25	23,75
9	68301	Caixa Postal 64582	0,95	444	421,80
10	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	50	47,50
10	68301	Caixa Postal 64582	0,95	16	15,20
11	68301	Caixa Postal 64582	0,95	185	175,75
12	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	34	32,30
13	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	45	42,75
14	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	37	35,15
15	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	7	6,65
15	68301	Caixa Postal 64582	0,95	19	18,05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 011

3515

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

GINSP FL. 11 DR/SPM

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Vital Brasil

Data de Contagem: 22/04/2004

16	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	2	1,90
16	68301	Caixa Postal 64582	0,95	25	23,75
17	68301	Caixa Postal 64582	0,95	124	117,80
18	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	30	28,50
19	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	31	29,45
20	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	3	2,85
20	68301	Caixa Postal 64582	0,95	33	31,35
21	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	29	27,55
21	68301	Caixa Postal 64582	0,95	11	10,45
22	68301	Caixa Postal 64582	0,95	203	192,85
23	68301	Caixa Postal 64582	0,95	145	137,75
23	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	29	27,55
24	68301	Av Raimundo P. Magalhães, 2500	0,95	107	101,65
25	68301	Caixa Postal 64582	0,95	207	196,65
26	68301	Caixa Postal 64582	0,95	358	340,10
27	68301	Caixa Postal 64582	0,95	8	7,60
27	68301	Luis Augusto	0,50	1	0,50
Total				**3331**	**3.164,00**

Carlos Seiti Matsuharaunato
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.010.460-6

Jaime Gomes de Maria
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.808.453-1

Marcos Rallo Brancalion
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.918.167-0

Admilson Marques
Supervisor/GINSP/SPM
Matrícula: 8.854.067-7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
012
Fls:
3515.7
Doc:

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

GINSP FL. 12 DR/SPM

TERMO DE OCORRÊNCIA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, foi lavrado o presente termo de ocorrência a fim registrar os fatos ocorridos quando da visita dos Inspetores Regionais, que abaixo assinam, na Agência de Correios Franqueada Vital Brasil para inspecionar as máquinas de franquear, verificar a carga postal existente e entregar convite para comparecimento do(s) sócio(s) proprietário(s) da Franqueada no Centro de Tratamento de Cartas do Jaguaré/SPM (CTC/Jaguaré/SPM) para validação da quantidade da carga postal retida. Ao adentrarmos na agência fomos recebidos pelo Gerente Administrativo, Sr. Alexandre Ramalho, que nos encaminhou ao Sócio Proprietário da Franqueada, Sr. Luis Fellipelli, o qual se encontrava acompanhado de seu pai, Sr. Augusto. Após efetuadas as apresentações e informarmos o objetivo da nossa visita iniciamos os trabalhos de verificação das máquinas de franquear. Ao acessarmos o setor operacional observamos, de imediato, que o cabeçote da máquina de franquear matrícula 68.301 estava separado de sua base e com uma indicação de que se encontrava com defeito e segundo o Gerente Operacional da Franqueada, Sr. Claudinei, esse problema foi observado na terça-feira (20/04/2004) a tarde e o cabeçote em questão estava sendo encaminhado para a Assistência Técnica, entretanto, a NO ainda não havia sido emitida. Para melhor compreensão dos problemas apresentados pela MF 68.301 efetuamos alguns testes na presença do Sr. Luis Fellipelli, quando confirmamos que o equipamento estava com o seguinte problema: os cursores na posição R$ 0,00 (zero) estampava os valores R$ 0,00, R$ 0,10 e R$ 0,70, sem alterar os contadores móvel e fixo; com os cursores na posição R$ 0,95 estampava R$ 0,25 e na posição R$ 0,50 estampava R$ 0,00, entretanto os valores selecionados (0,95 e 0,50) foram contabilizados corretamente nos contadores fixo e móvel. Além dessa máquina, segundo o Sr. Claudinei, a MF de matrícula 73334, também, estava inoperante aguardando conserto. Em seguida, foram retirados os dados (contador móvel, fixo e número do selo plástico) das outras máquinas de franquear em atividade, bem como foram separados todos objetos franqueados anteriormente à verificação dos contadores para encaminhamento na próxima linha de coleta, por volta das 13h 30min. Na seqüência, solicitamos ao Sr. Claudinei os seguintes documentos: Movimento Mensal das Máquinas de Franquear (MMMF) referente ao mês de Abril/2004, Relatório de Movimentação Diária (RMD) referente aos dias 19 e 20/04/2004 e os Controles de Franqueamento. Todos os documentos solicitados foram fornecidos prontamente com exceção deste último, que segundo o Sr. Luis Fellipelli por ser documento de controle próprio da franqueada, não instituído pela ECT, não tinha obrigação de fornecê-los. No entanto, comprometeu-se em enviá-los à GINSP na segunda-feira (26/04/2004), visto que esses documentos estavam sendo utilizados para processar o faturamento dos seus clientes. Por volta das 14h 50min nos reunimos com os senhores: Luiz Fellipelli, Augusto e Alexandre para lhes entregar a carta CT/SINS/SSEP/GINSP/SPM – 00082/2004 em que convidávamos os proprietários da ACF/Vital Brasil a comparecer no CTC/Jaguaré para conferência da carga postada na franqueada nos dias 19 e 20/04/2004. O Sr. Luiz Fellipelli, de imediato, disse que não poderia comparecer por estar com compromissos inadiáveis. Diante disso, sugerimos que delegasse outros empregados, formalmente autorizados, a atender o convite, tendo esse inicialmente concordado, dando a entender que iria mandar o Gerente Administrativo Sr. Alexandre. Ato contínuo, os Inspetores Armando e Maristela dirigiram-se ao CTC Jaguaré, a fim de aguardar o comparecimento dos responsáveis pela Franqueada para validação da carga retida, após conferência pela ECT, referente aos dias 19, 20 e 22/04/2004. Permanecendo na Franqueada o Inspetor Regional Paulo. Nada mais a constar, encerramos o presente termo que após lido e achado conforme, segue assinado por todos. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Maristela Casarin	Armando Zara Neto	Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional	Inspetor Regional	Inspetor Regional

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 013
3515
Doc:

GINSP
FL. 13
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00044/04
PORTARIA – 0293/2004

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, o seguinte documento:

1. Procuração do proprietário da ACF, outorgando à Srta. Cristiane Gomes Simão e aos Srs. Alexandre Ogeda Ramalho, Nilson Gasparini e Claudinei Toledo poderes para representá-lo perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme especificado no documento.

São Paulo/SP, 22 de abril de 2004.

Maristela Casarin
Inspetor Regional/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 014
3515.7
Doc:

CORREIOS

GINSP FL. 14 DR/SPM

ACF VITAL BRASIL

FRANQUEADA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

"PROCURAÇÃO"

ACF VITAL BRASIL

OUTORGANTE – Luis Augusto Rabello Fellipelli, Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.744.801 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob o nº 052.710.518-03, com domicílio na Rua Professor Horácio Berlink, 536 – Butantã – São Paulo – SP – CEP 05505-040.

OUTORGADO – Srta. Cristiane Gomes Simão, Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 28.842.257-0 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob o nº 276.865.008-02, com domicílio na Rua Camanducaia, 32 Apto 22A – Cohab 05 – Carapicuíba – SP – CEP 06327-160.

PODERES – Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE**, acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-lo perante à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

1. Assinar Documentos Financeiros e Contábeis, tais como: Demonstrativos Diários, Comprovantes, Capas de Lote, GRPs, SRNs e Pautas de Suprimento;
2. Solicitar Produtos e Materiais em Geral;
3. Retirar e/ou Devolver Produtos e Materiais em geral;
4. Retirar e/ou Devolver Documentos e expedientes em geral;
5. Participar de Reuniões e Convocações feitas pela ECT e Receber Representantes da ECT.

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 27 de Agosto de 2003.

Assinatura: _____

Luis Augusto Rabello Fellipelli

Av. Vital Brasil, 456 - 05503-990 - BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
TRONCO CHAVE (011) - 3031-9355

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 015
3515.7
Doc:

GINSP FL. 15 DIREPM

15

CORREIOS

ACF VITAL BRASIL

FRANQUEADA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

"PROCURAÇÃO"

ACF VITAL BRASIL

OUTORGANTE – Luis Augusto Rabello Fellipelli, Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.744.801 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob o nº 052.710.518-03, com domicílio na Rua Professor Horácio Berlink, 536 – Butantã – São Paulo – SP – CEP 05505-040.

OUTORGADO – Sr. Alexandre Ogeda Ramalho, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 25.231.418-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob o nº 173.127.908-60, com domicílio na Rua Luiz Camaroto, 199 – Vl. Yolanda – Osasco – SP – CEP 06124-310.

PODERES – Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE**, acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-lo perante à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

1. Assinar Papéis Administrativos, tais como: Correspondências, Notificações de Ocorrências (NO), Autos de Infração, Relatórios Estatísticos, Relatórios de Inspeção (Respostas);
2. Assinar Documentos Financeiros e Contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Capas de Lote, GRPs, SRNs, Pautas de Suprimento.
3. Solicitar Produtos e Materiais em geral;
4. Retirar e/ou Devolver Produtos e Materiais em geral;
5. Retirar e/ou Devolver Documentos e expedientes em geral;
6. Receber Carga de Máquina de Franquear e assinar Notificações de Ocorrências decorrentes especificamente deste ato;
7. Participar de Reuniões e Convocações feitas pela ECT e Receber Representantes da ECT;
8. Assinar formulários de "Proposta para Celebração de Contrato" e "Solicitação de Alteração de Contrato", quando houver vinculação de contratos comerciais à franqueada.

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 27 de Agosto de 2003.

Assinatura: _____

Luis Augusto Rabello Fellipelli

Av. Vital Brasil, 456 - 05503-990 - BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP

TRONCO CHAVE : (011) - 3031-9355

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 016
3515.7
Doc:

CORREIOS

GINSP FL. 16 DR/SPM

ACF VITAL BRASIL

FRANQUEADA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

"PROCURAÇÃO"

ACF VITAL BRASIL

OUTORGANTE – Luis Augusto Rabello Fellipelli, Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.744.801 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob o nº 052.710.518-03, com domicílio na Rua Professor Horácio Berlink, 536 – Butantã – São Paulo – SP – CEP 05505-040.

OUTORGADO – Sr. Claudinei Toledo, Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 33.529.248-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob o nº 266.477.768-85, com domicílio na Rua Edmundo Amícis, 320 – Jd Monte Kemmel – São Paulo – SP – CEP 05632-070.

PODERES – Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE**, acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-lo perante à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

1. Assinar Papéis Administrativos, tais como: Correspondências, Notificações de Ocorrências (NO), Autos de Infração, Relatórios Estatísticos, Relatórios de Inspeção (Respostas);
2. Assinar Documentos Financeiros e Contábeis, tais como: Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Capas de Lote, GRPs, SRNs, Pautas de Suprimento.
3. Solicitar Produtos e Materiais em geral;
4. Retirar e/ou Devolver Produtos e Materiais em geral;
5. Retirar e/ou Devolver Documentos e expedientes em geral;
6. Receber Carga de Máquina de Franquear e assinar Notificações de Ocorrências decorrentes especificamente deste ato;
7. Participar de Reuniões e Convocações feitas pela ECT e Receber Representantes da ECT;

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 27 de Agosto de 2003.

Assinatura:

Luis Augusto Rabello Fellipelli

Av. Vital Brasil, 456 - 05503-900 - BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP

TRONCO CHAVE : (011) - 3031-9355

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 017

3515.7

Doc:

CORREIOS

GINSP FL. 17 DR/SPM

ACF VITAL BRASIL

FRANQUEADA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

"PROCURAÇÃO"

ACF VITAL BRASIL

OUTORGANTE – Luis Augusto Rabello Fellipelli, Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.744.801 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob o nº 052.710.518-03, com domicílio na Rua Professor Horácio Berlink, 536 – Butantã – São Paulo – SP – CEP 05505-040.

OUTORGADO – Sr. Nilson Gasparini, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 29.205.569-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob o nº 189.022.108-20, com domicílio na Rua Manoel Furtado, 289 – Pirituba – São Paulo – SP – CEP 05143-120.

PODERES – Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE**, acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-lo perante à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

4 1. Retirar e/ou Devolver Produtos e Materiais em geral;

5 2. Retirar e/ou Devolver Documentos e expedientes em geral;

7 3. Receber Carga de Máquina de Franquear;

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 27 de Agosto de 2003.

Assinatura:_____

Luis Augusto Rabello Fellipelli

Av. Vital Brasil, 456 - 05503-990 - BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
TRONCO CHAVE : (011) - 3031-9355

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 018
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

CT/SINS/SSEP/GINSP/SPM-00082/2004
ASSUNTO: CONFERÊNCIA DA CARGA DA ACF VITAL BRASIL

GINSP FL. 18 DR/SP

São Paulo/SP, 22 de abril de 2004.

À
Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda (ACF/VITAL BRASIL)
A/C Luis Augusto Rabello Fellipelli/Luis Fernando Rabello Fellipelli
Av. Dr. Vital Brasil, 446/456 - Butantã
05503-970 São Paulo/SP

Prezados Senhores,

Convidamos V.Sas. à comparecer na data de hoje no CTC-JAGUARÉ/DR/SPM, ás 16h00, localizado na rua Mergenthaler, 568, bloco III, para validação de conferência da carga da ACF Vital Brasil, a qual, foi conferida pela ECT nos dias 19 e 20/04/04, e encontra-se retida no referido CTC, para verificação por parte dos representantes dessa franqueada.

Informamos, que se trata de um novo sistema de controle desenvolvido pela ECT, onde a carga mensurada é confrontada com os controles existentes na ACF.

Atenciosamente,

Henrique Pires Mora
Subgerente de Inspeção e Segurança Postal/SPM

Recebi a primeira via da presente comunicação
Data: 22/04/04 Hora 14:50
Nome: Luis Fellipelli
Cargo: Sócio
Docto de Identidade: 9.744.821 SSP SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 019
3515.7
Doc:

GINSP
FL. 19
DR/SPM

São Paulo, 22 de abril de 2004.

Ao
Subgerente de Inspeção e Segurança Postal/SPM
Sr. Henrique Pires Mora

Em Referencia ao seu convite de 22/04/2004, recebido por volta das 15:00 hs, para comparecimento no CTC Jaguaré as 16:00 hs do mesmo dia, informamos não ser possível em função do curtíssimo espaço de tempo e compromissos inadiáveis.

Por se tratar, conforme mencionado no seu convite, de um novo sistema de controle da ECT, do qual não temos conhecimento, e em se tratando de verificação interna por parte da ECT, não vimos razão em nossa empresa participar na validação de um processo de conferencia alheio as nossas rotinas. Informamos também que a ECT possui todos os controles existentes nesta ACF uma vez que estes controles são feitos para esta finalidade.

Outrossim, conforme informação do Inspetor Regional Armando Zara Neto e do Inspetor que o acompanhava, Sr. Paulo, a carga de objetos urgentes desta agência está parada no CTC Jaguaré retardando a entrega desses objetos a seus destinatários prejudicando sobremaneira nossos clientes que, segundo o slogam da própria ECT "O cliente é o destinatário de nossos esforços", o cliente não pode ser prejudicado. Portanto essas correspondências devem ser reintegradas ao fluxo postal urgentemente minimizando os prejuízos decorrentes do atrazo da entrega por causa da retenção da carga.

Se nosso comparecimento ainda for necessário, solicitamos agendamento de nova data com maior antecedência.

Sem mais,

Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda

22/04/04 15.45 Hs.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 020
3515.7
Doc:

GINSP
FL. 20
DR/SPM

Ao
Subgerente de Inspeção e Segurança Postal/SPM
Sr. Henrique Pires Mora

Em Referencia ao seu convite de 22/04/2004, recebido por volta das 15:00 hs, para comparecimento no CTC Jaguaré as 16:00 hs do mesmo dia, informamos não ser possível em função do curtíssimo espaço de tempo e compromissos inadiáveis.

Por se tratar, conforme mencionado no seu convite, de um novo sistema de controle da ECT, do qual não temos conhecimento, e em se tratando de verificação interna por parte da ECT, não vimos razão em nossa empresa participar na validação de um processo de conferencia alheio as nossas rotinas. Informamos também que a ECT possui todos os controles existentes nesta ACF uma vez que estes controles são feitos para esta finalidade.

Outrossim, conforme informação do Inspetor Regional Armando Zara Neto e do Inspetor que o acompanhava, Sr. Paulo, a carga de objetos urgentes desta agência está parada no CTC Jaguaré retardando a entrega desses objetos a seus destinatários prejudicando sobremaneira nossos clientes que, segundo o slogam da própria ECT "O cliente é o destinatário de nossos esforços", o cliente não pode ser prejudicado. Portanto essas correspondências devem ser reintegradas ao fluxo postal urgentemente minimizando os prejuízos decorrentes do atrazo da entrega por causa da retenção da carga.

Se nosso comparecimento ainda for necessário, solicitamos agendamento de nova data com maior antecedência.

Sem mais,

Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda

22/04/04 15.45 Hs.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 021
3515.7
Doc:

ENVIADO POR:VITAL BRASIL NO. TEL:30319355 22 ABR. 2004 17:02 P1

GINSP FL. 21 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

CT/SINS/SSEP/GINSP/SPM-00083/2004
ASSUNTO: CONFERÊNCIA DA CARGA DA ACF VITAL BRASIL

São Paulo/SP, 22 de abril de 2004.

À
Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda (ACF/VITAL BRASIL)
A/C Luis Augusto Rabello Fellipelli/Luis Fernando Rabello Fellipelli
Av. Dr. Vital Brasil, 446/456 - Butantã
05503-970 São Paulo/SP

Prezados Senhores,

Acusamos nesta data, às 16h55min, recebimento de sua correspondência em que comunica a impossibilidade de comparecer para validação da carga.

Informamos que a carga permanecerá retida no CTC/Jaguaré aguardando a validação das quantidades por parte dessa ACF. O controle implementado pela ECT impossibilita a liberação da carga sem a devida validação da ACF.

Por ter sido a carga gerada nessa ACF, não há como isentá-la de participar do controle implementado pela ECT, tendo a ACF conhecimento deste controle ou não.

O cliente nunca deve ser prejudicado, motivo pelo qual essa franqueada deve comparecer urgentemente ao CTC para validação da contagem realizada e liberação da carga.

Os representantes desta Gerência de Inspeção permanecerão a disposição dessa ACF e de seus representantes mesmo após o horário de expediente.

Eventuais prejuízos ao cliente, se ocorrerem, serão de responsabilidade dessa ACF face recusa em validar a contagem.

Relembramos que o Contrato de Franquia Empresarial estabelece em seu item 4.12 que a ACF deve "observar rigorosamente todas as instruções (...), normas e recomendações da FRANQUEADORA (...)".

Porém, na impossibilidade de comparecimento nesta data, reagendamos para amanhã (23/04), às 09h, no CTC/Jaguaré.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPM

Recebi a primeira via da presente comunicação

Data: 22/04/2004 Hora 18:15

Nome: Alexandre Ogeda Kamutho

Cargo: Gerente

Docto de Identidade: [illegible]

Assinatura: [illegible]

Ressalva: Entreguei amanhã ao Representante/Proprietário

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 022

3515

Doc:

GINSP FL. 22 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos dezenove dias do mês de abril de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Jaguaré/ECT/DR/SPM, a Equipe de Fiscalização em Máquinas de Franquear, Subordinada a Gerência de Inspeção/ECT/SPM, efetuou a conferência da carga postal franqueada com a data do dia 19/04/04 e remetida no dia 19/04/04 do corrente mês pela Agência de Correios Franqueada Vital Brasil, carga essa constituída por correspondência na modalidade de objetos simples e franqueados por estampa de máquinas de franquear através da máquina de matrícula 68.301, todos datados do mesmo dia (19/04/04), tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados a quantidade e valor abaixo discriminado:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R$)
68.301	10.502	8.701,76
TOTAIS	**10.502**	**8.701,76**

Quantidade de Correspondências: 10.502 objetos
Valor Total de Franqueamento : R$8.701,76

1-Esclarece-se que a quantidade de objetos e valor apurado, foram considerados corretos pela(s) procuradora (s) e representante(s) da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilhas anexas (fls 01 a 03), não tendo apresentado qualquer contestação quanto a quantidade e valor informados, sendo que a carga, após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

2-Desta forma, estando o(s) representante(s) da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção/ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo proprietário da ACF pelo Gerente na qualidade de responsáveis pela conferência e pelos representantes da ECT.

São Paulo, 23 de abril de 2004

Maristela Casarin
Inspetor Regional/SPM

Armando Zara Neto
Inspetor Regional/SPM

Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional/SPM

Luis Augusto Fellipelli
Proprietário -
ACF Vital Brasil
RG: 9.744.801 - SSP/SP

Alexandre Ramalho
Gerente da Franqueada
ACF Vital Brasil
RG: 25231418 - SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 023
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

GINSP FL. 23 DR/SPM

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos vinte dias do mês de abril de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Jaguaré/ECT/DR/SPM, a Equipe de Fiscalização em Máquinas de Franquear, Subordinada a Gerência de Inspeção/ECT/SPM, efetuou a conferência da carga postal franqueada com a data do dia 20/04/04 e remetida no dia 20/04/04 do corrente mês pela Agência de Correios Franqueada Vital Brasil, carga essa constituída por correspondência na modalidade de objetos simples e franqueados por estampa de máquina de franquear através da máquina de matrícula 68.301, todos datados do mesmo dia (20/04/04), tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados a quantidade e valor abaixo discriminado:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R$)
68.301	20.431	19.409,45
TOTAIS	**20.431**	**19.409,45**

Quantidade de Correspondências: 20.431 objetos
Valor Total de Franqueamento : R$19.409,45

1-Esclarece-se que a quantidade de objetos e valor apurado, foram considerados corretos pela(s) procuradora (s) e representante(s) da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilhas anexas (fls 01 a 03), não tendo apresentado qualquer contestação quanto a quantidade e valor informados, sendo que a carga, após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

2-Desta forma, estando o(s) representante(s) da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção/ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo proprietário e pelo Gerente da ACF na qualidade de responsáveis pela conferência e pelos representantes da ECT.

São Paulo, 23 de abril de 2004

Maristela Casarin
Inspetor Regional/SPM

Armando Zara Neto
Inspetor Regional/SPM

Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional/SPM

Luis Augusto Fellipelli
Proprietário -
ACF Vital Brasil
RG: 9.744.801 - SSP/SP

Alexandre Ramalho
Gerente da Franqueada
ACF Vital Brasil
RG: 25231418 - SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 024
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

GINSP FL. 24 DR/SPM

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos vinte dois dias do mês de abril de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Jaguaré/ECT/DR/SPM, a Equipe de Fiscalização em Máquinas de Franquear, Subordinada a Gerência de Inspeção/ECT/SPM, efetuou a conferência da carga postal franqueada com a data do dia 20/04/04 e remetida no dia 22/04/04 do corrente mês pela Agência de Correios Franqueada Vital Brasil, carga essa constituída por correspondência na modalidade impresso simples e franqueados por estampa de máquina de franquear através da máquina de matrícula 68.301, todos datados em 20/04/04 e coletados através da 1.ª linha de coleta no período da manhã do dia 22/04/04, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados a quantidade e valor abaixo discriminado:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R$)
68.301	5.854	2.927,00
TOTAIS	**5.854**	**2.927,00**

Quantidade de Correspondências: 5.854 objetos
Valor Total de Franqueamento : R$2.927,00

1-Esclarece-se que a quantidade de objetos e valor apurado, foram considerados corretos pela(s) procuradora (s) e representante(s) da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilha anexa (fl 01) , não tendo apresentado qualquer contestação quanto a quantidade e valor informados, sendo que a carga, após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

2-Desta forma, estando o(s) representante(s) da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção/ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo proprietário e pelo Gerente da ACF na qualidade de responsáveis pela conferência e pelos representantes da ECT.

São Paulo, 23 de abril de 2004

Maristela Casarin
Inspetor Regional/SPM

Armando Zara Neto
Inspetor Regional/SPM

Paulo Eduardo Dantos Silva
Inspetor Regional/SPM

Luis Augusto Fellipelli
Proprietário
ACF Vital Brasil
RG: 9.744.801 - SSP/SP

Alexandre Ramalho
Gerente da Franqueada
ACF Vital Brasil
RG: 25231418 - SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 025
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

GINSP FL. 25 DR/SPM

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos vinte dois dias do mês de abril de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Jaguaré/ECT/DR/SPM, a Equipe de Fiscalização em Máquinas de Franquear, Subordinada a Gerência de Inspeção/ECT/SPM, efetuou a conferência da carga postal franqueada com a data do dia 22/04/04 e remetida no dia 22/04/04 do corrente mês pela Agência de Correios Franqueada Vital Brasil, carga essa constituída por correspondência na modalidade simples e franqueadas por estampa de máquina de franquear através da máquina de matrícula 68.301, todas datadas em 22/04/04 e coletadas pela ECT no período da tarde do dia 22/04/04, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados a quantidade e valor abaixo discriminado:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R$)
68.301	3.331	3.164,00
TOTAIS	**3.331**	**3.164,00**

Quantidade de Correspondências: 3.331 objetos
Valor Total de Franqueamento : R$3.164,00

1-Esclarece-se que a quantidade de objetos e valor apurado, foram considerados corretos pela(s) procuradora (s) e representante(s) da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilha anexa (fls 01 e 02) , não tendo apresentado qualquer contestação quanto a quantidade e valor informados, sendo que a carga, após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

2-Desta forma, estando o(s) representante(s) da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção/ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo proprietário e pelo Gerente da ACF na qualidade de responsáveis pela conferência e pelos representantes da ECT.

São Paulo, 23 de abril de 2004

Maristela Casarin
Inspetor Regional/SPM

Armando Zara Neto
Inspetor Regional/SPM

Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional/SPM

Luis Augusto Fellipelli
Proprietário -
ACF Vital Brasil
RG: 9.744.801 - SSP/SP

Alexandre Ramalho
Gerente da Franqueada
ACF Vital Brasil
RG: 25231418 - SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 026
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 19/04/2004
AGENCIA/CODIGO/ACF: 72900491 ACF VITAL BRASIL
Interface Confag: Visual Post 3.8.12

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 347.887,64+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 1.729.967,35-

MAQUINA DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	FIXO INICIAL	FIXO FINAL	MOVEL FINAL	TOTAL
004762			6.682.791,29	6.685.703,08	96,92	2.911,79
004816			4.796.043,24	4.801.043,43	13.256,57	5.000,19
068301			7.680.964,21	7.687.221,08	54.578,92	6.256,87
069578			8.281.438,79	8.284.869,32	23.950,68	3.430,53
069970			7.827.110,46	7.830.185,76	72.414,24	3.075,30
073334			3.850.873,47	3.850.873,47	97.641,53	0,00
004656			6.738.894,71	6.741.173,91	92.926,09	2.279,20

Total de Cargas Utilizadas: 22.953,88

21 - Bloqueto Bancário

NUMERO DO DEPOSITO: 517290049117989 000007277 1 546,58 D-

PRODUTO EM CONSIGNACAO:	CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA	
CH CORREIO VENDA R$ 5,	742000311	23	0	0	23	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 6,	742000320	15	0	0	15	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 7,	742000338	16	0	0	16	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 8,	742000346	17	0	0	17	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 9,	742000354	17	0	0	17	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 10	742000362	18	5	0	23	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 20	742000370	6	5	0	11	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 50	742000389	4	10	0	14	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 10	742000397	3	10	0	13	0	0,00 D+
KIT PASSAPORTE	765000407	2	0	0	2	0	0,00
ENVELOPE EMS PEQUENO	765000571	50	0	0	50	0	0,00
ENVELOPE EMS GRANDE	765000598	100	0	0	100	0	0,00
ENVELOPE SUR POSTAL 24	765100177	10	0	0	10	0	0,00
ENVELOPE SUR POSTAL EX	765100185	7	0	0	7	0	0,00
CD TODA FUVEST-TODO EN	853003122	2	0	0	2	0	0,00
CARTAO EMBRATEL R$10,	881101249	11	0	0	11	0	0,00
EMBRATEL R$ 50,00	881101320	9	0	0	9	0	0,00
CARTAO EMBRATEL R$20,	881101362	7	0	0	7	0	0,00
EMBRATEL R$ 30,00	881102660	14	0	0	14	0	0,00
TELESENA MAES 2004	881501972	237	0	0	205	32	160,00
XNE BAU SERIE 454	882001060	5	0	0	4	1	0,00
CIPEX	882200062	271	0	0	271	0	0,00
ENV.SEDEX TRT/SP	889901937	20	0	0	20	0	0,00

PRODUTO NAO CONSIGNADO:	CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR	DA VENDA
TELEGRAMA PRE TAXADO	741000059	0	50	0	0	50	225,50
FORMULARIO PAT	749900407	0	6	0	0	6	21,00
ORD. R$ 1,00	851001246	0	3.000	0	0	3.000	3.000,00
ORD. R$ 0,01	851001254	0	300	0	0	300	3,00
ORD. R$ 0,50	851001319	0	3.000	0	0	3.000	1.500,00
SELO ORDINARIO R$ 0,74	851001351	0	1.200	0	0	1.200	888,00
COM GUARA R$ 0,74	852006748	0	300	0	0	300	222,00
SELO COM BAIRRO DA LAP	852006756	0	30	0	0	30	22,50
ENV SEDEX MEDIO PLASTI	870200321	0	100	0	0	100	150,00

31 - Certificados de Postagem

SEDEX CONVENCIONAL - DOC	000040010	343	5.017,66
SEDEX CONVENCIONAL - ENC	000040096	123	2.999,41

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 027
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 19/04/2004
AGENCIA/CODIGO/ACF: 72900491 ACF VITAL BRASIL
Interface Confag: Visual Post 3.8.12

SEDEX A COBRAR - ENC	000040126		10	214,75	
SEDEX 10 DOC	000040215		58	1.039,00	
SEDEX 10 ENC	000040223		9	444,66	
ENCOMENDA NORMAL	000041017		63	542,90	
EXPORTE FACIL DOCUMENTO EMS	000045012		6	283,70	
EXPORTE FACIL MERCADORIA EMS	000045110		2	228,36	
EXPORTE FACIL MERCADORIA ECONOM	000045128		5	628,20	
32 - Comprovante					
RECUPERACAO DE RECEITA	000055301		1	1.424,01	
TELEGRAMA NACIONAL SIMPLES	000060020		2	970,82	
BAU PREMIACAO ATENDENTE	000006769	0003042723	1	4,00	
BAU PREMIACAO GERENTE	000006769	0003042723	1	1,00	
38 - Capa de Lote					
IMP RENDA - IRPF/SRF (POSTAGEM)	000075418		7	18,90	D+
CADASTRAMENTO DO CPF	000075477		4	18,00	
52 - Serviços de Terceiros					
EMBRATEL	000005118	0001000241	1	12,00	D+
RECEBIMENTO CONTA TELEFONICA	000005118	0080000738	3	197,21	D+
CARNE DO BAU PRESTACOES	000005460	0003042723	8	160,00	D+
ELEKTRO REC AVULSO	000007528	0000061697	2	61,21	D+
VENDA CARNE DO BAU	000055484	0003042723	1	20,00	D+
59 - Resgate de Titulos					
PASCOA / 2003	881501867		1	2,63	D-

Saldo do Movimento Anterior	347.887,64+
Entrada Produtos Consignaveis/Servicos Quinzenais	43.426,67
Depositos / Saidas	554,21
Saldo que passa Atual	390.760,10+

Saldo do Deposito Obrigatorio Dia Anterior	1.729.967,35-
Valor do Deposito Obrigatorio Realizado	549,21
Entrada de Serviços com Deposito Obrigatorio	469,32
SALDO DO DEPOSITO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE	1.730.047,24-

Resumo dos Servicos Faturados pela ECT

SEDEX CONVENCIONAL - ENC	000040096		3	71,01

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 028
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 20/04/2004
AGENCIA/CODIGO/ACF: 72900491 ACF VITAL BRASIL
Interface Confag: Visual Post 3.8.12

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 390.760,10+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 1.730.047,24-

MAQUINA DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	FIXO INICIAL	FIXO FINAL	MOVEL FINAL	TOTAL
004762	99.900,00	0119630	6.685.703,08	6.690.755,42	94.944,58	5.052,34
004816			4.801.043,43	4.802.694,94	11.605,06	1.651,51
068301			7.687.221,08	7.690.505,10	51.294,90	3.284,02
069578			8.284.869,32	8.293.481,64	15.338,36	8.612,32
069970			7.830.185,76	7.837.234,24	65.365,76	7.048,48
073334			3.850.873,47	3.850.873,47	97.641,53	0,00
004656			6.741.173,91	6.743.654,11	90.445,89	2.480,20

Total de Cargas Utilizadas: 28.128,87

04 - Cargas de Maquinas de Franquia

PRODUTO EM CONSIGNACAO:	CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA	
CH CORREIO VENDA R$ 5,	742000311	23	0	0	22	1	5,25 D+
CH CORREIO VENDA R$ 6,	742000320	15	0	0	15	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 7,	742000338	16	0	0	16	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 8,	742000346	17	0	0	17	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 9,	742000354	17	0	0	17	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 10	742000362	23	0	0	23	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 20	742000370	11	0	0	11	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 50	742000389	14	0	0	14	0	0,00 D+
CH CORREIO VENDA R$ 10	742000397	13	0	0	13	0	0,00 D+
KIT PASSAPORTE	765000407	2	0	0	2	0	0,00
ENVELOPE EMS PEQUENO	765000571	50	0	0	50	0	0,00
ENVELOPE EMS GRANDE	765000598	100	0	0	100	0	0,00
ENVELOPE SUR POSTAL 24	765100177	10	0	0	10	0	0,00
ENVELOPE SUR POSTAL EX	765100185	7	0	0	7	0	0,00
CD TODA FUVEST-TODO EN	853003122	2	0	0	2	0	0,00
CARTAO EMBRATEL R$10,	881101249	11	0	0	11	0	0,00
EMBRATEL R$ 50,00	881101320	9	0	0	9	0	0,00
CARTAO EMBRATEL R$20,	881101362	7	0	0	7	0	0,00
EMBRATEL R$ 30,00	881102660	14	0	0	14	0	0,00
TELESENA MAES 2004	881501972	205	0	0	193	12	60,00
CINE BAU SERIE 454	882001060	4	0	0	4	0	0,00
CIPEX	882200062	271	0	0	271	0	0,00
ENV.SEDEX TRT/SP	889901937	20	0	0	20	0	0,00

31 - Certificados de Postagem

SEDEX CONVENCIONAL - DOC	000040010	391	5.241,10
SEDEX SERVICOS	000040010	1	0,00
SEDEX CONVENCIONAL - ENC	000040096	117	3.040,27
SEDEX A COBRAR - ENC	000040126	13	484,31
SEDEX 10 DOC	000040215	63	1.137,50
SEDEX 10 ENC	000040223	3	60,00
ENCOMENDA NORMAL	000041017	28	235,90
EXPORTE FACIL DOCUMENTO EMS	000045012	10	530,30
EXPORTE FACIL MERCADORIA EMS	000045110	12	1.050,60
EXPORTE FACIL MERCADORIA ECONOM	000045128	2	66,20
MERCADORIA PRIORITARIA	000045136	1	37,60

32 - Comprovante

RECUPERACAO DE RECEITA	000055301	1	29,50

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 029
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 20/04/2004
AGENCIA/CODIGO/ACF: 72900491 ACF VITAL BRASIL
Interface Confag: Visual Post 3.8.12

TELEGRAMA NACIONAL SIMPLES	000060020		4	971,19	
38 - Capa de Lote					
IMP RENDA - IRPF/SRF (POSTAGEM)	000075418		5	13,50	D+
CADASTRAMENTO DO CPF	000075477		5	22,50	
PAGAMENTO INTERNACIONAL DEVOLUCAO	000096717		1	500,00	D-
52 - Serviços de Terceiros					
CARNE DO BAU PRESTACOES	000005460	0003042723	2	40,00	D+
59 - Resgate de Titulos					
NATAL 2002	881501824		1	2,67	D-
ANO NOVO/2003	881501840		1	2,65	D-
60 - Vale Postal e Cheques Correios					
CH CORREIO VENDA R$ 5,00	742000311		1	5,25	
VALE POSTAL PAGAMENTO SC	000091456		2	350,00	D-

Saldo do Movimento Anterior	390.760,10+
Entrada Produtos Consignaveis/Servicos Quinzenais	41.894,59
Depositos / Saidas	855,32
Saldo que passa Atual	431.799,37+

Saldo do Deposito Obrigatorio Dia Anterior	1.730.047,24-
Valor do Deposito Obrigatorio Realizado	855,32
Entrada de Serviços com Deposito Obrigatorio	58,50

SALDO DO DEPOSITO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE 1.730.844,06-

Resumo dos Servicos Faturados pela ECT

SEDEX CONVENCIONAL - DOC	000040010	1	7,50	
SEDEX CONVENCIONAL - ENC	000040096	2	24,86	

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 030
3515.7
Doc:

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mês/Ano: 04/2004 | Numero:

Diretoria Regional: 72 - SAO PAULO - SP

Agencia: ACF VITAL BRASIL - 72900491

Nome do Permissionario ou Responsavel: EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL

Endereço de Instalação: AV VITAL BRASIL, 456 SAO PAULO SP 05503-970

Marca/Modelo	Numero	N° Matricula	N° do Selo Plastico
PITNEY BOWES 6200	67482D	068301	0424089

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MOVEL OU DE CARTOES NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇOES
01	7.583.480,66	824,60	30.719,34	
02	7.584.305,26	14.880,52	29.894,74	Carga: R$ 127.600,00 Selo Ret.: 0424089 Selo Col.: 0424603
03	7.599.185,78	4.778,90	142.614,22	
04	7.603.964,68	0,00	137.835,32	
05	7.603.964,68	8.319,66	137.835,32	
06	7.612.284,34	8.126,12	129.515,66	
07	7.620.410,46	1.343,95	121.389,54	
08	7.621.754,41	12.230,82	120.045,59	
09	7.633.985,23	0,00	107.814,77	
10	7.633.985,23	0,00	107.814,77	
11	7.633.985,23	0,00	107.814,77	
12	7.633.985,23	4.912,32	107.814,77	
13	7.638.897,55	1.528,72	102.902,45	
14	7.640.426,27	9.233,73	101.373,73	
15	7.649.660,00	21.260,35	92.140,00	
16	7.670.920,35	2.783,36	70.879,65	
17	7.673.703,71	7.260,50	68.096,29	
18	7.680.964,21	0,00	60.835,79	
19	7.680.964,21	6.256,87	60.835,79	
20	7.687.221,08	3.284,02	54.578,92	
21	7.690.505,10	0,00	51.294,90	
22	7.690.505,10	0,00	51.294,90	
23	7.690.505,10	0,00	51.294,90	
24	7.690.505,10	0,00	51.294,90	
25	7.690.505,10	0,00	51.294,90	
26	7.690.505,10	0,00	51.294,90	
27	7.690.505,10	0,00	51.294,90	
28	7.690.505,10	0,00	51.294,90	
29	7.690.505,10	0,00	51.294,90	
30	7.690.505,10	0,00	51.294,90	
31	7.690.505,10	0,00	51.294,90	
Fim	7.690.505,10	0,00	51.294,90	

Carga Utilizada no Mes: 107.024,44

Assinatura do Responsavel

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 031
3515
Doc:

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR

Mês/Ano: 04/2004 Numero:

Diretoria Regional: 72 - SAO PAULO - SP

Agencia: ACF VITAL BRASIL - 72900491

Nome do Permissionario ou Responsavel: EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL

Endereço de Instalação: AV VITAL BRASIL, 456 SAO PAULO SP 05503-970

Marca/Modelo	Numero	N° Matricula	N° do Selo Plastico
PITNEY BOWES 6200	67482D	068301	0424089

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MOVEL OU DE CARTOES NO INICIO DO DIA	OBSERVAÇOES
01	7.583.480,66	824,60	30.719,34	
02	7.584.305,26	14.880,52	29.894,74	Carga: R$ 127.600,00 Selo Ret.: 0424089 Selo Col.: 0424603
03	7.599.185,78	4.778,90	142.614,22	
04	7.603.964,68	0,00	137.835,32	
05	7.603.964,68	8.319,66	137.835,32	
06	7.612.284,34	8.126,12	129.515,66	
07	7.620.410,46	1.343,95	121.389,54	
08	7.621.754,41	12.230,82	120.045,59	
09	7.633.985,23	0,00	107.814,77	
10	7.633.985,23	0,00	107.814,77	
11	7.633.985,23	0,00	107.814,77	
12	7.633.985,23	4.912,32	107.814,77	
13	7.638.897,55	1.528,72	102.902,45	
14	7.640.426,27	9.233,73	101.373,73	
15	7.649.660,00	21.260,35	92.140,00	
16	7.670.920,35	2.783,36	70.879,65	
17	7.673.703,71	7.260,50	68.096,29	
18	7.680.964,21	0,00	60.835,79	
19	7.680.964,21	6.256,87	60.835,79	
20	7.687.221,08	3.284,02	54.578,92	
21	7.690.505,10	0,00	51.294,90	
22	7.690.505,10	7,25	51.294,90	
23	7.690.512,35	0,00	51.287,65	
24	7.690.512,35	0,00	51.287,65	
25	7.690.512,35	0,00	51.287,65	
26	7.690.512,35	0,00	51.287,65	
27	7.690.512,35	0,00	51.287,65	
28	7.690.512,35	0,00	51.287,65	
29	7.690.512,35	0,00	51.287,65	
30	7.690.512,35	0,00	51.287,65	
31	7.690.512,35	0,00	51.287,65	
Fim	7.690.512,35	0,00	51.287,65	

Carga Utilizada no mes: 107.031,69

Assinatura do Responsavel

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 032
3515
Doc:

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 01/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6700824,91	34875,09	1161,87			
0000004762	6633338,40	52461,60	2172,64			
0000004816	4754503,06	59796,94	8756,52			
0000068301	7584305,26	29894,74	824,60			
0000069578	8204548,79	104271,21	1582,43			
0000069970	7765467,38	9532,62	2799,31			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 02/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6707803,00	26297,00	7778,09			
0000004762	6636880,87	48919,13	3542,47			
0000004816	4757547,61	56752,39	3044,55			
0000068301	7599185,78	142614,22	14880,52	127600,00	0424089	0424603
0000069578	8218189,66	90630,34	13640,87			
0000069970	7770278,01	132321,99	4810,62	127600,00	0424168	0424416
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 03/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6708325,93	25774,07	522,93			
0000004762	6642307,42	43492,58	5426,55			
0000004816	4758073,87	58226,13	526,26			
0000068301	7603964,68	137835,32	4778,90			
0000069578	8225024,64	83795,36	6834,98			
0000069970	7776175,07	126424,93	5897,06			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 05/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6714843,59	19256,41	6517,66			
0000004762	6645980,66	39819,34	3673,24			
0000004816	4764531,94	49768,06	6458,07			
0000068301	7612284,34	129515,66	8319,66			
0000069578	8236713,13	72106,87	11688,49			
0000069970	7792631,22	109968,78	16456,15			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 06/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6718556,45	15543,55	3712,86			
0000004762	6650160,40	35639,60	4179,74			
0000004816	4770173,54	44127,46	5638,68			
0000068301	7620410,46	121307,54	9125,12			
0000069578	8242137,26	66680,74	5426,13			
0000069970	7797196,64	105403,36	4565,42			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 07/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6719398,29	14701,75	841,80			
0000004762	6651029,99	34779,01	869,59			
0000004816	4772985,11	41314,89	2814,57			
0000068301	7621754,41	120845,59	1343,95			

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 033
Doc: 3515.7

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0000069970	7801362,21	101237,79	4165,57
0000073334	3850873,47	97641,53	

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 08/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6724528,07	9571,93	5129,82			
0000004762	6660408,37	25391,63	9378,38			
0000004816	4778660,37	35639,63	5675,26			
0000068301	7633985,23	107814,77	12230,82			
0000069578	8252335,50	56484,50	9519,38			
0000069970	7805286,08	97313,92	3923,87			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 10/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6724528,07	9571,93				
0000004762	6660408,37	25391,63				
0000004816	4778660,37	35639,63				
0000068301	7633985,23	107814,77				
0000069578	8252335,50	56484,50				
0000069970	7805363,58	97236,42	77,50			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 12/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6727280,31	6819,69	2752,24			
0000004762	6665809,46	19990,54	5401,09			
0000004816	4781072,86	33227,14	2412,49			
0000068301	7638897,55	102902,45	4912,32			
0000069578	8258288,63	50531,37	5953,13			
0000069970	7806748,43	95851,57	1384,85			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 13/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6729739,43	4360,57	2459,12			
0000004762	6670184,46	15615,54	4375,00			
0000004816	4784879,45	29420,55	3806,59			
0000068301	7640426,27	101373,73	1528,72			
0000069578	8263823,81	44996,19	5535,18			
0000069970	7808838,61	93761,39	2090,18			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: [illegible]/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6732494,45	101605,55	2755,02	100000.00	0424400	0119809
0000004762	6673741,16	12058,84	3556,70			
0000004816	4789325,72	24774,28	4446,27			
0000068301	7647660,00	92140,00	9233,73			
0000069578	8267459,42	41360,58	3635,61			
0000069970	7812373,71	90226,29	3535,10			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 15/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6736296,73	97803,27	[illegible]			
0000004762	6675853,99	9946,01	2112,83			
0000004816	4793598,96	20701,04	4273,24			
0000068301	7570920,35	70879,65	21260,35			

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI — CORREIOS
Fls: 034
3515.7
Doc:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
0000069970	7816570,87	86029,13	4197,16			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 16/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6737864,65	96235,35	1567,92			
0000004762	6678530,92	7269,08	2676,93			
0000004816	4794641,13	19658,87	1042,17			
0000068301	7673703,71	68096,29	2783,36			
0000069578	8277165,54	31654,46	8327,59			
0000069970	7826758,08	75841,92	10187,21			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 17/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6738894,71	95205,29	1030,06			
0000004762	6682791,29	3008,71	4260,37			
0000004816	4796043,24	18256,76	1402,11			
0000068301	7680964,21	60835,79	7260,50			
0000069578	8281438,79	27381,21	4273,25			
0000069970	7827110,46	75489,54	352,38			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 19/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6741173,91	92926,09	2279,20			
0000004762	6685703,08	96,92	2911,79			
0000004816	4801043,43	13256,57	5000,19			
0000068301	7687221,08	54578,92	6256,87			
0000069578	8284869,32	23950,68	3430,53			
0000069970	7830185,76	72414,24	3075,30			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 20/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6743654,11	90445,89	2480,20			
0000004762	6690755,42	94944,58	5052,34	99900,00	0042479	0119630
0000004816	4802694,94	11605,06	1651,51			
0000068301	7690505,10	51294,90	3284,02			
0000069578	8293481,64	15338,36	8612,32			
0000069970	7837234,24	65365,76	7048,48			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 22/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6748079,27	86020,73	4425,16			
0000004762	6695225,09	90474,91	4469,67			
0000004816	4810026,65	4273,35	7331,71			
0000068301	7678012,35	51287,65	7,25			
0000069578	8296001,60	12818,40	3519,96			
0000069970	7860195,38	42404,62	22951,14			
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 23/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0000068301	7690512,35	51287,65				

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 035
Doc: 3515.7

0000069578	8308332,23	127187,77	2493,79		
0000069970	7875711,15	26888,85	13515,77		
0000073334	3850873,47	97641,53			

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 24/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6756918,08	77181,12	711,28			
0000004762	6707826,41	77873,59	947,84			
0000004816	4814419,98	98180,02				
0000068301	7690512,35	51287,65				
0000069578	8308332,23	127187,77	2493,79			
0000069970	7875711,15	26888,85				
0000073334	3850873,47	97641,53				

CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR Agencia: 72900491 Data Movim: 26/04/2004

MATRIC	CONT.FIXO	CONT.MOVEL	VENDA	CARGA	SELO RET	SELO COLOC
0000004656	6764094,20	70005,80	7175,32			
0000004762	6711277,66	74422,40	3451,19			
0000004816	4819349,26	93250,74	4929,20			
0000068301	7690512,35	51287,65				
0000069578	8316166,56	119353,44	7834,33			
0000069970	7879642,37	22957,63	3931,22			
0000073334	3850873,47	97641,53				

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 036
3515.7
Doc:

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA	CFI/REOP-05	PERIODO
		72900491		De 01/04/2004
		ACF VITAL BRASIL	DR-72	a 15/04/2004

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 482.947,83

E N T R A D A S

PARTE-I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX NORMAL	40010	57.634,06	TELEGRAMA INTERNACIONAL	61010	7,61
SEDEX A COBRAR	40045	216,89	ENVELOPE PRE FRANQ 1 PORTE	740500058	83,00
SEDEX ENCOMENDA	40096	29.688,83	SELO ORDINARIO BERIMBAU F3 1.0	851001246	3.000,00
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	3.809,48	SELO ORDINARIO ATABAQUE	851001254	30,00
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	10.277,50	SELO ORD.R$0,05 CAIXA CLARA	851001262	150,00
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	3.995,49	SELO ORD. R$ 0,60 ACORDEON	851001270	900,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	4.663,31	SELO ORDINARIO BANDOLIN	851001289	1.350,00
EMS DOCUMENTO	45012	4.710,80	SELO ORD. 0,10 TROMPETE F30	851001297	300,00
EMS MERCADORIA	45110	6.043,42	SELO ORD. CLARINETA 0,20	851001300	300,00
MERCADORIA ECONOMICA	45128	5.330,44	SELO ORD. PANDEIRO 0,50 F30	851001319	1.500,00
MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	505,00	SELO ORD. 0,70 CHOCALHO	851001327	2.100,00
ACF CREDITO SERV.FATURADOS-ENT	54054	64.686,40	SELO ORDINARIO XILOFONE	851001335	1.200,00
ACF AR VALE POSTAL-ENTRADA	54933	4,40	SELO ORD R$ 0,75 CANGACEIRO	851001343	2.250,00
SELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	337.188,62	SELO ORD R$ 0,74 BRODOWSKI	851001351	2.220,00
TELEGRAMA NACIONAL	60020	6.481,48			
			SUBTOTAL (A)		550.631,73

PARTE-II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	+ % QTDE	COMISSAO
CAIXA DE ENCOMENDA	8701002201	375,00	30	24,30	ENV.SEDEX NAC.MEDIO	8702003211	225,00	150	28,5
ENV.SEDX NACIONAL M	8702003051	75,00	50	9,50					
				SUBTOTAL (B)			675,00		62,3

PARTE-II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	+ % QTDE	COMISSAO
CONTA EMBRATEL	1000241	9,13	01	0,30	CARTAO TEL. TEMATIC	881101249	10,00	01	0,3
CTA TELEFONICA	80000738	3.144,62	28	7,70	CARTAO TEL.EMBR.ARG	881101352	20,00	01	0,8
CARNE BAU - RECEB.M	3042723	562,00	29	9,86	CARTAO TELEFONICO 4	881102016	760,00	200	49,4
ELEKTRO ELETRIC SER	40592	44,5	01	0,28	CARTAO TELEFONICO 7	881102032	355,00	50	23,0
ELEKTRO-CONTA AVULS	41697	30,43	01	0,28	TELESENA PACCA/200	881301964	300,00	60	12,4
CARNE BAU VENDA FPT	3042726	90,00	01	6,00	TELESENA MES DAO	881301772	215,00	43	8,9
IMPOSTO DE RENDA IR	75418	70,20	26	21,91	CARNE BAU SERIE 454	882001060	0,00	01	0,0
CADASTRAMENTO CPF	75477	410,30	93	122,55	FOR.AQUISICAO CIPEX	882000062	0,00	11	0,1
				SUBTOTAL (C)			5.939,42		266,4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0037
3515.7
Doc:

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONA	49018	580,00	07	4,83	TAXA CHEQUE CORREIO	78018	63,50	22	0,00
VALE POSTAL (PORTE)	49042	70,00	09	0,00	ACF CRED SERV FAT.F	84522	109.711,30	01	5.435,57
VALE NACIONAL NOVO-	49050	600,00	02	1,38	CHEQUE CORREIOS 10	7420003621	20,00	02	0,13
DEVOLUCAO COMISSAO	54070	2,43	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 20	7420003701	100,00	05	0,65
ACF INADIMPLENTE RE	54305	714,61	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 50	7420003891	350,00	07	2,28
ACF CDI(ATUALIZACAO	54739	0,84	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 100	7420003971	800,00	08	5,20
					SUBTOTAL (D)		112.012,68		5.450,04

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 669.278,83

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
PREMIO EMPR VENDA C	06769	5,00	2	0,00	RESGATE TELES.11 AN	8815018161	2,68	1	0,08
CHEQUE CORREIOS - P	07455	650,00	15	5,53	RESGATE TELESENA CA	8815018591	23,76	9	0,75
VALE POSTAL SEDEX C	91456	5.400,89	119	0,00	RESGATE TELESENA PA	8815018671	71,01	27	2,24
					SUBTOTAL (F)		6.153,34		8,60

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ACF CREDITO SERV.FATUR-SAIDA	00175	64.686,40	ACF INADIMPLENTE DEBITO	01317	714,61			
ACF PAGTO DE COMISSAO	00868	89.826,00	DEPOSITO BANCARIO	21075	489.421,25			
DEVOLUCAO SERVICOS N/PRESTADOS	01139	24,30	ACF CRED SERV FAT.FAC/MDP/MDPD	61123	108.711,30			
			SUBTOTAL (G)		753.383,86			

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 759.537,20

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 669.278,83 (-) TOTAL DE SAIDAS: 759.537,20 = SALDO QUE PASSA.....: 392.689,46+

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 038
3515.7
Doc:

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrecad/Pgto VR.BRUTO	Retencao ICMS	Arrecadacao liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	550.631,73	1.620,37	0,00	549.011,36	741.907,24	10,00	29.137,50	84.039,64
B	675,00	67,50		675,00				62,30
C	5.959,42			5.959,42				266,42
D	112.012,68			112.012,68				5.450,04
E	0,00			0,00				0,00
F	6.153,34			6.153,34				8,60
TOTAL	663.125,49	1.687,87		661.505,12			29.137,50	89.826,00

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA	QUINZENA ATUAL (1.PORTE)	121.386,48	ACUMULADO NO ANO(1.PORTE)	961.503,99

ACF VITAL BRASIL

Razao Social: EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL LTDA CNPJ.: 00.467.855/0001-27

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena.Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00868, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial,foram regularmente pagos;assim,damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao,etc.., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 19 de Abril de 2004

Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 052.710.518-03

DATA:	Nome e Matricula do Conferente ECT	Assinatura do Conferente da ECT
19.04.2004	CRISTINA AP. PINHATA PEREIRA CONFERENTE/ACF/REOP-05-OESTE/DR/SPM Matr.: 8.924.172-0	Cristina Ap. P. Pereira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 039
3515.7
Doc:

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF -	NOME/CODIGO FRANQUEADA	CFI/REOP-05	PERIODO
		72900491		De 16/04/2004
		ACF VITAL BRASIL	DR-72	a 30/04/2004

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 392.689,46

E N T R A D A S

PARTE - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX NORMAL	40010	68.444,09	RECOLHIMENTO TARIFA A MENOR	55301	1.453,51
SEDEX A COBRAR	40045	268,95	SELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	385.553,16
SEDEX ENCOMENDA	40096	30.315,78	TELEGRAMA NACIONAL	60020	12.904,80
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	2.756,67	TELEGRAMA PRE TAXADO URGENTE	741000059	225,50
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	12.333,10	PAT PROG ALIM TRABALHADOR	749900407	21,00
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	6.796,47	SELO ORDINARIO BERIMBAU F3 1.0	851001246	3.000,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	5.079,87	SELO ORDINARIO ATABAQUE	851001254	3,00
EMS DOCUMENTO	45012	3.642,40	SELO ORD. PANDEIRO 0,50 F30	851001319	1.500,00
EMS MERCADORIA	45110	4.751,41	SELO ORD R$ 0,74 BRODOWSKI	851001351	888,00
MERCADORIA ECONOMICA	45128	2.175,40	SELO COM. GUARA	852006730	222,00
MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	561,20	SELO COM. BAIRRO DA LAPA	852006756	22,50
ACF CREDITO SERV.FATURADOS-ENT	54034	293.407,25			
			SUBTOTAL (A)		836.326,06

PARTE - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
ENVELOPE SUR POSTAL	765100185	16,00	01	2,00	CAIXA DE ENCOMENDA	870100203	450,00	100	59,0
CAIXA DE ENCOMENDA	870100181	240,00	120	33,60	ENV.SEDEX NAC.MEDIO	870200321	150,00	100	19,0
CAIXA DE ENCOMENDA	870100190	300,00	120	42,00					
					SUBTOTAL (B)		1.156,00		155,6

PARTE - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CONTA EMBRATEL	1000241	209,54	11	3,30	CADASTRAMENTO CPF	75477	391,50	87	117,4
CTA TELEFONICA	80000738	4.882,66	34	9,35	CARTAO TEL. TEMATIC	881101249	50,00	05	2,7
CARNE BAU - RECEB.M	3042723	394,00	20	6,80	CARTAO TEL.EMBR.ARG	881101362	80,00	04	3,2
ELEKTRO CONTA AVULS	61697	61,21	02	0,56	CARTAO EMBRATEL R$	881102660	[illegible]	02	2,4
CARNE BAU VENDA ECT	3042723	20,00	01	6,00	TELESENA MES DAS MA	881501972	[illegible]	166	34,5
IMPOSTO DE RENDA (R	75418	675,00	250	202,50	CARNE BAU SERIE 454	992001060	0,00	01	0,0
					SUBTOTAL (C)		7.653,91		388,8

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONAL	[illegible]	[illegible]	05	3,45	CHEQUE CORREIOS	[illegible]	10,00	[illegible]	[illegible]
VALE POSTAL (PORTE)	45042	40,00	06	0,00	CHEQUE CORREIOS	[illegible]	20,00	02	0,1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 040
3515
Doc:

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	+ % QTDE	COMISSAO
VALE NACIONAL NOVO-	49050	500,00	01	0,69	CHEQUE CORREIOS 20	7420000370	100,00	05	0,65
ACF INADIMPLENTE RE	54385	1,46	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 50	7420000389	100,00	02	0,65
TAXA CHEQUE CORREIO	78018	11,50	11	0,00					
					SUBTOTAL (D)		1.052,96		5,64

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	+ % QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 846.188,93

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	+ % QTDE	COMISSAO
PREMIO EMPR VENDA C	06769	5,00	2	0,00	RESGATE TELESENA NA	8815018241	8,01	3	0,25
VALE POSTAL SEDEX-C	91456	7.697,16	183	0,00	RESGATE TELESENA AN	8815018408	2,65	1	0,08
VALE POSTAL PAG.DEV	96717	500,00	1	0,00	RESGATE TELESENA CA	8815018599	15,84	6	0,50
RESGATE TELES. PRIM	8815018088	5,36	2	0,17	RESGATE TELESENA PA	8815018678	47,34	18	1,49
RESGATE TELES.11 AN	8815018161	13,40	5	0,42					
					SUBTOTAL (F)		8.294,76		2,91

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ACF CREDITO SERV.FATUR-SAIDA	00175	293.407,25	ACF INADIMPLENTE DEBITO	01917	1,46			
INDENIZ.POR EXTRAVIO-PAGAMENTO	00698	10,70	DEPOSITO BANCARIO	21075	399.708,46			
ACF PAGTO DE COMISSAO	00868	112.994,84						
			SUBTOTAL (G)		806.122,71			

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 814.417,47

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 846.188,93 (-) TOTAL DE SAIDAS: 814.417,47 = SALDO QUE PASSA.....: 424.460,92+

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 041
Doc: 3515.7

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrecad/Pgto VR.BRUTO	Retencao ICMS	Arrecadacao liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcia
A	836.326,06	3.282,58	0,00	833.043,48	1.125.734,43	10,00	29.137,50	112.441,
B	1.156,00	178,20		1.156,00				155,
C	7.653,91			7.653,91				388,
D	1.052,96			1.052,96				5,
E	0,00			0,00				0,
F	8.294,76			8.294,76				2,
TOTAL	837.894,17	3.460,78		834.611,59			29.137,50	112.994,

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA	QUINZENA ATUAL (1.PORTE)	152.695,72	ACUMULADO NO ANO(1.PORTE)	1.114.199,7

ACF VITAL BRASIL

Razao Social: EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL LTDA CNPJ.: 00.467.855/0001-27

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena.Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00868, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial,foram regularmente pagos;assim,damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignado ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao,etc.., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 04 de Maio de 2004

Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 052.710.518-03

DATA:	Nome e Matricula do Conferente ECT	Assinatura do Conferente da ECT
04.05.2004	CRISTINA AP. PINHATA PEREIRA CONFERENTE/ACF/REOP-05-OESTE/DR/SPM Matr.: 8.924.172-0	Cristina Ap. P. Pereira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 042
3515.7
Doc:

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP FL. 42 DR/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00044/04
PORTARIA – 0293/2004

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. Inspeção nas máquinas de franquear, relacionadas abaixo, no dia 22/04/2004:

Matrícula	Fábrica
68301	57482-D
69578	63050-D
4762	93679
4816	37600-L
4656	68339
69970	63718-D
73334	40834

2. NO-O1/2004 de 08/03/2004, referente ao encaminhamento da máquina matrícula 73334, para conserto;

3. Carta referente a devolução da máquina de franquear número 40834, matrícula 73334, emitida pela NewCo do Brasil devido recusa do orçamento pela franqueada.

São Paulo/SP, 23 de abril de 2004.

Maristela Casarin
Inspetora Regional/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 043
3515
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GINSP 43

MARCA/MODELO	Nº. MATRICULA	Nº. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
PB	**68301**	**57482-D**	22/04/2004

NOME	EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL LTDA
END.	AV. DR VITAL BRASIL, 456 CEP 05503-990
AG. POST	ACF/VITAL BRASIL

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		02/04/2004
Selo Operacional		
Selo Plástico	0424603	0424603
Valor da Carga		CON 127.600,00
Contador Fixo	7.690.505,10	7.584.305,26
Contador Móvel	51.294,90	29.894,74
Total	7.741.800,00	7.741.800,00

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não ( )	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não ( )	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

Observação: CONTRATO 34257

Assinatura e Matrícula do responsável:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 011
3515
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NSP FL. 44 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRICULA	Nº. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	**69578**	**63050-D**	22/04/2004

NOME	EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL LTDA	
END.	AV. DR VITAL BRASIL, 456	CEP 05503-990
AG. POST	ACF/VITAL BRASIL	

	Dados Atuais	**Dados da Ultima Carga**
Data		16/03/2004
Selo Operacional		
Selo Plástico	0424265	0424265
Valor da Carga		127.600,00
Contador Fixo	8.294.477,64	8.122.074,76
Contador Móvel	14.342,36	59.145,24
Total	8.308.820,00	8.308.820,00

Selo Plástico			**Cabeçote**		
Quebrado	Sim ( )	Não (X)	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não (X)	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		**Faltando**	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		**Contador Fixo**	**Contador Móvel**
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

Observação:
CONTADOR: 5+6336

Assinatura e Matrícula do responsável: [signature] 8.561.259-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 045
3515.7
Doc: ______

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

DR/SP FL. 45

MARCA/MODELO	Nº. MATRICULA	Nº. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
HASLER-	**4762**	**93679**	22/04/2004

NOME	EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL LTDA
END.	AV. DR VITAL BRASIL, 456 CEP 05503-990
AG. POST	ACF/VITAL BRASIL

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		16/03/2004
Selo Operacional		
Selo Plástico	0119630	0119630
Valor da Carga		99.900,00
Contador Fixo	6.691.052,63	6.685.703,08
Contador Móvel	94.647,37	96,92
Total	6.785.700,00	6.785.700,00

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não (X)	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não (X)	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

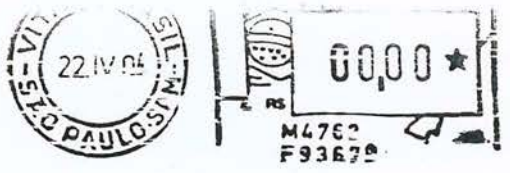

Observação:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 046
3515.7
Doc:

Assinatura - Matrícula do responsável:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 46 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRICULA	Nº. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
HASLER-	**4816**	**37600-L**	22/04/2004

NOME	EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL LTDA
END.	AV. DR VITAL BRASIL, 456 CEP 05503-990
AG. POST	ACF/VITAL BRASIL

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		16/03/2004
Selo Operacional		
Selo Plástico	0066852	0066852
Valor da Carga		99.900,00
Contador Fixo	4.803.061,65	4.682.127,51
Contador Móvel	11.238,35	32.272,49
Total	4.814.300,00	4.814.300,00

Selo Plástico		
Quebrado	Sim ( )	Não (X)
Solto	Sim ( )	Não (X)

Documentação	Atualizada	
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )

Cabeçote		
Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

VITAL BRASIL - SÃO PAULO-SP 22.IV.04

00,00

Observação:

Assinatura e Matrícula do Responsável:

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 047
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GIN SP FL. 47 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRICULA	Nº. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
HASLER-F320	**4656**	**68339**	22/04/2004

NOME	EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL LTDA
END.	AV. DR VITAL BRASIL, 456 CEP 05503-990
AG. POST	ACF/VITAL BRASIL

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		14/04/2004
Selo Operacional		
Selo Plástico	0119809	0119809
Valor da Carga		100.000,00
Contador Fixo	6.745.282,51	6.729.739,43
Contador Móvel	88.817,49	4.360,57
Total	6.834.100,00	6.834.100,00

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não (X)	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não (X)	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 048
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

FL. 48

MARCA/MODELO	Nº. MATRICULA	Nº. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	69970	63718-D	22/04/2004

NOME	EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL LTDA	
END.	AV. DR VITAL BRASIL, 456	CEP 05503-990
AG. POST	ACF/VITAL BRASIL	

	Dados Atuais	Dados da Última Carga
Data		02/04/2004
Selo Operacional		
Selo Plástico	0424416	0424416
Valor da Carga		127.600,00
Contador Fixo	7.847.657,31	7.765.467,38
Contador Móvel	54.942,69	9.532,62
Total	7.902.600,00	7.902.600,00

Selo Plástico		
Quebrado	Sim ( )	Não (X)
Solto	Sim ( )	Não (X)
Documentação	**Atualizada**	
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )

Cabeçote		
Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não (·)
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não (·)
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

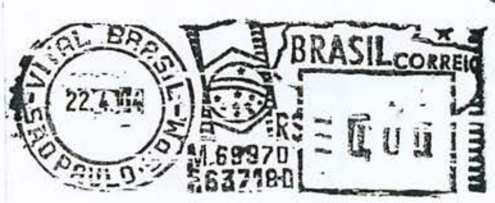

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
049
Fls: ________
3515.
Doc: ________

Observação:

Numeração: 9ta. casa.

Assinatura e Matrícula do responsável: [illegible] [illegible]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GUNSP FL. 49 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRICULA	Nº. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-B977	**73334**	**40834**	22/04/2004

NOME	EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL LTDA	
END.	AV. DR VITAL BRASIL, 456	CEP 05503-990
AG. POST	ACF/VITAL BRASIL	

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico		
Valor da Carga		
Contador Fixo		
Contador Móvel		
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não ( )	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não ( )	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 050
Doc: 3515.7

Observação: Máquina encontra-se desligada com defeito. Motivo: cabeçote travado. Encaminhada à oficina Newco do Brasil para trocar na Placa lógica e limpeza geral, porém devolvida, em 05/04/2004, pois a ACF não aceitou o orçamento proposto, conforme documentação anexa.

Assinatura e Matrícula do responsável: [illegible] 8.561.569.0

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE	DATA	NÚMERO
05402-970 AC /Shopping Center Eldorado/SPM	08/03/2004	01/2004

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

AGF / VITAL BRASIL – DR / SPM

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

AV:DOUTOR VITAL BRASIL N:456 SÃO PAULO / SP (05503-970)

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
PITNEY BOWES	B977	40834	073334
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
385087347	9764153	0042400	

RELATO DA OCORRÊNCIA

MÁQUINA SEGUE PARA CONSERTO-DEFEITO:FATAL 70 CABEÇOTE TRAVADO
OFICINA : SALE & SERVICE
RUA GENERAL JARDIM,482 13° andar
01223 SÃO PAULO / SP

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA	ASSINATURA
ELTOM ELIAS	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA	**ASSINATURA**
Carlos Alberto Ribeiro-Atendente Coml. II-matr: 8.870.808-0	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 051
Doc: 3515.7

GUARDA FL. 50 CPMI/SPM

GINSP
FL. 51
DR/SPM

Produtos
Pitney Bowes

NewCo
do Brasil

RIO DE JANEIRO, 05 DE ABRIL DE 2004.

Á
EMPR. BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AC. SHOPPING CENTER ELDORADO
DR / SPM.

CLIENTE: ACF. VITAL BRASIL

Medidor B-977 – 40834 / 73334

Informamos que o Medidor acima citado chegou em nossa oficina para Troca da Placa Lógica e Limpeza Geral .
Cliente não Aceitou o Orçamento.
Esta sendo devolvido com os seguintes valores retirados da sua memória conforme relatório em anexo.

Contador Fixo = R$ 3.850.873,47
Contador Móvel = R$ 97.641,53

Carga Acumulada = R$ 3.948.515,00

Atenciosamente,

.....
Antonio Maia

Matriz: Rua Leopoldina Rego, 64 - Loja - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - 21021-320 / Tel:(21) 2573-1280
Administração: R. México,21 - Sala 402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20031-... / Tel: (21) 2210-2188
Ramais : Diretor Executivo - 201 , Gerência Financeira - 209 , Fax - 203
Contas a Receber - 207 Contas a Pagar - 204, Dept.º Técnico - 211 e 215
www.newcodobrasil.com.br / E-mail: newco@newcodobrasil.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
052
Fls:
3515.7
Doc:

GINSP FL. 52 DR/SPM

FRANKING MACHINE FAULT REPORT
Pitney Bowes MSS Version 2.01

Licensee _____
_____
_____
_____

Post Code _____

Date of Withdrawal _____

Controlling Office _____

Setting Office _____

Meter Model B977

Meter Comm. Serial No. 6540834

Meter Mfg. Seq. No. 00000000

Software Rev.Date, CRC 1798 3b

Meter Indicia # M73334

Fault Report Date Apr 06, 2004

PB Branch Code _____

Funds Reconciliation

Meter Readings

Ascending Register	3850873.47
Descending Register	97641.53
Total of Readings	
Control Sum Register	3948515.00

Description of Fault

Cause of Fault

Additional Comments

Engineer's Name_____ Signature _____

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 053
Doc: 3515.7

FL. 53
DN/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00044/04
PORTARIA – 0293/2004

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, o seguinte documento:

1. NO-009/2004 de 22/04/2004, referente ao recolhimento da máquina de franquear número 57482-D, matrícula 68301, para emissão de Laudo Técnico.

São Paulo/SP, 23 de abril de 2004.

Maristela Casarin
Inspetor Regional/SPM

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 054
Doc: 3515.7

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE	DATA	NÚMERO
SSEP/GINSP/SPM	22/04/2004	009/2004

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

AGF VITAL BRASIL - EMP. COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

AV. DR. VITAL BRASIL 456

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
PITNEY BOWES	6.200	57482-D	68301
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
7.670.512,35	51.287,65	0424603	—

RELATO DA OCORRÊNCIA

MÁQUINA RETIDA PELA GINSP PARA PERÍCIA TÉCNICA/LACRADA SP 26654531-8

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA	ASSINATURA
LUIS AUGUSTO RABELLO FELIPELLI (PROPRIETÁRIO)	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA	**ASSINATURA**
FERNANDO ZARA NETO / INSPETOR REGIONAL	8.885.155-9

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 055

Doc: 3515

DPF/SPM FL. 54

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 056
3515.7
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 057
3515 . 7
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 058
Doc: 3515.7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 059
3515
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 060
3515
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 061
Doc: 3515

55

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 0084/2004

São Paulo, SP, 23 de abril de 2004.

À
Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda
(ACF VITAL BRASIL)
A/C – Luis Augusto Rabello Fellipelli/Luis Fernando Rabello Fellipelli
Av. Dr. Vital Brasil, 446/456 - Butantã
05503-970 - São Paulo/SP

Prezados Senhores.

Visando instrução do processo em referência, solicitamos a V.S.ªs a apresentação, até 28/04/04, dos documentos abaixo relacionados:

1. Vias de arquivo dos Recibos de Venda de Produtos (RVP), referentes ao período de 01/02/2004 a 23/04/2004;

2. Controles e/ou, planilhas onde constem os dados referentes às postagens, efetuadas através das máquinas de franquear, no período de 01/02/2004 a 23/04/2004;

3 Controle de estampa de máquina de franquear referente ao ano de 2004.

Atenciosamente,

Henrique Pires Mora
Subgerente de Inspeção e Segurança Postal –SPM

AZN/
D1510404

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:
DATA: 23/04/04
NOME: Luis Augusto Fellipelli
DOCTO IDENTIDADE: [illegible] SSP SP
CARGO: Sócio
ASSINATURA: [signature]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 062
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

GINSP FL. 56 DRE/SPM

Carta – 00089/04 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM
PROCESSO/GINSP/SPM -72.0001.00044.04

São Paulo, 03 de maio de 2004.

À
Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda.
(ACF Vital Brasil)
A/C – Sr. Luis Augusto R. Fellipelli e/ou Luis Fernando R. Fellipelli
Av. Dr. Vital Brasil, 456 - Butantã
05503-970 – São Paulo/SP

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da documentação enviada pela V.S.ª, em 28/04/2004, porém observamos que não foi atendida, integralmente, a solicitação da carta CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0084/2004.

Desse modo, reiteramos os termos que ficaram pendentes da citada carta, solicitando a resposta de forma completa, até o dia 05/05/2004:

1. Controles e/ou planilhas onde constem os dados referentes às postagens efetuadas através das máquinas de franquear, no período de 01/02/2004 a 23/04/2004.

Enfatizamos que os controles requisitados não se referem aos Movimentos Mensais das Máquinas de Franquear (MMMF), mas aos demais efetuados por essa agência relativos às postagens, através de máquina de franquear.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção – SPM

HENRIQUE PIRES MOTA
MATR. 8807 764-0 GINSP/SPM

MC
D1518804

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:
DATA: 03/05/2004
NOME: [illegible]
DOCTO IDENTIDADE: [illegible]
CARGO: [illegible]
ASSINATURA: [illegible]

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 063
Doc: 3515.7

GINSP
FL. 57
DR/SPM

São Paulo, 05 de Maio de 2004.

Ao Sr. Henrique Pires Mora
Subgerente de Insp. Seg. Postal – Ginsp/SPM
At: Sr. Marcos Rogério da Silva Fontoura.
Gerente de Inspeção – SPM.

Referente Carta – 00089/04 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Processo/Ginsp/SPM – 72.0001.00044.04

Em atenção à sua carta de 03/05/2004, referente à documentação enviada em 28/04/2004, para atender a solicitação da carta CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0084/2004, informamos que a documentação solicitada foi entregue na íntegra, pois "controles e/ou planilhas" onde conste dados referentes à postagem em máquinas de franquia, são controlados apenas através do "MMMF" movimento mensal de máquina de franquia e do "RMD" relatório de movimento diário, transmitido diariamente a EBCT, mas que não tem nenhuma informação diferente ou adicional ao descrito no MMMF. Não é de nosso conhecimento nenhuma outra planilha oficial estabelecida pelo franqueador para uso da rede franqueada.

Sem mais,

Atenciosamente,

ACF – Vital Brasil
Luis Augusto Rabello Fellipelli.

05.05.04
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 064
3515.7
Doc:

VITAL BRASIL
Confiança tem endereço certo

GINSP FL. 58 DR/SPM

São Paulo, 28 de Abril de 2004.

Ao
Gerente de Inspeção/SPM
Sr. Marcos Rogério da S. Fontoura

Ref.: CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0084/2004

Atendendo à solicitação da carta referenciada, seguem anexo os documentos relacionados abaixo:

- Cópia dos Movimentos Mensais das Máquinas de franquear (MMMF) do período de 01/02 a 23/04.
- Cópia do controle de estampa de máquina de franquear do ano de 2004.
- Originais dos RVP's do período de 01/02 a 23/04.

Conforme já mencionado em nossa visita ao CTC Jaguaré em 23/04, informamos que habitualmente franqueamos correspondências após o horário limite de encaminhamento das mesmas no mesmo dia, com data posterior, fato este que é de ciência da equipe de supervisão da Ginsp/Gerat que freqüentemente permanece nesta agência, pois nosso horário de expediente se encerra as 22:00 hs, sendo assim, no dia 17/04 foram franqueados objetos com data de 19/04 e assim sucessivamente, e no dia 15/04 foram emitidas etiquetas de franqueamento com data de 20/04 atendendo a solicitação do cliente conforme anexo.

Atenciosamente,

Luis Augusto R. Fellipelli
Sócio Proprietário
Emp. Com. Vital Brasil Ltda

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:
Nome: ARMANDO ZARA NETO
Cargo: TEC. REGIONAL
Assinatura:
Data: 28 / 04 / 2004 16h35

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 065
3515.7
Doc:

GINSP FL. 59 DR/SPM

Alexandre (Vital Brasil)

De: "M. Miguel (Losango)" <mauricio.miguel@losango.com.br>
Para: " Luis Fellipelli" <fellipelli@uol.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de abril de 2004 14:23
Assunto: Postagem dos Cartões

Caro Luis,

Referente as correspondências que serão entregues para postagem hoje, no total aproximado de17.000 envelopes,
solicito que os mesmos sejam enviados para os clientes apenas no dia 20/04, devido a estratégia de marketing.

Um abraço,

Maurício Miguel
Gerente Operações
Losango Promotora
****

Este email é confidencial e de uso exclusivo do endereçado. Seu conteúdo n?o deve ser revelado a terceiros. Caso voc? n?o seja o destinatário, favor notificar o remetente e eliminar esta nota imediatamente. Alertamos que esta mensagem transitou por via pública de comunicaç?o, podendo ter seu conteúdo e remetente originais adulterados, n?o havendo garantia de que o remetente desta mensagem seja o mesmo que aparece no campo "From:".

This email is private and confidential, and of exclusive use of the addressee only. Its contents should not be revealed to third parties. If you are not the intended addressee, please notify the sender and promptly delete this message.
It should be advised that this correspondence has been transmited through a public communication channel, and its original contents and remitter may have suffered alteration, it hasnt guarantee that the messages remitter is the same of that appears on the field "From:.

http://www.losango.com.br
****

Esta mensagem foi verificada contra vírus pelo serviço Losango MessageLabs Anti-Virus.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 066
Doc: 3515.7

27/04/0

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MARCELA TRINDADE DA SILVA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT, localizada na Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, na presença dos Inspetores Regionais que abaixo assinam, compareceu a convite o Técnico em Atendimento e Vendas Junior – MARCELA TRINDADE DA SILVA, matriculada na ECT sob n.º 8.925.945-9, lotada na Gerência de Inspeção/SPM, admitida na ECT em 01/03/2004, portadora da cédula de identidade de n.º 44.459.388-3, SSP/SP, nascida aos 09/04/1984, solteira, filha de Jorge José da Silva e Maria Rosa Conceição Trindade da Silva, natural de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Mergenthaler, 598, bloco 2, 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, para prestar de livre e espontânea vontade esclarecimentos sobre as divergências verificadas entre a contagem das correspondências postadas na ACF Vital Brasil nos dias 19, 20 e 22/04/2004, franqueadas através da máquina de franquear de matrícula 68301, quando foi apurado os valores de R$ 8.701,76 (oito mil,setecentos e um reais e setenta e seis centavos), no dia 19/04/2004; R$ 22.336,45 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), no dia 20/04/2004 e R$ 3.164,00 (três mil, cento e sessenta e quatro reais), no dia 22/04/2004, totalizando um montante de R$ 34.202,21 (trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e vinte e um centavos), no entanto foram contabilizados pela referida franqueada os valores de R$ 6.256,87 (seis mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e sete centavos), no dia 19/04/2004; R$ 3.284,02 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), no dia 20/04/2004 e R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), no dia 22/04/2004, totalizando R$ 9.548,14 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), perfazendo assim uma diferença a menor no valor de R$24.654,07 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e sete centavos) que deixou de ser contabilizado. Indagada a respeito dos fatos, disse que: foi designada pelo seu Coordenador, Sr. Carlos Seiti a supervisionar "in loco" as atividades da ACF Vital Brasil, nos períodos de 29/03 a 10/04/2004 e 14 a 17/04/2004, iniciando suas atividades naquela agência às 8h 30min e saindo às 17h 30min; Que durante a permanência da declarante na ACF Vital Brasil, efetuou em 16/04/2004, o teste dinâmico na máquina de franquear 68301 da referida agência, não sendo constatada nenhuma divergência nas contabilizações dos valores, ou seja, a máquina não apresentou nenhum problema no seu funcionamento; Que durante a permanência da declarante na ACF Vital Brasil, inicialmente, em 15/04/2004, com base nas anotações relativas ao contadores da máquina de franquear matrícula 68301, constatou que foram franqueadas etiquetas, datadas de 15/04, após sua saída do dia 14/04, totalizando o valor R$ 4.049,00, no entanto foram contabilizadas, com base nos dados extraídos da RMD, no dia 14/04; Que a maioria dessas etiquetas foram utilizadas para franquear objetos do cliente cujo endereço era Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 2500 – São Paulo/SP (nos objetos não constavam os nomes dos clientes); Que durante o dia 15/04 toda a franquia de máquina de franquear foi devidamente controlada pela declarante, conforme consta nos controles de franqueamento por clientes, não tendo sido franqueado nenhum objeto com data futura; Que os objetos franqueados através das etiquetas extraídas do dia 14 para o dia 15/04 e aqueles que foram franqueados durante o dia 15/04 foram encaminhados ao CTC Jaguaré nessa mesma data; Que no dia 16/04, a declarante já no início de suas atividades observou que haviam sido extraídas etiquetas com data do dia 16/04, todas franqueadas após sua saída da agência no dia 15/04, totalizando o valor de R$ 16.127,30, pela máquina de franquear 68301; Que a declarante informa, com base nos dados extraídos da RMD, que esse valor foi contabilizado no dia 15/04; Que essas etiquetas, na sua grande maioria, foram utilizadas para franquear objetos do cliente cujo endereço era Caixa Postal 64582 – Ag. Lídice da – 05402-970 – São Paulo/SP; Que no decorrer do dia 16/04 a declarante efetuou os controles de utilização da máquina de franquear 68301, bem como controles de franqueamento dos principais

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0071
Doc: 3515

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MARCELA TRINDADE DA SILVA

CONTINUAÇÃO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE MARCELA TRINDADE DA SILVA

clientes da franqueada; Que, também, nessa data a declarante informa que não houve nenhum franqueamento de objeto com data futura; Que ao chegar na agência no dia 17/04, a declarante observou que haviam sido extraídas etiquetas com data do dia 17/04, todas franqueadas após sua saída da agência no dia 16/04, totalizando o valor de R$ 6.378,30, pela máquina de franquear 68301; Que a declarante informa, com base nos dados extraídos da RMD, que esse valor foi contabilizado no dia 17/04; Que essas etiquetas foram utilizadas para franquear objetos do cliente cujo endereço era Caixa Postal 64582 – AC Eldorado – 05402 970 – São Paulo/SP (Losango ABNC); Que nessa data a declarante informa que não houve nenhum franqueamento de objeto com data futura; Que a confirmação da inexistência de correspondências franqueadas antecipadamente para postagem em datas futuras, deu-se nas verificações feitas pela declarante em todo o recinto da unidade durante a supervisão e ratificadas pelo Encarregado de Postagem, Claudinei Toleto, RG 33.529.248-3, através do Termo de Ocorrência lavrado em 17/04/2004, às 11h 45min; Que a declarante esclarece que a informação da ACF Vital Brasil de que no dia 15/04 foram emitidas etiquetas de franqueamento com data de 20/04, é improcedente, visto que no dia 16/04 ao chegar na agência a declarante observou etiquetas de franqueamento extraídas após sua saída da franqueada no dia 15/04, todas com data do dia 16/04 e em sua grande maioria utilizadas para franqueamento dos objetos da Losango; Que nada mais a constar, encerramos o presente termo que após lido e achado de acordo, segue assinado por todos, sem coação ou constrangimentos. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Marcela Trindade da Silva

MARCELA TRINDADE DA SILVA
TÉCNICA EM ATENDIMENTO E VENDAS/SPM
DECLARANTE

MARISTELA CASARIN
INSPETORA REGIONAL

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 068
Doc: 3515

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP FL. 62 DR/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00044/04
PORTARIA – 0293/2004

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo os documentos abaixo especificados, lavrados pelo Supervisor da GINSP – Gerência de Inspeção, no período, de 14 a 17/04/2004, em que permaneceu na ACF Vital Brasil efetuando trabalhos de supervisão:

1. Termo de Ocorrência para consignar a ausência de correspondências franqueadas antecipadamente, para posterior expedição;

2. Formulário "Inspeção em Máquina de Franquear" referente à máquina matrícula 69578, datado de 17/04/2004;

3. Controles de Utilização de Máquina de Franquear, das máquinas matrículas 4816, 68301, 4656, 4762, 69578, 69970 e 73334, referentes ao período de 14 a 17/04/2004;

4. Teste dinâmico em máquinas de franquear, cujas matrículas: 4816, 69578, 4762, 69970, 4656 e 68301;

5. Formulários "Controle de Franqueamento por Clientes" referentes ao período de 14 a 17/04/2004.

São Paulo/SP, 06 de maio de 2004.

Maristela Casarin
Inspetor Regional/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 069
3515.7
Doc:

GINSP FL. 63 DR/SP/M

CORREIOS | **TERMO DE OCORRÊNCIA** | Número:

Às 11:45 horas do dia 17 de Abril de 2004 (dia, mês e ano), na(o) dependência (descrição do local, endereço, localidade e DR) da ACF Vital Brasil, localizada na Av. Dr: Vital Brasil, 456. São Paulo/DR/SPM, na presença do(s) empregado(s) abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) Marcela Trindade da Silva, Téc. em Atendimento e Vendas Jr., matrícula n: 8925945-9 (nome, cargo, função e matrícula) constatou-se o seguinte: De acordo com a verificação feita no recinto desta ACF e pela informação fornecida pelo responsável desta Agência, não há nenhum tipo de objeto postal franqueado com antecedência para ser postada em data futura, e nem estampas de máquinas de franquear, em fitas adesivas, emitidas com antecedência para o uso na postagem de objetos em data futura. (descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
070
Fls:
Doc: 3515.7

Marcela Trindade da Silva
Assinatura e carimbo
Matr. nº: 8.925.945-9

RECIBO

Recebi uma via deste Termo pela firma: ACF Vital Brasil
Local e data: São Paulo, 17/04/04
Assinatura:
Nome: [illegible] Toledo
RG: 33.529.248-3
Função: Encarregado

CORREIOS

INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

GINSP FL. 64

DATA DA INSPEÇÃO	ACF	MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FABRICA
17/04/04	Vital Brasil	P. Bowes 5370	69578	63050-D

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ULTIMA CARGA
Data		29/03/04
Selo Operacional		-
Selo Plástico	042465	042465
Valor da Carga		127600,00
Contador Fixo	8277258,79	8181120,03
Contador Móvel	31561,21	99,97
TOTAL	8308820,00	8308820,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso		
Portaria de Autorização		

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		X
Solto		X

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava	X	
Parafusos	X	
Alça da Tampa	Boa X	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula		X	X	

TESTE DINÂMICO		Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade	(a)		Inicial		
Valor Facial	(b)		Final		
Total	(a X b)		Total		

Fac-Símile

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 071
Doc: 3515.1

OBS.: Foi solicitado ao responsável que não utilizasse a máquina e que a enviasse para conserto

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)
Marcela Trindade da Silva
Mat. [illegible]945-9

CORREIOS — CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF — ACF: Vital Brasil

MF: Mat. 4816 Fab. 37600-L — PERÍODO: 14/04/04 a 17/04/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	4784879,45		29420,55	87947		
14	4788727,47	3848,02	25572,53	91408	3461	
Noite	4789325,72	598,25	24974,28	91755	347	
15	4793432,60	4106,88	20867,40	92919	1164	
Noite	4793598,96	166,36	20701,04	93018	99	
16	4794641,13	1042,17	19658,87	94193	1175	
Noite	4796042,50	1401,37	18257,50	94819	626	
17	4796043,24	0,74	18256,76	94822	3	

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$ 11163,79

GINSP FL. 65 DR/SPM

MF: Mat. 68301 Fab. 57482-D — PERÍODO: 14/04/04 a 17/04/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	7640426,27		101373,73	250385		
14	7645611,35	5185,08	96188,65	257466	7081	
Noite	7649660,00	4048,65	92140,00	262627	5161	
15	7654793,05	5133,05	87006,95	268975	6348	
Noite	7670920,35	16127,30	70879,65	288285	19310	
16	7673703,71	2783,36	68096,29	291297	3012	
Noite	7680082,01	6378,30	61717,99	298012	6715	
17	7680964,21	882,20	60835,79	299130	1118	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 072
351[illegible] . 7
Doc:

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$ 40537,94

Assinatura/Mat.: [illegible] da Silva — Matr. nº 89259459

Observação: Máquina 68301
Dia 14 [illegible] por "0,20" Dia 16 [illegible]
Dia 15 [illegible] 4500 [illegible] "0,20"

CORREIOS — CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF — ACF: Vital Brasil

MF: Mat. 4656 Fab. 68339 — PERÍODO: 14/04/04 a 17/04/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	6729739,43		4360,57			
14	6730433,92	694,49	103666,08			100000,00
Noite	6732494,45	2060,53	101605,55			
15	6734656,24	2161,79	99443,76			
Noite	6736296,73	1640,49	97803,27			
16	6737864,65	1567,92	96235,35			
Noite	6738894,71	1030,06	95205,29			
17	6738894,71	0,00	95205,29			

GINSP Fl. 66 DR/SPM

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$ 9155,28

MF: Mat. 4762 Fab. 93679 — PERÍODO: 14/04/04 a 17/04/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	6670184,46		15615,54	80425		
14	6672073,37	1888,91	13726,63	82630	2205	
Noite	6673741,16	1667,79	12058,84	83630	1000	
15	6674910,69	1169,53	10889,31	85082	1452	
Noite	6675853,99	943,30	9946,01	86237	1155	
16	6678530,92	2676,93	7269,08	89767	3530	
Noite	6682782,50	4251,58	3017,50	91919	2152	
17	6682791,29	8,79	3008,71	91930	11	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 073
Doc: 3515.7

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$ 12606,83

Assinatura/Mat.: Marcelo Trindade da Silva — Matr. nº: 8925945-9

CORREIOS | CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF | ACF: Vital Brasil

MF: Mat. 69578 Fab. 63050-D | PERÍODO: 14,04,04 a 17,04,04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	82638231		44996,19	641622		
14	82670743,5	3250,54	41745,65	645892	4270	
Noite	82674599,42	385,07	41360,58	646251	359	
15	82674599,42	0,00	41360,58	646252	-	
Noite	82688379,5	1378,53	39982,05	648253	2001	
16	82771655,4	8327,59	31654,46	657126	8873	
Noite	82772587,9	93,25	31561,21	657252	126	
17	82814387,9	4180,00	27381,21	661660	4408	

GINSP FL. 67 DR/SPM

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$ 17614,98

MF: Mat. 69970 Fab. 63718-D | PERÍODO: 14,04,04 a 17,04,04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	78088838,61		93761,39	918775		
14	78116052,82	2767,21	90994,18	922515	3740	
Noite	78123737,71	767,89	90226,29	923509	994	
15	78129417,10	567,39	89658,90	924224	715	
Noite	78165707,87	3629,77	86029,13	928199	3975	
16	78267580,8	10187,21	75841,92	941876	13677	
Noite	78271107,46	352,38	75489,54	942287	411	
17	78271107,46	0,00	75489,54	942288	-	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 074
Doc: 3515

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$ 10271,85

Assinatura/Mat.: Marcelo Theodoro da Silva
Matr. nº 8925975

CORREIOS **CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF** ACF: Vital Brasil

MF: Mat. 73334 Fab. 40834 PERÍODO: 14/04/04 a 17/04/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	3849882,48		98632,52			
						em N.O.

G.I.N.S.P. FL. 68 DR/SPM

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$ 0,00

MF: Mat. Fab. PERÍODO: / / a / /

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 075 3515 Doc:

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

Assinatura/Mat.: Marcel Andrade Matr. nº: 8925445-9

CORREIOS

TESTE DINÂMICO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

ACF	DATA DO TESTE
Vital Brasil	[illegible].104/04

GINS FL. 69

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA / Data Teste
Hasler F-220	4816	37600-L 14/04/04

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	20	Inicial	4787031,37	27268,63
Valor Facial (b)	0,74	Final	4787046,17	27253,83
Total (a X b)	14,80	Total	14,80	14,80

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA / Data Teste
P. Bowes 5370	69578	63050-D 14/04/04

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	15	Inicial 645467	8266659,11	4216089
Valor Facial (b)	0,74	Final 645482	8266670,21	4214979
Total (a X b)	11,10	Total 15	11,10	11,10

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA / Data Teste
Hasler F-220	4762	93679 14/04/04

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	20	Inicial 81605	6671127,26	14672,74
Valor Facial (b)	0,50	Final 81625	6671137,26	14662,74
Total (a X b)	10,00	Total 20	10,00	10,00

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA / Data Teste
P. Bowes 5370	69970	63718-D 16/04/04

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	20	Inicial 935209	7821743,87	80856,13
Valor Facial (b)	0,74	Final 935229	7821758,67	80841,33
Total (a X b)	14,80	Total 20	14,80	14,80

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA / Data Teste
Hasler F220	4656	68339 16/04/04

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	15	Inicial	6737139,68	96960,32
Valor Facial (b)	0,90	Final	6737153,18	96446,82
Total (a X b)	13,50	Total	13,50	513,50

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA / Data Teste
P. Bowes 5370	68301	57482-D 16/04/04

OBJETO		CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade (a)	25	Inicial 290480	7673126,51	68673,49
Valor Facial (b)	0,74	Final 290505	7673145,01	68654,99
Total (a X b)	18,50	Total 25	18,50	18,50

OBS	EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)
	Marieta Trindade Silva Mat. 8925945-9

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 076
3515
Doc:

CORREIOS — **CONTROLE DE FRANQUEAMENTO POR CLIENTES** — **ACF** Vital Brasil — **Data** 14/04/04

Matrícula da MF	Cliente/Tipo	OBJETO		CONTADOR FIXO			Quantidade
		Tipo	Porte	Inicial(1)	Final(2)	Total(2-1)	
69970	Losango (FAC II)	LC	0,74	7808838,61	7810880,27	2041,66	2759
68301	Losango (FAC II)	LC	0,74	7640800,47	7642881,35	2080,88	2812
4816	Losango (FAC II)	LC	0,74	4784879,45	4787098,71	2219,26	2999.
69578	Losango (FAC II)	LC	0,74	8263823,81	8266503,11	2679,30	3621
68301	Cx Postal 21426 CEP:04602-970	LC	2,10	7642881,35	7645611,35	2730,00	1300 (SE)
4816	USP/FEA (15/04) (SE)	LC	1,70	4788727,47	4789296,97	569,50	335
15/04/04							
68301	Santander e Daruma	LC	0,90	7649660,00	7650037,15	377,15	419
69970	Habib's Nações Unidas (SE)	LC	0,74	7812526,60	7812858,86	332,26	449
68301	Brea Fly-in (SE)	LC	2,35	7650037,15	7650305,05	267,90	114
68301	EOM Brasil (SE)	AO	4,00	7650305,05	7654681,05	4376,00	1094
4762	Visanet (16/04) (FN)	LC	0,74	6674910,69	6675208,91	298,22	403
69970	VR (16/04) (SE)	LC	0,74	7812941,10	7813135,21	194,11	262
16/04/04							
69578	Losango (FAC II	LC	0,74	8268837,95	8274339,65	5501,70	7435
69970	Losango (FAC II)	LC	0,74	7816570,87	7820652,71	4081,84	5516.
4762	Losango (FAC II)	LC	0,74	6675853,99	6676977,31	1123,32	1518
68301	Ed. Três Istoé (FAC II)	LC	0,74	7671761,35	7671828,69	67,34	91.
68301	Ed. Três Istoé (FAC II)	LC	0,70	7671828,69	7671856,85	28,16	40
68301	Ed. Três Istoé Dinheiro (FAC II)	LC	0,74	7671856,85	7671973,77	116,92	158
68301	World Wine (SE)	AO	0,82	7672038,15	7672536,81	498,66	608
4[illegible]6	Intermédica (SE)	LC	0,70	6736553,18	6737116,28	563,10	804
69970	Losango (FAC II)	LC	0,74	7820652,71	7824472,99	3820,28	5162
68301	Santander (FN)	LC	0,90	7672536,81	7672969,76	432,95	481
69578	Revista Consórcio (SE)	AO	1,98	8274643,67	8274756,53	112,86	57

Assinatura/Carimbo: Marcela Trindade da Silva — Matr. nº: 8925945-9

Observação:

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Doc. 0777

DRS/SPM GINSP

CORREIOS **CONTROLE DE FRANQUEAMENTO POR CLIENTES** | **ACF** Vital Brasil | **Data** 16/04/04

Matrícula da MF	Cliente/(Tipo)	OBJETO		CONTADOR FIXO			Quantidade
		Tipo	Porte	Inicial(1)	Final(2)	Total(2-1)	
68301	Unibanco (SE)	AO	0,74	7672969,76	7673126,51	156,75	211
69070	Losango (FAC II)	LC	0,70	7824472,99	7825597,19	1124,20	1606
69578	ABRH (FN)	LC	0,74	8276149,26	8276562,18	412,92	558
69572	Losango (FAC II)	LC	0,74	7825597,19	7826457,07	859,88	1162
68301	[illegible] Ideias (FN)	LC	0,74	7673126,51	7673703,71	577,20	780
17/04/04							
68301	Esl. Três (SE)	LC	0,74	7680109,11	7680533,13	424,02	573
68301	World Wine (SE)	AO	0,82	7680533,13	7680852,11	318,98	389
69578	Losango ABNC (FN)	LC	0,95	8277258,79	8281438,79	4180,00	4400
68301	Losango ABNC (FN)	LC	0,95	7680852,11	7680964,21	112,10	118

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0078
Doc: 3515

GIR
DR/SPM

Assinatura/Carimbo: Marcela Trindade da Silva Matr. nº: 8925945-9

Observação:

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 01/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
A	044025	01/04/2004		106,10	0,00	0,00	0003	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE	Qtde:	01	Valor:	1,10		
		CH CORREIO VENDA R$ 100,00	Qtde:	01	Valor:	105,00		
A	044027	01/04/2004		4,50	0,00	0,00	0002	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		
A	044062	01/04/2004		1,60	0,00	0,00	0033	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO GRANDE	Qtde:	01	Valor:	1,60		
A	044065	01/04/2004		5,50	0,00	0,00	0037	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01	Valor:	5,50		
A	044066	01/04/2004		9,02	0,00	0,00	0036	0000000000
		TELEGRAMA PRE TAXADO PRE TAXAD	Qtde:	02	Valor:	9,02		
A	044069	01/04/2004		15,20	0,00	0,00	0027	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	04	Valor:	15,20		
A	044073	01/04/2004		1,50	0,00	0,00	0047	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044074	01/04/2004		1,60	0,00	0,00	0032	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO GRANDE	Qtde:	01	Valor:	1,60		
A	044077	01/04/2004		1,50	0,00	0,00	0052	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044078	01/04/2004		9,00	0,00	0,00	0035	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		
A	044080	01/04/2004		1,50	0,00	0,00	0055	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044084	01/04/2004		3,80	0,00	0,00	0039	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	01	Valor:	3,80		
A	044085	01/04/2004		3,80	0,00	0,00	0040	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	01	Valor:	3,80		
A	044088	01/04/2004		7,60	0,00	0,00	0043	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	02	Valor:	7,60		
A	044102	01/04/2004		1,50	0,00	0,00	0051	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044105	01/04/2004		7,10	0,00	0,00	0057	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.7	Qtde:	01	Valor:	7,10		
A	044115	01/04/2004		4,50	0,00	0,00	0065	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		
A	027157	02/04/2004		1,60	0,00	0,00	0010	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO GRANDE	Qtde:	01	Valor:	1,60		
A	044117	02/04/2004		14,20	0,00	0,00	0002	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.7	Qtde:	02	Valor:	14,20		
A	044118	02/04/2004		1,50	0,00	0,00	0001	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044120	02/04/2004		1,50	0,00	0,00	0004	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044129	02/04/2004		1,50	0,00	0,00	0004	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044130	02/04/2004		11,10	0,00	0,00	0008	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,74	Qtde:	15	Valor:	11,10		
A	044132	02/04/2004		1,50	0,00	0,00	0012	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044134	02/04/2004		4,50	0,00	0,00	0010	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 01/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
A	044137	02/04/2004		1,50	0,00	0,00	0012	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044139	02/04/2004		0,01	0,00	0,00	0009	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,01	Qtde:	01	Valor:	,01		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 079
Doc: 3519

A	044140	02/04/2004	1,50		0,00		0,00	0016	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50			
A	044141	02/04/2004	4,50		0,00		0,00	0015	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50			
A	044144	02/04/2004	1,50		0,00		0,00	0010	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50			
A	044145	02/04/2004	0,15		0,00		0,00	0012	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,05	Qtde:	01	Valor:	,05			
		SELO ORD. R$ 0,10	Qtde:	01	Valor:	,10			
A	044147	02/04/2004	5,50		0,00		0,00	0024	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01	Valor:	5,50			
A	044148	02/04/2004	4,50		0,00		0,00	0028	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50			
A	044157	02/04/2004	4,50		0,00		0,00	0033	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50			
A	044158	02/04/2004	1,50		0,00		0,00	0027	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50			
A	044161	02/04/2004	4,50		0,00		0,00	0030	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50			
A	044167	02/04/2004	1,50		0,00		0,00	0024	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50			
A	044169	02/04/2004	1,50		0,00		0,00	0042	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50			
A	044170	02/04/2004	1,50		0,00		0,00	0030	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50			
A	044177	02/04/2004	1,50		0,00		0,00	0036	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50			
A	044180	02/04/2004	3,80		0,00		0,00	0043	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	01	Valor:	3,80			
A	044205	02/04/2004	5,00		0,00		0,00	0057	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,05	Qtde:	20	Valor:	1,00			
		SELO ORD. R$ 0,10	Qtde:	40	Valor:	4,00			
A	044207	02/04/2004	3,80		0,00		0,00	0060	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	01	Valor:	3,80			
A	044212	02/04/2004	1,50		0,00		0,00	0065	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50			
A	044213	02/04/2004	3,80		0,00		0,00	0066	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	01	Valor:	3,80			
A	044217	02/04/2004	1,50		0,00		0,00	0071	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50			
A	044220	03/04/2004	34,20		0,00		0,00	0005	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	09	Valor:	34,20			
A	044221	03/04/2004	5,50		0,00		0,00	0006	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01	Valor:	5,50			
A	044227	03/04/2004	4,50		0,00		0,00	0015	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50			
A	044230	03/04/2004	13,50		0,00		0,00	0019	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	03	Valor:	13,50			
A	044231	05/04/2004	4,51		0,00		0,00	0001	0000000000

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 01/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
		TELEGRAMA PRE TAXADO PRE TAXAD	Qtde:	01	Valor:	4,51		
		TELEGRAMA PRE TAXADO PRE TAXAD	Qtde:	01	Valor:	4,51		
A	044233	05/04/2004	1,50		0,00		0,00	0006	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50			
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50			
A	044235	05/04/2004	315,00		0,00		0,00	0005	0000000000
		CH CORREIO VENDA R$ 50,00	Qtde:	01	Valor:	52,50			
		CH CORREIO VENDA R$ 50,00	Qtde:	01	Valor:	52,50			
		CH CORREIO VENDA R$ 100,00	Qtde:	01	Valor:	105,00			
		CH CORREIO VENDA R$ 100,00	Qtde:	01	Valor:	105,00			
		CH CORREIO VENDA R$ 50,00	Qtde:	01	Valor:	52,50			
		CH CORREIO VENDA R$ 50,00	Qtde:	01	Valor:	52,50			
		CH CORREIO VENDA R$ 100,00	Qtde:	01	Valor:	105,00			

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 080
3515.7
Doc:

		CH CORREIO VENDA R$ 100,00		Qtde:	01	Valor:	105,00		
A	044236	05/04/2004	7,60		0,00		0,00	0003	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4		Qtde:	02	Valor:	7,60		
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4		Qtde:	02	Valor:	7,60		
A	044237	05/04/2004	4,50		0,00		0,00	0009	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03		Qtde:	01	Valor:	4,50		
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03		Qtde:	01	Valor:	4,50		
A	044239	05/04/2004	3,80		0,00		0,00	0011	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4		Qtde:	01	Valor:	3,80		
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4		Qtde:	01	Valor:	3,80		
A	044240	05/04/2004	5,18		0,00		0,00	0006	0000000000
		SELO COM. 0,74		Qtde:	07	Valor:	5,18		
		SELO COM. 0,74		Qtde:	07	Valor:	5,18		
A	044241	05/04/2004	1,50		0,00		0,00	0008	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044247	05/04/2004	120,00		0,00		0,00	0010	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,01		Qtde:	02	Valor:	,02		
		SELO ORD. R$ 0,10		Qtde:	01	Valor:	,10		
		SELO ORD. R$ 0,74		Qtde:	162	Valor:	119,88		
		SELO ORD. R$ 0,01		Qtde:	02	Valor:	,02		
		SELO ORD. R$ 0,10		Qtde:	01	Valor:	,10		
		SELO ORD. R$ 0,74		Qtde:	162	Valor:	119,88		
A	044249	05/04/2004	1,50		0,00		0,00	0012	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044252	05/04/2004	211,10		0,00		0,00	0029	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde:	01	Valor:	1,10		
		CH CORREIO VENDA R$ 100,00		Qtde:	01	Valor:	105,00		
		CH CORREIO VENDA R$ 100,00		Qtde:	01	Valor:	105,00		
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde:	01	Valor:	1,10		
		CH CORREIO VENDA R$ 100,00		Qtde:	01	Valor:	105,00		
		CH CORREIO VENDA R$ 100,00		Qtde:	01	Valor:	105,00		
A	044253	05/04/2004	7,60		0,00		0,00	0021	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4		Qtde:	02	Valor:	7,60		
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4		Qtde:	02	Valor:	7,60		
A	044258	05/04/2004	1,50		0,00		0,00	0031	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044264	05/04/2004	1,50		0,00		0,00	0033	0000000000

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 01/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
A	044270	05/04/2004	2,00		0,00		0,00 0036 0000000000
		SELO ORD. R$ 1,00		Qtde:	02	Valor:	2,00
		SELO ORD. R$ 1,00		Qtde:	02	Valor:	2,00
A	044271	05/04/2004	106,10		0,00		0,00 0021 0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde:	01	Valor:	1,10
		CH CORREIO VENDA R$ 100,00		Qtde:	01	Valor:	105,00
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde:	01	Valor:	1,10
		CH CORREIO VENDA R$ 100,00		Qtde:	01	Valor:	105,00
A	044272	05/04/2004	1,50		0,00		0,00 0022 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
A	044274	05/04/2004	7,60		0,00		0,00 0041 0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4		Qtde:	02	Valor:	7,60
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4		Qtde:	02	Valor:	7,60
A	044277	05/04/2004	1,50		0,00		0,00 0040 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
A	044282	05/04/2004	1,50		0,00		0,00 0037 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 081
Doc: 3515.7

		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	044297	05/04/2004	7,60	0,00		0,00	0050	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4		Qtde:	02	Valor:	7,60	
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4		Qtde:	02	Valor:	7,60	
A	044299	05/04/2004	1,50	0,00		0,00	0054	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	044304	05/04/2004	1,40	0,00		0,00	0052	0000000000
		AEROGRAMAS NACIONAL		Qtde:	02	Valor:	1,40	
		AEROGRAMAS NACIONAL		Qtde:	02	Valor:	1,40	
A	044306	05/04/2004	1,50	0,00		0,00	0053	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	044311	05/04/2004	1,50	0,00		0,00	0058	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	044315	05/04/2004	4,50	0,00		0,00	0058	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,50		Qtde:	09	Valor:	4,50	
		SELO ORD. R$ 0,50		Qtde:	09	Valor:	4,50	
A	044320	05/04/2004	1,50	0,00		0,00	0065	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	044321	05/04/2004	158,60	0,00		0,00	0060	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde:	01	Valor:	1,10	
		CH CORREIO VENDA R$ 10,00		Qtde:	01	Valor:	10,50	
		CH CORREIO VENDA R$ 20,00		Qtde:	01	Valor:	21,00	
		CH CORREIO VENDA R$ 20,00		Qtde:	01	Valor:	21,00	
		CH CORREIO VENDA R$ 100,00		Qtde:	01	Valor:	105,00	
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde:	01	Valor:	1,10	

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 01/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
		CH CORREIO VENDA R$ 10,00		Qtde:	01	Valor:	10,50
		CH CORREIO VENDA R$ 20,00		Qtde:	01	Valor:	21,00
		CH CORREIO VENDA R$ 20,00		Qtde:	01	Valor:	21,00
		CH CORREIO VENDA R$ 100,00		Qtde:	01	Valor:	105,00
A	044328	05/04/2004	4,50	0,00		0,00	0069 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03		Qtde:	01	Valor:	4,50
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03		Qtde:	01	Valor:	4,50
A	044329	05/04/2004	1,50	0,00		0,00	0067 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
A	027160	07/04/2004	1,50	0,00		0,00	0014 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
A	044419	07/04/2004	5,50	0,00		0,00	0002 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV		Qtde:	01	Valor:	5,50
A	044422	07/04/2004	1,50	0,00		0,00	0002 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
A	044423	07/04/2004	3.80	0,00		0,00	0004 0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4		Qtde:	01	Valor:	3,80
A	044428	07/04/2004	7,60	0,00		0,00	0008 0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4		Qtde:	02	Valor:	7,60
A	044429	07/04/2004	1,50	0,00		0,00	0009 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
A	044432	07/04/2004	1,50	0,00		0,00	0010 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
A	044438	07/04/2004	1,50	0,00		0,00	0017 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50
A	044439	07/04/2004	5,50	0,00		0,00	0017 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV		Qtde:	01	Valor:	5,50
A	044445	07/04/2004	4,50	0,00		0,00	0023 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03		Qtde:	01	Valor:	4,50
A	[illegible]	07/04/2004	4,50	0,00		0,00	0024 0000000000
		[illegible]		[illegible]		[illegible]	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 082
3515.7
Doc:

CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03 Qtde: 01 Valor: 4,50

A	044458	07/04/2004	5,50	0,00	0,00	0033	0000000000	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01	Valor:	5,50		
A	044459	07/04/2004	30,00	0,00	0,00	0029	0000000000	
		SELO ORD. R$ 0,50	Qtde:	20	Valor:	10,00		
		SELO ORD. R$ 1,00	Qtde:	20	Valor:	20,00		
A	044461	07/04/2004	1,50	0,00	0,00	0030	0000000000	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044481	07/04/2004	7,70	0,00	0,00	0050	0000000000	
		SELO ORD. R$ 0,70	Qtde:	11	Valor:	7,70		
A	044484	07/04/2004	1,50	0,00	0,00	0054	0000000000	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044492	07/04/2004	1,50	0,00	0,00	0048	0000000000	
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044496	07/04/2004	3,00	0,00	0,00	0065	0000000000	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	02	Valor:	3,00		
A	044498	07/04/2004	19,00	0,00	0,00	0067	0000000000	
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	05	Valor:	19,00		
A	044499	07/04/2004	1,50	0,00	0,00	0059	0000000000	
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044513	07/04/2004	7,50	0,00	0,00	0076	0000000000	
		SELO ORD. R$ 0,50	Qtde:	15	Valor:	7,50		

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 01/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
A	044517	07/04/2004	2,00	0,00	0,00	0069	0000000000	
		SELO ORD. R$ 1,00	Qtde:	02	Valor:	2,00		
A	044519	07/04/2004	3,00	0,00	0,00	0083	0000000000	
		SELO ORD. R$ 0,50	Qtde:	01	Valor:	,50		
		SELO ORD. R$ 1,00	Qtde:	01	Valor:	1,00		
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044530	08/04/2004	5,50	0,00	0,00	0004	0000000000	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01	Valor:	5,50		
A	044534	08/04/2004	32,20	0,00	0,00	0006	0000000000	
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.7	Qtde:	04	Valor:	28,40		
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	01	Valor:	3,80		
A	044537	08/04/2004	1,50	0,00	0,00	0007	0000000000	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044540	08/04/2004	1,50	0,00	0,00	0008	0000000000	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044550	08/04/2004	19,00	0,00	0,00	0018	0000000000	
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	05	Valor:	19,00		
A	044551	08/04/2004	22,80	0,00	0,00	0019	0000000000	
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	06	Valor:	22,80		
A	044555	08/04/2004	3,80	0,00	0,00	0028	0000000000	
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	01	Valor:	3,80		
A	044556	08/04/2004	7,10	0,00	0,00	0029	0000000000	
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.7	Qtde:	01	Valor:	7,10		
A	044558	08/04/2004	3,80	0,00	0,00	0031	0000000000	
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4	Qtde:	01	Valor:	3,80		
A	044560	08/04/2004	1,50	0,00	0,00	0021	0000000000	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044568	08/04/2004	1,50	0,00	0,00	0026	0000000000	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044571	08/04/2004	1,50	0,00	0,00	0044	0000000000	
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044575	08/04/2004	5,50	0,00	0,00	0036	0000000000	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01	Valor:	5,50		
A	044577	08/04/2004	15,00	0,00	0,00	0039	0000000000	
		SELO ORD. R$ 0,50	Qtde:	30	Valor:	15,00		
A	044578	08/04/2004	4,50	0,00	0,00	0041	0000000000	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		
A	044579	08/04/2004	1,50	0,00	0,00	0042	0000000000	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044590	08/04/2004	1,50	0,00	0,00	0041	0000000000	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 083
3515.7
Doc:

```
                ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO    Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044598   08/04/2004              1,50          0,00          0,00  0050 0000000000
                ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO    Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044600   08/04/2004              4,50          0,00          0,00  0052 0000000000
                CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03     Qtde:    01 Valor:      4,50
A      044601   08/04/2004              5,50          0,00          0,00  0055 0000000000
                CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV Qtde:    01 Valor:      5,50
A      044609   08/04/2004              1,50          0,00          0,00  0058 0000000000
                ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO    Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044618   08/04/2004              1,50          0,00          0,00  0065 0000000000
                ENVELOPE CARTONADO MEDIO       Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044623   10/04/2004              1,50          0,00          0,00  0001 0000000000
                ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO    Qtde:    01 Valor:      1,50
--------------------------------------------------------------------------------
     RELACAO DE R.V.Ps              Agencia: 72900491  Data Movim: 01/04/2004
SERIE  NUMERO  DT.EMISSAO  TIPO     VALOR     CONT.INICIAL    CONT.FINAL ATEND
--------------------------------------------------------------------------------
A      044626   10/04/2004              4,50          0,00          0,00  0004 0000000000
                CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03     Qtde:    01 Valor:      4,50
A      044632   10/04/2004              5,50          0,00          0,00  0015 0000000000
                CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV Qtde:    01 Valor:      5,50
A      044633   10/04/2004              1,50          0,00          0,00  0017 0000000000
                ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO    Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044636   10/04/2004              7,10          0,00          0,00  0020 0000000000
                PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.7 Qtde:    01 Valor:      7,10
A      044637   10/04/2004              4,50          0,00          0,00  0022 0000000000
                CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03     Qtde:    01 Valor:      4,50
A      044639   12/04/2004              1,50          0,00          0,00  0002 0000000000
                ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO    Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044640   12/04/2004              1,50          0,00          0,00  0004 0000000000
                ENVELOPE CARTONADO MEDIO       Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044643   12/04/2004              4,50          0,00          0,00  0004 0000000000
                CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03     Qtde:    01 Valor:      4,50
A      044645   12/04/2004            158,60          0,00          0,00  0005 0000000000
                ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE    Qtde:    01 Valor:      1,10
                CH CORREIO VENDA R$ 50,00      Qtde:    01 Valor:     52,50
                CH CORREIO VENDA R$ 100,00     Qtde:    01 Valor:    105,00
A      044649   12/04/2004              1,50          0,00          0,00  0006 0000000000
                ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO    Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044651   12/04/2004              3,80          0,00          0,00  0007 0000000000
                PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4 Qtde:    01 Valor:      3,80
A      044654   12/04/2004              1,50          0,00          0,00  0016 0000000000
                ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO    Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044655   12/04/2004             20,00          0,00          0,00  0008 0000000000
                SELO ORD. R$ 0,50              Qtde:    40 Valor:     20,00
A      044660   12/04/2004              4,50          0,00          0,00  0010 0000000000
                CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03     Qtde:    01 Valor:      4,50
A      044669   12/04/2004              3,80          0,00          0,00  0018 0000000000
                PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TEL.4 Qtde:    01 Valor:      3,80
A      044674   12/04/2004              1,50          0,00          0,00  0037 0000000000
                ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO    Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044681   12/04/2004              1,50          0,00          0,00  0033 0000000000
                ENVELOPE CARTONADO MEDIO       Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044684   12/04/2004             53,40          0,00          0,00  0023 0000000000
                ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE    Qtde:    01 Valor:      1,10
                CH CORREIO VENDA R$ 50,00      Qtde:    01 Valor:     52,50
A      044688   12/04/2004              1,50          0,00          0,00  0040 0000000000
                ENVELOPE CARTONADO MEDIO       Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044691   12/04/2004              1,50          0,00          0,00  0026 0000000000
                ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO    Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044698   12/04/2004              1,50          0,00          0,00  0052 0000000000
                ENVELOPE CARTONADO MEDIO       Qtde:    01 Valor:      1,50
A      044709   12/04/2004             73,50          0,00          0,00  0056 0000000000
                SELO ORD. R$ 0,75              Qtde:    98 Valor:     73,50
A      044716   12/04/2004              4,51          0,00          0,00  0060 0000000000
                TELEGRAMA PRE TAXADO PRE TAXAD Qtde:    01 Valor:      4,51
```

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 084
3515.7
Doc:

A	044720	12/04/2004	1,50	0,00	0,00	0042	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01 Valor:	1,50		
A	044723	12/04/2004	1,50	0,00	0,00	0065	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,01	Qtde:	150 Valor:	1,50		

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 01/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	027161	13/04/2004		1,50	0,00	0,00	0018 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01 Valor:	1,50		
A	044731	13/04/2004		1,50	0,00	0,00	0001 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01 Valor:	1,50		
A	044733	13/04/2004		1,50	0,00	0,00	0003 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01 Valor:	1,50		
A	044735	13/04/2004		53,60	0,00	0,00	0005 0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE	Qtde:	01 Valor:	1,10		
		CH CORREIO VENDA R$ 50,00	Qtde:	01 Valor:	52,50		
A	044738	13/04/2004		4,50	0,00	0,00	0011 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01 Valor:	4,50		
A	044742	13/04/2004		18,00	0,00	0,00	0017 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 05	Qtde:	01 Valor:	12,50		
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01 Valor:	5,50		
A	044748	13/04/2004		12,00	0,00	0,00	0019 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01 Valor:	1,50		
		CH CORREIO VENDA R$ 10,00	Qtde:	01 Valor:	10,50		
A	044758	13/04/2004		4,50	0,00	0,00	0034 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01 Valor:	4,50		
A	044764	13/04/2004		14,80	0,00	0,00	0031 0000000000
		SELO COM. 0,74	Qtde:	20 Valor:	14,80		
A	044767	13/04/2004		4,50	0,00	0,00	0041 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01 Valor:	4,50		
A	044775	13/04/2004		9,25	0,00	0,00	0041 0000000000
		ENVELOPE CARTA MUNDIAL 20	Qtde:	05 Valor:	9,25		
A	044789	13/04/2004		148,00	0,00	0,00	0058 0000000000
		SELO COM. 0,74	Qtde:	200 Valor:	148,00		
A	044790	13/04/2004		1,50	0,00	0,00	0060 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01 Valor:	1,50		
A	044806	13/04/2004		1,50	0,00	0,00	0080 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01 Valor:	1,50		
A	044814	13/04/2004		5,50	0,00	0,00	0084 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01 Valor:	5,50		
A	044820	13/04/2004		1,50	0,00	0,00	0087 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01 Valor:	1,50		
A	044830	14/04/2004		15,00	0,00	0,00	0003 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	10 Valor:	15,00		
A	044831	14/04/2004		1,50	0,00	0,00	0002 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01 Valor:	1,50		
A	044832	14/04/2004		5,50	0,00	0,00	0003 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01 Valor:	5,50		
A	044837	14/04/2004		105,00	0,00	0,00	0004 0000000000
		CH CORREIO VENDA R$ 50,00	Qtde:	01 Valor:	52,50		
		CH CORREIO VENDA R$ 50,00	Qtde:	01 Valor:	52,50		
A	044843	14/04/2004		5,50	0,00	0,00	0010 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01 Valor:	5,50		
A	044849	14/04/2004		1,50	0,00	0,00	0015 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01 Valor:	1,50		
A	044850	14/04/2004		3,00	0,00	0,00	0010 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01 Valor:	1,50		
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01 Valor:	1,50		
A	044864	14/04/2004		1,50	0,00	0,00	0016 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01 Valor:	1,50		

Relacao de R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 01/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	044866	14/04/2004		1,50	0,00	0,00	0022 0000000000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 085
3515.7
Doc:

		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044868	14/04/2004	1,50	0,00		0,00	0023	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044873	14/04/2004	1,50	0,00		0,00	0027	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044874	14/04/2004	1,50	0,00		0,00	0028	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044875	14/04/2004	12,50	0,00		0,00	0029	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 05	Qtde:	01	Valor:	12,50		
A	044876	14/04/2004	4,50	0,00		0,00	0031	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		
A	044880	14/04/2004	4,50	0,00		0,00	0038	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		
A	044881	14/04/2004	1,50	0,00		0,00	0034	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044882	14/04/2004	0,20	0,00		0,00	0039	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,20	Qtde:	01	Valor:	,20		
A	044896	14/04/2004	64,10	0,00		0,00	0033	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE	Qtde:	01	Valor:	1,10		
		CH CORREIO VENDA R$ 20,00	Qtde:	01	Valor:	21,00		
		CH CORREIO VENDA R$ 20,00	Qtde:	01	Valor:	21,00		
		CH CORREIO VENDA R$ 20,00	Qtde:	01	Valor:	21,00		
A	044919	14/04/2004	1,50	0,00		0,00	0076	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044923	14/04/2004	1,50	0,00		0,00	0046	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044947	15/04/2004	10,00	0,00		0,00	0007	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,50	Qtde:	20	Valor:	10,00		
A	044949	15/04/2004	1,50	0,00		0,00	0009	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044954	15/04/2004	5,40	0,00		0,00	0012	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,45	Qtde:	12	Valor:	5,40		
A	044966	15/04/2004	1,50	0,00		0,00	0019	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044978	15/04/2004	25,00	0,00		0,00	0027	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 05	Qtde:	02	Valor:	25,00		
A	044981	15/04/2004	9,00	0,00		0,00	0043	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	06	Valor:	9,00		
A	044987	15/04/2004	1,50	0,00		0,00	0037	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044989	15/04/2004	1,50	0,00		0,00	0040	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	044996	15/04/2004	1,50	0,00		0,00	0055	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045002	15/04/2004	5,50	0,00		0,00	0058	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01	Valor:	5,50		

TOTAL GERAL =>: A Vista: 2.543,63 A Faturar: 0,00

GINSP ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 086
3515.7
Doc:

RELACAO DE R.V.Ps — Agencia: 72900491 — Data Movim: 16/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
A	045044	16/04/2004		1,50	0,00	0,00	0007	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045047	16/04/2004		136,50	0,00	0,00	0011	0000000000
		CH CORREIO VENDA R$ 10,00	Qtde:	01	Valor:	10,50		
		CH CORREIO VENDA R$ 10,00	Qtde:	01	Valor:	10,50		
		CH CORREIO VENDA R$ 20,00	Qtde:	01	Valor:	21,00		
		CH CORREIO VENDA R$ 20,00	Qtde:	01	Valor:	21,00		
		CH CORREIO VENDA R$ 20,00	Qtde:	01	Valor:	21,00		
		CH CORREIO VENDA R$ 50,00	Qtde:	01	Valor:	52,50		
A	045054	16/04/2004		1,50	0,00	0,00	0017	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045055	16/04/2004		5,50	0,00	0,00	0012	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01	Valor:	5,50		
A	045059	16/04/2004		1,50	0,00	0,00	0013	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045062	16/04/2004		1,50	0,00	0,00	0025	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045064	16/04/2004		1,50	0,00	0,00	0026	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045067	16/04/2004		12,50	0,00	0,00	0028	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 05	Qtde:	01	Valor:	12,50		
A	045069	16/04/2004		5,50	0,00	0,00	0029	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01	Valor:	5,50		
A	045070	16/04/2004		1,50	0,00	0,00	0031	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045084	16/04/2004		1,50	0,00	0,00	0028	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045086	16/04/2004		1,50	0,00	0,00	0049	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045087	16/04/2004		1,10	0,00	0,00	0032	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE	Qtde:	01	Valor:	1,10		
A	045097	16/04/2004		15,00	0,00	0,00	0049	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,05	Qtde:	30	Valor:	1,50		
		SELO ORD. R$ 0,45	Qtde:	30	Valor:	13,50		
A	045099	16/04/2004		7,00	0,00	0,00	0046	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,70	Qtde:	10	Valor:	7,00		
A	045113	16/04/2004		7,50	0,00	0,00	0060	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,05	Qtde:	30	Valor:	1,50		
		SELO ORD. R$ 0,20	Qtde:	30	Valor:	6,00		
A	045117	16/04/2004		0,20	0,00	0,00	0062	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,20	Qtde:	01	Valor:	,20		
A	045118	16/04/2004		1,50	0,00	0,00	0062	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045142	16/04/2004		1,50	0,00	0,00	0076	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045150	17/04/2004		1,50	0,00	0,00	0003	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045157	17/04/2004		5,00	0,00	0,00	0008	0000000000
		TELESENA MAES 2004	Qtde:	01	Valor:	5,00		
A	045159	17/04/2004		1,50	0,00	0,00	0010	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045161	17/04/2004		1,50	0,00	0,00	0017	0000000000

RELACAO DE R.V.Ps — Agencia: 72900491 — Data Movim: 16/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045164	17/04/2004		1,50	0,00	0,00	0021	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045165	17/04/2004		1,50	0,00	0,00	0022	0000000000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 087
3515.7
Doc:

		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045168	17/04/2004	1,50		0,00		0,00	0025 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045170	17/04/2004	15,00		0,00		0,00	0017 0000000000
		SELO ORD. R$ 0,50		Qtde:	30	Valor:	15,00	
A	045171	19/04/2004	1,10		0,00		0,00	0002 0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde:	01	Valor:	1,10	
A	045172	19/04/2004	5,50		0,00		0,00	0003 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV		Qtde:	01	Valor:	5,50	
A	045176	19/04/2004	5,50		0,00		0,00	0007 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV		Qtde:	01	Valor:	5,50	
A	045177	19/04/2004	9,00		0,00		0,00	0010 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	06	Valor:	9,00	
A	045189	19/04/2004	1,50		0,00		0,00	0011 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045208	19/04/2004	1,50		0,00		0,00	0042 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045209	19/04/2004	7,50		0,00		0,00	0046 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	05	Valor:	7,50	
A	045211	19/04/2004	1,50		0,00		0,00	0025 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045212	19/04/2004	1,50		0,00		0,00	0029 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045216	19/04/2004	1,50		0,00		0,00	0027 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045224	19/04/2004	11,50		0,00		0,00	0034 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
		TELESENA MAES 2004		Qtde:	02	Valor:	10,00	
A	045238	19/04/2004	5,50		0,00		0,00	0048 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV		Qtde:	01	Valor:	5,50	
A	045242	19/04/2004	1,50		0,00		0,00	0044 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045246	19/04/2004	1,50		0,00		0,00	0046 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045248	19/04/2004	5,50		0,00		0,00	0065 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV		Qtde:	01	Valor:	5,50	
A	045253	19/04/2004	1,50		0,00		0,00	0071 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045256	19/04/2004	5,50		0,00		0,00	0058 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV		Qtde:	01	Valor:	5,50	
A	045259	19/04/2004	1,50		0,00		0,00	0060 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045269	19/04/2004	0,60		0,00		0,00	0064 0000000000
		SELO ORD. R$ 0,60		Qtde:	01	Valor:	,60	
A	045270	19/04/2004	1,50		0,00		0,00	0058 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045276	19/04/2004	1,50		0,00		0,00	0063 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045281	19/04/2004	5,50		0,00		0,00	0071 0000000000

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 16/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND

		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV		Qtde:	01	Valor:	5,50	
A	045284	20/04/2004	1,50		0,00		0,00	0006 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045290	20/04/2004	1,50		0,00		0,00	0004 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045304	20/04/2004	1,50		0,00		0,00	0015 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045308	20/04/2004	2,00		0,00		0,00	0001 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	02	Valor:	2,00	
A	045334	20/04/2004	1,85		0,00		0,00	0046 0000000000
		SELO REC. R$ 0,05		Qtde:	01	Valor:	,05	
		SELO ORD. R$ 1,00		Qtde:	01	Valor:	1,00	
		SELO ORD 0,80		Qtde:	01	Valor:	,80	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
088
Fls:
3515.7
Doc:

A	045335	20/04/2004	0,65		0,00		0,00	0031	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,05		Qtde:	01	Valor:	,05		
		SELO ORD. R$ 0,60		Qtde:	01	Valor:	,60		
A	045341	20/04/2004	5,50		0,00		0,00	0052	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV		Qtde:	01	Valor:	5,50		
A	045355	20/04/2004	5,00		0,00		0,00	0041	0000000000
		TELESENA MAES 2004		Qtde:	01	Valor:	5,00		
A	045362	20/04/2004	1,50		0,00		0,00	0050	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045367	20/04/2004	4,51		0,00		0,00	0046	0000000000
		TELEGRAMA PRE TAXADO PRE TAXAD		Qtde:	01	Valor:	4,51		
A	045371	20/04/2004	1,50		0,00		0,00	0073	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045378	20/04/2004	1,50		0,00		0,00	0077	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045380	20/04/2004	5,25		0,00		0,00	0056	0000000000
		CH CORREIO VENDA R$ 5,00		Qtde:	01	Valor:	5,25		
A	027163	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0010	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045389	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0002	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045391	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0007	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045392	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0011	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045393	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0008	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045394	22/04/2004	74,60		0,00		0,00	0005	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde:	01	Valor:	1,10		
		CH CORREIO VENDA R$ 20,00		Qtde:	01	Valor:	21,00		
		CH CORREIO VENDA R$ 50,00		Qtde:	01	Valor:	52,50		
A	045395	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0009	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045396	22/04/2004	16,00		0,00		0,00	0012	0000000000
		ENVELOPE SUR POSTAL EXPRESSO		Qtde:	01	Valor:	16,00		
A	045399	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0016	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045412	22/04/2004	1,10		0,00		0,00	0012	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde:	01	Valor:	1,10		
A	045414	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0029	0000000000

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 16/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND

		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045420	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0034	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045421	22/04/2004	27,35		0,00		0,00	0036	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde:	01	Valor:	1,10		
		CH CORREIO VENDA R$ 5,00		Qtde:	01	Valor:	5,25		
		CH CORREIO VENDA R$ 20,00		Qtde:	01	Valor:	21,00		
A	045422	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0036	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045423	22/04/2004	3,00		0,00		0,00	0038	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045429	22/04/2004	12,00		0,00		0,00	0018	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	08	Valor:	12,00		
A	045430	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0047	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045434	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0023	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045441	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0025	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045458	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0053	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 089
3515
Doc:

A	045459	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0047 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045473	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	00B1 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045491	22/04/2004	1,50		0,00		0,00	0001 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045488	23/04/2004	1,50		0,00		0,00	0001 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045490	23/04/2004	4,50		0,00		0,00	0002 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03		Qtde:	01	Valor:	4,50	
A	045495	23/04/2004	1,50		0,00		0,00	0006 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045496	23/04/2004	1,50		0,00		0,00	0008 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045500	23/04/2004	1,50		0,00		0,00	000B 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045514	23/04/2004	5,00		0,00		0,00	0017 0000000000
		SELO ORD. R$ 1,00		Qtde:	02	Valor:	2,00	
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	02	Valor:	3,00	
A	045515	23/04/2004	1,50		0,00		0,00	0023 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045518	23/04/2004	5,50		0,00		0,00	0019 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV		Qtde:	01	Valor:	5,50	
A	045520	23/04/2004	1,50		0,00		0,00	0028 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045522	23/04/2004	1,50		0,00		0,00	0022 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045524	23/04/2004	19,28		0,00		0,00	0023 0000000000
		SELO ORD. R$ 0,05		Qtde:	02	Valor:	,10	
		SELO ORD. R$ 0,10		Qtde:	02	Valor:	,20	
		SELO ORD. R$ 0,20		Qtde:	02	Valor:	,40	

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 16/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND

		SELO ORD. R$ 0,50		Qtde:	02	Valor:	1,00	
		SELO ORD. R$ 0,70		Qtde:	02	Valor:	1,40	
		SELO ORD. R$ 1,00		Qtde:	02	Valor:	2,00	
		SELO ORD. R$ 0,45		Qtde:	02	Valor:	,90	
		SELO ORD. R$ 0,60		Qtde:	02	Valor:	1,20	
		SELO ORD 0,80		Qtde:	03	Valor:	2,40	
		SELO COM. 0,74		Qtde:	05	Valor:	3,70	
		SELO COM. 0,75		Qtde:	02	Valor:	1,50	
		SELO COM. 0,75		Qtde:	04	Valor:	3,00	
		SELO ORD. R$ 0,74		Qtde:	02	Valor:	1,48	
A	045526	23/04/2004	1,50		0,00		0,00	0024 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045532	23/04/2004	2,00		0,00		0,00	0030 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01		Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	045534	23/04/2004	2,00		0,00		0,00	0032 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01		Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	045536	23/04/2004	1,50		0,00		0,00	0035 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045539	23/04/2004	1,50		0,00		0,00	0041 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045552	23/04/2004	1,50		0,00		0,00	0049 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045555	23/04/2004	2,00		0,00		0,00	0052 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01		Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	045564	23/04/2004	4,50		0,00		0,00	0057 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03		Qtde:	01	Valor:	4,50	
A	045565	23/04/2004	1,50		0,00		0,00	0043 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045577	23/04/2004	5,50		0,00		0,00	0060 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV		Qtde:	01	Valor:	5,50	
A	045581	23/04/2004	1,50		0,00		0,00	0057 0000000000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 090
3515.7
Doc:

ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO Qtde: 01 Valor: 1,50

A	045585	23/04/2004	0,70	0,00	0,00	0061	0000000000
		AEROGRAMAS NACIONAL	Qtde:	01	Valor:	,70	
A	045588	23/04/2004	2,00	0,00	0,00	0044	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	045593	23/04/2004	11,00	0,00	0,00	0057	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	02	Valor:	11,00	
A	045595	23/04/2004	4,00	0,00	0,00	0070	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 02	Qtde:	01	Valor:	2,50	
A	045597	23/04/2004	1,50	0,00	0,00	0071	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045604	24/04/2004	5,50	0,00	0,00	0008	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01	Valor:	5,50	
A	045606	24/04/2004	2,00	0,00	0,00	0015	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	045610	24/04/2004	1,50	0,00	0,00	0021	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045611	24/04/2004	1,50	0,00	0,00	0022	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045614	24/04/2004	2,00	0,00	0,00	0028	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00	

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 16/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	045615	24/04/2004		1,50	0,00	0,00	0029 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045619	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0001 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045622	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0005 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045623	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0008 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045626	26/04/2004		4,50	0,00	0,00	0013 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50	
A	045629	26/04/2004		2,50	0,00	0,00	0011 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 02	Qtde:	01	Valor:	2,50	
A	045641	26/04/2004		100,00	0,00	0,00	0015 0000000000
		SELO ORD. R$ 0,50	Qtde:	200	Valor:	100,00	
A	045646	26/04/2004		107,30	0,00	0,00	0018 0000000000
		SELO COM. 0,74	Qtde:	145	Valor:	107,30	
A	045647	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0027 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045651	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0029 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045655	26/04/2004		2,00	0,00	0,00	0031 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	045657	26/04/2004		5,50	0,00	0,00	0026 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01	Valor:	5,50	
A	045658	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0027 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045663	26/04/2004		5,00	0,00	0,00	0026 0000000000
		TELEGRAMAS 2004	Qtde:	01	Valor:	5,00	
A	045664	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0030 0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045665	26/04/2004		2,00	0,00	0,00	0044 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	045667	26/04/2004		1,00	0,00	0,00	0045 0000000000
		SELO ORD. R$ 1.00	Qtde:	01	Valor:	1,00	
A	045674	26/04/2004		2,50	0,00	0,00	0036 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,50	
A	045687	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0045 0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045688	26/04/2004		2,00	0,00	0,00	0041 0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 091
Doc: 3515.7

A	045674	26/04/2004	1,50	0,00	0,00	0048	0000000000
	ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045697	26/04/2004	59,94	0,00	0,00	0053	0000000000
	SELO ORD. R$ 0,74		Qtde:	81	Valor:	59,94	
A	045704	26/04/2004	1,50	0,00	0,00	0057	0000000000
	ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045725	26/04/2004	2,50	0,00	0,00	0076	0000000000
	CAIXA DE ENCOMENDA CE - 02		Qtde:	01	Valor:	2,50	
A	045726	26/04/2004	3,50	0,00	0,00	0078	0000000000
	ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
	CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01		Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	045732	26/04/2004	1,50	0,00	0,00	0082	0000000000
	ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	

** TOTAL GERAL =): A Vista: 927,53 A Faturar: 0,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 092
3515.7
Doc:

RELACAO DE R.V.Ps — Agencia: 72900491 — Data Movim: 26/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
A	045619	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0001	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045622	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0005	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045623	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0008	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045626	26/04/2004		4,50	0,00	0,00	0013	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		
A	045629	26/04/2004		2,50	0,00	0,00	0011	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 02	Qtde:	01	Valor:	2,50		
A	045641	26/04/2004		100,00	0,00	0,00	0015	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,50	Qtde:	200	Valor:	100,00		
A	045646	26/04/2004		107,30	0,00	0,00	0018	0000000000
		SELO COM. 0,74	Qtde:	145	Valor:	107,30		
A	045647	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0027	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045651	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0029	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045655	26/04/2004		2,00	0,00	0,00	0031	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	045657	26/04/2004		5,50	0,00	0,00	0026	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01	Valor:	5,50		
A	045658	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0027	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045663	26/04/2004		5,00	0,00	0,00	0028	0000000000
		TELESENA MAES 2004	Qtde:	01	Valor:	5,00		
A	045664	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0030	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045666	26/04/2004		2,00	0,00	0,00	0044	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	045667	26/04/2004		1,00	0,00	0,00	0045	0000000000
		SELO ORD. R$ 1,00	Qtde:	01	Valor:	1,00		
A	045674	26/04/2004		2,00	0,00	0,00	0036	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	045687	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0045	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045688	26/04/2004		2,00	0,00	0,00	0046	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	045694	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0048	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045697	26/04/2004		59,94	0,00	0,00	0053	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,74	Qtde:	81	Valor:	59,94		
A	045704	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0057	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045725	26/04/2004		2,50	0,00	0,00	0076	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 02	Qtde:	01	Valor:	2,50		
A	045726	26/04/2004		3,50	0,00	0,00	0078	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	045732	26/04/2004		1,50	0,00	0,00	0082	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		

TOTAL GERAL c/: A Vista: 314,24 A Faturar: 0,00

RELACAO DE R.V.Ps — Agencia: 72900491 — Data Movim: 27/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
A	045731	27/04/2004		1,50	0,00	0,00	0003	0000000000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 093
3515.7
Doc:

		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045733	27/04/2004	2,00	0,00	0,00	0007	0000000000	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	045741	27/04/2004	10,00	0,00	0,00	0015	0000000000	
		SELO ORD. R$ 0,50	Qtde:	20	Valor:	10,00		
A	045747	27/04/2004	1,50	0,00	0,00	0020	0000000000	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045750	27/04/2004	3,00	0,00	0,00	0025	0000000000	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	02	Valor:	3,00		
A	045761	27/04/2004	1,50	0,00	0,00	0035	0000000000	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045763	27/04/2004	2,00	0,00	0,00	0028	0000000000	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	045768	27/04/2004	3,00	0,00	0,00	0035	0000000000	
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	02	Valor:	3,00		
A	045770	27/04/2004	2,50	0,00	0,00	0037	0000000000	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 02	Qtde:	01	Valor:	2,50		
A	045773	27/04/2004	2,00	0,00	0,00	0040	0000000000	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	045782	27/04/2004	5,50	0,00	0,00	0047	0000000000	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV	Qtde:	01	Valor:	5,50		
A	045797	27/04/2004	2,00	0,00	0,00	0057	0000000000	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	045812	27/04/2004	5,00	0,00	0,00	0067	0000000000	
		SELO ORD. R$ 0,50	Qtde:	10	Valor:	5,00		
A	045829	27/04/2004	4,50	0,00	0,00	0073	0000000000	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		
A	045831	27/04/2004	1,50	0,00	0,00	0074	0000000000	
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045834	27/04/2004	4,50	0,00	0,00	0080	0000000000	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		
A	045837	27/04/2004	1,50	0,00	0,00	0080	0000000000	
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		

TOTAL GERAL =): A Vista: 53,50 A Faturar: 0,00

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 28/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
A	045842	28/04/2004		1,50	0,00	0,00	0007	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045843	28/04/2004		1,50	0,00	0,00	0008	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045844	28/04/2004		2,00	0,00	0,00	0005	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	045869	28/04/2004		1,50	0,00	0,00	0027	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045877	28/04/2004		1,50	0,00	0,00	0033	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045878	28/04/2004		1,50	0,00	0,00	0034	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045880	28/04/2004		17,60	0,00	0,00	0039	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE	Qtde:	16	Valor:	17,60		
A	045889	28/04/2004		1,50	0,00	0,00	0047	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045891	28/04/2004		1,50	0,00	0,00	0049	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045900	28/04/2004		1,50	0,00	0,00	0058	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	045901	28/04/2004		4,50	0,00	0,00	0054	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		
A	045902	28/04/2004		4,50	0,00	0,00	0056	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		
A	045904	28/04/2004		1,50	0,00	0,00	0058	0000000000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 094
3515.7
Doc:

		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045906	28/04/2004	1,50	0,00		0,00	0059	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045921	28/04/2004	2,00	0,00		0,00	0069	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01		Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	045927	28/04/2004	12,00	0,00		0,00	0072	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,60		Qtde:	20	Valor:	12,00	
A	045929	28/04/2004	8,00	0,00		0,00	0075	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01		Qtde:	04	Valor:	8,00	
A	045932	28/04/2004	2,00	0,00		0,00	0073	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01		Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	045936	28/04/2004	1,50	0,00		0,00	0081	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	

TOTAL GERAL =): A Vista: 69,10 A Faturar: 0,00

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 29/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
A	045956	29/04/2004		4,51	0,00	0,00	0014	0000000000
		TELEGRAMA PRE TAXADO PRE TAXAD		Qtde:	01	Valor:	4,51	
A	045957	29/04/2004		1,50	0,00	0,00	0013	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045968	29/04/2004		3,00	0,00	0,00	0017	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	02	Valor:	3,00	
A	045978	29/04/2004		1,50	0,00	0,00	0047	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045983	29/04/2004		2,50	0,00	0,00	0050	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 02		Qtde:	01	Valor:	2,50	
A	045990	29/04/2004		1,50	0,00	0,00	0044	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045991	29/04/2004		1,50	0,00	0,00	0046	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	045994	29/04/2004		4,00	0,00	0,00	0049	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01		Qtde:	02	Valor:	4,00	
A	045995	29/04/2004		2,00	0,00	0,00	0036	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01		Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	046003	29/04/2004		16,80	0,00	0,00	0056	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,74		Qtde:	20	Valor:	14,80	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01		Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	046005	29/04/2004		1,50	0,00	0,00	0059	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	046006	29/04/2004		1,50	0,00	0,00	0060	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	046010	29/04/2004		5,50	0,00	0,00	0058	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 04(NOV		Qtde:	01	Valor:	5,50	
A	046012	29/04/2004		4,00	0,00	0,00	0062	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01		Qtde:	02	Valor:	4,00	
A	046014	29/04/2004		1,50	0,00	0,00	0061	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	046017	29/04/2004		2,50	0,00	0,00	0065	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 02		Qtde:	01	Valor:	2,50	
A	046019	29/04/2004		3,00	0,00	0,00	0066	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO		Qtde:	02	Valor:	3,00	
A	046020	29/04/2004		6,00	0,00	0,00	0067	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,75		Qtde:	08	Valor:	6,00	
A	046021	29/04/2004		1,50	0,00	0,00	0068	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	046028	29/04/2004		4,50	0,00	0,00	0056	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03		Qtde:	01	Valor:	4,50	
A	046033	29/04/2004		2,00	0,00	0,00	0052	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01		Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	046036	29/04/2004		1,50	0,00	0,00	0053	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO		Qtde:	01	Valor:	1,50	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
095
Fls: 3515.7
Doc:

A	046039	29/04/2004	1,50	0,00	0,00	0086	0000000000	
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	046040	29/04/2004	2,00	0,00	0,00	0065	0000000000	
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	046047	29/04/2004	1,50	0,00	0,00	0001	0000000000	
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	046048	29/04/2004	1,50	0,00	0,00	0002	0000000000	

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 29/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		

TOTAL GERAL =): A Vista: 80,31 A Faturar: 0,00

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72900491 Data Movim: 30/04/2004

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
A	027166	30/04/2004		1,50	0,00	0,00	0033	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	046042	30/04/2004		4,50	0,00	0,00	0001	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 03	Qtde:	01	Valor:	4,50		
A	046045	30/04/2004		2,00	0,00	0,00	0004	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	046052	30/04/2004		1,50	0,00	0,00	0009	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	046054	30/04/2004		5,00	0,00	0,00	0009	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,50	Qtde:	10	Valor:	5,00		
A	046059	30/04/2004		15,00	0,00	0,00	0020	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,05	Qtde:	30	Valor:	1,50		
		SELO ORD. R$ 0,45	Qtde:	30	Valor:	13,50		
A	046065	30/04/2004		1,50	0,00	0,00	0022	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	046071	30/04/2004		10,50	0,00	0,00	0026	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	07	Valor:	10,50		
A	046072	30/04/2004		1,50	0,00	0,00	0031	0000000000
		ENVELOPE ENV PLASTICO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	046077	30/04/2004		7,40	0,00	0,00	0039	0000000000
		ENVELOPE CARTA MUNDIAL 20	Qtde:	04	Valor:	7,40		
A	046082	30/04/2004		1,50	0,00	0,00	0026	0000000000
		ENVELOPE CARTONADO MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	046093	30/04/2004		9,00	0,00	0,00	0054	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,45	Qtde:	20	Valor:	9,00		
A	046106	30/04/2004		2,00	0,00	0,00	0056	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	046113	30/04/2004		5,00	0,00	0,00	0061	0000000000
		TELESENA MAES 2004	Qtde:	01	Valor:	5,00		
A	046114	30/04/2004		2,50	0,00	0,00	0054	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 02	Qtde:	01	Valor:	2,50		
A	046119	30/04/2004		2,50	0,00	0,00	0063	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 02	Qtde:	01	Valor:	2,50		
A	046131	30/04/2004		2,00	0,00	0,00	0080	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	046139	30/04/2004		4,00	0,00	0,00	0001	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
		CAIXA DE ENCOMENDA CE - 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	046144	30/04/2004		0,45	0,00	0,00	0067	0000000000
		SELO ORD. R$ 0,45	Qtde:	01	Valor:	0,45		

TOTAL GERAL =): A Vista: 79,35 A Faturar: 0,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 096
Doc: 3515.7

CORREIOS

GINSP FL. 90 DR/SPM

Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00104/04

São Paulo, 12 de maio de 2004.

Ao
Grupo Santander Banespa S/A
Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 2500
05145-900 - São Paulo/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.ªs no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Vital Brasil, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de 01 a 30 de abril de 2004.

Agradecemos antecipadamente sua colaboração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Maristela Casarin/Armando Zara Neto), bem como o e-mail: maris@correios.com.br.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

MC
D1535704

Recebi o presente documento

Data: 13/05/04

Nome: [illegible]

Cargo: [illegible]

RG: [illegible] SSP

ASSINATURA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 097
3515
Doc:

1

GINSP
FL. 91
DR/SPM

São Paulo, 19 de Maio de 2004.

Ao
Gerente de Inspeção/SPM
Sr. Marcos Rogério da S. Fontoura

Ref.: Documentos faltantes

Atendendo à solicitação da Srta Maristela no dia de ontem, 18/05/2004, seguem anexo os documentos relacionados abaixo:

- Originais dos RVP's do período de 16/04 a 30/04.

Atenciosamente,

Luis Augusto R. Fellipelli
Sócio Proprietário
Emp. Com. Vital Brasil Ltda

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:

Nome:_____

Cargo:_____

Assinatura:_____

Data:____/____/____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 098
3515.7
Doc:

CORREIOS

Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00117/04

GINSP FL. 92 DR/SPM

São Paulo, 25 de maio de 2004.

À
LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
Av. Jurubatuba, 73 – 4.º ao 10.º andar – Morumbi
04583-100 – São Paulo/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.ªs no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Vital Brasil, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de 01 a 30 de abril de 2004.

Agradecemos antecipadamente sua colaboração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Maristela Casarin/Armando Zara Neto), bem como o e-mail: maris@correios.com.br.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

MC
D1547604

Recebi o presente documento
Data: 27/05/04
Nome: CLAITON INACIO DA SILVA
Cargo: AX ADM
RG: 32875285-X SSP SP
ASSINATURA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 099
3515
Doc:

GINSP
FL. 93
DR/SPM

São Paulo, 31 de Maio de 2004.

02 JUN 11312 0013

Prezados Senhores
Subgerente de Inspeção e Segurança Postal/SPM.: Sr. Henrique Pires Mora.
Inspetor Regional.: Sr. Armando Zara Neto.

Em Referencia a "NO" (notificação de ocorrência em máquina de franquear) nº 003/2004 de 22/04/2004, onde nossa máquina de franquear foi levada pelo Sr. Armando Zara Neto – SSEP/GINSP/SPM, para área técnica e manutenção, gostaríamos de posicionamento de V.S. quanto a data de devolução da mesma, pois se trata de ferramenta de trabalho, necessária para as atividades do dia a dia desta ACF.

Sem mais,

Atenciosamente,

Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda

Recebi em 11h e 25m
no dia 02.06.04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana

02 JUN 2004

Gerencia de Inspeção
Rua Mergenthaler, 592 - 20º Andar
CEP 05311-030 - São Paulo - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 100
3515.7
Doc:

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

GINSP FL. 94 DR/SPM

Carta – 00135/04 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM
PROCESSO/GINSP/SPM – 72.0001.00044.04

São Paulo, 04 de junho de 2004.

À
Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda.
(ACF Vital Brasil)
A/C – Sr. Luis Augusto R. Fellipelli e/ou Luis Fernando R. Fellipelli
Av. Dr. Vital Brasil, 456 - Butantã
05503-970 – São Paulo/SP

Prezados Senhores,

Em decorrência da divergência, entre o físico e o contabilizado, detectada por ocasião da contagem das correspondências postadas nessa Franqueada, nos dias 19, 20 e 22/04/2004, efetuamos levantamento nos Recibos de Vendas de Produtos apresentados por essa Franqueada, tendo sido constatado:

1. a falta dos recibos fornecidos aos grandes clientes: Losango, Grupo Santander Banespa S/A, Delphi e Editora Três, pelos serviços prestados de franqueamento de correspondências no mês de abril/2004, face a detecção de objetos postados por esses clientes, nos dias acima citados, os quais foram validados por V.S.ª, no CTC Jaguaré, no dia 23/04/2004, e;

2. a inexistência da expressão "selos estampados" no campo "Discriminação do Produto", requisito indispensável para identificação do franqueamento de correspondências através de máquina de franquear.

Assim sendo, solicitamos informar qual a descrição utilizada por essa Franqueada nos RVPs, quando do franqueamento de correspondências através de máquina de franquear, bem como enviar os recibos referentes às postagens, do mês de abril/2004, dos clientes: Losango, Grupo Santander Banespa S/A, Delphi e Editora Três.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção – SPM

MC
D1558904

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:
DATA: 04 / 06 / 04
NOME:
DOC. IDENTIDADE:
CARGO:
ASSINATURA:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
SS: 101
Fls: 3515
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP FL. 95 DR/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00044/04
PORTARIA – 0293/2004

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. Recibos fornecidos pelo cliente Losango Promoções de Vendas Ltda, referentes a postagens efetuadas nos períodos de 21/03 a 05/04; 06 a 20/04 e 21/04 a 05/05, na ACF Vital Brasil.

São Paulo/SP, 09 de junho de 2004.

Maristela Casarin
Inspetor Regional/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI – CORREIOS
Fls: 102
3515.7
Doc:

GINSP
FL. 96
DR/SPM

A

EBTC

Aos cuidados de

Maristela Casarin.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI -- CORREIO
Fls: 103
3515.7
Doc:

GINSP
FL. 97
DR/SPM

2900491 - ACF VITAL BRASIL - EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRA 01
V VITAL BRASIL, 456
AO PAULO - SP - CEP: 05503-970

R E C I B O

R$ *89.629,03*

Recebemos de LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. CNPJ: 05.281.313/0001-89 a importância supra de R$ 89.629,03 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e três centavos) referente as postagens efetuadas no periodo de 21/03/2004 a 05/04/2004.

EMPR. DE COMUN. VITAL BRASIL LTDA.

EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL
ACF VITAL BRASIL
CNPJ: 00.467.855/0001-27

2900491 - ACF VITAL BRASIL - EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRA 01
V VITAL BRASIL, 456
AO PAULO - SP - CEP: 05503-970

R E C I B O

R$ *12.893,10*

Recebemos de LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA./COBRANCA CNPJ: 05.281.313/0001-89 a importância supra de R$ 12.893,10 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) referente as postagens efetuadas no periodo de 21/03/2004 a 05/04/2004.

EMPR. DE COMUN. VITAL BRASIL LTDA.

EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL
ACF VITAL BRASIL
CNPJ: 00.467.855/0001-27

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 104
Doc: 3515.7

GINSP
FL. 96
DR/SPM

2900491 - ACF VITAL BRASIL - EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRA 01
V VITAL BRASIL, 456
AO PAULO - SP - CEP: 05503-970

R E C I B O

R$ *102.995,41*

Recebemos de LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. CNPJ: 05.281.313/0001-89 a importância supra de R$ 102.995,41 (cento e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) referente as postagens efetuadas no periodo de 06/04/2004 a 20/04/2004 .

EMPR. DE COMUN. VITAL BRASIL LTDA.

EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL
ACF VITAL BRASIL
CNPJ: 00.467.855/0001-27

2900491 - ACF VITAL BRASIL - EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRA 01
V VITAL BRASIL, 456
AO PAULO - SP - CEP: 05503-970

R E C I B O

R$ *18.144,40*

Recebemos de LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA./COBRANCA CNPJ: 05.281.313/0001-89 a importância supra de R$ 18.144,40 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente as postagens efetuadas no periodo de 06/04/2004 a 20/04/2004 .

EMPR. DE COMUN. VITAL BRASIL LTDA.

EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL
ACF VITAL BRASIL
CNPJ: 00.467.855/0001-27

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 105
3515
Doc:

GINSP
FL. 99
DR/SPM

00491 - ACF VITAL BRASIL - EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRA 01
VITAL BRASIL, 456
PAULO - SP - CEP: 05503-970

R E C I B O

R$ *56.213,26*

Recebemos de LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. CNPJ: 05.281.313/0001-89 a importância supra de R$ 56.213,26 (cinqüenta e seis mil, duzentos e treze reais e vinte e seis centavos) referente as postagens efetuadas no periodo de 21/04/2004 a 05/05/2004.

EMPR. DE COMUN. VITAL BRASIL LTDA.

EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL
ACF VITAL BRASIL
CNPJ: 00.467.855/0001-27

900491 - ACF VITAL BRASIL - EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRA 01
VITAL BRASIL, 456
O PAULO - SP - CEP: 05503-970

R E C I B O

R$ *15.330,36*

Recebemos de LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA./COBRANCA CNPJ: 05.281.313/0001-89 a importância supra de R$ 15.330,36 (quinze mil, trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos) referente as postagens efetuadas no periodo de 21/04/2004 a 05/05/2004.

EMPR. DE COMUN. VITAL BRASIL LTDA.

EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL
ACF VITAL BRASIL
CNPJ: 00.467.855/0001-27

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 106
3515.7
Doc:

CORREIOS

GINSP FL. 1 DR/SPM

Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00162/04

São Paulo, 16 de junho de 2004.

À
LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
A/C Sr. Maurício Miguel – Gerente de Operações
Rua do Carmo, 27 – 3.º andar
20011-020 – Rio de Janeiro/RJ

Prezado Senhor,

Agradecemos o envio das cópias dos Recibos fornecidos pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Vital Brasil, relativos a serviços prestados, porém observamos que correspondem a períodos de 20 dias e sem discriminação de quais serviços, o que dificulta a conciliação.

Dessa forma, solicitamos os bons préstimos de V.S.ª no sentido de informar, com base nos controles dessa, se a descrição "serviços prestados" correspondem somente a postagens de franqueamento de correspondências, bem como fornecer as cópias dos RVP – Recibos de Venda de Produtos, no período de 01 a 30 de abril de 2004, de forma discriminada, os quais ensejaram a emissão dos recibos ora fornecidos.

Faz-se necessário informar, também, se houve solicitação por V.S.ª, à ACF Vital Brasil, para que procedessem ao franqueamento de correspondências com data futura à postagem, caso se confirme, informar a data e quantidade de objetos.

Agradecemos antecipadamente sua colaboração, enfatizando que tais informações fazem parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Disponibilizamos para tanto o fax: 11 3838-8002.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MOURA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
AUXILIAR DE INSPEÇÃO POSTAL

MC
D157i004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 107
3515
Doc:

GINSP
FL. 101
DR/SPM

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 06/16/2004 11:09

DATE,TIME	06/16 11:09
FAX NO./NAME	00152122219869
DURATION	00:00:43
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 108
3515.7
Doc:

São Paulo, 15 de Junho de 2004.

16 JUN 16 14 001482

Ao Sr. Henrique Pires Mora
Subgerente de Insp. Seg. Postal – Ginsp/SPM
At: Sr. Marcos Rogério da Silva Fontoura.
Gerente de Inspeção – SPM.

GINSP FL. 102 DR/SPM

Referente Abordagem a clientes desta ACF.

Prezados senhores,

Tomamos conhecimento através de contatos de nossos clientes de que esta gerência de inspeção, por diligência de alguns de seus inspetores, procurou clientes desta ACF com intuito de obter informações desta ACF. Tal fato preocupou não somente aos nossos clientes , mas a nós também, uma vez que deixaram nossos clientes totalmente desconfortáveis em relação à maneira que a abordagem foi feita, levando-os a nos contatar solicitando explicações, pois temos acordos operacionais e comerciais com compromisso de sigilo e confidenciabilidade de informações pertinentes às atividades destes clientes. Somos contratados por tais clientes por atributos de credibilidade e de confiança, no sentido mais amplo da palavra, portanto causou estranheza e preocupação a todos o fato da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos procurar os clientes desta ACF para pedir informações pessoais de uma relação comercial entre esta ACF e seus clientes, principalmente sem nosso conhecimento, pondo em risco este elo de confiança. (1) (2)

Portanto, pedimos aos senhores o obséquio de nos dizerem quantos e quais foram os clientes contatados, o teor da abordagem aos mesmos e quais foram seus pronunciamentos acerca do assunto, pois nossos clientes são nosso maior patrimônio, conquistados a duras penas, com trabalho exaustivo e mantidos com o mais absoluto compromisso de atender as exigências e expectativas dos mesmos. Gostaríamos de ressaltar que esta informação é importante para procurarmos remediar algum dano causado na nossa relação comercial com nosso cliente, pois em aproximados 13 (treze) anos que a ACF Vital Brasil é franqueada da ECT, onde sempre cumpriu à risca suas obrigações contratuais, não acreditamos que a ECT adotaria um procedimento que poderia denegrir a imagem deste franqueado perante seus clientes, nos restando apenas a acreditar na possibilidade de ação isolada e equivocada de algum funcionário. Ressaltamos que tal situação constrangedora pode não apenas denegrir nossa idoneidade comercial e moral, mas também gerar prejuízos comerciais e de imagem enormes a essa ACF e também a ECT, onde podemos perder tais clientes com o constante e crescente assédio de nossos concorrentes.

Sem mais,

Atenciosamente,

ACF - Vital Brasil
Luis Augusto Rabello Fellipelli.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana
16 JUN 2004
Gerência de Inspeção
Rua Mergenthaler, 592 - 20º Andar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 109
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana

18 JUN 2004

Gerencia de Inspeção
Rua Mergenthaler, 592 - 20º Andar
CEP 05311-900 - São Paulo-SP

GINSP FL. 103 DR/SPM

São Paulo, 15 de Junho de 2004.

Ao Sr. Henrique Pires Mora
Subgerente de Insp. Seg. Postal – Ginsp/SPM
At: Sr. Marcos Rogério da Silva Fontoura.
Gerente de Inspeção – SPM.

Referente Carta – 00135/04 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Processo/Ginsp/SPM – 72.0001.00044.04

Em referência à sua carta de 04/06/2004, onde é afirmada a existência de uma "divergência", entre o fisico e o contabilizado, por ocasião de uma contagem de correspondências postadas nesta ACF, gostaríamos de saber como se concluiu tal resultado, qual o critério adotado para mensurar tal divergência, o que foi considerado contabilizado, qual a contagem física, qual a divergência eventualmente encontrada, se foram utilizados os balancetes da primeira e da segunda quinzena do mês, uma vez que o balancete é a prestação de contas onde se contabiliza, entre outras coisas, o movimento de máquina de franquear, como foi feita a contagem física de todos os objetos de todas as máquinas desta ACF e seus resultados e também se foi feita perícia técnica na máquina de franquear que foi levada desta ACF.

Ressaltamos que todo movimento desta ACF, sendo através de máquina de franquear ou de qualquer outra natureza, é absolutamente contabilizado na íntegra. Tal contabilização é feita através dos balancetes quinzenais referentes aos produtos e serviços prestados ao longo do mês. Os movimentos das máquinas de franquia são informados à ECT diariamente, no dia seguinte ao franqueamento dos objetos, independentemente do dia de sua expedição.

Portanto refutamos veementemente qualquer afirmação de divergência de contabilização a ECT de serviços prestados por esta ACF. Sendo assim requisitamos o fornecimento das informações solicitadas acima para analizarmos o embasamento da afirmação feita na sua citada carta.

Sem mais,

Atenciosamente,

ACF – Vital Brasil
Luis Augusto Rabello Felippelli.

Recebi em 18/06/2004

JUZINALVA DE OLIVEIRA PASSOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
8.896.128-9 - GINSP/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana

18 JUN 2004

Gerencia de Inspeção
Rua Mergenthaler, 592 - 20º Andar
CEP 05311-900 - São Paulo-SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 110
Doc: 3515.7

GINSP FL. 104 DR/SPM

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

Carta – 00157/04 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM – 72.0001.00044.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT/SPM – 0293/2004

São Paulo, 21 de junho de 2004.

À
Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda.
A/C – Sr. Luis Augusto R. Fellipelli e/ou Luis Fernando R. Fellipelli
Av. Dr. Vital Brasil, 456 - Butantã
05503-970 – São Paulo/SP

Assunto: Convite para prestar declarações

Prezado(s) Senhor(es),

Para que possamos instruir o processo em referência, convidamos V.S.ª a comparecer na Gerência de Inspeção da ECT, do Edifício Sede, sito na Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, às 9 horas do dia 24 de junho de 2004, a fim de prestar declarações a respeito do franqueamento das correspondências postadas nessa unidade nos dias 19, 20 e 22/04/2004, quando foram verificadas divergências entre os valores apurados na contagem dos objetos e os valores contabilizados por essa franqueada.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção – SPM

HENRIQUE PIRES MOTA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

MC/D1566404

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:
DATA: 21/06/2004
NOME: Agostinho Fellipelli
DOCTO IDENTIDADE: 1973.052 SSP SP
CARGO: Aposentado
ASSINATURA:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 111
3515.7
Doc:

São Paulo, 22 de Junho de 2004.

23 JUN 14 20 001558

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

Ao Sr. Henrique Pires Mora
Subgerente de Insp. Seg. Postal – Ginsp/SPM
At: Sr. Marcos Rogério da Silva Fontoura.
Gerente de Inspeção – SPM.

Referente Carta – 00157/04 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Processo/Ginsp/SPM – 72.0001.00044.04

Tendo em vista vossa solicitação e para que possamos tomar ciência exata da suposta "divergência", podendo assim prestar todo auxílio necessário à Inspetoria da ECT, solicitamos que nos seja apresentada cópia do relatório que deu origem ao presente processo, lembrando que, até a presente data, não obtivemos resposta à nossa carta de 15/06/2004, protocolada nesta gerência no dia 18/06/2004. Tal resposta, bem como o relatório solicitado, são de extrema importância para que possamos obter as informações necessárias para poder esclarecer em definitivo quaisquer dúvidas.

Certos da compreensão e continuidade na parceria que há mais de 13 anos liga nossa agência a ECT, aguardamos vossa manifestação para reagendarmos nova data e comparecermos na Gerência de Inspeção, conforme solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

ACF – Vital Brasil
Luis Augusto Rabello Fellipelli.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana
23 JUN 2004
Gerencia de Inspeção
Rua Mergenthaler, 592 - 20° Andar

Recebi original

GINSP FL. 105 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1 1 9
3515 . 7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM **AO:** DIRETOR REGIONAL/SPM **CI/** SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00465/04 **REF:**PROCESSO 72.0001.00044.04	PROTOCOLO GINSP FL. 106 DR/SPM

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

São Paulo/SP, 23 de junho 2004.

No dia vinte e três de junho de dois mil e quatro, expira o prazo de sessenta dias, estabelecido na forma do subitem 2.3.8, Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, para a conclusão das apurações relativas ao processo n.° 72.0001.00044/04. Não tendo sido ainda coligidos os elementos de prova suficientes para a instrução do processo, vem este apurador, designado pela PRT/SPM – 0293/2004, relatar a V.S.ª as causas do retardamento do trabalho, bem como indicar as providências imprescindíveis a serem tomadas:

- tomada de Termo de Declarações do franqueado;
- elaboração do relatório preliminar;
- citação para defesa;
- guarda do prazo de defesa;
- análise das razões de defesa;
- elaboração relatório final.

Em tais condições, solicita-se que V.S.ª se digne de prorrogar o prazo dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, na forma do permitido dispositivo legal.

Atenciosamente,

Maristela Casarin
Presidente da Comissão
PRT/SPM–293/2004

De acordo.

Diretor Regional/DR/SPM

MC/
D1581704

JOSÉ OLINTO CARVALHO
ASSESSOR TÉCNICO/DR/SPM
MATRÍCULA 6.010.074-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 112
3515.7
Doc:

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

GINSP FL. 187 DR/SPM

Carta – 00181/04 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM – 72.0001.00044.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT/SPM – 0293/2004

São Paulo, 28 de junho de 2004.

À
Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda.
A/C – Sr. Luis Augusto R. Fellipelli e/ou Luis Fernando R. Fellipelli
Av. Dr. Vital Brasil, 456 - Butantã
05503-970 – São Paulo/SP

Assunto: Convite para prestar declarações

Prezado(s) Senhor(es),

Em atenção à solicitação de V.S.ª, conforme contato telefônico, remarcamos para o dia 30 de junho de 2004, às 14h, o comparecimento de um dos proprietários dessa ACF, na Gerência de Inspeção da ECT, do Edifício Sede, sito na Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.° andar, Vila Leopoldina/SP, a fim de prestar declarações a respeito do franqueamento das correspondências postadas nessa unidade nos dias 19, 20 e 22/04/2004, quando foram verificadas divergências entre os valores apurados na contagem dos objetos e os valores contabilizados por essa franqueada.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção – SPM

João Jaci Montanher
Matr. 8.807.033-6 GINSP/SPM
Subgerente de Reclamações

MC/D1585304

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:
DATA: 28/06/04
NOME: Luis Augusto R. Fellipelli
DOCTO IDENTIDADE: 9.744.601 SSP SP
CARGO: Gerente Comercial
ASSINATURA:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 114
3515.7
Doc:

GINSP FL. 108 DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
LUIS AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT, estabelecida na Rua Mergenthaler 598, bloco II 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, na presença dos membros da Comissão de Sindicância designada pelo Sr. Diretor Regional de São Paulo Metropolitana, através da Portaria (PRT) – 0293/2004, e que ao final assinam o presente termo, compareceu a convite o Sr. Luis Augusto Rabello Fellipelli, Sócio Proprietário da Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda, (ACF Vital Brasil), localizada na Av. Dr. Vital Brasil, 456, Bairro Butantã, São Paulo/SP, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) n.º 9.744.801 - SSP/SP, CPF n.º 052.710.518-03, nascido aos 21/09/1966, natural de São Paulo, filho de Agostinho Fellipelli, residente na Rua Armando Lombardi, 819 - apto 32 – São Paulo/SP, estando nesta data acompanhado de seu Advogado, o Dr. Victor Eduardo Lima Muniz Oliva, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB sob n.º 199130 e do Sr. Agostinho Fellipelli Sobrinho, na qualidade de procurador da franqueada e testemunha, para prestar de livre e espontânea vontade esclarecimentos a respeito das supostas divergências entre os valores detectados na conferência da carga postal constituída de correspondências simples, postadas pela ACF Vital Brasil, nos dias 19, 20 e 22/04/2004, e os valores contabilizados nesses dias na prestação de contas à ECT, tendo em vista que na contagem exaustiva dos objetos franqueados através da máquina de franquear, matrícula 68301, realizada pelos Supervisores da GINSP desta Regional e posteriormente, em 23/04/2004, validada pelo proprietário da franqueada, Sr. Luis Augusto Fellipelli, ficou consignado as quantidades de 10.502 (dez mil, quinhentos e duas) correspondências, no valor de R$ 8.701,76 (oito mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos), franqueadas no dia 19/04/2004; 26.285 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco) correspondências, no valor de R$ 22.336,45 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) franqueadas no dia 20/04/2004 e 3.331 (três mil, trezentos e trinta e uma) correspondências, no valor de R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais), franqueadas no dia 22/04/2004; totalizando a importância de R$ 34.202,21 (trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e vinte e um centavos), entretanto foi contabilizado nos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear o valor de R$ 9.548,14 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), perfazendo uma diferença a menor entre o que foi apurado e o contabilizado de R$ 24.654,07 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e sete centavos), referente aos dias 19, 20 e 22/04/2004. Indagado a respeito dos fatos, declarou de livre e espontânea vontade QUE: O declarante informa, inicialmente, que no dia 23/04/2004, apesar de ter validado o constante no Termos de Conferência de Carga Postal, não efetuou a contagem das correspondências, tendo em vista a necessidade de liberar com urgência as correspondências uma vez que estavam dias atrasadas e para que não houvesse responsabilização da franqueada, conforme consta na carta CT/SINS/SSEP/GINSP/SPM-00083/2004. QUE é o responsável pelo gerenciamento administrativo, financeiro e operacional da franqueada, bem como dos controles financeiros das máquinas de franquear da agência e de todo o processo de cobrança junto aos clientes da ACF e que a divergência ora apurada, refere-se a adiantamento na data do franqueamento de correspondências do cliente Losango, visando atender à solicitação do cliente

RQS n.º 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 115
3515.7
Doc.

GINSP FL. 199 DR/SPM

conforme e-mail datado de 15/04/2004, onde o cliente solicita que dezessete mil correspondências fossem enviadas aos clientes apenas em 20/04/2004. Esclarece, ainda, o declarante, que as correspondências foram coletadas no dia 15/04 e começaram a ser franqueadas no dia 15/04 para envio somente em 20/04/2004, permanecendo as correspondências nas dependências da unidade (setor de manuseio), podendo a totalidade das correspondências ter sido franqueada no próprio dia 15 e o encaminhamento ao CTC – Centro de Tratamento de Cartas Jaguaré somente na data que constava na estampagem dos objetos (20/04/2004). Declara, ainda, que a contabilização dos valores referente a postagem de todos os objetos é sempre efetuados no dia do franqueamento. Informa, ainda, o declarante, que o cliente Santander – Fábrica de Cartões - DARUMA (Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 2500), também apresentou correspondências para postagem com antecedência de no máximo dois dias antes da postagem, entretanto, o declarante não se lembra exatamente a quantidade de correspondências. Não sendo efetuado antecipação de datas/estampagens para outros clientes. Além do fato de ocorrer antecipação de franqueamento a pedido do cliente, ocorre, também, diariamente após o horário de atendimento ao público que no caso disse ser às 17 horas, a data das máquinas de franquear são alteradas para o dia seguinte, porém todos os objetos são contabilizados na data do franqueamento. Indagado sobre qual a descrição utilizada pela franqueada nos RVP - Recibo de Venda de Produtos emitidos pelos serviços prestados de franqueamento de correspondências, através de máquina de franquear fornecidos a pequenos clientes, declarou que é de conhecimento do empregado Alexandre Ramalho as nomenclaturas utilizadas quando da emissão de recibos para os pequenos clientes e para emissão dos recibos destinados aos grandes clientes a informa o declarante que consta nos recibos a menção do contador fixo inicial e final, e que sua emissão é diária. Declara, ainda, que as descrições que obrigatoriamente devem constar nos Recibos de Vendas de Produtos, são de conhecimentos dos funcionários já mencionados anteriormente. Indagado sobre os Recibos de Vendas de Produtos emitidos aos grandes clientes, uma vez que a franqueada não forneceu até a presente data á esta Comissão, compromete-se o declarante a conceder os recibos até o dia 05/07/2004. Indagado o declarante sobre o fato da franqueada não estar informando à Coordenadoria Financeira da REOP-05 os dados dos RVPs fornecidos aos seus clientes na venda de selos estampados (franqueamento em máquina de franquear), informa o declarante que desconhece o não cumprimento de tal obrigatoriedade, havendo a necessidade de verificar nos controles existentes na franqueada. Que a respeito da emissão em duplicidade dos RVP – Recibo de Vendas de Produtos, conforme se pode verificar nas fitas de atendimento dos caixas, ora apresentadas ao franqueado e demonstrado no quadro abaixo:

N.º RVP	CLIENTE	DATA	VALOR
44559	Alfons	08/04	3,80
44933	Realiza	14/04	0,74
45454	Purcom	22/04	0,74
45425	Independência	22/04	0,75
45498	Consorcio Nacional Autorede	23/04	5,92
45599	Realiza	23/04	3,70 e 0,74
45645	Cellibel	26/04	17,97
45916	Produtora Associados	28/04	1,50

PROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 116
3515
Doc:

Esclarece o declarante que acerca da emissão do RVP n.º 44933, do cliente REALIZA, no dia 16/04/2004, com data de 14/04/2004, no valor de R$ 0,74, associado a sua emissão em duplicidade no dia 14/04/2004, que, acerca da emissão do RVP 45454, do cliente Purcom, com data do dia 22/04/2004, e reemitido em 30/04/2004, com as mesmas informações, inclusive a data do dia 22/04/2004, e que em relação à emissão em duplicidade dos RVPs 45425, de 22/04/2004 e 45498, de 23/04/2004 respectivamente dos clientes Independência no valor de R$0,75 e Consorcio Nacional Autorede, no valor de R$5,92, com o agravante de que a emissão do segundo RVP ocorreu fora da seqüência de atendimento, o declarante esclarece que desconhece a razão das divergências, havendo a necessidade de verificar junto aos responsáveis pela empresa Microvisual a possibilidade de ser um problema de sistema. QUE: o declarante ao ser indagado de que se houver necessidade em convidar funcionários da franqueada, para prestar os esclarecimentos necessários à Comissão, declara que autoriza esta Comissão a ouvir os funcionários da franqueada quando necessário. QUE: ao final das apurações caso não haja o esclarecimento da diferença a menor no valor de R$ 24.654,07 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e sete centavos), apurada entre a contagem exaustiva dos objetos franqueados em 19, 20 e 22/04/2004, contagem essa que foi validada pelos representantes da ACF Vital Brasil, e, os valores contabilizados pela franqueada nesses dias, o declarante está ciente que terá de recolher aos cofres da ECT da diferença ora apontada; Solicita, ainda, o declarante, a necessidade de se efetuar com urgência o laudo pericial na máquina de franquear de matrícula 68.301, e que na data do recolhimento da máquina foi constatado divergência no valor do franqueamento das estampas, conforme teste dinâmico efetuado no dia da retenção pelo encarregado da franqueada, Sr. Claudinei, na presença dos inspetores. Esclarece, ainda, o declarante que a solicitação da urgência na emissão do laudo pericial na máquina, deve-se ao fato da máquina representar quinze por cento da produção de selos estampados. Declara, ainda, a existência de uma correspondência postada pelo Sr. Luis Augusto Fellipelli, com data de franqueamento de 30/03 e destinada ao próprio remetente e que pelo fato de não ter tido conhecimento até a presente data de relatório de contagem referente a outras máquinas, suscita dúvidas com relação a existência de outros objetos de outras máquinas ou datas existentes na contagem, conforme item 27 do Termo de Contagem de Carga Postal. QUE: nada mais disse nem foi perguntado, razão pela qual damos por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes, sendo fornecida ao declarante uma cópia da presente declaração. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Luis Augusto Rabello Feiiipelli
Sócio Proprietário
Empresa Com. Vital Brasil Ltda
(ACF Vital Brasil)

Agostinho Fellipelli Sobrinho
Procurador da Franqueada
Testemunha

Dr. Victor Eduardo Lima Muniz Oliva
Advogado - OAB n.º 199.130
Testemunha

Marcipola Casarin
Inspetora Regional

Armando Zara Neto
Inspetor Regional

Paulo Eduardo Dantes Silva
Inspetor Regional

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 117
3515.7
Doc:

GINSP
FL. 114
DR/SPM

- 6 JUL 1557 001666

São Paulo, 05 de Julho de 2004.

Aos Srs. Armando Zara Neto,
Maristela Casarin e Paulo Eduardo Dantas Silva.
Inspetores Regionais – Ginsp/SPM.

Processo/Ginsp/SPM – 72.0001.00044.04

Respondendo a solicitação de V.S. quanto à apresentação de RVP das empresas Losango e Grupo Santander Banespa do mês de Abril, informamos que não localizamos os mesmos.

Sem mais,

Atenciosamente,

ACF – Vital Brasil
Luis Augusto Rabello Fellipelli.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 118
3515
Doc:

GINSP
FL. 112
DR/SPM

Paulo Eduardo Dantas Silva

De: Paulo Eduardo Dantas Silva
Enviado em: quarta-feira, 7 de julho de 2004 09:30
Para: 'sac@darumaorga.com.br'
Assunto: Recibos de Venda de Produto e faturas

Alexandra, bom dia!

Conforme contato telefônico, solicitamos verificar a possibilidade de fornecer cópia dos documentos de postagem (Ordens de Serviço, Recibos de Venda de Produtos e Faturas) de objetos do cliente Santander Banespa na nossa franqueada Vital Brasil, referentes ao período de 01 a 30 de abril de 2004.

Necessitamos desses documentos para dar continuidade aos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pela nossa franqueada.

Verificar a possibilidade de fornecer até o dia 12/07/2004.

Um abraço!

Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional
Fone: (11) 3838-8009/8026
Fax: (11) 3838-8001

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls: 119
3515.7
Doc:

GINSP FL. 113 DR/SPM

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta – 00190/04 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM São Paulo/SP, 13 de julho de 2004

ASSUNTO: **LAUDO TÉCNICO REFERENTE À MÁQUINA DE FRANQUEAR PITNEY BOWES, MATRÍCULA 68.301, FABRICAÇÃO 57.482-D.**

À
Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda. (ACF/Vital Brasil)
A/C Luís Augusto R. Fellipelli e/ou Luís Fernando R. Fellipelli
Av. Dr. Vital Brasil, 456 – Butantã
05503-970 – São Paulo/SP

Prezados Senhores,

Com vistas à realização do laudo técnico da máquina de franquear matrícula 68.301 de propriedade dessa agência franqueada, vimos pela presente comunicá-los que o exame pericial no equipamento acima descrito, ocorrerá às 9h do dia 14/07/2004, conforme agendado previamente com o representante dessa franqueada.

Dessa forma, solicitamos o comparecimento de V.Sas. ou, na sua impossibilidade, do representante legal dessa franqueada, formalmente constituído, juntamente a um profissional de sua confiança, representante da oficina credenciada pela ECT, para atuar como assistente do exame pericial, nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN (Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Gerência de Engenharia), sita à Rua Mergenthaler, 592 - bloco III - 3.º andar, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05311-970.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPM

Recebi a primeira via da presente carta.

Luís Augusto Fellipelli

Nome: 974482-
RG:

São Paulo/SP, 13 / 07 / 04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 120
Doc: 3515.7

GINSP FL. 114 DR/SPM

LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00076/04

Assunto: Parecer Técnico n.º 00076/2004 da máquina de franquear marca P Bowes, modelo 5370, matrícula 68.301 e número de fabrica 57.482-D, de propriedade da ACF Vital brasil, REOP-05-OESTE-DR/SPM.

À SCOF/GECOF

Esta Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 14/07/04, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento do equipamento à perícia foi instruído através da Notificação de Ocorrência 0009/04, lavrada em 22/04/2004, emitido pela Gerência de Inspeção, devido suspeita de divergência de valores entre os valores apurados na contagem da carga postal e o contabilizado pela ACF, referente as correspondências postadas nos dias 19, 20 e 22/04/04 , correspondências franqueadas através de selos estampados emitidos pela referida máquina de franquear.

Para a realização do exame de vistoria técnica, encontravam-se presentes, além dos representantes da ECT, o Sócio-proprietário da franqueada, Sr. Luís Augusto Rabello Fellipelli, o representante da empresa Sale Service Equipamentos e Serviços Ltda., Sr. Adilson José Martins, RG. 18.787.334-3, responsável pela manutenção do equipamento,

O equipamento foi encaminhado à perícia depositado na caixeta lacrada com selo sob o n.º 26654531-8, a qual foi aberta na presença de todos os presentes, estando os seus contadores com os seguintes valores: fixo 7.690.512,35 e móvel 51.287,65. A máquina encontrava-se lacrada com selo plástico de n.º 0424603.

O equipamento foi submetido a exaustivos testes, com a impressão de estampas com e sem valores, constatando que os valores estampados divergiam dos valores selecionados, porém, os valores selecionados eram contabilizados corretamente conforme exemplos citados no quadro abaixo:

Valor selecionado	Quantidade	Valor estampado	Valor total da operação	Valor contab. no contador fixo	Valor contab. no contador móvel
0,00	05	0,20	0,00	0,00	0,00
0,74	50	0,04	37,00	37,00	37,00
0,95	25	0,05	23,75	23,75	23,75
99,99	20	9-09	1.999,80	1.999,80	1.999,80
23,45	15	24,05	375,20	375,20	375,20

Em verificação ao mecanismo interno do equipamento (bloco de valores, engrenagens de transferências etc..), detectou-se o seguinte:

a) Cremalheiras referentes a dezena de centavos e unidade de real com dentes gastos;
b) Desgaste no freio do canhão;

c) Pino elástico do canhão com folga;

d) Engrenagem do cursor relativa a dezena de real com dente quebrado;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 121
3515
Doc:

e) Engrenagem central da roldana de impressão da dezena real com folga.

Parecer Técnico:

Conclui-se, e é o parecer dessa comissão, que o equipamento submetido à análise técnica, apresentou-se com os defeitos acima relacionados , pelo que deve ser encaminhado à uma oficina credenciada para os devidos reparos.

Ressaltamos que embora o equipamento tenha apresentado os defeitos citados, eles não interferiram na contabilização dos valores, isto é, os contadores fixo e móvel não apresentaram qualquer anomalia.

Após os devidos reparos, o equipamento deverá ser submetido a avaliação técnica por parte da engenharia da ECT.

Quanto aos contadores deverão manter-se como os seguintes valores: contador fixo **R$7.690.512,35** e contador móvel R$**51,287,65**.

São Paulo, 14 de julho de 2004

Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SSEP/SUISP/GINSP
MEMBRO

Gilberto José de Oliveira
Eletromecânico III
Matr. 8.861.808-0
SMMQ/SUMANT/GEREN
MEMBRO

Adilson José Martins
Mecânico
RG. 1.787.334-3
Sale Service Eq. Serv. Ltda.

Luís Augusto Rabello Fellipelli
Sócio- proprietário
ACF Vital Brasil
RG.9.744.801

Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE

D1599014

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 122
3515
Doc:

LAUDO TÉCNICO DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR

CONTADORES		CONTADOR DE OBJETOS		VALOR SELEC. CURSORES	VALOR ESTAMP.	Nº DE VEZES	TOTAL	VALOR ACUMULADO NO CONTADOR FIXO	VALOR DESACUM. NO CONTADOR MÓVEL
FIXO	MÓVEL	INICIAL	FINAL						
7.690.512,25	51.287,65	342602	342607	0,00	0,20	05	0,00	—	—
7.690.512,35	51.287,65	342607	342612	0,00	0,60	05	0,00	—	—
7.690.512,35	51.287,65	342612	342625	0,01	0,61	13	0,13	0,13	0,13
7.690.512,48	51.287,52	342625	342640	0,01	0,81	15	0,15	0,15	0,15
7.690.512,63	51.287,37	342640	342650	0,05	0,85	10	0,50	0,50	0,50
7.690.513,13	51.286,87	342650	342670	0,09	0,09	20	1,80	1,80	1,80
7.690.514,93	51.285,07	342670	342685	0,20	0,20	15	3,00	3,00	3,00
7.690.517,93	51.282,07	342685	342700	0,90	0,50	15	13,50	13,50	13,50
7.690.531,43	51.268,57	342700	342750	0,74	0,04	50	37,00	37,00	37,00
7.690.568,43	51.231,57	342750	342775	0,95	0,05	25	23,75	23,75	23,75
7.690.592,18	51.207,82	342775	342787	0,75	0,55	12	9,00	9,00	9,00
7.690.601,18	51.198,82	342787	342800	11,11	11,61	13	144,43	144,43	144,43
7.690.745,61	51.054,39	342800	342804	12,34	13,84	04	49,36	49,36	49,36
7.690.794,97	51.005,03	342804	342820	23,45	24,05	16	375,20	375,20	375,20
7.691.170,17	50.629,83	342820	342832	34,56	35,86	12	414,72	414,72	414,72
7.691.584,89	50.215,11	342832	342840	0,00	1,30	08	0,00	0,00	0,00
7.691.584,89	50.215,11	342840	342860	99,99	9-,09	20	1.999,80	1.999,80	1.999,80
7.693.584,69	48.215,31	342860							

DATA DA REALIZAÇÃO:	UNIDADE:
14/07/2004	ACF Vital Brasil
MATRÍCULA:	MARCA/MODELO:
68301/57482-0	5370 - P. Bowes

Engrenagem central da roldana de dezena de contavo c/ folga.

- Cremalheiras relativas dezena de centavo e unidade de real c/ dentes desgastados.
- Desgaste no pino do caminhão
- Pino elástico do caminhão c/ folga.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 1163
Doc: 3515

GINSP DR/SPM FL. 116

CORREIOS
100% BRASIL

NOTIFICAÇAO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE	DATA	NÚMERO
SMMO/SUMANT/GERENT/DR/SPM	14/07/2004	0095/04

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

ACF/VITAL BRASIL – EMPR. COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

AV. DR. VITASL BRASIL, 456

MARCA	MODELO	NÚMERO	N.° DE MATRÍCULA
P BOWES	5.370	57482-D	**68301**
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	N.° DO SELO PLÁSTICO	N.° DO SELO OPERACIONAL
R$ 7.690.512,35	R$ 51.287,65	0234501	

RELATO DA OCORRÊNCIA

A máquina passou por avaliação técnica, posteriormente, sendo inserida na caixeta lacrada com o selo sob o n.º 0024333, onde permanecerá até a sua liberação pela Gerência de Inspeção e encontra-se lacrada com selo plástico e com os seus valores conforme mencionados acima.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA	ASSINATURA
LUIS AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA	ASSINATURA
MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 124
3515.7
Doc:

GINSP DR/SPM FL. 117

CORREIOS

GINSP FL. 118 DR/SPM

Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00195/04

São Paulo, 21 de julho de 2004.

Ao
Grupo Santander Banespa S/A
Rua Amador Bueno, 474 – bloco I - Térreo
São Paulo/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.ªs no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Vital Brasil, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de 01 a 30 de abril de 2004.

Agradecemos antecipadamente sua colaboração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Maristela Casarin e Paulo Eduardo Dantas Silva).

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MOTA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

MC
D1606704

Recebi o presente documento
Data: 22/07/2004
Nome:
Cargo: Assist Administrativo
RG: 15792/2 SSP
ASSINATURA

5538-6506

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 125
3515.7
Doc:

CONF.LEI COMPL.MUNICIPAL 10 DE 17/02/92- PROC.70165/9
...os prestados:
...g+ envelopamento Ultra Firm + Separação por Agencia
...Envelopamento Manual + Separação por agencia
...Envelopamento Ultra Firm
...+ Separação por Agencia
...antecipado

Centro de custo 02.3100 — Pedido de venda: 00137

DARUMA ORGA — **DARUMA ORGA CARD SYSTEMS S.A.**
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 3451
DISTRITO INDUSTRIAL - TAUBATÉ - SP
CEP 12032-000
FONE: (012) 281 1900 - FAX: (012) 281 1944

NOTA FISCAL FATURA Nº 003240 — 1/12
[ ] SAÍDA [ ] ENTRADA

4ª VIA FISCO ORIGEM
DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F.O.P.	INSCR. EST. SUB. TRIB.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
PRESTACAO DE SERVICO			688.182.535.115	02.997.190/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
000478 - BANESPA - BANCO DO ESTADO DE S PAULO S/A			61.411.633/0001-87	17/05/04

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA AMADOR BUENO . 474	SANTO AMARO	04752-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO	(11) 3249-1628	SP	ISENTO	

FATURA

DUPLICATA	PORTADOR / BANCO	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
003240		31/05/04	233.380,31		

ENDEREÇO COBRANÇA

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	S.T.	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO IPI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVICO PERSONALIZACAO - SERVICO AVULSO PADO	44,00	19,99430	879,74
SERVICO PERSONALIZACAO - SERVICOS DE POSTAGEM	125.895,00	1,03230	129.961,40
SERVICO PERSONALIZACAO - CARTAO BANESPA 19 - VISA INTERNACIONAL MULTI - PA	898,00	0,51400	461,57
SERVICO PERSONALIZACAO - CARTAO BANESPA 21 - VISA GOLD MULTIPLO - PA	118,00	0,51400	60,65
SERVICO PERSONALIZACAO - CARTAO BANESPA 24 - VISA GOLD CREDITO - PA	20,00	0,51400	10,28
SERVICO PERSONALIZACAO - CARTAO BANESPA 25 - VISA INTERNET C...	79,00	0,51400	40,60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 38.412/99
VALOR DO I.S.S.: **,***,***,**
VALOR DOS SERVIÇOS: **,***,***,**

DADOS ADICIONAIS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 126
3515
Doc:

FL. 119
DR/SPM

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	%	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVICO PERSONALIZACAO - CARTAO ANTECIPADO		44,00	19,99430	879,74
SERVICO PERSONALIZACAO - SERVICOS DE POSTAGEM		125.895,00	1,03230	129.961,40
SERVICO PERSONALIZACAO - CARTAO BANESPA 19 - VISA INTERNACIONAL MULT. - PA		898,00	0,51400	461,57
SERVICO PERSONALIZACAO - CARTAO BANESPA 23 - VISA GOLD MULTIPLO - PA		118,00	0,51400	60,65
SERVICO PERSONALIZACAO - CARTAO BANESPA 24 - VISA GOLD CREDITO - PA		20,00	0,51400	10,28
SERVICO PERSONALIZACAO - CARTAO BANESPA 25 - VISA INTERNET CREDITO - PA		79,00	0,51400	40,60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL

VALOR DO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLC. DO I.C.M.S. SUBST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

GINSP FL. 120 DR/SPM

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO / PESO LÍQUIDO

RQS 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1127
3515
Doc:

RECEBEMOS DE [illegible] OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL-FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL Nº

CORREIOS

GINSP FL. 121 DR/SPM

Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00200/04

São Paulo, 26 de julho de 2004.

A
Editora Três
Rua Willian Speers, n.º 1000
05065-011 – São Paulo/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.ªs no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Vital Brasil, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de 01 a 30 de abril de 2004.

Agradecemos antecipadamente sua colaboração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, disponibilizando os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Maristela Casarin/Armando Zara Neto), bem como o e-mail: maris@correios.com.br.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

MC
D1608904

Recebi o presente documento

Data: 26/07/2004
Nome: Cassiane Gabriel
Cargo: GPO
RG: 30531649-7 SSP SP
ASSINATURA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 128
3515.7
Doc:

GINSP FL. 122 DR/SPM

CORREIOS

Carta – 8 - SSEP/SUISP/GINSP/RJ- 654 /2004

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2004.

À
LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
A/C Sr. Nilson Loures – Gerente de Operações
Rua do Carmo, 27 – 3.º andar
20011-020 – Rio de Janeiro/RJ

Prezado Senhor,

Com a finalidade de darmos prosseguimento às atividades de conciliação e controle das vendas executadas por nossas Unidades, solicitamos a colaboração dessa Empresa no sentido de que seja permitido o acesso dos empregados desta Gerência Luzia Maria de Carvalho, matrícula 8.175.689-5 e Marcelo Ferraz Cardoso, matrícula 8.951.829-2, aos arquivos dessa Organização, para que continuem o levantamento relativo ao fornecimento dos Recibos de Vendas de Produtos feitos a essa Empresa pelas seguintes Agências: ACF PARADA 40 e ACF VITAL BRASIL – no período de 01 a 30/04/2004.

Agradecemos antecipadamente sua colaboração, enfatizando que tais informações fazem parte dos procedimentos rotineiros de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Atenciosamente

GUILHERME GONÇALVES CAMPOS
Gerente de Inspeção-RJ

lmc

Recebido em 27/07/04

Nilson Alcides Loures da Silva
Cred. 231 - Nível 2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1291
3515 . 7
Doc:

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM **AO:** DIRETOR REGIONAL/SPM **CI/** SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00651/04 **REF:**PROCESSO 72.0001.00044.04	PROTOCOLO GINSP FL. 123 DR/SPM

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

São Paulo/SP, 23 de agosto 2004.

No dia vinte e três de agosto de dois mil e quatro, expira o prazo de sessenta dias, estabelecido na forma do subitem 2.3.8, Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, para a conclusão das apurações relativas ao processo n.º 72.0001.00044/04. Não tendo sido ainda coligidos os elementos de prova suficientes para a instrução do processo, vem este apurador, designado pela PRT/SPM – 0293/2004, relatar a V.S.ª as causas do retardamento do trabalho, bem como indicar as providências imprescindíveis a serem tomadas:

- elaboração do relatório preliminar;
- citação para defesa;
- guarda do prazo de defesa;
- análise das razões de defesa;
- elaboração relatório final.

Em tais condições, solicita-se que V.S.ª se digne de prorrogar o prazo dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, na forma do permitido dispositivo legal.

Atenciosamente,

Maristela Casarin
Presidente da Comissão
PRT/SPM–293/2004

De acordo.

Diretor Regional/DR/SPM

MC/
D1651504

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 130
3515.7
Doc:

GINSP FL. 124 DR/SPM

Maristela Casarin

De: Henrique Pires Mora
Enviado em: quarta-feira, 25 de agosto de 2004 19:51
Para: Maristela Casarin
Assunto: ENC: ACF VITAL BRASIL

Prezada,
Para seu conhecimento.
Agradecido.

Henrique Pires Mora
SUISP/GINSP - SPM
011. 3838.8026/8009
011. 3838.8002
pireshm@correios.com.br

-----Mensagem original-----
De: Sergio da Silva Freire
Enviada em: quarta-feira, 25 de agosto de 2004 14:55
Para: Henrique Pires Mora
Assunto: ENC: ACF VITAL BRASIL

Pires,
Conforme o solicitado
Sergio da Silva Freire

De: Luzia Maria de Carvalho
Enviada em: quarta-feira, 25 de agosto de 2004 14:46
Para: Sergio da Silva Freire
Assunto: ENC: ACF VITAL BRASIL

Conforme solicitado.
Luzia

De: Luzia Maria de Carvalho
Enviada em: sexta-feira, 30 de julho de 2004 11:53
Para: Sergio da Silva Freire
Cc: Maria Bernardeth S. Budzinski Pithan; Paulo Cesar Barreto de Aguiar
Assunto: ACF VITAL BRASIL

Prezado Sérgio
Dando continuidade, estivemos hoje no escritório da LOSANGO, no Setor de Cobrança, que além de nos cederem cópias xerox de toda documentação de postagem da ACF PARADA 40, realizada no mês de abril/2004, fizeram questão de demonstrar total colaboração no que fosse preciso, a exemplo da vez anterior. Informaram que mantiveram contato com o Setor de Cartões para obtenção dos documentos de postagem relativos à ACF VITAL BRASIL, porém, não houve a mesma receptividade, e ao contrário, nada cederam (apesar de ter havido insistência de nossa parte), esclarecendo que já tinham tratado desse assunto com o pessoal de São Paulo. Estamos enviando à GINSP/SPM, via sedex - A/C Inspetora Maristela, a documentação referente à ACF PARADA 40, como subsídio.
Luzia Maria de Carvalho
Inspetor Regional/SSEF/SUISP/GINSP/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 131
3515.7
Doc:

GINSP
FL. 125
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00044/04
PORTARIA – 0293/2004

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, o seguinte documento:

1. Cópia do contrato de Franquia Empresarial firmado entre a ECT e a Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda. (ACF VITAL BRASIL).

São Paulo/SP, 6 de outubro de 2004.

Maristela Casarin
Inspetor Regional/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 132
3515.7
Doc:

GINSP/DR/SPM
FL. 126

CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ASSESSORIA JURÍDICA
E C T
DR DE SAO PAULO
Data 28/09/95
Contrato 2419

ACF VITAL BRASIL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, ÁLVARO CARBAJO DE JESUS, Carteira de Identidade nº 5.663.932, expedida pela SSP/SP, CPF nº 666.922.538-53, e a EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.467.855/0001-27, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) LUIS AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI, Carteira de Identidade nº 9.744.801, expedida pela SSP/SP, CPF nº 052.710.518-03, AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO, Carteira de Identidade nº 1.973.052, expedida pela SSP/SP, CPF nº 001.515.648-68, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, este CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
133
Fls:
3515
Doc:

GINSP FL. 12 DRISPM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Outorgar à FRANQUEADA o direito de uso da Marca "CORREIOS", na Agência de Correio Franqueada (doravante denominada simplesmente ACF), para prestar exclusivamente atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA (doravante denominados simplesmente "SERVIÇOS") na forma estabelecida no presente Contrato, e sob orientação e supervisão da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE

2.1. Considera-se TITULAR de uma ACF a pessoa física a quem tenha sido outorgado pela FRANQUEADORA o direito exclusivo de utilização da marca "CORREIOS", bem como o uso dos elementos caracterizadores do serviço postal e telemático decorrentes, por conseguinte, da marca e como tal identificados.

2.2. A condição de TITULARIDADE e a outorga definidas neste Contrato, não poderão ser delegadas ou transferidas.

2.3. No caso de necessidade de alteração de composição societária, na administração e na forma jurídica da ACF, sem prejuízo do disposto no subitem 2.2. desta Cláusula, a FRANQUEADA deverá previamente fundamentar as razões da alteração pretendida, bem como apresentar curriculum vitae e certidão negativa de protesto de pessoa física dos sócios substitutos, para análise e aprovação da FRANQUEADORA, que poderá inclusive, não aprovar a alteração.

2.3.1. O não cumprimento do disposto no subitem 2.3. desta Cláusula ensejará a rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - TAXAS DE FRANQUIA

3.1. Taxa Inicial de Franquia: A título de Taxa Inicial de Franquia, a FRANQUEADA paga à FRANQUEADORA, no ato da assinatura do presente Contrato, o valor equivalente a 10.000 (dez mil) vezes o primeiro porte de carta simples, conforme Tarifa Postal Interna vigente na data deste Contrato.

3.1.1. Estão isentos da Taxa Inicial de Franquia, os TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrido antes de 30.07.93.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 134
3.575.7
Doc:

GINSP FL. 128 DR/SPM

3.2. Taxa Anual de Manutenção de Franquia: A título de Taxa Anual de Manutenção de Franquia será descontada da comissão da FRANQUEADA pela FRANQUEADORA, sempre por ocasião do acerto de contas da segunda quinzena do mês de dezembro, baseada no somatório total da comissão quinzenal do ano em curso, transformada em primeiros portes da carta, vigente na data de cada acerto quinzenal e calculada conforme tabela a seguir definida:

COMISSÃO ANUAL (EM 1º PORTE)			TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DE FRANQUIA (EM 1º PORTE)
1ªfaixa -	até	60.000	65
2ªfaixa - de 60.001	até	120.000	125
3ªfaixa - de 120.001	até	240.000	250
4ªfaixa - de 240.001	até	480.000	500
5ªfaixa - de 480.001	até	960.000	1.000
6ªfaixa - de 960.001	até	1.920.000	2.000
7ªfaixa -	acima de	1.920.001	4.000

3.2.1. Para a ACF com menos de um ano de exercício na época da cobrança prevista no subitem 3.2. da presente Cláusula, a referida Taxa será calculada com base no total de quinzenas completas, ou fração.

3.2.2. Dos TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrida antes de 30.07.93, será descontada a Taxa Anual de Manutenção de Franquia do exercício de 1993, adotando para cálculo da referida Taxa, o critério do subitem 3.2.1. desta Cláusula, tendo por referência inicial a comissão observada a partir de 01.08.93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA

4.1. Utilizar a marca "CORREIOS" bem como as que venham a ser criadas pela FRANQUEADORA, exclusivamente nas atividades da ACF.

4.2. Identificar-se em qualquer forma de comunicação visual, oral ou escrita, inclusive quanto as campanhas publicitárias e promocionais, de acordo com a aprovação, instrução e orientação da FRANQUEADORA.

4.3. Operar sua ACF em estabelecimento comercial previamente aprovado pela FRANQUEADORA.

4.4. Proceder a instalação da ACF às suas expensas, observadas as instruções contidas em manual específico, normas e recomendações da FRANQUEADORA.

4.5. Prestar os "SERVIÇOS" somente no próprio local da ACF.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 135
Doc: 3615

GINSP FL. 129 DR/SPM

4.5.1. A prestação de serviços em local diferente do previsto na Ficha Técnico Cadastral de ACF, anexa a este Contrato, excepcionalmente, poderá ocorrer se autorizado pela FRANQUEADORA, desde que seja por tempo determinado, não superior a 03(três) meses, e que não venha a contemplar cliente(s) exclusivo(s), sem prejuízo do atendimento da ACF requisitante e das demais unidades localizadas no entorno.

4.6. Manter em boa ordem a apresentação das instalações, bem como todos os elementos de identificação da ACF e os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, em quantidade, tipo e qualidade, de acordo com os manuais e orientação da FRANQUEADORA.

4.7. Atender ao público em dias e horários de operações normais e especiais a serem definidos pela FRANQUEADORA.

4.8. Submeter à FRANQUEADORA o projeto de reforma da loja, bem como o pedido de alteração de endereço da ACF, que somente poderão ser realizados após a aprovação da FRANQUEADORA.

4.8.1. O projeto de reforma pode ser de iniciativa da FRANQUEADA ou sugerido pela FRANQUEADORA, sendo que nesta hipótese, a FRANQUEADA deverá apresentá-lo à FRANQUEADORA em até 60 dias após a solicitação. A execução do projeto deverá ser iniciada imediatamente após a aprovação do mesmo pela FRANQUEADORA.

4.9. Operar, exclusivamente, todos os "SERVIÇOS" autorizados pela FRANQUEADORA, mantendo estoque de produtos comercializados em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda.

4.9.1. Os produtos comercializados pela ACF não poderão ser adquiridos ou transferidos de terceiros, inclusive de outra ACF.

4.10. Manter o estoque físico dos produtos fornecidos pela FRANQUEADORA, nas próprias dependências da ACF.

4.11. Manter e ter por meta superar os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.11.1. O número de falhas operacionais registrado pela FRANQUEADORA e que colocam em risco a qualidade da prestação de "SERVIÇOS" pela FRANQUEADA, não poderá ser superior a 3 (três) por um período de 1 (um) ano na vigência deste Contrato.

4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.

4.13. Cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela FRANQUEADORA.

4.14. Receber e entregar à FRANQUEADORA os objetos devidamente franqueados e obliterados, mesmo que os selos ou as fórmulas de franqueamento utilizados não tenham sido adquiridos na ACF pelo cliente.

RQS nº 03/2005 - CN - CRT/ - CORREIOS
Fls: 136
3515.7
Doc:

GINSP FL. 130 DR/SPM

4.15. Efetuar o acerto de contas nos padrões, cronograma e datas estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.16. Executar os "SERVIÇOS" autorizados e anteriormente prestados pela unidade situada no entorno, que a FRANQUEADORA julgou de interesse o encerramento de suas atividades.

4.17. Submeter à FRANQUEADORA todos os contratos relativos aos clientes captados pela FRANQUEADA.

4.18. Utilizar, na prestação de "SERVIÇOS", somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela FRANQUEADORA.

4.19. Adquirir materiais próprios à operacionalização dos "SERVIÇOS" que obedeçam rigorosamente as especificações técnicas da FRANQUEADORA.

4.20. Providenciar o treinamento de formação e reciclagem dos seus empregados, gerentes, supervisores ou encarregados, bem como dos seus TITULARES.

4.20.1. Os custos relacionados a despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação, referentes aos treinandos, serão às expensas da FRANQUEADA.

4.20.2. A FRANQUEADORA, em virtude da rotatividade dos empregados, cobrará da FRANQUEADA os custos de treinamento de formação.

4.20.2.1. Não estão enquadrados nesta alínea os treinamentos de formação relativos à ampliação do quadro de efetivo por necessidade de mercado, ocorrida com anuência da FRANQUEADORA.

4.21. Operar a ACF somente com pessoal devidamente treinado em suas respectivas funções e uniformizados dentro de padrões estabelecidos pela FRANQUEADORA ou aprovados por ela.

4.22. Responsabilizar-se em todos os aspectos, pela seleção, admissão, demissão, controle e orientação de seus empregados.

4.23. Manter no quadro de pessoal da ACF empregados em quantidade e qualidade que permitam atender às exigências decorrentes da execução dos "SERVIÇOS".

4.24. Participar de reuniões, encontros, convenções, congressos e treinamentos regionais ou nacionais, promovidos pela FRANQUEADORA.

4.24.1. Os custos relacionados às despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação para participação nos eventos previstos nesta Cláusula, serão de responsabilidade da FRANQUEADA.

4.25. Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus TITULARES, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da FRANQUEADORA.

4.26. Permitir que representantes devidamente credenciados pela FRANQUEADORA, verifiquem a qualquer tempo os registros, controles e arquivos, instalações de operação bem como a observância dos padrões de qualidade e eficácia do atendimento.

RQS nº 03/2005 - CN - CMI - CORREIOS
137
3515
Doc:

GINSP FL. 13 DR/SPM

4.27. Fornecer, sempre que solicitadas pela FRANQUEADORA, as informações cadastrais e certidões negativas que comprovem estar regular a sua situação econômica, contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.28. Manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela FRANQUEADORA.

4.29. Responsabilizar-se direta e exclusivamente por todos e quaisquer ônus, impostos, riscos ou custos das atividades decorrentes da Franquia Empresarial, arcando, em conseqüência, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de qualquer espécie, reivindicadas por seus empregados ou terceiros, pagando, ainda os custos processuais e honorários advocatícios das eventuais pendências.

4.30. Responsabilizar-se pela guarda e custódia de manuais, circulares e informativos de propriedade da FRANQUEADORA, bem como não revelar a terceiros informações, políticas e estratégias, que possam, direta ou indiretamente, comprometer os negócios da FRANQUEADORA.

4.31. Comunicar, imediatamente, por escrito, à FRANQUEADORA, a ocorrência de fatos relacionados a extravio, furto, roubo e sinistro, relacionando objetos, equipamentos, materiais, fórmulas e produtos afetados.

4.32. Comunicar, por escrito à FRANQUEADORA a utilização de meios ilícitos por terceiros, visando o aliciamento de clientes e outras ações que possam comprometer os negócios da FRANQUEADORA e/ou denegrir a marca "CORREIOS".

4.33. Fornecer à FRANQUEADORA, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os "SERVIÇOS".

4.34. Ressarcir a FRANQUEADORA no montante estipulado por esta, em havendo perda, dano, roubo, furto ou destruição de materiais, equipamentos, produtos e outros bens, cedidos pela FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.35. Indenizar o cliente em caso de perda, espoliação ou destruição de objeto antes da sua entrega à FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.36. Observar os horários de entrega dos objetos à FRANQUEADORA estabelecidos em ficha técnica de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADORA

5.1. Entregar à FRANQUEADA, após a assinatura deste Contrato todos os manuais vinculados às atividades da ACF e os que regem a relação FRANQUEADORA x FRANQUEADA.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI – CORREIOS
Fls: 138
3515
Doc:

GINSP FL. 132 DR/SPM

5.1.1. O conteúdo dos manuais pode ser alterado, total ou parcialmente, pela FRANQUEADORA, independente da anuência da FRANQUEADA, devendo esta ser informada de imediato das modificações ocorridas.

5.2. Treinar, assessorar e supervisionar gratuitamente, de forma a permitir a correta utilização das técnicas para prestação dos "SERVIÇOS" pela FRANQUEADA, visando a manutenção e crescimento do padrão de qualidade.

5.2.1. Relativamente ao treinamento, observar-se-á o contido nos subitens 4.20.1. e 4.20.2. da Cláusula Quarta do presente Contrato.

5.3. Providenciar a confecção dos carimbos datadores.

5.3.1. Serão fornecidos pela FRANQUEADORA no ato de instalação da ACF 03 (três) carimbos datadores.

5.3.1.1. O custo dos carimbos já está incluído na Taxa Inicial de Franquia definida no subitem 3.1. da Cláusula Terceira.

5.3.2. Outros carimbos que vierem a ser necessários terão os seus custos repassados à FRANQUEADA.

5.4. Manter os manuais atualizados e complementados.

5.5. Realizar a coleta na ACF nos dias e horários previamente acordados.

5.5.1. A coleta, no caso previsto no subitem 4.5.1. da Cláusula Quarta, é de responsabilidade da FRANQUEADA, podendo, no entanto, ser realizada pela FRANQUEADORA em casos excepcionais e previamente acordados.

5.6. Fornecer as Tarifas e Tabelas de preços correspondentes aos "SERVIÇOS" a serem prestados na ACF.

5.7. Suprir a FRANQUEADA com produtos, formulários e materiais necessários à execução dos "SERVIÇOS" pela ACF.

5.7.1. Exclui-se do suprimento previsto no subitem 5.7. da presente Cláusula todo o material de escritório, bem como aqueles de apoio ao atendimento e operações que não sejam de exclusiva utilização no serviço postal, os quais, a critério da FRANQUEADORA, poderão ser fornecidos à FRANQUEADA mediante ressarcimento.

5.8. Promover encontros periódicos visando o desenvolvimento do Sistema de Franchising CORREIOS.

5.9. Adotar posturas condizentes com o Sistema de Franchising CORREIOS.

5.10. Orientar para que as ações comerciais voltadas para o cliente final sejam as mesmas praticadas no sistema comercial da FRANQUEADORA e no Sistema Franchising CORREIOS.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 139
3518
Doc:

GINSP FL. 133 DR/SPM

5.11. Zelar para que a rede de unidades franqueadas opere com os mesmos "SERVIÇOS" executados nas unidades de atendimento da FRANQUEADORA, garantindo ao cliente o atendimento completo, sem que tenha que se deslocar a outras unidades.

5.12. Comunicar e adotar as providências necessárias, inclusive treinamento, sempre que houver lançamento de novos "SERVIÇOS".

5.13. Treinar, sem ônus para a FRANQUEADA, todos os envolvidos na operação da ACF, sempre que houver a introdução ou alteração de procedimentos relativos à operacionalização dos "SERVIÇOS".

5.14. Manter uma estrutura organizacional compatível com a demanda da rede de FRANQUEADAS.

5.15. Estabelecer o plano de midia que deverá nortear todas as ações de propaganda e promoção da FRANQUEADA.

5.16. Entregar à FRANQUEADA os modelos de recibo e nota fiscal que deverão ser confeccionados, às expensas da FRANQUEADA, com identificação de sua razão social, para uso na prestação dos "SERVIÇOS"

CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS

6.1. O Acerto de Contas será efetuado quinzenalmente, no primeiro dia útil imediatamente posterior ao encerramento da quinzena, obedecendo os parâmetros estabelecidos nesta Cláusula e as normas próprias contidas no manual da FRANQUEADORA para este fim.

6.1.1. Entende-se por Acerto de Contas, o fechamento do demonstrativo quinzenal da arrecadação da ACF, com repasse desta arrecadação à FRANQUEADORA, sendo a FRANQUEADA comissionada de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato.

6.1.2. A FRANQUEADA entregará diariamente à FRANQUEADORA o demonstrativo do movimento do dia anterior, anexando todos os comprovantes e demais documentos pertinentes.

6.1.3. Ressalvados os repasses diários a favor da FRANQUEADORA estipulados em função dos "SERVIÇOS" específicos e informados previamente à FRANQUEADA, os demais deverão ser realizados no primeiro dia útil após o encerramento da quinzena.

6.1.4. Na hipótese de não haver o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data do vencimento da obrigação e a data do seu efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor corrigido.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0140
3515
Doc:

GINSP FL. 134 DR/SPM

6.1.5. Na ocorrência da FRANQUEADA efetuar repasses da arrecadação a favor da FRANQUEADORA superiores aos valores apurados no acerto de contas, a FRANQUEADORA repassará a diferença à FRANQUEADA corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR), ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data do acerto de contas e do efetivo repasse.

6.1.6. O disposto no subitem 6.1.4., no que se refere a erros no demonstrativo, será aplicado a partir da sua segunda ocorrência e desde que o montante referente ao erro seja superior a 5% (cinco por cento) do total apurado do referido demonstrativo.

6.1.6.1. Na ocorrência de erro igual ou inferior a 5% (cinco por cento), ou na primeira ocorrência de erro referente a qualquer montante, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data do acerto de contas e do referido repasse.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da FRANQUEADA a clientes, o repasse pela FRANQUEADORA será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7. desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

6.1.8. Para os "SERVIÇOS" "A FATURAR", o repasse da comissão à FRANQUEADA será efetuado por ocasião do acerto de contas da quinzena em que o cliente houver pago a fatura.

6.2. Os produtos a serem comercializados na ACF serão fornecidos pela FRANQUEADORA de acordo com a necessidade da FRANQUEADA.

6.2.1. A FRANQUEADA, na prestação de contas, poderá efetuar a devolução de produtos fornecidos pela FRANQUEADORA, na quinzena respectiva.

6.2.2. Os produtos devolvidos sem condições de comercialização, serão considerados pela FRANQUEADORA, como vendidos.

6.3. A carga da máquina de franquear será efetuada exclusivamente pela FRANQUEADORA, sempre que solicitada pela FRANQUEADA.

6.3.1. No acerto de contas serão considerados os selos estampados efetivamente vendidos na quinzena.

6.4. A FRANQUEADA poderá aceitar cartão de crédito cuja "bandeira" seja autorizada pela FRANQUEADORA.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 141
3515
Doc:

GINSP FL. 135 DRSPM

6.5. A FRANQUEADORA poderá fixar novos períodos para o acerto de contas bem como propor ou aceitar sugestões para a informatização do Acerto de Contas previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO

7.1. A FRANQUEADORA, no ato da assinatura deste Contrato entregará à FRANQUEADA, a "Tabela de Comissão de ACF".

7.2. A FRANQUEADA reconhece ser competência exclusiva da FRANQUEADORA quaisquer inclusões ou alterações na "Tabela de Comissão de ACF" que ocorrerá, se for o caso, através de Termo Aditivo a este Contrato.

7.3. A "Tabela de Comissão de ACF" é composta por três agrupamentos de "SERVIÇOS" comercializados pela FRANQUEADORA, com critérios diferenciados para o cálculo da comissão, assim constituída:

a) Parte I - Produtos e Serviços Convencionais

b) Parte II - Produtos e Serviços Especiais

c) Parte III - Serviços Específicos

7.3.1. Parte I - Produtos e Serviços Convencionais

7.3.1.1. Sobre o valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Convencionais será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", e somado ao valor encontrado o "Fator de Ajuste" respectivo. O resultado da divisão do valor anteriormente calculado pela quantidade de 1ºs portes constitui-se no índice da comissão, a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado.

7.3.1.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Convencionais

ARRECADAÇÃO QUINZENAL (EM 1º PORTE)			FATOR DE CÁLCULO (%)	FATOR DE AJUSTE (EM 1º PORTE)
	até	12.500	40	---
De 12.501	até	25.000	35	625
De 25.001	até	50.000	30	1.875
De 50.001	até	100.000	25	4.375
De 100.001	até	200.000	20	9.375
De 200.001	até	400.000	15	19.375
Acima de		400.001	10	39.375

7.3.2. Parte II - Produtos e Serviços Especiais

7.3.2.1. Com base no valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Especiais será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado, constituindo a comissão da FRANQUEADA para o período.

RCS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0142
3515
Doc:

GINSP FL. 136 DR/SPM

7.3.2.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Especiais

ARRECADAÇÃO QUINZENAL (EM 1º PORTE)			COMISSÃO (%)
	até	12.500	4,3
De 12.501	até	25.000	4,5
De 25.001	até	50.000	4,8
De 50.001	até	100.000	5,2
De 100.001	até	200.000	5,7
De 200.001	até	400.000	6,3
Acima de		400.001	(*)

(*) a cada 12.500 portes deve ser somado a 6,3 o percentual 0,2.

7.3.3. Parte III - Serviços Específicos

7.3.3.1. Com base no total do volume de recursos pago a terceiros em Cruzeiros Reais relativo aos Serviços Específicos será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido volume de recursos, constituindo a comissão da FRANQUEADA no período.

7.3.3.2. Faixas de Comissão - Serviços Específicos

VOLUME DE RECURSOS QUINZENAL (EM 1º PORTE)			COMISSÃO (%)
	até	12.500	1,2
De 12.501	até	25.000	1,4
De 25.001	até	50.000	1,6
De 50.001	até	100.000	1,8
De 100.001	até	200.000	2,0
De 200.001	até	400.000	2,2
Acima de		400.001	2,4

7.3.4. O valor total em Cruzeiros Reais, arrecadado ou pago a terceiros, citado nos subitens 7.3.1.1., 7.3.2.1. e 7.3.3.1. desta Cláusula será convertido em primeiros portes da carta simples, cujo valor do referido porte é aquele vigente no último dia da quinzena respectiva.

7.4. Compete à FRANQUEADORA aprovar os clientes propostos pela FRANQUEADA para a formalização de contratos na modalidade de prestação de SERVIÇOS "A FATURAR", após comprovada a viabilidade técnica de sua execução.

7.4.1. O Contrato de prestação de "SERVIÇOS" deverá ser assinado com a FRANQUEADORA, mediante proposição da FRANQUEADA, conforme modelos de contratos vigentes.

7.4.2. Não caberá qualquer comissão a ser paga pela FRANQUEADORA à FRANQUEADA pela captação de contratos.

7.4.3. O atendimento ao cliente na prestação do "SERVIÇO" "A FATURAR" será realizado exclusivamente pela FRANQUEADA Captadora do contrato.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 143
3515
Doc:

GINSP FL. 137 DR/SPM

7.4.4. A FRANQUEADA será remunerada com base na Tabela de Comissão de ACF – Parte I, na prestação dos "SERVIÇOS" "A FATURAR" sempre que este serviço resultar em ônus operacionais de atendimento e tratamento na ACF e considerando unicamente os objetos postados na própria ACF.

7.4.4.1. A FRANQUEADA não receberá qualquer comissão pelos objetos "A FATURAR" tratados por outras lojas da rede (própria ou franqueada), ainda que seja a responsável pela captação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato tem vigência improrrogável pelo prazo de 03 (três) anos e 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

8.2. Até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, poderá ser firmado novo Contrato, que não se constituirá em prorrogação do presente contrato.

8.2.1. A vigência do novo contrato, citado no subitem 8.2. da presente Cláusula, está condicionada ao término da vigência do presente Contrato.

8.2.2. A assinatura de um novo Contrato está condicionada a uma avaliação empresarial, bem como a uma reforma de modernização da loja, dando-lhe aparência de nova, nos moldes estabelecidos em manual específico da FRANQUEADORA, devendo tal reforma estar concluída até a data de vigência do novo Contrato.

8.2.2.1. Excepcionalmente, os TITULARES, cuja outorga e uso da marca CORREIOS tenha sido concedido antes de 30.07.93, não estarão obrigados ao cumprimento do subitem 8.2.2. deste Contrato, no ato da sua assinatura em substituição ao Contrato anterior.

8.2.2.1.1. A partir da assinatura deste Contrato a FRANQUEADA fica condicionada integralmente à Cláusula Oitava, sem prejuízo do cumprimento das demais Cláusulas do presente instrumento contratual.

8.3. A assinatura do novo Contrato, nos termos desta Cláusula dispensa o recolhimento de uma nova Taxa Inicial de Franquia.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato pode ser rescindido, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas e recebimentos devidos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 144
3515
Doc:

GINSP FL. 138 DR/SPM

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;

b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus TITULARES;

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA;

d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. A reincidência no descumprimento pela FRANQUEADA de qualquer das Cláusulas deste Contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar multas sucessivas e progressivas de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento) do montante da comissão da FRANQUEADA no acerto de contas subseqüente à data de notificação.

9.3.1. A critério da FRANQUEADORA, a FRANQUEADA poderá ser descredenciada e o presente Contrato rescindido, no descumprimento pela FRANQUEADA de qualquer Cláusula, após a aplicação do percentual máximo previsto no subitem anterior.

9.4. No término ou rescisão deste Contrato a FRANQUEADA deve adotar as seguintes providências:

a) Devolver à FRANQUEADORA todo e qualquer documento e publicação que lhe tiverem sido entregues;

b) deixar imediatamente de fazer uso da Marca e de qualquer meio que a relacione à FRANQUEADORA;

c) devolver à FRANQUEADORA os carimbos datadores, clichês de máquinas de franquear e equipamentos, máquinas, painéis e utensílios de propriedade da FRANQUEADORA;

d) retirar a placa/luminoso e outras identificações da marca "CORREIOS", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da rescisão contratual;

e) providenciar, junto aos órgãos competentes a baixa da firma, cuja constituição está prevista no subitem 2.1.1. da Cláusula Segunda do presente Contrato;

9.4.1. Os demais bens, tanto móveis como imóveis, relacionados com a extinta ACF, destituídos dos elementos identificadores da marca, serão administrados/conduzidos por seus responsáveis, constituintes da pessoa jurídica, ex-detentora do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 145
Doc:

GINSP FL. 13 DR/SPM

9.4.2. A devolução dos carimbos datadores, clichês de máquina de franquear pela FRANQUEADA não implica em ressarcimento pela FRANQUEADORA.

9.5. Na rescisão, independente do motivo, proceder-se-á, de imediato, o acerto de contas final entre as partes contratantes.

9.5.1. A FRANQUEADA devolverá à FRANQUEADORA todos os produtos em seu poder, que não tenham sido comercializados.

9.5.1.1. A FRANQUEADA pagará à FRANQUEADORA, no valor corrente, os produtos devolvidos que estejam sem condição de comercialização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

10.1. Será permitida à FRANQUEADA a prática da coleta de produto postal de seus clientes, desde que sua operacionalização seja aprovada pela FRANQUEADORA e desde que o preço do "SERVIÇO" não seja majorado em função da coleta.

10.2. Não será autorizada à pessoa jurídica detentora da ACF a celebração de contratos de qualquer serviço junto à FRANQUEADORA.

10.3. A FRANQUEADA através de seus TITULARES, prepostos ou empregados não está autorizada a representar a FRANQUEADORA, em juízo ou fora dele.

10.4. As eventuais tolerâncias ou transigências da FRANQUEADORA para com a FRANQUEADA no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, não importam em novação, permanecendo íntegras todas as cláusulas e condições contratuais.

10.5. Os sistemas de automação do atendimento na ACF deverão ser apreciados e aprovados pela FRANQUEADORA.

10.6. Se por decisão governamental ou judicial vier a incidir qualquer imposto ou taxa sobre a atividade de Franquia Empresarial, os custos respectivos serão repassados pela FRANQUEADORA à FRANQUEADA.

10.7. A FRANQUEADA deverá ressarcir a FRANQUEADORA todas as despesas, atualizadas monetariamente de acordo com a Cláusula Sexta, subitem 6.1.4. do presente Contrato, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, desde que decorrentes de ações ou omissões de seus TITULARES, prepostos ou empregados.

10.8 Constituem parte integrante deste Contrato cópia do Contrato Social e Ficha Técnico Cadastral de ACF.

10.8.1. A Ficha Técnico Cadastral de ACF será atualizada pela FRANQUEADORA sempre que necessário, através do Termo Aditivo a este Contrato, devendo uma cópia da mesma ser entregue à FRANQUEADA.

PAE nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 146
3515
Doc:

GINSPO FL. 140 DR/SPM

10.9. O presente Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente à qualquer época.

10.10. As partes elegem o foro da Justiça Federal da capital do Estado em que o Contrato é formalizado e firmado para dirimir quaisquer questões dele resultantes.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, 01 de março de 1995

FRANQUEADORA: _____

EDSON COMIN
Diretor Regional

_____

ÁLVARO CARVALHO DE JESUS
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA: _____

LUIS AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI

_____

AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO

1ª TESTEMUNHA

_____

nome: Maria Eva Gomes dos Santos
CPF : 163.845.138-97

2ª TESTEMUNHA

_____

nome: Mitsuko Miyanishi
CPF : 32503652E-91.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 147
3515.
Doc:

679

GINSPI FL. 141 DR/SPM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF VITAL BRASIL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, ÁLVARO CARBAJO JESUS, Carteira de Identidade nº 5.663.932, expedida pela SSP/SP, CPF nº 666.922.538-53, e a EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.467.855/0001-27, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) LUIS AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI, Carteira de Identidade nº 9.744.801, expedida pela SSP/SP, CPF nº 052.710.518-03, AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO, Carteira de Identidade nº 1.973.052, expedida pela SSP/SP, CPF nº 001.515.648-68, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar o disposto na Cláusula Primeira, no subitem 4.9.1. da Cláusula Quarta, nos subitens 6.2., 6.2.1. e 6.2.2. da Cláusula Sexta e nos subitens 7.3., 7.3.3. , 7.3.3.1., 7.3.3.2. e 7.3.4. da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFINS PELAS ACFs

2.1. Além das atividades de atendimento e de comercialização de produtos e serviços prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA, a FRANQUEADA poderá executar outras atividades e prestar serviços afins com prévia autorização da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPRIMENTO DE PRODUTOS

3.1. As ACFs ficam autorizadas, em caráter excepcional, até 31/12/95, a adquirirem Caixas de Encomendas e Envelopes SEDEX, diretamente de fornecedores.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 148
Doc:

(65)
GINSP
FL. 142
DR/SPM

3.1.1. Devem ser obedecidas as especificações técnicas e padrões de qualidade praticados pela **FRANQUEADORA**.

3.1.2. Deve ser estritamente obedecido o disposto no subitem **4.13.** do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

3.1.3. A autorização de que trata o subitem **3.1.** não inclui o Envelope SEDEX Pré-Franqueado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA PARTE I DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF

4.1. O valor da primeira retirada de produtos de cada quinzena não poderá ser inferior a 750 (setecentos e cinquenta) PPCS.

4.1.1. A **FRANQUEADA** poderá ainda realizar outros pedidos para atender a demanda gerada pelos seus clientes, de valores maiores ou menores do que aquele especificado no subitem **4.1.**.

4.1.2. O pagamento integral dos pedidos realizados na quinzena deverá ser efetuado na data do acerto de contas do respectivo período em que os suprimentos foram atendidos.

4.1.3. Não poderá haver devolução de produtos, da Parte I da Tabela de Comissão da ACF.

4.1.4. A comissão será calculada de acordo com a Parte I da Tabela de Comissão de ACF.

4.1.5. Esse procedimento não é válido para a Parte II da Tabela de Comissão de ACF.

CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Ficam estabelecidas as seguintes alterações no comissionamento das **ACFs**, por operação realizada:

1) VALE POSTAL - Pagamento e Emissão:

. Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

2) REEMBOLSO POSTAL - Pagamento e Entrega:

. Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

3) DEMAIS SERVIÇOS:

. Comissionar à razão de 30% (trinta por cento) do valor da remuneração pactuado entre a ECT e o Cliente Contratante.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 149
3515.7
Doc:

GINSP FL. 143 DR/SPM

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/06/95, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pelo FRANQUEADO.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de junho de 1995

FRANQUEADORA: ____________________
EDSON COMIN
Diretor Regional

____
ÁLVARO CARBAJO DE JESUS
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA: ____________________

____

1ª TESTEMUNHA

____
nome: Maria Cira Correa dos Santos
CPF: 163.895.128-97

2ª TESTEMUNHA

____
nome: Mutsuko Miyashita
CPF: 32503652B-91

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 150
3515
Doc:

GINSP
FL. 144
DR/SPM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF VITAL BRASIL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.467.855/0001-27, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) LUIS AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI, Carteira de Identidade nº 9.744.801, expedida pela SSP/SP, CPF nº 052.710.518-03, AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO, Carteira de Identidade nº 1.973.052, expedida pela SSP/SP, CPF nº 001.515.648-68, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.96; ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
151
Fls:
Doc:

GINSP FL. 145 DR/SPM

fl. : 02

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de janeiro de 1996.

FRANQUEADORA: _____
EDSON COMIN
Diretor Regional

_____
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA: _____
LUIS AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI

_____
AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO

1ª TESTEMUNHA

_____
nome: PEDRO STAVALE NETO
CPF: 237622769-20

2ª TESTEMUNHA

_____
nome: GILBERTO AMILIO CAZZOLI
CPF: 039 623 938-20

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI -- -CORREIOS
Fls: 152
3515.7
Doc:

GINSR FL. 146 DR/SPM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF VITAL BRASIL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o número 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 03, bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a EMPRESA DE COMUNICACAO VITAL BRASIL LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.467.855/0001-27, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) LUIS AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI, Carteira de Identidade nº 9.744.801, expedida pela SSP/SP, CPF nº 052.710.518-03, AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO, Carteira de Identidade nº 1.973.052, expedida pela SSP/SP, CPF nº 001.515.648-68, têm justo e acordado, por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Alterar o disposto nos subitens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.6.1 e 6.1.7.1 e incluir o subitem 6.1.8.1 na CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS; alterar o disposto nos subitens 7.3, 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 e revogar o subitem 7.3.3, 7.3.3.1 e 7.3.3.2 na CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO; e, alterar o disposto nos subitens 9.2, 9.3 e 9.3.1 na CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO, todos referentes ao contrato original de Franquia Empresarial.

2. Revogar integralmente a CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF-SERVIÇOS ESPECÍFICOS, constante do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Franquia Empresarial, emitido em 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DAS DIFERENÇAS NO REPASSE DA ARRECADAÇÃO QUINZENAL.

Os subitens 6.1.4 a 6.1.7.1 da Cláusula Sexta do Contrato de Franquia Empresarial terão nova redação, conforme as alterações/inclusões seguintes:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 153
Doc:

GINSP FL. 147 DR/SPM

6.1.4. Caso não haja o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da **FRANQUEADORA**, nos termos deste Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a **FRANQUEADA** pagará a referida quantia à **FRANQUEADORA**, nas condições a seguir:

6.1.4.1. O valor da diferença deverá ser recolhido em até 2 (DOIS) dias úteis, contados a partir da data de entrega da notificação por escrito à **FRANQUEADA**. No período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento, o valor devido será acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

6.1.4.1.1. Caso o valor da diferença seja superior a 5% (CINCO POR CENTO) do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, serão acrescidos Juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento.

6.1.4.2. O não recolhimento no prazo de 2 (DOIS) dias úteis incorrerá na multa financeira de **10%** (DEZ POR CENTO) sobre o valor devido acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e, caso o débito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, dos Juros de mora de 1% ao mês ou fração.

6.1.4.3. Se o valor da diferença não for recolhido até o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, a **FRANQUEADORA** aplicará as **PENALIDADES** previstas na **CLÁUSULA QUINTA** deste Termo Aditivo.

6.1.4.4. Se a **FRANQUEADORA** constatar que houve **DOLO** da **FRANQUEADA** no cometimento de irregularidade que gerou a diferença, esse valor será cobrado de imediato e acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e Juros de mora de 1% ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem do débito e a data do efetivo recolhimento, além de multa financeira de **10%** (DEZ POR CENTO) sobre o valor da diferença com os acréscimos citados, sem prejuízo da aplicação das **PENALIDADES** previstas na **CLÁUSULA QUINTA** deste Termo Aditivo.

6.1.4.5. A notificação escrita, comunicando à **FRANQUEADA**, a constatação de diferenças financeiras devidas à **FRANQUEADORA**, deverá conter de forma clara e sucinta:

a) data de origem e valor principal do débito;

b) os encargos financeiros nos primeiros dois dias úteis, conforme disposto no subitem 6.1.4.1 e 6.1.4.1.1;

c) o acréscimo da multa financeira de 10% previsto no subitem 6.1.4.2; e,

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 154
3515
Doc:

GINSP FL. 148 DRSPM

d) o acréscimo de penalidades, em conformidade ao previsto no subitem 6.1.4.3.

6.1.4.5.1. No caso de constatação de DOLO, na notificação escrita deverá constar a data de origem e o valor principal do débito, os encargos financeiros, a multa financeira de 10% e a aplicação das penalidades, conforme previsto no subitem 6.1.4.4. Esta notificação não substitui a notificação específica para concessão de prazo de defesa, em conformidade ao subitem 9.3.4 da **CLÁUSULA QUINTA** deste Termo Aditivo.

6.1.4.5.2. Para fins de controle dos prazos de aplicação dos encargos financeiros, da multa financeira de 10% e das penalidades previstas na **CLÁUSULA QUINTA** deste Termo Aditivo, a notificação por escrito comunicando a constatação de débito será expedida à **FRANQUEADA** como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da **FRANQUEADA** ou seu preposto legal. Neste caso, a 1ª via da notificação será entregue ao notificado e a 2ª via com o recibo será juntada ao processo.

6.1.5. Na ocorrência de a **FRANQUEADA** efetuar repasse da arrecadação à **FRANQUEADORA**, em valor superior ao montante apurado na prestação de contas, a **FRANQUEADORA** ressarcirá a diferença à **FRANQUEADA**, acrescida da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da origem da diferença e a do efetivo ressarcimento.

6.1.5.1. A **FRANQUEADORA** efetivará o ressarcimento na data de prestação de contas imediatamente após a constatação da diferença e não pagará juros de mora nem multa, uma vez que a elaboração do Demonstrativo Financeiro para a Prestação de Contas é de inteira responsabilidade da **FRANQUEADA**.

6.1.6. O disposto nos subitens 6.1.4 a 6.1.5.1. será aplicado a qualquer tempo e qualquer que seja o valor da diferença apurada.

6.1.6.1. A variação diária da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) será divulgada periodicamente pela Área Financeira da **FRANQUEADORA**.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da **FRANQUEADA** a clientes, o repasse pela **FRANQUEADORA** será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 155
Doc: 3515

GINSP FL. 149 DR/SPM

6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) ou, na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMISSIONAMENTO SOBRE FATURAS QUITADAS COM ATRASO

Ao item 6.1.8 da Cláusula Sexta, será acrescido o subitem 6.1.8.1, conforme a seguir:

6.1.8. Permanece a mesma redação.

6.1.8.1. O comissionamento da FRANQUEADA, sobre faturas quitadas com atraso, será calculado com base no valor original da fatura acrescido dos respectivos acréscimos financeiros decorrentes do atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMISSIONAMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS NÃO ABRANGIDOS PELA PARTE I DA TABELA DE REMUNERAÇÃO

Os subitens 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

7.3.2. Produtos e Serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração

7.3.2.1. A comissão pela comercialização dos produtos/serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração será fixada em valor por unidade vendida pela FRANQUEADA e relacionada em Tabela de Remuneração de ACF específica para essa finalidade.

7.3.2.2. Caberá à FRANQUEADORA atualizar a Tabela de Remuneração de ACF citada no item anterior sempre que houver alteração de preços ou inclusão/exclusão de produtos/serviços.

7.3.3. REVOGADO.
7.3.3.1. REVOGADO.
7.3.3.2. REVOGADO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES POR INFRAÇÃO CONTRATUAL

Os subitens 9.3., 9.3 e 9.3.1 da Cláusula Nona do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 156
3515
Doc:

GINSP FL. 159 DR/SPM

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3, na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:

a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;

b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus titulares;

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA; e,

d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. O descumprimento pela FRANQUEADA de quaisquer cláusulas deste contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre o total do débito no caso de infração de NATUREZA FINANCEIRA, ou sobre a remuneração quinzenal no caso de infração de NATUREZA NÃO FINANCEIRA.

9.3.1. Em se tratando de irregularidade de NATUREZA FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será precedida pelos procedimentos dispostos na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo Aditivo, OU SEJA:

a) a FRANQUEADA terá 2 (DOIS) dias úteis, contados da notificação por escrito, para recolher a diferença somente com o acréscimo da variação da taxa do CDI. Se essa diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena correspondente, haverá também a cobrança de Juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração;

b) Se a diferença não for recolhida no prazo estabelecido na alínea "a" deste subitem, será aplicada a multa financeira de 10% sobre valor atualizado pela variação da taxa do CDI e acrescido dos juros de mora de 1% ao mês ou fração, no caso em que a diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena. O prazo limite para a FRANQUEADA efetuar o recolhimento será o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas.

9.3.1.1. Se não houver a quitação da diferença até o prazo final estabelecido na alínea "b" do subitem 9.3.1, a FRANQUEADORA, a partir da data da primeira prestação de contas, após a notificação por escrito, aplicará SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre o total do débito, incluindo os acréscimos decorrentes da variação da taxa do CDI, dos Juros de mora de 1% e da multa financeira de 10%.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 157
3515
Doc:

GINSP FL. 151 DR/SPM

9.3.1.1.1. O recolhimento dos valores devidos deverá ocorrer até a próxima prestação de contas após a aplicação da **SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%**.

9.3.2. Nas infrações contratuais de **NATUREZA NÃO FINANCEIRA**, a **SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%** será aplicada sobre o total da remuneração quinzenal da **FRANQUEADA**, que deverá efetuar o recolhimento na data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito, quando do cometimento de terceira irregularidade do mesmo tipo, no interstício de 12 (DOZE) meses.

9.3.2.1. As duas primeiras infrações deverão obrigatoriamente estar consignadas por meio de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, contendo a data da ocorrência, resumo dos acontecimentos, documentação comprobatória dos fatos e "ciente" da **FRANQUEADA** (assinatura e data).

9.3.3. Em observância ao princípio constitucional do **AMPLO DIREITO DE DEFESA**, a aplicação de **SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%** ou **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, pelo cometimento de infração contratual de **NATUREZA NÃO FINANCEIRA**, será antecedida da análise prévia pela **FRANQUEADORA** da peça de **DEFESA ESCRITA** de autoria da **FRANQUEADA**. A notificação por escrito comunicando à **FRANQUEADA** a aplicação da **SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%** ou a **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** será emitida após a **FRANQUEADORA**, à vista da peça de defesa, concluir pela imputação de responsabilidade.

9.3.3.1. À **FRANQUEADA** será concedido o prazo de 5 (CINCO) **DIAS ÚTEIS** para a apresentação de peça de defesa, contado a partir da data de entrega da notificação específica para essa finalidade. Para fins de controle desse prazo, a notificação será expedida como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da **FRANQUEADA** ou seu preposto legal. Neste caso, a 1ª via da notificação será entregue ao notificado e a 2ª via com o recibo será juntada ao processo.

9.3.3.2. Se ao final do prazo estabelecido no subitem anterior não houver apresentação da peça de defesa, a **FRANQUEADORA** consignará tal fato no processo e dará curso à aplicação das penalidades previstas.

9.3.3.3. Na notificação deverá constar de forma clara a descrição da infração a ser justificada pela **FRANQUEADA**, bem como indicar o local no âmbito da ECT em que será concedida vistas dos originais do processo em curso. À **FRANQUEADA** será permitido transcrever ou fotocopiar, total ou parcialmente, os documentos juntados ao processo, mas não poderá retirá-los do âmbito da ECT sem autorização específica.

9.3.4. No caso de infração contratual de **NATUREZA FINANCEIRA**, o **DIREITO DE DEFESA** também será concedido em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 158
Doc: 3515

GINSP FL. 152 DR/SPM (98)

9.3.4.1. Para o caso citado no subitem 9.3.4, o prazo para apresentação de peça de defesa correrá paralelamente aos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1 e 9.3.1.1.1. para a aplicação da **SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%**.

9.3.4.2. Se, em função dos argumentos apresentados na peça de defesa, a **FRANQUEADORA** concluir ser **IMPROCEDENTE** a aplicação da **SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%** citada no subitem 9.3.4.1, o valor correspondente será estornado do débito da **FRANQUEADA**.

9.3.4.2.1. Caso o valor correspondentes à **SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%** aplicada desnecessariamente já tenha sido pago pela **FRANQUEADA**, o mesmo será restituído conforme os critérios fixados no subitem 6.1.5 deste Termo Aditivo.

9.3.5. A **FRANQUEADORA** iniciará o processo de descredenciamento da **FRANQUEADA** para rescisão do presente contrato nas seguintes condições:

a) quando a **FRANQUEADA**, após receber a **SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%**, por cometimento de infração contratual de **NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA**, não liquidar integralmente o valor devido para a **FRANQUEADORA** até o vencimento dos prazos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1.1 e 9.3.2. O processo de descredenciamento dar-se-á com base na **alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona** do Contrato; e

b) quando a **FRANQUEADA** reincidir em infrações contratuais, recebendo sucessivas **SANÇÕES PECUNIÁRIAS DE 10%**, mas não se enquadrar na **alínea "a" deste subitem**. Neste caso, a **FRANQUEADORA**, na próxima reincidência da **FRANQUEADA** em infração contratual, poderá prescindir da **SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%** e desencadear o processo de descredenciamento com base na **alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona** do contrato.

9.3.5.1. No processo de descredenciamento deverá ser observado o princípio constitucional do **AMPLO DIREITO DE DEFESA**, em conformidade ao estabelecido no subitem 9.3.3.1 ao subitem 9.3.3.3.

9.3.6. A constatação de **DOLO** no cometimento de qualquer infração contratual pela **FRANQUEADA**, de **NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA**, permitirá o descredenciamento da **FRANQUEADA** com base na **alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona** do contrato ou a aplicação de **SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%** sobre a remuneração quinzenal.

9.3.6.1. Neste caso, o prazo máximo para quitação do débito será a data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito. A não liquidação nesse prazo implicará a instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** objetivando a cobrança da dívida em Juízo.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 159
Doc: 3515

GINSP FL. 153 DR/SPM

9.3.6.2. Na aplicação de penalidades previstas no subitem 9.3.6 será observado o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir desta data, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pela FRANQUEADA.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de maio de 1996.

FRANQUEADORA: _____
EDSON COMIN
Diretor Regional

_____
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA: _____
LUIS AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI

_____
AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO

1ª TESTEMUNHA

_____
nome:
CPF:

2ª TESTEMUNHA

_____
nome:
CPF: 692.359.258-04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 160
Doc: 3515.7

(100)
GINSP
FL. 154
DR/SPM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF VITAL BRASIL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a EMPRESA DE COMUNICAÇAO VITAL BRASIL LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.467.855/0001-27, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO, Carteira de Identidade nº 1.973.052, expedida pela SSP/SP, CPF nº 001.515.648-68, LUIZ AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI, Carteira de Identidade nº 9.744.801, expedida pela SSP/SP, CPF nº 052.710.518-03, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.12.96, ficando ratificados os demais subitens e Clausulas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 161
3515.7
Doc:

GINSP FL. 155 DR/SPM

fl.: 02

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de julho de 1996.

FRANQUEADORA: _____

EDSON COMIN
Diretor Regional/SP
Mat. 8.955.343-4
Assessor DR/SP

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA: _____

AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO

LUIZ AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI

1ª TESTEMUNHA

nome:
CPF: 105 396 6

2ª TESTEMUNHA

nome: Flavio Cesar Fonseca dos Santos
CPF: 763.845.138-53

13º Subdistrito do Butantã - Oficial Dr. Evandro da Cunha
Avenida Dr. Vital Brasil, 325 - Tel. 870-1188
Reconheço, por semelhança, as firmas de: LUIS AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI e AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO, que conferem com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 21 de outubro de 1996.
Em testemunho da verdade.

JOAQUIM SIMÕES PESSOA NETO
Escrevente Autorizado

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 162
3515
Doc:

GINSP
FL. 156
DR/SPM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF VITAL BRASIL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente **FRANQUEADORA**, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, **EDSON COMIN**, Carteira de Identidade nº **3.469.506**, expedida pela **SSP/SP**, CPF nº **273.536.728-20**, e por seu Gerente de Atendimento, **LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA**, Carteira de Identidade nº **04.750.931-0**, expedida pela **SSP/RJ**, CPF nº **718.952.567-04**, e a **EMPRESA DE COMUNICAÇAO VITAL BRASIL LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº **00.467.855/0001-27**, com sede na cidade de **SAO PAULO**, doravante denominada simplesmente **FRANQUEADA**, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) **AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO**, Carteira de Identidade nº **1.973.052**, expedida pela SSP/SP, CPF nº **001.515.648-68**, **LUIZ AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI**, Carteira de Identidade nº **9.744.801**, expedida pela SSP/SP, CPF nº **052.710.518-03**, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.97, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 163
Doc: 0515

GINSP FL. 157 DR/SPM

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de dezembro de 1996.

FRANQUEADORA: ____________________
EDSON COMIN
Diretor Regional/SP

____
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

13º Butantã

FRANQUEADA: ____________________
AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO

13º Butantã

____
LUIZ AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI

1ª TESTEMUNHA

nome: Mauro Cesar Fonseca Santos
CPF: Técnico Operacional Junior.
CPF: 163.845.138-27
Matr. ECT.: 8.884.831-0

2ª TESTEMUNHA

nome: GIANA ANDRADE DE AQUINO E SILVA
CPF: ADM. POSTAL - MAT. 8.011.212-9
07270460?-09

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO BUTANTÃ - 13º SUBDISTRITO
Av. Dr. Vital Brasil, 325 - Tel 870.1188 - OFICIAL: DR. EVANDRO DA CUNHA
------------ Válido somente com selo de autenticidade ------------
Reconheço, por semelhança, as firmas de: AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO e LUIZ AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI, as quais conferem com os padrões depositados em cartório.
São Paulo, 25 de abril de 1997.
Em testemunho da verdade.
Preço da firma 0,83 ; Valor total 1,66

... Lopes Zanforlin
... Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AG Nº 510315

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
164
3515.7
Doc:

GINSP FL. 158 DR/SPM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF VITAL BRASIL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante den.ominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.467.855/0001-27, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO, Carteira de Identidade nº 1.973.052, expedida pela SSP/SP, CPF nº 001.515.648-68, LUIZ AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI, Carteira de Identidade nº 9.744.801, expedida pela SSP/SP, CPF nº 052.710.518-03<FG,FN, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Altera a composição societária da EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA., acima identificada, da qual faziam parte os srs. AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO e LUIZ AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI, respectivamente com a participação de 50% (cinquenta por cento)e 50% (cinquenta por cento), sendo que a partir desta data passam a compor a sociedade os srs. LUIS AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI e LUIS FERNANDO RABELLO FELLIPELLI, repectivamente com as participações de 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento) das cotas.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o término de vigência do Contrato Original.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 157
3515.7
Doc:

GINSP FL. 159 DR/SPM

116

fl.:02

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇOES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 2419/95 de 01/03/95, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo, 12 de setembro de 1997.

FRANQUEADORA: ______________________

EDSON COMIN
Diretor Regional/SP

____

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

13º Butantã

FRANQUEADA: ______________________

LUIS AUGUSTO RABELLO FELLIPELLI

13º Butantã

____

LUIS FERNANDO RABELLO FELLIPELLI

1ª TESTEMUNHA

nome
CPF:

Técnico Operacional Junior
CPF: 183.845.198-07
Matr. ECT: 8.89-1.991-0

2ª TESTEMUNHA

nome:
CPF:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 166
3515
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00793/04

REF: PROCESSO 72.0001.00044.04

PROTOCOLO GINSP FL. 16 DR/SPM

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

São Paulo/SP, 25 de outubro 2004.

Tendo em vista providências imprescindíveis ainda a serem tomadas, abaixo elencadas, e ter-se expirado o prazo para a conclusão das apurações relativas ao processo n.º 72.0001.00044/04, que trata de diferenças contábeis apresentadas na Agência de Correios Franqueada Vital Brasil, vimos, na forma do subitem 2.3.8, Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, solicitar a V.S.ª prorrogar o prazo para mais 60 dias, na forma do permitido dispositivo legal.

- elaboração do relatório preliminar;
- citação para defesa;
- guarda do prazo de defesa;
- análise das razões de defesa;
- elaboração relatório final.

Atenciosamente,

Maristela Casarin
Presidente da Comissão
PRT/SPM–293/2004

De acordo.

Diretor Regional/DR/SPM

MC
D1713404

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana
Matrícula 8.921.054-9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 167
3515.7
Doc:

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRT/DAREC-SINSP/2004
EMI: 16/11/2004 VIG: 19/11/2004	FL. 161 DR/SPM

ASSUNTO: Transferência de Empregado.

DISTRIBUIÇÃO: GABPR, DINSP, GINSP/SPM, DR/SPM, GINSP/RS e DR/RS.

REFERÊNCIA: MANPES - MÓDULO 23 e CI/DINSP-04.0046.1929/2004.

A partir da data de vigência desta Portaria, fica transferida, a pedido, com a movimentação da respectiva vaga, acarretando mudança de domicílio, a empregada **MARISTELA CASARIN,** Técnico em Contabilidade Júnior, matrícula 8.561.369-0, da lotação da GINSP/SPM para a GINSP/RS.

* * * * *

MARIA CLEIDE VIEIRA
CHEFE DO DAREC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI – CORREIOS
Fls: 168
3515
Doc:

FL. 162
DR/SPM

CORREIOS

PROTOCOLO

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0925/04

Ref.: PROCESSO-72.0001.00044.04

Assunto: ALTERAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA – 293/2004

São Paulo, 22 de novembro de 2004.

Em razão da transferência da presidente da Comissão de Sindicância acima referida para outra Regional, e dada a necessidade da continuidade dos trabalhos, vimos solicitar a sua substituição e a inclusão de outro empregado, cujos nomes seguem abaixo:

MARISTELA CASARIN, Técnico em Contabilidade Júnior, matrícula 8.561.369-0, Inspetor Regional - SUBSTITUÍDA

NELSON RIBOLDI JÚNIOR, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.865.785-0, Inspetor Regional - SUBSTITUTO.

Informamos ainda, que o empregado ora incluído na Comissão, deverá ser o terceiro membro, cabendo responder pela presidência da comissão ARMANDO ZARA NETO, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.885.155-9.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

GINSP, designo.

Paulo Sergio Morales
Gerente Regional de Operações
DR/SPM
Matr. 8.009.515-1

Diretor Regional/DR/SPM

AZN/
D1769704

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 169
3515.7
Doc:

GINSP
FL. 163
DR/SPM

ASSUNTO: INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS VALORES CONTABILIZADOS PELA ACF VITAL BRASIL EM SELOS ESTAMPADOS (MÁQUINA DE FRANQUEAR) E OS VALORES APURADOS NA CONTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS.

RELATÓRIO PRELIMINAR

SENHOR DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Trata o presente relatório das apurações desenvolvidas pela Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria/SPM–293/04, incumbida de apurar as divergências verificadas na conferência da carga postal da Agência de Correios Franqueada Vital Brasil, nos dias 19, 20 e 22/04/2004, em comparação com os valores contabilizados nos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear pela referida agência nesses dias.

INTRODUÇÃO

A ECT firmou contrato com a Empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda (ACF Vital Brasil – Contrato 2419/95), para o direito de uso da Marca "CORREIOS", com o fim de prestar, exclusivamente, atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela Franqueadora, sob sua orientação e supervisão.

A sistemática utilizada pela ECT para supervisionar a carga postal abrange o acompanhamento das postagens, o uso de máquinas de franquear nas agências franqueadas, a contagem da carga de objetos franqueados nos Centros de Tratamento de Cartas, e o conseqüente confronto com a respectiva contabilização.

Dessa forma, ao procederem à contagem da carga expedida pela ACF, relativa aos dias 19, 20 e 22/4, a equipe de supervisão detectou divergências entre o apurado e o contabilizado naqueles dias. Em razão da divergência, foi instaurada a Comissão de Sindicância, visando esclarecimento dos fatos e possíveis causas.

Instalados os trabalhos em 23/04, a Comissão prosseguiu juntando ao processo a documentação necessária para instruir a apuração e solicitou o comparecimento do empregado da ECT/GINSP envolvido na execução das atividades de supervisão e do representante legal da ACF, para prestarem esclarecimentos a respeito.

1. SELOS ESTAMPADOS/MÁQUINA DE FRANQUEAR

A fim de proporcionar uma visão global relacionado a postagem em máquina de franquear (selo estampado), é importante esclarecermos alguns aspectos.

As máquinas de franquear correspondências dispõem de dois contadores denominados **contador fixo** (parte inferior) e **contador móvel** (parte superior), que respectivamente acumulam e desacumulam valores de acordo com o porte que é estampado em cada correspondência. Denomina-se **carga** o valor que se aplica ao contador móvel da máquina de franquear por ajuste mecânico, eletrônico ou valor constante de cartão apropriado.

Os contadores trabalham sincronizados, ou seja, à medida que o contador móvel desacumula um determinado valor, este é acumulado na mesma proporção no contador fixo.

Para aferir se o valor impresso no objeto de correspondência foi contabilizado corretamente na máquina de franquear, realiza-se as seguintes operações:

ROS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 170
3515.7
Doc:

a) Antes de iniciar-se o franqueamento dos objetos, o valor do contador fixo (inicial) é anotado, iniciando-se assim o procedimento de estampagem (ou selagem) mecânica das correspondências;

b) Ao término da operação, é anotado o valor registrado no contador fixo (final), subtraindo-o do valor inicial constante do referido contador, antes da operação de franqueamento, apurando-se o valor total do franqueamento.

Essa numeração dos contadores, tanto inicial como final, assim como os dados da máquina de franquear utilizada (número da matrícula), devem ser devidamente controlados através dos seguintes documentos:

- Planilhas de controle de franqueamento das máquinas de franquear (opcional para cada ACF) ;
- Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF – (individual para cada equipamento);
- Recibos de Venda de Produtos (RVPs), emitidos pela venda dos selos estampados, a fim de confirmar o valor a ser pago pelo cliente, devendo constar nos recibos os contadores fixos inicial e final da máquina utilizada na operação, além de outras informações, tais como quantidade de objetos, valor unitário etc.

A contabilização da receita proveniente da venda desses selos estampados é informada diariamente pela franqueada à Coordenadoria Financeira da ECT a qual é subordinada, através do documento denominado Resumo do Movimento Diário (RMD).

Outro aspecto importante, é que diariamente as franqueadas encaminham à Coordenadoria Financeira via sistema informatizado denominado CONFAG (Conferência de Agências), os dados dos Recibos de Venda de Produtos (RVPs) fornecidos aos clientes pela venda de produto ou serviço, inclusive selos estampados.

2. DOS FATOS

O fato foi detectado pela equipe de Fiscalização a partir do trabalho de controle de qualidade e fiscalização das cargas postadas e expedidas pelas agências franqueadas. Na conferência da carga, os valores apurados, depois de conciliados com os valores da prestação de contas à ECT, apresentaram inconsistências.

2.1 Do acompanhamento da carga postal na ACF Vital Brasil

A ECT designou a empregada Marcela Trindade da Silva (8.925.945-9) para, no período de 14 a 17/4, supervisionar a carga postal de objetos franqueados nas dependências da ACF Vital Brasil (fls 62 a 71), tendo sido levantados os seguintes dados referentes a máquina de franquear matrícula 68301:

Analise do Franqueamento e suas respectivas prestações de contas			
Prestação de contas		Franqueamento	
Data	Valor	Data	Valor
14/04	R$ 9.233,73	14/04	R$ 5.186,08
		14/04 (à noite)	R$ 4.046,65
15/04	R$ 21.260,35	15/04	R$ 5.133,05
		15/04 (à noite)	R$ 16.127,30
16/04	R$ 2.783,36	16/04	R$ 2.783,36
17/04	R$ 7.260,50	16/04 (à noite)	R$ 6.378,30
		17/04	R$ 882,90

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FLS: 171
3515
Doc:

GINSP FL. 165 DR/SPM

Cabe destacar que, durante sua permanência na ACF Vital Brasil, a empregada não constatou a existência de correspondências franqueadas com datas antecipadas ou mesmo de fitas estampadas para utilização e encaminhamento em datas futuras, fatos esses corroborados pela franqueada no termo de ocorrência emitido no dia 17/4/2004, consoante assinatura de seu procurador legalmente constituído, Claudinei Toledo (fl.63 – vol. I).

2.2 Da conferência da carga no CTC Jaguaré/DR/SPM

No período de 19 a 22/04 nas dependências do CTC/Jaguaré, a equipe de fiscalização realizou a contagem exaustiva da carga franqueada através da máquina de franquear matrícula 68301, oriunda da ACF Vital Brasil, em razão do maior número de correspondências ter sido franqueada por esse equipamento.

Neste acompanhamento, constatamos a existência de divergências entre os valores apurados e os efetivamente contabilizados nos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear (MMMF) e nos Relatórios de Movimentações Diárias (RMDs) pela ACF, totalizando uma diferença de R$24.654,07 conforme demonstrado:

ACF VITAL BRASIL – MF 68301 - Conferido e Contabilizado			
Data	**Valor Apurado na Contagem**	**Valor Contabilizado**	**Diferença**
19/4/2004	R$ 8.701,76	R$ 6.256,87	R$ 2.444,89
20/4/2004	R$ 22.336,45	R$ 3.284,02	R$ 19.052,43
22/4/2004	R$ 3.164,00	R$ 7,25	R$ 3.156,75
TOTAL	**R$ 34.202,21**	**R$ 9.548,14**	**R$ 24.654,07**

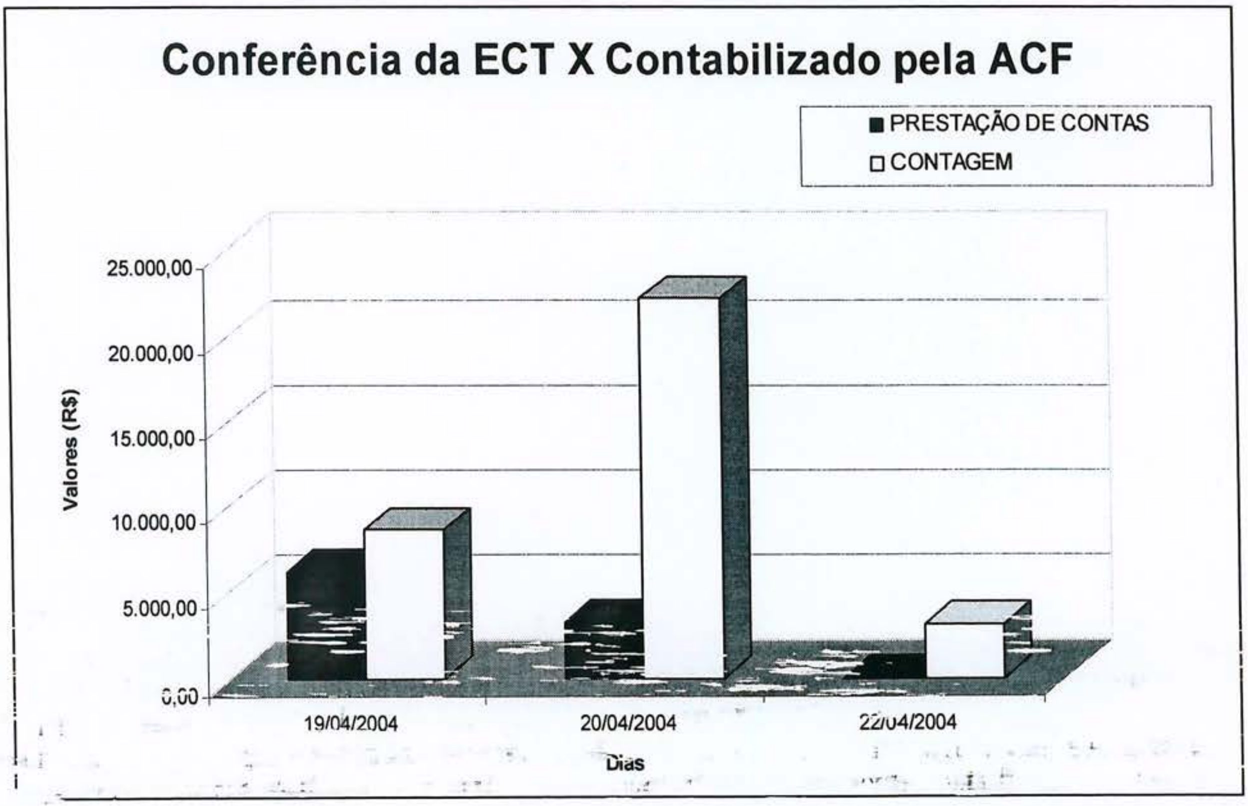

Em 22/4 face às inconsistências contábeis detectadas, convidamos os proprietários da ACF e/ou representantes legais, para comparecerem ao CTC Jaguaré para validar a contagem da carga postada nos 19, 20 e 22/04, sendo que em 23/4 compareceram ao CTC o sócio-proprietário Sr. Luis Augusto Feilipelli e o [illegible], Sr. Alexandre R[illegible]lho.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 172
Doc: 3515

Na ocasião não foi apresentada qualquer contestação quanto à quantidade e valor apresentado, sendo que a carga, após ter sido validada (fls. 22 a 25), foi liberada para encaminhamento e entrega.

3. DAS APURAÇÕES

Cabe-nos destacar que os fatos que originaram a abertura do presente dossiê devem ser analisados consoante o disposto nas normas internas exaradas pela ECT, bem como no Contrato de Franquia Empresarial.

3.1 Dos laudos das máquinas de franquear

Em razão da diferença apresentada na contagem da carga postal franqueada através da máquina de matrícula 68301, em relação ao contabilizado, em 22/4, providenciamos o recolhimento da referida máquina (lacrada selo plástico n.º 0424603), através da Notificação de Ocorrência 09/04, para realização de perícia. (fl.54).

Para a realização dos exames periciais no referido equipamentos (cabeçote), além dos técnicos e inspetores da ECT, encontravam-se presentes, o Sr. Adilson José Martins, técnico da empresa Sale Service Equipamentos e Serviços Ltda, e um dos proprietários da ACF Vital Brasil, Sr. Luis Augusto Rabello Fellipelli, os quais ao final dos trabalhos, assinaram os laudos, atestando a veracidade dos resultados obtidos, juntamente com os membros da Comissão designada pela portaria PRT/SPM-0168/2003.

3.2 Dos Resultados das Perícias

Foram efetuados vários testes e demais verificações (interna e externa) no equipamento, os quais foram acompanhados pelo proprietário da ACF (Sr. Luis Felipelli) e pelo Sr. Adilson, mecânico da oficina Sale Service, empresa responsável pela manutenção das máquinas de franquear da ACF Vital Brasil.

Ao verificar-se os mecanismos internos do equipamento (bloco de valores, engrenagens de transferências, ect.), detectou-se o seguinte:

- Cremalheiras referentes a dezena de centavos e unidade de real com dentes gastos;
- Desgaste no freio do canhão;
- Pino elástico do canhão com folga;
- Engrenagem do cursor relativa a dezena de real com dente quebrado;
- Engrenagem central da roldana de impressão da dezena real com folga.

Sugeriu a Comissão o encaminhamento do equipamento à oficina responsável pela sua manutenção para os devidos reparos e, após, submetidos à avaliação técnica da Gerência de Engenharia da ECT. Após os laudos, as máquinas foram relacradas, permanecendo nesta Gerência até a conclusão do processo (fls.114 a 117).

Ressaltamos que embora o equipamento tenha apresentado os defeitos citados, eles não interferiram na contabilização dos valores, isto é, os contadores fixo e móvel não apresentaram qualquer anomalia, não justificando que a contabilização diferisse dos valores dos contadores.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 173
3511

3.3 Dos Recibos de Venda de Produtos – RVP

Em 29/4 solicitamos à ACF a respectiva documentação financeira e, após análise atestamos a falta dos recibos (RVPs) fornecidos aos grandes clientes (Losango, Santander, Delphi e Editora Três), coincidentemente, se tratam dos clientes que apresentaram significativa quantidade de objetos postados, nos dias da conferência da carga postal (19, 20 e 22/4).

GINSP
FL. 167
DR/SPM

Detectamos, ainda, a inexistência da expressão "selos estampados" no campo "Discriminação de Conteúdo", bem como os dados relativos ao "Contador Fixo" nos recibos dos demais clientes. Fatos que nos impeliram a efetuar nova solicitação à franqueada.

Em função do exposto, em 04/06 solicitamos à franqueada os documentos em questão (RVPs – fl.94), sendo que, em Termo de Declarações (fl. 108), o Sr. Luis Augusto Rabello Felipelli (sócio-proprietário da ACF), se comprometeu com essa comissão em fornecer os documentos solicitados.

Entretanto, através de carta datada de 05/07 (fl. 111), a franqueada responde que não localizou os recibos emitidos em nome das empresas Losango e Grupo Santander, nada mencionando sobre os demais clientes.

Paralelamente, efetuamos consultas junto aos principais clientes da ACF, onde solicitamos os recibos de serviços prestados referente a franqueamento de correspondências.

O Cliente **Losango Promoções e Vendas Ltda** nos encaminhou recibos com informações incompletas, o que nos impossibilitou de efetuar as conciliações necessárias entre os dados constantes nos recibos fornecidos ao cliente, com os informados pela franqueada à ECT (fls. 96 a 99).

Não obtivemos êxito quando da solicitação junto ao cliente **Editora Três.** Já o cliente **Santander Banespa S/A,** nos encaminhou cópia da Nota Fiscal emitida pela prestadora de serviços Daruma ao Grupo Santander pelos serviços prestados (fls.118 a 120).

3.4. Das Declarações do Funcionário da ECT

Considerando as informações prestadas pelo Encarregado de Postagem da ACF, Sr. Claudinei Toledo em termo de Ocorrência (fl. 63), lavrado pela empregada da ECT Marcela Trindade da Silva (8.925.945-9), optamos por convidá-la a prestar esclarecimentos, objetivando novos esclarecimento, sendo declarado (fls. 60 e 61):

- Foi designada para supervisionar "in loco" as atividades da ACF Vital Brasil, nos períodos de 29/03 a 10/04 e de 14 a 17/04/2004;
- que durante sua permanência na ACF Vital Brasil, efetuou no dia 16 o teste dinâmico na máquina de franquear 68301 da referida agência, não sendo constatada nenhuma divergência nas contabilizações dos valores;
- que durante o dia 15/04 toda a franquia de máquina de franquear foi devidamente controlada por ela, não tendo sido franqueado nenhum objeto com data futura;
- que os objetos franqueados através das etiquetas extraídas do dia 14 para o dia 15/04 e aqueles que foram franqueados durante o dia 15/04 foram encaminhados ao CTC Jaguaré nessa mesma data;
- que no dia 16/04, a declarante já no início de suas atividades observou que haviam sido extraídas etiquetas com data do dia 16/04, todas franqueadas após sua saída da agência no dia 15/04, totalizando o valor de R$ 16.127,30, pela máquina de franquear 68301;
- que a declarante informa, com base nos dados extraídos da RMD, que esse valor foi contabilizado no dia 15/04;
- que no decorrer do dia 16/04 efetuou os controles de utilização da máquina de franquear 68301, bem como controles de franqueamento dos principais clientes da franqueada; que, também, nessa data ela informa que não houve nenhum franqueamento de objeto com data futura;

ROS nº 03/2000 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 174
3515.7
Doc:

GINSP
FL. 168
DR/SPM

- que ao chegar na agência no dia 17/04, observou que haviam sido extraídas etiquetas com data do dia 17/04, todas franqueadas após sua saída da agência no dia 16/04, totalizando o valor de R$ 6.378,30, pela máquina de franquear 68301;

- que nessa data, a exemplo das anteriores, também não houve nenhum franqueamento de objeto com data futura;

- a confirmação da inexistência de correspondências franqueadas antecipadamente para postagem em datas futuras, deu-se nas verificações feitas pela declarante em todo o recinto da ACF durante a supervisão e ratificadas pelo Encarregado de Postagem, Claudinei Toledo, através do Termo de Ocorrência lavrado em 17/04;

- que esclarece que a informação da ACF Vital Brasil de que no dia 15/04 foram emitidas etiquetas de franqueamento com data de 20/04, é improcedente, visto que no dia 16/04 ao chegar na agência observou etiquetas de franqueamento extraídas após sua saída da franqueada no dia 15/04, todas com data do dia 16/04 e em sua grande maioria utilizadas para franqueamento dos objetos do cliente Losango.

3.5. Das Declarações da Franqueada

Em 30/06, atendendo à convite, compareceu nesta o sócio-proprietário da franqueada Sr. Luis Augusto Rabello Fellipelli, acompanhado de seu Advogado Dr. Victor Eduardo Lima Muniz Oliva e de um dos procuradores da franqueada, Sr. Agostinho Fellipelli Sobrinho, para prestar esclarecimentos dos fatos.

Quando das declarações (fls. 108 a 110), foram abordados os seguintes pontos resumidamente:

- que é o responsável pelo gerenciamento administrativo, financeiro e operacional da franqueada, bem como dos controles financeiros das máquinas de franquear da agência e de todo o processo de cobrança junto aos clientes da ACF, e que a divergência ora apurada, refere-se a adiantamento na data de franqueamento de correspondências do cliente Losango, visando atender à solicitação do cliente conforme e-mail datado de 15/04, onde o cliente solicita que dezessete mil correspondências fossem enviadas aos clientes apenas em 20/04/04;

- esclarece, ainda, que as correspondências foram coletadas no dia 15/04 e começaram a ser franqueadas no mesmo dia para envio em 20/04, permanecendo os objetos nas dependências da ACF (setor de manuseio), podendo a totalidade das correspondências ter sido franqueada no próprio dia 15 e o encaminhamento ao CTC somente na data que constava na estampagem dos objetos (20/04/2004);

- declara, ainda, que a contabilização dos valores referente a postagem de todos os objetos são sempre efetuados no dia do franqueamento. Informa, ainda, o declarante, que o cliente Santander – Fábrica de Cartões - DARUMA (Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 2500), também apresentou correspondências para postagem com antecedência de no máximo dois dias antes da postagem, entretanto, o declarante não se lembra exatamente a quantidade de correspondências;

- não houve antecipação de datas/estampagens para outros clientes;

- declarou, ainda, que além do fato de ocorrer antecipação de franqueamento a pedido do cliente, ocorre, também, diariamente após o horário de atendimento ao público, a data das máquinas de franquear são alteradas para o dia seguinte, porém todos os objetos são contabilizados na data do franqueamento;

- sobre a descrição obrigatória que deve constar nos Recibos de Vendas de Produtos, referente a estampagem, declarou que é de conhecimento do empregado Alexandre Ramalho as nomenclaturas utilizadas quando da emissão de recibos para os pequenos clientes e para emissão dos recibos destinados aos grandes clientes a informa o declarante que consta nos recibos a menção do contador fixo inicial e final, e que sua emissão é diária;

- Indagado sobre os Recibos de Vendas de Produtos emitidos aos grandes clientes, uma vez que a ACF não os forneceu até a presente data, se compromete a conceder os recibos até o dia 05/07/04;

ROS 8.03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 175
Doc: 3515.7

- declara que desconhece o fato da franqueada não estar informando à Coordenadoria Financeira da REOP-05 os dados dos RVPs fornecidos aos seus clientes na venda de selos estampados, havendo a necessidade de verificar nos controles existentes na franqueada;

- que a respeito da emissão em duplicidade ou fora da seqüência de atendimento dos RVPs – Recibo de Vendas de Produtos, conforme lhe demonstramos, esclarece que desconhece a razão das divergências, havendo a necessidade de verificar junto aos responsáveis pela empresa Microvisual a possibilidade de ser um problema de sistema.

4. DAS CONCLUSÕES PRELIMINARES

Diante do exposto e considerando a evidente recusa do franqueado em fornecer documentos comprobatórios da venda de selos estampados aos grandes clientes, sem apresentar qualquer justificativa plausível, concluímos até o momento que:

a) A ACF Vital Brasil não contabilizou a diferença "a menor" de R$ 24.654,07 entre o apurado e o contabilizado, fato constatado na contagem da carga postal realizada nos dias 19, 20 e 22/04/2004;

- A franqueada intenta justificar a não contabilização, alegando que o cliente Losango postou antecipadamente, no dia 15/04, correspondências que seriam expedidas em 20/04, ficando os objetos armazenados no setor de manuseio, fato incoerente, uma vez que houve a lavratura de termo negando a existência de correspondências franqueadas antecipadamente (fl. 63);

- Cabe salientar que, apesar das incoerências apresentadas, ainda que consideremos as alegações da franqueada sobre a postagem antecipada, teríamos no dia 20/04 a postagem de R$ 13.690,45 efetuadas pelo cliente Losango, entretanto, as diferenças encontradas nos dias 19, 20 e 22, ainda permaneceriam em R$ 10.963,62 sem qualquer justificativa;

- É importante frisar que os valores contabilizados durante a permanência da supervisora da ECT na unidade estão compatíveis com os volumes de cargas expedidas nessas datas (14 a 17/04), o que transparece não ter ocorrido postagem antecipada;

b) Até a presente data a ACF não apresentou a esta comissão os RVPs fornecidos aos grandes clientes (Losango e Grupo Santander Banespa), fato que contraria o CFE - Contrato de Franquia Empresarial;

c) Nos documentos obtidos junto aos clientes da ACF não há o registro das informações relativas à venda de selos estampados, o que contraria instruções vigentes, além de inviabilizar os controles efetuados pela ECT;

d) Os RVPs - Recibos de Venda de Produtos fornecidos pela franqueada, não apresentam a menção da numeração inicial e final do contador fixo das máquinas de franquear, bem como a não-utilização da expressão "selos estampados". Tais irregularidades contrariam o Contrato de Franquia Empresarial, o Manual de Franqueadas, o Manual de Comercialização e Atendimento, bem como orientações publicadas esporadicamente através do informativo Rede Urgente.

e) Emissão de RVP – Recibos de Vendas de Produtos em duplicidade ou fora da seqüência de atendimento, o que também contraria normas definidas pela Franqueadora;

f) Omissão de informações no sistema Confag (Conferência de Agência) de recibos emitidos pela franqueada (No período de 01 a 30/04, de um total de aproximadamente 420 recibos, a ACF não informou à Coordenadoria Financeira da REOP-05/OESTE/DR/SPM nenhum recibo referente à venda de selos estampados.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 176
3515/7
Doc:

GINSP
FL. 170
DR/SPM

Apesar de ter conhecimento de que o valor dos objetos postados na ACF superava o valor contabilizado à ECT, a ACF inseriu esses objetos no fluxo postal da ECT, sem a devida prestação de contas.

Cabe salientar que o presente dossiê é composto do Volume I e de um Anexo, devidamente numerados, até a presente data.

Finalizando, informamos que para conclusão do processo de apuração, resta-nos notificar a franqueada para conhecimento e apresentação de suas razões de defesa e dos documentos pertinentes para o esclarecimento das irregularidades mencionadas, e findo o prazo regulamentar, a elaboração do relatório final para análise e providências que se julgarem necessárias.

São Paulo/SP, 29 de novembro de 2004.

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão

Paulo Eduardo Dantas Silva
Membro da Comissão

Nelson Riboldi Júnior
Membro da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 177
3515.7
Doc:

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EMI: 21.12.2004 VIG: 22.11.2004

GINSP
FL. 171
DR/SPM

ASSUNTO: APOSTILA

REFERÊNCIA: PRT/SPM-0293/2004 de 04.05.2004

APOSTILO a Portaria em referência, para:

EXCLUIR MEMBRO

- MARISTELA CASARIN, Técnico em Contabilidade Júnior, matrícula 8.561.369-0, transferida para a DR/RS.

INCLUIR MEMBRO

- NELSON RIBOLDI JÚNIOR, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.865.785-0, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

O empregado ora incluído na Comissão, deverá ser o terceiro membro, cabendo responder pela presidência da Comissão ARMANDO ZARA NETO, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.885.155-9, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

****

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional/DR/SPM
Eugênio Valentin da Silva
Coord. Regional de Recursos Humanos DR/SPM
Matr. 8.899.040-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 178
3515
Doc:

SF/

Z: 500035-1

CORREIOS

GINSP
FL. 172
DR/SPM
PROTOCOLO

De: PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ao: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0025/2005

Ref.: PROCESSO-72.0001.00044.04

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2005.

Tendo em vista providências imprescindíveis ainda a serem tomadas, abaixo elencadas, e ter-se expirado o prazo para a conclusão das apurações relativas ao processo em referência, que trata de diferenças contábeis apresentadas na Agência de Correios Franqueada Vital Brasil, vimos, na forma do subitem 2.3.8, Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, solicitar a V.Sa. prorrogar o prazo por mais 60 dias, na forma do permitido dispositivo legal.

- citação para defesa;
- guarda do prazo de defesa;
- análise das razões de defesa;
- elaboração relatório final.

Atenciosamente

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
PRT-293/2004

De acordo

Diretor Regional/DR/SPM

AZN/
D1787405

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 179
Doc: 3515.7

CORREIOS

FL. 173

DR/SPM

Carta – 0004/2005 - SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00044.04
Assunto: Notificação de Defesa

São Paulo/SP, 11 de janeiro de 2005.

À
EMPRESA COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA
(ACF - VITAL BRASIL)
A/C – Srs. LUIS AUGUSTO RABELLO FELIPELLI
E/OU LUIS FERNANDO RABELLO DELLIPELLI
Avenida Dr. Vital Brasil, 446/456 - Butantã
05503-970 - São Paulo/SP

Prezados Senhores,

Conforme consta, o Processo/GINSP/SPM-72.0001.00044.04 apurou divergências detectadas na postagem de correspondências nessa franqueada, bem como a não contabilização e repasse dos valores dos serviços prestados, fatores estes que infringem o contrato de franquia empresarial assinado entre essa franqueada e esta Franqueadora.

Em observância ao princípio constitucional do amplo direito de defesa e do exercício do contraditório, solicitamos a manifestação escrita do responsável por essa Agência franqueada a respeito dos fatos tratados, abaixo assinalados, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento desta, como segue:

Diante do exposto e considerando a evidente recusa do franqueado em fornecer documentos comprobatórios da venda de selos estampados aos grandes clientes, sem apresentar qualquer justificativa plausível, concluímos até o momento que:

a) A ACF Vital Brasil não contabilizou a diferença "a menor" de R$ 24.654,07 entre o apurado e o contabilizado, fato constatado na contagem da carga postal realizada nos dias 19, 20 e 22/04/2004;

- A franqueada intenta justificar a não contabilização, alegando que o cliente Losango postou antecipadamente, no dia 15/04, correspondências que seriam expedidas em 20/04, ficando os objetos armazenados no setor de manuseio, fato incoerente, uma vez que houve a lavratura de termo negando a existência de correspondências franqueadas antecipadamente (fl. 63);

- Cabe salientar que, apesar das incoerências apresentadas, ainda que consideremos as alegações da franqueada sobre a postagem antecipada, teríamos no dia 20/04 a postagem de R$ 13.690,45 efetuadas pelo cliente Losango, entretanto, as diferenças encontradas nos dias 19, 20 e 22, ainda permaneceram em R$ 10.963,62 sem qualquer justificativa;

- É importante frisar que os valores contabilizados durante a permanência da supervisora da ECT na unidade estão compatíveis com os volumes de cargas expedidas nessas datas (14 a 17/04), o que transparece não ter ocorrido postagem antecipada;

b) Até a presente data a ACF não apresentou a esta comissão os RVPs fornecidos aos grandes clientes (Losango e Grupo Santander Banespa), fato que contraria o CFF - Contrato de Franquia Empresarial e caracteriza indícios da inexistência de tais documentos, o que corrobora as irregularidades em questão;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 180
3515.7
Doc:

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II – 20º andar – CEP 05001-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8026/8009 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: armandozn@correios.com.br

FL. 174
DR/SPM

c) Nos documentos obtidos junto aos clientes da ACF não há o registro das informações relativas à venda de selos estampados, o que contraria instruções vigentes, além de inviabilizar os controles efetuados pela ECT;

d) Os RVPs - Recibos de Venda de Produtos fornecidos pela franqueada, não apresentam a menção da numeração inicial e final do contador fixo das máquinas de franquear, bem como a não-utilização da expressão "selos estampados". Tais irregularidades contrariam o Contrato de Franquia Empresarial, o Manual de Franqueadas, o Manual de Comercialização e Atendimento, bem como orientações publicadas esporadicamente através do informativo Rede Urgente.

e) Emissão de RVP – Recibos de Vendas de Produtos em duplicidade ou fora da seqüência de atendimento, o que também contraria normas definidas pela Franqueadora;

f) Omissão de informações no sistema Confag (Conferência de Agência) de recibos emitidos pela franqueada (No período de 01 a 30/04, de um total de aproximadamente 420 recibos. A ACF não informou à Coordenadoria Financeira da REOP-05/OESTE/DR/SPM nenhum recibo referente à venda de selos estampados.

Acrescentamos, ainda, que o processo que motivou a presente apuração encontra-se à disposição de V.S.ª ou do representante legal dessa franqueada, para vistas e formalização das suas razões de defesa, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, de segunda à sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, sendo que a não apresentação de defesa no prazo mencionado não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
Presidente da Comissão
PRT – 293/2004

D1787505
AZN/

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 11/01/2005 HORA 10:00 hs

NOME: Alexandre Ogera Ramalho

DOCTO IDENTIDADE: 25.231.418-9 SSP SP

CARGO: Gerente Administrativo

ASSINATURA:

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 181
3515
Doc:

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II – 20º andar – 05311-903 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838 8026/8009 – Fax: (11) 3838-3002 – E-mail: armandozn@correios.com.br

GINSP
FL. 175
DR/SPM

São Paulo, 13 de Janeiro de 2005.

Ao Sr. Henrique Pires Mora.
Subgerente de Insp. Seg. Postal – Ginsp/SPM.
Ao Sr. Armando Zara Neto.
Inspetor Regional.

Prezados senhores,

Em referência a nossa solicitação de cópia para vistas do processo GINSP/SPM-72.0001.00044.04 e também cópia da portaria que originou a comissão/processo para tratar deste processo, autorizamos conforme contato telefônico com o Sr. Armando Zara Neto, nosso funcionário Waldison Inocêncio dos Santos, R.G: 41.977.840-8 a retirá-las em nome desta ACF, Empresa de Comunicação Vital Brasil.

Sem mais,

Atenciosamente,

ACF – Vital Brasil
Luis Augusto Rabello Fellipelli.

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 182
3515.7
Doc:

GINSP
FL. 176
DR/SPM

São Paulo, 12 de Janeiro de 2005.

Ao Sr. Henrique Pires Mora.
Subgerente de Insp. Seg. Postal – Ginsp/SPM.
Ao Sr. Armando Zara Neto.
Inspetor Regional.

Prezados senhores,

Em referência a sua carta 0004/2005 – SSEP/SUISP/GINSP/SPM de 11/01/2005 solicitamos cópia do processo em questão, GINSP/SPM-72.0001.00044.04 para vistas, atendendo sua solicitação para que nos manifestemos acerca do mesmo.

Solicitamos também prorrogação do prazo de cinco dias para resposta, pois é insuficiente para que tenhamos tempo para apresentar uma manifestação adequada. Como ainda não tivemos nenhum acesso a quaisquer informações, nem do andamento e formação deste processo, solicitamos também cópia da portaria que originou a comissão/processo para tratar deste processo. Não sabendo o volume de informações e documentos a receber, consideramos um prazo inicial para análise destes de 15 dias úteis a partir do recebimento das cópias solicitadas, onde aí se poderá avaliar tempo suficiente e justo para elaboração de uma manifestação adequada acerca do assunto.

Sem mais,

Atenciosamente,

ACF – Vital Brasil
Luis Augusto Rabello Fellipelli.

RECEBI EM 13/01/05

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL
8.819.035-8 - GINSP/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 183
3515.7
Doc:

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP
FL. 177
DR/SPM

Processo GINSP/SPM 72.0001.00044.04
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0293/04

TERMO DE ENTREGA DE CÓPIA DE PROCESSO

Atendendo solicitação da empresa de Comunicação Vital Brasil Ltda – ACF/Vital Brasil, nesta data estamos entregando a Waldison Inocêncio dos Santos, R.G. 41.977.840-8, cargo manipulador, devidamente autorizado pela franqueada, cópias do Processo/GINSP/SPM-72.0001.00044.04, Volume 1 (fls. 1 a 174) e do Anexo I (fls. 1 a 118). Todas devidamente numeradas e conferidas pelo representante da franqueada mencionado acima.

ARMANDO ZARA NETO
Presidente da Comissão

Recebi via em 13/01/05.

assinatura

PEDS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 184
Doc: 3515.7

CORREIOS

GINSP
FL. 178
DR/SPM

Carta – 007/2005 - SSEP/SUISP/GINSP/SPM
Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00044.05
Assunto: Notificação de Defesa

São Paulo/SP, 17 de janeiro de 2005.

EMPRESA COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA
(ACF - VITAL BRASIL)
A/C – Srs. LUIS AUGUSTO RABELLO FELIPELLI
E/OU LUIS FERNANDO RABELLO DELLIPELLI
Avenida Dr. Vital Brasil, 446/456 - Butantã
05503-970 - São Paulo/SP

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação dessa franqueada formulada em correspondência datada de 12 do corrente mês e recebida nesta Gerência em 13, esta Comissão de Sindicância resolve pela dilação por mais **cinco (5) dias úteis** do prazo inicialmente concedido a V. Sªs., previsto no Contrato de Franquia Empresarial, devendo o novo prazo terminar no dia 26/01/2005.

Na oportunidade, esclarecemo-lhes que esta Comissão considera bastante razoável o prazo ora concedido, o qual não será objeto de nova prorrogação e se ainda assim, não houver manifestação dessa até a data limite, este fato não será óbice ao regular andamento do processo.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
Presidente da Comissão
PRT – 293/2004

D1792305
AZN/

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 18/01/05 HORA _____

NOME: Luis Augusto R Felipelli

DOCTO IDENTIDADE: 9[illegible] SSP _____

CARGO: Sócio

ASSINATURA: _____

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 185
3515.7
Doc: _____

Gerência de Inspeção - Rua Morgenthaler, 592 – Bloco II - 20º andar - 05800-900 São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8026/8009 – Fax: (11) 3838-8002 - E-mail: armandozn@correios.com.br

São Paulo, 18 de janeiro de 2.005

GINSP
FL. 179
DR/SPM

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Gerência de Inspeção
A/c Inspetor Regional Sr. Armando Zara Neto
Presidente da Comissão PRT – 293/2004
Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II – 20° andar
05390-900 São Paulo / SP

Ref.: Carta – 0004/2005 – SSEP / SUISP / GINSP / SPM
Processo / GINSP / SPM – 72.0001.0001.00044.04
Notificação de Defesa

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA. (ACF – VITAL BRASIL), por seu representante legal abaixo assinado, **Luis Augusto Rabello Felipelli**, vem, respeitosamente à presença desta Comissão de Sindicância, tendo em vista a notificação recebida referente ao processo em epígrafe, apresentar suas razões de defesa, pelo que passa a expor e ao final requerer:

1. Em que pese o sério trabalho efetuado pela Comissão de Sindicância no processo em epígrafe, **inexistem irregularidades** apontadas, vez que **não há qualquer divergência real** comprovada e muito menos apurada, bem como a ACF-VITAL BRASIL jamais deixou de contabilizar e repassar valores dos serviços prestados.

2. Ademais, diferentemente do que consta na Notificação recebida, esta ACF-VITAL BRASIL, seja pelos seus sócios ou por seus funcionários, jamais deixou de prestar todo auxílio aos membros da Comissão de Sindicância, tanto na divulgação de informações quanto no fornecimento de documentos oficiais, que por força contratual são exigidos e colocados à disposição da Franqueadora. Mesmo porque não há nada a ser escondido pois, nestes mais de 13 anos de parceria e prestação de serviço, sempre trabalhou de forma correta e leal.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 186
3515.7
Doc:

GINSP
2/16
FL. 180
DR/SPM

3. Por sua vez, conforme se observa em diversos documentos juntados pela própria Comissão (fls. 93, 102, 103, 105 e 108/110 – vol. I) e muitos outros que foram ignorados pela Comissão (Doc. 01 anexo), vários questionamentos e dúvidas levantadas pela investigada ACF-VITAL BRASIL - até mesmo pra auxiliar na Sindicância – **não foram, até o presente momento, sequer respondidas** .

4. Como se verificará, nenhuma das alegações trazidas no Relatório Preliminar (fls. 163/170 – vol. I) merece prosperar, devendo o presente Processo ser arquivado sem qualquer acusação contra a ACF-VITAL BRASIL.

Vejamos.

PRELIMINARMENTE

5. *Ab initio*, cumpre salientar que toda a fundamentação de divergências aventadas pela Comissão de Sindicância nasceu de um *novo sistema de controle desenvolvido pela ECT* (*sic*), conforme informou o Subgerente de Inspeção e Segurança Postal às fls. 18 (vol. I) do Processo, que confronta o valor contabilizado *versus* contagem física da carga.

6. Para a análise, os Inspetores designados escolheram a Máquina de Franquear de número de Matrícula 68301 (nº de Fábrica 57482D), justificando sua escolha "*em razão do maior número de correspondências ter sido franqueada por esse equipamento*", conforme disposto no item 2.2 do Relatório Preliminar (fls. 165 - vol.I).

7. Causa espécie, contudo, que os membros da Comissão de Sindicância não tenham mencionado já no preâmbulo do Relatório Preliminar, que **referida máquina estava defeituosa e que o mau funcionamento já havia sido constatado por eles já no dia 22/04/2004**, o que põe em dúvida, de imediato, qualquer apuração feita com esta máquina. E pior, sequer fizeram menção ao defeito nas Conclusões do Relatório Preliminar, questionando-se, até mesmo, as reais intenções do Relatório.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 187
3515
Doc:

GINSP
3/16
Fl. do 181
DR/SPM

8. Conforme Termo de Ocorrência juntado às fls. 12 (vol. I) do Processo, os Inspetores Regionais efetuaram teste dinâmico e constataram que a aludida Máquina de Franquear 68301 estava com defeito :

> "... *quando confirmamos que o equipamento estava com o seguinte problema: os cursores na posição R$ 0,00 (zero) estampava os valores R$ 0,00 , R$ 0,10 e R$ 0,70 sem alterar os contadores móvel e fixo; com os cursores na posição R$ 0,95 estampava R$ 0,25 e na posição R$ 0,50 estampava R$ 0,00, entretanto os valores selecionados (0,95 e 0,50) foram contabilizados corretamente nos contadores fixo e móvel.*" [grifo nosso]

9. Constatado o latente defeito no equipamento, obviamente não coube outra atitude dos Inspetores senão enviar a máquina para a perícia, que, conforme Parecer Técnico nº 00076/2004 (fls. 114/117 - vol. I), comprovou o defeito existente e que este se deu por desgaste interno do equipamento. Fato normal em qualquer maquinário, **não havendo qualquer culpa por parte da Franqueada**.

10. Em poucas palavras, comprovou-se que o desgaste interno do equipamento provocava modificação do valor selecionado para a correspondência, estampando valores aleatórios nas cartas franqueadas. Lembrando, ainda, que, mesmo com o defeito, o valor sempre era corretamente contabilizado, não trazendo qualquer prejuízo aos cofres da Franqueadora.

11. Conclui-se, facilmente, que jamais se poderia confrontar *Valor Contabilizado* com o *Valor Impresso* em cartas franqueadas na Máquina 68301, pois o PRÓPRIO DEFEITO PROVOCARIA O ERRO.

12. E mais, se dos testes periciais trazidos às fls. 116 (vol. I) forem selecionados os itens nos quais o valor contabilizado é inferior ao estampado, verifica-se que o erro supera os 8%. Número este que também não se pode confiar, uma vez que a estampagem é totalmente aleatória, como se observa nas seleções de valor R$ 0,00, onde foram estampados R$ 0,20 , R$ 0,60 e R$ 1,00, além da seleção R$ 0,01 onde foram estampados os valores R$ 0,61 e R$ 0,61. Neste último exemplo (seleção R$ 0,01 e estampagem R$0,81) **o erro é de 8.000 %** (oito mil por cento)

Recebi em 09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 188
3519.7
Doc:

GINSP
FL. 182
DR/SPM

Valor Selecionado [a]	Valor Estampado [b]	Nº de Vezes	Total Estampado	Total Contabilizado	ERRO [100*(b-a)/a]
0,00	0,20	05	1,00	0,00	---
0,00	0,60	05	3,00	0,00	---
0,01	0,61	13	7,93	0,13	6.000,00 %
0,01	0,81	15	12,15	0,15	8.000,00 %
0,05	0,85	10	8,50	0,50	1.600,00 %
11,11	11,61	13	150,93	144,43	4,50 %
12,34	13,84	04	55,36	49,36	12,16 %
23,45	24,05	16	384,80	375,20	2,56 %
34,56	35,86	12	430,32	414,72	3,76 %
0,00	1,30	08	10,40	0,00	---

Total : **R$ 1.064,39** **R$ 984,49**
Diferença = R$ 79,90
ERRO = 8,12%

* Dados extraídos do Parecer Técnico às fls. 116 (Vol. I)
** Por razões óbvias das seleções R$ 0,00 não se apura erro.

13. E corroborando o defeito constatado pelo Parecer Técnico, em dezembro de 2.004, foi autorizada a troca da aludida Máquina de Franquear 68301, sendo, inclusive, como todas as demais Máquinas de Franquear da ACF-VITAL BRASIL, substituída por um modelo digital bem mais moderno. Lembrando que, mesmo com as insistentes solicitações, **a Franqueada ficou mais de 9 (nove) meses sem a máquina, trazendo sérios prejuízos operacionais**.

Conclusões Preliminares

14. Por todo o exposto, uma vez comprovado pela perícia o defeito interno da Máquina de Franquear 68301 (Nº de Fábrica 57482D), decorrente de desgaste natural por fadiga, sem haver interferência, culpa, negligência e muito menos dolo por parte da Franqueada ACF-VITAL BRASIL, e sendo esta máquina a base e fundamentação de toda a divergência equivocadamente apontada pela Comissão de Sindicância, REQUER-SE, preliminarmente, a extinção do presente processo, considerando válidos e aprovando todos os valores contábeis apresentados e repassados pela Franqueada ACF-VITAL BRASIL à Franqueadora no período questionado, inexistindo qualquer acusação contra a Franqueada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 189
Doc: 3515

GINSP 5/16
FL. 183
SSPM

15. **Ademais, também deve ser extinto o presente processo, nos termos do subitem 2.3.8, do Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, cuja cópia requer-se desde já, seja juntada no processo, vez que a presente Sindicância deveria ter se encerrado após 60 (sessenta) dias contados a partir da data de vigência da Portaria que nomeou a Comissão de Sindicância (em 23/04/2004 conforme fl. 01 - Vol. I), sem considerar que o pedido de prorrogação de fls. 160 (Vol. I) ainda se deu fora do prazo de 60 dias imediatamente anterior, tornando-se totalmente irregular.**

16. Uma vez que restou comprovado que a Comissão de Sindicância não respondeu diversos questionamentos e solicitações da Franqueada ACF-VITAL BRASIL sobre as formas e procedimentos das Investigações, **o presente processo também deve ser extinto e arquivado por força do artigo 40 da lei 9.784/99.**

DAS DIVERGÊNCIAS ALEGADAS

17. Não obstante o erro cometido pela Comissão de Sindicância ao escolher a Máquina 68301 para a contagem comparativa, mesmo tendo total ciência de que se tratava de equipamento danificado, não só o procedimento do *novo sistema de controle desenvolvido pela ECT* (*sic* fl.18 – Vol. I) está cheio de equívocos, como também todo o processo 72.0001.00044/04 está eivado de vícios.

Senão vejamos !

LOTES DE CONTAGEM DOS DIAS 19, 20 E 22 DE ABRIL DE 2004

18. Cumpre salientar, inicialmente, para melhor entendimento do funcionamento de uma Franqueada, que durante os trabalhos diários, todas as correspondências são concentradas e separadas por CEP (Código de Endereçamento Postal), independentemente em que máquina tenha sido feito o franqueamento ou outra forma de selagem.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 190
Doc: 351

GINSP
6/16
184
DR/SPM

19. Assim, quando da coleta das correspondências pela Franqueadora, que as encaminha para seu Centro de Tratamento de Cartas (CTC), que ocorre diariamente, sendo a última à tarde, por volta das 17:30 horas, **não há nenhuma separação por equipamento de franqueamento**, nem mesmo quando há Inspetores presentes nas Franqueadas.

20. Desta forma, no caso da Franqueada ACF-VITAL BRASIL, a única forma de separar todas as correspondências franqueadas pela máquina 68301 nas dependências do CTC Jaguaré, seria olhar cada uma das cerca de 280.000 (Duzentas e Oitenta Mil) correspondências que diariamente são enviadas, e, em cada uma, reconhecer a inscrição de 10 mm (dez milímetros) que identifica a máquina.

21. Ressalte-se que a Franqueada ACF-VITAL BRASIL, na época da contagem possuía mais outras 7(sete) máquinas de franquear, sendo 6 em plena operação e com números de identificação muito semelhantes (69578, 69970, 73334, 4656, 4762 e 4816).

22. Segundo o item 2.2 do Relatório Preliminar (fl. 165 - Vol. I), informa a Comissão de Sindicância que a equipe de fiscalização realizou "*contagem exaustiva*" das cargas dos dias 19 à 22/04/2004 da máquina 68301, "*constatando a existência de divergências*".

23. Pois bem, conforme o documento de fls. 03/05 (Vol. I), foram designados apenas 3 (três) funcionários da Gerência de Inspeção para fazer a triagem das 280.000 cartas do dia 19/04/2004, separando apenas as da máquina 68301, e ainda identificando, em cada uma delas, o Cliente, o Valor do Porte e a Quantidade. E isto só poderia ser feito após a última coleta às 17:30 horas, e efetivo recebimento no CTC Jaguaré, na tarde do próprio dia 19. **Ou seja, IMPOSSÍVEL !**

24. Da mesma forma foi feito nos dias 20 e 22, sendo designados 4 (quatro) funcionários para toda a tarefa. Tudo conforme comprovam os documentos de fls. 06/08, fl. 09 e fls. 10/11 (Vol. I).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 191
3515
Doc:

GINSP
7/16
Fl. 1850
DR/SPM

25. Mesmo se fossem utilizados dezenas de funcionários para executar a tarefa em um espaço de tempo tão exíguo, uma vez que o Valor Contabilizado é transmitido via software, portanto exato, ainda assim pode haver divergências, pois a contagem manual sempre é passível de erro humano.

26. **E foi o que comprovadamente ocorreu** !

27. Conforme Termo de Contagem do dia 22 (fls. 10/11 - Vol. I) supostamente todos os objetos listados tinham a data de estampagem do dia 22/04/2004, contudo, o documento do recipiente 27, tendo como Cliente "*Luis Augusto*", trata-se de carta cuja cópia segue anexa (Doc. 02), que fora entregue e protocolizada pessoalmente pelo funcionário Paulo Eduardo Dantas Silva (Matr. 8.819.035-8), acompanhado da funcionária Maristela Casarin (Matr. 8.561.6369-0), para o sócio da investigada ACF-VITAL BRASIL. Lembrando que estes funcionários são membros da Comissão de Sindicância.

28. **Observa-se claramente que a aludida carta possui data de 30/03/2004**, e não 22/04/2004 como informado. Fato este de total ciência dos membros da Comissão e reiteradamente questionado como no depoimento de fls.108/110 (Vol. I), sendo totalmente **ignorado e omitido** pela Comissão no Relatório Preliminar !

29. Tal fato, por si só, já põe em dúvida os lotes de contagem e a seriedade de todo processo de Sindicância. Não esquecendo que os aludidos lotes poderiam muito bem ter outras correspondências oriundas de outras máquinas de franqueamento, lembrando que a Franqueada possuía outras 6 máquinas e jamais lhe foi divulgado nenhum relatório à respeito delas, mesmo sendo solicitado por diversas vezes

30. Convém lembrar que tal falta de informação **infringi o artigo 40 da Lei 9.784/99** e desrespeitando-se as formalidades do **subitem 2.2.7, Capítulo 2, Módulo 7 do MANCIN**, cuja cópia, requer-se, desde já, seja juntada ao processo, que, por si só **impõe a extinção e arquivamento do processo**.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 192
3513
Doc:

FL. 186
8/16
PR/SPM

31. E não há como justificar a veracidade dos lotes separados pela simples validação por parte de representantes da ACF-VITAL BRASIL, **vez que não foram contados**, mas simplesmente validados para liberação, pois, conforme dispõe os documentos de fls. 19 e 21 (Vol. I), a Inspetoria não liberaria as correspondências sem a validação, impondo ainda responsabilidades para a Franqueada por eventual atraso nas remessas.

32. Diante da coação, o sócio da ACF-VITAL BRASIL compareceu no CTC Jaguaré e teve a dignidade de assumir ser impossível checar todos os lotes separados. Assim, para não prejudicar os clientes e manter a seriedade da instituição CORREIOS, só restou assinar pela liberação da carga.

33. Desta forma, diferentemente do disposto no Relatório Preliminar, além de haver erro nos lotes separados, o representante da ACF-VITAL BRASIL não contou a carga, mas apenas à validou para liberação e entrega imediata aos destinatários, conforme consta do depoimento de fls. 108 / 110 (Vol. I).

CONFRONTO ENTRE CONTAGEM MANUAL E VALOR CONTABILIZADO

34. Para que se possa tornar realmente eficaz e correto o *novo sistema de controle desenvolvido pela ECT* (*sic* fl. 18 - Vol. I), além da real individualização do equipamento, faz-se mister considerar os seguintes aspectos.

35. Comumente alguns clientes, em função de planejamentos comerciais e estratégias próprias, entregam correspondências nas Franqueadas para serem encaminhadas aos destinatários em determinadas datas futuras. Conforme comprova o documento de fls. 59 (Vol. I).

36. Dependendo da quantidade de correspondências e o volume diário de serviço, as Franqueadas iniciam o franqueamento antecipadamente, tomando o cuidado de estampar na correspondência a data correta e encaminhar conforme programação solicitada pelo cliente.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 193
3515
Doc:

FL. 187
9/16
DR/SPM

37. Este procedimento de antecipação de franqueamento também é usual quando a Franqueada tem muito serviço, prosseguindo o franqueamento após o ecerramento do expediente comercial. Altera-se, para tanto, a data da máquina de franqueamento para o dia seguinte, ou para quando o cliente solicitar. Procedimentos estes que não são irregulares diante das anexas correspondências entre a Franqueada e a Coordenadoria de Atendimento (REOP-05/OESTE/DR/SPM) em maio de 2.004. (Docs.03 e 04)

38. Importante lembrar, em função do sistema automatizado que é alimentado com os dados dos contadores móveis e fixos das máquinas de franqueamento, **que a contabilização dos valores é sempre lançada no dia em que se executa o franqueamento**, diferenciando, assim, **da data estampada** e do **efetivo envio da correspondência**.

39. Desta forma, é óbvio que, em um mesmo determinado dia, **JAMAIS haverá igualdade entre o valor contabilizado e a contagem manual do lote enviado à CTC**, devendo este *novo sistema de controle desenvolvido pela ECT* ser aprimorado para se tornar eficaz.

COMPROVAÇÃO DO FRANQUEAMENTO ANTECIPADO

40. Muito embora a Comissão de Sindicância afirme no Relatório Preliminar, que a funcionária Marcela Trindade da Silva (Matr. 8.925.945-9), designada para supervisionar a Franqueada ACF-VITAL BRASIL, "*não constatou a existência de correspondências franqueadas com datas antecipadas ou mesmo de fitas estampadas para utilização e encaminhamento em datas futuras*" (*sic* fls. 165 - Vol. I), tal alegação é totalmente incoerente com diversos documentos acostados no processo, bem como com o próprio Relatório Preliminar.

41. Inicialmente observa-se no próprio Relatório Preliminar a tabela de fls. 164 (vol. I), na qual a Comissão reconhece que *à noite* sempre são efetuados franqueamentos antecipados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 194
3515.7
Doc:

GIMSP
10/16
FL. 188
DR/SPM

42. Inicialmente, o depoimento de fls. 60/61 (Vol. I) da funcionária Marcela Trindade da Silva (Matr. 8.925.945-9) **deve ser totalmente ignorado e desentranhado do processo**, vez que foi feito de forma irregular, cerceando o direito de defesa da Franqueada, nos termos do artigo 5, inciso LV, da Constituição Federal, bem como artigo 41 das Lei 9.784/99 e subitem 2.2.7, Capítulo 2, Módulo 7 do MANCIN, vez que nenhum representante da Franqueada foi informado ou participou do depoimento, demonstrando mais uma irregularidade do Processo.

43. Ademais, é de se estranhar que estes franqueamentos antecipados sejam negados pela funcionária Marcela Trindade da Silva (Matr. 8.925.945-9), uma vez que em seu depoimento de fls. 60/61 (Vol. I), transcrito no Relatório Preliminar (fls. 167/168 - vol. I), por diversas vezes reconhece haver a estampagem futura no franqueamento.

- *que os objetos franqueados através das etiquetas extraídas do dia 14 para o dia 15/04 e aqueles que foram franqueados durante o dia 15 foram encaminhados ao CTC Jaguaré nessa mesma data;*

- *que no dia 16/04, a declarante já no início de suas atividades observou que haviam sido extraídas etiquetas com data dia 16/04, todas franqueadas após sua saída da agência no dia 15/04, totalizando o valor de R$ 16.127,30, pela máquina de franquear 68301;*

- *que ao chegar na agência no dia 17/04, observou que haviam sido extraídas etiquetas com data do dia 17/04, todas franqueadas após sua saída da agência no dia 16/04, totalizando R$ 6.378,30, pela máquina de franquear 68301;*

44. Cumpre salientar que a aludida funcionária Marcela Trindade da Silva (Matr. 8.925.945-9) **não compareceu à Agência da franqueada ACF-VITAL BRASIL no dia 15/04/2004**. Tanto é verdade que inexiste qualquer documento que ratifique ou comprove sua presença e suas alegações neste dia.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1045
3515.7
Doc:

GIMP
11/16
FL. 1890
DR/SP

45. Importante lembrar ainda, que a funcionária Marcela sempre teve total autonomia na agência, nunca sendo acompanhada pelos funcionários representantes da ACF-VITAL BRASIL.

46. Portanto, diferentemente do disposto no Relatório Preliminar, o funcionário da Franqueada, Sr. Claudinei Toledo, que assinou o Termo de fls. 63 (Vol I) **não fez nenhuma corroboração ou ratificação do conteúdo do documento**, mesmo porque, como se observa no próprio Recibo pré-impresso do aludido Termo de Ocorrência, está escrito: *"Recebi uma via deste Termo pela firma"*, não sendo correta a conclusão da Comissão e muito menos as informações transcritas no Relatório Preliminar de que este concordou com o teor do Termo.

47. Interessante observar, também, que o anexo Termo de Ocorrência de 10/04/2004 (Doc. 05), também subscrito pela funcionária Marcela, é exatamente igual ao Termo de fls. 63 (Vol. I), que novamente põe em dúvida seu exato teor.

48. A propósito, o teor de ambos os documentos referem-se apenas aos dias subscritos, não mencionando nada sobre a pré-existência de objetos com datas anteriores, principalmente do dia 15/04/2004.

49. Ademais, verifica-se que este Termo de Ocorrência (fls. 63 vol I) foi elaborado às 11:45 da manhã do dia 17/04/2004, ou seja, teria ainda o dia todo para serem efetuados franqueamentos, inclusive com datas futuras. Até mesmo estampados para o dia 19, 20 ou 22 de abril de 2004. Ressalte-se que o documento se refere apenas ao dia 17, não mencionando nada sobre a pré-existência de objetos com datas anteriores, principalmente do dia 15/04/2004.

50 A despeito da insistência da Comissão de Sindicância, importantíssimo observar, que **não é verdade a alegação de que a ACF-VITAL BRASIL informou ter efetuado o indigitado franqueamento antecipado integralmente no dia 15/04**, conforme facilmente se comprova no depoimento de fls. 108/110 (vol. I), transcrita pela própria Comissão às fls. 168 (Vol I) do Relatório Preliminar às fls.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 196
3515
Doc:

GINSP
FL. 12/16 1904
DR/SPM

"...Esclarece, ainda, o declarante, que as correspondências foram coletadas no dia 15/04 e ***começaram*** *a ser franqueadas no dia 15/04 ..., podendo a totalidade das correspondências ter sido franqueada no próprio dia 15..."* [grifo nosso]

51. Assim, o franqueamento antecipado pode ter ocorrido desde o dia 15/04, até mesmo entre os dias 17/04 à 22/04, **quando a funcionária designada pela Comissão de Sindicância não estava presente**.

52. **Mas a mais latente das provas de que houve inquestionável antecipação de franqueamento, está no próprio Termo de Contagem da Carga Postal, juntado às fls. 10/11 (vol. I).**

53. Conforme documentos de fls. 30, 31, 34, 43, 54, 114/117 (Vol. I), **como poderia a Máquina 68301, que não operava desde 20/04/2004, produzir 3.331 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Uma) correspondências com data de 22/04/2004** ??!!?? Só se houvesse antecipação no franqueamento !

54. **Comprova-se assim, tendo em vista a antecipação de franqueamento, que o valor contabilizado e o apurado em contagem manual , para um mesmo dia, NUNCA serão iguais, rechaçando-se, por completo a divergência financeira indicada na alínea "a" das Conclusões do Relatório Preliminar.**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 197
3515
Doc:

GINSP
13/16
FL. 191
DR/SPM

DEMAIS ITENS APONTADOS NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR

55. No que tange outros documentos oficiais solicitados pela Comissão de Sindicância, não procede a afirmação de que a ACF-VITAL BRASIL não deseja fornecer. Importante lembrar, que todos os RVPs foram fornecidos conforme dispõe o documento de fls. 58 e 91 (Vol I), ratificado pelo documento de fls. 56 (Vol I). Com relação à não localização dos RVPs mencionados à fl. 111, é óbvio de se concluir, que já tinham sido anteriormente enviados.

56. Importante mencionar, que a obrigatoriedade de elaboração e fornecimento dos RVPs, nos moldes e com os informes questionados nas alíneas "c" e "d" das Conclusões do Relatório Preliminar, foi imposta pela RU 063 de 06/04/2004, ou seja , pouco tempo antes das apurações do presente processo, inexistindo tempo hábil para seu cumprimento (Doc. 06 anexo).

57. Contudo, só é possível seu cumprimento integral e o fornecimento de informações interligadas ao sistema Confag, conforme disposto na alínea "**e**" das Conclusões do Relatório Preliminar, após o **desenvolvimento e implementação de um sistema de informática elaborado por empresas credenciadas pela ECT**.

58. Ademais, conforme comprova o documento anexo, a empresa Microvisual, habilitada pela própria ECT para desenvolver tais sistemas, reconhece a necessidade de aprimoramento do sistema para integração com o Confag, assumindo, ainda, a possibilidade de existência de falhas nas informações. Informa ainda a empresa, que a ECT tem ciência da dificuldade de implementação e desenvolvimento de sistema tão complexo, eximindo a Franqueada ACF- VITAL BRASIL de qualquer culpa quanto eventual falta de informação. Lembra, ainda, a empresa: *o grande processo de reformulação nesta área, onde* as empresas de informática *aguardam um posicionamento das áreas envolvidas junto a Administração Central* da ECT. (Doc. 07)

59. Por fim, no que tange as emissões de RVPs em duplicidade ou fora de seqüência, estas são também descabidas. Primeiro por que não há nenhum documento no processo que comprove tal duplicidade. Segundo, que é óbvio não se perceber lógica seqüencial nas emissões, vez que a emissão é feita de forma linear para cada atendimento que ocorre em vários caixas que trabalham simultânea e paralelamente, inexistindo a irregularidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 198
3515
Doc:

GINSP
14/16
FL. 192
DR/SPM

DAS CONCLUSÕES PRELIMINARES DO RELATÓRIO

60. Rechaça-se, assim, o Relatório Preliminar de fls. 163/170 e, em especial, suas conclusões às fls. 269/170, recebida pela Franqueada através da notificação de fls. 173/174 (todas do Vol. I):

a) Inexiste divergência financeira pois:

- a Máquina 68301 (nº de Fábrica 57482D), que foi utilizada para a análise de confronto entre a Contagem Manual e o Valor Contabilizado **está com defeito**, conforme constataram os próprios membros da Comissão de Sindicância em 22/04/2004 (fls. 12 Vol I), ratificado, posteriormente pelo Parecer Técnico nº 00076/2004 (fls. 114/117 Vol. I), que concluiu que o defeito é decorrente de desgaste natural por fadiga, sem haver interferência, culpa e muito menos dolo por parte da Franqueada ACF-VITAL BRASIL;

- os **Lotes separados** para efetuar a Contagem Manual e confrontar com o Valor Contabilizado **estão irregulares**: primeiro por ser impossível 3 (três) funcionários, algumas horas, efetuarem a triagem de mais de 280.000 (Duzentas e Oitenta Mil) correspondências, selecionando apenas as que foram franqueadas na máquina 68301; segundo, que comprovou-se estarem misturadas correspondências de outros dias, como a carta anexa (Doc. 02), na qual foi estampada dia 30/03/2004 e estava no lote que dizia serem todas com estampa do dia 22/04/2004; terceiro por existirem, provavelmente, outros itens das demais 6 máquinas de franquear, que a Franqueada possuía na época;

- O novo sistema de controle desenvolvido pela ECT é ineficaz e impossível de ser utilizado para os fins desejados, vez que, em um dia específico, **JAMAIS haverá igualdade entre o valor contabilizado e a contagem manual do lote enviado à CTC**, pois, a contabilização sempre ocorre no dia da execução do franqueamento, que não é o mesmo dia do envio das correspondências ao CTC da ECT;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 199
3515
Doc:

GINSP
15/16
FL. 193
DR/SPM

- No caso da ACF – VITAL BRASIL, ficou comprovada a antecipação do franqueamento, que não ocorreu apenas para seu cliente Losango , mas para muitos outros com ao DARUMA, vez que, a antecipação deste tipo de serviço é rotina corriqueira das Franqueadas, que se adapta ao volume de serviço diário e solicitações dos clientes, sendo impossível determinar o que e quando exatamente ocorreu o franqueamento antecipado, tornando-se também impossível, na atual sistemática das Agências, utilizar esse *novo sistema de controle da ECT*.

b) Todos os RVPs originais da ACF – VITAL BRASIL foram entregues à Comissão de Sindicância conforme documento de fls. 58 e 91 (Vol I), confirmado peça documento de fls. 56 (Vol I);

c , **d** , **f)** A obrigatoriedade deste itens foram impostas pelo RU 063 de 06/04/2004, ou seja, poucos dias antes das ocorrências, além de ser necessário, para seu integral cumprimento, que seja instalado e implementado um sistema informatizado desenvolvido por empresas credenciadas e autorizadas pela ECT, que deve integrar todas as informações do Franqueado com o sistema Confag da Franqueadora;

e) Inexiste RVPs emitidos fora de seqüência, ocorre que a Comissão não percebeu a lógica seqüencial nas emissões, que é feita de forma linear para cada atendimento que ocorre em diversos caixas, que trabalham simultânea e paralelamente. Da mesma forma inexiste qualquer prova no processo que comprove a existência de duplicidade em sua emissão, inexistindo a irregularidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 200
3515.7
Doc:

GINSP FL. 1942 DR/SPM

CONCLUSÕES FINAIS

61. **Por todo o exposto, inexistindo qualquer irregularidade por culpa, dolo ou negligência da <u>ACF-VITAL BRASIL</u>, requer-se a extinção do presente Processo, ratificando a inexistência de qualquer divergência financeira-contábil, considerando válidos e aprovando todos os valores contábeis apresentados e repassados pela Franqueada ACF-VITAL BRASIL à Franqueadora no período questionado, bem como retirando-se toda e qualquer acusação feita contra a Franqueada.**

62. **Por fim, requer-se sejam juntadas todas as normas mencionadas do Mancin, bem como todas as que dizem respeito à apuração de irregularidades, instauração e procedimentos de Sindicância.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo 18 de janeiro de 2.005.

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA. (ACF – VITAL BRASIL)
Luis Augusto Rabello Felipelli

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 201
3515
Doc:

SP. 19/01/2005
12h20

ARMANDO ZARA NETO
Inspetor Regional
GINSP/SP

Recebemos o presente documento com folhas numeradas sequencialmente, bem como os anexos.

Doc 01

GINSP
FL. 195
DR/SPM

São Paulo, 10 de Agosto de 2004.

Ao Sr. Henrique Pires Mora
Subgerente de Insp. Seg. Postal – Ginsp/SPM
At. Sr. Marcos Rogerio da Silva Fontoura.
Gerente de Inspeção – SPM.

Prezados senhores.

No dia 02/06/04, V.S. protocolou recebimento de carta por nós enviada a respeito da máquina de franquear de propriedade desta agência franqueada que se encontra retida por essa gerência de inspeção, por sua vez, não recebemos até o momento resposta da mesma por parte dessa gerência.
Vale lembrar que a referida máquina, por ordem dessa gerência, foi submetida a um laudo técnico no dia 14/07/04, e que a comissão ora designada para realizar análise técnica concluiu que a referida máquina devia ser encaminhada a uma oficina para reparos. Parecer este que se encontra aí, em poder dessa mesma gerência, conforme cópia recebida por nós.
Considerando que segundo informação dos técnicos, tais reparos necessitariam de no máximo uma semana para serem feitos, e como já decorreram 04(quatro) semanas sem que tivessemos notícias de nosso equipamento, vimos por meio desta, mais uma vez solicitar que nossa máquina seja devolvida.
Ressaltamos que o movimento de serviços desta agência franqueada tem aumentado por conta de novos clientes e partidos políticos que já começaram as postagens de material de propaganda referente às eleições que se aproximam. E a privação por parte dessa gerência para que esta agência franqueada tem de volta seu equipamento, sem nos fornecer informações, compromete nossa capacidade de prestação de serviços aos nossos clientes com conseqüente prejuizo de nossas atividades, nos obrigando inclusive a abrir mão de outros clientes em função da falta do equipamento, ferramenta imprescindível para nossa atividade.
Em função da urgência, da importância e do tempo já decorrido que essa gerência está de posse de nossa máquina, solicitamos que V.S. de a atenção que o assunto merece nos posicionando com grande brevidade acerca de nosso pleito.

Sem mais.

Melhor ensaio.

ACE – Vila Brasil
Luiz Augusto Rabello Fellipelli

Recebido em 11/08/2004, as 16h35min

Maristela Casarin
Inspetor Regional/SPM
Matrícula 8.561.369-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 202
Doc: 3515..7

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 203
Doc: 351

Destinatário:
Luis Fellipelli
R. Dom Armando Lombardi, 819 - AP 32-B
05561-011 São Paulo - S.P.

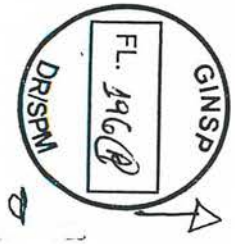

Remetente: Remetente:

Luis Augusto Luis Augusto

Av. Vital Brasil, 456 Av. Vital Brasil, 456

05503-970 05503-970

CORREIOS

Carta-0297/2004-GAB/REOP-05/OESTE/DR/SPM

Doc: 3515

Fls: 204

ROS nº 03/2005 - CN
CORREIOS

Doc 03
1/2

São Paulo, 19 de maio de 2004.

GINSP
FL. 197
DR/SPM

Assunto: MENÇÃO "DH"

ACF/VITAL BRASIL
Av. Dr. Vital Brasil, 446/456
05503-990 São Paulo/SP

Prezado Franqueado,

Tomamos conhecimento através de nossa Gerencia de Atendimento (GERAT) de que recentemente essa Franqueada começou a franquear objetos, após o horário de expediente, com a data do dia acrescido da menção "DH", contrariando o que dispõe o MANCAT em seu Módulo 3 Capítulo 2 anexos CI E C2.

Ainda, segundo a GERAT, outra irregularidade que essa ACF vem praticando, quando da ausência de Supervisor da ECT na Unidade, é a realização do franqueamento durante a noite e contabilização da receita gerada no movimento do dia, dificultando dessa forma , o confronto da carga expedida e a receita contabilizada.

Para maior clareza, reproduzimos o contido no MANCAT, MOD.3 CAP. 02 ANEXO 0 C2 a partir do subitem 3.2.1.2. " O "DH" deverá ser usado, em situação excepcional de ocorrência de atraso na coleta realizada pela ACF, somente entre o horário limite de postagem para seguir no mesmo dia e o fechamento da Agência.

3.2.1.3. Os objetos coletados e provenientes de manuseio da própria ACF poderão ser postados na data acertada com o cliente, devendo, nesse caso, ter a autorização por escrito do remetente, constando o prazo para realização da postagem.

3.2.1.4. A autorização poderá ser elaborada pela própria ACF ou pelo cliente, constando os seguintes dados: o nome e o endereço do remetente, a quantidade e a categoria do objeto, a caracteristica do material, o prazo para realização da postagem, a assinatura do responsável do objeto e a respectiva função exercida dentro da empresa, a data da emissão da autorização. O modelo encontra-se no MOD.3 CAP.2 ANEXO-0 C4.

3.2.1.5. Ao aproximar-se do horário limite de postagem para seguir no mesmo dia, a ACF deverá verificar atentamente o andamento do serviço de preparação da postagem de objetos coletados e originário de guichês de atendimento, de modo que toda a carga seja expedida na viatura de coleta prevista.

3.2.1.6. Havendo continuidade no serviço de postagem de objetos provenientes da coleta, após o horário de atendimento ao público, a ACF deverá mudar a data da máquina de franquear/carimbo datador para o dia útil seguinte. Nesse caso, deverá ter a autorização do remetente, conforme citado no item 3.2.1.3.

3.2.2.Objetos aceitos no balcão

CORREIOS

Continuação - Carta-0297/2004-GAB/REOP-05/OESTE/DR/SPM

3.2.2.1. O "DH" deverá ser usado somente entre o horário limite de postagem para seguir no mesmo dia e o fechamento da Unidade, devendo observar que há diferenciação desse horário, de acordo com o tipo de objeto (SEDEX, SEM, carta, outros objetos).

3.2.2.2. Os clientes que apresentarem quantidades expressivas de objetos para postagem no balcão, no final do expediente, deverão ser orientados a apresentarem sua carga mais cedo, em horário compatível para realizar o encaminhamento no mesmo dia.

Diante do exposto, solicitamos manifestação dessa franqueada, bem como informar quais as medidas efetivamente adotadas para que tais irregularidades não mais venham a ocorrer.

Finalizando, solicitamos a atenta leitura do MANCAT – MOD. 3 CAP. 02 e seus anexos.

Atenciosamente,

Amélia Maria Ferreira de Araújo
Coordenadora de Atendimento
REOP-05/OESTE/DR/SPM

C/Cópia- SUCOA/GERAT/SPM
GINSP/DR/SPM

GDO/

RECIBO
Recebi o original desta carta, nesta data,
LOCAL E DATA
_____, _____/_____/_____

Assinatura:_____
Nome:_____
RG:_____
Função: _____

Doc: 3519.7
Fls: 206
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2005 - CN -

DOC 04
GINSP
FL. 1991
DR/SP

São Paulo, 31 de Maio de 2004.

À Coordenadoria de Atendimento
REOP-05/OESTE/DR/SPM
A/C: Amélia Maria Ferreira de Araújo

Referente Carta – 0297/2004-GAB/REOP-05/OESTE/DR/SPM

Em atenção à sua carta, primeiramente gostaríamos de ressaltar que a intenção desta ACF é de trabalhar de acordo com as normas da ECT, e que se acrescemos a menção "DH" em objetos franqueados, não foi em hipótese nenhuma para dificultar "o confronto da carga expedida com a receita contabilizada". Afinal, da maneira como esta conferência é feita, sem levar em consideração a orientação apresentada para "mudar a data da máquina de franquear/carimbo datador para o dia útil seguinte" nos casos em que ocorra continuidade no serviço de postagem de objetos provenientes da coleta, os quais não foram expedidos na última viatura de coleta, dado a quantidade e/ou horário de chegada destes objetos, então esta conferência terá uma margem de erro muito alta, pois como diferenciar os objetos que foram franqueados no dia anterior após o horário, com data do dia presente, ou seja, posterior ao dia do franqueamento, daqueles franqueados efetivamente no dia presente, uma vez que os objetos provenientes das duas situações serão expedidos juntos, sem distinção, porém contabilizados em dias diferentes.

Tal fato não ocorreria se fossem considerados os objetos com a menção "DH" (depois do horário), pertencentes ao movimento do dia em que foram franqueados e não ao movimento do dia seguinte. Por precaução, foi este o fato que nos levou a utilizar o carimbo de "depois do horário" nos objetos franqueados depois do horário de atendimento ao público. Gostaríamos de registrar que isto se deu apenas a partir do início de Maio, e que, seguindo suas orientações, já interrompemos este procedimento.

Quanto ao supervisor da ECT estar ou não presente nesta unidade, não é nossa decisão, deve-se registrar que é de conhecimento desta Reop/05 e da Ginsp, pois seus supervisores, auditores e inspetores já constataram em loco, que nosso horário de expediente não se encerra com o final do horário de atendimento ao público, portanto nossas atividades internas também não. Então, se existe ausência de supervisor neste horário, é tão somente porque a ECT assim decide. E o franqueamento durante este período do dia tem sido contabilizado no mesmo dia, pois esta contabilização se dá em função de sistema informatizado, o qual considera a data da prestação do serviço como a data para sua efetiva contabilização, independentemente da data da estampa/carimbo do objeto, portanto esta Reop recebe no dia útil seguinte, através da RMD, a prestação de contas de todo o movimento em questão. Não entendemos porque este procedimento está errado, sendo assim, para melhor entendimento, solicitamos cópia do contido no MANCAT onde está reproduzido esclarecimento sobre esta matéria.

Sem mais,

Atenciosamente,

ACF – Vital Brasil
Luis Augusto Rabello Fellipelli.

De: LAT/REOPS/GESTEL/SPM

Ao: SUCCA/GERAT/SPM

A/C. Sérgio

Verificar se a resposta do franqueado é convincente, bem como se os quesitos foram atendidos.

14/02/09 [signature]

GUILHERMINO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Téc. Op. PL/REOP 05/SPM
Matr. 8.856.757-0

Faz-se necessário que envie REOP de forma o horário limite de postagem da referida ACF, pois ela vem usando a menção "DH" após 16:00 horas o que consideramos muito cedo.

Também faz-se necessário que a equipe de fiscalização da REOP verifique a situação levantada na própria ACF e instrua corretamente o procedimento estabelecido.

[signature] [illegible]/09

Carlos Seiti Motouhara
Supervisor do Setor de Controle de Grandes Postagens / [illegible] / SPM
Matr. 8.010.461-6

Ao LAT/REOP-05/GCTE

Pilotos de resposta da

ACF, envie REOP a fim de que

[illegible] pode usar DH por

[illegible] de ocasionar desca-

[illegible] dos confrontos da-

[illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Doc 05

GINSA FL. 200 DR/SPM

CORREIOS **TERMO DE OCORRÊNCIA** Número:

ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 202 Doc:

Às 15h 15 horas do dia 10 de Abril de 2004 (dia, mês e ano), na(o) dependência (descrição do local, endereço, localidade e DR) Vital Brasil, localizada na Av. Dr. Vital ... São Paulo/DR/SPM, na presença do(s) empregado(s) abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) Marcela Trindade da Silva, (nome, cargo, função e matrícula) Téc. em Atendimento e Vendas Jr, matrícula nº 8.925.945-9 constatou-se o seguinte: De acordo com a verificação feita no (descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis) recinto desta ACF e pela informação fornecida pelo responsável desta Agência, não há nenhum tipo de objeto postal franqueado com antecedência para ser postado em data futura, e nem estampas de máquina de franquear, em fitas adesivas, emitidos com antecedência para uso na postagem de objetos em data futura.

Assinatura e carimbo

Mat. ... 8925945-9

RECIBO

Recebi uma via deste Termo pela firma: ACF Vital Brasil

Local e data: São Paulo 10/04/04

Assinatura:

Nome: Paulo ...

RG: ...125-18

Função: Encarregado de ...

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 808
Doc: 3515
FL. 201
GINSP DR/SPM

COMUM

RU: 063 **Ref.Nota:** GERAT-143 **Data:** 06/04/2004 **Página:** 1/5

Pauta de Distribuição: A, B, C, D, E, F e G.

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS (RVP)

I) EMISSÃO:

a) RVP deve ser, obrigatoriamente, idêntico ao modelo apresentado no anexo e deverá ser emitido em duas vias iguais inclusive quanto a sua numeração;

b) A ACF deverá manter, obrigatoriamente, em arquivo físico, a segunda via do RVP, emitido pelo prazo de 12 meses, organizados em ordem sequencial numérica;

c) É vedada somente a guarda da segunda via em arquivo digital;

d) A faixa numérica deverá ser fornecida e controlada pela Coordenadoria de Atendimento da REOP de vinculação;

e) A faixa numérica de cada série a ser utilizada pela ACF, deverá iniciar-se com o número 000001 e encerrar-se em 999999. A primeira série será designada com a letra "A", a segunda com a letra "B", e assim sucessivamente, seguindo a ordem alfabética;

f) O RVP deve ser emitido no momento da comercialização dos produtos/selos estampados. Não poderá, em hipótese alguma, englobar postagens efetuadas em vários dias, ou seja, somente poderá abranger as postagens que tenham sido efetuadas no próprio dia da sua emissão;

g) Cada produto/selo estampado dever ser lançado, separadamente, em campo específico do formulário. No caso de franqueamento de objetos, através de máquina de franquear, deve ser mencionado no campo "Discriminação do Produto" a expressão "selos estampados" e não "carta comercial" ou "carta nacional", "impresso", etc., como tem sido observado em vários casos;

h) Anotar, obrigatoriamente, o número do contador fixo inicial e final da máquina de franquear utilizada para cada tipo e porte de objeto postado, a cada postagem, cujo volume de objetos resultar em valores a partir de 100 (cem) vezes o 1º (primeiro) porte da carta comercial, bem como, o número da matrícula da máquina;

i) É proibido a inclusão no RVP de produtos/serviços não previstos no Contrato de Franquia Empresarial. Ex: Etiquetagem, dobramento, impressão, etc.

ATENÇÃO:

Solicitamos a todas as ACF's que promovam de imediato, adequação ou implantação dos mesmos nos moldes do modelo publicado no anexo desta. Solicitamos também que, posteriormente, seja encaminhado o modelo para arquivo na SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM.

II) CANCELAMENTO:

No caso de erro de preenchimento, ou não concretização da venda ao cliente após emitido o Recibo, o mesmo deve ser inutilizado, carimbando-se ou escrevendo-se a palavra "Cancelado" nas duas vias, as quais devem ser mantidas em arquivo. Jamais deve-se retificar no sistema um recibo emitido ou emitir recibo com numeração em duplicidade. Em anexo encontra-se um modelo de RVP cancelado

GIN
FL. 2026
DR/SPM

Microvisual *Informática*

Doc: 3515.7
Fls: 209
CPMI - CORREIOS
ROS Nº 03/2005 - CN -

São Paulo, terça-feira, 18 de janeiro de 2005.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Gerência de Inspeção – GINSP DR/SPM

Ref.: Relatório de Inspeção da ACF Vital Brasil

Em referência aos apontamentos realizados no relatório da auditoria realizada na ACF Vital Brasil que utiliza nosso sistema de controle desde 01 de Setembro de 1.993, viemos através deste esclarecer divergências apontadas no sistema de gestão utilizado desta unidade.

A solicitação do registro das informações relativas à venda de selos estampados a qual deveria estar disponível na 2° via dos comprovantes/ RVP´s emitidos depende do modo como estas informações são hoje alimentadas no sistema. O sistema permite cadastramento das mais diversas operações e modalidades onde, de acordo com o modo que estas foram cadastradas, pode ocorrer a não impressão de tais informações. É necessária uma previa verificação do cadastro de produtos e serviços da unidade.

A numeração fora de seqüência de RVP's na unidade é perfeitamente plausível, pois não é utilizada uma seqüência única para cada terminal que acessa o sistema, e sim uma seqüência linear para cada atendimento realizado na unidade, ou seja, a seqüência de emissão dos RVP pertence a uma faixa geral presente na unidade que é automaticamente distribuida pelo sistema em toda a unidade.

A omissão da informação referente aos RVP's emitidos no período citado poderá sofrer intervenção técnica para apuração de uma possível falha, pois o franqueado não tem acesso tampouco possibilidade de criar a interface do Confag sem determinados dados ou com parte deles. Neste caso a Microvisual assume que pode ser uma falha de sistema. Atualmente existe a possibilidade de que se a ACF simplesmente não imprima os documentos (RVP's e Comprovantes) onde o sistema não gera a numeração do RVP junto ao registro do atendimento e conseqüentemente não exporta este RVP para o sistema Confag, o que já fora informado e é de conhecimento desta gerencia.

A ACF Vital Brasil já solicitou a atualização de todos os itens pendentes. Informo ainda que existe um grande processo de reformulação nesta área (documentos emitidos do sistema informatizado das ACF's), onde aguardamos um posicionamento das áreas envolvidas junto a Administração Central.

Sem mais para o momento, estamos a disposição ao que se fizer necessário.

Atenciosamente...

Ricardo Macedo Soares
Diretor Presidente

Rua Conselheiro Nebias, 263 7° andar Centro – São Paulo – SP CEP: 01203-000 - Fone: 3352-2222

Doc: 3519.7
CORREIOS
210
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2005 - CN

GINSP
FL. 203
SPM

CORREIOS

PROTOCOLO

De: PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ao: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0139/2005

Ref.: PROCESSO-72.0001.00044.04

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 21 de fevereiro 2005.

Tendo em vista providências imprescindíveis ainda a serem tomadas, abaixo elencadas, e ter-se expirado o prazo para a conclusão das apurações relativas ao processo em referência, que trata de diferenças contábeis apresentadas na Agência de Correios Franqueada Vital Brasil, vimos, na forma do subitem 2.3.8, Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, solicitar a V.Sa. prorrogar o prazo por mais 60 dias, na forma do permitido dispositivo legal.

- análise das razões de defesa apresentada;
- elaboração de resposta à franqueada, quanto a defesa apresentada;
- elaboração relatório final.

Atenciosamente

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
PRT-293/2004

De acordo.

Diretor Regional/DR/SPM

Kleber dos Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto
Matrícula: 8.010.263-2
ECT/DR/SPM

GINSP
FL. 204
Diretoria

CORREIOS

Doc: 3515.7
Fls: 211
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -

Carta – 0040/2005 - SSEP/SUISP/GINSP/SPM - Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00044.04
Assunto: Resposta Notificação de Defesa

São Paulo/SP, 24 de março de 2005.

EMPRESA COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA.
(ACF VITAL BRASIL)
A/C – Sr. LUIS AUGUSTO RABELLO FELIPELLI
ou Sr. LUIS FERNANDO RABELLO FELIPELLI
Avenida Dr. Vital Brasil, 446/456 - Butantã
05503-970 - São Paulo/SP

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento das razões de defesa dessa franqueada e após criteriosa análise da Comissão de Sindicância, tecemos as seguintes considerações de acordo com os itens mencionados em sua carta:

Itens 1 e 2 – Da irregularidade/Fornecimento de Documentos
Apesar dessa franqueada afirmar que inexistem irregularidades, numa simples análise do processo GINSP/SPM-72.0001.00044.04 pode se concluir que houve divergências contábeis na postagem de correspondências entre os dias 19, 20 e 22/04/2004.

As explicações apresentadas por essa e a não apresentação de documentos solicitados pela comissão de sindicância, deixaram de contribuir para a elucidação dos fatos a saber:

Até a presente data não recebemos os Recibos de Venda de Produtos (RVPs) fornecidos aos grandes clientes (Losango e Santander Banespa), que realizaram postagens no citado período, o que contraria os subitens 4.26. e 4.33. do Contrato de Franquia Empresarial assinado entre as partes.

Embora essa franqueada teça comentários que por vários anos mantém parceria com franqueadora de forma leal e correta, cabe-nos lembrar que o trabalho desta Comissão restringe-se à apuração dos fatos, e que não se verifica nos autos qualquer comentário que coloque em xeque o passado dessa ACF.

Ressaltamos que em declarações prestadas pelo titular dessa ACF em 31/06, houve o comprometimento em fornecer até 05/07 os recibos solicitados. Entretanto, o declarado por V.Sa. não foi cumprido até a presente data, o que gerou mais dificuldades na apuração dos fatos. Conseqüentemente, as cláusulas contratuais mais uma vez não foram respeitadas por essa.

Itens 3 e 4 - Das respostas a expedientes emitidos pela ACF
Com relação aos documentos citados nos itens 3 e 4, esclarecemos que durante a condução do processo essa ACF foi comunicada e recebeu informações sobre o andamento das apurações através de comunicação escrita, bastando para isso verificar as folhas 18, 21 a 25, 55 a 56 etc. Portanto, não há como aventar qualquer cerceamento de defesa por parte da Comissão durante o seu desencadear.

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-6026/8003 – Fax: (11) 3838-6002 – E-mail: armandozn@correios.com.br

DINSP
FL. 205

Doc:
Fls: 212
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -

Referente aos documentos mencionados no item 3, respondemos:

Folha 93 – Como já era de conhecimento dessa franqueada, a máquina estaria sendo retida para "perícia técnica", conforme mencionado na própria Notificação de Ocorrência (folha 54), atividade essa que independe das ações desta Gerência, requerendo pessoas habilitadas para a sua execução. Todavia, mantivemos essa franqueada sempre informada da situação através de telefonemas.

Folha 102 – Considerando o teor da missiva em questão, prezaríamos se essa franqueada fosse mais objetiva quanto *"ao dano causado"*, se é que houve, para que então pudéssemos nos manifestar mais objetivamente, uma vez que até a presente data desconhecemos qualquer reclamação nesse sentido;

Conforme cláusula primeira do contrato de franquia, essa franqueada terá o direito de uso da marca "Correios" sob a orientação e supervisão da FRANQUEADORA. Na cláusula 4, subitem 4.17, compete a ACF submeter à FRANQUEADORA todos os contratos relativos aos clientes captados pela franqueada.

Folha 103 – Não vimos na ocasião do recebimento da carta emitida por essa franqueada, a necessidade de qualquer resposta, vez que os documentos entregues a V.S.a. na data em que ocorreu a validação da conferência da carga, detalham o suficiente para responder a todos os questionamentos formulados (fls 03 a 11, 18, 21 a 25 e 54).

Folha 105 – Esse documento já havia sido entregue a V.Sa. no dia 23/04/2004 no ato da validação da carga postal, oportunidade em que fornecemos cópias dos Termos de Conferência de Carga Postal que deu origem ao Processo Administrativo em epígrafe. Com relação aos demais pontos abordados, já tratamos nos itens anteriores;

Folha 108 – Trata-se de Termo de Declarações prestado pelo proprietário da franqueada, cujo objetivo seria esclarecer os fatos em apuração. Entretanto, as declarações prestadas pouco contribuíram para elucidação dos fatos.

Documento 01 - Folha 195 – É importante deixar claro a essa franqueada que na contagem foi constatada uma diferença que deve ser esclarecida, daí a razão da criação de um processo administrativo, razão pela qual a máquina permaneceu retida nesta Gerência de Inspeção, inicialmente para exame pericial, e posteriormente para outros eventuais laudos por órgãos externos se for o caso. Em razão de até o presente momento o processo não ter sido analisado pela área competente, a referida máquina permanecerá retida e lacrada conforme presenciado por essa até a decisão final, para assim garantirmos a lisura processual e a integridade do equipamento.

Itens 5 a 8: Discordamos conforme aventado por V.S.ª que a apuração torna-se duvidosa, pois encontra-se anexado ao processo (fl 12) o termo lavrado no ato do recolhimento da máquina e de seu encaminhamento à perícia. O resultado do laudo pericial foi abordado no Relatório Preliminar conforme item 3, subitem 3.2 fl. 166 (resultados das perícias), onde consta: *"embora o equipamento tenha apresentado os defeitos citados, eles não interferiram na contabilização dos valores, isto é, os contadores fixo e móvel não apresentaram qualquer anomalia, não justificando que a contabilização diferisse dos valores dos contadores"*. É oportuno acrescentar que o Laudo Técnico encontra-se anexado ao processo (fl.114 e 115). inclusive assinado pelo representante dessa franqueada

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: [illegible]009 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: armandozn@correios.com.br

Doc: 3515
Fls: 213
CPMI - CORREIOS
REQS nº 03/2005 - CN -

FL. 2066

Itens 9 a 12: Conforme documentos, desde 20/04 essa ACF já tinha conhecimento de que a máquina estava com problemas. No entanto, até 22/04 não havia ainda elaborado uma NO (Notificação de Ocorrência) para recolher a máquina. Independentemente do defeito, se a máquina efetuava a correta contabilização, não deveria haver diferenças na conciliação da carga postada. Ressalta-se que, conforme Termo de Carga Postal (fls 03-11), não foi constatada nenhuma anormalidade nos valores estampados nos objetos, observação essa validada pelo titular dessa ACF. Cabe-nos destacar que essa franqueada recusou na ocasião a fornecer cópias das planilhas de Controle de Franqueamento que poderiam ajudar nos esclarecimentos dos fatos, sob a alegação que tratava-se de documento de controle interno da ACF, comprometendo-se a fornecê-lo posteriormente, fato não realizado até hoje (fl. 12).

Item 13: Conforme gráfico abaixo, não é isso que constatamos. Ou seja, após a retirada da máquina 68.301 dessa franqueada (22/04), os valores contabilizados cresceram:

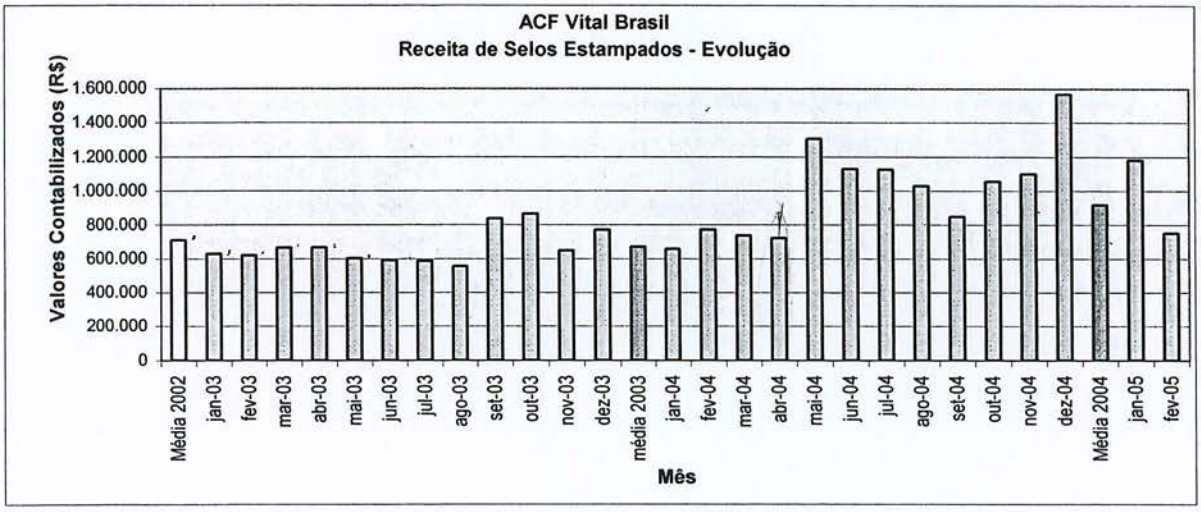

Item 14: Não há como cogitar extinção do processo sem que essa franqueada apresente justificativas plausíveis para as inconsistências contábeis apontadas. As respostas apresentadas na razão de defesa se desvirtuam dos questionamentos elaborados pela Comissão através da Notificação entregue a essa em 13/01/05 (fl. 173), discorrendo, inclusive sobre questões de menor relevância.

Item 15: Esclarecemos que caso haja necessidade, a comissão poderá solicitar à autoridade instauradora a prorrogação do prazo de apuração. Portanto, não há que se falar em extinção do processo. Outrossim, referenciando a folha 160 – Vol. I, esclarecemos que a prorrogação de prazo deu-se no primeiro dia útil de trabalho, ou seja, não haveria como solicitar prorrogação num domingo. Anexo documento solicitado.

Item 16: Assunto já devidamente abordado no item 2. Lembramos que o trabalho da Comissão restringe-se somente a apuração dos fatos, podendo a qualquer momento fornecer cópias de documentos desde que haja solicitação formal. Quanto aos métodos utilizados pela Comissão para realização das apurações, desconhecemos tal obrigatoriedade de divulgação.

Gerência de Inspeção - Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8028/8009 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: urmandezan@correios.com.br

Doc: 3515.7
Fls: 214
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -

CORREIOS

CINSP
FL. 207

Itens 17 a 25: Causa-nos certa estranheza os comentários. Inicialmente, gostaríamos de salientar que todo o processo de conferência foi realizado dentro da maior transparência, não havendo qualquer indício de irregularidade que o coloque em dúvida. Entretanto, desconhecemos que essa franqueada tenha encaminhado em 19/04/2004 aproximadamente 280.000 (duzentos e oitenta mil) objetos de correspondência, que, divididos pelo valor médio da tarifa (R$ 0,74) imputaria em uma receita média de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), valor este que não encontra-se registrado no Relatório de Movimentação Financeira na referida data.

Itens 26 a 29: Esclarecemos que <u>todos</u> os objetos constantes da planilha (folha 11) referem-se a postagem do dia 22/04, conforme tabela e metodologia utilizada (ver resposta item anterior – 17 a 25). De fato constatamos a existência de um objeto destinado à "Luis Augusto", com data de postagem de 30/03. Essa correspondência, no entanto, por não ter sido considerada na contagem realizada, foi entregue separadamente ao destinatário.

Item 30: O Subitem mencionado por essa franqueada no Mancin se refere a apresentação de defesa após a notificação referente a sindicância sumária. Portanto, não se enquadra no presente caso. De outro lado não vemos qualquer infringência de lei na condução do referido processo. Anexo documento solicitado.

Itens 31 a 33: Cabe esclarecer que efetuamos um convite e não uma convocação à essa franqueada para validação e conferência da carga por representantes da ACF (folha 18), oportunidade em que essa franqueada alegou compromissos inadiáveis.

Pelo que verificamos, não houve a pré disposição desse franqueado em designar qualquer um dos três representantes legalmente outorgados por essa ACF para representá-lo perante à ECT (folha 03).

No dia 23, V.Sa. compareceu acompanhado por um representante e consideraram os valores apurados e as quantidades de objetos corretos, sem qualquer divergência ou contestação, estando de acordo com o serviço executado pela ECT, inclusive apondo a assinatura nos documentos (folhas 22 a 25).

Salientamos que se não foi possível V.Sa. checar todos os lotes separados, como a Comissão pode aceitar os argumentos, elencados no item 33 de sua razão de defesa de que haviam erros nestas separações.

Itens 34 a 39: Quanto a postagem efetuada pela empresa Losango, entendemos que o assunto já foi abordado com bastante propriedade no Relatório Preliminar, item 4 (folha 169). É importante notificar essa franqueada que a solicitação de postagem antecipada efetuada pela empresa Losango (folha 59), está em desacordo com o MANCAT, Módulo 3, Capítulo 2, Anexo 0, onde deveria constar o endereço da empresa, a categoria do objeto e as características do Material postado, por exemplo.

Por outro lado, salientamos que se a Comissão viesse a acatar as justificativas de franqueamento antecipado do cliente Losango, ainda assim restaria uma diferença a ser esclarecida no valor de R$10.963,62.

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8009 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: armandamm@correios.com.br

Doc: 3515/7
Fls: 215
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -

GINSP
FL. 208

Itens 40 a 42: Verifica-se que a colaboradora Marcela Trindade da Silva, representante da ECT, durante o período que supervisionou a unidade, registrou as movimentações financeiras das máquinas realizadas durante o horário de funcionamento da unidade, e teve o cuidado, a cada período, de registrar as movimentações que eram realizadas em períodos noturnos.

Os registros ou o rigor da conferência tornam-se verídicos quando confrontados com os realizados pela colaboradora em 15/04/2004 relativos a máquina de franquear 68.301 (folha 65), com os registros efetuados por essa franqueada no Movimento Mensal de Máquina de franquear(fl 30) na mesma data.

Em 17/04 (fl. 63), foi lavrado o termo de ocorrência com a seguinte inscrição: "de acordo com a verificação feita no recinto desta ACF **e pela informação fornecida pelo responsável desta agência**, não há nenhum tipo de objeto postal franqueado com antecedência para ser postado em data futura". Lembramos que o responsável pela ACF que prestou as informações e assinou o documento foi o Sr. Claudinei Toledo, RG. 33.529.248-3.

Em 13/01 houve o fornecimento de cópia integral do processo à ACF para que essa pudesse apresentar suas razões de defesa, portanto, em hipótese alguma verifica-se qualquer cerceamento de defesa (fls. 175/177).

Itens 43 a 45: Verifica-se através dos depoimentos prestados pela empregada (fls. 60 e 61) que ela não nega que havia franqueamento antecipado de um dia para o outro e que esses objetos eram encaminhados conforme a datas nele impressas.

Por outro lado, V.Sa. não pode deixar de relevar que em 17/04/04 foi lavrado o Termo de Ocorrência (folha 63), o qual encontra-se assinado pelo representante dessa franqueada, sendo que até o momento de sua lavratura não havia objetos de correspondência franqueados antecipadamente, e nem estampas de máquinas de franquear emitidas com datas futuras, o que induz-nos acreditar que os objetos expedidos nos dias 19, 20 e 22/04, naquela data (17/04), ainda não se encontravam franqueados.

Quanto aos documentos que comprovam a presença da empregada nessa ACF em 15/04/04, estão acostados no referido processo, fls 65, 66, 67 e 70.

Item 46 a 49: Como V.Sa. bem observa, o Termo de Ocorrência (fl 63) que foi assinado pelo representante dessa não deixa dúvida quanto ao seu teor *"pela informação fornecida pelo representante de agência"* (grifo nosso) não há nenhum tipo de objeto franqueado com antecedência.

Conforme verifica-se, o Termo foi lavrado às 11h30min de 17/04, e essa franqueada alega que após a sua lavratura teria tempo hábil, inclusive, para franquear correspondências com datas dos dias 19, 20 ou 22. Entretanto, por mais que analisemos os documentos contábeis apresentados por essa, não visualizamos neste período a contabilização das cargas expedidas nos dias 19, 20, e 22/04/04, muito menos as 280.000 correspondências que V.Sa. diz ter expedido em 19/04/04 (item 23 da resposta da Notificação de Defesa).

Itens 50 a 53: Quando solicitamos os controles de utilização das máquinas relativo ao período de 15 a 22/04, os documentos foram negados sob a alegação que tratavam-se de documentos internos da ACF e não de documento oficial instituído pelo Correios conforme Termo de Ocorrência (fl 12), o que, caso fosse cedido, comprometeria com as apurações, fato que não parece ser a intenção dessa agência.

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8026/8009 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: armandezn@correios.com.br

Doc: 3519.7
Fls: 216
CPMI – CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -

CORREIOS

GINSP
FL. 209
Diretoria

Item 54: Mais uma vez repetimos, caso a ECT considere as postagens antecipadas efetuadas por essa franqueada, ainda teríamos uma diferença de R$ 10.963,62, fato que a franqueada não esclareceu.

Item 55: Conforme documento constante à folha 12, essa franqueada se recusou a nos fornecer os controles de franqueamento utilizados, documentos de extrema importância para se provar eventuais postagens antecipadas.

Esse pedido foi reiterado outras duas oportunidades (fls. 55/56). Entretanto, até a presente data não tivemos a apresentação dessas planilhas.

Quanto aos RVPs, após a concessão por parte dessa dos recibos referentes ao período de 16 a 30/04, efetuamos análise dos documentos, constatando a ausência daqueles referente aos clientes Losango e Grupo Santander Banespa, por exemplo, fato comunicado à essa ACF (fl. 94). Quando da resposta, V.S.a se limitou a tratar da divergência, fato que ainda estava em apuração, ignorando nossa solicitação.

No dia 30/06, em termo de declarações assinado pelo proprietário da franqueada, inclusive com acompanhamento jurídico, houve o comprometimento em fornecer a Comissão os documentos solicitados (Recibos de grandes clientes - folha 109), fato que não ocorreu até a presente data.

Item 56 a 58: Quando da divulgação através de documentos internos da obrigatoriedade de elaboração e fornecimento dos RVPs, não houve qualquer manifestação dessa franqueada da impossibilidade de se cumprir a citada determinação. Tais procedimentos não só foram objeto de publicação no citado Rede Urgente, como também é objeto de cláusula contratual do Contrato de Franquia Empresarial, assinado entre as partes (cláusula 4, subitens 4.12, 4.26, 4.28 e 4.33), além do Manual de Comercialização e Atendimento.

Item 59: Inicialmente, a franqueada afirma que não há documento no processo que comprove a duplicidade de RVPs, entretanto, quando das declarações prestadas de livre e espontânea vontade pelo proprietário da ACF, e ao serem apresentados os recibos em duplicidades (fl. 109), alegou que desconhece a razão das divergências, portanto, para conceder essa resposta, o franqueado teve acesso visual aos documentos.

Quanto aos recibos não constantes do processo, dada a quantidade, se encontram nesta GINSP em caixa devidamente identificada juntamente com a máquina de franquear para eventuais requisições ou perícia.

Item 60 - subitem a: O defeito da máquina não justifica a divergência, uma vez que independentemente do valor estampado, a contabilização na máquina estava correta. Portanto, não deveria ocorrer diferença entre o postado e o contabilizado/informado à ECT. Quanto aos demais assuntos constantes deste subitem, já foram devidamente abordado. Entretanto, é mister mencionar que o novo sistema de controle desenvolvido pela ECT tem sido eficaz e atingido plenamente os objetivos propostos.

Item 60 – subitem b: Assunto já abordado com bastante propriedade no item 19, só cabendo mencionar que na folha 56 essa franqueada alega a entrega dos recibos referente ao período de 01/02 a 23/04. Entretanto, na folha 91 consta recibos referentes ao período de 16/04 a 30/04, demonstrando claramente que se essa franqueada já tivesse entregue os recibos até 23/04, não haveria necessidade de entregá-los novamente a partir de 16/04, o que demonstra claramente falta de controle nos documentos emitidos.

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8009 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: armando...@correios.com.br

DINSP
FL. 210

CORREIOS

Doc: 3515.7
Fls: 217
ECT - CORREIOS
BOS nº 03/2005 - CN -

Outrossim, a folha 56 demonstrada por V.Sa., trata-se de solicitação desta Gerência, portanto, não entendemos o porque da menção da citada folha.

Item 60 – subitens c, d, e, f: Assunto já abordado nos itens 20 e 21;

Item 61: Em razão do não esclarecimento das divergências contábeis até o momento, não há como atender o pedido dessa franqueada de isentá-la das responsabilidades apuradas por esta Comissão.

Item 62: Encaminhamos em anexo cópia do Manual de Controle Interno, Módulo 7, que norteia as apurações de irregularidade em âmbito da ECT. Esclarecemos, ainda, que os documentos públicos atinentes ao assunto (Lei de Processo Administrativo, Constituição Federal etc) essa franqueada poderá obter junto aos órgãos jurídicos que possivelmente assessoram essa empresa.

Concluindo, em conformidade com todo o exposto aqui, informamos não ser possível a extinção do processo conforme requerido por essa ACF.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
Presidente da Comissão

Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional
Membro da Comissão

Nelson Riboldi Junior
Inspetor Regional
Membro da Comissão

AZN/
D1848705

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 24/03/05 HORA 12:20

NOME: _____

DOCTO IDENTIDADE: _____ SSP SP

CARGO: RG: 25.231.418-9 ALEXANDRE C. RAMALHO Gerente - ACF Vital Brasil RG: 25.231.418-9

ASSINATURA: ALEXANDRE C. RAMALHO Gerente - ACF Vital Brasil

Gerência de Inspeção - Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8026/8004 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: armandozn@correios.com.br

Doc: 3515.7
Fls: 218
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -

ASSUNTO: INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS VALORES CONTABILIZADOS PELA ACF VITAL BRASIL EM SELOS ESTAMPADOS (MÁQUINA DE FRANQUEAR) E OS VALORES APURADOS NA CONTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS.

RELATÓRIO FINAL

SENHOR DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria/SPM–0293/04, vem apresentar a V.Sa. o relatório final versando sobre irregularidades verificadas na conferência da carga postal da Agência de Correios Franqueada Vital Brasil, nos dias 19, 20 e 22/04/04, em comparação com os valores contabilizados nos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear pela referida agência nesses dias.

A sistemática utilizada pela ECT para supervisionar a carga postal abrange o acompanhamento das postagens, o uso de máquinas de franquear nas agências franqueadas, a contagem da carga de objetos franqueados nos Centros de Tratamento de Cartas, e o conseqüente confronto com a respectiva contabilização.

Dessa forma, ao procederem à contagem da carga expedida pela ACF, relativa aos dias 19, 20 e 22/4, a equipe de supervisão detectou divergências entre o apurado e o contabilizado naqueles dias. Em razão da divergência, foi instaurada a Comissão de Sindicância, visando esclarecimento dos fatos.

2. SELOS ESTAMPADOS/MÁQUINA DE FRANQUEAR

A fim de proporcionar uma visão global relacionado a postagem em máquina de franquear (selo estampado), é importante esclarecermos alguns aspectos.

As máquinas de franquear correspondências dispõem de dois contadores denominados **contador fixo** (parte inferior) e **contador móvel** (parte superior), que respectivamente acumulam e desacumulam valores de acordo com o porte que é estampado em cada correspondência. Denomina-se **carga** o valor que se aplica ao contador móvel da máquina de franquear por ajuste mecânico, eletrônico ou valor constante de cartão apropriado.

Os contadores trabalham sincronizados, ou seja, à medida que o contador móvel desacumula um determinado valor, este é acumulado na mesma proporção no contador fixo.

Para aferir se o valor impresso no objeto de correspondência foi contabilizado corretamente na máquina de franquear, realiza-se as seguintes operações:

a) Antes de iniciar-se o franqueamento dos objetos, o valor do contador fixo (inicial) é anotado, iniciando-se assim o procedimento de estampagem (ou selagem) mecânica das correspondências;

b) Ao término da operaçao, é anotado o valor registrado no contador fixo (final), subtraindo-o do valor inicial constante do referido contador, antes da operação de franqueamento, apurando-se o valor total do franqueamento.

Essa numeração dos contadores, tanto inicial como final, assim como os dados da máquina de franquear utilizada (número da matricula), devem ser devidamente controlados através dos seguintes documentos:

- Planilhas de controle de franqueamento das máquinas de franquear (opcional para cada ACF);

- Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF – (individual para cada equipamento);

- Recibos de Venda de Produtos (RVPs), emitidos pela venda dos selos estampados, a fim de confirmar o valor a ser pago pelo cliente, devendo constar nos recibos os contadores fixos inicial e final da máquina utilizada na operação, além de outras informações, tais como quantidade de objetos, valor unitário etc.

A contabilização da receita proveniente da venda desses selos estampados é informada diariamente pela franqueada à Coordenadoria Financeira da ECT a qual é subordinada, através do documento denominado Resumo do Movimento Diário (RMD).

Diariamente as franqueadas encaminham à Coordenadoria Financeira via sistema informatizado denominado CONFAG (Conferência de Agências), os dados dos Recibos de Venda de Produtos (RVPs) fornecidos aos clientes pela venda de produto ou serviço, inclusive selos estampados.

3. DOS FATOS

O fato foi detectado pela equipe de Fiscalização a partir do trabalho de controle de qualidade e fiscalização das cargas postadas e expedidas pelas agências franqueadas. Na conferência da carga, os valores apurados, depois de conciliados com os valores da prestação de contas à ECT, apresentaram inconsistências.

2.1 Do acompanhamento da carga postal na ACF Vital Brasil

A ECT designou a empregada Marcela Trindade da Silva (8.925.945-9) para, no período de 14 a 17/4 supervisionar a carga postal de objetos franqueados nas dependências da ACF Vital Brasil (fls 62 a 71), tendo sido levantados os seguintes dados referentes a máquina de franquear matrícula 68301:

Analise do Franqueamento e suas respectivas prestações de contas			
Prestação de contas		**Franqueamento**	
Data	Valor	Data	Valor
14/04	R$ 9.233,73	14/04	**R$ 5.185,08**
		14/04 (à noite)	**R$ 4.048,65**
15/04	R$ 21.260,35	15/04	**R$ 5.133,05**
		15/04 (à noite)	**R$ 16.127,30**
16/04	R$ 2.783,36	16/04	**R$ 2.783,36**
17/04	R$ 7.260,50	16/04 (à noite)	**R$ 6.378,30**
		17/04	**R$ 882,20**

Cabe destacar que, durante sua permanência na ACF Vital Brasil, a empregada não constatou a existência de correspondências franqueadas com datas antecipadas ou mesmo de fitas estampadas para utilização e encaminhamento em datas futuras, fatos esses corroborados pela franqueada no termo de ocorrência emitido no dia 17/4/2004, consoante assinatura de seu procurador legalmente constituído, Claudinei Toledo (fl.63 – vol. I).

2.2 Da conferência da carga no CTC Jaguaré/DR/SPM

No período de 19 a 22/04 nas dependências do CTC/Jaguaré, a equipe de fiscalização realizou a contagem exaustiva da carga franqueada através da máquina de franquear matrícula 68301, oriunda da ACF, em razão do maior número de objetos ter sido franqueada por esse equipamento.

Doc: 3515.7
Fls: 220
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2005 - CN -

Neste acompanhamento, constatamos a existência de divergências entre os valores apurados e os efetivamente contabilizados nos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear (MMMF) e nos Relatórios de Movimentações Diárias (RMDs) pela ACF, totalizando uma diferença de R$24.654,07 conforme demonstrado:

ACF VITAL BRASIL – MF 68301 - Conferido e Contabilizado			
Data	**Valor Apurado na Contagem**	**Valor Contabilizado**	**Diferença**
19/4/2004	R$ 8.701,76	R$ 6.256,87	R$ 2.444,89
20/4/2004	R$ 22.336,45	R$ 3.284,02	R$ 19.052,43
22/4/2004	R$ 3.164,00	R$ 7,25	R$ 3.156,75
TOTAL	**R$ 34.202,21**	**R$ 9.548,14**	**R$ 24.654,07**

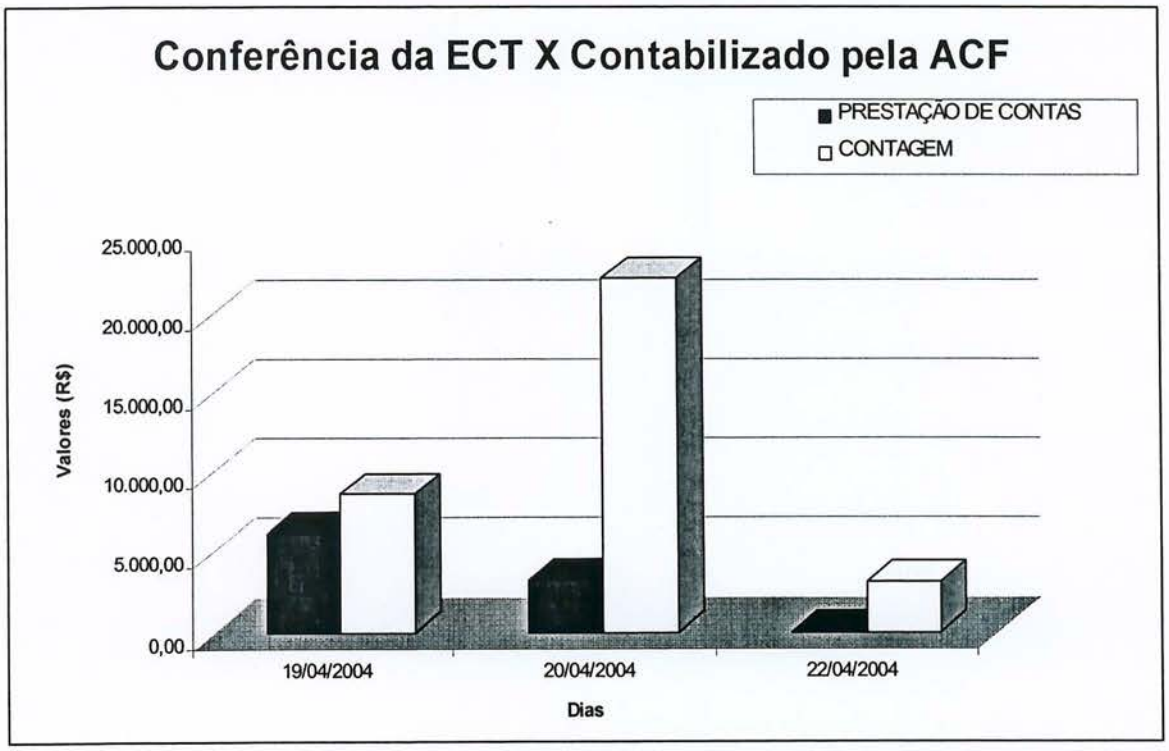

Em 22/4 face às inconsistências contábeis detectadas, convidamos os proprietários da ACF e/ou representantes legais, para comparecerem ao CTC Jaguaré para validar a contagem da carga postada nos 19, 20 e 22/04, sendo que em 23/4 compareceram ao CTC o sócio-proprietário Sr. Luis Augusto Fellipelli e o Gerente, Sr. Alexandre Ramalho.

Na ocasião não foi apresentada qualquer contestação quanto à quantidade e valor apurado, sendo que a carga, após ter sido validada (fls. 22 a 25), foi liberada para encaminhamento e entrega.

4. DAS APURAÇÕES

Cabe-nos destacar que os fatos que originaram a abertura do presente descle devem ser analisados consoante o disposto nas normas internas exaradas pela ECT, bem como no Contrato de Franquia Empresarial.

GINSP FL. 214

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 221
Doc: 3515

3.1 Dos laudos das máquinas de franquear

Em razão da diferença apresentada na contagem da carga postal franqueada através da máquina de matrícula 68301, em relação ao contabilizado, em 22/4, providenciamos o recolhimento da referida máquina (lacrada selo plástico n.º 0424603), através da Notificação de Ocorrência 09/04, para realização de perícia. (fl.54).

Para a realização dos exames periciais no referido equipamentos (cabeçote), além dos técnicos e inspetores da ECT, encontravam-se presentes, o Sr. Adilson José Martins, técnico da empresa Sale Service Equipamentos e Serviços Ltda, e um dos proprietários da ACF Vital Brasil, Sr. Luis Augusto Rabello Fellipelli, os quais ao final dos trabalhos, assinaram os laudos atestando a veracidade dos resultados obtidos, juntamente com os membros da Comissão designada pela portaria PRT/SPM-0168/03.

3.2 Dos Resultados das Perícias

Foram efetuados vários testes e demais verificações (interna e externa) no equipamento, os quais foram acompanhados pelo proprietário da ACF (Sr. Luis Felipelli) e pelo Sr. Adilson, mecânico da oficina Sale Service, empresa responsável pela manutenção das máquinas de franquear da agência.

Ao verificar-se os mecanismos internos do equipamento (bloco de valores, engrenagens de transferências, ect.), detectou-se o seguinte:

- Cremalheiras referentes a dezena de centavos e unidade de real com dentes gastos;
- Desgaste no freio do canhão;
- Pino elástico do canhão com folga;
- Engrenagem do cursor relativa a dezena de real com dente quebrado;
- Engrenagem central da roldana de impressão da dezena real com folga.

Sugeriu a Comissão o encaminhamento do equipamento à oficina responsável pela sua manutenção para os devidos reparos e, após, submetidos à avaliação técnica da Gerência de Engenharia da ECT. Após os laudos, as máquinas foram relacradas, permanecendo nesta Gerência até a conclusão do processo (fls.114 a 117).

Ressaltamos que embora o equipamento tenha apresentado os defeitos citados, eles não interferiram na contabilização dos valores, isto é, os contadores fixo e móvel não apresentaram qualquer anomalia, não justificando que a contabilização diferisse dos valores dos contadores.

3.3 Dos Recibos de Venda de Produtos – RVP

Em 23/4 solicitamos à ACF a respectiva documentação financeira e, após análise detectamos a falta dos recibos (RVPs) fornecidos aos grandes clientes (Losango, Santander, Delphi e Editora Três), coincidentemente, se tratam dos clientes que apresentaram significativa quantidade de objetos postados, nos dias da conferência da carga postal (19, 20 e 22/4).

Detectamos, ainda, a inexistência da expressão "seios estampados" no campo "Discriminação de Conteúdo", bem como os dados relativos ao "Contador Fixo" nos recibos dos demais clientes. Fatos que nos impeliram a efetuar nova solicitação à franqueada.

Em função do exposto, em 04/06 solicitamos à franqueada os documentos em questão (RVPs – fl.94), sendo que em Termo de Declarações (fl. 108), o Sr. Luis Augusto Rabello Felipelli (sócio-proprietário da ACF), se comprometeu com essa comissão em fornecer os documentos solicitados.

Entretanto, através de carta datada de 05/07 (fl.111), a ACF respondeu que não localizou os recibos emitidos em nome de Losango e Grupo Santander, nada mencionando sobre os demais clientes.

Paralelamente, efetuamos consultas junto aos principais clientes da ACF, onde solicitamos os recibos de serviços prestados referente a franqueamento de correspondências.

O Cliente **Losango Promoções e Vendas Ltda** nos encaminhou recibos com informações incompletas, o que nos impossibilitou de efetuar as conciliações necessárias entre os dados constantes nos recibos fornecidos ao cliente, com os informados pela franqueada à ECT (fls. 96 a 99).

Não obtivemos êxito quando da solicitação junto ao cliente **Editora Três.** Já o cliente **Santander Banespa S/A,** nos encaminhou cópia da Nota Fiscal emitida pela prestadora de serviços Daruma ao Grupo Santander pelos serviços prestados (fls.118 a 120).

3.4. Das Declarações do Funcionário da ECT

Considerando as informações prestadas pelo Encarregado de Postagem da ACF, Sr. Claudinei Toledo em termo de Ocorrência (fl. 63), lavrado pela empregada da ECT Marcela Trindade da Silva (8.925.945-9), optamos por convidá-la a prestar esclarecimentos, objetivando novos esclarecimento, sendo declarado (fls. 60 e 61):

- Foi designada para supervisionar "in loco" as atividades da ACF Vital Brasil, nos períodos de 29/03 a 10/04 e de 14 a 17/04/2004;
- que durante sua permanência na ACF Vital Brasil, efetuou no dia 16 o teste dinâmico na máquina de franquear 68301 da referida agência, não sendo constatada nenhuma divergência nas contabilizações dos valores;
- que durante o dia 15/04 toda a franquia de máquina de franquear foi devidamente controlada por ela, não tendo sido franqueado nenhum objeto com data futura;
- que os objetos franqueados através das etiquetas extraídas do dia 14 para o dia 15/04 e aqueles que foram franqueados durante o dia 15/04 foram encaminhados ao CTC Jaguaré nessa mesma data;
- que no dia 16/04, a declarante já no início de suas atividades observou que haviam sido extraídas etiquetas com data do dia 16/04, todas franqueadas após sua saída da agência no dia 15/04, totalizando o valor de R$ 16.127,30, pela máquina de franquear 68301;
- informa que com base nos dados extraídos da RMD, que esse valor foi contabilizado no dia 15/04;
- que no decorrer do dia 16/04 efetuou os controles de utilização da máquina de franquear 68301, bem como controles de franqueamento dos principais clientes da franqueada; que, também, nessa data ela informa que não houve nenhum franqueamento de objeto com data futura;
- que ao chegar na agência no dia 17/04, observou que haviam sido extraídas etiquetas com data do dia 17/04, todas franqueadas após sua saída da agência no dia 16/04, totalizando o valor de R$ 6.378,30, pela máquina de franquear 68301;
- que nessa data, a exemplo das anteriores, também não houve nenhum franqueamento de objeto com data futura;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 222
Doc: 3515

- a confirmação da inexistência de correspondências franqueadas antecipadamente para postagem em datas futuras, deu-se nas verificações feitas pela declarante em todo o recinto da ACF durante a supervisão e ratificadas pelo Encarregado de Postagem, Claudinei Toledo, através do Termo de Ocorrência lavrado em 17/04;

- que a informação da ACF Vital Brasil de que no dia 15/04 foram emitidas etiquetas de franqueamento com data de 20/04, é improcedente, visto que no dia 16/04 ao chegar na agência observou etiquetas de franqueamento extraídas após sua saída da franqueada no dia 15/04, todas com data do dia 16/04 e em sua grande maioria utilizadas para franqueamento dos objetos do cliente Losango.

3.5. Das Declarações da Franqueada

Em 30/06, atendendo à convite, compareceu nesta o sócio-proprietário da agência Sr. Luis Augusto Rabello Fellipelli, acompanhado de seu Advogado Dr. Victor Eduardo Lima Muniz Oliva e de um dos procuradores da franqueada, Sr. Agostinho Fellipelli Sobrinho, para prestar esclarecimentos dos fatos.

Quando das declarações (fls. 108 a 110), abordamos resumidamente:

- que é o responsável pelo gerenciamento administrativo, financeiro e operacional da franqueada, bem como dos controles financeiros das máquinas de franquear da agência e de todo o processo de cobrança junto aos clientes da ACF;

- que a divergência refere-se a adiantamento na data de franqueamento de correspondências do cliente Losango, visando atender à solicitação do cliente conforme e-mail datado de 15/04, onde o cliente solicita que dezessete mil correspondências fossem enviadas aos clientes apenas em 20/04/04;

- esclarece, ainda, que as correspondências foram coletadas no dia 15/04 e começaram a ser franqueadas no mesmo dia para envio em 20/04, permanecendo os objetos nas dependências da ACF (setor de manuseio), podendo a totalidade das correspondências ter sido franqueada no próprio dia 15 e o encaminhamento ao CTC somente na data que constava na estampagem dos objetos (20/04/2004);

- declara, ainda, que a contabilização dos valores referente a postagem de todos os objetos são sempre efetuados no dia do franqueamento. Informa, ainda, o declarante, que o cliente Santander – Fábrica de Cartões - DARUMA (Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 2500), também apresentou correspondências para postagem com antecedência de no máximo dois dias antes da postagem, entretanto, o declarante não se lembra exatamente a quantidade de correspondências;

- não houve antecipação de datas/estampagens para outros clientes;

- que além do fato de ocorrer antecipação de franqueamento a pedido do cliente, ocorre, também, diariamente após o horário de atendimento ao público, a data das máquinas de franquear são alteradas para o dia seguinte, porém todos os objetos são contabilizados na data do franqueamento;

- sobre a descrição obrigatória que deve constar nos Recibos de Vendas de Produtos, referente a estampagem, declarou que é de conhecimento do empregado Alexandre Ramalho as nomenclaturas utilizadas quando da emissão de recibos para os pequenos clientes e para emissão dos recibos destinados aos grandes clientes a informa o declarante que consta nos recibos a menção do contador fixo inicial e final, e que sua emissão é diária;

- Indagado sobre os Recibos de Vendas de Produtos emitidos aos grandes clientes, uma vez que a ACF não os forneceu até a presente data, se compromete a conceder os recibos até o dia 05/07/04;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 223
3515
Doc:

- declara que desconhece o fato da franqueada não estar informando à Coordenadoria Financeira da REOP-05 os dados dos RVPs fornecidos aos seus clientes na venda de selos estampados, havendo a necessidade de verificar nos controles existentes na franqueada;

- que a respeito da emissão em duplicidade ou fora da seqüência de atendimento dos RVPs – Recibo de Vendas de Produtos, conforme lhe demonstramos, esclarece que desconhece a razão das divergências, havendo a necessidade de verificar junto aos responsáveis pela empresa Microvisual a possibilidade de ser um problema de sistema.

5. DA DEFESA DA FRANQUEADA

Em 11/01/2005 notificamos a franqueada a respeito das irregularidades apontadas (fls. 173 e 174) e no dia 19 acusamos o recebimento das razões de defesa da franqueada, sendo que de imediato, o franqueado alegou que **"inexistem irregularidades"** (fl. 179), justificando para isso, diversos itens onde por fim, vem requerer a extinção do processo.

Considerando as respostas proferidas pela franqueada em sua razão de defesa relacionadas aos itens constantes da notificação, tecemos os seguintes comentários:

Itens 1 e 2 – Da irregularidade/Fornecimento de Documentos

Apesar da franqueada afirmar que inexistem irregularidades, numa simples análise do processo GINSP/SPM-72.0001.00044.04 pode se concluir que houve divergências contábeis na postagem de correspondências entre os dias 19, 20 e 22/04/2004.

As explicações apresentadas pela franqueada e a não apresentação de documentos solicitados pela comissão de sindicância, deixaram de contribuir para a elucidação dos fatos a saber:

Até a presente data não recebemos os Recibos de Venda de Produtos (RVPs) fornecidos aos grandes clientes (Losango e Santander Banespa), que realizaram postagens no citado período, o que contraria os subitens 4.26. e 4.33. do Contrato de Franquia Empresarial assinado entre as partes.

Embora a franqueada teça comentários que por vários anos mantém parceria com ECT de forma leal e correta, cabe-nos lembrar que o trabalho desta Comissão restringe-se à apuração dos fatos, e que não se verifica nos autos qualquer comentário que coloque em xeque o passado dessa ACF.

Ressaltamos que em declarações prestadas pelo titular da ACF em 31/06, houve o comprometimento em fornecer até 05/07 os recibos solicitados. Entretanto, o declarado não foi cumprido até a presente data, o que gerou mais dificuldades na apuração dos fatos. Conseqüentemente, as cláusulas contratuais mais uma vez não foram respeitadas por essa.

Itens 3 e 4 – Das respostas a expedientes emitidos pela ACF

Com relação aos documentos citados nos itens 3 e 4, esclarecemos que durante a condução do processo a ACF foi comunicada e recebeu informações sobre o andamento das apurações através de comunicação escrita, bastando para isso verificar as folhas 18, 21 a 25, 55 a 56 etc. Portanto, não há como aventar qualquer cerceamento de defesa por parte da Comissão durante o seu desencadear.

Referente aos documentos mencionados no item 3, respondemos:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 224
Doc: 3515.7

Folha 93 – Como já era de conhecimento da franqueada, a máquina estaria sendo retida para "perícia técnica", conforme mencionado na própria Notificação de Ocorrência (folha 54), atividade essa que independe das ações desta Gerência, requerendo pessoas habilitadas para a sua execução. Todavia, mantivemos a franqueada sempre informada da situação através de telefonemas.

Folha 102 – Considerando o teor da missiva em questão, prezaríamos se a franqueada fosse mais objetiva quanto *"ao dano causado"*, se é que houve, para que então pudéssemos nos manifestar mais objetivamente, uma vez que até a presente data desconhecemos qualquer reclamação nesse sentido;

Conforme cláusula primeira do contrato de franquia, a franqueada terá o direito de uso da marca "Correios" sob orientação e supervisão da franqueadora. Na cláusula 4, subitem 4.17, compete a ACF submeter à franqueadora todos os contratos relativos aos clientes captados pela franqueada.

Folha 103 – Não vimos na ocasião do recebimento da carta emitida pela franqueada, a necessidade de qualquer resposta, vez que os documentos entregues a ACF na data em que ocorreu a validação da conferência da carga, detalham o suficiente para responder a todos os questionamentos formulados (fls 03 a 11, 18, 21 a 25 e 54).

Folha 105 – Esse documento já havia sido entregue a franqueada no dia 23/04/2004 no ato da validação da carga postal, oportunidade em que fornecemos cópias dos Termos de Conferência de Carga Postal que deu origem ao Processo Administrativo em epígrafe. Com relação aos demais pontos abordados, já tratamos nos itens anteriores;

Folha 108 – Trata-se de Termo de Declarações prestado pelo proprietário da franqueada, cujo objetivo seria esclarecer os fatos em apuração. Entretanto, as declarações prestadas pouco contribuíram para elucidação dos fatos.

Documento 01 - Folha 195 – É importante deixar claro que na contagem foi constatada uma diferença que deveria ser esclarecida, daí a razão da criação de um processo administrativo, razão pela qual a máquina permaneceu retida nesta Gerência de Inspeção, inicialmente para exame pericial, e posteriormente para outros eventuais laudos por órgãos externos. Em razão de até o presente momento o processo não ter sido analisado pela área competente, a referida máquina permanecerá retida e lacrada até a decisão final, para assim garantirmos a lisura processual e a integridade do equipamento.

Itens 5 a 8: Discordamos conforme aventado pela franqueada que a apuração tornou-se duvidosa, pois encontra-se no processo (fl 12) o termo lavrado no ato do recolhimento da máquina e de seu encaminhamento à perícia. O resultado do laudo pericial foi abordado no Relatório Preliminar conforme item 3, subitem 3.2 fl. 166 (resultados das perícias), onde consta: *"embora o equipamento tenha apresentado os defeitos citados, eles não interferiram na contabilização dos valores, isto é, os contadores fixo e móvel não apresentaram qualquer anomalia, não justificando que a contabilização diferisse dos valores dos contadores"*. É oportuno acrescentar que o Laudo Técnico encontra-se anexado ao processo (fl.114 e 115), inclusive assinado pelo representante da franqueada

Itens 9 a 12: Conforme documentos, desde 20/04 a ACF já tinha conhecimento de que a máquina estava com problemas. No entanto, até 22/04 não havia ainda elaborado uma NO (Notificação de Ocorrência) para recolher a máquina. Independentemente do defeito, se a máquina efetuava a correta contabilização, não deveria haver diferenças na conciliação da carga postada.

Ressalta-se que, conforme Termo de Carga Postal (fls 03-11), não foi constatada nenhuma anormalidade nos valores estampados nos objetos, observação essa validada pelo titular da ACF. Cabe-nos destacar que a franqueada recusou na ocasião a fornecer cópias das planilhas de Controle de Franqueamento que poderiam ajudar nos esclarecimentos dos fatos, sob a alegação que tratava-se de documento de controle interno da ACF, comprometendo-se a fornecê-lo posteriormente, fato não realizado até hoje (fl. 12).

DOC: 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 225
Doc: 3515.7

GINSP
FL. 219
Diretor

Item 13: Conforme gráfico abaixo, não é isso que constatamos. Ou seja, após a retirada da máquina 68.301 dessa franqueada (22/04), os valores contabilizados cresceram:

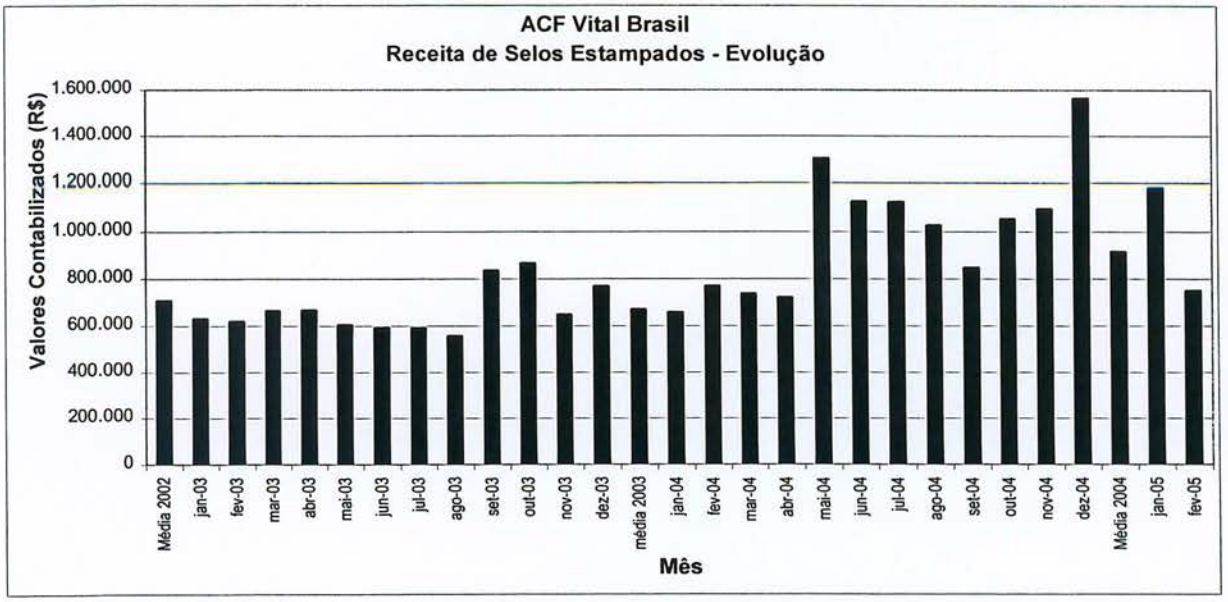

Item 14: Não há como cogitar extinção do processo sem que a franqueada apresente justificativas plausíveis para as inconsistências contábeis apontadas. As respostas apresentadas na razão de defesa se desvirtuaram dos questionamentos elaborados pela Comissão através da Notificação entregue em 13/01/05 (fl. 173).

Item 15: Esclarecemos que caso haja necessidade, a comissão poderá solicitar à autoridade instauradora a prorrogação do prazo de apuração. Portanto, não há que se falar em extinção do processo. Outrossim, referenciando a folha 160 – Vol. I, esclarecemos que a prorrogação de prazo deu-se no primeiro dia útil de trabalho, ou seja, não haveria como solicitar prorrogação num domingo.

Item 16: Assunto já devidamente abordado no item 2. Lembramos que o trabalho da Comissão restringe-se somente à apuração dos fatos, podendo a qualquer momento fornecer cópias de documentos desde que haja solicitação formal. Quanto aos métodos utilizados pela Comissão para realização das apurações, desconhecemos tal obrigatoriedade de divulgação.

Itens 17 a 25: Causa-nos certa estranheza os comentários. Inicialmente, gostaríamos de salientar que todo o processo de conferência foi realizado dentro da maior transparência, não havendo qualquer indício de irregularidade que o coloque em dúvida. Entretanto, desconhecemos que a franqueada tenha encaminhado em 19/04 aproximadamente 280.000 (duzentos e oitenta mil) objetos de correspondência, que, divididos pelo valor médio da tarifa (R$ 0,74) imputaria em uma receita média de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), valor este que não encontra-se registrado no Relatório de Movimentação Financeira na referida data.

Itens 26 a 29: Esclarecemos que <u>todos</u> os objetos constantes da planilha (folha 11) referem-se a postagem do dia 22/04, conforme tabela e metodologia utilizada (ver resposta item anterior – 17 a 25). De fato constatamos a existência de um objeto destinado à "Luis Augusto", com data de postagem do 30/03. Essa correspondência, no entanto, por não ter sido considerada na contagem realizada, foi entregue separadamente ao destinatário.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 226
3515
Doc:

Item 30: O Subitem mencionado por essa franqueada no Mancin se refere a apresentação de defesa após a notificação referente a sindicância sumária. Portanto, não se enquadra no presente caso. De outro lado não vemos qualquer infringência de lei na condução do referido processo.

Itens 31 a 33: Cabe esclarecer que efetuamos um convite e não uma convocação à franqueada para validação e conferência da carga por representantes da ACF (folha 18), oportunidade em que foi alegado compromissos inadiáveis.

Pelo que verificamos, não houve a pré disposição do franqueado em designar qualquer um dos três representantes legalmente outorgados para representá-lo perante à ECT (folha 03).

No dia 23, o titular da ACF compareceu acompanhado por um representante e consideraram os valores apurados e as quantidades de objetos corretos, sem qualquer divergência ou contestação, estando de acordo com o serviço executado pela ECT, inclusive apondo a assinatura nos documentos (fls. 22 a 25).

Salientamos que se não foi possível checar todos os lotes separados, como a Comissão pode aceitar os argumentos, elencados no item 33 da razão de defesa de que haviam erros nestas separações.

Itens 34 a 39: Quanto a postagem efetuada pela empresa Losango, entendemos que o assunto já foi abordado com bastante propriedade no Relatório Preliminar, item 4 (fl. 169). É importante notificar a franqueada que a solicitação de postagem antecipada efetuada pela empresa Losango (fl. 59), está em desacordo com o MANCAT, Módulo 3, Capítulo 2, Anexo 0, onde deveria constar o endereço da empresa, a categoria do objeto e as características do Material postado, por exemplo.

Salientamos que se a Comissão acatasse as justificativas de franqueamento antecipado do cliente Losango, ainda assim restaria uma diferença a ser esclarecida no valor de R$10.963,62.

Itens 40 a 42: Verifica-se que a colaboradora Marcela Trindade da Silva, representante da ECT, durante o período que supervisionou a unidade, registrou as movimentações financeiras das máquinas realizadas durante o horário de funcionamento da unidade, e teve o cuidado, a cada período, de registrar as movimentações que eram realizadas em períodos noturnos.

Os registros ou o rigor da conferência tornam-se verídicos quando confrontados com os realizados pela colaboradora em 15/04 relativos a máquina de franquear 68.301 (fl. 65), com os registros efetuados pela franqueada no Movimento Mensal de Máquina de franquear(fl 30) na mesma data.

Em 17/04 (fl. 63), foi lavrado o termo de ocorrência com a seguinte inscrição: "de acordo com a verificação feita no recinto desta ACF **e pela informação fornecida pelo responsável desta agência**, não há nenhum tipo de objeto postal franqueado com antecedência para ser postado em data futura". Lembramos que o responsável pela ACF que prestou as informações e assinou o documento foi o Sr. Claudinei Toledo, RG. 33.529.248-3.

Em 13/01 fornecemos cópia integral do processo à ACF para que essa pudesse apresentar razões de defesa, portanto, em hipótese alguma verifica-se cerceamento de defesa (fls. 175/177).

Itens 43 a 45: Verifica-se através dos depoimentos prestados pela empregada (fls. 60 e 61) que ela não nega que havia franqueamento antecipado de um dia para o outro e que esses objetos eram encaminhados conforme a datas nele impressas.

Por outro lado, a ACF não pode deixar de relevar que em 17/04 foi lavrado o Termo de Ocorrência (fl. 63) o qual encontra-se assinado por representante da franqueada, sendo que até o momento de sua lavratura não havia objetos franqueados antecipadamente, e nem estampas de máquinas de franquear emitidas com datas futuras, o que induz-nos acreditar que os objetos expedidos nos dias 19, 20 e 22/04, naquela data (17/04), ainda não se encontravam franqueados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 227
3515.7
Doc:

GINSP
FL. 224
DIRISP

Quanto aos documentos que comprovam a presença da empregada na ACF em 15/04/04, estão acostados no referido processo, fls 65, 66, 67 e 70.

Item 46 a 49: Como podemos observar, o Termo de Ocorrência (fl 63) que foi assinado pelo representante dessa não deixa dúvida quanto ao seu teor *"pela informação fornecida pelo representante de agência"* (grifo nosso) não há nenhum tipo de objeto franqueado com antecedência.

Conforme verifica-se, o Termo foi lavrado às 11h30min de 17/04, e essa ACF alega que após a sua lavratura teria tempo hábil, inclusive, para franquear correspondências com datas dos dias 19, 20 ou 22. Entretanto, por mais que analisemos os documentos contábeis apresentados, não visualizamos neste período a contabilização das cargas expedidas nos dias 19, 20, e 22/04, muito menos as 280.000 correspondências que a ACF diz ter expedido em 19/04 (item 23 da resposta da Notificação de Defesa).

Itens 50 a 53: Quando solicitamos os controles de utilização das máquinas relativo ao período de 15 a 22/04, os documentos foram negados sob a alegação que tratavam-se de documentos internos da ACF e não de documento oficial instituído pelo Correios conforme Termo de Ocorrência (fl 12), o que, caso fosse cedido, contribuiria com as apurações, fato que não parece ser a intenção da ACF.

Item 54: Mais uma vez repetimos, caso a ECT considere as postagens antecipadas efetuadas Pela ACF, ainda teríamos uma diferença de R$10.963,62, fato não esclarecido.

Item 55: Conforme documento constante à folha 12, a franqueada se recusou a nos fornecer os controles de franqueamento utilizados, documentos de extrema importância para se provar eventuais postagens antecipadas.

Esse pedido foi reiterado outras duas oportunidades (fls. 55/56). Entretanto, até a presente data não tivemos a apresentação dessas planilhas.

Quanto aos RVPs, após a concessão dos recibos referentes ao período de 16 a 30/04, efetuamos análise dos documentos, constatando a ausência daqueles referente aos clientes Losango e Grupo Santander, por exemplo, fato comunicado à ACF (fl. 94). Quando da resposta, a franqueada se limitou a tratar da divergência, fato que ainda estava em apuração, ignorando nossa solicitação.

No dia 30/06, em termo de declarações assinado pelo proprietário da franqueada, inclusive com acompanhamento jurídico, houve o comprometimento em fornecer a Comissão os documentos solicitados (Recibos de grandes clientes - folha 109), fato que não ocorreu até a presente data.

Item 56 a 58: Quando da divulgação através de documentos internos da obrigatoriedade de elaboração e fornecimento dos RVPs, não houve qualquer manifestação da ACF sobre a impossibilidade de se cumprir a determinação. Tais procedimentos não só foram objeto de publicação no Rede Urgente, como também é objeto de cláusula contratual do Contrato de Franquia assinado entre as partes (cláusula 4, subitens 4.12, 4.26, 4.28 e 4.33), além do Manual de Comercialização e Atendimento.

Item 59: Inicialmente, a franqueada afirma que não há documento no processo que comprove a duplicidade de RVPs, entretanto, quando das declarações prestadas de livre e espontânea vontade pelo proprietário, e ao serem apresentados os recibos em duplicidades (fl.109), alegou que desconhece a razão das divergências, portanto, para conceder essa resposta, o franqueado teve acesso aos documentos.

Quanto aos recibos não constantes do processo, dada a quantidade, se encontram nesta GINSP em caixa devidamente identificada juntamente com a máquina de franquear para eventuais requisições ou perícia.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 228
3515.7
Doc:

Item 60 - subitem a: O defeito da máquina não justifica a divergência, uma vez que independentemente do valor estampado, a contabilização na máquina estava correta. Portanto, não deveria ocorrer diferença entre o postado e o contabilizado/informado à ECT. Quanto aos demais assuntos constantes deste subitem, já foram devidamente abordado. Entretanto, é mister mencionar que o novo sistema de controle desenvolvido pela ECT tem sido eficaz e atingido plenamente os objetivos propostos.

Item 60 – subitem b: Assunto já abordado com bastante propriedade no item 19, só cabendo mencionar que na folha 58 essa franqueada alega a entrega dos recibos referente ao período de 01/02 a 23/04. Entretanto, na folha 91 consta recibos referentes ao período de 16/04 a 30/04, demonstrando claramente que se essa franqueada já tivesse entregue os recibos até 23/04, não haveria necessidade de entregá-los novamente a partir de 16/04, o que demonstra claramente falta de controle nos documentos emitidos.

Outrossim, a folha 56 demonstrada pela franqueada trata-se de solicitação desta Gerência, portanto, não entendemos o porque da menção da citada folha.

Item 60 – subitens c, d, e, f: Assunto já abordado nos itens 20 e 21;

Item 61: Em razão do não esclarecimento das divergências contábeis até o momento, não há como atender o pedido da franqueada de isentá-la das responsabilidades apuradas por esta Comissão.

Item 62: Encaminhamos em anexo cópia do Manual de Controle Interno, Módulo 7, que norteia as apurações de irregularidade em âmbito da ECT. Esclarecemos, ainda, que os documentos públicos atinentes ao assunto (Lei de Processo Administrativo, Constituição Federal etc) essa franqueada poderá obter junto aos órgãos jurídicos que possivelmente assessoram essa empresa.

Concluindo, em conformidade com todo o exposto, posicionamos a franqueada que não seria possível a extinção do processo conforme requerido.

1. DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto e considerando a evidente recusa do franqueado em fornecer documentos comprobatórios da venda de selos estampados aos grandes clientes, sem apresentar qualquer justificativa plausível, concluímos até o momento que:

a) A ACF Vital Brasil não contabilizou a diferença "a menor" de R$ 24.654,07 entre o apurado e o contabilizado, fato constatado na contagem da carga postal realizada nos dias 19, 20 e 22/04/2004;

- A franqueada intenta justificar a não contabilização, alegando que o cliente Losango postou antecipadamente, no dia 15/04, correspondências que seriam expedidas em 20/04, ficando os objetos armazenados no setor de manuseio, fato incoerente, uma vez que a ACF assinou os Termos negando a existência de correspondências franqueadas antecipadamente (fl. 63);

- Cabe salientar que, apesar das incoerências apresentadas, mesmo que considerássemos as alegações da franqueada sobre a postagem antecipada, teríamos no dia 20/04 a postagem de R$ 13.690,45 efetuadas pelo cliente Losango, entretanto, as diferenças encontradas nos dias 19, 20 e 22, ainda permaneceriam em R$ 10.963,62 sem qualquer justificativa;

- É importante frisar que os valores contabilizados durante a permanência da supervisora da ECT na unidade estão compatíveis com os volumes de cargas expedidas nessas datas (14 a 17/04), o que confirma que não houve postagem antecipada;

b) Até a presente data a ACF não apresentou a esta comissão os RVPs fornecidos aos grandes clientes (Losango e Grupo Santander Banespa), fato que contraria o CFE - Contrato de Franquia Empresarial;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 229
3515.7
Doc:

GINSP
FL. 223
DEINSP

c) Nos documentos obtidos junto aos clientes da ACF não há o registro das informações relativas à venda de selos estampados, o que contraria instruções vigentes, além de inviabilizar os controles efetuados pela ECT;

d) Os RVPs - Recibos de Venda de Produtos fornecidos pela franqueada, não apresentam a menção da numeração inicial e final do contador fixo das máquinas de franquear, bem como a não-utilização da expressão "selos estampados". Tais irregularidades contrariam o Contrato de Franquia Empresarial, o Manual de Franqueadas, o Manual de Comercialização e Atendimento, bem como orientações publicadas esporadicamente através do informativo Rede Urgente.

e) Emissão de RVP – Recibos de Vendas de Produtos em duplicidade ou fora da seqüência de atendimento, o que também contraria normas definidas pela Franqueadora;

f) Omissão de informações no sistema CONFAG (Conferência de Agência) de recibos emitidos pela franqueada (No período de 01 a 30/04, de um total de aproximadamente 420 recibos. A ACF não informou à Coordenadoria Financeira da REOP-05/OESTE/DR/SPM nenhum recibo referente à venda de selos estampados.

Apesar de ter conhecimento de que o valor dos objetos postados na ACF superava o valor contabilizado à ECT, a ACF inseriu esses objetos no fluxo postal da ECT, sem a devida prestação de contas.

Finalizando, informamos que o presente dossiê deve ser encaminhado à Gerência de Atendimento e posteriormente à Assessoria Jurídica, para conhecimento e deliberações julgadas necessárias.

São Paulo/SP, 29 de março de 2005.

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão

Paulo Eduardo Dantas Silva
Membro da Comissão

Nelson Riboldi Junior
Membro da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 230
13
3515
Doc:

GERAT 224 FOLHA DR/SPM

Sr. Diretor Regional/DR/SPM

Referência: PROC.72.0001.00044.04

Assunto: ACF VITAL BRASIL - Divergência entre produto postado e valor contabilizado

São Paulo, 11 de abril de 2005

Para conhecimento e demais deliberações, encaminhamos a V.Sª. O processo de referência, que versa sobre diferença a menor constatada pela equipe de Proteção de Receitas desta gerência, entre o produto postado e o efetivamente contabilizado pela ACF VITAL BRASIL, nos dias 19, 20 e 22/04/2004.

A Comissão de Sindicância, instaurada pela PRT/DR/SPM-0393/04, após realizar todas as apurações pertinentes, concluiu que a diferença não contabilizada perfaz a quantia de R$ 24.654,07, ainda pendente de regularização, muito embora, em suas razões de defesa, a franqueada não reconheça o débito, mesmo tendo à época ter validado a contagem efetuada.

Assim, o presente deve seguir às áreas envolvidas para análise do objeto e demais providências..

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
SPM

ECT DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
14 ABR 15 33 2005 000399

À
GERAT
Avaliar e emitir parecer.
14-04-05

MARCUS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo
Matrícula

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 231
3515
Doc:

CORREIOS

GERAT
225
FOLHA
DR/SPM

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00307/2005

Assunto: Processo ACF Vital Brasil 72.0001.00044.04

São Paulo, 27 de abril de 2005.

Encaminhamos carta da ACF Vital Brasil datada de 15/04/2005 onde a franqueada se manifesta a respeito do processo mencionado, pedimos que o documento seja anexo ao processo.

Cabe esclarecer que o processo GINSP/SPM-72.0001.00044.04 que trata do referido assunto foi encaminhado à essa Gerência em 11/04/2005.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MOURA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM

AZN/
D1800005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
232
Fls:
3515
Doc:

Gerência de Inspecão – Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 20º andar – 05360-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8010 – Fax: (11) 3838-8011 – E-Mail: ginsp...@...com.br

São Paulo, 15 de abril de 2.005

GERAT
226
FOLHA
DR/SPM

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Gerência de Inspeção
A/c Inspetor Regional Sr. Armando Zara Neto
Presidente da Comissão PRT – 293/2004
Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II – 20º andar
05390-900 São Paulo / SP

Ref.: Carta – 0040/2005 – SSEP / SUISP / GINSP / SPM
Processo / GINSP / SPM – 72.0001.00044.04
Manifestação à Resposta da Notificação de Defesa

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA. (ACF – VITAL BRASIL), por seu representante legal abaixo assinado, **Luis Augusto Rabello Felipelli**, vem, respeitosamente à presença desta Comissão de Sindicância, manifestar-se quanto à Resposta da Notificação de Defesa referente ao processo em epígrafe, e uma vez que obrigatoriamente já se concluíram as apurações por já ter sido elaborado o **Relatório Preliminar** (conforme subitens 2.2.8, 2.2.9 e 2.3.7, Capítulo 2, Módulo 7 do MANCIN), requer-se a imediata elaboração do **Relatório Final** e encaminhamento à Autoridade Instauradora para julgamento.

A - DA CONTINUIDADE DAS IRREGULARIDADES PROCESSUAIS

1. Muito embora a Comissão de Sindicância negue as irregularidades apontadas, verifica-se que a Resposta à Defesa apresentada não apenas deixa de justificá-las, como também as confirmam.

Prazo para término da Sindicância

2. Sem adentrar no mérito da discussão, de imediato, diferentemente da fraca (e inexistente) justificativa apresentada pela Comissão, verifica-se e comprova-se o **descumprimento** do subitem 2.3.8, do Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, que impõe que *o prazo para término da sindicância não deveria exceder 60 (sessenta) dias, contados da data de vigência da Portaria.*

RQS nº 03/2005 - CN - CMPL - CORREIOS
Fls: 223
Doc: 3515.7

GERAT
227
FOLHA
DRF/SPM

Vejamos os pedidos de prorrogação:

		CI número	Data		Nº de dias após último pedido de prorrogação
fl. 01	Início de vigência da Comissão	0295/2004	23/4/2004	sexta	--
fl. 106	Pedido de prorrogação	00465/04	23/6/2004	quarta	61
fl. 123	Pedido de prorrogação	00651/04	23/8/2004	domingo	61
fl. 160	Pedido de prorrogação	00793/04	25/10/2004	sexta	63
fl. 172	Pedido de prorrogação	0025/2005	23/12/2005	??	??

3. Reiterando o já alegado em defesa, observa-se facilmente que quase todos os pedidos de prorrogação **foram efetuados após terem decorridos os 60 dias impostos pela norma** !

4. E não há que se acolher a fraca alegação da Comissão de Sindicância, trazida na página 3 de sua Resposta à Defesa (ref. ao item 15 sobre a fl. 160), vez que **o sexagésimo dia** após o último pedido de prorrogação (fl. 123, 23/08/2004) foi na **sexta-feira do dia 22/10/2004**, devendo o pedido de prorrogação ter ocorrido nesse dia útil e nunca na segunda-feira seguinte.

5. Além dessa irregularidade de prazo (fl. 106 com 3 dias) e da que ocorreu com 1 dia de atraso (fls. 106), **a pior e mais grave irregularidade ocorrera no pedido de prorrogação à fl. 172, que põem em dúvida a seriedade de todo o processo.** Vejamos !

6. Tentando respeitar os 60 dias desde o último pedido de prorrogação, que ocorreria no dia 24/12/2004, o documento de fl. 172 possui a estranha data de "*23 de dezembro de **2.005***" !?!?

7. Poder-se-ia até mesmo imaginar erro de digitação. Mas pelo número da ***CI 0025 / 2005*** observa-se, claramente, que o **documento foi elaborado no ano de 2.005**, pois além de trazer "2005" após a barra (" / "), para um documento que deveria ter sido elaborado no final do ano de 2.004, também possui um número sequencial extremamente baixo (0025). **CONCLUSÃO : Foi feito realmente no ano de 2005 !**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 234
3515
Doc:

236 FOLHA

8. **Pelo exposto e como já trazido na defesa, comprova-se novamente a irregularidade por não respeitar o prazo fixado no subitem 2.3.8, do Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, além da gravidade do documento de fl. 172, devendo o presente processo ser extinto por ser totalmente irregular.**

Violação ao princípio da Ampla defesa e do Contraditório

9. Diferentemente do alegado, a maioria dos questionamentos e dúvidas da ACF-VITAL BRASIL não foram respondidos pela Comissão de Sindicância ou, se respondidos, foram depois de muito tempo e feitos de forma inconsistente, como se quisessem impedir os esclarecimentos, o que comprova o cerceamento do direito de defesa da investigada.

10. Observando as fls. dos documentos informados pela Comissão na página 1 da Resposta à Defesa (ref. Itens 3 e 4), demonstra-se o interesse de não esclarecer os questionamentos da ACF pois não se tratam de nenhuma resposta:

Fl. 18 - Convocação para validar carga
Fl. 21 - Reiteração da convocação sob pena de responsabilização
Fls. 22 à 25 - Termos de Conferência de Carga
Fls. 55 e 56 - Solicitação de documentos

11. Ademais, as explicações trazidas apenas agora pela Comissão, quando da Resposta à Defesa, como por exemplo as referentes às fls. 93, 102 e 103, apenas corroboram a extrema e injustificável demora em esclarecer as solicitações da Investigada.

- Fl. 93 - Solicitação recebida pela Comissão em 02/06/2004
- Fl. 102 - Solicitação recebida pela Comissão em 16/06/2004
- Fl. 103 - Solicitação recebida pela Comissão em 18/06/2004

Tais solicitações só foram respondidas na Resposta à Defesa em 24/03/2005

- As solicitações de esclarecimentos trazidas na fl. 105 e nas fls. 108 à 110 jamais foram respondidas pela Comissão.
- Importante mencionar que sequer por telefone foram dados esclarecimentos consistentes.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 235
3519
Doc:

12. Diante da falta de esclarecimentos ou comprovado atraso nas respostas, estas se tornaram inúteis, pois tanto a apuração quanto a defesa já foram apresentadas, **comprovando o Cerceamento do Direito de Defesa da Investigada**.

13. Outras provas de violação aos princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa são: a alegação da Comissão de Sindicância em desconhecer a obrigatoriedade de prestar esclarecimentos e divulgar os métodos de apuração (pág. 3 da Resposta à defesa ref. Item 16); e de não permitir o acompanhamento da investigada em depoimentos, mesmo que dos colaboradores da ECT, como de Marcela Trindade da Silva (fls. 60/61). Lembrando que a Comissão não impugnou a alegação da ACF-VITAL BRASIL em desconsiderar tal declaração.

14. O desrespeito à tais princípios é injustificável, ainda mais diante dos ótimos esclarecimentos do departamento jurídico da ECT, ao comentar, em documento oficial, os significados dos artigos do MANCIN, em especial o subitem 2.2.5 do Capítulo 2, Módulo 7, que informa:

> *"O acusado ou seu representante terá acesso (dará vista) ao processo que contém o relatório. Observa-se que a AMPLA DEFESA não implica apenas no direito de se defender por escrito, mas no direito de assistir, com seu advogado ou acompanhante a todas as oitivas das testemunhas, no direito de solicitar a produção de novas provas ..."[grifo nosso]*

15. E não há como justificar a não aplicação do disposto deste subitem 2.2.5, por se referir à sindicância sumária, conforme requer a comissão na pág. 4 da resposta à defesa (ref. Item 30), pois o subitem 2.3.7, Capítulo 2, Módulo 7 do MANCIN, impõem que na sindicância por comissão se aplique o disposto nos subitens 2.2.5 à 2.2.9.

CONCLUSÃO PRELIMINAR

16. Diante do exposto, requer-se a **extinção e arquivamento do presente processo, nos termos do subitem 2.3.8, do Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, combinado com o artigo 40 da lei 9.784/99, vez que não foram atendidos os prazos fixados, além da latente violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, tornando o processo totalmente irregular**.

ECT - CPMI - CORREIOS
Fls: 236
3515
Doc:

GERAT 230 FOLHA DR/SPM

B - DAS ALEGAÇÕES DA RESPOSTA À DEFESA

17. *Ab initio*, verifica-se que a Resposta da comissão de sindicância à Defesa apresentada, apenas confirma o erro no paradigma utilizado pela comissão para as apurações efetuadas, qual seja, a máquina de franquear de matrícula nº 68301, que comprovadamente tinha defeitos não provocados pela franqueada. Fato este anuído pela própria comissão, que reconhece que o equipamento defeituoso contabilizava o valor correto, mas estampava outro completamente diferente.

18. É certo que a franqueada tinha ciência do defeito do equipamento no dia 20/04/2004. Ocorre que tal defeito só foi constatado no final do expediente do dia 20 e como dia 21/04/2004 sempre é feriado de Tiradentes, só seria possível elaborar a Notificação de Ocorrência no primeiro dia útil subseqüente, qual seja, dia 22/04/2004.

19. Importante lembrar que a aludida Notificação de Ocorrência só pode ser elaborada na responsável pela franqueada, que é a loja da AC-Shopping Eldorado. E por se localizar dentro de um shopping center só abre às 10:00 h da manhã. Assim, antes do horário possível para elaborar a indigitada Notificação de Ocorrência os Inspetores preferiram reter o equipamento e instaurar a presente investigação.

20. E não há como duvidar que a investigada teve prejuízo por não poder utilizar uma de suas máquinas de franquear, pois o próprio gráfico trazido pela comissão na página 3 da resposta à defesa comprova o crescente movimento da franqueada, que teve que readequar sua mão-de-obra pela falta do equipamento.

21 Quanto às mencionadas cargas retidas pela comissão, apesar dos termos de contagem apresentados e assinados pelos representantes da franqueada, reitera a investigada que, tendo em vista a pressão exercida pela comissão e a necessidade de liberação das correspondências, seu representante apenas VALIDOU a carga, JAMAIS conferindo as contagens. E a própria comissão diferencia a validação da conferência, conforme página 4 da resposta à defesa (referindo-se aos itens 21 à 33).

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 237
3516
Doc:

22. E deve sim ser questionado o método de contagem utilizado para confrontar o contabilizado com o efetivamente estampado. Isso pela própria inconsistência do método e pela impossibilidade humana aventada. Veja que o próprio número de 280.000 correspondências trazidas na defesa foi questionado pela Comissão.

23. Ora, o número é conseqüência da própria apuração feita pela Comissão. Se a comissão informa que foram separadas apenas as correspondências da máquina de franquear 68.301, deveremos somar as quantidades trazidas nos termos de conferência às fls. 22 à 25, que dá o total de 40.118 correspondências (= 10.502 +20.431 + 5.854 + 3.331). E uma vez que a franqueada possuía um total de 7 máquinas, teríamos 280.826 correspondências (= 7 x 40.118). Se a comissão nega o número 280.000 é comprovação da própria irregularidade do método, pois inexiste comprovação que não há documentos de outras máquinas.

24. Não só é provável que haja correspondências de outras máquinas, como restou comprovado e confessado pela Comissão que há documentos de outras datas nos lotes apurados. Basta verificar a justificativa à página 4 da resposta à defesa (referente aos itens 26 à 29). Aqui a comissão informa que a correspondência datada do dia 30/03 foi entregue ao destinatário "Luis Augusto" e não foi considerada na contagem.

25. Pura falácia. Primeiro que, conforme mencionado no item 27 da defesa e não contestado pela comissão, a correspondência foi entregue e protocolizada pessoalmente pelo funcionário Paulo Eduardo Dantas Silva (Matr. 8.819.035-8), acompanhado da funcionária Maristela Casarin (Matr. 8.561.6369-0), para o REMETENTE e não para o destinatário, como alegado pela comissão. Segundo que a aludida correspondência foi sim considerada na contagem pois consta do Termo de Contagem de fls. 10/11, sendo lançada no recipiente 27.

26. Importante mencionar que, por coincidência, tanto o remetente quanto o destinatário da aludida correspondência são a mesma pessoa, que é o representante da Franqueada, Luis Augusto Rabello Felipelli, que utiliza corriqueiramente deste artifício para checar o desempenho de sua franqueada no encaminhamento das correspondências.

Informação nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 238
3515.7
Doc:

232 FOLHA

27. Outro ponto de extrema importância, não impugnado ou questionado pela comissão, é o fato de ser impossível haver, para um mesmo dia, igualdade entre contagem física e apuração contábil quando há **antecipação de franqueamento**. Antecipação esta constatada e confessada pela própria comissão ao responder os itens 34 a 39 da defesa. E pelo gráfico trazido na página 3 da resposta à defesa, a alegada diferença, que a franqueada desconhece e não reconhece, é irrisória, pois corresponde à menos de 1% do movimento médio da franqueada.

28. Causa espécie a alegação de que a franqueada desrespeitou algum procedimento na antecipação do franqueamento pois, conforme as correspondências entre a Franqueada e a *Coordenadoria de Atendimento* da ECT (REOP-05/OESTE/DR/SPM) de maio de 2.004, apresentadas na defesa e não impugnadas pela comissão, nada foi constatado de irregular. Ademais, o documento mencionado pela comissão (Mancat, módulo 3, capítulo 2, anexo 0) foi solicitado à Coordenadoria de Atendimento, mas jamais foi entregue para a franqueada (ver documento já anexado na defesa).

29. De qualquer forma, não há como negar a existência de antecipação de franqueamento, conforme confessado pela comissão ao mencionar sobre as informações da colaboradora Marcela Trindade da Silva.

30. Faz-se mister reiterar o já disposto na defesa a respeito da mencionada colaboradora, além de seu depoimento irregular. Primeiro que ela jamais ficou durante todo o horário de funcionamento da franqueada, como constata o próprio relatório de fls. 63, em que consta sua saída às 11:45, enquanto a franqueada trabalhou internamente até anoitecer. Não restou comprovado, ainda, que a funcionária comparecera à agência da franqueada no dia 15/04/2004 pois os mencionados relatórios podem ter sido emitidos posteriormente, não se necessitando estar *in loco* para colher os dados.

31 Quanto aos já mencionados Termos de Ocorrência, reitera-se que não cabe aos funcionários ou representantes da Franqueada checar seu conteúdo, mas tão somente assinar seu recebimento, conforme consta do próprio modelo do documento. Assim pode a funcionária escrever o que quiser que nunca será questionada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 239
Doc: 3515.7

32. Conclui-se que nenhuma apuração pode fazer análises por *indução*, mas tão somente tirar conclusões por meio da verdade real.

33. No que tange as alegações da investigada não disponibilizar documentos e não prestar informações regulares à ECT, essas são totalmente infundadas, vez que sempre respeitou o disposto nas normas da ECT, como ao enviar o relatório SINOPER Mensal ou prestar auxílio para qualquer esclarecimento.

34. Quanto aos mencionados RVPs ou outros relatórios, estes foram entregues e esclarecidos, lembrando que pode haver inconsistências no sistema informatizado conforme declarado pela própria empresa credenciada pela ECT.

35. Reitera-se o desconhecimento das duplicidades de RVPs, vez que inexiste qualquer documento no processo. E não há que se alegar que estão à disposição pois toda e qualquer prova deve constar nos autos. Ademais, porque razão seriam juntadas mais de uma centena de correspondências coletadas de destinatários (volume 2), que nada contribuem no presente feito, e não haver os RVPs. A não ser que inexistam. A alegação de constar de depoimento não comprova sua existência, pois o representante não as constatou, razão pela qual não prestou qualquer esclarecimento posteior. Cumpre relembrar a já mencionada e comprovada inconsistência do sistema de informática, não negada pela comissão.

36. Da mesma forma é inverídica a alegação de inexistir controle da franqueada quanto aos documentos emitidos, vez que a razão da resposta de fls. 111 se deu por já ter sido entregue, conforme comprova o documento de fls. 56 e 91.

C – DAS CONCLUSÕES

37. Preliminarmente deve ser **extinto – arquivado o presente processo, nos termos do subitem 2.3.8, do Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, combinado com o artigo 40 da lei 9.784/99, vez que não foram atendidos os prazos fixados, além da latente violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, tornando o processo totalmente irregular.**

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 240
3515
Doc:

GERAL 334 FOLHA DAI/SPM

38. Restando comprovado o defeito interno da Máquina de Franquear 68301, decorrente de desgaste natural por fadiga, sem haver interferência, culpa, negligência e muito menos dolo por parte da Franqueada ACF-VITAL BRASIL, não podendo ser utilizada como base de investigação, e estando da mesma forma comprovada a antecipação de franqueamento, impossibilitando a igualdade entre contabilização e contagem física em um mesmo dia, não há que se alegar qualquer divergência real comprovada e muito menos apurada, jamais deixando a ACF-VITAL BRASIL de contabilizar e repassar valores dos serviços prestados.

39. **Por todo o exposto, reitera-se o alegado em defesa, e inexistindo qualquer irregularidade por culpa, dolo ou negligência da ACF-VITAL BRASIL , requer-se a extinção do presente Processo, ratificando a inexistência de qualquer divergência financeira-contábil, considerando válidos e aprovando todos os valores contábeis apresentados e repassados pela Franqueada ACF-VITAL BRASIL à Franqueadora no período questionado, bem como retirando-se toda e qualquer acusação feita contra a Franqueada.**

40. Por fim, consoante subitens 2.2.5 e 2.3.7, Capítulo 2, Módulo 7 do MANCIN, **devendo as apurações obrigatoriamente estarem concluídas** diante da elaboração do **Relatório Preliminar**, requer-se, nos termos do subitens 2.2.8, 2.2.9 e 2.3.7, Capítulo 2, Módulo 7 do MANCIN, a imediata elaboração do **Relatório Final** e encaminhamento à Autoridade Instauradora para julgamento.

Recebemos o presente documento contendo 09 folhas devidamente numeradas.

FERNANDO ZARA
Inspetor Regional
18/04/2005 16h35

São Paulo 15 de abril de 2005.

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA. (ACF-VITAL BRASIL)

Luis Augusto Rabello Felipelli

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 241
3515
Doc:

VITAL BRASIL
Confiança tem endereço certo

GERAL 235 FOLHA DAI/SPM

São Paulo, 23 de maio de 2.005

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Diretoria Regional de São Paulo

A/c Dr. MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA

Rua Mergenthaler, 592 – 23º andar

05390-900 São Paulo / SP

Ref.: Processo / GINSP / SPM – 72.0001.00044.04

Comissão PRT – 293/2004

Tendo em vista diversas irregularidades na condução do processo em epígrafe, vimos, por meio desta, apresentar cópia dos recursos interpostos para sua apreciação e encaminhamento para julgamento.

Atenciosamente

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA. (ACF – VITAL BRASIL)

Luis Augusto Rabello Felipelli

ECT 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 242
Doc: 3515.2

Av. Vital Brasil, 456 • Cep 05503-900 - São Paulo - SP • Fone (11) 3031-9355 • www.vitalbr.com.br

336 FOLHA DRSEM 7/16

São Paulo, 18 de janeiro de 2.005

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Gerência de Inspeção
A/c Inspetor Regional Sr. Armando Zara Neto
Presidente da Comissão PRT – 293/2004
Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II – 20º andar
05390-900 São Paulo / SP

Ref.: Carta – 0004/2005 – SSEP / SUISP / GINSP / SPM
Processo / GINSP / SPM – 72.0001.0001.00044.04
Notificação de Defesa

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA. (ACF – VITAL BRASIL), por seu representante legal abaixo assinado, **Luis Augusto Rabello Felipelli**, vem, respeitosamente à presença desta Comissão de Sindicância, tendo em vista a notificação recebida referente ao processo em epígrafe, apresentar suas razões de defesa, pelo que passa a expor e ao final requerer:

1. Em que pese o sério trabalho efetuado pela Comissão de Sindicância no processo em epígrafe, **inexistem irregularidades** apontadas, vez que **não há qualquer divergência real** comprovada e muito menos apurada, bem como a ACF-VITAL BRASIL jamais deixou de contabilizar e repassar valores dos serviços prestados.

2. Ademais, diferentemente do que consta na Notificação recebida, esta ACF-VITAL BRASIL, seja pelos seus sócios ou por seus funcionários, jamais deixou de prestar todo auxílio aos membros da Comissão de Sindicância, tanto na divulgação de informações quanto no fornecimento de documentos oficiais, que por força contratual são exigidos e colocados à disposição da Franqueadora. Mesmo porque não há nada a ser escondido pois, nestes mais de 13 anos de parceria e prestação de serviço, sempre trabalhou de forma correta e leal.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 243
Doc: 3515.7

257 FOLHA

3. Por sua vez, conforme se observa em diversos documentos juntados pela própria Comissão (fls. 93, 102, 103, 105 e 108/110 – vol. I) e muitos outros que foram ignorados pela Comissão ( ), vários questionamentos e dúvidas levantadas pela investigada ACF-VITAL BRASIL - até mesmo pra auxiliar na Sindicância – **não foram, até o presente momento, sequer respondidas** .

4. Como se verificará, nenhuma das alegações trazidas no Relatório Preliminar (fls. 163/170 – vol. I) merece prosperar, devendo o presente Processo ser arquivado sem qualquer acusação contra a ACF-VITAL BRASIL.

Vejamos.

PRELIMINARMENTE

5. *Ab initio*, cumpre salientar que toda a fundamentação de divergências aventadas pela Comissão de Sindicância nasceu de um *novo sistema de controle desenvolvido pela ECT* (*sic*), conforme informou o Subgerente de Inspeção e Segurança Postal às fls. 18 (vol. I) do Processo, que confronta o valor contabilizado *versus* contagem física da carga.

6. Para a análise, os Inspetores designados escolheram a Máquina de Franquear de número de Matrícula 68301 (nº de Fábrica 57482D), justificando sua escolha "*em razão do maior número de correspondências ter sido franqueada por esse equipamento*", conforme disposto no item 2.2 do Relatório Preliminar (fls. 165 - vol.I).

7. Causa espécie, contudo, que os membros da Comissão de Sindicância não tenham mencionado já no preâmbulo do Relatório Preliminar, que **referida máquina estava defeituosa e que o mau funcionamento já havia sido constatado por eles lá no dia 22/04/2004**, o que põe em dúvida, de imediato, qualquer apuração feita com esta máquina. E pior, sequer fizeram menção ao defeito nas Conclusões do Relatório Preliminar, questionando-se, até mesmo, as reais intenções do Relatório.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
244
Fls:
Doc: 3515

GERAL 236 FOLHA

8. Conforme Termo de Ocorrência juntado às fls. 12 (vol. I) do Processo, os Inspetores Regionais efetuaram teste dinâmico e constataram que a aludida Máquina de Franquear 68301 estava com defeito :

> "... *quando confirmamos que o equipamento estava com o seguinte problema: os cursores na posição R$ 0,00 (zero) estampava os valores R$ 0,00 , R$ 0,10 e R$ 0,70 sem alterar os contadores móvel e fixo; com os cursores na posição R$ 0,95 estampava R$ 0,25 e na posição R$ 0,50 estampava R$ 0,00, entretanto os valores selecionados (0,95 e 0,50) foram contabilizados corretamente nos contadores fixo e móvel.*" [grifo nosso]

9. Constatado o latente defeito no equipamento, obviamente não coube outra atitude dos Inspetores senão enviar a máquina para a perícia, que, conforme Parecer Técnico nº 00076/2004 (fls. 114/117 - vol. I), comprovou o defeito existente e que este se deu por desgaste interno do equipamento. Fato normal em qualquer maquinário, **não havendo qualquer culpa por parte da Franqueada**.

10. **Em poucas palavras, comprovou-se que o desgaste interno do equipamento provocava modificação do valor selecionado para a correspondência, estampando valores aleatórios nas cartas franqueadas. Lembrando, ainda, que, mesmo com o defeito, o valor sempre era corretamente contabilizado, não trazendo qualquer prejuízo aos cofres da Franqueadora.**

11. **Conclui-se, facilmente, que jamais se poderia confrontar *Valor Contabilizado* com o *Valor Impresso* em cartas franqueadas na Máquina 68301, pois o PRÓPRIO DEFEITO PROVOCARIA O ERRO**.

12. E mais, se dos testes periciais trazidos às fls. 116 (vol. I) forem selecionados os itens nos quais o valor contabilizado é inferior ao estampado, verifica-se que o erro supera os 8%. Número este que também não se pode confiar, uma vez que a estampagem é totalmente aleatória, como se observa nas seleções de valor R$ 0,00, onde foram estampados R$ 0,20 , R$ 0,60 e R$ 1,30, além da seleção R$ 0,01 onde foram estampados os valores R$ 0,61 e R$ 0,81. Neste último exemplo (seleção R$ 0,01 e estampagem R$0,81) **o erro é de 8.000 %** (oito mil por cento)

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 245
3515
Doc:

GERAT 239 FOLHA DR/SPM

Valor Selecionado [a]	Valor Estampado [b]	Nº de Vezes	Total Estampado	Total Contabilizado	ERRO [100*(b-a)/a]
0,00	0,20	05	1,00	0,00	—
0,00	0,60	05	3,00	0,00	—
0,01	0,61	13	7,93	0,13	6.000,00 %
0,01	0,81	15	12,15	0,15	8.000,00 %
0,05	0,85	10	8,50	0,50	1.600,00 %
11,11	11,61	13	150,93	144,43	4,50 %
12,34	13,84	04	55,36	49,36	12,16 %
23,45	24,05	16	384,80	375,20	2,56 %
34,56	35,86	12	430,32	414,72	3,76 %
0,00	1,30	08	10,40	0,00	—

Total : **R$ 1.064,39** **R$ 984,49**
Diferença = R$ 79,90
ERRO = 8,12%

* Dados extraídos do Parecer Técnico às fls. 116 (Vol. I)
** Por razões óbvias das seleções R$ 0,00 não se apura erro.

13. E corroborando o defeito constatado pelo Parecer Técnico, em dezembro de 2.004, foi autorizada a troca da aludida Máquina de Franquear 68301, sendo, inclusive, como todas as demais Máquinas de Franquear da ACF-VITAL BRASIL, substituída por um modelo digital bem mais moderno. Lembrando que, mesmo com as insistentes solicitações, **a Franqueada ficou mais de 9 (nove) meses sem a máquina, trazendo sérios prejuízos operacionais**.

Conclusões Preliminares

14. Por todo o exposto, uma vez comprovado pela perícia o defeito interno da Máquina de Franquear 68301 (Nº de Fábrica 57482D), decorrente de desgaste natural por fadiga, sem haver interferência, culpa, negligência e muito menos dolo por parte da Franqueada ACF-VITAL BRASIL, e sendo esta máquina a base e fundamentação de toda a divergência equivocadamente apontada pela Comissão de Sindicância, REQUER-SE, preliminarmente, a extinção do presente processo, considerando válidos e aprovando todos os valores contábeis apresentados e repassados pela Franqueada ACF-VITAL BRASIL à Franqueadora no período questionado, inexistindo qualquer acusação contra a Franqueada.

PRG 1109/2005 - CN
CPMI — CORREIOS
Fls: 246
Doc: 3515.7

GERAL 240 FOLHA CPMI

15. **Ademais, <u>também deve ser extinto o presente processo</u>, nos termos do subitem 2.3.8, do Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, <u>cuja cópia requer-se, desde já, seja juntada no processo</u>, vez que a presente Sindicância <u>deveria ter se encerrado após 60 (sessenta) dias</u> contados a partir da data de vigência da Portaria que nomeou a Comissão de Sindicância (em <u>23/04/2004</u> conforme fl. 01 - Vol. I), sem considerar que o pedido de prorrogação de fls. 160 (Vol. I) ainda <u>se deu fora do prazo de 60 dias</u> imediatamente anterior, tornando-se totalmente irregular**.

16. Uma vez que restou comprovado que a Comissão de Sindicância não respondeu diversos questionamentos e solicitações da Franqueada ACF-VITAL BRASIL sobre as formas e procedimentos das Investigações, **<u>o presente processo também deve ser extinto e arquivado</u> por força do artigo 40 da lei 9.784/99**.

DAS DIVERGÊNCIAS ALEGADAS

17. Não obstante o erro cometido pela Comissão de Sindicância ao escolher a Máquina 68301 para a contagem comparativa, mesmo tendo total ciência de que se tratava de equipamento danificado, não só o procedimento do *novo sistema de controle desenvolvido pela ECT* (*sic* fl.18 – Vol. I) está cheio de equívocos, como também todo o processo 72.0001.00044/04 está eivado de vícios.

Senão vejamos !

LOTES DE CONTAGEM DOS DIAS 19, 20 E 22 DE ABRIL DE 2004

18. Cumpre salientar, inicialmente, para melhor entendimento do funcionamento de uma Franqueada, que durante os trabalhos diários, todas as correspondências são concentradas e separadas por CEP (Código de Endereçamento Postal), independentemente em que máquina tenha sido feito o franqueamento ou outra forma de selagem

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 247
3515
Doc:

19. Assim, quando da coleta das correspondências pela Franqueadora, que as encaminha para seu Centro de Tratamento de Cartas (CTC), que ocorre diariamente, sendo a última à tarde, por volta das 17:30 horas, **não há nenhuma separação por equipamento de franqueamento**, nem mesmo quando há Inspetores presentes nas Franqueadas.

20. Desta forma, no caso da Franqueada ACF-VITAL BRASIL, a única forma de separar todas as correspondências franqueadas pela máquina 68301 nas dependências do CTC Jaguaré, seria olhar cada uma das cerca de 280.000 (Duzentas e Oitenta Mil) correspondências que diariamente são enviadas, e, em cada uma, reconhecer a inscrição de 10 mm (dez milímetros) que identifica a máquina.

21. Ressalte-se que a Franqueada ACF-VITAL BRASIL, na época da contagem possuía mais outras 7(sete) máquinas de franquear, sendo 6 em plena operação e com números de identificação muito semelhantes (69578, 69970, 73334, 4656, 4762 e 4816).

22. Segundo o item 2.2 do Relatório Preliminar (fl. 165 - Vol. I), informa a Comissão de Sindicância que a equipe de fiscalização realizou "*contagem exaustiva*" das cargas dos dias 19 à 22/04/2004 da máquina 68301, "*constatando a existência de divergências*".

23. Pois bem, conforme o documento de fls. 03/05 (Vol. I), foram designados apenas 3 (três) funcionários da Gerência de Inspeção para fazer a triagem das 280.000 cartas do dia 19/04/2004, separando apenas as da máquina 68301, e ainda identificando, em cada uma delas, o Cliente, o Valor do Porte e a Quantidade. E isto só poderia ser feito após a última coleta às 17:30 horas, e efetivo recebimento no CTC Jaguaré, na tarde do próprio dia 19. **Ou seja, IMPOSSÍVEL !**

24. Da mesma forma foi feito nos dias 20 e 22, sendo designados 4 (quatro) funcionários para toda a tarefa. Tudo conforme comprovam os documentos de fls. 06/08, fl. 09 e fls. 10/11 (Vol. I).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 248
Doc: 3515.7

242
FOLHA
7716

25. Mesmo se fossem utilizados dezenas de funcionários para executar a tarefa em um espaço de tempo tão exíguo, uma vez que o Valor Contabilizado é transmitido via software, portanto exato, ainda assim pode haver divergências, pois a contagem manual sempre é passível de erro humano.

26. **E foi o que comprovadamente ocorreu** !

27. Conforme Termo de Contagem do dia 22 (fls. 10/11 - Vol. I) supostamente todos os objetos listados tinham a data de estampagem do dia 22/04/2004, contudo, o documento do recipiente 27, tendo como Cliente "*Luis Augusto*", trata-se de carta cuja cópia segue anexa (Doc. 02), que fora entregue e protocolizada pessoalmente pelo funcionário Paulo Eduardo Dantas Silva (Matr. 8.819.035-8), acompanhado da funcionária Maristela Casarin (Matr. 8.561.6369-0), para o sócio da investigada ACF-VITAL BRASIL. Lembrando que estes funcionários são membros da Comissão de Sindicância.

28. **Observa-se claramente que a aludida carta possui data de 30/03/2004**, e não 22/04/2004 como informado. Fato este de total ciência dos membros da Comissão e reiteradamente questionado como no depoimento de fls.108/110 (Vol. I), sendo totalmente **ignorado e omitido** pela Comissão no Relatório Preliminar !

29. Tal fato, por si só, já põe em dúvida os lotes de contagem e a seriedade de todo processo de Sindicância. Não esquecendo que os aludidos lotes poderiam muito bem ter outras correspondências oriundas de outras máquinas de franqueamento, lembrando que a Franqueada possuía outras 6 máquinas e jamais lhe foi divulgado nenhum relatório à respeito delas, mesmo sendo solicitado por diversas vezes

30. Convém lembrar que tal falta de informação **infringi o artigo 40 da Lei 9.784/99** e desrespeitando-se as formalidades do **subitem 2.2.7, Capítulo 2, Módulo 7 do MANCIN**, cuja cópia, requer-se, desde já, seja juntada ao processo, que, por si só **impõe a extinção e arquivamento do processo**.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 249
3515
Doc:

31. E não há como justificar a veracidade dos lotes separados pela simples validação por parte de representantes da ACF-VITAL BRASIL, **vez que não foram contados**, mas simplesmente validados para liberação, pois, conforme dispõe os documentos de fls. 19 e 21 (Vol. I), a Inspetoria não liberaria as correspondências sem a validação, impondo ainda responsabilidades para a Franqueada por eventual atraso nas remessas.

32. Diante da coação, o sócio da ACF-VITAL BRASIL compareceu no CTC Jaguaré e teve a dignidade de assumir ser impossível checar todos os lotes separados. Assim, para não prejudicar os clientes e manter a seriedade da instituição CORREIOS, só restou assinar pela liberação da carga.

33. Desta forma, diferentemente do disposto no Relatório Preliminar, além de haver erro nos lotes separados, o representante da ACF-VITAL BRASIL não contou a carga, mas apenas à validou para liberação e entrega imediata aos destinatários, conforme consta do depoimento de fls. 108 / 110 (Vol. I).

CONFRONTO ENTRE CONTAGEM MANUAL E VALOR CONTABILIZADO

34. Para que se possa tornar realmente eficaz e correto o *novo sistema de controle desenvolvido pela ECT* (*sic* fl. 18 - Vol. I), além da real individualização do equipamento, faz-se mister considerar os seguintes aspectos.

35. Comumente alguns clientes, em função de planejamentos comerciais e estratégias próprias, entregam correspondências nas Franqueadas para serem encaminhadas aos destinatários em determinadas datas futuras. Conforme comprova o documento de fls. 59 (Vol. I).

36. Dependendo da quantidade de correspondências e o volume diário do serviço, as Franqueadas iniciam o franqueamento antecipadamente, tomando o cuidado de estampar na correspondência a data correta e encaminhar conforme programação solicitada pelo cliente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 250
3515.7
Doc:

37. Este procedimento de antecipação de franqueamento também é usual quando a Franqueada tem muito serviço, prosseguindo o franqueamento após o ecerramento do expediente comercial. Altera-se, para tanto, a data da máquina de franqueamento para o dia seguinte, ou para quando o cliente solicitar. Procedimentos estes que não são irregulares diante das anexas correspondências entre a Franqueada e a Coordenadoria de Atendimento (REOP-05/OESTE/DR/SPM) em maio de 2.004. (Docs.03 e 04)

38. Importante lembrar, em função do sistema automatizado que é alimentado com os dados dos contadores móveis e fixos das máquinas de franqueamento, **que a contabilização dos valores é sempre lançada no dia em que se executa o franqueamento**, diferenciando, assim, **da data estampada** e do **efetivo envio da correspondência**.

39. Desta forma, é óbvio que, em um mesmo determinado dia, **JAMAIS haverá igualdade entre o valor contabilizado e a contagem manual do lote enviado à CTC**, devendo este *novo sistema de controle desenvolvido pela ECT* ser aprimorado para se tornar eficaz.

COMPROVAÇÃO DO FRANQUEAMENTO ANTECIPADO

40. Muito embora a Comissão de Sindicância afirme no Relatório Preliminar, que a funcionária Marcela Trindade da Silva (Matr. 8.925.945-9), designada para supervisionar a Franqueada ACF-VITAL BRASIL, "*não constatou a existência de correspondências franqueadas com datas antecipadas ou mesmo de fitas estampadas para utilização e encaminhamento em datas futuras*" (*sic* fls. 165 - Vol. I), tal alegação é totalmente incoerente com diversos documentos acostados no processo, bem como com o próprio Relatório Preliminar.

41. Inicialmente observa-se no próprio Relatório Preliminar, a tabela de fls. 164 (vol. I), na qual a Comissão reconhece que à *noite* sempre são efetuados franqueamentos antecipados.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 251
3515.7
Doc:

42. Inicialmente, o depoimento de fls. 60/61 (Vol. I) da funcionária Marcela Trindade da Silva (Matr. 8.925.945-9) **deve ser totalmente ignorado e desentranhado do processo**, vez que foi feito de forma irregular, cerceando o direito de defesa da Franqueada, nos termos do artigo 5, inciso LV, da Constituição Federal, bem como artigo 41 das Lei 9.784/99 e subitem 2.2.7, Capítulo 2, Módulo 7 do MANCIN, vez que nenhum representante da Franqueada foi informado ou participou do depoimento, demonstrando mais uma irregularidade do Processo.

43. Ademais, é de se estranhar que estes franqueamentos antecipados sejam negados pela funcionária Marcela Trindade da Silva (Matr. 8.925.945-9), uma vez que em seu depoimento de fls. 60/61 (Vol. I), transcrito no Relatório Preliminar (fls. 167/168 - vol. I), por diversas vezes reconhece haver a estampagem futura no franqueamento.

- *que os objetos franqueados através das etiquetas extraídas do dia 14 para o dia 15/04 e aqueles que foram franqueados durante o dia 15 foram encaminhados ao CTC Jaguaré nessa mesma data;*

- *que no dia 16/04, a declarante já no início de suas atividades observou que haviam sido extraídas etiquetas com data dia 16/04, todas franqueadas após sua saída da agência no dia 15/04, totalizando o valor de R$ 16.127,30, pela máquina de franquear 68301;*

- *que ao chegar na agência no dia 17/04, observou que haviam sido extraídas etiquetas com data do dia 17/04, todas franqueadas após sua saída da agência no dia 16/04, totalizando R$ 6.378,30, pela máquina de franquear 68301;*

44. Cumpre salientar, que a aludida funcionária Marcela Trindade da Silva (Matr. 8.925.945-9) **não compareceu à Agência de franqueada ACF-VITAL BRASIL no dia 15/04/2004**. Tanto é verdade que inexiste qualquer documento que ratifique ou comprove sua presença e suas alegações neste dia.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 252
Doc: 3515 - 7

GERAL 246 FOLHA DIVERSOS

45. Importante lembrar ainda, que a funcionária Marcela sempre teve total autonomia na agência, nunca sendo acompanhada pelos funcionários ou representantes da ACF-VITAL BRASIL.

46. Portanto, diferentemente do disposto no Relatório Preliminar, o funcionário da Franqueada, Sr. Claudinei Toledo, que assinou o Termo de fls. 63 (Vol I) **não fez nenhuma corroboração ou ratificação do conteúdo do documento**, mesmo porque, como se observa no próprio Recibo pré-impresso do aludido Termo de Ocorrência, está escrito: *"Recebi uma via deste Termo pela firma"*, não sendo correta a conclusão da Comissão e muito menos as informações transcritas no Relatório Preliminar de que este concordou com o teor do Termo.

47. Interessante observar, também, que o anexo Termo de Ocorrência de 10/04/2004 (Doc. 05), também subscrito pela funcionária Marcela, é exatamente igual ao Termo de fls. 63 (Vol. I), que novamente põe em dúvida seu exato teor.

48. A propósito, o teor de ambos os documentos referem-se apenas aos dias subscritos, não mencionando nada sobre a pré-existência de objetos com datas anteriores, principalmente do dia 15/04/2004.

49. Ademais, verifica-se que este Termo de Ocorrência (fls. 63 vol I) foi elaborado às 11:45 da manhã do dia 17/04/2004, ou seja, teria ainda o dia todo para serem efetuados franqueamentos, inclusive com datas futuras. Até mesmo estampados para o dia 19, 20 ou 22 de abril de 2004. Ressalte-se que o documento se refere apenas ao dia 17, não mencionando nada sobre a pré-existência de objetos com datas anteriores, principalmente do dia 15/04/2004.

50. A despeito da insistência da Comissão de Sindicância, importantíssimo observar, que **não é verdade a alegação de que a ACF-VITAL BRASIL informou ter efetuado o indigitado franqueamento antecipado integralmente no dia 15/04**, conforme facilmente se comprova no depoimento de fls. 108/110 (vol. I), transcrita pela própria Comissão às fls. 168 (Vol I) do Relatório Preliminar às fls. 168.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0253
Doc: 3515.7

GERAT 247 FOLHA DIVISÃO

*"...Esclarece, ainda, o declarante, que as correspondências foram coletadas no dia 15/04 e **começaram** a ser franqueadas no dia 15/04 ..., **podendo** a totalidade das correspondências ter sido franqueada no próprio dia 15..."* [grifo nosso]

51. Assim, o franqueamento antecipado pode ter ocorrido desde o dia 15/04, até mesmo entre os dias 17/04 à 22/04, **quando a funcionária designada pela Comissão de Sindicância não estava presente**.

52. **Mas a mais latente das provas de que houve inquestionável antecipação de franqueamento, está no próprio Termo de Contagem da Carga Postal, juntado às fls. 10/11 (vol. I).**

53. Conforme documentos de fls. 30, 31, 34, 43, 54, 114/117 (Vol. I), **como poderia a Máquina 68301, que não operava desde 20/04/2004, produzir 3.331 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Uma) correspondências com data de 22/04/2004** ??!!?? Só se houvesse antecipação no franqueamento !

54. **Comprova-se assim, tendo em vista a antecipação de franqueamento, que o valor contabilizado e o apurado em contagem manual , para um mesmo dia, NUNCA serão iguais, rechaçando-se, por completo a divergência financeira indicada na alínea "a" das Conclusoes do Relatório Preliminar.**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 254
Doc: 3515.7

DEMAIS ITENS APONTADOS NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR

55. No que tange outros documentos oficiais solicitados pela Comissão de Sindicância, não procede a afirmação de que a ACF-VITAL BRASIL não deseja fornecer. Importante lembrar, que todos os RVPs foram fornecidos conforme dispõe o documento de fls. 58 e 91 (Vol I), ratificado pelo documento de fls. 56 (Vol I). Com relação à não localização dos RVPs mencionados à fl. 111, é óbvio de se concluir, que já tinham sido anteriormente enviados.

56. Importante mencionar, que a obrigatoriedade de elaboração e fornecimento dos RVPs, nos moldes e com os informes questionados nas alíneas "c" e "d" das Conclusões do Relatório Preliminar, foi imposta pela RU 063 de 06/04/2004, ou seja , pouco tempo antes das apurações do presente processo, inexistindo tempo hábil para seu cumprimento (Doc. 06 anexo).

57. Contudo, só é possível seu cumprimento integral e o fornecimento de informações interligadas ao sistema Confag, conforme disposto na alínea "**e**" das Conclusões do Relatório Preliminar, após o **desenvolvimento e implementação de um sistema de informática elaborado por empresas credenciadas pela ECT**.

58. Ademais, conforme comprova o documento anexo, a empresa Microvisual, habilitada pela própria ECT para desenvolver tais sistemas, reconhece a necessidade de aprimoramento do sistema para integração com o Confag, assumindo, ainda, a possibilidade de existência de falhas nas informações. Informa ainda a empresa, que a ECT tem ciência da dificuldade de implementação e desenvolvimento de sistema tão complexo, eximindo a Franqueada ACF- VITAL BRASIL de qualquer culpa quanto eventual falta de informação. Lembra, ainda, a empresa: *o grande processo de reformulação nesta área, onde* as empresas de informática *aguardam um posicionamento das áreas envolvidas junto a Administração Central* da ECT. (Doc. 07)

59. Por fim, no que tange as emissões de RVPs em duplicidade ou fora de seqüência, estas são também descabidas. Primeiro por que não há nenhum documento no processo que comprove tal duplicidade. Segundo, que é óbvio não se perceber lógica seqüencial nas emissões, vez que a emissão é feita de forma linear para cada atendimento que ocorre em vários caixas que trabalham simultânea e paralelamente, inexistindo a irregularidade.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 5
3515
Doc:

GERAT 249 FOLHA DR/SPM

DAS CONCLUSÕES PRELIMINARES DO RELATÓRIO

60. Rechaça-se, assim, o Relatório Preliminar de fls. 163/170 e, em especial, suas conclusões às fls. 269/170, recebida pela Franqueada através da notificação de fls. 173/174 (todas do Vol. I):

a) Inexiste divergência financeira pois:

- a Máquina 68301 (nº de Fábrica 57482D), que foi utilizada para a análise de confronto entre a Contagem Manual e o Valor Contabilizado **está com defeito**, conforme constataram os próprios membros da Comissão de Sindicância em 22/04/2004 (fls. 12 Vol I), ratificado, posteriormente pelo Parecer Técnico nº 00076/2004 (fls. 114/117 Vol. I), que concluiu que o defeito é decorrente de desgaste natural por fadiga, sem haver interferência, culpa e muito menos dolo por parte da Franqueada ACF-VITAL BRASIL;

- os **Lotes separados** para efetuar a Contagem Manual e confrontar com o Valor Contabilizado **estão irregulares**: primeiro por ser impossível 3 (três) funcionários, algumas horas, efetuarem a triagem de mais de 280.000 (Duzentas e Oitenta Mil) correspondências, selecionando apenas as que foram franqueadas na máquina 68301; segundo, que comprovou-se estarem misturadas correspondências de outros dias, como a carta anexa (Doc. 02), na qual foi estampada dia 30/03/2004 e estava no lote que dizia serem todas com estampa do dia 22/04/2004; terceiro por existirem, provavelmente, outros itens das demais 6 máquinas de franquear, que a Franqueada possuía na época;

- O novo sistema de controle desenvolvido pela ECT é ineficaz e impossível de ser utilizado para os fins desejados, vez que, em um dia específico, **JAMAIS haverá igualdade entre o valor contabilizado e a contagem manual do lote** enviado à CTC, pois, a contabilização sempre ocorre no dia da execução do franqueamento, que não é o mesmo dia do envio das correspondência ao CTC da ECT;

POS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 256
3515.7
Doc:

GERAT 250 FOLHA DR/SPV

- No caso da ACF – VITAL BRASIL, ficou comprovada a antecipação de franqueamento, que não ocorreu apenas para seu cliente Losango , mas para muitos outros com ao DARUMA, vez que, a antecipação deste tipo de serviço é rotina corriqueira das Franqueadas, que se adapta ao volume de serviço diário e solicitações dos clientes, sendo impossível determinar o que e quando exatamente ocorreu o franqueamento antecipado, tornando-se também impossível, na atual sistemática das Agências, utilizar esse *novo sistema de controle da ECT*.

b) Todos os RVPs originais da ACF – VITAL BRASIL foram entregues à Comissão de Sindicância conforme documento de fls. 58 e 91 (Vol I), confirmado peça documento de fls. 56 (Vol I);

c , d , f) A obrigatoriedade deste itens foram impostas pelo RU 063 de 06/04/2004, ou seja, poucos dias antes das ocorrências, além de ser necessário, para seu integral cumprimento, que seja instalado e implementado um sistema informatizado desenvolvido por empresas credenciadas e autorizadas pela ECT, que deve integrar todas as informações do Franqueado com o sistema Confag da Franqueadora;

e) Inexiste RVPs emitidos fora de seqüência, ocorre que a Comissão não percebeu a lógica seqüencial nas emissões, que é feita de forma linear para cada atendimento que ocorre em diversos caixas, que trabalham simultânea e paralelamente. Da mesma forma inexiste qualquer prova no processo que comprove a existência de duplicidade em sua emissão, inexistindo a irregularidade.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 257
3515
Doc:

GERAT 251 FOLHA DR/SPM

CONCLUSÕES FINAIS

61. Por todo o exposto, inexistindo qualquer irregularidade por culpa, dolo ou negligência da ACF-VITAL BRASIL , requer-se a extinção do presente Processo, ratificando a inexistência de qualquer divergência financeira-contábil, considerando válidos e aprovando todos os valores contábeis apresentados e repassados pela Franqueada ACF-VITAL BRASIL à Franqueadora no período questionado, bem como retirando-se toda e qualquer acusação feita contra a Franqueada.

62. Por fim, requer-se sejam juntadas todas as normas mencionadas do Mancin, bem como todas as que dizem respeito à apuração de irregularidades, instauração e procedimentos de Sindicância.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo 18 de janeiro de 2.005.

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA. (ACF – VITAL BRASIL)
Luis Augusto Rabello Felipelli

ARMANDO ZARAMELLO
Diretor Regional

SP. 19/01/2005
12h20.

Recebemos o presente documento com 258 folhas numeradas sequencialmente, bem como 08 anexos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 258
Doc: 3515.7

São Paulo, 15 de abril de 2.005

GERAT
252
FOLHA
DIRSEN

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Gerência de Inspeção
A/c Inspetor Regional Sr. Armando Zara Neto
Presidente da Comissão PRT – 293/2004
Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II – 20º andar
05390-900 São Paulo / SP

Ref.: Carta – 0040/2005 – SSEP / SUISP / GINSP / SPM
Processo / GINSP / SPM – 72.0001.00044.04
Manifestação à Resposta da Notificação de Defesa

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA. (ACF – VITAL BRASIL), por seu representante legal abaixo assinado, **Luis Augusto Rabello Felipelli**, vem, respeitosamente à presença desta Comissão de Sindicância, manifestar-se quanto à Resposta da Notificação de Defesa referente ao processo em epígrafe, e uma vez que obrigatoriamente já se concluíram as apurações por já ter sido elaborado o **Relatório Preliminar** (conforme subitens 2.2.8, 2.2.9 e 2.3.7, Capítulo 2, Módulo 7 do MANCIN), requer-se a imediata elaboração do **Relatório Final** e encaminhamento à Autoridade Instauradora para julgamento.

A - DA CONTINUIDADE DAS IRREGULARIDADES PROCESSUAIS

1. Muito embora a Comissão de Sindicância negue as irregularidades apontadas, verifica-se que a Resposta à Defesa apresentada não apenas deixa de justificá-las, como também as confirmam.

Prazo para término da Sindicância

2. Sem adentrar no mérito da discussão, de imediato, diferentemente da fraca (e inexistente) justificativa apresentada pela Comissão, verifica-se e comprova-se o **descumprimento** do subitem 2.3.8, do Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, o qual dispõem que *o prazo para término da sindicância não deveria exceder 60 (sessenta) dias, contados da data de vigência da Portaria.*

RQS nº 03/2005 - CN - CMM - CORREIOS
Fls: 259
Doc: 3515

GERAL 253 FOLHA DIRAM

Vejamos os pedidos de prorrogação:

		CI número	Data		Nº de dias após último pedido de prorrogação
fl. 01	Início de vigência da Comissão	0295/2004	23/4/2004	sexta	--
fl. 106	Pedido de prorrogação	00465/04	23/6/2004	quarta	61
fl. 123	Pedido de prorrogação	00651/04	23/8/2004	domingo	61
fl. 160	Pedido de prorrogação	00793/04	25/10/2004	sexta	63
fl. 172	Pedido de prorrogação	0025/2005	23/12/2005	??	??

3. Reiterando o já alegado em defesa, observa-se facilmente que quase todos os pedidos de prorrogação **foram efetuados após terem decorridos os 60 dias impostos pela norma** !

4. E não há que se acolher a fraca alegação da Comissão de Sindicância, trazida na página 3 de sua Resposta à Defesa (ref. ao item 15 sobre a fl. 160), vez que **o sexagésimo dia** após o último pedido de prorrogação (fl. 123, 23/08/2004) foi na **sexta-feira do dia 22/10/2004**, devendo o pedido de prorrogação ter ocorrido nesse dia útil e nunca na segunda-feira seguinte.

5. Além dessa irregularidade de prazo (fl. 106 com 3 dias) e da que ocorreu com 1 dia de atraso (fls. 106), **a pior e mais grave irregularidade ocorrera no pedido de prorrogação à fl. 172, que põem em dúvida a seriedade de todo o processo.** Vejamos !

6. Tentando respeitar os 60 dias desde o último pedido de prorrogação, que ocorreria no dia 24/12/2004, o documento de fl. 172 possui a estranha data de "*23 de dezembro de **2.005***" !?!?

7. Poder-se-ia até mesmo imaginar erro de digitação. Mas pelo número da CI 0025 / 2005 observa-se, claramente, que o documento foi elaborado no ano de 2.005, pois além de trazer "2005" após a barra (" / "), para um documento que deveria ter sido elaborado no final do ano de 2.004, também possui um número seqüencial extremamente baixo (0025). **CONCLUSÃO : Foi feito realmente no ano de 2005 !**

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 260
3515.7
Doc:

254 FOLHA

8. **Pelo exposto e como já trazido na defesa, comprova-se novamente a irregularidade por não respeitar o prazo fixado no subitem 2.3.8, do Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, além da gravidade do documento de fl. 172, devendo o presente processo ser extinto por ser totalmente irregular**.

Violação ao princípio da Ampla defesa e do Contraditório

9. Diferentemente do alegado, a maioria dos questionamentos e dúvidas da ACF-VITAL BRASIL não foram respondidos pela Comissão de Sindicância ou, se respondidos, foram depois de muito tempo e feitos de forma inconsistente, como se quisessem impedir os esclarecimentos, o que comprova o cerceamento do direito de defesa da investigada.

10. Observando as fls. dos documentos informados pela Comissão na página 1 da Resposta à Defesa (ref. Itens 3 e 4), demonstra-se o interesse de não esclarecer os questionamentos da ACF pois não se tratam de nenhuma resposta:

Fl. 18 - Convocação para validar carga
Fl. 21 - Reiteração da convocação sob pena de responsabilização
Fls. 22 à 25 - Termos de Conferência de Carga
Fls. 55 e 56 - Solicitação de documentos

11. Ademais, as explicações trazidas apenas agora pela Comissão, quando da Resposta à Defesa, como por exemplo as referentes às fls. 93, 102 e 103, apenas corroboram a extrema e injustificável demora em esclarecer as solicitações da Investigada.

- Fl. 93 - Solicitação recebida pela Comissão em 02/06/2004
- Fl. 102 - Solicitação recebida pela Comissão em 16/06/2004
- Fl. 103 - Solicitação recebida pela Comissão em 18/06/2004

Tais solicitações só foram respondidas na Resposta à Defesa em 24/03/2005

- As solicitações de esclarecimentos trazidas na fl. 105 e nas fls. 108 a 110 jamais foram respondidas pela Comissão.
- Importante mencionar que sequer por telefone foram dados esclarecimentos inconsistentes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 261
Doc: 3615.7

12. Diante da falta de esclarecimentos ou comprovado atraso nas respostas, estas se tornaram inúteis, pois tanto a apuração quanto a defesa já foram apresentadas, **comprovando o Cerceamento do Direito de Defesa da Investigada**.

13. Outras provas de violação aos princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa são: a alegação da Comissão de Sindicância em desconhecer a obrigatoriedade de prestar esclarecimentos e divulgar os métodos de apuração (pág. 3 da Resposta à defesa ref. Item 16); e de não permitir o acompanhamento da investigada em depoimentos, mesmo que dos colaboradores da ECT, como de Marcela Trindade da Silva (fls. 60/61). Lembrando que a Comissão não impugnou a alegação da ACF-VITAL BRASIL em desconsiderar tal declaração.

14. O desrespeito à tais princípios é injustificável, ainda mais diante dos ótimos esclarecimentos do departamento jurídico da ECT, ao comentar, em documento oficial, os significados dos artigos do MANCIN, em especial o subitem 2.2.5 do Capítulo 2, Módulo 7, que informa:

> *"O acusado ou seu representante terá acesso (dará vista) ao processo que contém o relatório. Observa-se que a AMPLA DEFESA não implica apenas no direito de se defender por escrito, mas no direito de assistir, com seu advogado ou acompanhante a todas as oitivas das testemunhas, no direito de solicitar a produção de novas provas ..."[grifo nosso]*

15. E não há como justificar a não aplicação do disposto deste subitem 2.2.5, por se referir à sindicância sumária, conforme requer a comissão na pág. 4 da resposta à defesa (ref. Item 30), pois o subitem 2.3.7, Capítulo 2, Módulo 7 do MANCIN, impõem que na sindicância por comissão se aplique o disposto nos subitens 2.2.5 à 2.2.9.

CONCLUSÃO PRELIMINAR

16. Diante do exposto, requer-se a **extinção e arquivamento do presente processo, nos termos do subitem 2.3.8, do Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, combinado com o artigo 40 da lei 9.784/99, vez que não foram atendidos os prazos fixados, além da latente violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, tornando o processo totalmente irregular.**

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 262
Doc: 3515

GERAT 256 FOLHA DR/SPM

B - DAS ALEGAÇÕES DA RESPOSTA À DEFESA

17. *Ab initio*, verifica-se que a Resposta da comissão de sindicância à Defesa apresentada, apenas confirma o erro no paradigma utilizado pela comissão para as apurações efetuadas, qual seja, a máquina de franquear de matrícula nº 68301, que comprovadamente tinha defeitos não provocados pela franqueada. Fato este anuído pela própria comissão, que reconhece que o equipamento defeituoso contabilizava o valor correto, mas estampava outro completamente diferente.

18. É certo que a franqueada tinha ciência do defeito do equipamento no dia 20/04/2004. Ocorre que tal defeito só foi constatado no final do expediente do dia 20 e como dia 21/04/2004 sempre é feriado de Tiradentes, só seria possível elaborar a Notificação de Ocorrência no primeiro dia útil subseqüente, qual seja, dia 22/04/2004.

19. Importante lembrar que a aludida Notificação de Ocorrência só pode ser elaborada na responsável pela franqueada, que é a loja da AC-Shopping Eldorado. E por se localizar dentro de um shopping center só abre às 10:00 h da manhã. Assim, antes do horário possível para elaborar a indigitada Notificação de Ocorrência os Inspetores preferiram reter o equipamento e instaurar a presente investigação.

20. E não há como duvidar que a investigada teve prejuízo por não poder utilizar uma de suas máquinas de franquear, pois o próprio gráfico trazido pela comissão na página 3 da resposta à defesa comprova o crescente movimento da franqueada, que teve que readequar sua mão-de-obra pela falta do equipamento.

21. Quanto às mencionadas cargas retidas pela comissão, apesar dos termos de contagem apresentados e assinados pelos representantes da franqueada, reitera a investigada que, tendo em vista a pressão exercida pela comissão e a necessidade de liberação das correspondências, seu representante apenas VALIDOU a carga, JAMAIS conferindo as contagens. E a própria comissão diferencia a validação da conferência, conforme página 4 da resposta à defesa (referindo-se aos itens 21 à 33).

RQS nº 03/2005 - CN - CBMU/ CORREIOS
Fls: 263
Doc: 351

257 FOLHA DR/SPM

22. E deve sim ser questionado o método de contagem utilizado para confrontar o contabilizado com o efetivamente estampado. Isso pela própria inconsistência do método e pela impossibilidade humana aventada. Veja que o próprio número de 280.000 correspondências trazidas na defesa foi questionado pela Comissão.

23. Ora, o número é conseqüência da própria apuração feita pela Comissão. Se a comissão informa que foram separadas apenas as correspondências da máquina de franquear 68.301, deveremos somar as quantidades trazidas nos termos de conferência às fls. 22 à 25, que dá o total de 40.118 correspondências (= 10.502 +20.431 + 5.854 + 3.331). E uma vez que a franqueada possuía um total de 7 máquinas, teríamos 280.826 correspondências (= 7 x 40.118). Se a comissão nega o número 280.000 é comprovação da própria irregularidade do método, pois inexiste comprovação que não há documentos de outras máquinas.

24. Não só é provável que haja correspondências de outras máquinas, como restou comprovado e confessado pela Comissão que há documentos de outras datas nos lotes apurados. Basta verificar a justificativa à página 4 da resposta à defesa (referente aos itens 26 à 29). Aqui a comissão informa que a correspondência datada do dia 30/03 foi entregue ao destinatário "Luis Augusto" e não foi considerada na contagem.

25. Pura falácia. Primeiro que, conforme mencionado no item 27 da defesa e não contestado pela comissão, a correspondência foi entregue e protocolizada pessoalmente pelo funcionário Paulo Eduardo Dantas Silva (Matr. 8.819.035-8), acompanhado da funcionária Maristela Casarin (Matr. 8.561.6369-0), para o REMETENTE e não para o destinatário, como alegado pela comissão. Segundo que a aludida correspondência foi sim considerada na contagem pois consta do Termo de Contagem de fls. 10/11, sendo lancada no recipiente 27.

26. Importante mencionar que, por coincidência, tanto o remetente quanto o destinatário da aludida correspondência são a mesma pessoa, que é o representante da Franqueada, Luis Augusto Rabello Felipelli, que utiliza corriqueiramente deste artifício para checar o desempenho de sua franqueada no encaminhamento das correspondências.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 264
3515
Doc:

27. Outro ponto de extrema importância, não impugnado ou questionado pela comissão, é o fato de ser impossível haver, para um mesmo dia, igualdade entre contagem física e apuração contábil quando há **antecipação de franqueamento**. Antecipação esta constatada e confessada pela própria comissão ao responder os itens 34 a 39 da defesa. E pelo gráfico trazido na página 3 da resposta à defesa, a alegada diferença, que a franqueada desconhece e não reconhece, é irrisória, pois corresponde à menos de 1% do movimento médio da franqueada.

28. Causa espécie a alegação de que a franqueada desrespeitou algum procedimento na antecipação do franqueamento pois, conforme as correspondências entre a Franqueada e a *Coordenadoria de Atendimento* da ECT (REOP-05/OESTE/DR/SPM) de maio de 2.004, apresentadas na defesa e não impugnadas pela comissão, nada foi constatado de irregular. Ademais, o documento mencionado pela comissão (Mancat, módulo 3, capítulo 2, anexo 0) foi solicitado à Coordenadoria de Atendimento, mas jamais foi entregue para a franqueada (ver documento já anexado na defesa).

29. De qualquer forma, não há como negar a existência de antecipação de franqueamento, conforme confessado pela comissão ao mencionar sobre as informações da colaboradora Marcela Trindade da Silva.

30. Faz-se mister reiterar o já disposto na defesa a respeito da mencionada colaboradora, além de seu depoimento irregular. Primeiro que ela jamais ficou durante todo o horário de funcionamento da franqueada, como constata o próprio relatório de fls. 63, em que consta sua saída às 11:45, enquanto a franqueada trabalhou internamente até anoitecer. Não restou comprovado, ainda, que a funcionária comparecera à agência da franqueada no dia 15/04/2004 pois os mencionados relatórios podem ter sido emitidos posteriormente, não se necessitando estar *in loco* para colher os dados.

31. Quanto aos já mencionados Termos de Ocorrência, reitera-se que não cabe aos funcionários ou representantes da Franqueada checar seu conteúdo, mas tão somente assinar seu recebimento, conforme consta do próprio modelo do documento. Assim pode a funcionária escrever o que quiser que nunca será questionada.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 265
3511
Doc:

32. Conclui-se que nenhuma apuração pode fazer análises por *indução*, mas tão somente tirar conclusões por meio da verdade real.

33. No que tange as alegações da investigada não disponibilizar documentos e não prestar informações regulares à ECT, essas são totalmente infundadas, vez que sempre respeitou o disposto nas normas da ECT, como ao enviar o relatório SINOPER Mensal ou prestar auxílio para qualquer esclarecimento.

34. Quanto aos mencionados RVPs ou outros relatórios, estes foram entregues e esclarecidos, lembrando que pode haver inconsistências no sistema informatizado conforme declarado pela própria empresa credenciada pela ECT.

35. Reitera-se o desconhecimento das duplicidades de RVPs, vez que inexiste qualquer documento no processo. E não há que se alegar que estão à disposição pois toda e qualquer prova deve constar nos autos. Ademais, porque razão seriam juntadas mais de uma centena de correspondências coletadas de destinatários (volume 2), que nada contribuem no presente feito, e não haver os RVPs. A não ser que inexistam. A alegação de constar de depoimento não comprova sua existência, pois o representante não as constatou, razão pela qual não prestou qualquer esclarecimento posteior. Cumpre relembrar a já mencionada e comprovada inconsistência do sistema de informática, não negada pela comissão.

36. Da mesma forma é inverídica a alegação de inexistir controle da franqueada quanto aos documentos emitidos, vez que a razão da resposta de fls. 111 se deu por já ter sido entregue, conforme comprova o documento de fls. 56 e 91.

C – DAS CONCLUSÕES

37. Preliminarmente deve ser **extinto e arquivado o presente processo, nos termos do subitem 2.3.8, do Capítulo 2, Módulo 7 do Mancin, combinado com o artigo 40 da lei 9.784/99, vez que não foram atendidos os prazos fixados, além da latente violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, tornando o processo totalmente irregular.**

RQS nº 03/2005 - CN - CMM - CORREIOS
Fls: 266
Doc:

GERAT 260 FOLHA DIVISÃO

38. Restando comprovado o defeito interno da Máquina de Franquear 68301, decorrente de desgaste natural por fadiga, sem haver interferência, culpa, negligência e muito menos dolo por parte da Franqueada ACF-VITAL BRASIL, não podendo ser utilizada como base de investigação, e estando da mesma forma comprovada a antecipação de franqueamento, impossibilitando a igualdade entre contabilização e contagem física em um mesmo dia, não há que se alegar qualquer divergência real comprovada e muito menos apurada, jamais deixando a ACF-VITAL BRASIL de contabilizar e repassar valores dos serviços prestados.

39. **Por todo o exposto, reitera-se o alegado em defesa, e inexistindo qualquer irregularidade por culpa, dolo ou negligência da ACF-VITAL BRASIL , requer-se a extinção do presente Processo, ratificando a inexistência de qualquer divergência financeira-contábil, considerando válidos e aprovando todos os valores contábeis apresentados e repassados pela Franqueada ACF-VITAL BRASIL à Franqueadora no período questionado, bem como retirando-se toda e qualquer acusação feita contra a Franqueada.**

40. Por fim, consoante subitens 2.2.5 e 2.3.7, Capítulo 2, Módulo 7 do MANCIN, **devendo as apurações obrigatoriamente estarem concluídas** diante da elaboração do **Relatório Preliminar**, requer-se, nos termos do subitens 2.2.8, 2.2.9 e 2.3.7, Capítulo 2, Módulo 7 do MANCIN, a imediata elaboração do **Relatório Final** e encaminhamento à Autoridade Instauradora para julgamento.

Recebemos o presente documento contendo 09 folhas devidamente numeradas.

São Paulo 15 de abril de 2.005.

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VITAL BRASIL LTDA. (ACF – VITAL BRASIL)
Luis Augusto Rabello Felipelli

CPMI - CORREIOS
Fls: 267
Doc: 3515

GINSP
FL. 261
DR/SPM

DE: GERAT/DR/SPM

AO: GINSP/DR/SPM

Em atenção a sua solicitação, estamos restituindo este processo para sua avaliação complementar, tendo em vista a recente anexação de carta da ACF Vital Brasil dirigida a nossa Diretoria Regional.

São Paulo, 25/05/05.

Luiz Carlos Martins Pereira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 268
Doc: 3515

OK

CORREIOS

VOLUME I

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM
PROCESSO N.°
72.0001.00279.03
26/09/2003

NOME: ACF LARANJEIRAS – REOP-02/NORTE/SPM (A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA)

Assunto: Comissão de Sindicância Portaria PRT-0706/03 – Suspeita de Irregularidades na Postagem efetuada na ACF Laranjeiras dia 26/09/03, gerando divergências contábeis.

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1°		21°	
2°		22°	
3°		23°	
4°		24°	
5°		25°	
6°		26°	
7°		27°	
8°		28°	
9°		29°	
		30°	
1°		31°	
2°		32°	
3°		33°	
4°		34°	
5°		35°	
6°		36°	
		37°	
		38°	
		39°	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1°		
2°		
3°		
4°		
5°		
6°		
7°		
8°		
9°		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1°		
2°		
3°		
4°		
5°		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 269
Doc: 25157

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1°		

CORREIOS

Protocolo

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00556/2003

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00279.03

GINSP FL. 01 DR/SPM

Assunto: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

São Paulo/SP, 01 de outubro de 2003.

Solicitamos a V.Sª autorizar a emissão de portaria para designação dos empregados abaixo relacionados, a constituírem a Comissão de Sindicância que irá apurar divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF Laranjeiras/REOP-02/Norte/SPM no dia 26/09/2003.

ARMANDO ZARA NETO, Matr. 8.885.155-9
Técnico Operacional Pleno/Inspetor Regional
Presidente

MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES, Matr. 8.820.110-4
Técnico Operacional Pleno/Inspetor Regional
Membro

CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO, Matr. 8.861.681-9
Técnico Operacional Pleno/Inspetor Regional
Membro

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

À GAREC, autorizo.

Diretor Regional/SPM

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

AZN/D1209203

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 270
Doc: 3515.1

GINSP
FL. 02
DR/SPM

À

GINSP/DR/SPM

ENCAMINHAMOS, EM ANEXO, CÓPIA DA PRT/SPM-0706/2003 DE 21.10.2003, PARA ARQUIVO NESSA.

CAD/SMOR/GAREC/DR/SPM – 23.10.2003

MARDEN ANTONIO LOURENÇO
CHEFE/SMOR/GAREC/DR/SPM
MATRÍCULA 8.804.497-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 271
Doc: 3515.7

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA PRT/SPM-0706/2003

EMI: 21.10.2003 VIG: 01.10.2003 1/1

GINSP FL. 03 DR/SPM

ASSUNTO: Designação de Comissão

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Presidência, Diretoria Regional, Gerência de Inspeção, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Gerência de Relações do Trabalho.

REFERÊNCIA: CI/SSEP/SUISP/GINSP/DR/SPM-0556/2003 de 01.10.2003

DESIGNO os empregados abaixo relacionados, lotados nas unidades indicadas, para constituírem a comissão de sindicância para apuração de divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF-Laranjeiras/REOP-02/Norte, no dia 26.09.2003:

➢ PRESIDENTE

- **ARMANDO ZARA NETO**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.885.155-9, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

➢ MEMBROS

- **MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.820.110-4, Inspetor Regional/SINS/SUISP/GINSP;
- **CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.861.681-9, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

ORIGINAL ASSINADO PELO SR. DIRETOR REGIONAL

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional/DR/SPM

SLZ/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 272
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP FL. 04 DR/SPM

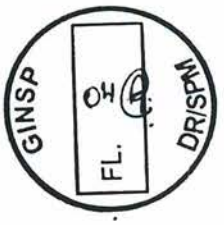

TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e três, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Vila Maria (CTC Vila Maria - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Atendimento, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada por meio de máquinas de franquear pela Agência de Correios Franqueada Laranjeiras, subordinada à Região Operacional Norte (REOP/02/Norte/DR/SPM), cuja data estampadas nos objetos de correspondência era do dia 26/09/2003. O resultado final da contagem encontra-se mencionado nos quadros abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos principais cliente dos objetos postados, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por cliente (páginas: 01 a 06). Encontra-se também anexa, a mesma planilha, ordenada e separada pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas para estampagem do valor de postagem nos objetos de correspondência e o valor total por máquinas utilizadas (páginas: 07 a 13) :

PLANILHA ORDENADA POR RECEPTÁCULO DE ACONDICIONAMENTO DOS OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA.

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R$)	Qtde de Objetos	Valor (R$) Obtido
1	68858	SESCON-SP	0,70	270	189,06
1	68462	SESCON-SP	0,70	782	547,20
2	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	300	210,17
2	68462	SESCON-SP	0,70	62	43,66
2	68462	Consorcio Yamanha	0,74	7	5,18
2	68858	SESCON-SP	0,70	50	34,78
2	68858	Consorcio Yamanha	0,74	10	7,40
2	4558	SESCON-SP	0,70	754	527,59
2	4558	Consorcio Yamanha	0,74	8	5,92
2	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	4	2,00
2	4558	Diversos	0,74	4	2,96
2	4558	Elen Metal	0,95	1	0,95
3	68858	Extra	0,70	212	148,21
3	68462	Extra	0,70	949	664,09
3	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	3	2,10
4	68858	SESCON-SP	0,70	885	619,71
4	68462	SESCON-SP	0,70	184	129,12
4	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	269	188,57
4	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	92	64,29
4	68858	Vitoria C Ramalho	0,50	16	8,00

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 273
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 05
DR/SPM

4	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	8	4,00
4	4558	Diversos	0,74	6	4,44
4	68462	Diversos	0,74	4	2,96
4	4558	Consorcio Yamanha	0,74	4	2,96
4	68858	Consorcio Yamanha	0,74	4	2,96
5	68858	SESCON-SP	0,70	799	559,41
5	68462	SESCON-SP	0,70	1.289	902,01
6	68462	Extra	0,70	1.529	1.070,24
7	4558	BICBANCO	0,74	38	28,17
7	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	58	42,70
7	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	1.344	994,53
8	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	1.417	1.048,94
9	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	133	98,24
9	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	472	349,14
10	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	868	642,36
10	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	545	403,55
11	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	60	44,23
11	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	366	270,55
11	4558	Credit Cash	0,74	205	151,74
12	68462	SESCON-SP	0,70	344	240,49
12	68858	SESCON-SP	0,70	452	316,33
12	4558	SESCON-SP	0,70	665	465,80
13	4558	Diversos	0,50	26	13,00
13	68858	Diversos	0,50	82	41,00
13	68462	Evaldo Dias Souza	0,50	94	47,00
14	68858	SESCON-SP	0,70	572	400,32
14	68858	Vitoria C Ramalho	0,50	2	1,00
14	4558	SESCON-SP	0,70	761	532,77
14	4558	Diversos	0,50	47	23,50
14	68462	Diversos	0,50	4	2,00
15	68858	Consorcio Yamanha	0,74	1.363	1.008,81
15	4558	Consorcio Yamanha	0,74	1.207	892,94
15	68462	Consorcio Yamanha	0,74	1.002	741,54
15	4558	Diversos	0,74	11	8,14
15	4558	Diversos	0,95	5	4,75
16	68858	Sescon SP	0,70	325	227,17
16	4558	Sescon SP	0,70	940	657,82
16	68858	Victoria C Ramalho	0,50	2	1,00
16	4558	Victoria C Ramalho	0,50	28	14,00
17	4558	Sescon SP	0,70	662	463,21
17	68462	Sescon SP	0,70	457	319,66
17	68858	Sescon SP	0,70	255	178,33
18	4558	Consorcio Yamanha	0,74	13	9,62
18	4558	Diversos	0,50	102	51,00
18	4558	Diversos	0,74	4	2,96
18	4558	AESCON	0,70	1	0,70
18	4558	CIWAPI	0,95	1	0,95
18	68462	Evaldo D Souza	0,50	7	3,50
18	68462	Consorcio Yamanha	0,74	5	3,70
18	68462	Sescon SP	0,70	86	60,20
18	68858	Diversos	0,50	25	12,50

RCS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 274
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras

DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 06
DR/SPM

18	68858	Consorcio Yamanha	0,74	11	8,14
18	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	376	263,07
18	68858	Sescon SP	0,70	195	136,15
19	4558	Tomar Fischer	2,15	1	2,15
20	4558	Sescon SP	0,70	805	563,85
20	68462	Sescon SP	0,70	318	222,36
20	68858	Sescon SP	0,70	512	358,51
21	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	576	288,21
21	68462	Vitoria C Ramalho	0,50	387	193,32
21	68858	Vitoria C Ramalho	0,50	691	345,65
22	68462	Sescon SP	0,70	871	609,73
22	68858	Sescon SP	0,70	1.154	807,66
22A	68858	Extra	0,70	234	163,62
22A	68858	Diversos	0,74	111	82,14
22A	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	24	17,14
22A	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	107	78,85
22A	68462	Extra	0,70	142	99,59
22A	4558	Diversos	0,50	39	19,50
22A	6734	Diversos	0,50	3	1,50
22A	4558	Extra	0,70	207	145,12
22A	68858	Diversos	0,50	6	3,00
22A	4558	Diversos	0,74	7	5,18
22A	68462	Diversos	0,74	13	9,62
22A	6734	Cred Shop	0,70	78	54,60
22A	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	7	10,50
22A	4558	Ass Prod Elétricos	0,95	1	0,95
22A	4558	Sescon SP	0,90	1	0,90
22A	6734	SOEDE	0,74	2	1,48
23	6734	Diversos	0,15	3	0,45
23	4558	Diversos	0,50	4	2,00
23	4558	Diversos	0,74	16	11,84
23	68858	Diversos	0,50	4	2,00
23	68858	Consorcio Yamanha	0,74	21	15,54
23	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	55	40,81
23	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	384	268,79
23	68858	Sescon SP	0,70	923	645,98
23	68462	Sescon SP	0,70	594	415,86
23	68462	Consorcio Yamanha	0,74	9	6,66
23	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	116	81,50
23	4558	Nissin	0,90	1	0,90
23	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	15	22,50
24	68858	Extra	0,70	454	317,79
24	68462	Extra	0,70	324	226,59
24	4558	Extra	0,70	63	44,18
24	68462	Sescon SP	0,70	87	61,05
24	68858	Sescon SP	0,70	1.766	1.236,10
24	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	51	37,66
24	68858	Diversos	0,50	1	0,50
24	68858	Diversos	0,74	1	0,74
24	4558	Diversos	0,74	1	0,74
24	68858	Diversos	0,74	6	4,44

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 275
Doc: 3575

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 07
DR/SPM

24	6734	Diversos	0,74	1	0,74
24	6734	Diversos	0,70	8	5,60
24	68858	Diversos	0,74	70	51,80
25	68462	Sescon SP	0,70	1.433	1.003,38
25	68858	Sescon SP	0,70	260	182,03
25	6734	Cred Shop	0,70	9	6,30
25	68858	Extra	0,70	65	45,53
25	68462	Extra	0,60	27	16,20
25	4558	Extra	0,70	140	98,17
25	68858	liderança	0,74	41	30,34
25	4558	Nissin	1,43	1	1,43
25	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	1	1,50
25	4558	Diversos	0,50	3	1,50
26	68858	Consorcio Yamanha	0,74	305	225,65
26	4558	Consorcio Yamanha	0,74	350	258,88
26	4558	Credit	0,74	233	172,74
26	68462	Consorcio Yamanha	0,74	261	193,19
27	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	158	110,95
27	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	243	170,42
27	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	211	147,55
27	68462	Extra	0,70	92	64,41
27	68858	Extra	0,70	228	159,61
27	4558	Bic Banco	0,74	10	7,40
27	4558	Life System	0,70	266	186,28
27	4558	Bco BNL do Brasil	0,70	197	137,63
28	68858	Sescon SP	0,70	255	178,63
28	68462	sescon SP	0,70	425	297,17
29	4558	Life System	0,70	171	119,46
29	4558	Bco BNL do Brasil	0,70	103	72,42
29	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	207	144,69
29	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	337	236,19
29	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	226	158,42
29	68858	Extra	0,70	285	199,51
29	68462	Extra	0,70	20	13,68
30	68858	Sescon SP	0,70	49	34,19
30	68462	Sescon SP	0,70	624	436,58
31	68858	Sescon SP	0,70	181	126,38
31	68462	Sescon SP	0,70	542	379,60
32	68462	Sescon SP	0,70	382	267,12
32	68858	Sescon SP	0,70	216	151,54
33	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	646	478,22
33	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	228	168,68
33	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	492	363,95
34	4558	SIESP	0,74	1	0,74
34	4558	Life System	0,70	3	2,10
34	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	30	21,16
34	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	95	66,34
34	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	137	96,08
34	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	186	137,84
34	68858	Liderança	0,74	189	140,11
34	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	60	44,23

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 2570
3595.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 08
DR/SPM

34	4558	Bic Banco	0,74	24	17,76
35	4558	Bic Banco	0,74	2	1,48
35	4558	Life System	0,70	3	2,10
35	4558	DBO	0,74	1	0,74
35	4558	Consorcio Yamanha	0,74	1	0,74
35	4558	SIESP	0,74	2	1,48
35	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	9	6,29
35	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	361	267,22
35	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	341	238,48
35	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,04	159	6,37
35	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	120	88,87
35	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	223	164,72
35	68858	Liderança	0,74	195	144,66
36	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	738	545,93
36	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	563	416,55
36	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	1	0,74
37	68462	Sescon SP	0,70	409	286,36
37	68858	Sescon SP	0,70	202	141,18
38	68858	Diversos	0,70	16	11,20
38	68462	Diversos	0,70	102	71,40
39	68858	Consorcio Yamanha	0,74	126	93,50
39	68462	Consorcio Yamanha	0,74	80	59,50
39	4558	Consorcio Yamanha	0,74	109	80,37
39	4558	Extra	0,74	14	10,55
39	68858	Sescon SP	0,70	107	74,74
39	68462	Diversos	0,74	1	0,74
39	4558	Diversos	1,50	18	27,00
39	4558	Diversos	1,50	1	1,50
39	4558	Diversos	0,95	2	1,90
39	4558	Diversos	0,74	10	7,40
39	6734	Diversos	1,50	6	9,00
39	6734	Diversos	0,74	161	119,14
40	68858	Consorcio Yamanha	0,74	774	572,62
40	68462	Consorcio Yamanha	0,74	410	303,23
40	4558	Consorcio Yamanha	0,74	533	394,11
40	4558	Diversos	0,74	46	34,04
40	4558	Diversos	0,95	5	4,75
40	68462	Extra	0,70	1	0,70
40	68858	Sescon SP	0,74	1	0,74
40	6734	JMRS	0,50	1	0,50
40	6734	PINI	0,74	5	3,70
40	6734	PINI	1,50	2	3,00
40	6734	PINI	0,95	1	0,95
40	4558	Diversos	0,95	3	2,85
40	4558	Diversos	1,50	6	9,00
40	4558	Diversos	1,70	2	3,40
41	4558	Extra	0,70	77	54,15
41	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	9	13,50
41	4558	Ass Prod Elétricos	0,95	1	0,95
41	4558	Consorcio Yamanha	0,74	8	5,92
41	4558	Micro Work	0,74	1	0,74

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 287
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 09
DR/SPM

41	4558	Micro Work	0,95	1	0,95
41	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	1	0,50
41	6734	Nilzema	0,50	1	0,50
41	6734	PINI	0,74	1	0,74
41	6734	Cred Shop	0,70	20	14,00
41	68462	Evaldo D Souza	0,50	3	1,50
41	68462	Sescon SP	0,70	266	186,47
41	68462	Extra	0,70	7	4,90
41	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	282	197,30
41	68462	Consorcio Yamanha	0,74	4	2,96
41	68858	Evaldo D Souza	0,50	13	6,50
41	68858	liderança	0,74	17	12,58
41	68858	Sescon SP	0,70	139	97,30
41	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	210	147,26
41	68858	Consorcio Yamanha	0,74	10	7,40
42	68462	Consorcio Yamanha	0,74	71	52,55
42	68858	Consorcio Yamanha	0,74	71	52,55
42	4558	Consorcio Yamanha	0,74	94	69,55
42	68858	Sescon SP	0,70	118	82,88
42	6734	Bco BNL do Brasil	1,50	13	19,50
42	6734	Bco BNL do Brasil	0,95	2	1,90
42	6734	Bco BNL do Brasil	1,43	1	1,43
42	68858	Diversos	0,74	16	11,84
42	4558	Diversos	0,74	9	6,66
42	6734	Diversos	0,74	14	10,36
42	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	165	115,81
42	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	27	18,59
42	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	20	14,30
42	4558	Diversos	1,50	14	21,00
42	4558	Extra	0,74	24	18,05
42	68462	Extra	0,70	89	62,60
42	68858	Extra	0,70	136	95,33
42	4558	Extra	0,70	73	51,22
42	4558	Diversos	0,50	2	1,00
42	68858	Diversos	0,50	6	3,00
42	68858	Diversos	0,50	35	17,50
42	68462	Diversos	0,50	40	20,00
42	4558	Diversos	0,95	4	3,80
42	4558	Diversos	1,50	3	4,50
Total				**54.059**	**38.066,53**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 278
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 10
DR/SPM

PLANILHA ORDENADA POR NÚMERO DE MATRÍCULA DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R$)	Qtde de Objetos	Valor (R$) Obtido
2	4558	SESCON-SP	0,70	754	527,59
2	4558	Consorcio Yamanha	0,74	8	5,92
2	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	4	2,00
2	4558	Diversos	0,74	4	2,96
2	4558	Elen Metal	0,95	1	0,95
4	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	8	4,00
4	4558	Diversos	0,74	6	4,44
4	4558	Consorcio Yamanha	0,74	4	2,96
7	4558	BICBANCO	0,74	38	28,17
7	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	58	42,70
7	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	1.344	994,53
8	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	1.417	1.048,94
11	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	60	44,23
11	4558	Credit Cash	0,74	205	151,74
12	4558	SESCON-SP	0,70	665	465,80
13	4558	Diversos	0,50	26	13,00
14	4558	SESCON-SP	0,70	761	532,77
14	4558	Diversos	0,50	47	23,50
15	4558	Consorcio Yamanha	0,74	1.207	892,94
15	4558	Diversos	0,74	11	8,14
15	4558	Diversos	0,95	5	4,75
16	4558	Sescon SP	0,70	940	657,82
16	4558	Victoria C Ramalho	0,50	28	14,00
17	4558	Sescon SP	0,70	662	463,21
18	4558	Consorcio Yamanha	0,74	13	9,62
18	4558	Diversos	0,50	102	51,00
18	4558	Diversos	0,74	4	2,96
18	4558	AESCON	0,70	1	0,70
18	4558	CIWAPI	0,95	1	0,95
19	4558	Tomar Fischer	2,15	1	2,15
20	4558	Sescon SP	0,70	805	563,85
21	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	576	288,21
23	4558	Diversos	0,50	4	2,00
23	4558	Diversos	0,74	16	11,84
23	4558	Nissin	0,90	1	0,90
23	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	15	22,50
24	4558	Extra	0,70	63	44,18
24	4558	Diversos	0,74	1	0,74
25	4558	Extra	0,70	140	98,17
25	4558	Nissin	1,43	1	1,43
25	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	1	1,50
25	4558	Diversos	0,50	3	1,50
26	4558	Consorcio Yamanha	0,74	350	258,88

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 2850
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 11
DR/SPM

26	4558	Credit	0,74	233	172,74
27	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	243	170,42
27	4558	Bic Banco	0,74	10	7,40
27	4558	Life System	0,70	266	186,28
27	4558	Bco BNL do Brasil	0,70	197	137,63
29	4558	Life System	0,70	171	119,46
29	4558	Bco BNL do Brasil	0,70	103	72,42
29	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	226	158,42
33	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	228	168,68
34	4558	SIESP	0,74	1	0,74
34	4558	Life System	0,70	3	2,10
34	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	186	137,84
34	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	60	44,23
34	4558	Bic Banco	0,74	24	17,76
35	4558	Bic Banco	0,74	2	1,48
35	4558	Life System	0,70	3	2,10
35	4558	DBO	0,74	1	0,74
35	4558	Consorcio Yamanha	0,74	1	0,74
35	4558	SIESP	0,74	2	1,48
35	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,04	159	6,37
35	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	120	88,87
35	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	223	164,72
36	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	1	0,74
39	4558	Consorcio Yamanha	0,74	109	80,37
39	4558	Extra	0,74	14	10,55
39	4558	Diversos	1,50	18	27,00
39	4558	Diversos	1,50	1	1,50
39	4558	Diversos	0,95	2	1,90
39	4558	Diversos	0,74	10	7,40
40	4558	Consorcio Yamanha	0,74	533	394,11
40	4558	Diversos	0,74	46	34,04
40	4558	Diversos	0,95	5	4,75
40	4558	Diversos	0,95	3	2,85
40	4558	Diversos	1,50	6	9,00
40	4558	Diversos	1,70	2	3,40
41	4558	Extra	0,70	77	54,15
41	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	9	13,50
41	4558	Ass Prod Elétricos	0,95	1	0,95
41	4558	Consorcio Yamanha	0,74	8	5,92
41	4558	Micro Work	0,74	1	0,74
41	4558	Micro Work	0,95	1	0,95
41	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	1	0,50
42	4558	Consorcio Yamanha	0,74	94	69,55
42	4558	Diversos	0,74	9	6,66
42	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	20	14,30
42	4558	Diversos	1,50	14	21,00
42	4558	Extra	0,74	24	18,06

RQS nº 03/2000 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 280
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 12
DR/SPM

42	4558	Extra	0,70	73	51,22
42	4558	Diversos	0,50	2	1,00
42	4558	Diversos	0,95	4	3,80
42	4558	Diversos	1,50	3	4,50
22A	4558	Diversos	0,50	39	19,50
22A	4558	Extra	0,70	207	145,12
22A	4558	Diversos	0,74	7	5,18
22A	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	7	10,50
22A	4558	Ass Prod Elétricos	0,95	1	0,95
22A	4558	Sescon SP	0,90	1	0,90
TOTAL				**14.179**	**9.989,31**

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R$)	Qtde de Objetos	Valor (R$) Obtido
24	6734	Diversos	0,74	1	0,74
24	6734	Diversos	0,70	8	5,60
39	6734	Diversos	1,50	6	9,00
39	6734	Diversos	0,74	161	119,14
23	6734	Diversos	0,15	3	0,45
41	6734	Nilzema	0,50	1	0,50
41	6734	PINI	0,74	1	0,74
41	6734	Cred Shop	0,70	20	14,00
40	6734	JMRS	0,50	1	0,50
40	6734	PINI	0,74	5	3,70
40	6734	PINI	1,50	2	3,00
40	6734	PINI	0,95	1	0,95
22A	6734	Diversos	0,50	3	1,50
22A	6734	Cred Shop	0,70	78	54,60
22A	6734	SOEDE	0,74	2	1,48
25	6734	Cred Shop	0,70	9	6,30
42	6734	Bco BNL do Brasil	1,50	13	19,50
42	6734	Bco BNL do Brasil	0,95	2	1,90
42	6734	Bco BNL do Brasil	1,43	1	1,43
42	6734	Diversos	0,74	14	10,36
TOTAL				**332**	**255,39**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 281
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 13
DR/SPM

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R$)	Qtde de Objetos	Valor (R$) Obtido
1	68462	SESCON-SP	0,70	782	547,20
5	68462	SESCON-SP	0,70	1.289	902,01
9	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	472	349,14
10	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	545	403,55
11	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	366	270,55
3	68462	Extra	0,70	949	664,09
6	68462	Extra	0,70	1.529	1.070,24
13	68462	Evaldo Dias Souza	0,50	94	47,00
2	68462	SESCON-SP	0,70	62	43,66
2	68462	Consorcio Yamanha	0,74	7	5,18
12	68462	SESCON-SP	0,70	344	240,49
14	68462	Diversos	0,50	4	2,00
4	68462	SESCON-SP	0,70	184	129,12
4	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	269	188,57
4	68462	Diversos	0,74	4	2,96
15	68462	Consorcio Yamanha	0,74	1.002	741,54
27	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	211	147,55
27	68462	Extra	0,70	92	64,41
28	68462	sescon SP	0,70	425	297,17
29	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	207	144,69
29	68462	Extra	0,70	20	13,68
30	68462	Sescon SP	0,70	624	436,58
31	68462	Sescon SP	0,70	542	379,60
32	68462	Sescon SP	0,70	382	267,12
33	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	646	478,22
34	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	30	21,16
34	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	137	96,08
35	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	9	6,29
36	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	563	416,55
37	68462	Sescon SP	0,70	409	286,36
20	68462	Sescon SP	0,70	318	222,36
24	68462	Extra	0,70	324	226,59
24	68462	Sescon SP	0,70	87	61,05
39	68462	Consorcio Yamanha	0,74	80	59,50
39	68462	Diversos	0,74	1	0,74
18	68462	Evaldo D Souza	0,50	7	3,50
18	68462	Consorcio Yamanha	0,74	5	3,70
18	68462	Sescon SP	0,70	86	60,31
23	68462	Sescon SP	0,70	594	415,86
23	68462	Consorcio Yamanha	0,74	9	6,66
23	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	116	81,50
26	68462	Consorcio Yamanha	0,74	265	193,19
41	68462	Evaldo D Souza	0,50	3	1,50
41	68462	Sescon SP	0,70	266	186,47

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 282
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 14
DR/SPM

41	68462	Extra	0,70	7	4,90
41	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	282	197,30
41	68462	Consorcio Yamanha	0,74	4	2,96
40	68462	Consorcio Yamanha	0,74	410	303,23
40	68462	Extra	0,70	1	0,70
38	68462	Diversos	0,70	102	71,40
17	68462	Sescon SP	0,70	457	319,66
21	68462	Vitoria C Ramalho	0,50	387	193,32
22	68462	Sescon SP	0,70	871	609,73
22A	68462	Extra	0,70	142	99,59
22A	68462	Diversos	0,74	13	9,62
25	68462	Sescon SP	0,70	1.433	1.003,38
25	68462	Extra	0,60	27	16,20
42	68462	Consorcio Yamanha	0,74	71	52,55
42	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	165	115,81
42	68462	Extra	0,70	89	62,60
42	68462	Diversos	0,50	40	20,00
TOTAL				**18.857**	**13.268,63**

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R$)	Qtde de Objetos	Valor (R$) Obtido
1	68858	SESCON-SP	0,70	270	189,06
5	68858	SESCON-SP	0,70	799	559,41
9	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	133	98,24
10	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	868	642,36
3	68858	Extra	0,70	212	148,21
3	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	3	2,10
13	68858	Diversos	0,50	82	41,00
2	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	300	210,17
2	68858	SESCON-SP	0,70	50	34,78
2	68858	Consorcio Yamanha	0,74	10	7,40
12	68858	SESCON-SP	0,70	452	316,33
14	68858	SESCON-SP	0,70	572	400,32
14	68858	Vitoria C Ramalho	0,50	2	1,00
4	68858	SESCON-SP	0,70	885	619,71
4	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	92	64,29
4	68858	Vitoria C Ramalho	0,50	16	8,00
4	68858	Consorcio Yamanha	0,74	4	2,96
15	68858	Consorcio Yamanha	0,74	1.363	1.008,81
27	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	158	110,95
27	68858	Extra	0,70	228	159,61
28	68858	Sescon SP	0,70	255	178,63
29	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	337	236,19
29	68858	Extra	0,70	285	199,51
30	68858	Sescon SP	0,70	49	34,19

ROS nº 03/2003 - DR
CPMI - CORREIOS
Fls: 223
3515.7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 15
DR/SPM

31	68858	Sescon SP	0,70	181	126,38
32	68858	Sescon SP	0,70	216	151,54
33	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	492	363,95
34	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	95	66,34
34	68858	Liderança	0,74	189	140,11
35	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	361	267,22
35	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	341	238,48
35	68858	Liderança	0,74	195	144,66
36	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	738	545,93
37	68858	Sescon SP	0,70	202	141,18
16	68858	Sescon SP	0,70	325	227,17
16	68858	Victoria C Ramalho	0,50	2	1,00
20	68858	Sescon SP	0,70	512	358,51
24	68858	Extra	0,70	454	317,79
24	68858	Sescon SP	0,70	1.766	1.236,10
24	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	51	37,66
24	68858	Diversos	0,50	1	0,50
24	68858	Diversos	0,74	1	0,74
24	68858	Diversos	0,74	6	4,44
24	68858	Diversos	0,74	70	51,80
39	68858	Consorcio Yamanha	0,74	126	93,50
39	68858	Sescon SP	0,70	107	74,74
18	68858	Diversos	0,50	25	12,50
18	68858	Consorcio Yamanha	0,74	11	8,14
18	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	376	263,07
18	68858	Sescon SP	0,70	195	136,15
23	68858	Diversos	0,50	4	2,00
23	68858	Consorcio Yamanha	0,74	21	15,54
23	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	55	40,81
23	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	384	268,79
23	68858	Sescon SP	0,70	923	645,98
26	68858	Consorcio Yamanha	0,74	305	225,65
41	68858	Evaldo D Souza	0,50	13	6,50
41	68858	liderança	0,74	17	12,58
41	68858	Sescon SP	0,70	139	97,30
41	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	210	147,26
41	68858	Consorcio Yamanha	0,74	10	7,40
40	68858	Consorcio Yamanha	0,74	774	572,62
40	68858	Sescon SP	0,74	1	0,74
38	68858	Diversos	0,70	16	11,20
17	68858	Sescon SP	0,70	255	178,33
21	68858	Vitoria C Ramalho	0,50	691	345,65
22	68858	Sescon SP	0,70	1.154	807,66
22A	68858	Extra	0,70	234	163,62
22A	68858	Diversos	0,74	111	82,14
22A	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	24	17,14
22A	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	107	78,85

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 284
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP FL. 16 DR/SPM

22A	68858	Diversos	0,50	6	3,00
25	68858	Sescon SP	0,70	260	182,03
25	68858	Extra	0,70	65	45,53
25	68858	liderança	0,74	41	30,34
42	68858	Consorcio Yamanha	0,74	71	52,55
42	68858	Sescon SP	0,70	118	82,88
42	68858	Diversos	0,74	16	11,84
42	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	27	18,59
42	68858	Extra	0,70	136	95,33
42	68858	Diversos	0,50	6	3,00
42	68858	Diversos	0,50	35	17,50
TOTAL				**20.691**	**14.553,20**

Carlos Seiti Matsuhara
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.010.460-6

Ciro César Alvarenga
Auxiliar Administrativo II/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.898.219-0

Gilberto Bronze
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matricula: 8.804.677-0

José da Silva Oliveira
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.860.974-0

Valter Cecilio do Carmo
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.885.186-9

RQS nº 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 285
3515.7
Doc:

GINSP
FL. 170
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00279.03
PORTARIA – 0706/2003

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. Procuração do proprietário da ACF, outorgando a Sandra Regina Ramos de Moura e Reinaldo Tadeu Moreno Leite, poderes para representá-lo perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme especificado no documento;

São Paulo/SP, 29 de setembro de 2003.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 286
Doc: 3515.7

CORREIOS

ACF LARANJEIRAS
Av. Paulicéia, 839 - Tel.: 4441-8163 - Fax: 4441-8134
07700-990 - Caieiras - SP

GINSP
FL. 18
DR/SPM

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE – VITOR BASSI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.531.770-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob nº 004.553.368-73, com domicílio em Rua Nove de Julho, 2457, Jardim Avaí, na cidade de Indaiatuba.

OUTORGADO – SANDRA REGINA RAMOS DE MOURA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.164.660 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob nº 215.556.178-40, com domicílio em Rua Alameda dos Pessegueiros, nº 24, Laranjeiras – Caieiras.

PODERES – Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE**, acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu bastante procurador com poderes expressos para representá-lo perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

- Assinar papéis administrativos, tais como: Correspondências, Notificações de Ocorrências (NO), Autos de Infração, Relatórios Estatísticos, Relatórios de Inspeção (Respostas).

- Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Capas de Lote, GRPs, SRNs, Pautas de Suprimento.

- Solicitar produtos e materiais em geral.

- Retirar e/ou devolver produtos e materiais em geral.

- Retirar e/ou devolver documentos e expedientes em geral.

- Receber valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numerário em espécie ou cheque.

- Receber carga de Máquina de Franquear.

- Participar de reuniões e convocações feitas pela ECT e receber representantes da ECT.

- Receber notificações em geral, tais como: de multa, de advertência, de irregularidade, de débito/inadimplência, fechamento/descredenciamento.

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 1 ano a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

Caieiras, 26 de Setembro de 2.003.

VITOR BASSI - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 287
3515.7
Doc:

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 3836-1522

RECONHECO por semelhanca 0001 firma(s) de:
BASSI----------
ULO. 26/09/2003.EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
LOPES LIMA-FRANCISCO COLEONI-CARLOS E.CELESTINO-WAGNER J.DA SILVA
M.DA SILVA(ESCREVENTES) Custas: R$*******2,07 - - - - - CARIMBO:676119

EM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colegio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1095AA052603

CORREIOS

ACF LARANJEIRAS
Av. Paulicéia, 839 - Tel.: 4441-8163 - Fax: 4441-8134
07700-990 - Caieiras - SP

GINSP
FL. 19
DR/SPM

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE – VITOR BASSI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.531.770-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob nº 004.553.368-73, com domicílio em Rua Nove de Julho, 2457, Jardim Avaí, na cidade de Indaiatuba.

OUTORGADO – REINALDO TADEU MORENO LEITE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.464.949-0 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob nº 116.275.758-20, com domicílio em Rua Josefina Sanches Martinasso nº 37 Jardim Ouro Preto – Francisco Morato - São Paulo.

PODERES – Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE**, acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu bastante procurador com poderes expressos para representá-lo perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

- Assinar papéis administrativos, tais como: Correspondências, Notificações de Ocorrências (NO), Autos de Infração, Relatórios Estatísticos, Relatórios de Inspeção (Respostas).

- Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Capas de Lote, GRPs, SRNs, Pautas de Suprimento.

- Solicitar produtos e materiais em geral.

- Retirar e/ou devolver produtos e materiais em geral.

- Retirar e/ou devolver documentos e expedientes em geral.

- Receber valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numerário em espécie ou cheque.

- Receber carga de Máquina de Franquear.

- Participar de reuniões e convocações feitas pela ECT e receber representantes da ECT.

- Receber notificações em geral, tais como: de multa, de advertência, de irregularidade, de débito/inadimplência, fechamento/descredenciamento.

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 1 ano a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

Caieiras, 26 de Setembro de 2.003.

VITOR BASSI

RQS nº 03/2005 - CN - CMM - CORREIOS
Fls: 288
3515.7
Doc:

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 3836-1522

R BASSI---------- RECONHECO por semelhanca 0001 firma(s) de:
PAULO, 26/09/2003.EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

S LOPES LIMA-FRANCISCO COLEONI-CARLOS E.CELESTINO-WAGNER J.DA SILVA
ON M.DA SILVA(ESCREVENTES) Custas: R$*******2,07 - - - - - CARIMBO:676118

TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1095AA052604

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP
FL. 20
DR/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00279.03
PORTARIA – 0706/2003

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. Inspeção em máquina de franquear realizada no dia 29/09/2003, das seguintes máquinas:

   - Matrícula 4558 – Fábrica 94166
   - Matrícula 6734 – Fábrica 20644
   - Matrícula 68462 – Fábrica 55567-D
   - Matrícula 68858 – Fábrica 55963-D

2. Movimento Mensal de Máquina de Franquear das máquinas especificadas, referente ao mês de setembro/2003;

São Paulo/SP, 29 de setembro de 2003.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 209
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇAO DR/SPM
INSPEÇAO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 21 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
HASLER-	**4558**	**94166**	29/09/03

NOME	A.BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA
END.	AV. PAULICÉIA, 839 — CEP 07700-990
AG. POST	ACF/LARANJEIRAS

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		29/08/03
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	0041780	041722
Valor da Carga		50.000
Contador Fixo	1.885.116,29	1.834.020,89
Contador Móvel	4.883,71	5.979,11
Total	1.890.000,00	1.890.000,00

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não (X)	Parafusos	Sim (X)	Não ( )
Documentação Atualizada			Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Localidade	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Matrícula	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Data	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Valor	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Vírgula	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Simile

LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM - 29.08.03

0000 ★ RS M4558 F94166

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 290
Doc: 3515.7

Observação: troca rlo. NO. 006/03 - 16/09/03

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZARANIETO
Inspetor Regional
8.085.153-9 - GINSP/SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇAO DR/SPM
INSPEÇAO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 22 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-805E	**6734**	**20644**	29/09/03

NOME	A.BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA	
END.	AV. PAULICÉIA, 839	CEP 07700-990
AG. POST	ACF/LARANJEIRAS	

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		26/06/03
Selo Operacional	0041948	-
Selo Plástico	0041426	0041426
Valor da Carga		20.000,00
Contador Fixo	237.745,27	219.260,52
Contador Móvel	3.254,72	1.739,47
Total	240.999,99	240.999,99

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não (X)	Parafusos	Sim (X)	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Localidade	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Matrícula	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Data	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Valor	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Vírgula	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Simile

LARANJEIRAS 29 IX 03 LARANJEIRAS - SPM

BRASIL CORREIOS R$ = 00,00 M.6734 F.20644

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 291
Doc: 3515.7

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZARA NETO
Inspetor Regional
[illegible] - GINSP/SP

GINSP
FL. 23
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇAO DR/SPM
INSPEÇAO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	**68462**	**55567-D**	29/09/03

NOME	A.BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA
END.	AV. PAULICÉIA, 839 — CEP 07700-990
AG. POST	ACF/LARANJEIRAS

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		29/08/03
Selo Operacional	-	-
Selo Plástico	0557026	0041914
Valor da Carga		20.000,00
Contador Fixo	4.866.368,28	4849.703,41
Contador Móvel	28.631,72	25.296,59
Total	4.895.000,00	4.895.000,00

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não (X)	Parafusos	Sim (X)	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Localidade	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Matrícula	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Data	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Valor	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Vírgula	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 292
Doc: 3515.7

Observação: troca de selo - NO-008/03 - 05/09/03

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZARA NETO
Inspetor Regional
8.885.155-9 - GINSP/SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇAO DR/SPM
INSPEÇAO EM MAQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 24 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	**68858**	**55963-D**	29/09/03

NOME	A.BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA	
END.	AV. PAULICÉIA, 839	CEP 07700-990
AG. POST	ACF/LARANJEIRAS	

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		29/08/03
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	0041554	0041554
Valor da Carga		20.000,00
Contador Fixo	5.327.919.84	5.306.053,46
Contador Móvel	27.080,16	28.946,54
Total	5.355.000,00	5.355.000,00

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não (X)	Pino Trava	Sim (X)	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não (X)	Parafusos	Sim (X)	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa (X)	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Localidade	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Matrícula	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Nº Fábrica	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Data	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Valor	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Padrão Monetário	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)
Vírgula	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não (X)

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

LARANJEIRAS - SPM - 29.9.03 - CAIEIRAS

BRASIL CORREIO RS 0,00 M.68858 F.55963-D

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 293
Doc: 3515.7

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

ARMANDO ZARA NETO
Inspetor Regional
[illegible] - GINSP/SP

1159-04

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 09/03

NÚMERO:

DIRETORIA REGIONAL: DR SPM

AGÊNCIA: AC Caieiras

GINSP FL. 25 DR/SPM

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ACF Laranjeiras

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: av. Paulicéia, 839

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
Ascom Hasler	220	94166	4558	

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1834.020.89	3 261,99	55.979.11	
02	1837.282.88	2 336,74	52 717 12	
03	1839 619.62	2 412,74	50.880 38	
04	1842 032 36	6.913,16	47.967 64	
05	1848.945 52	1804,37	41.054 48	
06		Sábado		
07		Domingo		
08	1850.749.89	1.651,64	39.250.11	Emerson Soares Rodrigues Matrícula - 8.918.380-0
09	1852.401.53	1.209,56	37.598.44	
10	1853.611 09	1 586,57	36.388 91	
11	1855 197.66	1143,00	34 802.34	
12	1856 340.66	2 261,93	33.659.34	
13		Sábado		
14		Domingo		Dia 15/09/03. 3941-9.
15	1858.602 59	———	31.397.41	Segue MAQ. PARA VERIFICAÇÃO
16	1858.602.59	———	31.397.41	DE ESTAMPA, POIS NÃO ESTA
17	1858.602 59	2411,62	31.397.41	MARCANDO A DATA e Dic
18	1861.014.21	4501,56	28.985.79	Dia 16/09/03 Liberada a maq
19	1865.515.77	1342,68	24.484.23	de franquia 3941-9
20		Sábado		
21		Domingo		
22	1866.858.45	1170,39	23.141.55	
23	1868 028 84	5422,71	21.971.16	
24	1873.451.55	3.623,07	16.548.45	
25	1877.074.62	2.180,21	12.925.38	
26	1879.254.89	3.059,01	10.745.17	
27		Sábado		
28		Domingo		
29	1882.913 84	3459,26	7.686.16	MÁQ. RELACRADA PELA GINSP/SPM em
30	1885.773.10		4 226.90.	29/09/03, ATRAVÉS DA NO-032/03
31				

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 294
Doc: 3515.7

NELSON RIBOLDI JR.
Inspetor Regional
8.865.785-0 - GINSP/SP

CARGA UTILIZADA NO MÊS: 51.752,21

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Sandra Regina R. de Moura

MAQ. 05

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO	NÚMERO
09103	

DIRETORIA REGIONAL: DR SPM

AGÊNCIA: AC Caieiras

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ACF Paranjeiras

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: av. Paulicéia, 899

GINSP FL. 26 DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. Bowls	5370	55963-D	68858	

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	5306.053.96	682,72	48.946.54	
02	5306 736.18	580,64	48 263 82	
03	5307 316 82	657,16	47 673 12	
04	5307 973 98	4.982,20	47 026.02	
05	5312 956 18	243,96	42 043 82	
06		Sábado		
07		Domingo		
08	5313 200 14	258,48	41.799 86	
09	5313.456.62	246,24	41 541.38	
10	5313 704 86	423,78	41.295.14	
11	5314.128.64	282,86	40.871.36	
12	5314.411.50	192,88	40.588.50	
13		Sábado		
14		Domingo		
15	5314.604.88	———	40. 395 62	
16	5314 604.38	2221,08	40 395.62	
17	5316.825.46	1654,66	38.174.54	
18	5318.480 12	271,88	36.519.88	
19	5318.752.00	567,98	36.248 00	
20		Sábado		
21		Domingo		
22	5319.319 98	522,60	35.680.02	
23	5319.842.58	498,96	35 157 42	
24	5320.841.54	1685,48	34 652 46	
25	5321.977.02	2420,00	33.022.98	
26	5324.397.02	3.516,30	30. 602.98	
27		Sábado		
28		Domingo		
29	5327.913 32	6,52	27.086.68	MÁQ. RECOLHIDA PELA GINSP/SPM
30	5327.919.84		27.080.16	EM 29/09/03 ATRAVÉS DA NO-031/03
31				

Emerson Soares Rodrigues
Matrícula - 8.913.380-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 215
Doc: 3515.7

CARGA UTILIZADA NO MÊS	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
21.866,38	Sandra Regina C. da Mota

NELSON RIBOLDI JR
Inspetor Regional
8.865.785-0 - GINSP/SP

MAQ. 06

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 09/03

NÚMERO:

DIRETORIA REGIONAL: DR SPM

AGÊNCIA: AC Caieiras

GINSP FL. 27 DR/SPM

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ACF Laranjeiras

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: av. Pauliceia, 839

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. Bowes	5370	55567-D	68462	

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4849.703.41	831,70	45.296.59	Dia 01/09/03 MAQUINA DE FRANQ.
02	4850.535.11	—	44.464.89	foi para manutenção com.
03	4850.535.11	—	44.464.89	de MAQ. SERV.
04	4850.535.11	—	44.464.89	EDILEUSA DA SILVA 8883941-9.
05	4850.535.11	264,96	44.464.89	Dia 05/09/03 MAQ. Liberada
06		sábado		para uso ACF Laranjeiras
07		Domingo		EDILEUSA 8883941-9.
08	4850.800.07	251,28	44.199.93	Selo Plastico Colocado Nº
09	4851.052.35	251,52	44.948.65	0557026
10	4851.302.87	440,36	44.697.13	
11	4851.743.23	266,40	43.256.77	Emerson Soares Rodrigues Matricula - 8.918.38
12	4852.009.63	203,70	42.990.37	890380
13		sábado		
14		Domingo		NOTIFICAÇÃO DE OCORRENCIA
15	4852.213.33	—	42.786.67	EM 05/09/03
16	4852.213.33	2700,21	42.786.67	
17	4854.913.54	1424,72	40.086.46	
18	4856.338.26	263,48	38.661.74	Emerson Soares Rodrigues Matricula - 8.918.38
19	4856.601.74	929,60	38.398.26	890380
20		sábado		
21		Domingo		LEITURA EM 15/09/03
22	4857.531.34	530,32	37.468.66	
23	4858.061.66	469,08	36.938.34	
24	4858.530.74	1468,16	36.469.26	
25	4859.998.90	2837,52	35.001.10	
26	4862.836.42	3.531,86	32.163.58	
27		sábado		
28		Domingo		
29	4866.368.28	—	28.631.72	MAQ. RECOLHIDA PELA GINSP/SPM EM
30	4866.368.28		28.631.72	29/09/03, ATRAVÉS DA NO-030/03.
31				

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 296
Doc: 3515.7

NELSON RIBOLDI JR.
Inspetor Regional
8.865.785-0 - GINSP/SP

CARGA UTILIZADA NO MÊS: 16.664,87

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Sandra Regina R. de Moura

MAI.03

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 09/03

NUMERO:

DIRETORIA REGIONAL: DR SPM

AGÊNCIA: AIC Caieiras

GINSP FL. 28 DR/SPM

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ACF Laranjeiras

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: av. Paulicéia, 839

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. Bowls	805	20644	6734	

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	230.047.12	199,07	10.952.87	
02	230 546 19	261,05	10.453 80	
03	230 807 24	421,58	10.192 15	
04	231.228 82	487,30	9.771.77	
05	231 716.12	241,16	9.283.87	LEITURA FEITA EM 15/09/03 Emerson Soares Rodrigues Matrícula - 8.913.380-0
06		Sábado		
07		Domingo		
08	231.957.28	62,14	9.042.71	
09	232. 020.42	254,76	8.949.77	
10	232. 274 98	281,29	8.725.01	
11	232.506.27	134,27	8.493 72	
12	232 640.54	249,80	8.359.45	
13		Sábado		
14		Domingo		
15	232. 890.34	——	8.109.65	
16	232. 890.34	1.272 02	8.109.65	
17	234. 162 36	1324,32	6 837.63	
18	235.486.68	200,50	5.513.31	
19	235.687.18	200,91	5.312.81	
20		Sábado		
21		Domingo		
22	235.888 09	201,81	5.111.90.	
23	236.089.90	203,55	4.910 09	
24	236.293 45	320,39	4.706.54	
25	236.613.84	860,92	4.386,15	
26	237.474.76	270,51	3.525.23	
27		Sábado		
28		Domingo		
29	237.745 27		3.254.72	
30				
31				

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 297 3515.7 Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Sandra Regina R. de Moura

GINSP
FL. 29
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

TERMO DE CONFERENCIA DE CARGA POSTAL

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2003, nas dependências da Agência de Correios Franqueada Laranjeiras (ACF Laranjeiras) - DR/SPM, a Gerência de Inspeção efetuou a conferência da carga postal a ser remetida ao CTC Vila Maria, no mesmo dia por essa agência. A carga era constituída por correspondências simples, franqueadas por estampas da máquina de franquear, matrícula 4558, todas com a data de 29/09/03. Ao final da contagem de forma exaustiva, foram encontrados os seguintes totais:

Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
0,50	166	83,00
0,70	92	64,40
0,74	4.026	2.979,24
0,90	91	81,90
0,95	65	61,75
1,43	07	10,01
1,50	06	9,00
1,70	05	8,50
2,95	02	5,90
3,25	50	162,50
TOTAIS	4.510	3.466,20

Quantidade de Correspondências: 4.510 Objetos.
Valor Total de Franqueamento: R$ 3.466,20 (três mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos).

Esclarece-se que os números encontrados foram considerados corretos pela representante da agência franqueada, não tendo apresentado qualquer contestação quanto às quantidades e valores informados, uma vez que a carga foi conferida na sua presença. Diante disso, a contagem da carga foi validada por ela e será liberada para encaminhamento e entrega.

Desta forma, estando a representante da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção da ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que, após lido e achado conforme, será assinado por ela, na qualidade de responsável pela conferência, e pelos representantes da ECT.

São Paulo, 29 de setembro de 2003.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
GINSP/SPM

Nelson Riboldi Junior
Inspetor Regional
GINSP/SPM

Sandra Regina R. de Moura

Sandra Regina Ramos de Moura
(RG. 20.164.660)
Representante da Franqueada
ACF/Laranjeiras

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 298
Doc: 3517

GINSP
FL. 30
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00279.03
PORTARIA – 0706/2003

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. NO-030/03 de 29/09/2003, referente o recolhimento da máquina de franquear número 55567-D, matrícula 68462, para emissão de Laudo Técnico;

2. NO-031/03 de 29/09/2003, referente o recolhimento da máquina de franquear número 55963-D, matrícula 68858, para emissão de Laudo Técnico;

3. NO-032/03 de 29/09/2003, referente o recolhimento da máquina de franquear número 94166, matrícula 4558, para emissão de Laudo Técnico;

4. Cópia da NO-006/03, de 16/09/2003, referente a liberação da máquina de franquear número 94166, matrícula 4558, pela AC Caieiras;

5. Cópia da NO-006/03, de 16/09/2003, referente a liberação da máquina de franquear número 94166, matrícula 4558, pela AC Caieiras;

São Paulo/SP, 29 de setembro de 2003.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 299
Doc: 3515.7

CORREIOS — NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ÓRGÃO EMITENTE	DATA	NÚMERO
GINSP/SPM	29/09/03	030/03

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA: AC.F. LARANJEIRAS

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA: AV. PAULICEIA, 839 - LARANJEIRAS

MÁQUINA

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	55567-D	68462
CONTADOR FIXO	**SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO**	**Nº DO SELO DE PLÁSTICO**	**Nº DO SELO OPERACIONAL**
4.366.368,28	28.631,72	0557026	—

RELATO DA OCORRÊNCIA

A PRESENTE MÁQUINA FOI RECOLHIDA PELA GINSP/SPM PARA LAUDO TÉCNICO. ELA FOI LACRADA NA CAIXETA ATRAVÉS DO SELO PLÁSTICO SB 147205340

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

NOME	ASSINATURA
REINALDO TADEU MORENO LEITE	
SANDRA REGINA RAMOS DE MOURA	Sandra Regina R. de Moura

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

NOME	ASSINATURA
NELSON RIBOLDI JR	
ARMANDO TARA NETO	

7524000523 FP0037/02 A5 = 148 x 210 mm

ROSE 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 360
Doc: 35157

GINSP DR/SPM FL. 310

... PAULICEIA 839 - LARANJEIRAS

MÁQUINA			
MARCA P. BOWES	MODELO 5370	NÚMERO 55963-D	Nº DE MATRÍCULA 68858
CONTADOR FIXO 5.327.919,84	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO 27.080,16	Nº DO SELO DE PLÁSTICO 0041554	Nº DO SELO OPERACIONAL —

RELATO DA OCORRÊNCIA

A PRESENTE MÁQUINA FOI RECOLHIDA PELA GINSP/SPM PARA LAUDO TÉCNICO. ELA FOI LACRADA NA CAIXETA ATRAVÉS DO SELO PLÁSTICO SB147205340

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA	
NOME REINALDO TADEU MORENO LEITE	ASSINATURA [assinatura]
NOME SANDRA REGINA RAMOS DE MOURA	ASSINATURA Sandra Regina R. de moura

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA	
NOME NELSON RIBOLDI JR	ASSINATURA [assinatura]

75240005-3 PP0007/02 A5 = 148 x 210 mm

ARMANDO ZARA NETO.

GINSP FL. 32 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 301
Doc: 3515.7

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 302
Doc: 3915

CORREIOS — NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ÓRGÃO EMITENTE	DATA	NÚMERO
GINSP/SPM	29/09/03	032/03

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA: ACF. LARANJEIRAS

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA: AV. PAULICEIA, 839 - LARANJEIRAS.

MÁQUINA

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
ASCOM HASLER	220	94166	4558
CONTADOR FIXO	**SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO**	**Nº DO SELO DE PLÁSTICO**	**Nº DO SELO OPERACIONAL**
1.885.773,10	4.226,90	00417180	—

RELATO DA OCORRÊNCIA

A PRESENTE MÁQUINA FOI RECOLHIDA PELA GINSP/SPM PARA LAUDO TECNICO. ELA FOI LACRADA NA CAIXETA ATRAVÉS DO SELO PLASTICO SB 147-205340.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

NOME	ASSINATURA
REINALDO TAOEU MORENO LEITE	
SANDRA REGINA RAMOS DE MOURA	Sandra Regina R. de Moura

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

NOME	ASSINATURA
NELSON RIBOLSI JR	
MANOO TANA NETO.	

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm

GINSP DR/SPM FL. 33

CORREIOS NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ÓRGÃO EMITENTE	DATA	NÚMERO
AC CAIEIRAS	05/09/02	008

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA: ACF Lonomjeiros

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA: AV. PAULICEIA Nº 839

MÁQUINA

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	55567-D	68462
CONTADOR FIXO	**SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO**	**Nº DO SELO PLÁSTICO**	**Nº DO SELO OPERACIONAL**
4850535 11	4446489		

RELATO DA OCORRÊNCIA

MAQ. Liberada para uso da ACF Lonomjeiros Selo Plastico retirado Nº 0041914, Selo Plastico colocado Nº 0557026 Liberada por Com. de Maq. e Serv. Ltda. Av. Otacilio Lomaeuk Nº 1629

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

NOME	ASSINATURA
SANDRA Regina Ramos Moura.	Sandra R. R. de Moura

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

NOME	ASSINATURA
Edileusa da Silva	[signature]

75240005-1

TAMPA POIS ONDE FICA O LACRE ESTÁ GASTO

CORREIOS NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ÓRGÃO EMITENTE	DATA	NÚMERO
AC CAIEIRAS	16/09/03	006/03

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA: ACF Lonomjeiros

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA: AV. PAULICEIA Nº 839

MÁQUINA

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
ASCON HASLER	220	94166	4558
CONTADOR FIXO	**SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO**	**Nº DO SELO PLÁSTICO**	**Nº DO SELO OPERACIONAL**
1858 602,59	31.397,41	0041780	

RELATO DA OCORRÊNCIA

Liberada a maquina descrita acima, para AC Laranjeiras selo Plastico retirado Nº 0041722 Selo Plastico colocado Nº 0041780 Liberada por Serv. Com. de Maq. e Serv. Ltda. Av. Otacilio Lomaeuk Nº 1629

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA

NOME	ASSINATURA
SANDRA Regina Ramos Moura.	Sandra R. R. de Moura

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA

NOME	ASSINATURA
Edileusa da Silva	[signature] 3941-9

75240005-3 FC0020/25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 303
3515 7
Doc:

[redacted]

GINSP
FL. 350
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00143/2003
Assunto: Conferência de Carga da ACF Laranjeiras

São Paulo/SP, 29 de setembro de 2.003.

À
A.BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
ACF LARANJEIRAS
A/C Sr. Vitor Bassi
Av. Paulicéia, 839 - Laranjeiras
Caieiras/SP
07700-990

Prezado Franqueado:

Nesta data, convidamos V.Sa. à comparecer no CTC – Centro de Tratamento de Cartas Vila Maria/SPM, sito à Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 5.845, São Paulo/SP, em 29/09/03, às 16 horas, para validação de conferência da carga da ACF Laranjeira, a qual, foi conferida pela ECT em 26/09/03, e que encontrando-se retida no referido CTC, para verificação por parte do representante dessa franqueada.

Informamos, que se trata de um novo sistema de controle desenvolvido pela ECT, onde a carga mensurada é confrontada com os controles existentes na ACF.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
Gerência de Inspeção/SPM

Sandra Regina R. de Moura RG: 20.364.660
Recebi a 1.ª via da presente carta
Proprietário da ACF Laranjeiras/SPM

Data 29/09/03

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 304
Doc: 3515.7

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP
FL. 36
DR/SPM

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Vila Maria, a Gerência de Atendimento efetuou a conferência da carga postal da Agência de Correios Franqueada Laranjeiras (ACF Laranjeiras) - DR/SPM. A carga era constituída por correspondências simples, franqueadas por estampas das máquinas de franquear, matrículas **4558, 6734, 68462** e **68858**, todas com a data de 26/09/03. Ao final da contagem de forma exaustiva, foram encontrados os seguintes totais:

Máquina de Franquear	Quantidade	Valor Total (R$)
4558	14.179	9.989,31
6734	332	255,39
68462	18.857	13.268,63
68858	20.691	14.553,20
TOTAIS	**54.059**	**38.066,53**

Quantidade de Correspondências: 54.059 Objetos.
Valor Total de Franqueamento: R$ 38.066,53 (trinta e oito mil e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos).

Esclarece-se que no dia 29/09/03 a representante da Agência de Correios Franqueada Laranjeiras compareceu e, após conferir a carga retida, por amostragem, se comprometeu a retornar no dia 30/09/03, às 09 horas, para efetuar a contagem exaustiva dos objetos para validação das quantidades e valores informados.

Desta forma, estando a representante da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Atendimento da ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que, após lido e achado conforme, segue assinado por ela e sua testemunha, na qualidade de responsável pela conferência, e pelos representantes da ECT.

São Paulo, 29 de setembro de 2003.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
GINSP/SPM

Nelson Ribeldi Junior
Inspetor Regional
GINSP/SPM

Sandra Regina R. de Moura
Sandra Regina Ramos de Moura
(RG. 20.164.660)
Representante da Franqueada
ACF/Laranjeiras

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
GINSP/SPM

Rodrigo Messias Leite
(RG. 28.148.697-9)
Auxiliar de Expedição Pleno
Testemunha
ACF/Laranjeiras

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 305
Doc: 3515.7

GINSP
FL. 37
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos trinta dias do mês de setembro de 2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Vila Maria, os representantes da Agência de Correios Franqueada Laranjeiras (ACF Laranjeiras) - DR/SPM, acompanhados com mais 03 (três) funcionárias e 02 (dois) inspetores da Gerência de Inspeção/SPM, efetuaram a conferência exaustiva da carga postal que foi contada no dia 26/09/03 pela Gerência de Atendimento/DR/SPM. Essa carga era constituída por correspondências simples, franqueadas por estampas das máquinas de franquear, matrículas **4558, 6734, 68462** e **68858**, de propriedade da ACF Laranjeiras, todas com a data de 26/09/03, conforme apresentado nos termos de contagem e de conferência de carga postal anexos (fls. 01 a 14). Ao final da contagem foram encontrados os seguintes totais, conforme apresentado também nas planilhas anexas (fls. 01 a 15):

Máquina de Franquear	Quantidade ECT	Valor Total (R$) ECT	Quantidade ACF	Valor Total (R$) ACF	Divergências	Valor Total (R$)
4558	14.176	9.987,76	14.094	9.937,08	82	50,68
6734	334	257,29	334	255,77	0	1,52
68462	18.857	13.268,56	18.647	13.129,60	210	138,96
68858	20.805	14.632,78	20.360	14.325,12	445	307,66
TOTAIS	**54.172**	**38.146,39**	**53.435**	**37.647,57**	**737**	**498,82**

Quantidade de Correspondências pela ECT: 54.172 Objetos.
Valor Total de Franqueamento: R$ 38.146,39 (trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Quantidade de Correspondências pela ACF Laranjeiras: 53.435 Objetos.
Valor Total de Franqueamento: R$ 37.647,57 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos).

Esclarece-se que, após a conferência, os representantes da agência franqueada constataram uma divergência de **737 objetos, no valor de R$ 498,82 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) a menor** em relação aos valores e quantidades mencionados nas planilhas de contagem de carga postal apresentadas pela GINSP/SPM (fls. 01 a 15), e logo em seguida liberaram a carga para encaminhamento e entrega.

Desta forma, estando a representante da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pelas Gerências de Inspeção e Atendimento da ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que, após lido e achado conforme, segue assinado por ela e suas testemunhas, na qualidade de responsáveis pela conferência, e pelos representantes da ECT.

São Paulo, 30 de setembro de 2003.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
GINSP/SPM

Nelson Riboldi Júnior
Inspetor Regional
GINSP/SPM

Sandra Regina Ramos de Moura
(RG. 20.164.660)
Representante da Franqueada
ACF/Laranjeiras

Reinaldo Tadeu Moreno Leite
(RG-21.464.949-0)
Representante da Franqueada
ACF-Laranjeiras

Elaine Cristina Ap. T. de Barros
(RG. 30.940.035-1)
Assistente Administrativa
Testemunha - ACF/Laranjeiras

Priscila de Souza dos Reis Paião
(RG. 34.569.002-3)
Atendente Operacional Júnior
ACF/Laranjeiras

Ruth Gomes Kawate
(RG. 32.649.486-8)
Atendente Operacional Júnior
ACF/Laranjeiras

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 306
Doc: 35157

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e três, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Vila Maria (CTC Vila Maria - ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Atendimento, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada por meio de máquinas de franquear pela Agência de Correios Franqueada Laranjeiras, subordinada à Região Operacional Norte (REOP/02/Norte/DR/SPM), cuja data estampadas nos objetos de correspondência era do dia 26/09/2003. O resultado final da contagem encontra-se mencionado nos quadros abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo nome dos principais cliente dos objetos postados, pelo valor facial, pela quantidade de objetos e pelo valor total por cliente (páginas: 01 a 06). Encontra-se também anexa, a mesma planilha, ordenada e separada pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas para estampagem do valor de postagem nos objetos de correspondência e o valor total por máquinas utilizadas (páginas: 07 a 13) :

PLANILHA ORDENADA POR RECEPTÁCULO DE ACONDICIONAMENTO DOS OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA.

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R$)	Qtde de Objetos	Valor (R$) Obtido
1	68858	SESCON-SP	0,70	270	189,06
1	68462	SESCON-SP	0,70	782	547,20
2	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	300	210,17
2	68462	SESCON-SP	0,70	62	43,66
2	68462	Consorcio Yamanha	0,74	7	5,18
2	68858	SESCON-SP	0,70	50	34,78
2	68858	Consorcio Yamanha	0,74	10	7,40
2	4558	SESCON-SP	0,70	754	527,59
2	4558	Consorcio Yamanha	0,74	8	5,92
2	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	4	2,00
2	4558	Diversos	0,74	4	2,96
2	4558	Elen Metal	0,95	1	0,95
3	68858	Extra	0,70	212	148,21
3	68462	Extra	0,70	949	664,09
3	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	3	2,10
4	68858	SESCON-SP	0,70	885	619,71
4	68462	SESCON-SP	0,70	184	129,12
4	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	269	188,57
4	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	92	64,29
4	68858	Vitoria C Ramalho	0,50	16	8,00

CPMI - CORREIOS
Fls: 307
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 39
DR/SPM

4	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	8	4,00
4	4558	Diversos	0,74	6	4,44
4	68462	Diversos	0,74	4	2,96
4	4558	Consorcio Yamanha	0,74	4	2,96
4	68858	Consorcio Yamanha	0,74	4	2,96
5	68858	SESCON-SP	0,70	799	559,41
5	68462	SESCON-SP	0,70	1.289	902,01
6	68462	Extra	0,70	1.529	1.070,24
7	4558	BICBANCO	0,74	38	28,17
7	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	58	42,70
7	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	1.344	994,53
8	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	1.417	1.048,94
9	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	133	98,24
9	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	472	349,14
10	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	868	642,36
10	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	545	403,55
11	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	60	44,23
11	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	366	270,55
11	4558	Credit Cash	0,74	205	151,74
12	68462	SESCON-SP	0,70	344	240,49
12	68858	SESCON-SP	0,70	452	316,33
12	4558	SESCON-SP	0,70	665	465,80
13	4558	Diversos	0,50	26	13,00
13	68858	Diversos	0,50	82	41,00
13	68462	Evaldo Dias Souza	0,50	94	47,00
14	68858	SESCON-SP	0,70	572	400,32
14	68858	Vitoria C Ramalho	0,50	2	1,00
14	4558	SESCON-SP	0,70	761	532,77
14	4558	Diversos	0,50	47	23,50
14	68462	Diversos	0,50	4	2,00
15	68858	Consorcio Yamanha	0,74	1.363	1.008,81
15	4558	Consorcio Yamanha	0,74	1.207	892,94
15	68462	Consorcio Yamanha	0,74	1.002	741,54
15	4558	Diversos	0,74	11	8,14
15	4558	Diversos	0,95	5	4,75
16	68858	Sescon SP	0,70	325	227,17
16	4558	Sescon SP	0,70	940	657,82
16	68858	Victoria C Ramalho	0,50	2	1,00
16	4558	Victoria C Ramalho	0,50	28	14,00
17	4558	Sescon SP	0,70	662	463,21
17	68462	Sescon SP	0,70	457	319,66
17	68858	Sescon SP	0,70	255	178,33
18	4558	Consorcio Yamanha	0,74	13	9,62
18	4558	Diversos	0,50	102	51,00
18	4558	Diversos	0,74	4	2,96
18	4558	AESCON	0,70	1	0,70
18	4558	CIWAPI	0,95	1	0,95
18	68462	Evaldo D Souza	0,50	7	3,50
18	68462	Consorcio Yamanha	0,74	5	3,70
18	68462	Sescon SP	0,70	86	60,31
18	68858	Diversos	0,50	25	12,50

RDS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 308
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

DGINSP FL. 40 DR/SPM

18	68858	Consorcio Yamanha	0,74	11	8,14
18	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	376	263,07
18	68858	Sescon SP	0,70	195	136,15
19	4558	Tomar Fischer	2,15	1	2,15
20	4558	Sescon SP	0,70	805	563,85
20	68462	Sescon SP	0,70	318	222,36
20	68858	Sescon SP	0,70	512	358,51
21	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	576	288,21
21	68462	Vitoria C Ramalho	0,50	387	193,32
21	68858	Vitoria C Ramalho	0,50	691	345,65
22	68462	Sescon SP	0,70	871	609,73
22	68858	Sescon SP	0,70	1.154	807,66
22A	68858	Extra	0,70	234	163,62
22A	68858	Diversos	0,74	111	82,14
22A	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	24	17,14
22A	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	107	78,85
22A	68462	Extra	0,70	142	99,59
22A	4558	Diversos	0,50	39	19,50
22A	6734	Diversos	0,50	3	1,50
22A	4558	Extra	0,70	207	145,12
22A	68858	Diversos	0,50	6	3,00
22A	4558	Diversos	0,74	7	5,18
22A	68462	Diversos	0,74	13	9,62
22A	6734	Cred Shop	0,70	78	54,60
22A	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	7	10,50
22A	4558	Ass Prod Elétricos	0,95	1	0,95
22A	4558	Sescon SP	0,90	1	0,90
22A	6734	SOEDE	0,74	2	1,48
23	6734	Diversos	0,15	3	0,45
23	4558	Diversos	0,50	4	2,00
23	4558	Diversos	0,74	16	11,84
23	68858	Diversos	0,50	4	2,00
23	68858	Consorcio Yamanha	0,74	21	15,54
23	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	55	40,81
23	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	384	268,79
23	68858	Sescon SP	0,70	923	645,98
23	68462	Sescon SP	0,70	594	415,86
23	68462	Consorcio Yamanha	0,74	9	6,66
23	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	116	81,50
23	4558	Nissin	0,90	1	0,90
23	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	15	22,50
24	68858	Extra	0,70	454	317,79
24	68462	Extra	0,70	324	226,59
24	4558	Extra	0,70	63	44,18
24	68462	Sescon SP	0,70	87	61,05
24	68858	Sescon SP	0,70	1.766	1.236,10
24	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	51	37,66
24	68858	Diversos	0,50	1	0,50
24	68858	Diversos	0,74	1	0,74
24	4558	Diversos	0,74	1	0,74
24	68858	Diversos	0,74	6	4,44

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 309
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 41
DR/SPM

24	6734	Diversos	0,74	1	0,74
24	6734	Diversos	0,70	8	5,60
24	68858	Diversos	0,74	70	51,80
25	68462	Sescon SP	0,70	1.433	1.003,38
25	68858	Sescon SP	0,70	260	182,03
25	6734	Cred Shop	0,70	9	6,30
25	68858	Extra	0,70	65	45,53
25	68462	Extra	0,60	27	16,20
25	4558	Extra	0,70	140	98,17
25	68858	liderança	0,74	41	30,34
25	4558	Nissin	1,43	1	1,43
25	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	1	1,50
25	4558	Diversos	0,50	3	1,50
26	68858	Consorcio Yamanha	0,74	305	225,65
26	4558	Consorcio Yamanha	0,74	350	258,88
26	4558	Credit	0,74	233	172,74
26	68462	Consorcio Yamanha	0,74	261	193,19
27	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	158	110,95
27	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	243	170,42
27	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	211	147,55
27	68462	Extra	0,70	92	64,41
27	68858	Extra	0,70	228	159,61
27	4558	Bic Banco	0,74	10	7,40
27	4558	Life System	0,70	266	186,28
27	4558	Bco BNL do Brasil	0,70	197	137,63
28	68858	Sescon SP	0,70	255	178,63
28	68462	sescon SP	0,70	425	297,17
29	4558	Life System	0,70	171	119,46
29	4558	Bco BNL do Brasil	0,70	103	72,42
29	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	207	144,69
29	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	337	236,19
29	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	226	158,42
29	68858	Extra	0,70	285	199,51
29	68462	Extra	0,70	20	13,68
30	68858	Sescon SP	0,70	49	34,19
30	68462	Sescon SP	0,70	624	436,58
31	68858	Sescon SP	0,70	181	126,38
31	68462	Sescon SP	0,70	542	379,60
32	68462	Sescon SP	0,70	382	267,12
32	68858	Sescon SP	0,70	216	151,54
33	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	646	478,22
33	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	228	168,68
33	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	492	363,95
34	4558	SIESP	0,74	1	0,74
34	4558	Life System	0,70	3	2,10
34	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	30	21,16
34	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	95	66,34
34	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	137	96,08
34	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	186	137,84
34	68858	Liderança	0,74	189	140,11
34	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	60	44,23

RG Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 310
Doc: 35157

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 42
DR/SPM

34	4558	Bic Banco	0,74	24	17,76
35	4558	Bic Banco	0,74	2	1,48
35	4558	Life System	0,70	3	2,10
35	4558	DBO	0,74	1	0,74
35	4558	Consorcio Yamanha	0,74	1	0,74
35	4558	SIESP	0,74	2	1,48
35	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	9	6,29
35	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	361	267,22
35	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	341	238,48
35	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,04	159	6,37
35	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	120	88,87
35	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	223	164,72
35	68858	Liderança	0,74	195	144,66
36	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	738	545,93
36	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	563	416,55
36	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	1	0,74
37	68462	Sescon SP	0,70	409	286,36
37	68858	Sescon SP	0,70	202	141,18
38	68858	Diversos	0,70	16	11,20
38	68462	Diversos	0,70	102	71,40
39	68858	Consorcio Yamanha	0,74	126	93,50
39	68462	Consorcio Yamanha	0,74	80	59,50
39	4558	Consorcio Yamanha	0,74	109	80,37
39	4558	Extra	0,74	14	10,55
39	68858	Sescon SP	0,70	107	74,74
39	68462	Diversos	0,74	1	0,74
39	4558	Diversos	1,50	18	27,00
39	4558	Diversos	1,50	1	1,50
39	4558	Diversos	0,95	2	1,90
39	4558	Diversos	0,74	10	7,40
39	6734	Diversos	1,50	6	9,00
39	6734	Diversos	0,74	161	119,14
40	68858	Consorcio Yamanha	0,74	774	572,62
40	68462	Consorcio Yamanha	0,74	410	303,23
40	4558	Consorcio Yamanha	0,74	533	394,11
40	4558	Diversos	0,74	46	34,04
40	4558	Diversos	0,95	5	4,75
40	68462	Extra	0,70	1	0,70
40	68858	Sescon SP	0,74	1	0,74
40	6734	JMRS	0,50	1	0,50
40	6734	PINI	0,74	5	3,70
40	6734	PINI	1,50	2	3,00
40	6734	PINI	0,95	1	0,95
40	4558	Diversos	0,95	3	2,85
40	4558	Diversos	1,50	6	9,00
40	4558	Diversos	1,70	2	3,40
41	4558	Extra	0,70	77	54,15
41	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	9	13,50
41	4558	Ass Prod Elétricos	0,95	1	0,95
41	4558	Consorcio Yamanha	0,74	8	5,92
41	4558	Micro Work	0,74	1	0,74

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 311
Doc: 3515-7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

SINSP
FL. 43
DR/SPM

41	4558	Micro Work	0,95	1	0,95
41	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	1	0,50
41	6734	Nilzema	0,50	1	0,50
41	6734	PINI	0,74	1	0,74
41	6734	Cred Shop	0,70	20	14,00
41	68462	Evaldo D Souza	0,50	3	1,50
41	68462	Sescon SP	0,70	266	186,47
41	68462	Extra	0,70	7	4,90
41	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	282	197,30
41	68462	Consorcio Yamanha	0,74	4	2,96
41	68858	Evaldo D Souza	0,50	13	6,50
41	68858	liderança	0,74	17	12,58
41	68858	Sescon SP	0,70	139	97,30
41	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	210	147,26
41	68858	Consorcio Yamanha	0,74	10	7,40
42	68462	Consorcio Yamanha	0,74	71	52,55
42	68858	Consorcio Yamanha	0,74	71	52,55
42	4558	Consorcio Yamanha	0,74	94	69,55
42	68858	Sescon SP	0,70	118	82,88
42	6734	Bco BNL do Brasil	1,50	13	19,50
42	6734	Bco BNL do Brasil	0,95	2	1,90
42	6734	Bco BNL do Brasil	1,43	1	1,43
42	68858	Diversos	0,74	16	11,84
42	4558	Diversos	0,74	9	6,66
42	6734	Diversos	0,74	14	10,36
42	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	165	115,81
42	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	27	18,59
42	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	20	14,30
42	4558	Diversos	1,50	14	21,00
42	4558	Extra	0,74	24	18,05
42	68462	Extra	0,70	89	62,60
42	68858	Extra	0,70	136	95,33
42	4558	Extra	0,70	73	51,22
42	4558	Diversos	0,50	2	1,00
42	68858	Diversos	0,50	6	3,00
42	68858	Diversos	0,50	35	17,50
42	68462	Diversos	0,50	40	20,00
42	4558	Diversos	0,95	4	3,80
42	4558	Diversos	1,50	3	4,50
Total				**54.059**	**38.066,53**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 312
Doc: 3515-7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 44
DR/SPM

PLANILHA ORDENADA POR NÚMERO DE MATRÍCULA DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R$)	Qtde de Objetos	Valor (R$) Obtido
2	4558	SESCON-SP	0,70	754	527,59
2	4558	Consorcio Yamanha	0,74	8	5,92
2	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	4	2,00
2	4558	Diversos	0,74	4	2,96
2	4558	Elen Metal	0,95	1	0,95
4	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	8	4,00
4	4558	Diversos	0,74	6	4,44
4	4558	Consorcio Yamanha	0,74	4	2,96
7	4558	BICBANCO	0,74	38	28,17
7	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	58	42,70
7	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	1.344	994,53
8	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	1.417	1.048,94
11	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	60	44,23
11	4558	Credit Cash	0,74	205	151,74
12	4558	SESCON-SP	0,70	665	465,80
13	4558	Diversos	0,50	26	13,00
14	4558	SESCON-SP	0,70	761	532,77
14	4558	Diversos	0,50	47	23,50
15	4558	Consorcio Yamanha	0,74	1.207	892,94
15	4558	Diversos	0,74	11	8,14
15	4558	Diversos	0,95	5	4,75
16	4558	Sescon SP	0,70	940	657,82
16	4558	Victoria C Ramalho	0,50	28	14,00
17	4558	Sescon SP	0,70	662	463,21
18	4558	Consorcio Yamanha	0,74	13	9,62
18	4558	Diversos	0,50	102	51,00
18	4558	Diversos	0,74	4	2,96
18	4558	AESCON	0,70	1	0,70
18	4558	CIWAPI	0,95	1	0,95
19	4558	Tomar Fischer	2,15	1	2,15
20	4558	Sescon SP	0,70	805	563,85
21	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	576	288,21
23	4558	Diversos	0,50	4	2,00
23	4558	Diversos	0,74	16	11,84
23	4558	Nissin	0,90	1	0,90
23	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	15	22,50
24	4558	Extra	0,70	63	44,18
24	4558	Diversos	0,74	1	0,74
25	4558	Extra	0,70	140	98,17
25	4558	Nissin	1,43	1	1,43
25	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	1	1,50
25	4558	Diversos	0,50	3	1,50
26	4558	Consorcio Yamanha	0,74	350	258,88

PQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 313
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras

DATA: 26/09/2003

GINSP FL. 45 DR/SPM

26	4558	Credit	0,74	233	172,74
27	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	243	170,42
27	4558	Bic Banco	0,74	10	7,40
27	4558	Life System	0,70	266	186,28
27	4558	Bco BNL do Brasil	0,70	197	137,63
29	4558	Life System	0,70	171	119,46
29	4558	Bco BNL do Brasil	0,70	103	72,42
29	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	226	158,42
33	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	228	168,68
34	4558	SIESP	0,74	1	0,74
34	4558	Life System	0,70	3	2,10
34	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	186	137,84
34	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	60	44,23
34	4558	Bic Banco	0,74	24	17,76
35	4558	Bic Banco	0,74	2	1,48
35	4558	Life System	0,70	3	2,10
35	4558	DBO	0,74	1	0,74
35	4558	Consorcio Yamanha	0,74	1	0,74
35	4558	SIESP	0,74	2	1,48
35	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,04	159	6,37
35	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	120	88,87
35	4558	Bco BNL do Brasil	0,74	223	164,72
36	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	1	0,74
39	4558	Consorcio Yamanha	0,74	109	80,37
39	4558	Extra	0,74	14	10,55
39	4558	Diversos	1,50	18	27,00
39	4558	Diversos	1,50	1	1,50
39	4558	Diversos	0,95	2	1,90
39	4558	Diversos	0,74	10	7,40
40	4558	Consorcio Yamanha	0,74	533	394,11
40	4558	Diversos	0,74	46	34,04
40	4558	Diversos	0,95	5	4,75
40	4558	Diversos	0,95	3	2,85
40	4558	Diversos	1,50	6	9,00
40	4558	Diversos	1,70	2	3,40
41	4558	Extra	0,70	77	54,15
41	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	9	13,50
41	4558	Ass Prod Elétricos	0,95	1	0,95
41	4558	Consorcio Yamanha	0,74	8	5,92
41	4558	Micro Work	0,74	1	0,74
41	4558	Micro Work	0,95	1	0,95
41	4558	Vitoria C Ramalho	0,50	1	0,50
42	4558	Consorcio Yamanha	0,74	94	69,55
42	4558	Diversos	0,74	9	6,66
42	4558	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	20	14,30
42	4558	Diversos	1,50	14	21,00
42	4558	Extra	0,74	24	18,05

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 314
Doc: 3515:7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 46
DR/SPM

42	4558	Extra	0,70	73	51,22
42	4558	Diversos	0,50	2	1,00
42	4558	Diversos	0,95	4	3,80
42	4558	Diversos	1,50	3	4,50
22A	4558	Diversos	0,50	39	19,50
22A	4558	Extra	0,70	207	145,12
22A	4558	Diversos	0,74	7	5,18
22A	4558	Ass Prod Elétricos	1,50	7	10,50
22A	4558	Ass Prod Elétricos	0,95	1	0,95
22A	4558	Sescon SP	0,90	1	0,90
TOTAL				**14.179**	**9.989,31**

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R$)	Qtde de Objetos	Valor (R$) Obtido
24	6734	Diversos	0,74	1	0,74
24	6734	Diversos	0,70	8	5,60
39	6734	Diversos	1,50	6	9,00
39	6734	Diversos	0,74	161	119,14
23	6734	Diversos	0,15	3	0,45
41	6734	Nilzema	0,50	1	0,50
41	6734	PINI	0,74	1	0,74
41	6734	Cred Shop	0,70	20	14,00
40	6734	JMRS	0,50	1	0,50
40	6734	PINI	0,74	5	3,70
40	6734	PINI	1,50	2	3,00
40	6734	PINI	0,95	1	0,95
22A	6734	Diversos	0,50	3	1,50
22A	6734	Cred Shop	0,70	78	54,60
22A	6734	SOEDE	0,74	2	1,48
25	6734	Cred Shop	0,70	9	6,30
42	6734	Bco BNL do Brasil	1,50	13	19,50
42	6734	Bco BNL do Brasil	0,95	2	1,90
42	6734	Bco BNL do Brasil	1,43	1	1,43
42	6734	Diversos	0,74	14	10,36
TOTAL				**332**	**255,39**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 315
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 47
DR/SPM

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R$)	Qtde de Objetos	Valor (R$) Obtido
1	68462	SESCON-SP	0,70	782	547,20
5	68462	SESCON-SP	0,70	1.289	902,01
9	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	472	349,14
10	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	545	403,55
11	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	366	270,55
3	68462	Extra	0,70	949	664,09
6	68462	Extra	0,70	1.529	1.070,24
13	68462	Evaldo Dias Souza	0,50	94	47,00
2	68462	SESCON-SP	0,70	62	43,66
2	68462	Consorcio Yamanha	0,74	7	5,18
12	68462	SESCON-SP	0,70	344	240,49
14	68462	Diversos	0,50	4	2,00
4	68462	SESCON-SP	0,70	184	129,12
4	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	269	188,57
4	68462	Diversos	0,74	4	2,96
15	68462	Consorcio Yamanha	0,74	1.002	741,54
27	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	211	147,55
27	68462	Extra	0,70	92	64,41
28	68462	sescon SP	0,70	425	297,17
29	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	207	144,69
29	68462	Extra	0,70	20	13,68
30	68462	Sescon SP	0,70	624	436,58
31	68462	Sescon SP	0,70	542	379,60
32	68462	Sescon SP	0,70	382	267,12
33	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	646	478,22
34	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	30	21,16
34	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	137	96,08
35	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	9	6,29
36	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	563	416,55
37	68462	Sescon SP	0,70	409	286,36
20	68462	Sescon SP	0,70	318	222,36
24	68462	Extra	0,70	324	226,59
24	68462	Sescon SP	0,70	87	61,05
39	68462	Consorcio Yamanha	0,74	80	59,50
39	68462	Diversos	0,74	1	0,74
18	68462	Evaldo D Souza	0,50	7	3,50
18	68462	Consorcio Yamanha	0,74	5	3,70
18	68462	Sescon SP	0,70	86	60,31
23	68462	Sescon SP	0,70	594	415,86
23	68462	Consorcio Yamanha	0,74	9	6,66
23	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	116	81,50
26	68462	Consorcio Yamanha	0,74	261	193,19
41	68462	Evaldo D Souza	0,50	3	1,50
41	68462	Sescon SP	0,70	266	186,47

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 316
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

SINSP FL. 48 DR/SPM

41	68462	Extra	0,70	7	4,90
41	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	282	197,30
41	68462	Consorcio Yamanha	0,74	4	2,96
40	68462	Consorcio Yamanha	0,74	410	303,23
40	68462	Extra	0,70	1	0,70
38	68462	Diversos	0,70	102	71,40
17	68462	Sescon SP	0,70	457	319,66
21	68462	Vitoria C Ramalho	0,50	387	193,32
22	68462	Sescon SP	0,70	871	609,73
22A	68462	Extra	0,70	142	99,59
22A	68462	Diversos	0,74	13	9,62
25	68462	Sescon SP	0,70	1.433	1.003,38
25	68462	Extra	0,60	27	16,20
42	68462	Consorcio Yamanha	0,74	71	52,55
42	68462	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	165	115,81
42	68462	Extra	0,70	89	62,60
42	68462	Diversos	0,50	40	20,00
TOTAL				**18.857**	**13.268,63**

Recipiente	MF	Cliente	Valor facial(R$)	Qtde de Objetos	Valor (R$) Obtido
1	68858	SESCON-SP	0,70	270	189,06
5	68858	SESCON-SP	0,70	799	559,41
9	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	133	98,24
10	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	868	642,36
3	68858	Extra	0,70	212	148,21
3	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	3	2,10
13	68858	Diversos	0,50	82	41,00
2	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	300	210,17
2	68858	SESCON-SP	0,70	50	34,78
2	68858	Consorcio Yamanha	0,74	10	7,40
12	68858	SESCON-SP	0,70	452	316,33
14	68858	SESCON-SP	0,70	572	400,32
14	68858	Vitoria C Ramalho	0,50	2	1,00
4	68858	SESCON-SP	0,70	885	619,71
4	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	92	64,29
4	68858	Vitoria C Ramalho	0,50	16	8,00
4	68858	Consorcio Yamanha	0,74	4	2,96
15	68858	Consorcio Yamanha	0,74	1.363	1.008,81
27	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	158	110,95
27	68858	Extra	0,70	228	159,61
28	68858	Sescon SP	0,70	255	178,63
29	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	337	236,19
29	68858	Extra	0,70	285	199,51
30	68858	Sescon SP	0,70	49	34,19

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 317
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Atendimento/DR/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras

DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 49
DR/SPM

31	68858	Sescon SP	0,70	181	126,38
32	68858	Sescon SP	0,70	216	151,54
33	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	492	363,95
34	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	95	66,34
34	68858	Liderança	0,74	189	140,11
35	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	361	267,22
35	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	341	238,48
35	68858	Liderança	0,74	195	144,66
36	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	738	545,93
37	68858	Sescon SP	0,70	202	141,18
16	68858	Sescon SP	0,70	325	227,17
16	68858	Victoria C Ramalho	0,50	2	1,00
20	68858	Sescon SP	0,70	512	358,51
24	68858	Extra	0,70	454	317,79
24	68858	Sescon SP	0,70	1.766	1.236,10
24	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	51	37,66
24	68858	Diversos	0,50	1	0,50
24	68858	Diversos	0,74	1	0,74
24	68858	Diversos	0,74	6	4,44
24	68858	Diversos	0,74	70	51,80
39	68858	Consorcio Yamanha	0,74	126	93,50
39	68858	Sescon SP	0,70	107	74,74
18	68858	Diversos	0,50	25	12,50
18	68858	Consorcio Yamanha	0,74	11	8,14
18	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	376	263,07
18	68858	Sescon SP	0,70	195	136,15
23	68858	Diversos	0,50	4	2.00
23	68858	Consorcio Yamanha	0,74	21	15,54
23	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	55	40,81
23	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	384	268,79
23	68858	Sescon SP	0,70	923	645,98
26	68858	Consorcio Yamanha	0,74	305	225,65
41	68858	Evaldo D Souza	0,50	13	6,50
41	68858	liderança	0,74	17	12,58
41	68858	Sescon SP	0,70	139	97,30
41	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	210	147,26
41	68858	Consorcio Yamanha	0,74	10	7,40
40	68858	Consorcio Yamanha	0,74	774	572,62
40	68858	Sescon SP	0,74	1	0,74
38	68858	Diversos	0,70	16	11,20
17	68858	Sescon SP	0,70	255	178,33
21	68858	Vitoria C Ramalho	0,50	691	345,65
22	68858	Sescon SP	0,70	1.154	807,66
22A	68858	Extra	0,70	234	163,62
22A	68858	Diversos	0,74	111	82,14
22A	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	24	17,14
22A	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,74	107	78,85

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 318
Doc: 3515.7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Atendimento/DR/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Laranjeiras
DATA: 26/09/2003

GINSP
FL. 50
DR/SPM

22[A]	68858	Diversos	0,50	6	3,00
25	68858	Sescon SP	0,70	260	182,03
25	68858	Extra	0,70	65	45,53
25	68858	liderança	0,74	41	30,34
42	68858	Consorcio Yamanha	0,74	71	52,55
42	68858	Sescon SP	0,70	118	82,88
42	68858	Diversos	0,74	16	11,84
42	68858	Spina e Pinheiros Advog.	0,70	27	18,59
42	68858	Extra	0,70	136	95,33
42	68858	Diversos	0,50	6	3,00
42	68858	Diversos	0,50	35	17,50
TOTAL				**20.691**	**14.553,20**

Carlos Seiti Matsuhara
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.010.460-6

Ciro César Alvarenga
Auxiliar Administrativo II/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.898.219-0

Gilberto Brone
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matricula: 8.804.677-0

José da Silva Oliveira
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.860.974-0

Valter Cecílio do Carmo
Supervisor/GERAT/DR/SPM
Matrícula: 8.885.186-9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 319
Doc: 3515.7

01

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

MF	VALOR FACIAL	QTD OBJ. ECT	Valor ECT	QTD OBJ. ACF	Valor ACF	DIVERGÊNCIA	VALOR TOTAL
4558	0,70	754	527,80	754	527,80	-	-
4558	0,74	8	5,92	8	5,92	-	-
4558	0,50	4	2,00	4	2,00	-	-
4558	0,74	4	2,96	4	2,96	-	-
4558	0,95	1	0,95	1	0,95	-	-
4558	0,50	8	4,00	8	4,00	-	-
4558	0,74	6	4,44	6	4,44	-	-
4558	0,74	4	2,96	4	2,96	-	-
4558	0,74	38	28,12	37	27,38	1	0,74
4558	0,74	58	42,92	58	42,92	-	-
4558	0,74	1 344	994,56	1 328	982,72	16	11,84
4558	0,74	1 417	1 048,58	1.392	1 030,08	25	18,50
4558	0,74	60	44,40	60	44,40	-	-
4558	0,74	205	151,70	205	151,70	-	-
4558	0,70	666	466,20	666	466,20	(1)	(0,70)
4558	0,50	26	13,00	25	12,50	1	0,50
4558	0,70	761	532,70	743	520,10	18	12,60
4558	0,50	47	23,50	47	23,50	-	-
4558	0,74	1 207	893,18	1.214	898,36	(7)	(5,18)
4558	0,74	11	8,14	11	8,14	-	-
4558	0,95	5	4,75	5	4,75	-	-
4558	0,70	940	658,00	964	674,80	(24)	(16,80)
4558	0,50	28	14,00	28	14,00	-	-
4558	0,70	662	463,40	659	461,30	3	2,10
4558	0,74	13	9,62	13	9,62	-	-
4558	0,50	102	51,00	102	51,00	-	-
4558	0,74	4	2,96	4	2,96	-	-
4558	0,70	1	0,70	1	0,70	-	-
4558	0,95	1	0,95	1	0,95	-	-
4558	2,15	1	2,15	1	2,15	-	-
4558	0,70	805	563,50	807	564,90	(2)	(1,40)
4558	0,50	576	288,00	555	277,50	21	10,50
4558	0,50	39	19,50	27	13,50	12	6,00
4558	0,70	207	144,90	205	143,50	2	1,40
4558	0,74	7	5,18	7	5,18	-	-
4558	1,50	7	10,50	7	10,50	-	-
4558	0,95	1	0,95	1	0,95	-	-
4558	0,90	1	0,90	1	0,90	-	-
4558	0,50	4	2,00	4	2,00	-	-
4558	0,74	16	11,84	17	12,58	(1)	(0,74)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 320
Doc: 3515

GINSP DR/SPM FL.

GINSP DR/SPM FL. 51

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

4558	0,90	1	0,90	1	0,90	-	-
4558	1,50	15	22,50	14	21,00	1	1,50
4558	0,70	63	44,10	63	44,10	-	-
4558	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
4558	0,70	140	98,00	127	88,90	13	9,10
4558	1,43	1	1,43	1	1,43	-	-
4558	1,50	1	1,50	1	1,50	-	-
4558	0,50	3	1,50	3	1,50	-	-
4558	0,74	350	259,00	334	247,16	16	11,84
4558	0,74	233	172,42	232	171,68	1	0,74
4558	0,70	243	170,10	242	169,40	1	0,70
4558	0,74	10	7,40	10	7,40	-	-
4558	0,70	266	186,20	266	186,20	-	-
4558	0,70	197	137,90	196	137,20	1	0,70
4558	0,70	171	119,70	171	119,70	-	-
4558	0,70	103	72,10	103	72,10	-	-
4558	0,70	226	158,20	226	158,20	-	-
4558	0,74	228	168,72	228	168,72	-	-
4558	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
4558	0,70	3	2,10	3	2,10	-	-
4558	0,74	186	137,64	187	138,38	(1)	(0,74)
4558	0,74	60	44,40	58	42,92	2	1,48
4558	0,74	24	17,76	24	17,76	-	-
4558	0,74	2	1,48	2	1,48	-	-
4558	0,70	3	2,10	3	2,10	-	-
4558	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
4558	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
4558	0,74	2	1,48	2	1,48	-	-
4558	0,04	159	6,36	155	6,20	4	0,16
4558	0,74	120	88,80	119	88,06	1	0,74
4558	0,74	223	165,02	223	165,02	-	-
4558	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
4558	0,74	109	80,66	105	77,70	4	2,96
4558	0,74	14	10,36	14	10,36	-	-
4558	1,50	18	27,00	18	27,00	-	-
4558	1,50	1	1,50	1	1,50	-	-
4558	0,95	2	1,90	2	1,90	-	-
4558	0,74	10	7,40	10	7,40	-	-
4558	0,74	533	394,42	592	438,08	(59)	(43,66)
4558	0,74	46	34,04	46	34,04	-	-
4558	0,95	5	4,75	5	4,75	-	-

02

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0661
Doc: 3515

GINSP
DR/SPM
FL. 520

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

4558	0,95	3	2,85	3	2,85	-	-
4558	1,50	6	9,00	5	7,50	1	1,50
4558	1,70	2	3,40	2	3,40	-	-
4558	0,70	77	53,90	74	51,80	3	2,10
4558	1,50	9	13,50	9	13,50	-	-
4558	0,95	1	0,95	1	0,95	-	-
4558	0,74	8	5,92	8	5,92	-	-
4558	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
4558	0,95	1	0,95	1	0,95	-	-
4558	0,50	1	0,50	1	0,50	-	-
4558	0,74	94	69,56	64	47,36	30	22,20
4558	0,74	9	6,66	9	6,66	-	-
4558	0,70	20	14,00	20	14,00	-	-
4558	1,50	14	21,00	14	21,00	-	-
4558	0,74	24	17,76	24	17,76	-	-
4558	0,70	73	51,10	73	51,10	-	-
4558	0,50	2	1,00	2	1,00	-	-
4558	0,95	4	3,80	4	3,80	-	-
4558	1,50	3	4,50	3	4,50	-	-
6734	0,50	3	1,50	3	1,50	-	-
6734	0,70	78	54,60	78	54,60	-	-
6734	0,74	2	1,48	2	1,48	-	-
6734	0,15	3	0,45	3	0,45	-	-
6734	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
6734	0,70	8	5,60	8	5,60	-	-
6734	0,70	9	6,30	9	6,30	-	-
6734	1,50	6	9,00	4	6,00	2	3,00
6734	0,74	161	119,14	162	119,88	(1)	(0,74)
6734	0,50	1	0,50	1	0,50	-	-
6734	0,74	5	3,70	6	4,44	(1)	(0,74)
6734	1,50	2	3,00	2	3,00	-	-
6734	0,95	1	0,95	1	0,95	-	-
6734	0,50	1	0,50	1	0,50	-	-
6734	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
6734	0,70	20	14,00	20	14,00	-	-
6734	1,50	13	19,50	13	19,50	-	-
6734	0,95	2	1,90	2	1,90	-	-
6734	1,43	1	1,43	1	1,43	-	-
6734	0,74	14	10,36	14	10,36	-	-
6734	0,95	2	1,90	2	1,90	-	-
68462	0,70	782	547,40	782	547,40	-	-

03

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 322
Doc: 3515.1

GINSP DR/SPM FL. 537

Planilha de Contagem de Correspondencias da ACF Laranjeiras

68462	0,70	62	43,40	62	43,40	-	-
68462	0,74	7	5,18	7	5,18	-	-
68462	0,70	949	664,30	949	664,30	-	-
68462	0,70	184	128,80	184	128,80	-	-
68462	0,70	269	188,30	266	186,20	3	2,10
68462	0,74	4	2,96	4	2,96	-	-
68462	0,70	1.289	902,30	1.315	920,50	(26)	(18,20)
68462	0,70	1.529	1.070,30	1.507	1.054,90	22	15,40
68462	0,74	472	349,28	336	248,64	136	100,64
68462	0,74	545	403,30	545	403,30	-	-
68462	0,74	369	273,06	364	269,36	2	1,48
68462	0,70	344	240,80	418	292,60	(74)	(51,80)
68462	0,50	94	47,00	94	47,00	-	-
68462	0,50	4	2,00	4	2,00	-	-
68462	0,74	1.002	741,48	1.014	750,36	(12)	(8,88)
68462	0,70	457	319,90	456	319,20	1	0,70
68462	0,50	7	3,50	7	3,50	-	-
68462	0,74	5	3,70	5	3,70	-	-
68462	0,70	86	60,20	85	59,50	1	0,70
68462	0,70	318	222,60	320	224,00	(2)	(1,40)
68462	0,50	387	193,50	329	164,50	58	29,00
68462	0,70	871	609,70	888	621,60	(17)	(11,90)
68462	0,70	142	99,40	142	99,40	-	-
68462	0,74	13	9,62	10	7,40	3	2,22
68462	0,70	594	415,80	592	414,40	2	1,40
68462	0,74	9	6,66	9	6,66	-	-
68462	0,70	116	81,20	114	79,80	2	1,40
68462	0,70	324	226,80	318	222,60	6	4,20
68462	0,70	87	60,90	79	55,30	8	5,60
68462	0,70	1.433	1.003,10	1.432	1.002,40	1	0,70
68462	0,60	27	16,20	27	16,20	-	-
68462	0,74	261	193,14	262	193,88	(1)	(0,74)
68462	0,70	211	147,70	205	143,50	6	4,20
68462	0,70	92	64,40	93	65,10	(1)	(0,70)
68462	0,70	425	297,50	424	296,80	1	0,70
68462	0,70	207	144,90	190	133,00	17	11,90
68462	0,70	20	14,00	20	14,00	-	-
68462	0,70	624	436,80	622	435,40	2	1,40
68462	0,70	542	379,40	435	304,50	107	74,90
68462	0,70	382	267,40	384	268,80	(2)	(1,40)
68462	0,74	646	478,04	646	478,04	-	

04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 323
Doc: 3515.7

GINSP DISPM FL. 54

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

68462	0,70	30	21,00	27	18,90	3	2,10
68462	0,70	137	95,90	138	96,60	(1)	(0,70)
68462	0,70	9	6,30	9	6,30	-	-
68462	0,70	563	416,62	561	415,14	2	1,48
68462	0,70	409	286,30	408	285,60	1	0,70
68462	0,70	102	71,40	102	71,40	-	-
68462	0,74	80	59,20	79	58,46	1	0,74
68462	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
68462	0,74	410	303,40	453	335,22	(43)	(31,82)
68462	0,70	1	0,70	1	0,70	-	-
68462	0,50	3	1,50	3	1,50	-	-
68462	0,70	266	186,20	266	186,20	-	-
68462	0,70	7	4,90	7	4,90	-	-
68462	0,70	282	197,40	272	190,40	10	7,00
68462	0,74	4	2,96	4	2,96	-	-
68462	0,74	71	52,54	70	51,80	1	0,74
68462	0,70	165	115,50	162	113,40	3	2,10
68462	0,70	89	62,30	99	69,30	(10)	(7,00)
68462	0,50	40	20,00	40	20,00	-	-
68858	0,70	270	189,00	270	189,00	-	-
68858	0,70	300	210,00	301	210,70	(1)	(0,70)
68858	0,70	50	35,00	49	34,30	1	0,70
68858	0,74	10	7,40	10	7,40	-	-
68858	0,70	212	148,40	212	148,40	-	-
68858	0,70	3	2,10	3	2,10	-	-
68858	0,70	885	619,50	885	619,50	-	-
68858	0,70	92	64,40	92	64,40	-	-
68858	0,50	16	8,00	16	8,00	-	-
68858	0,74	4	2,96	4	2,96	-	-
68858	0,70	799	559,30	728	509,60	71	49,70
68858	0,74	133	98,42	258	190,92	(125)	(92,50)
68858	0,74	868	642,32	868	642,32	-	-
68858	0,70	452	316,40	297	207,90	155	108,50
68858	0,50	82	41,00	82	41,00	-	-
68858	0,70	572	400,40	585	409,50	(13)	(9,10)
68858	0,50	2	1,00	2	1,00	-	-
68858	0,74	1.363	1.008,62	1.343	993,82	20	14,80
68858	0,70	325	227,50	296	207,20	29	20,30
68858	0,50	2	1,00	2	1,00	-	-
68858	0,70	255	178,50	252	176,40	3	2,10
68858	0,50	25	12,50	28	14,00	(3)	(1,50)

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 324
Doc: 35.15.7

DR/SPM GINS FL. 55

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

68858	0,74	11	8,14	11	8,14	-	-
68858	0,70	376	263,20	374	261,80	2	1,40
68858	0,70	195	136,50	191	133,70	4	2,80
68858	0,70	512	358,40	513	359,10	(1)	(0,70)
68858	0,50	691	345,50	665	332,50	26	13,00
68858	0,70	1.154	807,80	1.024	716,80	130	91,00
68858	0,70	234	163,80	233	163,10	1	0,70
68858	0,74	111	82,14	116	85,84	(5)	(3,70)
68858	0,70	24	16,80	28	19,60	(4)	(2,80)
68858	0,74	107	79,18	105	77,70	2	1,48
68858	0,50	6	3,00	6	3,00	-	-
68858	0,50	4	2,00	4	2,00	-	-
68858	0,74	21	15,54	20	14,80	1	0,74
68858	0,74	55	40,70	78	57,72	(23)	(17,02)
68858	0,70	384	268,80	359	251,30	25	17,50
68858	0,70	923	646,10	919	643,30	4	2,80
68858	0,70	454	317,80	448	313,60	6	4,20
68858	0,70	1.766	1.236,20	1.852	1.296,40	(86)	(60,20)
68858	0,74	51	37,74	49	36,26	2	1,48
68858	0,50	1	0,50	1	0,50	-	-
68858	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
68858	0,74	6	4,44	6	4,44	-	-
68858	0,74	70	51,80	70	51,80	-	-
68858	0,70	260	182,00	259	181,30	1	0,70
68858	0,70	65	45,50	64	44,80	1	0,70
68858	0,74	41	30,34	41	30,34	-	-
68858	0,74	305	225,70	310	229,40	(5)	(3,70)
68858	0,70	158	110,60	154	107,80	4	2,80
68858	0,70	228	159,60	174	121,80	54	37,80
68858	0,70	255	178,50	260	182,00	(5)	(3,50)
68858	0,70	337	235,90	326	228,20	11	7,70
68858	0,70	285	199,50	289	202,30	(4)	(2,80)
68858	0,70	49	34,30	49	34,30	-	-
68858	0,70	181	126,70	182	127,40	(1)	(0,70)
68858	0,70	216	151,20	219	153,30	(3)	(2,10)
68858	0,74	492	364,08	445	329,30	47	34,78
68858	0,70	95	66,50	95	66,50	-	-
68858	0,74	189	139,86	188	139,12	1	0,74
68858	0,74	361	267,14	361	267,14	-	-
68858	0,70	341	238,70	341	238,70	-	-
68858	0,74	195	144,30	195	144,30	-	-

06

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 325
Doc: 3515

GINSP DR/SPM FL. 562

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

68858	0,74	738	546,12	741	548,34	(3)	(2,22)
68858	0,70	202	141,40	202	141,40	-	-
68858	0,70	16	11,20	16	11,20	-	-
68858	0,74	126	93,24	126	93,24	-	-
68858	0,70	107	74,90	105	73,50	2	1,40
68858	0,74	774	572,76	664	491,36	110	81 40
68858	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
68858	0,50	13	6,50	12	6,00	1	0.50
68858	0,74	17	12,58	17	12,58	-	-
68858	0,70	139	97,30	139	97,30	-	-
68858	0,70	210	147,00	212	148,40	(2)	(1,40)
68858	0,74	10	7,40	10	7,40	-	-
68858	0,74	71	52,54	69	51,06	2	1,48
68858	0,70	118	82,60	114	79,80	4	2,80
68858	0,74	16	11,84	16	11,84	-	-
68858	0,70	27	18,90	27	18,90	-	-
68858	0,70	136	95,20	127	88,90	9	6,30
68858	0,50	6	3,00	6	3,00	-	-
68858	0,50	35	17,50	35	17,50	-	-
68858	0,70	113	79,10	113	79,10	-	-
Totais		54.172	38.146,39	53.435	37.647,57	737	498,82

07

Sandra Regina R. de Moura

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 326
Doc: 3517

GINSP DRISPM FL. 57

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

MF	VALOR FACIAL	QTD OBJ. ECT	Valor ECT	QTD OBJ. ACF	Valor ACF	DIVERGÊNCIA	VALOR TOTAL
4558	0,70	754	527,80	754	527,80	-	-
4558	0,74	8	5,92	8	5,92	-	-
4558	0,50	4	2,00	4	2,00	-	-
4558	0,74	4	2,96	4	2,96	-	-
4558	0,95	1	0,95	1	0,95	-	-
4558	0 50	8	4,00	8	4,00	-	-
4558	0,74	6	4,44	6	4,44	-	-
4558	0,74	4	2,96	4	2,96	-	-
4558	0,74	38	28,12	37	27,38	1	0,74
4558	0,74	58	42,92	58	42,92	-	-
4558	0 74	1.344	994,56	1.328	982,72	16	11,84
4558	0,74	1.417	1.048,58	1.392	1.030,08	25	18,50
4558	0,74	60	44,40	60	44,40	-	-
4558	0,74	205	151,70	205	151,70	-	-
4558	0,70	665	465,50	666	466,20	(1)	(0,70)
4558	0,50	26	13,00	25	12,50	1	0,50
4558	0,70	761	532,70	743	520,10	18	12,60
4558	0,50	47	23,50	47	23,50	-	-
4558	0,74	1.207	893,18	1.214	898,36	(7)	(5,18)
4558	0,74	11	8,14	11	8,14	-	-
4558	0,95	5	4,75	5	4,75	-	-
4558	0,70	940	658,00	964	674,80	(24)	(16,80)
4558	0,50	28	14,00	28	14,00	-	-
4558	0,70	662	463,40	659	461,30	3	2,10
4558	0,74	13	9,62	13	9,62	-	-
4558	0,50	102	51,00	102	51,00	-	-
4558	0,74	4	2,96	4	2,96	-	-
4558	0,70	1	0,70	1	0,70	-	-
4558	0,95	1	0,95	1	0,95	-	-
4558	2,15	1	2,15	1	2,15	-	-
4558	0,70	805	563,50	807	564,90	(2)	(1,40)
4558	0,50	576	288,00	555	277,50	21	10,50
4558	0,50	39	19,50	27	13,50	12	6,00
4558	0,70	207	144,90	205	143,50	2	1,40
4558	0,74	7	5,18	7	5,18	-	-
4558	1,50	7	10,50	7	10,50	-	-
4558	0,95	1	0,95	1	0,95	-	-

08

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 327
Doc: 3515

GINSP
FL. 582
DR/SPM

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

4558	0,90	1	0,90	1	0,90	-	-
4558	0,50	4	2,00	4	2,00	-	-
4558	0,74	16	11,84	17	12,58	(1)	(0,74)
4558	0,90	1	0,90	1	0,90	-	-
4558	1,50	15	22,50	14	21,00	1	1,50
4558	0,70	63	44,10	63	44,10	-	-
4558	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
4558	0,70	140	98,00	127	88,90	13	9,10
4558	1,43	1	1,43	1	1,43	-	-
4558	1,50	1	1,50	1	1,50	-	-
4558	0,50	3	1,50	3	1,50	-	-
4558	0,74	350	259,00	334	247,16	16	11,84
4558	0,74	233	172,42	232	171,68	1	0,74
4558	0,70	243	170,10	242	169,40	1	0,70
4558	0,74	10	7,40	10	7,40	-	-
4558	0,70	266	186,20	266	186,20	-	-
4558	0,70	197	137,90	196	137,20	1	0,70
4558	0,70	171	119,70	171	119,70	-	-
4558	0,70	103	72,10	103	72,10	-	-
4558	0,70	226	158,20	226	158,20	-	-
4558	0,74	228	168,72	228	168,72	-	-
4558	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
4558	0,70	3	2,10	3	2,10	-	-
4558	0,74	186	137,64	187	138,38	(1)	(0,74)
4558	0,74	60	44,40	58	42,92	2	1,48
4558	0,74	24	17,76	24	17,76	-	-
4558	0,74	2	1,48	2	1,48	-	-
4558	0,70	3	2,10	3	2,10	-	-
4558	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
4558	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
4558	0,74	2	1,48	2	1,48	-	-
4558	0,04	159	6,36	155	6,20	4	0,16
4558	0,74	120	88,80	119	88,06	1	0,74
4558	0,74	223	165,02	223	165,02	-	-
4558	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
4558	0,74	109	80,66	105	77,70	4	2,96
4558	0,74	14	10,36	14	10,36	-	-
4558	1,50	18	27,00	18	27,00	-	-

09

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 328
Doc:
3515

GINSP
FL. 592
DR/SPM

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

4558	1,50	1	1,50	1	1,50	-	-
4558	0,95	2	1,90	2	1,90	-	-
4558	0,74	10	7,40	10	7,40	-	-
4558	0,74	333	394,42	592	438,08	(59)	(43,66)
4558	0,74	46	34,04	46	34,04	-	-
4558	0,95	5	4,75	5	4,75	-	-
4558	0,95	3	2,85	3	2,85	-	-
4558	1,50	6	9,00	5	7,50	1	1,50
4558	1,70	2	3,40	2	3,40	-	-
4558	0,70	77	53,90	74	51,80	3	2,10
4558	1,50	9	13,50	9	13,50	-	-
4558	0,95	1	0,95	1	0,95	-	-
4558	0,74	8	5,92	8	5,92	-	-
4558	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
4558	0,95	1	0,95	1	0,95	-	-
4558	0,50	1	0,50	1	0,50	-	-
4558	0,74	94	69,56	64	47,36	30	22,20
4558	0,74	9	6,66	9	6,66	-	-
4558	0,70	20	14,00	20	14,00	-	-
4558	1,50	14	21,00	14	21,00	-	-
4558	0,74	24	17,76	24	17,76	-	-
4558	0,70	73	51,10	73	51,10	-	-
4558	0,50	2	1,00	2	1,00	-	-
4558	0,95	4	3,80	4	3,80	-	-
4558	1,50	3	4,50	3	4,50	-	-
Totais		**14.176**	**9.987,76**	**14.094**	**9.937,08**	**82**	**50,68**

Sandra Regina R. de Moura

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 329
Doc: 3515.1

GINSP FL. 60 DR/SPM

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

MF	VALOR FACIAL	QTD OBJ. ECT	Valor ECT	QTD OBJ. ACF	Valor ACF	DIVERGÊNCIA	VALOR TOTAL
6734	0,50	3	1,50	3	1,50	-	-
6734	0,70	78	54,60	78	54,60	-	-
6734	0,74	2	1,48	2	1,48	-	-
6734	0,15	3	0,45	3	0,45	-	-
6734	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
6734	0,70	8	5,60	8	5,60	-	-
6734	0,70	9	6,30	9	6,30	-	-
6734	1,50	6	9,00	4	6,00	2	3,00
6734	0,74	161	119,14	162	119,88	(1)	(0,74)
6734	0,50	1	0,50	1	0,50	-	-
6734	0,74	5	3,70	6	4,44	(1)	(0,74)
6734	1,50	2	3,00	2	3,00	-	-
6734	0,95	1	0,95	1	0,95	-	-
6734	0,50	1	0,50	1	0,50	-	-
6734	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
6734	0,70	20	14,00	20	14,00	-	-
6734	1,50	13	19,50	13	19,50	-	-
6734	0,95	2	1,90	2	1,90	-	-
6734	1,43	1	1,43	1	1,43	-	-
6734	0,74	14	10,36	14	10,36	-	-
6734	0,95	2	1,90	2	1,90	-	-
Totais		**334**	**257,29**	**334**	**255,77**	**-**	**1,52**

11

Fabiana

Sandra Regina R. de Moura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 330
Doc: 3515

GINSP
FL. 61
DR/SPM

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

MF	VALOR FACIAL	QTD OBJ. ECT	Valor ECT	QTD OBJ. ACF	Valor ACF	DIVERGÊNCIA	VALOR TOTAL
68462	0,70	782	547,40	782	547,40	-	-
68462	0,70	62	43,40	62	43,40	-	-
68462	0,74	7	5,18	7	5,18	-	-
68462	0,70	949	664,30	949	664,30	-	-
68462	0,70	184	128,80	184	128,80	-	-
68462	0,70	269	188,30	266	186,20	3	2,10
68462	0,74	4	2,96	4	2,96	-	-
68462	0,70	1.289	902,30	1.315	920,50	(26)	(18,20)
68462	0,70	1.529	1.070,30	1.507	1.054,90	22	15,40
68462	0,74	472	349,28	336	248,64	136	100,64
68462	0,74	545	403,30	545	403,30	-	-
68462	0,74	366	270,84	364	269,36	2	1,48
68462	0,70	344	240,80	418	292,60	(74)	(51,80)
68462	0,50	94	47,00	94	47,00	-	-
68462	0,50	4	2,00	4	2,00	-	-
68462	0,74	1.002	741,48	1.014	750,36	(12)	(8,88)
68462	0,70	457	319,90	456	319,20	1	0,70
68462	0,50	7	3,50	7	3,50	-	-
68462	0,74	5	3,70	5	3,70	-	-
68462	0,70	86	60,20	85	59,50	1	0,70
68462	0,70	318	222,60	320	224,00	(2)	(1,40)
68462	0,50	387	193,50	329	164,50	58	29,00
68462	0,70	871	609,70	888	621,60	(17)	(11,90)
68462	0,70	142	99,40	142	99,40	-	-
68462	0,74	13	9,62	10	7,40	3	2,22
68462	0,70	594	415,80	592	414,40	2	1,40
68462	0,74	9	6,66	9	6,66	-	-
68462	0,70	116	81,20	114	79,80	2	1,40
68462	0,70	324	226,80	318	222,60	6	4,20
68462	0,70	87	60,90	79	55,30	8	5,60
68462	0,70	1.433	1.003,10	1.432	1.002,40	1	0,70
68462	0,60	27	16,20	27	16,20	-	-
68462	0,74	261	193,14	262	193,88	(1)	(0,74)
68462	0,70	211	147,70	205	143,50	6	4,20
68462	0,70	92	64,40	93	65,10	(1)	(0,70)

Doc: ____ Fls: 331

CORREIOS

FL. 62 GINSP DR/SPM

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

68462	0,70	425	297,50	424	296,80	1	0,70
68462	0,70	207	144,90	190	133,00	17	11,90
68462	0,70	20	14,00	20	14,00	-	-
68462	0,70	624	436,80	622	435,40	2	1,40
68462	0,70	542	379,40	435	304,50	107	74,90
68462	0,70	382	267,40	384	268,80	(2)	(1,40)
68462	0,74	646	478,04	646	478,04	-	-
68462	0,70	30	21,00	27	18,90	3	2,10
68462	0,70	137	95,90	138	96,60	(1)	(0,70)
68462	0,70	9	6,30	9	6,30	-	-
68462	0,74	563	416,62	561	415,14	2	1,48
68462	0,70	409	286,30	408	285,60	1	0,70
68462	0,70	102	71,40	102	71,40	-	-
68462	0,74	80	59,20	79	58,46	1	0,74
68462	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
68462	0,74	410	303,40	453	335,22	(43)	(31,82)
68462	0,70	1	0,70	1	0,70	-	-
68462	0,50	3	1,50	3	1,50	-	-
68462	0,70	266	186,20	266	186,20	-	-
68462	0,70	7	4,90	7	4,90	-	-
68462	0,70	282	197,40	272	190,40	10	7,00
68462	0,74	4	2,96	4	2,96	-	-
68462	0,74	71	52,54	70	51,80	1	0,74
68462	0,70	165	115,50	162	113,40	3	2,10
68462	0,70	89	62,30	99	69,30	(10)	(7,00)
68462	0,50	40	20,00	40	20,00	-	-
Tòtais		**18.857**	**13.268,56**	**18.647**	**13.129,60**	**210**	**138,96**

Sandra Regina R. de Moura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 332
Doc: 3515

GINSP
DR/SPM
FL. 63

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

MF	VALOR FACIAL	QTD OBJ. ECT	Valor ECT	QTD OBJ. ACF	Valor ACF	DIVERGÊNCIA	VALOR TOTAL
68858	0,70	270	189,00	270	189,00	-	-
68858	0,70	300	210,00	301	210,70	(1)	(0,70)
68858	0,70	50	35,00	49	34,30	1	0,70
68858	0,74	10	7,40	10	7,40	-	-
68858	0,70	212	148,40	212	148,40	-	-
68858	0,70	3	2,10	3	2,10	-	-
68858	0,70	885	619,50	885	619,50	-	-
68858	0,70	92	64,40	92	64,40	-	-
68858	0,50	16	8,00	16	8,00	-	-
68858	0,74	4	2,96	4	2,96	-	-
68858	0,70	799	559,30	728	509,60	71	49,70
68858	0,74	133	98,42	258	190,92	(125)	(92,50)
68858	0,74	868	642,32	868	642,32	-	-
68858	0,70	452	316,40	297	207,90	155	108,50
68858	0,50	82	41,00	82	41,00	-	-
68858	0,70	572	400,40	585	409,50	(13)	(9,10)
68858	0,50	2	1,00	2	1,00	-	-
68858	0,74	1 363	1.008,62	1.343	993,82	20	14,80
68858	0,70	325	227,50	296	207,20	29	20,30
68858	0,50	2	1,00	2	1,00	-	-
68858	0,70	255	178,50	252	176,40	3	2,10
68858	0,50	25	12,50	28	14,00	(3)	(1,50)
68858	0,74	11	8,14	11	8,14	-	-
68858	0,70	376	263,20	374	261,80	2	1,40
68858	0,70	195	136,50	191	133,70	4	2,80
68858	0,70	512	358,40	513	359,10	(1)	(0,70)
68858	0.50	691	345,50	665	332,50	26	13,00
68858	0,70	1 154	807,80	1.024	716,80	130	91,00
68858	0.70	234	163,80	233	163,10	1	0,70
68858	0,74	111	82,14	116	85,84	(5)	(3,70)
68858	0,70	24	16,80	28	19,60	(4)	(2,80)
68858	0,74	107	79,18	105	77,70	2	1,48
68858	0,50	6	3,00	6	3,00	-	-
68858	0.50	4	2,00	4	2,00	-	-
68858	0,74	21	15,54	20	14,80	1	0,74
68858	0,74	55	40,70	78	57,72	(23)	(17,02)
68858	0,70	384	268,80	359	251,30	25	17,50
68858	0,70	923	646,10	919	643,30	4	2,80
68858	0,70	454	317,80	448	313,60	6	4,20
68858	0,70	1.766	1.236,20	1.852	1.296,40	(86)	(60,20)
68858	0,74	51	37,74	49	36,26	2	1,48
68858	0,50	1	0,50	1	0,50	-	-
68858	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-

14

CPMI - CORREIOS
Fls: 333
Doc: 3515
RQS nº 03/2005 - CN

GINSP
FL. 64
DR/SPM

Planilha de Contagem de Correspondências da ACF Laranjeiras

68858	0,74	6	4,44	6	4,44	-	-
68858	0,74	70	51,80	70	51,80	-	-
68858	0,70	260	182,00	259	181,30	1	0,70
68858	0,70	65	45,50	64	44,80	1	0,70
68858	0,74	41	30,34	41	30,34	-	-
68858	0,74	305	225,70	310	229,40	(5)	(3,70)
68858	0,70	158	110,60	154	107,80	4	2,80
68858	0,70	228	159,60	174	121,80	54	37,80
68858	0,70	255	178,50	260	182,00	(5)	(3,50)
68858	0,70	337	235,90	326	228,20	11	7,70
68858	0,70	285	199,50	289	202,30	(4)	(2,80)
68858	0,70	49	34,30	49	34,30	-	-
68858	0,70	181	126,70	182	127,40	(1)	(0,70)
68858	0,70	216	151,20	219	153,30	(3)	(2,10)
68858	0,74	492	364,08	445	329,30	47	34,78
68858	0,70	95	66,50	95	66,50	-	-
68858	0,74	189	139,86	188	139,12	1	0,74
68858	0,74	361	267,14	361	267,14	-	-
68858	0,70	341	238,70	341	238,70	-	-
68858	0,74	195	144,30	195	144,30	-	-
68858	0,74	738	546,12	741	548,34	(3)	(2,22)
68858	0,70	202	141,40	202	141,40	-	-
68858	0,70	16	11,20	16	11,20	-	-
68858	0,74	126	93,24	126	93,24	-	-
68858	0,70	107	74,90	105	73,50	2	1,40
68858	0,74	774	572,76	664	491,36	110	81,40
68858	0,74	1	0,74	1	0,74	-	-
68858	0,50	13	6,50	12	6,00	1	0,50
68858	0,74	17	12,58	17	12,58	-	-
68858	0,70	139	97,30	139	97,30	-	-
68858	0,70	210	147,00	212	148,40	(2)	(1,40)
68858	0,74	10	7,40	10	7,40	-	-
68858	0,74	71	52,54	69	51,06	2	1,48
68858	0,70	118	82,60	114	79,80	4	2,80
68858	0,74	16	11,84	16	11,84	-	-
68858	0,70	27	18,90	27	18,90	-	-
68858	0,70	136	95,20	127	88,90	9	6,30
68858	0,50	6	3,00	6	3,00	-	-
68858	0,50	35	17,50	35	17,50	-	-
68858	0,70	113	79,10	113	79,10	-	-
Totais		**20.805**	**14.632,78**	**20.360**	**14.325,12**	**445**	**307,66**

15

GINSP
FL. 65
DR/SPM

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 334
Doc: 3515.1

GINSP
FL. 66
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00279.03
PORTARIA – 0706/2003

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, o seguinte documento:

1. Planilha de Contagem de Correspondências utilizada pela ACF Laranjeiras, quando da contagem da carga postal no dia 30/09/2003 no CTC Vila Maria;

São Paulo/SP, 30 de setembro de 2003.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls: 335
Doc: 3513-7

Gerência de Inspeção/SPM

Contagem de Correspondências da ACF Larajeiras

GINSP
Fl. 67
DR/SPM

MF	VALOR FACIAL	QTD OBJ. ECT	QTD OBJ. ACF	DIVERGÊNCIA	VALOR TOTAL
68858	0,70	270	-	270	189,00
68462	0,70	782	-	782	547,40
68858	0,70	300	-	300	210,00
68462	0,70	62	-	62	43,40
68462	0,74	7	-	7	5,18
68858	0,70	50	-	50	35,00
68858	0,74	10	-	10	7,40
4558	0,70	754	-	754	527,80
4558	0,74	8	-	8	5,92
4558	0,50	4	-	4	2,00
4558	0,74	4	-	4	2,96
4558	0,95	1	-	1	0,95
68858	0,70	212	-	212	148,40
68462	0,70	949	-	949	664,30
68858	0,70	3	-	3	2,10
68858	0,70	885	-	885	619,50
68462	0,70	184	-	184	128,80
68462	0,70	269	-	269	188,30
68858	0,70	92	-	92	64,40
68858	0,50	16	-	16	8,00
4558	0,50	8	-	8	4,00
4558	0,74	6	-	6	4,44
68462	0,74	4	-	4	2,96
4558	0,74	4	-	4	2,96
68858	0,74	4	-	4	2,96
68858	0,70	799	-	799	559,30
68462	0,70	1.289	-	1.289	902,30
68462	0,70	1.529	-	1.529	1.070,30
4558	0,74	38	-	38	28,12
4558	0,74	58	-	58	42,92
4558	0,74	1.344	-	1.344	994,56
4558	0,74	1.417	-	1.417	1.048,58
68858	0,74	133	-	133	98,42
68462	0,74	472	-	472	349,28
68858	0,74	868	-	868	642,32
68462	0,74	545	-	545	403,30
4558	0,74	60	-	60	44,40
68462	0,74	366	-	366	270,84
4558	0,74	205	-	205	151,70
68462	0,70	344	-	344	240,80
68858	0,70	452	-	452	316,40
4558	0,70	665	-	665	465,50
4558	0,50	26	-	26	13,00
68858	0,50	82	-	82	41,00
68462	0,50	94	-	94	47,00
68858	0,70	572	-	572	400,40
68858	0,50	2	-	2	1,00
4558	0,70	761	-	761	532,70
4558	0,50	47	-	47	23,50
68462	0,50	4	-	4	2,00
68858	0,74	1.363	-	1.363	1.008,62
4558	0,74	1.207	-	1.207	893,18
68462	0,74	1.002	-	1.002	741,48

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 336
Doc: 3515.7

Gerência de Inspeção/SPM

Contagem de Correspondências da ACF Larajeiras

GINSP
FL. 68
DR/SPM

4558	0,74	11	-	11	8,14
4558	0,95	5	-	5	4,75
68858	0,70	325	-	325	227,50
4558	0,70	940	-	940	658,00
68858	0,50	2	-	2	1,00
4558	0,50	28	-	28	14,00
4558	0,70	662	-	662	463,40
68462	0,70	457	-	457	319,90
68858	0,70	255	-	255	178,50
4558	0,74	13	-	13	9,62
4558	0,50	102	-	102	51,00
4558	0,74	4	-	4	2,96
4558	0,70	1	-	1	0,70
4558	0,95	1	-	1	0,95
68462	0,50	7	-	7	3,50
68462	0,74	5	-	5	3,70
68462	0,70	86	-	86	60,20
68858	0,50	25	-	25	12,50
68858	0,74	11	-	11	8,14
68858	0,70	376	-	376	263,20
68858	0,70	195	-	195	136,50
4558	2,15	1	-	1	2,15
4558	0,70	805	-	805	563,50
68462	0,70	318	-	318	222,60
68858	0,70	512	-	512	358,40
4558	0,50	576	-	576	288,00
68462	0,50	387	-	387	193,50
68858	0,50	691	-	691	345,50
68462	0,70	871	-	871	609,70
68858	0,70	1.154	-	1.154	807,80
68858	0,70	234	-	234	163,80
68858	0,74	111	-	111	82,14
68858	0,70	24	-	24	16,80
68858	0,74	107	-	107	79,18
68462	0,70	142	-	142	99,40
4558	0,50	39	-	39	19,50
6734	0,50	3	-	3	1,50
4558	0,70	207	-	207	144,90
68858	0,50	6	-	6	3,00
4558	0,74	7	-	7	5,18
68462	0,74	13	-	13	9,62
6734	0,70	78	-	78	54,60
4558	1,50	7	-	7	10,50
4558	0,95	1	-	1	0,95
4558	0,90	1	-	1	0,90
6734	0,74	2	-	2	1,48
6734	0,15	3	-	3	0,45
4558	0,50	4	-	4	2,00
4558	0,74	16	-	16	11,84
68858	0,50	4	-	4	2,00
68858	0,74	21	-	21	15,54
68858	0,74	55	-	55	40,70
68858	0,70	384	-	384	268,80
68858	0,70	923	-	923	646,10

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0387
Doc: 3515.7

GINSP
FL. 69
DR/SPM

68462	0,70	594	-	594	415,80
68462	0,74	9	-	9	6,66
68462	0,70	116	-	116	81,20
4558	0,90	1	-	1	0,90
4558	1,50	15	-	15	22,50
68858	0,70	454	-	454	317,80
68462	0,70	324	-	324	226,80
4558	0,70	63	-	63	44,10
68462	0,70	87	-	87	60,90
68858	0,70	1.766	-	1.766	1.236,20
68858	0,74	51	-	51	37,74
68858	0,50	1	-	1	0,50
68858	0,74	1	-	1	0,74
4558	0,74	1	-	1	0,74
68858	0,74	6	-	6	4,44
6734	0,74	1	-	1	0,74
6734	0,70	8	-	8	5,60
68858	0,74	70	-	70	51,80
68462	0,70	1.433	-	1.433	**1.003,10**
68858	0,70	260	-	260	182,00
6734	0,70	9	-	9	6,30
68858	0,70	65	-	65	45,50
68462	0,60	27	-	27	16,20
4558	0,70	140	-	140	98,00
68858	0,74	41	-	41	30,34
4558	1,43	1	-	1	1,43
4558	1,50	1	-	1	1,50
4558	0,50	3	-	3	1,50
68858	0,74	305	-	305	225,70
4558	0,74	350	-	350	259,00
4558	0,74	233	-	233	172,42
68462	0,74	261	-	261	193,14
68858	0,70	158	-	158	110,60
4558	0,70	243	-	243	170,10
68462	0,70	211	-	211	147,70
68462	0,70	92	-	92	64,40
68858	0,70	228	-	228	159,60
4558	0,74	10	-	10	7,40
4558	0,70	266	-	266	186,20
4558	0,70	197	-	197	137,90
68858	0,70	255	-	255	178,50
68462	0,70	425	-	425	297,50
4558	0,70	171	-	171	119,70
4558	0,70	103	-	103	**72,10**
68462	0,70	207	-	207	144,90
68858	0,70	337	-	337	235,90
4558	0,70	226	-	226	158,20
68858	0,70	285	-	285	199,50
68462	0,70	20	-	20	14,00
68858	0,70	49	-	49	34,30
68462	0,70	624	-	624	436,80
68858	0,70	181	-	181	126,70
68462	0,70	542	-	542	379,40
68462	0,70	382	-	382	267,40

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 3538
Doc: 3515.7

Gerência de Inspeção/SPM

Contagem de Correspondências da ACF Larajeiras

GINSP
FL. 70
DR/SPM

68858	0,70	216	-	216	151,20
68462	0,74	646	-	646	478,04
4558	0,74	228	-	228	168,72
68858	0,74	492	-	492	364,08
4558	0,74	1	-	1	0,74
4558	0,70	3	-	3	2,10
68462	0,70	30	-	30	21,00
68858	0,70	95	-	95	66,50
68462	0,70	137	-	137	95,90
4558	0,74	186	-	186	137,64
68858	0,74	189	-	189	139,86
4558	0,74	60	-	60	44,40
4558	0,74	24	-	24	17,76
4558	0,74	2	-	2	1,48
4558	0,70	3	-	3	2,10
4558	0,74	1	-	1	0,74
4558	0,74	1	-	1	0,74
4558	0,74	2	-	2	1,48
68462	0,70	9	-	9	6,30
68858	0,74	361	-	361	267,14
68858	0,70	341	-	341	238,70
4558	0,04	159	-	159	6,36
4558	0,74	120	-	120	88,80
4558	0,74	223	-	223	165,02
68858	0,74	195	-	195	144,30
68858	0,74	738	-	738	546,12
68462	0,74	563	-	563	416,62
4558	0,74	1	-	1	0,74
68462	0,70	409	-	409	286,30
68858	0,70	202	-	202	141,40
68858	0,70	16	-	16	11,20
68462	0,70	102	-	102	71,40
68858	0,74	126	-	126	93,24
68462	0,74	80	-	80	59,20
4558	0,74	109	-	109	80,66
4558	0,74	14	-	14	10,36
68858	0,70	107	-	107	74,90
68462	0,74	1	-	1	0,74
4558	1,50	18	-	18	27,00
4558	1,50	1	-	1	1,50
4558	0,95	2	-	2	1,90
4558	0,74	10	-	10	7,40
6734	1,50	6	-	6	9,00
6734	0,74	161	-	161	119,14
68858	0,74	774	-	774	572,76
68462	0,74	410	-	410	303,40
4558	0,74	533	-	533	394,42
4558	0,74	46	-	46	34,04
4558	0,95	5	-	5	4,75
68462	0,70	1	-	1	0,70
68858	0,74	1	-	1	0,74
6734	0,50	1	-	1	0,50
6734	0,74	5	-	5	3,70
6734	1,50	2	-	2	3,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 339
Doc: 3510-7

GINSP
FL. 71
DR/SPM

Contagem de Correspondências da ACF Larajeiras

6734	0,95	1	-	1	0,95
4558	0,95	3	-	3	2,85
4558	1,50	6	-	6	9,00
4558	1,70	2	-	2	3,40
4558	0,70	77	-	77	53,90
4558	1,50	9	-	9	13,50
4558	0,95	1	-	1	0,95
4558	0,74	8	-	8	5,92
4558	0,74	1	-	1	0,74
4558	0,95	1	-	1	0,95
4558	0,50	1	-	1	0,50
6734	0,50	1	-	1	0,50
6734	0,74	1	-	1	0,74
6734	0,70	20	-	20	14,00
68462	0,50	3	-	3	1,50
68462	0,70	266	-	266	186,20
68462	0,70	7	-	7	4,90
68462	0,70	282	-	282	197,40
68462	0,74	4	-	4	2,96
68858	0,50	13	-	13	6,50
68858	0,74	17	-	17	12,58
68858	0,70	139	-	139	97,30
68858	0,70	210	-	210	147,00
68858	0,74	10	-	10	7,40
68462	0,74	71	-	71	52,54
68858	0,74	71	-	71	52,54
4558	0,74	94	-	94	69,56
68858	0,70	118	-	118	82,60
6734	1,50	13	-	13	19,50
6734	0,95	2	-	2	1,90
6734	1,43	1	-	1	1,43
68858	0,74	16	-	16	11,84
4558	0,74	9	-	9	6,66
6734	0,74	14	-	14	10,36
68462	0,70	165	-	165	115,50
68858	0,70	27	-	27	18,90
4558	0,70	20	-	20	14,00
4558	1,50	14	-	14	21,00
4558	0,74	24	-	24	17,76
68462	0,70	89	-	89	62,30
68858	0,70	136	-	136	95,20
4558	0,70	73	-	73	51,10
4558	0,50	2	-	2	1,00
68858	0,50	6	-	6	3,00
68858	0,50	35	-	35	17,50
68462	0,50	40	-	40	20,00
4558	0,95	4	-	4	3,80
4558	1,50	3	-	3	4,50
68858	**0,70**	**113**	**-**	**113**	**79,10**
6734	**0,95**	**2**	**-**	**2**	**1,90**
Totais		54.172	-	54.172	38.146,39

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 340
Doc: 3515.1

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP
FL. 72
DR/SPM

TERMO DE ENTREGA DE OBJETOS POSTAIS SEM FRANQUEAMENTO

Aos trinta dias do mês de setembro de 2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Vila Maria - DR/SPM, procedeu-se a entrega de 127 (cento e vinte e sete) objetos para o representante da A.BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), sem qualquer franqueamento. 03 (Três) objetos postados pela SPINA E PINHEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS franqueado com valor facial de R$0.04 (quatro centavos de real), quando o correto seria R$0,74 (setenta e quatro centavos de real) e 139 (Cento e trinta e nove) objetos tambem postados pela SPINA E PINHEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS, franqueados com valor facial de R$0.70 (setenta centavos de real), quando o correto tambem deveria ser R$0.74 (setenta e quatro centavos de real). Essas correspondências foram encontradas em permeio a carga postal remetida no dia 26 do corrente mes pela Agência de Correios Franqueada LARANJEIRAS. Toda a carga era constituida por correspondências simples, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, matriculas 4558, 6734, 68462 e 68858, com valores diversos, todas datadas do mesmo dia (26/09/03).

Os objetos sem qualquer franqueamento, remetidos pelas empresas SESCON-SP/CELEPAR (10), SPINA E PINHEIRO ADV. E ASSOC.(51), CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO EXTRA ELETRO (40), EVALDO DIAS DE SOUZA (03), CONSORCIO NACIONAL YAMAHA (06), VICTORIA C. RAMALHO (10), BANCO BNL DO BRASIL (03), LIFE SYSTEM ASSISTÊNCIA MÉDICA (02), LIDERANÇA SERVIÇOS DE COBRANÇA (01), e CRÉDIT CASH ASSESSORIA FINANCEIRA (01) deverão ter seu franqueamento regularizado e os respectivos recibos de venda de produtos apresentados à GINSP/SPM.

São Paulo, 30 de setembro de 2.003.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
GINSP/SPM

Recebi a quantidade de objetos acima discriminada.

Reinaldo Tadeu Moreno Leite
Doc. de Ident. – RG-21.464.949-0
Representante da Franqueada
ACF-Laranjeiras

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 341
Doc: 3515

FL. 73
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00279.03
PORTARIA – 0706/2003

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. Cópia dos invólucros colhidos na oportunidades, uma vez que as vias originais foram encaminhadas aos respectivos destinos, visando entrega especial, para posterior inclusão no processo, objetivando instrução do processo em questão.

São Paulo/SP, 30 de setembro de 2003.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 342
Doc: 3515-7

extra
eletro
Nº Seq.: 845
478
PRE-015304.471.780/8 006
LARANJEIRAS
26.9.03
BRASIL CORREIO ECT
JOSENILDO O NASCIMENTO
EST CAPOAVINHA 2553
CAPOAVINHA - MAIRIPORA SP
07600-000

GINSP
FL. 74
DR/SPM

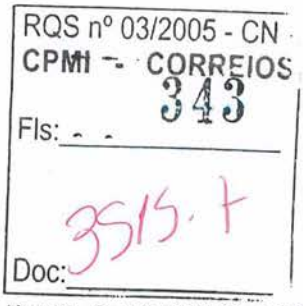
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
343
Fls:
3515.1
Doc:

REMETENTE:
CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CAIXA POSTAL 66.303
05311 - 970 SÃO PAULO - SP

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Em São Paulo, ligue (011) 3218-4500

Demais localidades - ligue 0800 561100

	Mudou-se		Não procurado	Data	Reintegrado ao serviço postal em
	Endereço insuficiente		Ausente		
	Não existe nº indicado		Falecido		
	Desconhecido		Inf. Escrita Síndico Porteiro	Assinatura e nº do entregador	
	Recusado				

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 344
Doc: 3515.7

extra eletro

Nº Seq.: 843

474

PRE-0154741031L495.6 00

LARANJEIRAS 26.3.03

BRASIL ECT CORREIO

CLEUSA BERALDO MACHADO

RUA BENEDITO ROBERTO BARBOSA 20

JARDIM ACACIA SANTA ISABEL SP

07500-000

GINSP FL. 759 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 345

Doc: 3515

REMETENTE:
CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CAIXA POSTAL 66.303
05311 - 970 SÃO PAULO - SP

ATENDIMENTO AO CLIENTE
Em São Paulo, ligue (011) 3218-4500
Demais localidades - ligue 0800 561100

	Mudou-se		Não procurado	Data	Reintegrado ao serviço postal em
	Endereço insuficiente		Ausente		
	Não existe nº indicado		Falecido	Assinatura e nº do entregador	
	Desconhecido		Inf. Escrita Síndico Porteiro		
	Recusado				

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 346
Doc: 3515.7

CONSÓRCIO NACIONAL YAMAHA

CDC-LARANJEIRAS-PM 26.9.03 BRASIL CORREIO RS 0 7

GLAUBER NEWTON FERREIRA BISPO SANTOS
R DOUTOR JOUBERT SOARES MARCONDES NR 35
JARDIM ELDORADO PRESIDENTE PRUDENTE - SP
19026-080 03261
GRUPO: 3299 COTA: 126 REV.: 506

NOVA YAMAHA XTZ 125, A TOPA-TUDO. TECNOLOGIA FAZ DIFERENÇA. TERRENO NÃO.

GINSP FL. 16 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 347
Doc: 3515.1

CONSÓRCIO NACIONAL YAMAHA

YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
RODOVIA Presidente Dutra, Km 214
CEP: 07183-903 - Guarulhos - SP - BRASIL
Fone:(11) 6432-2000 / Fax:(11) 6432-5932
E-mail: consorcio@yamaha-motor.com.br
www.yamaha-motor.com.br

PARA USO DO CORREIO

☐ Mudou-se	☐ Não Existente Nº Indicado	☐ Informações Escrita Pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente		Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	☐	

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA LTDA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX:(11) 3675-3000 YAMF02

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 348
Doc: 3515.7

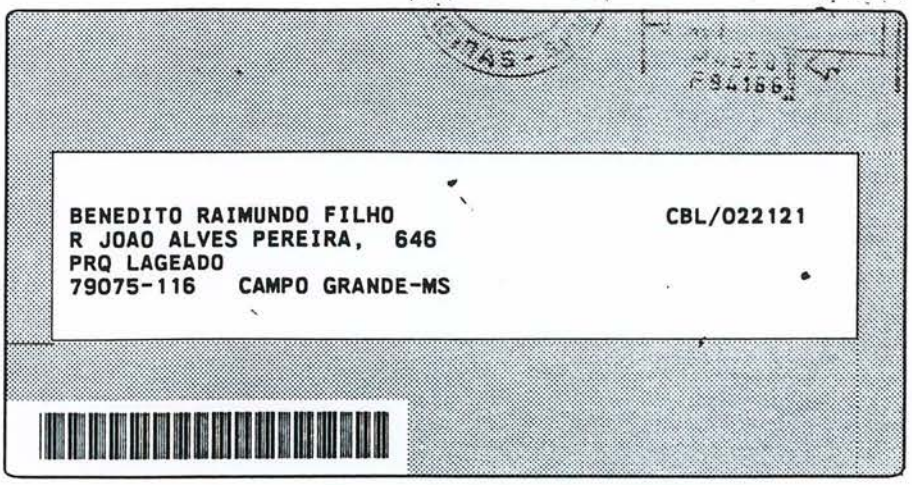

BENEDITO RAIMUNDO FILHO
R JOAO ALVES PEREIRA, 646
PRQ LAGEADO
79075-116 CAMPO GRANDE-MS

CBL/022121

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 349
3515.7
Doc:

PARA USO DO CORREIO:

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ FALECIDO
- ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ AUSENTE
- ☐

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / / RESPONSÁVEL VISTO

SPINA E PINHEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS
RUA SETE DE ABRIL, 103 – 5º ANDAR – CENTRO
01043-000 – SÃO PAULO – SP
TELEFONE: 0800-8891234
E-mail: spin@spinaepinheiro.com.br

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX:(11) 3675-3000 PINF18

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls: 350
Doc: 3515-7

SESCON-SP
AV. Tiradentes, 960 – Luz
01102-000 – São Paulo – SP
Tel.:(11)3328-4900 Cobrança:(11)3328-4913/16/36 Fax:(11)3328-4937
www.sescon.org.br
e-mail: sesconsp@sescon.org.br

PARA USO DO CORREIO

☐ Mudou-se	☐ Não Existente Nº Indicado	☐ Informações Escrita Pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente		Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	☐	

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA LTDA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX:(11) 3675-3000 SESF71

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 351
Doc: 3515-7

SESCON-SP

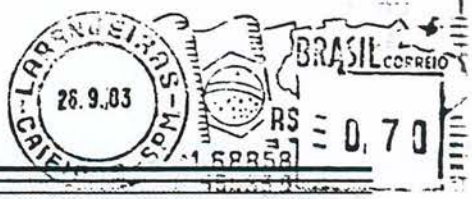

2 EMES CONTABILIDADE S/C LTDA.
R OLINDA DE ALBUQUERQUE 295
CENTRO
07110-060 GUARULHOS-SP

21295

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

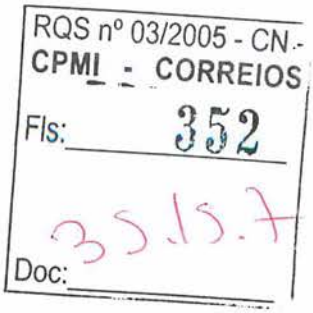

Banco BNL do Brasil

Associado à Banca Nazionale del Lavoro

Av. Paulista, 1963 - 4º andar
01311-300 São Paulo - SP
DDG 0800-70 16 488

PARA USO DO CORREIO

☐ Mudou-se	☐ Não Existente Nº Indicado	☐ Informações Escrita Pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviços Postal em: / /
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente		Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	☐	

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA LTDA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX:(11) 3675-3000 BNLF12

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 353
Doc: 3515.7

Banco BNL do Brasil

Associado à Banca Nazionale del Lavoro

LARANJEIRAS 26.IX.03

BRASIL CORREIO 0074

W429

CRISTIANO PEDRO
R LEO AUGUSTO PETRY 191 BL B APTO 02 PR COMPRIDA
88103-610 SAO JOSE SC

GINSP FL. 79 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 354
3515.7
Doc:

CRED$HOP

Rua Jardim Ivone nº 17
13º andar – Vila Mariana
04105-020 São Paulo – SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 355
Doc: 3515.1

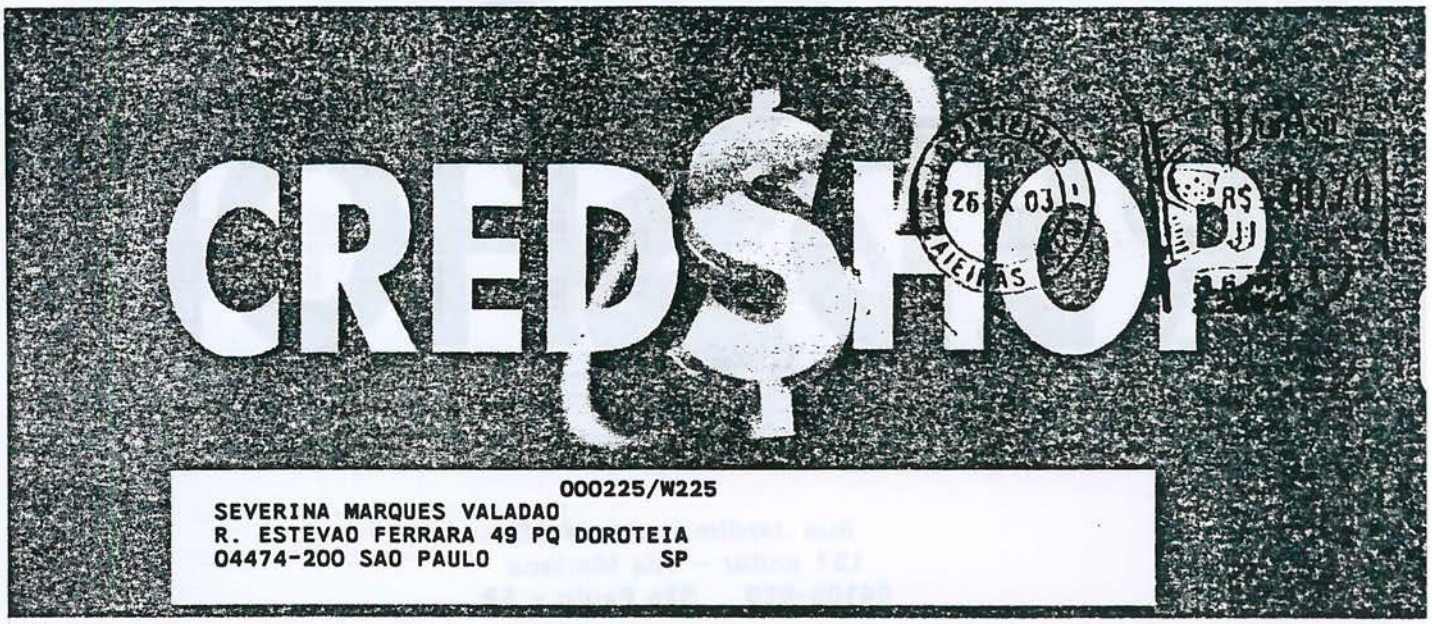
CRED$HOP
000225/W225
SEVERINA MARQUES VALADAO
R. ESTEVAO FERRARA 49 PQ DOROTEIA
04474-200 SAO PAULO SP

INOF01

GINSP
FL. 85
DR/SPM

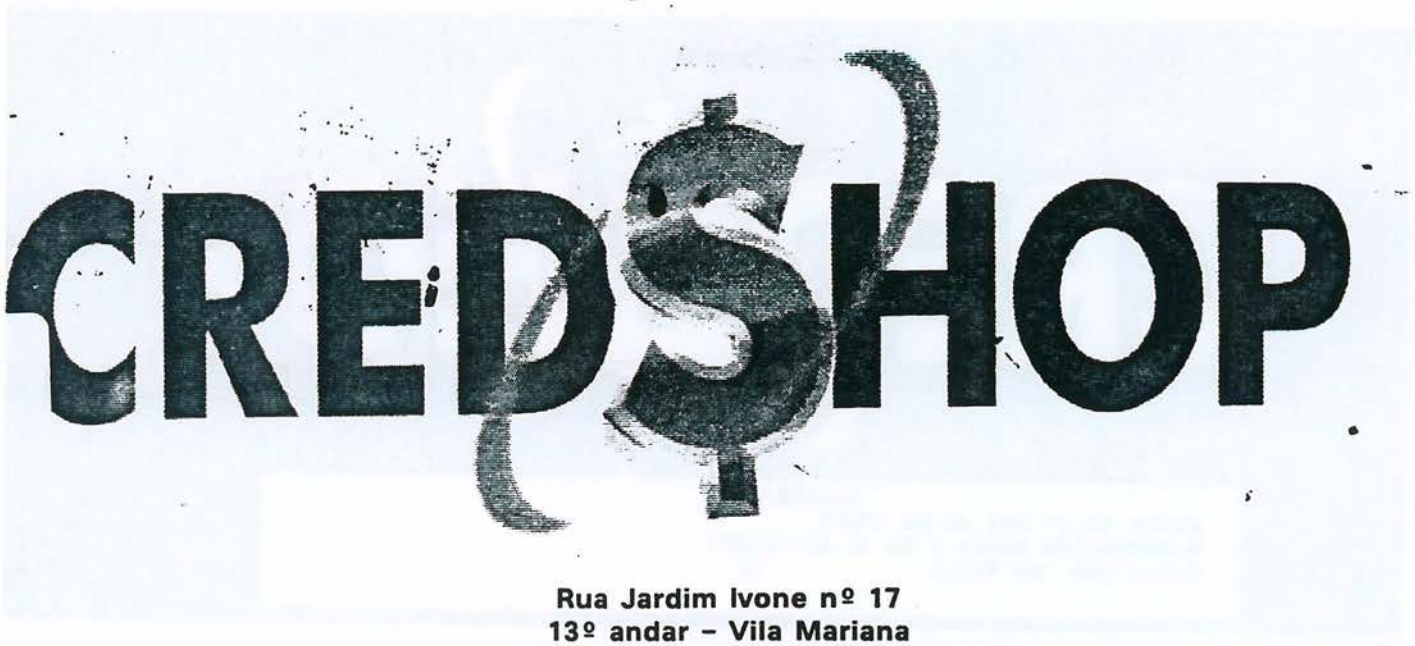

Rua Jardim Ivone nº 17
13º andar - Vila Mariana
04105-020 São Paulo - SP

SHOF04

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIO
Fls: 356
Doc: 3515.7

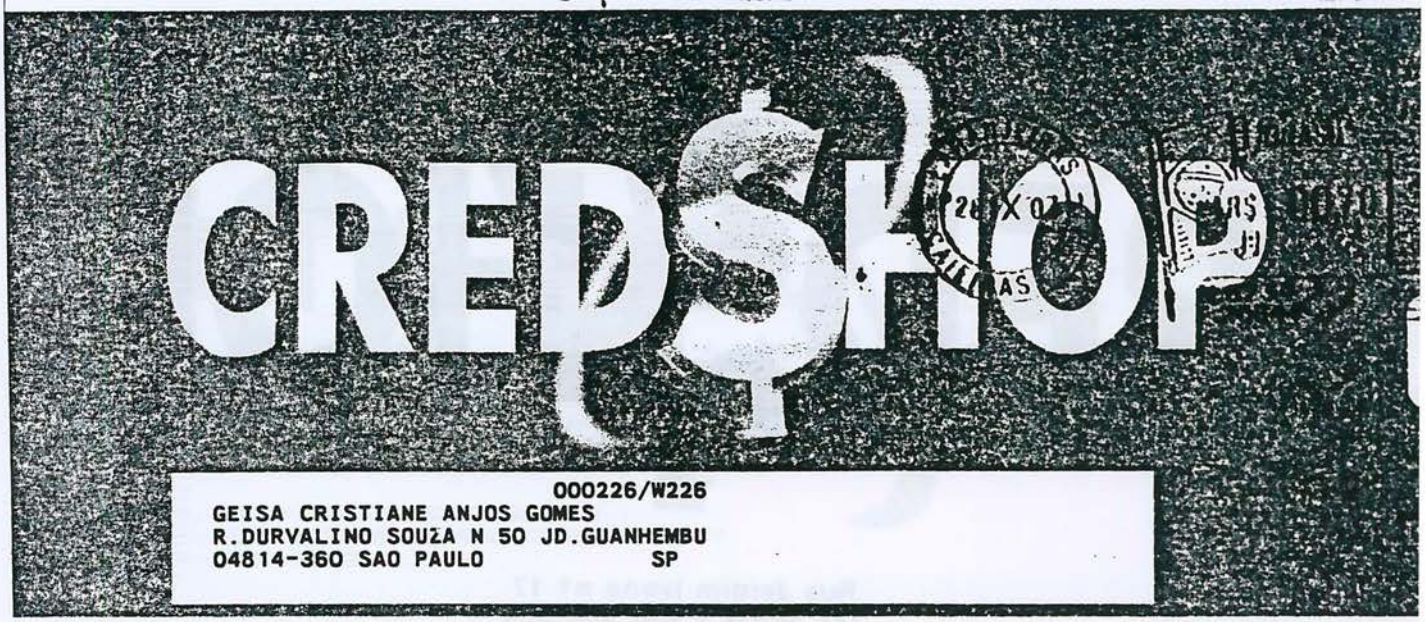

GINSP
FL. 84
DR/SPM

PARA USO DO CORREIO:

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ FALECIDO
- ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ AUSENTE

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / / ..... RESPONSÁVEL ..... VISTO

SPINA E PINHEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS
RUA SETE DE ABRIL, 103 - 5º ANDAR - CENTRO
01043-000 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE: 0800-8891234
E-mail: spin@spinaepinheiro.com.br

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX (11) 3675-3000 PINF18

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 357
Doc: 3515.7

S.E.E.D.

LARANJEIRAS - 26.9.03 - LARANJEIRAS-SP

BRASIL ECT CORREIO

R$ 0,70

M.F.B462

PAULO PINTO DAMACENA
R CLAUDIO CONFONE, 06
J PARANAPANEMA
05873-200 SAO PAULO-SP

CBL/003082

GINSP
FL. 83
DR/SPM

PARA USO DO CORREIO:

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ FALECIDO
- ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ AUSENTE

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / / ..... RESPONSÁVEL ..... VISTO

SPINA E PINHEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS
RUA SETE DE ABRIL, 103 – 5º ANDAR – CENTRO
01043-000 – SÃO PAULO – SP
TELEFONE: 0800-8891234
E-mail: spin@spinaepinheiro.com.br

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX:(11) 3675-3000 PINF18

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 358
Doc: 3515.7

S.E.E.D.

LARANJEIRAS - CAIERAS - SP 26.9.03

BRASIL CORREIO ECT

R$ 0,70

DERNIVAL FERREIRA DA SILVA CBL/003086
R TIJUAPE, 404
MR INDIO
05873-380 SAO PAULO-SP

GINSP
FL. 82
DR/SPM

PARA USO DO CORREIO:

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ FALECIDO
- ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ AUSENTE

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / / ..... RESPONSÁVEL ..... VISTO

SPINA E PINHEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS
RUA SETE DE ABRIL, 103 - 5º ANDAR - CENTRO
01043-000 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE: 0800-8891234
E-mail: spin@spinaepinheiro.com.br

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX.(11) 3675-3000 PINF18

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIC
Fls: 359
Doc: 3515.7

CRISTIANE FERREIRA SILVA CBL/022129
R OURO NEGRO, 851
JD J CLUB
79080-270 CAMPO GRANDE-MS

GINSP
FL. 81
DR/SPM

PARA USO DO CORREIO:

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ FALECIDO
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ AUSENTE
- ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
- ☐

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / / ..... RESPONSÁVEL ..... VISTO

SPINA E PINHEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS
RUA SETE DE ABRIL, 103 - 5º ANDAR - CENTRO
01043-000 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE: 0800-8891234
E-mail: spin@spinaepinheiro.com.br

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX (11) 3675-3000 PINF18

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - CORREIOS
Fls: 360
Doc: 3515.7

EDIVAN RIBEIRO FARIAS
AV CRISTOVAO JACQUES, 96
CENTENARIO
79076-185 CAMPO GRANDE-MS

CBL/022125

GINSP
FL. 80
DR/SPM

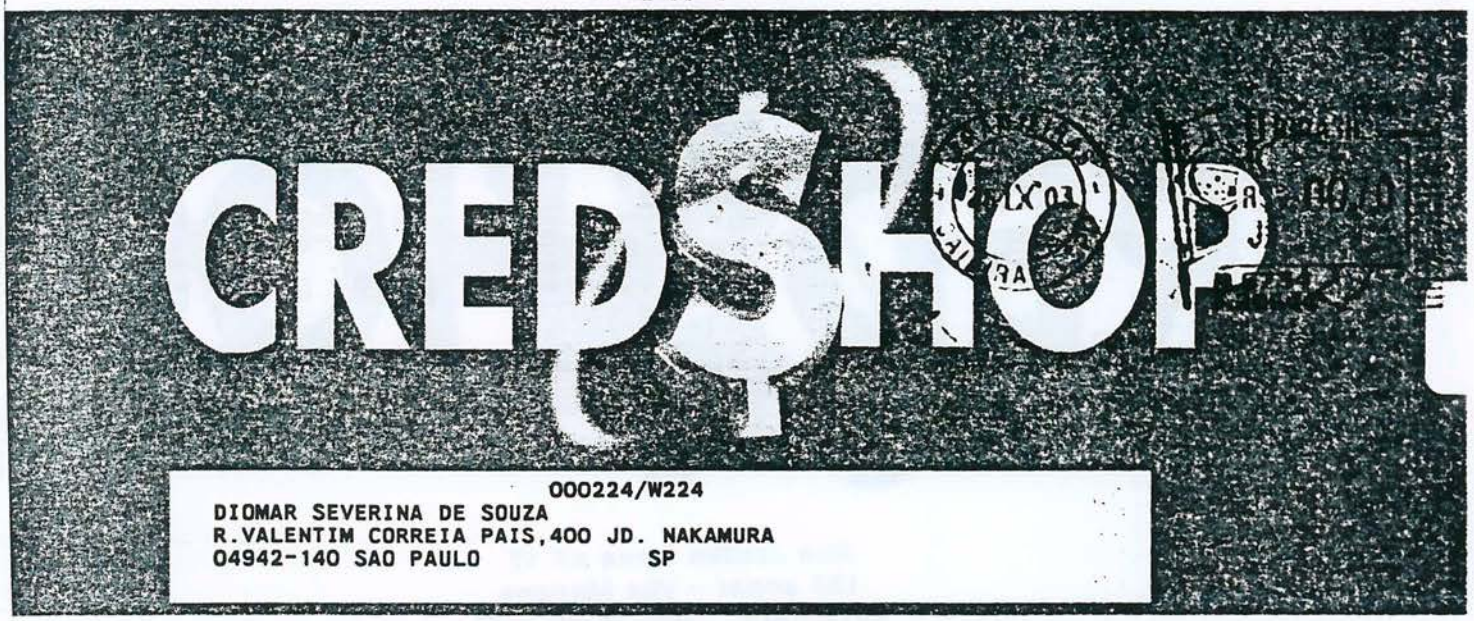

1OF01

GINSP
FL. 86
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 361
Doc: 3515.7

CRED$HOP

Rua Jardim Ivone nº 17
13º andar - Vila Mariana
04105-020 São Paulo - SP

SHOF04

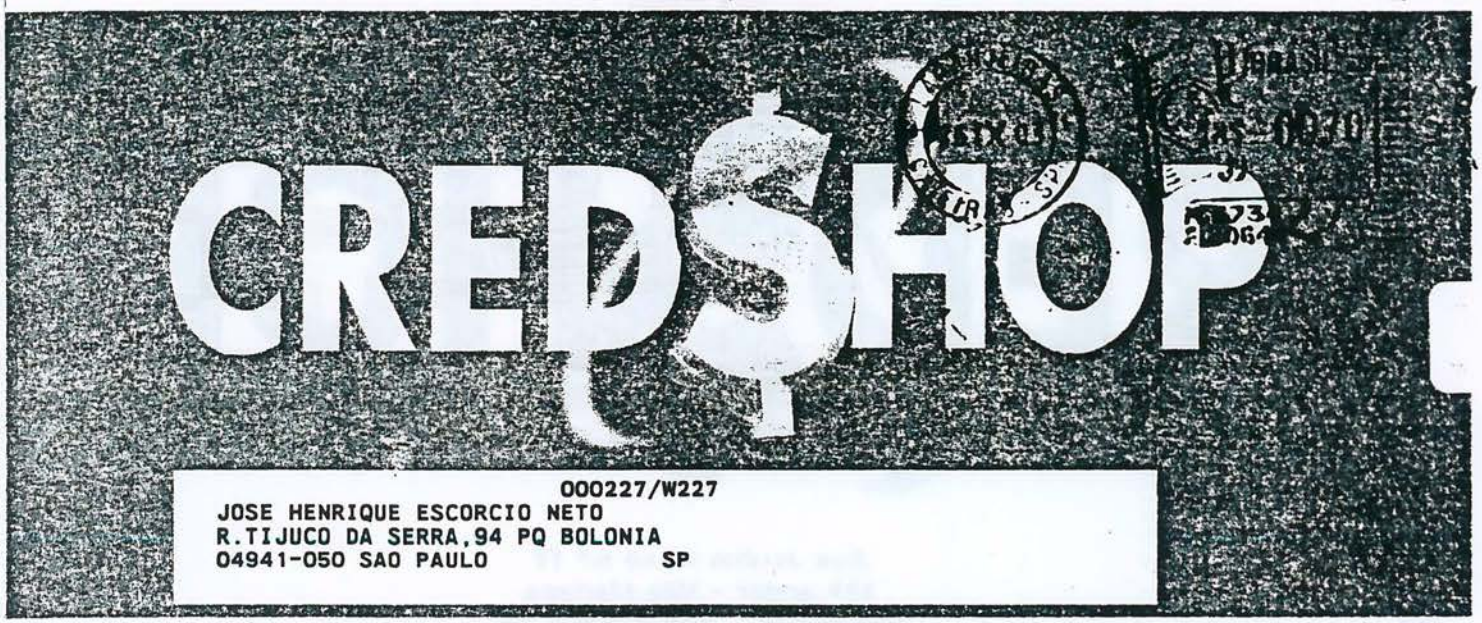

000227/W227
JOSE HENRIQUE ESCORCIO NETO
R.TIJUCO DA SERRA,94 PQ BOLONIA
04941-050 SAO PAULO SP

SHOF01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 362
Doc: 3515.7

CRED$HOP

Rua Jardim Ivone nº 17
13º andar - Vila Mariana
04105-020 São Paulo - SP

SHOF04

CONSÓRCIO NACIONAL YAMAHA

BRASIL CORREIO
26.9.03
RS

AUTO MOTO ESCOLA VISAO S/C LTDA
R DO CAFE NR 708
CENTRO PARAISO - SP
15825-000 01333
GRUPO: 3197 COTA: 155 REV.: 137

NOVA YAMAHA XTZ 125, A TOPA-TUDO. TECNOLOGIA FAZ DIFERENÇA. TERRENO NÃO.

GINSP
FL. 88
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 363
Doc: 3515 7

CONSÓRCIO NACIONAL YAMAHA

YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
RODOVIA Presidente Dutra, Km 214
CEP: 07183-903 - Guarulhos - SP - BRASIL
Fone:(11) 6432-2000 / Fax:(11) 6432-5982
E-mail: consorcio@yamaha-motor.com.br
www.yamaha-motor.com.br

PARA USO DO CORREIO

☐ Mudou-se	☐ Não Existente Nº Indicado	☐ Informações Escrita Pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente		Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	☐	

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA LTDA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX (11) 3675-3000 YAMF02

CONSÓRCIO
NACIONAL
YAMAHA

26.9.03 BRASIL CORREIO RS

MARIA APARECIDA CAPODALO LOPES
R MAJOR ROBERTO SCATOLIN NR 505
VILLAGE CAMPINAS CAMPINAS - SP
13085-867 01339
GRUPO: 3197 COTA: 462 REV.: 142

NOVA YAMAHA XTZ 125, A TOPA-TUDO. TECNOLOGIA FAZ DIFERENÇA. TERRENO NÃO.

GINSP
FL. 89
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 364
Doc: 3515.7

CONSÓRCIO NACIONAL YAMAHA

YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
RODOVIA Presidente Dutra, Km 214
CEP: 07183-903 - Guarulhos - SP - BRASIL
Fone:(11) 6432-2000 / Fax:(11) 6432-5932
E-mail: consorcio@yamaha-motor.com.br
www.yamaha-motor.com.br

PARA USO DO CORREIO

☐ Mudou-se	☐ Não Existente Nº Indicado	☐ Informações Escrita Pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente		Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	☐	

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA LTDA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX:(11) 3675-3000 YAMF02

LIDERANÇA

CAIEIRAS - SPM - 26.9.03

BRASIL CORREIO RS M.68858

SANDRO ROBERTO PINHEIRO
R RAPOSO TAVARES 000219 CASA
V BANDEIRANTE - ITABERA SP
18400-000

GINSP
FL. 90
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 365
Doc: 3567

LIDERANÇA

REMETENTE:
LIDERANÇA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBRANÇAS LTDA
RUA DO TESOURO, 23 - 13º ANDAR - CENTRO
01013-020 SÃO PAULO - SP
AV. MORAES SALLES, 637 - 5º ANDAR - CENTRO
13010-001 CAMPINAS - SP

00337

PARA USO DO CORREIO

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA POR TERCEIRO
- ☐

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:

RESPONSÁVEL / VISTO

LIDERANÇA

LARRANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM
26.9.03

BRASIL CORREIO
RS 0,74
M.68358

ENIVALDO MORAES DO CARMO
R DOIS 96 CASA
BAL ESMERALDA - P GRANDE SP
11713-340

GINSP
FL. 91
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 366
Doc: 3515.7

LIDERANÇA

REMETENTE:
LIDERANÇA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBRANÇAS LTDA
RUA DO TESOURO, 23 - 13º ANDAR - CENTRO
01013-020 SÃO PAULO - SP
AV. MORAES SALLES, 637 - 5º ANDAR - CENTRO
13010-001 CAMPINAS - SP

00327

PARA USO DO CORREIO

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA POR TERCEIRO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:

RESPONSÁVEL / VISTO

LIDERANÇA

LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM
26.9.03

BRASIL CORREIO
RS 0,74
M.68858
E.58963-0

RAFAEL RUI MAUTONE
R DR RODRIGO P BARRETO 50 BL F 26
ITAQUERA - SAO PAULO SP
08210-540

GINSP
FL. 92
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 367
Doc: 355.7

LIDERANÇA

REMETENTE:
LIDERANÇA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBRANÇAS LTDA
RUA DO TESOURO, 23 - 13º ANDAR - CENTRO
01013-020 SÃO PAULO - SP
AV. MORAES SALLES, 637 - 5º ANDAR - CENTRO
13010-001 CAMPINAS - SP

00338

PARA USO DO CORREIO

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA POR TERCEIRO
- ☐

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:

RESPONSÁVEL / VISTO

LIDERANÇA

LORONIEIROS 26.9.03 CAIEIRAS-SPM BRASIL CORREIO R$ 0,74 M.68858

SANDEILDO DA SILVA MELO
R MINIS. BARBOSA LIMA 584 CASA
CACHOEIRINHA - SAO PAULO SP
02764-000

GINSP FL: 93 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 368
Doc: 3515.7

LIDERANÇA

REMETENTE:
LIDERANÇA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBRANÇAS LTDA

RUA DO TESOURO, 23 - 13º ANDAR - CENTRO
01013-020 SÃO PAULO - SP

AV. MORAES SALLES, 637 - 5º ANDAR - CENTRO
13010-001 CAMPINAS - SP

00101

PARA USO DO CORREIO

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA POR TERCEIRO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:

RESPONSÁVEL / VISTO

LIDERANÇA

LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM - 26.9.03

BRASIL CORREIO RS 0,74 M.68858

HILTON MARTINS DA SILVA

R PARI 11

SAO MIGUEL - SAO PAULO SP

08040-080

GINSP FL. 94 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 369
Doc: 3515.7

REMETENTE:
LIDERANÇA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBRANÇAS LTDA

RUA DO TESOURO, 23 - 13º ANDAR - CENTRO
01013-020 SÃO PAULO - SP

AV. MORAES SALLES, 637 - 5º ANDAR - CENTRO
13010-001 CAMPINAS - SP

00137

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:	
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE		
☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO	☐ FALECIDO	RESPONSÁVEL / VISTO	
☐ DESCONHECIDO	☐ INFORMAÇÃO ESCRITA POR TERCEIRO		
☐ RECUSADO	☐		

SESCON-SP

S.E.E.D.

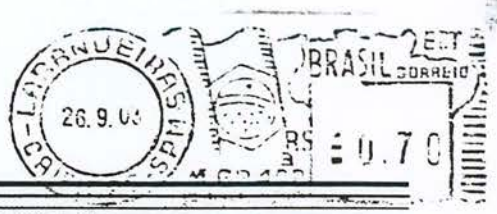

GOAL PREST DE SERVICOS S/C LTDA ME
RUA MARCOS FERNANDES 146
JD.SAUDE
04149-120 SÃO PAULO-

10682

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SESCON-SP
AV. Tiradentes, 960 – Luz
01102-000 – São Paulo – SP
Tel.:(11)3328-4900 Cobrança:(11)3328-4913/16/36 Fax:(11)3328-4937
www.sescon.org.br
e-mail: sesconsp@sescon.org.br

PARA USO DO CORREIO

☐ Mudou-se	☐ Não Existente Nº Indicado	☐ Informações Escrita Pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente		Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	☐	

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA LTDA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX:(11) 3675-3000 SESF71

SESCON-SP

S.E.E.D.

LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 26.9.04 BRASIL CORREIO ECT RS 0.70 M.58462

ASV - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/C
RUA NOSSA SENHORA DE SAUDE 1174
BAIRRO DA SAUDE
04149-120 SÃO PAULO-SP

10683

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GINSP FL. 96 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 371
Doc: 3515.7

SESCON-SP
AV. Tiradentes, 960 - Luz
01102-000 - São Paulo - SP
Tel.:(11)3328-4900 Cobrança:(11)3328-4913/16/36 Fax:(11)3328-4937
www.sescon.org.br
e-mail: sesconsp@sescon.org.br

PARA USO DO CORREIO

☐ Mudou-se	☐ Não Existente Nº Indicado	☐ Informações Escrita Pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente		Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	☐	

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA LTDA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX (11) 3675-3000 SESF71

Banco BNL do Brasil

Associado à Banca Nazionale del Lavoro

LARANJEIRAS 26.IX.03

BRASIL CORREIO 0074

W426

VAGNER JOSE DE OLIVEIRA
RUA CIRO F LAGO 101 JD AEROPORTO
87310-380 CAMPO MOURAO PR

GINSP FL. 97 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 372
Doc: 3515.7

Banco BNL do Brasil

Associado à Banca Nazionale del Lavoro

Av. Paulista, 1963 - 4º andar
01311-300 São Paulo - SP
DDG 0800-70 16 488

PARA USO DO CORREIO

☐ Mudou-se	☐ Não Existente Nº Indicado	☐ Informações Escrita Pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviços Postal em: / /
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente		Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	☐	

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA LTDA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX:(11) 3675-3000 BNLF12

CONSÓRCIO NACIONAL YAMAHA

LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 26.IX.03

BRASIL CORREIO 0074 ★ F94166

JOSE EMANUEL LEMES DA SILVA
AV ANITA FRANCHINI NR 775 AP 124
STA TEREZINHA SAO BERNARDO DO CAMP - SP
09780-050 05274
GRUPO: 3361 COTA: 4 REV.: 117

NOVA YAMAHA XTZ 125, A TOPA-TUDO. TECNOLOGIA FAZ DIFERENÇA. TERRENO NÃO.

GINSP FL. 98 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 373
3515-7
Doc:

CONSÓRCIO NACIONAL YAMAHA

YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
RODOVIA Presidente Dutra, Km 214
CEP: 07183-903 - Guarulhos - SP - BRASIL
Fone:(11) 6432-2000 / Fax:(11) 6432-5932
E-mail: consorcio@yamaha-motor.com.br
www.yamaha-motor.com.br

PARA USO DO CORREIO

☐ Mudou-se	☐ Não Existente Nº Indicado	☐ Informações Escrita Pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente		Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	☐	

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA LTDA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX.(11) 3675-3000 YAMF02

CONSÓRCIO NACIONAL YAMAHA

LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SP
26.IX.03

BRASIL CORREIO
0074 ★
M4558
F94166

ANDREENSE MOTOS COMERCIAL LTDA
AV DOM PEDRO I NR 1028
VILA PIRES SANTO ANDRE - SP
09110-000 05196
GRUPO: 3357 COTA: 106 REV.: 526

NOVA YAMAHA XTZ 125, A TOPA-TUDO. TECNOLOGIA FAZ DIFERENÇA. TERRENO NÃO.

GINSP
FL. 99
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 374
3515-7
Doc:

CONSÓRCIO NACIONAL YAMAHA

YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
RODOVIA Presidente Dutra, Km 214
CEP: 07183-903 - Guarulhos - SP - BRASIL
Fone:(11) 6432-2000 / Fax:(11) 6432-5932
E-mail: consorcio@yamaha-motor.com.br
www.yamaha-motor.com.br

PARA USO DO CORREIO

☐ Mudou-se	☐ Não Existente Nº Indicado	☐ Informações Escrita Pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente		Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	☐	

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA LTDA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX:(11) 3675-3000 YAMF02

CONSÓRCIO NACIONAL YAMAHA

LARANJEIRAS
26.IX.03
CAIEIRAS - SP

BRASIL CORREIO
00.74 *
M45587
F94166

PARCIVAL FARIA
R PE JOSE LEITE PENTEADO NR 265 AP 31
ASSUNCAO SAO BERNARDO DO CAMP - SP
09810-150 05373
GRUPO: 3361 COTA: 104 REV.: 117

NOVA YAMAHA XTZ 125, A TOPA-TUDO. TECNOLOGIA FAZ DIFERENÇA. TERRENO NÃO.

GINSP
FL. 100
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 375
3515-7
Doc:

CONSÓRCIO NACIONAL YAMAHA

YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
RODOVIA Presidente Dutra, Km 214
CEP: 07183-903 - Guarulhos - SP - BRASIL
Fone:(11) 6432-2000 / Fax:(11) 6432-5932
E-mail: consorcio@yamaha-motor.com.br
www.yamaha-motor.com.br

PARA USO DO CORREIO

☐ Mudou-se	☐ Não Existente Nº Indicado	☐ Informações Escrita Pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☐ Ausente		Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	☐	

SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA MICRO WORK INFORMATICA LTDA - SÃO PAULO - SP - FONE/FAX:(11) 3675-3000

YAMF02

LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM
26.9.03
BRASIL ECT CORREIOS
0.50

Jaime Sabino dos Santos

R: DR. Veiga Filho, 219

Sta. Cecilia - S.P

01229001

GINSP
FL. 101
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 376
3515-7
Doc:

EVALDO DIAS DE SOUZA
Rua Visconde de Parnaiba, 53 - Sala 1
Brás - São Paulo - SP
CEP 03045 000

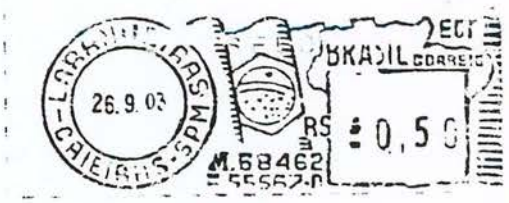

Claudia Botkowski

Av: Angelica, 916 - cj/1101

Sta. Cecilia - S.P

01228000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 377
3515-7
Doc:

EVALDO DIAS DE SOUZA
Rua Visconde de Parnaiba, 53 - Sala 1
Brás - São Paulo - SP
CEP 03045-000

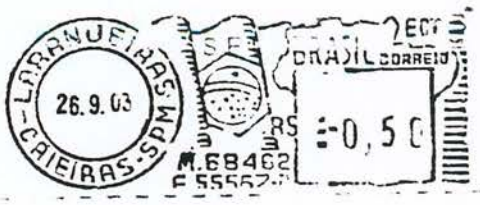

Paulo Teixeira Martins

AV: Paulista, 2439

Cerq. Cesar - S.P

01311936

EVALDO DIAS DE SOUZA
Rua Visconde de Parnaiba, 53 - Sala 1
Brás - São Paulo - SP
CEP 03040-000

LARANJEIRAS
26.IX.03
CAIEIRAS - SPM

BRASIL CORREIO
00,95 ★
M4558
F94166

GINSP
FL. 104
DR/SPM

Cia Providência Indústria Comércio
Emerson Senna
Depto. de Eletroelet
Av Sen Salgado Fº, 1/20 Cx Post 2881
80215-270 Curitiba PR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 379
Doc: 3515-7

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 380
3515-7

LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM - 26.IX.03

GINSP
FL. 104
DR/SPM

Cia Providência Indústria Comércio
Emerson Senna
Depto. de Eletroelet
Av Sen Salgado Fº, 1/20 Cx Post 2881
80215-270 Curitiba *PR*

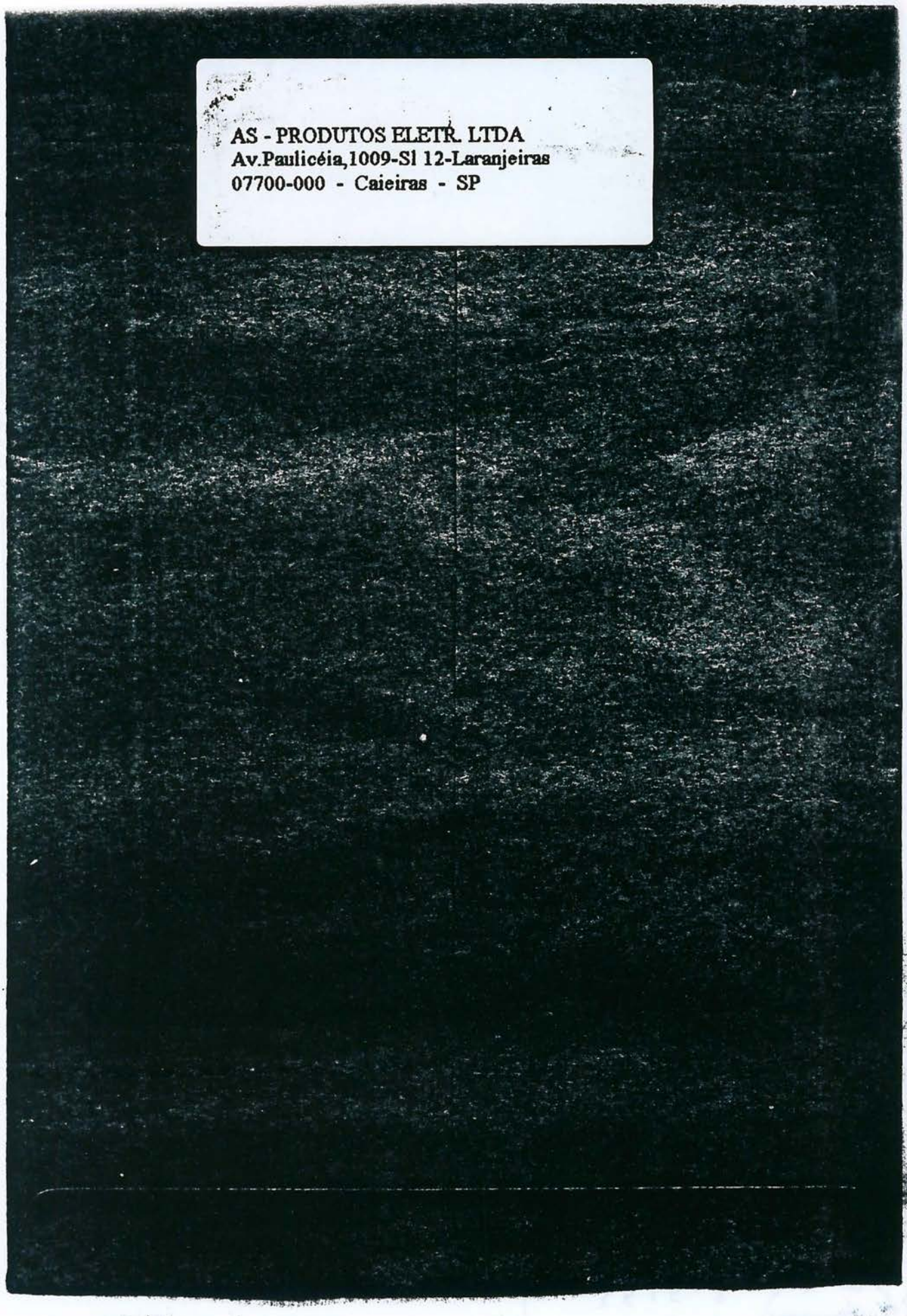
AS - PRODUTOS ELETR. LTDA
Av.Paulicéia,1009-Sl 12-Laranjeiras
07700-000 - Caieiras - SP

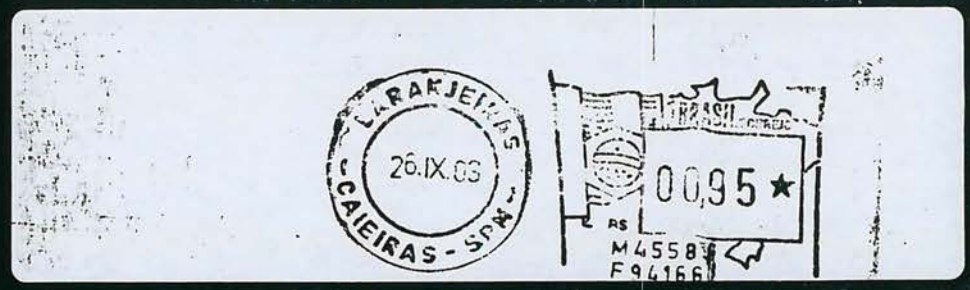

Destinatário.:
FAE Fepagens e Apars. Elétricos S/A
BR 116 Km. 13
60871-200 - Fortaleza - CE
A/C Depto. Manutenção/Compras

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 381
Doc: 3515-7

GINSP
FL. 105
DR/SPM

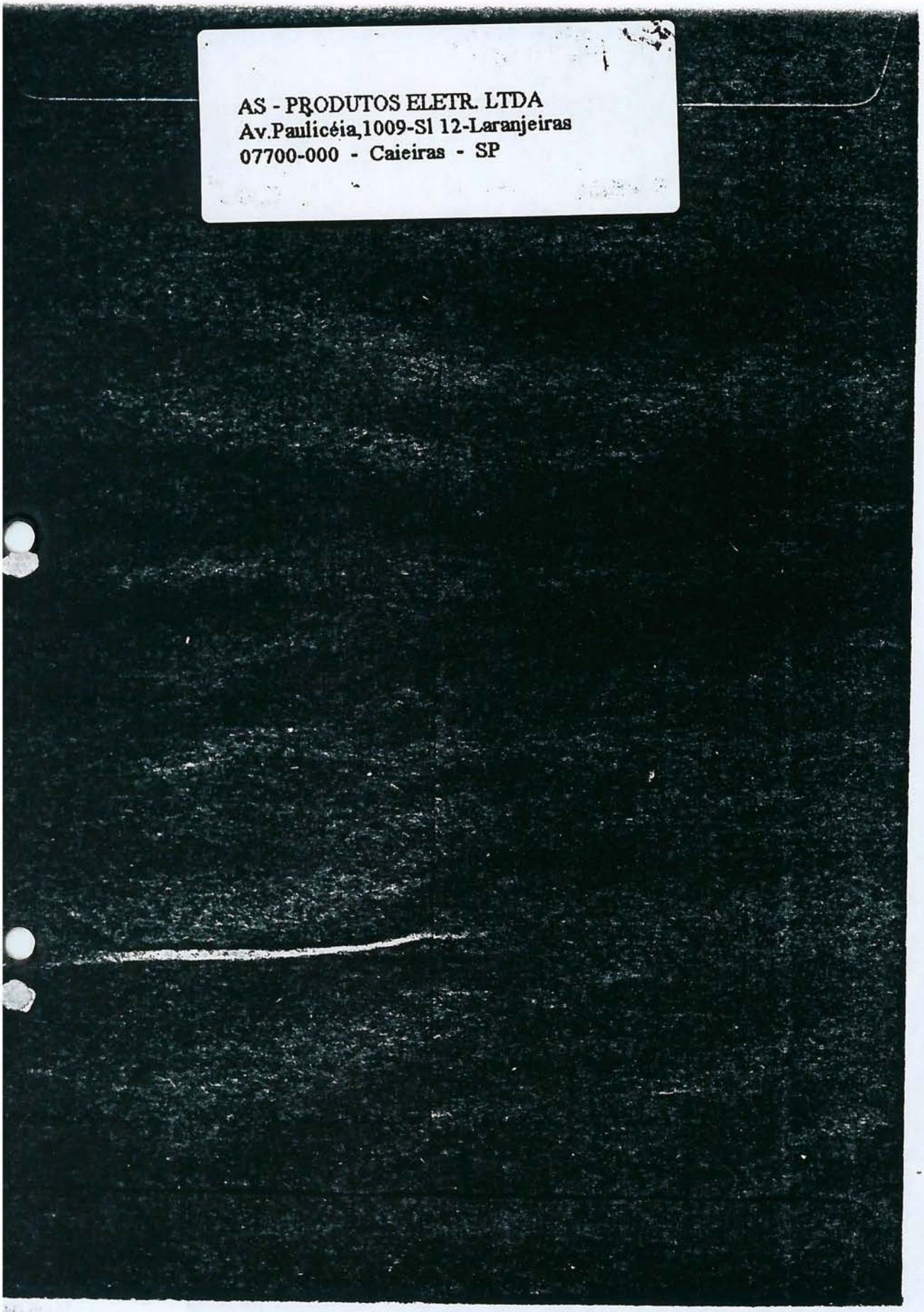

AS - PRODUTOS ELETR. LTDA
Av.Paulicéia,1009-Sl 12-Laranjeiras
07700-000 - Caieiras - SP

Destinatário.:
Cope & Cia Ltda
R. Major Luiz Bender, 1
93410-180 - Novo Hamburgo - RS
A/C Depto. Manutenção / Compras

CPMI - CORREIOS
Fls: 382
Doc: 3515-7

GINSP
FL. 106
DRISPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00279.03
PORTARIA – 0706/2003

GINSP
FL. 107
DR/SPM

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos especificados, lavrados no periodo em que o Supervisor da GERAT – Gerência de Atendimento, permaneceu na ACF Laranjeiras, efetuando trabalhos de supervisão em máquinas de franquear, ou seja, em 24 e 25/09/2003;

1. Notificações de Ocorrências n° 3014, 3015 e 3016/03, lavradas em 24/09/03, para consignar irregularidades referente a utilização do carimbo **"DH" – "Depois da Hora"**, retenção de objetos na unidade e a consignação da ausência de correspondências franqueada antecipadamente para expedição posterior;

2. Termo de ocorrência 011/03, para consignar irregularidades constatadas nas máquinas número 20644, matrícula 6734 e número 55567-D, matrícula 68462, apresentando respectivamente estampa com falta de tinta e contador fixo com números ilegíveis;

3. Formulários de inspeções em máquinas de franquear de matrícula número 4558, 68462, 68858 e 6734;

4. Controles de utilização de Máquinas de Franquear, das máquinas matrículas 4558, 68462, 68858 e 6734;

5. Sete formulários referente a Controle de Franqueamento por clientes;

6. Um formulário referente a Pesquisa de Postagem de Sedex;

7. Teste Dinâmico em maquinas de franquear, efetuado nas de matrícula 4558, 68462, 68858 e 6734;

São Paulo/SP, 30 de setembro de 2003.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 383
3515-7
Doc:

CORREIOS | **NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA** | Nº: 3014 /03

Às 10:30 horas do dia 24 de SETEMBRO de 2003, nas dependências da ACF
LARANJEIRAS AV PAULICEIA, 839, LARANJEIRAS. CAIEIRAS
(Nome da ACF, endereço, cidade, UF)
SÃO PAULO - 07700-000 DR/SPM constatou-se pelo funcionário da ECT
GILBERTO BRUNE, 8.804.677-0, TEC. OPERACIONAL PLENO E SUPERVISOR DE OPERAÇÕES abaixo assinado e
(nome, matrícula, cargo e função)
devidamente identificado, o seguinte: FOI DETECTADA A EXISTENCIA DE 3 (TRES) ENCOMENDAS NORMAL NÚMEROS 349176187, 349176195 E 301660113, 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE) IMPRESSO SIMPLES FRANQUEADOS ATRAVES DA MÁQUINA MATRICULA 558, SEM A MENÇÃO "DH" E 78 (SETENTA E OITO) CARTAS SIMPLES FRANQUEADAS/SELADAS COM A MENÇÃO "DH" RETIDAS NESTA ACF, PARA SEREM EXPEDIDAS NO DIA DE HOJE 24/03/2003. OS MOTIVOS DA RETENÇÃO DOS CITADOS OBJETOS SÃO POR NÃO TER SIDO EXPEDIDO NA ÚLTIMA VIATURA DE COLETA E AO PLANO DE EXPEDIÇÃO DE IMPRESSO E ENCOMENDA DO CTE VILA MARIA.

DE ACORDO COM A VERIFICAÇÃO FEITA NO RECINTO DESTA ACF E PELA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO RESPONSAVEL DA AGENCIA NÃO HÁ NENHUM TIPO DE OBJETO POSTAL FRANQUEADO COM DATA ANTECIPADA, PARA SER EXPEDIDA EM DATA POSTERIOR INDICADA NOS OBJETOS FRANQUEADOS COM ANTECEDÊNCIA E NEM EMISSÃO DE ESTAMPA DE MÁQUINA DE FRANQUEAR EM FITA ADESIVA COM DATA ANTECIPADA, PARA POSTERIOR FRANQUEAMENTO DE OBJETOS POSTAIS

GINSP FL. 108 DR/SPM

Segundo o princípio constitucional de amplo direito de defesa, essa ACF tem o prazo de cinco dias úteis, contados a partir desta data, para apresentar a razão de defesa, por escrito, ao fato acima citado, junto à REOP de subordinação.
Se ao final desse prazo não houver apresentação da peça de defesa, daremos curso à aplicação de penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, item 9.3, subitens desse item e respectivos Termos aditivos a esse Contrato.

Atenciosamente.

Assinatura e carimbo

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 384 3515-7 Doc:

RECIBO

Recebi uma via deste Termo pela firma: → BOSSI FRANQUIA POSTAL LTDA
Local e data: CAIEIRAS, 24/09/2003
Assinatura:
Nome: Reinaldo Sader Nogueira Neto
RG: 21.464.949-0
Cargo: GERENTE EXPEDIENTE

CORREIOS — NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA

Nº: 3315/03

Às 14:00 horas do dia 24 de SETEMBRO de 2003, nas dependências da ACF

LARANJEIRAS, AV. PAULICEIA 839 - LARANJEIRAS - CAIEIRAS/SP
(Nome da ACF, endereço, cidade, UF)

DR/SPM constatou-se pelo funcionário da ECT

GILBERTO BRANE 8.03468-0 TEC. OPERACIONAL PLENO E SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, abaixo assinado e
(nome, matrícula, cargo e função)

devidamente identificado, o seguinte: FOI DETECTADA A EXISTENCIA DE 378 (TREZENTOS E SETENTA E OITO) CARTAS SIMPLES, DATADO DO DIA 23/09/03, FRANQUEADAS ATRAVÉS DA MÁQUINA MATRICULA 4558, RETIDAS NESTA ACF SEM A MENÇÃO "DH", PARA SEREM EXPEDIDAS NO DIA DE HOJE 24/09/03. O MOTIVO DA RETENÇÃO FOI A FALTA DE CEP DO DESTINATARIO NOS OBJETOS.

DE ACORDO COM NOVA VERIFICAÇÃO FEITA NO RECINTO DESTA ACF E PELA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO RESPONSAVEL DA AGENCIA, NÃO HÁ NENHUM TIPO DE OBJETO POSTAL FRANQUEADO COM DATA ANTECIPADA PARA SER EXPEDIDA EM DATA POSTERIOR INDICADA NOS OBJETOS FRANQUEADOS COM ANTECEDÊNCIA E NEM EMISSÃO DE ESTAMPA DE MÁQUINA DE FRANQUEAR EM FITA ADESIVA COM DATA ANTECIPADA, PARA POSTERIOR FRANQUEAMENTO DE OBJETOS POSTAIS.

GINSP — FL. 109 — DR/SPM

Segundo o princípio constitucional de amplo direito de defesa, essa ACF tem o prazo de cinco dias úteis, contados a partir desta data, para apresentar a razão de defesa, por escrito, ao fato acima citado, junto à REOP de subordinação.

Se ao final desse prazo não houver apresentação da peça de defesa, daremos curso à aplicação de penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial: item 9.3, subitens desse item e respectivos Termos aditivos a esse Contrato.

Atenciosamente.

Assinatura e carimbo

RECIBO

Recebi uma via deste Termo pela firma: A. Bassi Franquia Postal Ltda

Local e data: Caieiras, 24/09/03

Assinatura: Sandra Regina R. de Moura

Nome: Sandra Regina R. de Moura

RG: 20.164.660

Cargo: auxiliar administrativo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 385
3515-7
Doc:

CORREIOS — NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA — Nº: 3016/03

Às 10:00 horas do dia 25 de SETEMBRO de 2003, nas dependências da ACF

LARANJEIRAS, AV. PAULICEIA 839 - LARANJEIRAS - CAIEIRAS/SP
(Nome da ACF, endereço, cidade, UF)

DR/SPM 07700-000 constatou-se pelo funcionário da ECT

GILBERTO BRONE - [illegible] TEC. OP. PLENO E SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, abaixo assinado e
(nome, matrícula, cargo e função)

devidamente identificado, o seguinte: FOI DETECTADA A EXISTENCIA DE 8 (OITO) CARTA SIMPLES FRANQUEADAS/SELADAS COM A MENÇÃO "DH" E 12 (DOZE) ENCOMENDAS NORMAL, SEM A MENÇÃO "DH", DATADO DO DIA 24/09/03, PARA SEREM EXPEDIDAS NO DIA DE HOJE 25/09/03. OS MOTIVOS DA RETENÇÃO DOS CITADOS OBJETOS SÃO POR NÃO TER SIDO EXPEDIDO NA ÚLTIMA VIATURA DE COLETA E AO PLANO DE EXPEDIÇÃO DE ENCOMENDA DA CTC VILA MARIA.

DE ACORDO COM A VERIFICAÇÃO FEITA NO RECINTO DESTA ACF E PELA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO RESPONSAVEL DA AGENCIA, NÃO HÁ NENHUM TIPO DE OBJETO POSTAL FRANQUEADO COM DATA ANTECIPADA, PARA SER EXPEDIDA EM DATA POSTERIOR INDICADA NOS OBJETOS FRANQUEADOS COM ANTECEDÊNCIA E NEM EMISSÃO DE ESTAMPA DE MÁQUINA DE FRANQUEAR EM FITA ADESIVA COM DATA ANTECIPADA, PARA POSTERIOR FRANQUEAMENTO DE OBJETOS POSTAIS.

GINSP
FL: 110
DR/SPM

Segundo o princípio constitucional de amplo direito de defesa, essa ACF tem o prazo de cinco dias úteis, contados a partir desta data, para apresentar a razão de defesa, por escrito, ao fato acima citado, junto à REOP de subordinação.

Se ao final desse prazo não houver apresentação da peça de defesa, daremos curso à aplicação de penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, item 9.3, subitens desse item e respectivos Termos aditivos a esse Contrato.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 386
3515-7
Doc:

RECIBO

Recebi uma via deste Termo pela firma: A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.

Local e data: Caieiras, 25/09/03

Assinatura: Sandra R. R. de Maura

Nome: Sandra R. R. de Maura

RG: 20.164.660

Cargo: Aux. administradora

FL 111 DR/SPM

CORREIOS | TERMO DE OCORRÊNCIA | Número: 011/03

Às 11:30 horas do dia 25 de Setembro de 2003 (dia, mês e ano), na(o) ACF Laranjeiras - Caieras/SP DR/SPM 07700-000 DR/SPM (descrição do local, endereço, localidade e DR)

_____, na presença do(s) empregado(s) abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) Gilberto Bione, Técnico Operacional Pleno, Supervisor de Operações e Matrícula 8.604.677-0 (nome, cargo, função e matrícula) — constatou-se o seguinte: Com relação as máquinas de franquear abaixo discriminadas:

1) Máquina Pitney Bowes 805-E, matrícula 6734 e número de fabrica 20644 quanto a estampa está apresentando falta de tinta.

2) Máquina Pitney Bowes-5370, matrícula 68462 e número de fabrica 55567 D quanto ao contador fixo está apresentando números ilegíveis

Assinatura e carimbo

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 387
3515-7
Doc:

RECIBO

Recebi uma via deste Termo pela firma: A. Barbi Franquia Postal Ltda
Local e data: Caieras, 25/09/03
Assinatura: Sandra R. R. de Moura
Nome: Sandra R. R. de Moura
RG: 20.164.660
Função: Aux. administrativo

GINSP
Fl 112
DR/SPM

CORREIOS	INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR	DATA DA INSPEÇÃO 24/09/03

ACF	MARCA / MODELO DA MAQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
Laranjeiras	Ascon Hasler-220	4558	94166

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		29/08/2003
Selo Operacional		–
Selo Plástico	0041780	0041722
Valor da Carga		50.000,00
Contador Fixo	1875163,83	1.834.020,89
Contador Móvel	14836,17	5979,11
TOTAL	1890000,00	1890.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso		x
Portaria de Autorização		x

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava		
Parafusos		
	Boa	Ruim
Alça da Tampa		

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		x
Solto		x

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	x			x
Localidade	x			x
Matrícula	x			x
Número de Fábrica	x			x
Data	x			x
Valor	x			x
Padrão Monetário	x			x
Vírgula	x			x

TESTE DINÂMICO		Objeto
Quantidade	(a)	11
Valor Facial	(b)	0,74
Total	(a X b)	8,14

Contadores		Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Inicial	–	1875163,83	14836,17
Final	–	1875171,97	14828,03
Total		8,14	8,14

Fac-Símile

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 388
3515-7
Doc:

1873451,55 - 16548,45

OBS.: DADOS ENCONTRADOS MMMF
1869451,55 - 20548,45 . DADOS ANALISADOS
NS - 16/09/03 - 306/03 - SERV. COM DE MAQ E SERV. LTDA. - AV. STO VILIS LUMACUK, 1629

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)

CORREIOS

INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

GINSP — FL. 113

DATA DA INSPEÇÃO
24/09/03

ACF	MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
Laranjeiras	Pitney Bowes 5370	68462	55567 D

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		29/09/03
Selo Operacional		–
Selo Plástico	0557026	004.914
Valor da Carga		20.000,00
Contador Fixo	4.858.530,74	4.049.703,41
Contador Móvel	36.469,26	25296,59
TOTAL	4895000,00	4895000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso		X
Portaria de Autorização		X

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		X
Solto		X

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava		
Parafusos		
	Boa	Ruim
Alça da Tampa		

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO		Objeto	Contadores		Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	20	Inicial	143633	4858531,48	3646852
Valor Facial	(b)	0,74	Final	653	4858546,28	3645372
Total	(a X b)	14,80	Total	20	14,80	14,80

Fac-Símile

143624

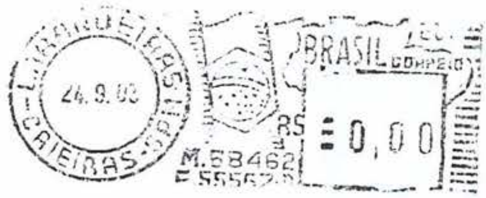

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 389
3515-7
Doc:

OBS.:	EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)
... 03/03 01/09/03 · mais sem novo selo · Números ilegíveis no contador fixo	

GINSP
FL. 114
DRISPM

CORREIOS — INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

DATA DA INSPEÇÃO: 24/03/08

ACF	MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
LONDRINA	PITNEY BOWES 5370	68850	559630

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		29/08/03
Selo Operacional	—	
Selo Plástico	004154	004154
Valor da Carga		20.000,00
Contador Fixo	5320341,54	5306053,46
Contador Móvel	34658,46	28946,54
TOTAL	5355000,00	5355000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso		
Portaria de Autorização		—

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		
Solto		

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava		
Parafusos		
Alça da Tampa	Boa	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO		Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	20	Inicial 72604	5320341,54	34658,46
Valor Facial	(b)		Final 72624	5320356,34	34643,66
Total	(a X b)		Total 20	14,80	14,80

Fac-Símile

072603

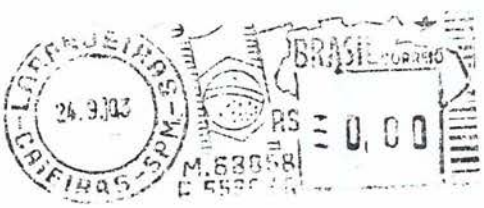

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 390
3515-7
Doc:

OBS.:

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)

GINSP
FL. 115

CORREIOS

INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

DATA DA INSPEÇÃO: 24/09/03

ACF	MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
ARAÇATUBA	PITNEY BOWES - 805E	6734	20644

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		26/06/03
Selo Operacional	0041948	
Selo Plástico	0041426	0041426
Valor da Carga		20.000,00
Contador Fixo	23629345	21926052
Contador Móvel	470654	173947
TOTAL	24099999	24099999

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso		^
Portaria de Autorização		^

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		
Solto		

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava		
Parafusos		
Alça da Tampa	Boa	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira				
Localidade				
Matrícula				
Número de Fábrica				
Data				
Valor				
Padrão Monetário				
Vírgula				

TESTE DINÂMICO		Objeto
Quantidade	(a)	4
Valor Facial	(b)	0,50
Total	(a X b)	2,00

Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Inicial	23659737	4462,65
Final	23659937	4460,65
Total	2,00	2,00

Fac-Símile

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 391
3515-7
Doc:

OBS.:	EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)

GINSP
FL. 116

CORREIOS — CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF — ACF: LARANJEIRAS

MF: Mat. 6734 Fab. 20644 — PERÍODO: 24/09/03 a 25/09/03

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	236.293,45		4.706,54	—		
24	236 613,84	320,39	4 386,15	—		
25	237 474,76	860,92	3 525,23	—		

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

MF: Mat. 4558 Fab. 64166 — PERÍODO: 24/09/03 a 25/09/03

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	1875163,83		14.836,17	—		
24	1877074,62	1910,79	12 925,38	—		
M	1877248,72	174,10	12 751,28			
25	1.879.254,83	2006,11	10 745,17	—		

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

Assinatura/Mat.: 3515-7

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 392
Doc:

CORREIOS CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF ACF: Laranjeiras

GINSP FL. 117

MF: Mat. 68462 Fab. 55567-D PERÍODO: 24/09/03 a 25/09/03

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	4.658.530,74		36.469,26	143624		
24	4659998,90	1468,16	35001,10	145616	1992	
25	4662036,42	2037,52	3216358	149885	4269	

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

MF: Mat. 68858 Fab. 55963D PERÍODO: 24/09/03 a 25/09/03

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	5320341,54		34.658,46	072600		
24	5321977,02	1635,48	33022,98	074855	2255	
25	5324397,02	2420,00	30602,98	078454	3599	

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

Assinatura/Mat.:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 393

3515-7

Doc:

CORREIOS

CONTROLE DE FRANQUEAMENTO POR CLIENTES

ACF LONDRINA

Data 24/09/03

Matrícula da MF	CONTADOR FIXO			CONTADOR MÓVEL			OBJETO		Cliente
	Inicial(1)	Final(2)	Total(2-1)	Inicial(3)	Final(4)	Total (4-3)	Tipo	Porte	
	1873451,55	1875110,63	1659,08					0,74	SPINA
	1875110,63	171,97	61,34					0,74	LYFE SYSTEM
	171,97	310,35	138,38					0,74	FAST CHECK
	310,35	311,09	0,74					0,74	BAC BANCO
	311,09	591,02	279,93					0,93	LIFE SYSTEM
	1875810,50	1876745,86	935,36	14189,50	13254,14	935,36		0,74	CONSACIONAL YAMAHA
	1876745,86	1876965,66	219,80	13254,14	13034,34	219,80		0,93	UNIMED SAÚDE
	1876965,66	1877074,62	108,96	13034,34	12925,38	108,96		VIDROS	—
							1		
							1		

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 304
Doc: 3515-7

GINSP
FL. 118
DR/SPM

Assinatura/Carimbo:

Observação:

CORREIOS | **CONTROLE DE FRANQUEAMENTO POR CLIENTES** | ACF: Laranjeiras | Data: 24/09/03

Matrícula da MF	CONTADOR FIXO			CONTADOR MÓVEL			OBJETO		Cliente
	Inicial(1)	Final(2)	Total(2-1)	Inicial(3)	Final(4)	Total (4-3)	Tipo	Porte	
68462	4858530,74	4858981,40	450,66	36469,26	36018,60	480,66	LC	0,74	Spina e Pinheiro Adv. e Associados

Assinatura/Carimbo:

Observação:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 395
Doc: 3515-7

GINSP
DR/SPM
FL. 119

CORREIOS

CONTROLE DE FRANQUEAMENTO POR CLIENTES

ACF: LAMUSINO

Data: 24/09/03

Matrícula da MF	CONTADOR FIXO			CONTADOR MÓVEL			OBJETO		Cliente
	Inicial(1)	Final(2)	Total(2-1)	Inicial(3)	Final(4)	Total (4-3)	Tipo	Porte	
68858	5320341,54	5320741,88		34658,46	34658,12				SPINA E PINHEIRO ADV. E ASSOCIADOS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMT - CORREIOS
Fls: 306
Doc: 3515-7

Assinatura/Carimbo:

Observação:

GINSP
FL. 120
DR/SPM

CORREIOS

CONTROLE DE FRANQUEAMENTO POR CLIENTES

ACF [illegible]

Data 25/09/03

Matrícula da MF	CONTADOR FIXO			CONTADOR MÓVEL			OBJETO		Cliente
	Inicial(1)	Final(2)	Total(2-1)	Inicial(3)	Final(4)	Total (4-3)	Tipo	Porte	
68'162	1859998,90	1861000,12	1001,22	35001,10	33499,88	1001,22	FN	074	SAÚDE E VIDA
	4861000,12	1862332,92	1332,80	33499,88	32667,08	1332,80	FN	070	SINESP
	4862332,92	4862836,42		32667,08	32163,58	503,50	FN	050	ENVIOS DIAS DE SOUZA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 307
Doc: 3515-7

GINSP
DR/SPM
Fl. 121

Assinatura/Carimbo:

Observação:

CORREIOS

CONTROLE DE FRANQUEAMENTO POR CLIENTES

ACF LONDRINA

Data 25/09/03

Matrícula da MF	CONTADOR FIXO			CONTADOR MÓVEL			OBJETO		Cliente
	Inicial(1)	Final(2)	Total(2-1)	Inicial(3)	Final(4)	Total (4-3)	Tipo	Porte	
68858	5321971,02	5322997,48	1020,46	3302298	3200252	1020,46	FN	0,74	SAÚDE E VIDA
	5322997,48	5323901,02	903,54	3200252	3109898	903,54	"	074	SIESP
	5323901,02	5324397,02	496,00	3109898	3060298	496,00	"	0,50	CARLOS LIDSI DE SOUZA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 398
Doc: 3515-7

FL. 1

DR/SPM

Assinatura/Carimbo:

Observação:

CORREIOS | CONTROLE DE FRANQUEAMENTO POR CLIENTES | ACF [illegible] | Data 25/09/03

Matrícula da MF	CONTADOR FIXO			CONTADOR MÓVEL			OBJETO		Cliente
	Inicial(1)	Final(2)	Total(2-1)	Inicial(3)	Final(4)	Total (4-3)	Tipo	Porte	
1558	1873248,72	187925338	2004,66	12751,28	1074662	2004,66	FN	074	SPINA E PINHEIRO ADV. E ASS.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 399
Doc: 3515-7

GINSP
FL. 123
DR/SPM

Assinatura/Carimbo:

Observação:

CORREIOS

CONTROLE DE FRANQUEAMENTO POR CLIENTES

ACF LARANJEIRAS

Data 25/09/03

Matrícula da MF	CONTADOR FIXO			CONTADOR MÓVEL			OBJETO		Cliente
	Inicial(1)	Final(2)	Total(2-1)	Inicial(3)	Final(4)	Total (4-3)	Tipo	Porte	
6134	236629,96	236990,96	361,00	437003				095	PINI
	990,96	237095,36	104,40					090	
	237095,36	147,56	52,20					090	
	147,56	391,71	244,15					095	
	391,71	404,29	12,58					074	
	404,29	432,41	28,12					074	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 400
Doc 35/5-7

GINSP
DR/SPM
FL. 124

Assinatura/Carimbo:

Observação:

CORREIOS | PESQUISA DE POSTAGEM DE SEDEX

ACF: LONDRINA/PR - **DATA:** 24/09/03

Item	Nº do SEDEX	CEP de destino	Cidade/UF	Peso (kg)	AR	MP	Valor Declarado	Tarifação Correta	Valor Cobrado	Observação
01	29473280.7	06708-385	SP	117				7,50	7,50	
03	267-9	03362-030	"	10				7,50	"	
04	29472[illegible]285	04261-140	"	15				7,50	"	
05	294732655	01311-100	"	9				7,50	"	
06	2815	01801-000	"					7,50	"	
07	294726165	13070-550	CAMPINAS	11				8,00	"	
08	6214	03425-050	S. VICENTE	"				8,00	"	
09	6228	15170-000		9				8,00	"	
10	294732690	13053-024	CAMPINAS	50				0,00	"	
11	294726259	79480-000	RIO VERDE/MS	111				21,00	22,00	*
12	294726131	29163-970	SERRA/ES	30				17,00	17,00	
13	294726191	38055-000	UBERABA	40				18,00	18,00	
14	294732824	86046-050	LONDRINA	1562				23,00	23,00	
15	294732872	29140-000	CACHOEIRO/ES	1.728				21,00	21,00	
16	2941	78055-400	CUIABA/MT	0080				23,00	23,00	
17	2930	81580-330	CURITIBA/PR	1.720					15,00	
18	294733263	90130-000	PORTO ALEGRE	0860				9,20	17,00 + 2,20	
19	3246	94815-640	SAO LEOPOLDO	1280				30,20	28,00 + 2,20	
20	294733229	88301-120	ITAJAI/SC	0100				20,20	18,00 + 2,20	
21	3232	78055-000	CUIABA/MT	0500				8,00	7,50	
22										
23										
24										
25										
26										

IROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Doc: 35
Fls: 401

Carimbo/Assinatura do pesquisador

Carimbo/Assinatura do conferente

CINSP FL. 1145 DRISPM

* DIFERENÇA DE 1,00 ORIENTEI A REGULARIZAR

FL. 126

CORREIOS | **TESTE DINÂMICO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR** | ACF Laranjeiras PRISPM | DATA DO TESTE 24/05/03

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
Pitney Bowes Ascon Hasler	4558	94166

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	14	Inicial	1877248,72	12751,28
Valor Facial	(b)	0,74	Final	1877259,08	12740,92
Total	(a X b)	10,36	Total	10,36	10,36

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
Pitney Bowes	68858	55953-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	20	Inicial 174858	5321977,02	33022,98
Valor Facial	(b)	0,74	Final 174878	5321991,82	33008,18
Total	(a X b)	14,80	Total 20	14,80	14,80

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
Pitney Bowes	68462	55567 D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	20	Inicial 145618	4859998,90	35001,10
Valor Facial	(b)	0,74	Final 145638	4860013,70	34986,30
Total	(a X b)	14,80	Total	14,80	14,80

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
Pitney Bowes	6734	20644

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)		Inicial 20	236629,96	4370,03
Valor Facial	(b)	0,95	Final 0,95	236648,96	4351,03
Total	(a X b)		Total 19,00	19,00	19,00

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)		Inicial		
Valor Facial	(b)		Final		
Total	(a X b)		Total		

MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)		Inicial		
Valor Facial	(b)		Final		
Total	(a X b)		Total		

OBS	EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
402
Fls:
3515-7
Doc:

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM **AO:** GERENTE DE INSPEÇÃO/CE **CI/** SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00558/2003 -CIRCULAR **REF:** PROC/GINSP/SPM-72.0001.00279/2003	PROTOCOLO GINSP FL. 127 DR/SPM

Assunto: **Requisição de Sobrecarta (s)**

São Paulo/SP, 01 de outubro de 2003.

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos dessa congênere no sentido de providenciar a entrega especial do objeto anexo, requisitando o invólucro junto ao destinatário, colhendo declaração do mesmo no verso da correspondência.

Solicitamos ainda que a sobrecarta requisitada seja encaminhada à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Armando Zara Neto.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

ANTONIO CARLOS TAVARES
SSEP/SUISP/GINSP/SP

AZN/
D1209403

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 403
3515-7
Doc:

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM **AO:** GERENTE DE INSPEÇÃO/PR **CI/** SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00558/2003 -CIRCULAR **REF:** PROC/GINSP/SPM-72.0001.00279/2003	PROTOCOLO GINSP FL. 128 DR/SPM

Assunto: **Requisição de Sobrecarta**

São Paulo/SP, 01 de outubro de 2003.

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos dessa congênere no sentido de providenciar a entrega especial do objeto anexo, requisitando o invólucro junto ao destinatário, colhendo declaração do mesmo no verso da correspondência.

Solicitamos ainda que a sobrecarta requisitada seja encaminhada à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Armando Zara Neto.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

ANTONIO CARLOS TAVARES
SSEP/SUISP/GINSP/SP

AZN/
D1209403

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 404
3515-7
Doc:

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM **AO:** GERENTE DE INSPEÇÃO/RS **CI/** SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00558/2003 -CIRCULAR **REF:** PROC/GINSP/SPM-72.0001.00279/2003	PROTOCOLO GINSP FL. 129 DR/SPM

Assunto: **Requisição de Sobrecarta**

São Paulo/SP, 01 de outubro de 2003.

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos dessa congênere no sentido de providenciar a entrega especial do objeto anexo, requisitando o invólucro junto ao destinatário, colhendo declaração do mesmo no verso da correspondência.

Solicitamos ainda que a sobrecarta requisitada seja encaminhada à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Armando Zara Neto.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

ANTONIO CARLOS TAVARES
SSEP/SUISP/GINSP/SP

AZN/
D1209403

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 405
3515-7
Doc:

CORREIOS

CT/SINS/SUISP/GINSP/SPM – 00147/2003
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00279.03

GINSP
FL. 130
DR/SPM

São Paulo, 01 de outubro de 2003.

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA
(ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO FERNANDES SILVA ZACCHI
AV. PAULICÉIA, 839 - LARANJEIRAS
07700-990 - CAIEIRAS/SP

Prezados Senhores.

Visando instrução do processo em referência, solicitamos a V.S.ªs os documentos especificados, até o dia 03/10/2003:

1. Vias de arquivo dos Recibos de Venda de Produtos – RVP, referentes ao período de 01 a 26/09/2003;

2. Controles, planilhas, onde constem os dados referentes as postagens efetuadas através das máquinas de franquear.

3 Controle de estampa de máquina de franquear referente ao ano de 2003.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
Inspetor Regional –SPM

AZN/
D1209703

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:
DATA: 03/10/2003
NOME: Sandra Regina R. de Moura
DOCTO IDENTIDADE: 20.364.660 SSP SP
CARGO: auxiliar administrativo
ASSINATURA: Sandra R. R. de Moura

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 406
3515-7
Doc:

CORREIOS

GINSP
FL. 131
DR/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM–0145/2003 São Paulo, 01 de outubro de 2003.
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00279.03

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO FERNANDES SILVA ZACCHI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Prezado Franqueado:

Fundamentado na cláusula 4, subitem 24 do Contrato de Franquia Empresarial, aliado, ainda, a necessidade de instruirmos o processo em referência, solicitamos o comparecimento de V.Sa., ou representante legal, à comparecer na Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, no dia 03/10/2003, às 09h00, para prestar declarações a respeito do franqueamento das correspondências no dia 26/09/2003.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão

RECIBO

Recebi a 1.ª via desta correspondência

DATA: 01/10/2003

NOME: Sandra Regina R. de moura

DOCTO IDENTIDADE 20.364.660 SSP ISP

CARGO auxiliar administrativo

ASSINATURA Sandra R.R de moura

D1209503
AZN/

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 407
Doc: 3515-7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

GINSP
FL. 132
DR/SPM

DE: GERENTE DE INSPEÇÃO

AO: CHEFE DO CDD REBOLÇAS

CI/SSEP/GINSP/PR–0338/03

REF.: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00279/2003

Assunto: Requisição de Sobrecarta

Curitiba/PR, 03 de outubro de 2003.

Solicitamos proceder à entrega especial do objeto anexo, e requisitar o invólucro da correspondência ao destinatário.

Em havendo concordância em ceder o invólucro o destinatário deverá prestar uma declaração de que recebeu o conteúdo da correspondência e que cede o invólucro para a ECT.

Em seguida, encaminhar o invólucro a esta GINSP através de Sedex de serviço.

Atenciosamente

MITON CANTOS LOPES
Gerente de Inspeção

Carlos Manoel Amaral Soares
Chefe da Seção de Segurança Postal/GINSP
Matr.: 8.682.859-2

Anexo: 01

AH/ah

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 408
Doc: 3515-7

EU DECLARO QUE RECEBI O CONTEÚDO
DA CORRESPONDÊNCIA, CUJO INVÓLUCRO
ESTOU DEVOLVENDO AOS CORREIOS
EM 06/10/03

A: GINSP/SSEP/PR

SEGUE INVÓLUCRO CONFORME
O SOLICITADO
EM 07/10/03

Valdir Santos Rocha
Chefe CDD/Rebouças
Matr. 8.551.222-2

GINSP SSEP,

Conforme solicitado.

SSEP GINSP/PR

Em 08/10/03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 409
3515-7
Doc:

Doc: 5515-7

Fls: 410

CPMI - CORREIOS

GINSP
FL. 133
DR/SPM

LARANJEIRAS 25.IX.03 CAIEIRAS - SPM

00,95

M 4558
F 94166

[illegible] PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
Av paulicéia 840 laranjeiras
Cep 07700-000 caieiras sp
Fabx 11 4441-5599
e-mail [illegible]
site www.[illegible].com.br

Cia Providência Indústria Comércio
Emerson Senna
Depto. de Eletroelet
Av Sen Salgado Fº, 1/20 Cx Post 2881
80215-270 Curitiba PR

GINSP
FL. 134
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00279.03
PORTARIA – 0706/2003

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, o seguinte documento:

1. Termo de Declarações que presta nas dependências da Gerência de Inspeção, o Sr. Vitor Bassi, sócio proprietário da ACF Laranjeiras – A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.

2. Recibo de Venda de Produtos, referente aos acertos necessários, das sobrecartas devolvidas à ACF quando da contagem, por apresentarem diferença a menor no franqueamento ou correspondências sem qualquer franqueamento. (055249, 055250, 055251, 055252, 055253, 055254, 055255, 055256, 055257 e 055258)

3. Controles de Datas e Carimbos e Máquinas de Franquear, referente ao periodo de 29/08 a 30/09/2003;

São Paulo/SP, 03 de outubro de 2003.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 411
3515-7
Doc:

CORREIOS

FL. 135

DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
VÍTOR BASSI – PROP. ACF LARANJEIRAS

Ao terceiro dia do mês de outubro de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), perante os inspetores regionais que assinam o presente termo, compareceu a convite o Sr. Vítor Bassi, na qualidade de sócio proprietário da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP – CEP 07700-990, portador da cédula de identidade/RG. 8.531.770-6 - SSP/SP – inscrito no CPF/MF-004.553.368-73, filho de Vittório Bassi e de Wanda Bassi, natural de São Paulo/SP, nascido aos 12/07/1957, casado, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, 2457, Jardim Avaí, Indaiatuba/SP, para prestar esclarecimentos a respeito da conferência da carga postal, postada na ACF LARANJEIRAS no dia 26/09/03, constituída de correspondências simples, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, todas datadas do mesmo dia (26/09/03). Conferência essa que foi executada pela Gerência de Atendimento da Diretoria Regional de São Paulo e posteriormente essa carga foi reconferida exaustivamente pelos representantes da ACF Laranjeiras, onde ficou consignado, conforme recontagem realizada por representantes da franqueada a quantidade de 53.435 (Cinqüenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco) correspondências, totalizando a importância de R$37.647,57 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), sendo que para o franqueamento desses objetos, foram utilizadas as máquinas de franquear, marca ASCON HASLER, de matrícula 4.558 e fabricação 94.166, marca P.BOWES, de matrícula 6.734 e fabricação 20.644, marca P.BOWES, de matrícula 68.462 e fabricação 55.567-D e marca P.BOWES, de matrícula 68.858 e fabricação 55.963-D, apurando-se respectivamente os seguintes valores: R$ 9.937,08 (14.094 objetos), R$255,77 (334 objetos), R$13.129,60 (18.647 objetos) e R$14.325,12 (20.360 objetos), entretanto, ficou consignado nos registros financeiros dos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear do dia 26/09/03, a contabilização de R$10.377,68 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos gastos ocorridos no dia 26/09/03, divididos nos valores R$3.059,01 (três mil e cinqüenta e nove reais e um centavo), através da máquina de franquear, matrícula 4.558, R$ 270,51 (duzentos e setenta reais e cinqüenta e um centavos), através da máquina de franquear, matrícula 6.734, R$ 3.531,86 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.462 e R$ 3.516,30 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.858, perfazendo uma diferença a menor entre o que foi apurado e o contabilizado no dia 26/09/03, a importância de R$ 27.269,89 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: Em razão do declarante trabalhar no interior do Estado de São Paulo, na região de Indaiatuba, no ramo da construção civil onde atua como autônomo, comparece na ACF Laranjeiras apenas uma vez por semana para inteirar-se da situação da unidade; Que o declarante esclarece que o outro sócio Ricardo Fernandes Silva Zacchi, deixou a sociedade da franqueada a cerca de 03 (três) meses, sendo inclusive providenciada a alteração do quadro societário perante à Junta Comercial de São Paulo/SP; Que tal alteração societária foi comunicada à ECT verbalmente, não sabendo o declarante para quem foi efetuada tal comunicação; Que está sendo providenciada a documentação referente a essa alteração societária para entrega à ECT; Que o novo sócio é o Sr. José Oscar Saragiotto; Que atualmente o gerenciamento operacional e financeiro da ACF Laranjeiras está sob a responsabilidade direta do Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite; Que todo o processo de cobrança junto aos clientes da ACF Laranjeiras, tais como emissão dos boletos de cobrança, etc está sob a responsabilidade das funcionárias Elaine Cristina Ap. F. de Barros e Ruth Gomes Kawate; Que existe uma parceria com o cliente Microwork Informática Ltda, localizada

ROS nº 103/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 2
Doc: 0515 7

GINSP FL. 136 DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA: VÍTOR BASSI – PROP. ACF LARANJEIRAS

na Rua Coriolano, 867, Lapa/SP, cujo contato comercial é efetuado com a pessoa de Carlos Ivan Zavalla; Que a empresa Microwork indiretamente é um dos maiores clientes da ACF Laranjeiras, sendo referida empresa responsável pela maior parte da produção de documentos que a ACF Laranjeiras recebe para a postagem; Que os responsáveis pelos controles quanto à utilização das máquinas de franquear na ACF Laranjeiras, e emissão dos recibos de venda de produtos – RVP, são os funcionários Reinaldo, a Elaine e a Ruth; Que o declarante está apresentando os recibos de venda de produtos juntamente com as notas de coletas do período de 01/09 à 26/09/2003, referentes as quatro máquinas de franquear existentes na ACF Laranjeiras, bem como os controles de datas de carimbos e máquinas de franquear, compreendendo o período de 29/08 à 01/10/2003; Que esclarece o declarante que a divergência ora apurada, refere-se à antecipação de franqueamento de correspondências de alguns dos grandes clientes da agência em função da capacidade de atendimento da ACF Laranjeiras, vez que a referida agência não funciona aos sábados nem opera durante a noite; Que dessa forma, no caso da máquina de franquear de matrícula 68.858, o franqueamento dos objetos de vários clientes, dentre eles SPINA & PINHEIRO Advogados Associados, YAMAHA Administração de Consórcios S/C LTDA, FIRMAS DIVERSAS, iniciou-se no dia 08/09/2003 e terminou em 25/09/2003, embora no verso dos formulários "autorização de Postagem e Nota de Processamento, conste a menção de que postagem deveria ocorrer em 26/09/2003; Que com exceção do documento datado do dia 16/09/2003 referente a postagem do cliente FECAC – Federação dos Empresários e Agentes Autônomos, os demais documentos apresentados compreendendo o período de 08 à 25/09/2003 apresentam no verso a indicação para postagem em 26/09/2003; Que relativo à máquina de franquear de matrícula 68.462, o franqueamento das correspondências iniciou-se no período de 08 à 25/09/2003, contudo, no verso dos documentos dos clientes constam indicações de que a postagem deveria ocorrer somente em 26/09/2003, exceto nos documentos relativos as postagens dos clientes SESCOM (17/09/03), FIRMAS DIVERSAS (22/09/03), SESCOM (22/09/03), SPINA & PINHEIRO Advogados (24/09/03), EDITORA DISTR. LIVROS PREVENÇÃO E SAÚDE LTDA (25/09/03), CIEESP (25/09/03), FIRMAS DIVERSAS (25/09/03); Que relativo à máquina de franquear de matrícula 4.558, o franqueamento das correspondências iniciou-se a partir do dia 19/09/2003 até o dia 25/09/2003, onde os documentos de postagem de todos os clientes apresentam sem exceção a indicação no verso para que a postagem ocorresse em 26/09/2003; Que relativo à máquina de franquear matrícula 6.734, ocorreu o franqueamento de objetos de correspondência do cliente SESCOM nos dias 16 e 17/09/2003, contudo, no verso dos respectivos documentos de postagem, constou a observação de que a postagem ocorresse somente no dia 26/09/2003; Indagado ao declarante sobre a supervisão realizada pela GERAT nos dias 24 e 25/09/2006 na ACF Laranjeiras, onde ao final de cada trabalho foi realizada a leitura dos contadores fixo e móvel das máquinas de franquear de matrícula 6.734, 4.558, 68.462 e 68.858, quando foi acompanhada parte da postagem efetuada pelo cliente SPINA & PINHEIRO no dia 24/09/2003, onde coincidentemente a leitura inicial do contador fixo mencionada no Recibo de Venda de Produtos – RVP- 055104 e no documento de coleta, está de acordo com o registro realizado pelo supervisor da GERAT no dia 24/09/2003, portanto, de acordo com as declarações prestadas pelo Srs. Reinaldo e Sandra nesse dia no documento lavrado pelo supervisor da GERAT denominado "Notificação de Ocorrência", foi confirmada a postagem e o encaminhamento dos objetos desse cliente no mesmo dia, ou seja, em 24/09/2003, quando no verso do documento de coleta consta observação para que a postagem ocorresse somente em 26/09/2003, o declarante não sabe dizer o que ocorreu, sendo necessária a obtenção de tais esclarecimentos junto aos funcionários Reinaldo e Sandra, que naquela dia se encontravam na ACF Laranjeiras; Que o declarante se

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 413
3545
Doc:

GINSP
FL. 137
DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
VÍTOR BASSI – PROP. ACF LARANJEIRAS

compromete em disponibilizar aos apuradores outros documentos que se fizerem necessários para o esclarecimento dos fatos, bem como autoriza os funcionários da franqueada a prestarem os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos caso sejam convidados a fazê-lo; Que ao final das apurações caso não haja o esclarecimento da diferença a menor no valor de R$ R$ 27.269,89 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), apurada entre a contagem exaustiva dos objetos franqueados em 26/09/2003, contagem essa que foi reconferida e ratificada pelos representantes da ACF Laranjeiras, e, os valores contabilizados pela franqueada nesse dia, o declarante está ciente que terá de recolher aos cofres da ECT da diferença ora apontada; Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia da presente declaração.

VITOR BASSI
PROPRIETÁRIO DA ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE

ARMANDO ZARA NETO
INSPETOR REGIONAL

MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL

CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 414
3
Doc:
3515-7

GINSP
FL. 138
DR/SPM

Regularização Tarifas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 415
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 139
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 416
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 140
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 417
3515-7
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 418
3515-7
Doc:

DR/SPM
FL. 441
GINSP

CORREIOS

CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E MÁQUINAS DE FRANQUEAR

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 29. 08. 2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS 29. 08. 2003 CAIEIRAS - SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 29. 08. 2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS *29 08 03 CAIEIRAS-SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 29 VIII 03 CAIEIRAS BRASIL CORREIO RS 00,00
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS CAIEIRAS - SPM BRASIL CORREIO RS 00,00 ★ M4558 E94166	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 29.8.03 CAIEIRAS-SPM BRASIL CORREIO RS 0,00 M.6849[illegible]	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 29.8.03 CAIEIRAS-SPM BRASIL CORREIO RS 0,00 M.68858
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 01. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS 01. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 01. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS *01 SET 03 CAIEIRAS-SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 1 IX 03 CAIEIRAS BRASIL CORREIO RS 00,00
Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS CAIEIRAS - SPM BRASIL CORREIO RS 00,00 ★ M4558	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS -1.9.03 CAIEIRAS-SPM BRASIL CORREIO RS 0,00 M.68858 F.55963-0	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS -1.9.03 CAIEIRAS-SPM BRASIL CORREIO RS 0,00 M.68462

Data: 01.09.03	Unidade: Ac Laranjeiras.	Visto da Chefia: Sandra

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 119
Doc: 3515-7

GINSP DR/SPM FL. 142

CORREIOS — CONTROLE DIÁRIO DE [illegible]

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 02. 09. 2003 LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 02. 09. 2003	LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 02. 09. 2003 LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM *02 SET 03	LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 2 IX 03 BRASIL CORREIO RS = 00,00
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	**Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário**	**Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário**
LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 2.IX 03 BRASIL CORREIO 00,00 RS M4558	LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM -2.9.03 BRASIL CORREIO RS = 0,00 M.68858 F.55963-0	
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	**Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário**	**Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário**
LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 03. 09. 2003 LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 03. 09. 2003	LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 03. 09. 2003 LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM *03 SET 03	LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 3 IX 03 BRASIL CORREIO RS = 00,00
Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	**Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário**	**Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário**
LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 3.IX 03 BRASIL CORREIO 00,00 RS M4558	LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM -3.9.03 BRASIL CORREIO RS = 0,00 M.68858 F.55963-0	

Data:	Unidade:	Visto da Chefia:
03.09.03	ACF Laranjeiras.	Sandra

CORREIOS

CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E MAQUINAS DE FRANQUEAR

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

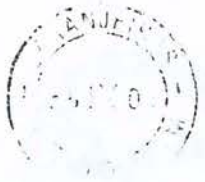

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 420
Doc: 3515-7

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

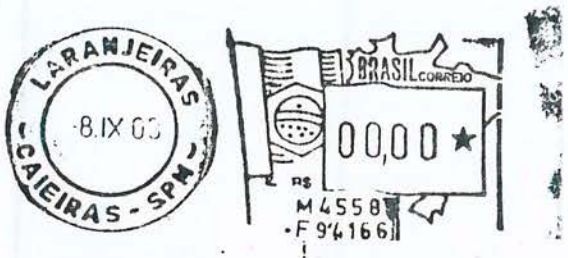

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

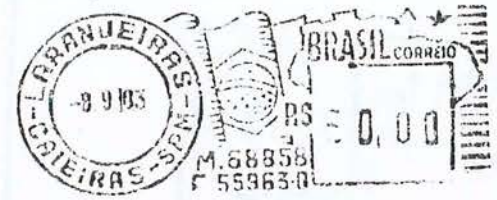

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

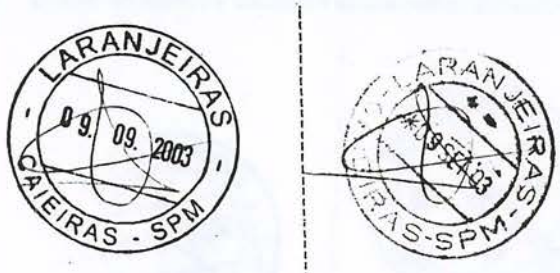

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

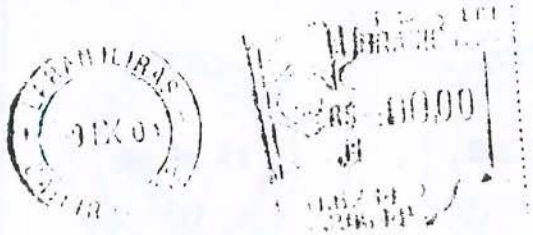

Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

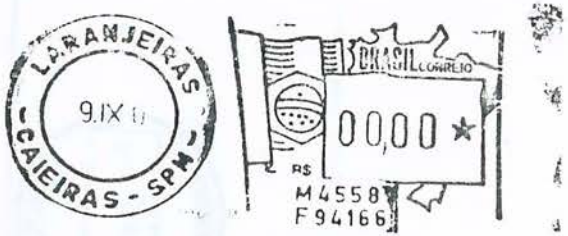

Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

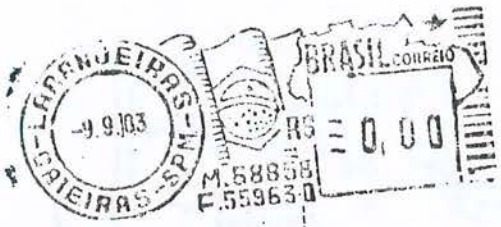

Data:

Unidade:

Visto da Chefia:

CORREIOS

CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E MÁQUINAS DE FRANQUEAR

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 04. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS 04. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 04. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS *04 SET 03 CAIEIRAS-SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 4 IX 03 R$ 000,00
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário CAIEIRAS - SPM - 5 BRASIL 00,00 ★ M4558 F94166	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS -4.9.03 CAIEIRAS-SPM BRASIL correio R$ 0,00 M.68858 F.55953-0	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 05. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS 05. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 05. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS *05 SET 03 CAIEIRAS-SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 5 IX 03 R$ 000,00
Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário CAIEIRAS - SPM 00,00 ★ M4558 F94166	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS -5.9.03 CAIEIRAS-SPM BRASIL correio R$ 0,00 M.68858	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário GINSP FL. 143 DR/SPM

Data: Unidade: Visto da Chefia.

CORREIOS

CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Data:	Unidade	Visto da Chefia:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 421
3515-7
Doc:

CORREIOS

CONTROLE DE DATAS DE

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	bo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Data:	Unidade	Visto da Chefia:

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

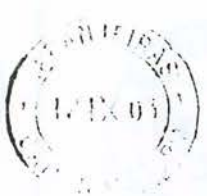

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

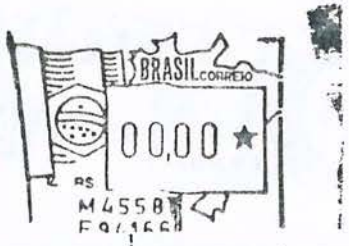

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

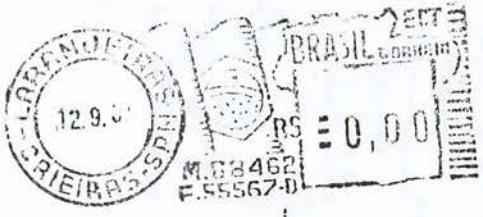

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

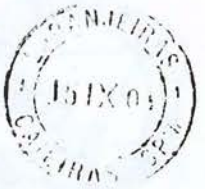

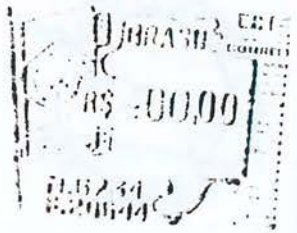

Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

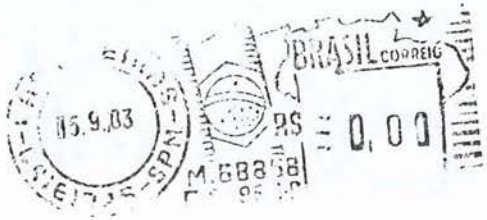

Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

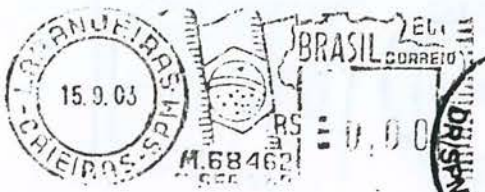

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 422
3515-7
Doc:

Data: 15/09/03

Unidade: ACF Laranjeiras

Visto da Chefia: Sandra

CORREIOS — CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E ASSINATURAS DE FUNCIONÁRIOS

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
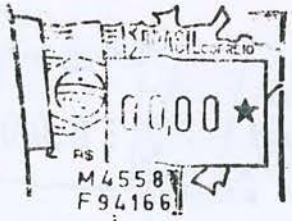	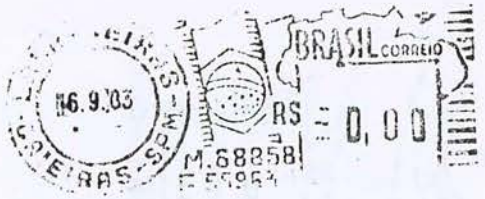	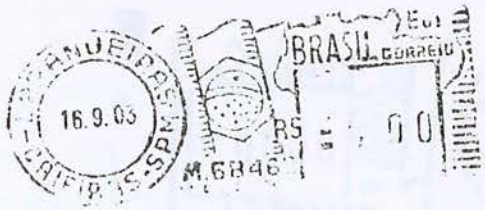
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
		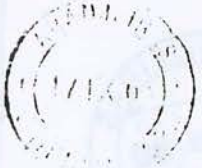 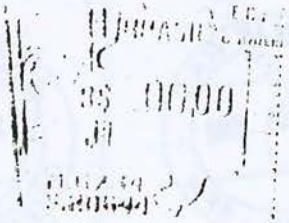
Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
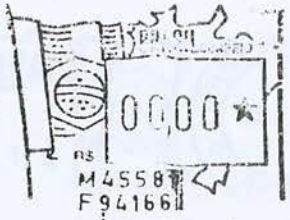	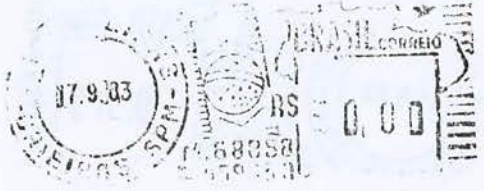	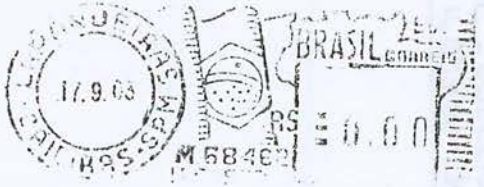

Data: 17.09.03

Unidade: Agência Laranjeiras

Visto da Chefia: Sandra

CORREIOS

CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E MÁQUINAS DE FRANQUEAR

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 18. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS 18. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 18. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS 18 SET 03 CAIEIRAS - SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 18 IX 03 CAIEIRAS SPM BRASIL R$ 00,00
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 18.IX.03 CAIEIRAS - SPM BRASIL CORREIO 00,00 ★ R$ M4558 F94166	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário 18.9.03 CAIEIRAS - SPM BRASIL CORREIO R$ 0,00 M.68858	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 18.9.03 CAIEIRAS SPM BRASIL CORREIO R$ 0,00 M.68462
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 19. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS 19. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 19. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS 19 SET 03 CAIEIRAS - SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 19 IX 03 BRASIL R$ 00,00
Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 19.IX.03 CAIEIRAS - SPM BRASIL CORREIO 00,00 ★ R$ M4558 F94166	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário 19.9.03 CAIEIRAS - SPM BRASIL CORREIO R$ 0,00 M.68858	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 19.9.03 CAIEIRAS SPM BRASIL CORREIO R$ 0,00 M.68462

Data:	Unidade:	Visto da Chefia:
19.09.03	ACF Laranjeiras.	Sandra

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 4420
Doc: 3515-7

GINSP FL. 146 DR/SPM

CORREIOS

CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E MÁQUINAS DE FRANQUEAR

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

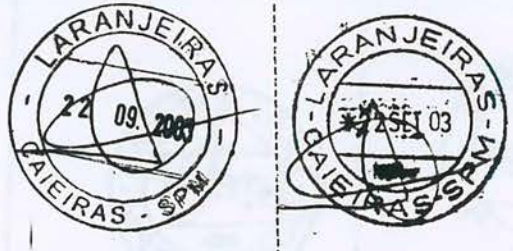

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

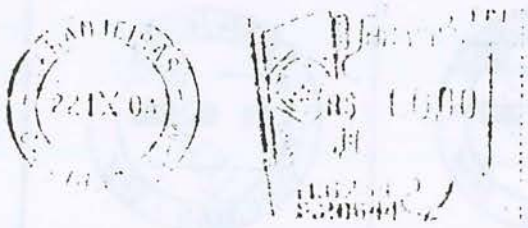

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

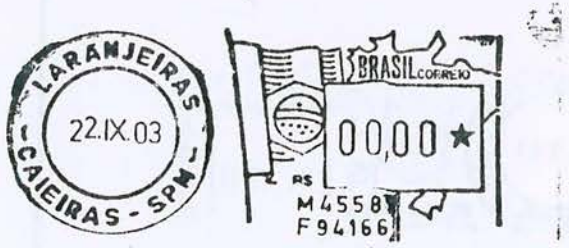

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

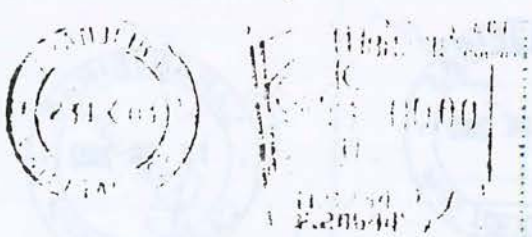

Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

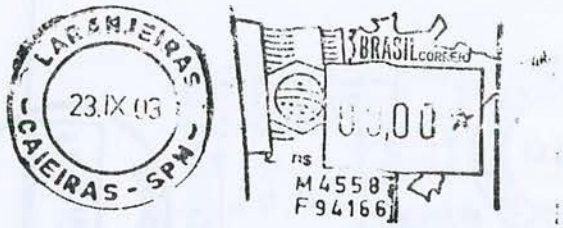

Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

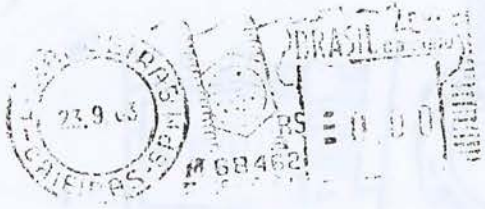

Data: 23.09.03

Unidade: Agf Laranjeiras

Visto da Chefia: Sandra

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

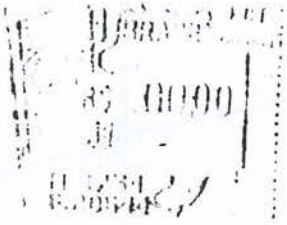

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

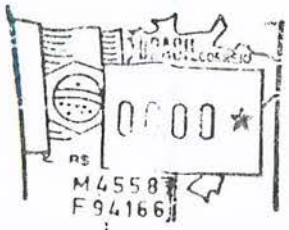

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

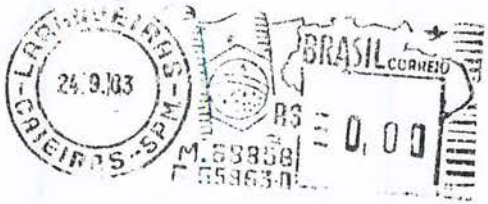

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

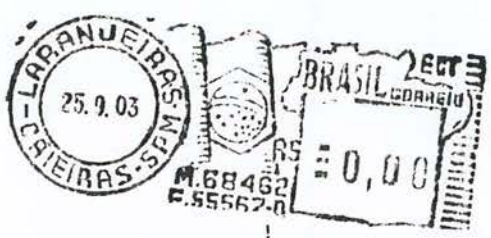

Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

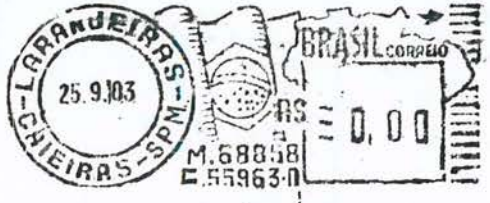

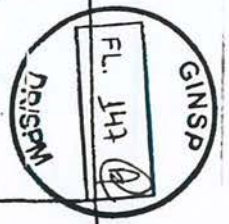

ROC nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.
Doc.: 3515

Data:	Unidade:	Visto da Chefia:
26/09/03	ACF Laranjeiras	

CONTROLE DE BAIXA DE CARIMBOS / MÁQUINA DE

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Data:	Unidade:	Visto da Chefia:

CORREIOS — CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS / MÁQUINAS DE FRANQUEAR

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 26.09.2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS 26.09.2003 CAIEIRAS - SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 26.09.2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS *26 SET 03 CAIEIRAS - SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário [illegible] BRASIL 00,00
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário CAIEIRAS - SPM M4558 F94166	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 26.9.03 CAIEIRAS-SPM BRASIL CORREIO RS 0,00 M.68858	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 26.9.03 CAIEIRAS-SPM BRASIL CORREIO ECT RS 0,00 M.68462
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 29.09.2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS 29.09.2003 CAIEIRAS - SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 29.09.2003 CAIEIRAS - SPM LARANJEIRAS *29 SET 03 CAIEIRAS-SPM	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 29.IX.03 CAIEIRAS - SPM BRASIL CORREIO 00,00 ★ RS M4558 F94166	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 29.9.03 CAIEIRAS-SPM BRASIL CORREIO RS 0,00 M.68858 F.55963-0	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário LARANJEIRAS 29.9.03 CAIEIRAS-SPM BRASIL CORREIO ECT RS 0,00 M.68462 F.55567-0

Data: 29.09.03 | Unidade: ACC Laranjeiras. | Visto da Chefia: Sandra

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 42
Doc: 3515-7

GINSP DR/SPM FL. 1418

CORREIOS

CONTROLE DE DATAS DE CARIMBO E MÁQUINAS DE FRANQUEAR

Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário 	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário 	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário
Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário 	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário 	Carimbo/Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário 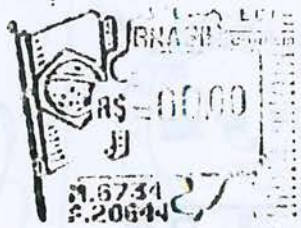
Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário	Estampa de Máquina de Franquear e rubrica do usuário

Data: 01.10.03 | Unidade: AGF Laranjeiras

Visto da Chefia:

CORREIOS

GINSP
FL. 149
DR/SPM

Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00158/2003

São Paulo, 06 de outubro de 2003.

À
SPINA E PINHEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS
Rua Sete de Abril, 103 – 5 Andar - Centro
01043-000 - São Paulo/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.ªs no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Laranjeiras, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de agosto e setembro do corrente ano.

Antecipadamente agradecemos a colaboração, e colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Armando Zara Neto/ Cláudio Figueiredo), bem como o e-mail: armandozn@correios.com.br.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. 35

AZN/D1214703

Recebi o presente documento

Data: 06/10/2003
Nome: Terezinha Nascimento
Cargo: Gerente
RG: 5728466 SSP SP
ASSINATURA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI – CORREIOS
Fls: 426
3515-7
Doc:

CORREIOS

GINSP
FL. 151
DR/SPM

Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00160/2003

São Paulo, 06 de outubro de 2003.

AO
EXTRA – ELETRO
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 3235
01202-001 - São Paulo/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.as no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Laranjeiras, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de agosto e setembro do corrente ano.

Antecipadamente agradecemos a colaboração, e colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Armando Zara Neto/ Cláudio Figueiredo), bem como o e-mail: armandozn@correios.com.br.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
GERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

AZN/D1214903

Recebi o presente documento

Data: _____/_____/_____

Nome:_____

Cargo: _____

RG: _____ SSP_____

ASSINATURA_____

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 427
3515-7
Doc:

CORREIOS

GINSP
FL. 150
DR/SPM

CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -
Fls: 428
Doc: 3515-7

Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00159/2003

São Paulo, 06 de outubro de 2003.

À
YAMAHA ADM. DE CONSÓRCIO S/C LTDA
Rodovia Presidente Dutra, Km 214
07183-903 - Guarulhos/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.as no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Laranjeiras, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de agosto e setembro do corrente ano.

Antecipadamente agradecemos a colaboração, e colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Armando Zara Neto/ Cláudio Figueiredo), bem como o e-mail: armandozn@correios.com.br.

Atenciosamente,

p/ Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

AZN/D1214803

Recebi o presente documento

Data: 09/10/2003

Nome: Eduardo Diniz

Cargo: Aux. Adm.

RG: 26.864.136-6 SSP - SP

ASSINATURA

CORREIOS

GINSP
FL. 152
DR/SPM

Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00157/2003

São Paulo, 06 de outubro de 2003.

À
SESCON-SP
Av. Tiradentes, 960 - Luz
01102-000 - São Paulo/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.ªs no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Laranjeiras, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de agosto e setembro do corrente ano.

Antecipadamente agradecemos a colaboração, e colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Armando Zara Neto/ Cláudio Figueiredo), bem como o e-mail: armandozn@correios.com.br.

Atenciosamente,

p/ Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. PO

Recebi o presente documento

Data: 08/10/03
Nome: Kátia
Cargo: Secretária
RG: _____ SSP _____
ASSINATURA Kátia

AZN/D1214603

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 429
Doc: 3515-7

CORREIOS

GINSP
FL. 152
DR/SPM

Carta/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00157/2003

São Paulo, 06 de outubro de 2003.

À
SESCON-SP
Av. Tiradentes, 960 - Luz
01102-000 - São Paulo/SP

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.as no sentido de nos fornecer cópia dos recibos emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada – ACF Laranjeiras, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de agosto e setembro do corrente ano.

Antecipadamente agradecemos a colaboração, e colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Armando Zara Neto/ Cláudio Figueiredo), bem como o e-mail: armandozn@correios.com.br.

Atenciosamente,

p/ Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEC. [illegible]

AZN/D1214603

Recebi o presente documento

Data: 08/10/03

Nome: Kátia

Cargo: Secretária

RG: _____ SSP _____

ASSINATURA Kátia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 430

1

3515-7

Doc: _____

GINSP
FL. 153
DR/SPM

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

AO: GERENTE DE INSPEÇÃO/CE

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00558/2003 -CIRCULAR

REF: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00279/2003

PROTOCOLO
AO CDD
Messejana

Assunto: **Requisição de Sobrecarta (s)**

Pedimos providencia conforme solicitação da GINSP/SPM. Em 03.10.03

São Paulo/SP, 01 de outubro de 2003.
SSEP/GINSP

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos os bons préstimos dessa congênere no sentido de providenciar a entrega especial do objeto anexo, requisitando o invólucro junto ao destinatário, colhendo declaração do mesmo no verso da correspondência.

Solicitamos ainda que a sobrecarta requisitada seja encaminhada à esta GINSP/SPM (Edifício Sede, Bloco II – 20.º andar – Seção de Segurança Postal), através de SEDEX de serviço, aos cuidados do Inspetor Armando Zara Neto.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

ANTONIO CARLOS TAVARES
SSEP/SUISP/GINSP/SP

AZN/
D1209403

DE: CDD MESSEJANA

PARA: GINSP/CE

SEGUE, CONFORME SOLICITADO OBJETO ENTREGUE DE FORMA ESPECIAL, ENVELOPE COM ASSINATURA E RG DO DESTINATARIO.

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 431
5515-7
Doc:

GINSP
FL. 154

LARANJEIRAS
26.IX.03
CAIEIRAS - SPM

0095 ★
M4558
F94166

RQS nº 03/20
CPMT - CO
Fls:
Doc:

Destinatário.:
FAE Ferragens e Apars. Elétricos S/A
BR 116 Km. 13
60871-200 - Fortaleza - CE
A/C Depto. Manutenção/Compras

CORREIOS

SR 654. 646. 139

Protocolo

GINSP
FL. 155
DR/SPM

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/RS

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO /SPM

CI / SSEP/GINSP/RS-1809/2003

Ref.: CI/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00558/2003 - CIRCULAR

Assunto: ENTREGA ESPECIAL DE CARTA.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2003.

Conforme solicitado pela CI da referência, estamos encaminhando a sobrecarta, que foi entregue no dia 08/10/2003, conforme declaração da destinatária no verso desta e os documentos originais gerados nesta GINSP.

Atenciosamente,

GETÚLIO DEALMINO FAVA
Gerente de Inspeção

ARV/arv

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 433
3515-7
Doc:

CORREIOS

Protocolo

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/RS

Ao: GERENTE DO CDD NOVO HAMBURGO/RS

CI / SSEP/GINSP/RS-1748/2003

Ref.: SSEP/SUSISP/GINPS/SPM-00558/2003-CIRCULAR

GINSP
FL. 156
DR/SPM

Assunto: Entrega especial e requisição de sobrecarta.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2003.

Em atenção à CI da referência, solicitamos que seja realizada a entrega especial do objeto anexo, requisitando o invólucro junto ao destinatário e colhendo declaração do mesmo no verso da correspondência.

Solicitamos ainda que a sobrecarta requisitada seja encaminhada, juntamente com uma CI, para esta GINSP/RS, para que seja providenciado o encaminhamento devido.

Atenciosamente,

GETÚLIO DEALMINO FAVA
Gerente de Inspeção

Cesar Henrique Becker
Matr. 8.010.264-6
CHEFE/SSEP/GINSP/RS

ARV/arv

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 434
3515-7
Doc:

15:20 CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERENTE CDD/NOVO HAMBURGO/RS

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO/RS

CI/CDD/NHO-258/2003

Ref. SSEP/GINSP/RS-1748/2003

GINSP
FL. 157
DR/SPM

Assunto: Entrega especial requisição de sobrecarta

Novo Hamburgo, 08 de outubro de 2003

Conforme solicitação em CI de referência segue em anexo sobrecarta com as providências devidas para encaminhamento deste órgão.

Atenciosamente,

Adriano Rodrigues da Silva
Gerente CDD Novo Hamburgo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 435
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 158

LARANJEIRAS
26.IX.05
CAIEIRAS - SP

BRASIL
0095 ★
RS
M4558
F94166

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 436
3515-7
Doc.

Destinatário.:
Cope & Cia Ltda
R. Major Luiz Bender, 1
93410-180 - Novo Hamburgo - RS
A/C Depto. Manutenção / Compras

CORREIOS

GINSP
FL. 359
DR/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM–0168/2003
Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03

Assunto: Divergência de contabilização na postagem de correspondências no dia 26/09/2003.

São Paulo, 16 de outubro de 2003.

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Prezado Franqueado:

Dando continuidade aos trabalhos afeto à esta Gerência de Inspeção e considerando a necessidade de maiores esclarecimentos sobre o assunto em epígrafe, convidamos o empregado dessa ACF, Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, à comparecer no edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizado á rua Mergenthaler 598 - bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina – São Paulo/SP, no dia 17/10/2003 às 08h30, a fim de darmos continuidade ao processo em referência

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão

RECIBO

Recebi a 1.ª via desta correspondência:

DATA: 16/10/03

NOME: Sandra R. R. de Moura

DOCTO IDENTIDADE 20.364.660 SSP SP

CARGO aux. administrativo

ASSINATURA Sandra R. R. de Moura

D1237303
AZN/

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 598 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8026/8009 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: armandozn@correios.com.br

Doc: 3515-7
Fls: 43
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2006

CORREIOS

GINSP
FL. 160
DR/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM–0170/2003
Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03

Assunto: Divergência de contabilização na postagem de correspondências no dia 26/09/2003.

São Paulo, 16 de outubro de 2003.

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Prezado Franqueado:

Dando continuidade aos trabalhos afeto à esta Gerência de Inspeção e considerando a necessidade de maiores esclarecimentos sobre o assunto em epígrafe, convidamos a empregada dessa ACF, Sra. Ruth Gomes Kawate, à comparecer no edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizado á rua Mergenthaler 598 - bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina – São Paulo/SP, no dia 17/10/2003 às 10h30, a fim de darmos continuidade ao processo em referência

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão

RECIBO

Recebi a 1.ª via desta correspondência:

DATA: 16/10/03

NOME: Sandra R. R. de moura

DOCTO IDENTIDADE 20.364.660 SSP

CARGO aux. administrativo

ASSINATURA Sandra R. R. de moura

RDS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
438
Fls:
3515-7
Doc:

D1238003
AZN/

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 598 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8026/8009 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: armandozn@correios.com.br

CORREIOS

GINSP
FL. 161
DR/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM–0169/2003
Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03

Assunto: Divergência de contabilização na postagem de correspondências no dia 26/09/2003.

São Paulo, 16 de outubro de 2003.

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Prezado Franqueado:

Dando continuidade aos trabalhos afeto à esta Gerência de Inspeção e considerando a necessidade de maiores esclarecimentos sobre o assunto em epígrafe, convidamos a empregada dessa ACF, Sra. Elaine Cristina Ap. F. de Barros, à comparecer no edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizado á rua Mergenthaler 598 - bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina – São Paulo/SP, no dia 17/10/2003 às 14h00, a fim de darmos continuidade ao processo em referência.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão

RECIBO

Recebi a 1.ª via desta correspondência:

DATA: 16/10/03

NOME: Sandra E. R. de Moura

DOCTO IDENTIDADE 20.164.660 SSP SP

CARGO aux. administrativo

ASSINATURA Sandra E.R. de Moura

D1237403
AZN/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 439
3515-7
Doc:

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 598 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8026/8009 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: armandozn@correios.com.br

CORREIOS

GINSP
FL. 162
DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
REINALDO TADEU MORENO LEITE
GERENTE OPERACIONAL E FINANCEIRO ACF LARANJEIRAS

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), perante os inspetores regionais que assinam o presente termo, compareceu a convite o Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, na qualidade de Gerente Operacional e Financeiro da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP – CEP 07700-990, portador da cédula de identidade/RG. 21.464.949-0 - SSP/SP – inscrito no CPF/MF-116.275.758-20, filho de Adão Leite e de Luzia Moreno Leite, natural de São Paulo/SP, nascido aos 06/08/1972, casado, residente e domiciliado na Rua Josefina Sanches Martinasso, 37 - Jardim Ouro Preto – Francisco Morato/SP, para prestar esclarecimentos a respeito da conferência da carga postal, postada na ACF LARANJEIRAS no dia 26/09/03, constituída de correspondências simples, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, todas datadas do mesmo dia (26/09/03). Conferência essa que foi executada pela Gerência de Atendimento da Diretoria Regional de São Paulo e posteriormente essa carga foi reconferida exaustivamente pelos representantes da ACF Laranjeiras, onde ficou consignado, conforme recontagem realizada por representantes da franqueada a quantidade de 53.435 (Cinqüenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco) correspondências, totalizando a importância de R$37.647,57 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), sendo que para o franqueamento desses objetos, foram utilizadas as máquinas de franquear, marca ASCON HASLER, de matrícula 4.558 e fabricação 94.166, marca P.BOWES, de matrícula 6.734 e fabricação 20.644, marca P.BOWES, de matrícula 68.462 e fabricação 55.567-D e marca P.BOWES, de matrícula 68.858 e fabricação 55.963-D, apurando-se respectivamente os seguintes valores: R$ 9.937,08 (14.094 objetos), R$255,77 (334 objetos), R$13.129,60 (18.647 objetos) e R$14.325,12 (20.360 objetos), entretanto, ficou consignado nos registros financeiros dos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear do dia 26/09/03, a contabilização de R$10.377,68 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos gastos ocorridos no dia 26/09/03, divididos nos valores R$3.059,01 (três mil e cinqüenta e nove reais e um centavo), através da máquina de franquear, matrícula 4.558, R$ 270,51 (duzentos e setenta reais e cinqüenta e um centavos), através da máquina de franquear, matrícula 6.734, R$ 3.531,86 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.462 e R$ 3.516,30 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.858, perfazendo uma diferença a menor entre o que foi apurado e o contabilizado no dia 26/09/03, a importância de R$ 27.269,89 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: trabalha na ACF acerca de dois anos, é o responsável pelo controle de máquinas de franquear (franqueamento de correspondências e expedição), além ser o supervisor geral da ACF no que tange as áreas operacional, administrativa e financeira, divide as atividades com as empregada Elaine e Ruth as quais são responsáveis pelas emissões dos boletos para cobrança junto aos clientes e que a empregada Sandra é responsável pelas prestações de contas perante a ECT; Que o proprietário atual da ACF é o Sr. Vitor Bassi e que atualmente a empresa está em fase de mudança societária, tendo contato com o novo sócio apenas duas vezes, sabendo apenas que o seu pré nome é Oscar. Que o principal cliente da ACF é a Microwork, trata-se de uma empresa de impressão que encaminha as correspondências para franqueamento na ACF, sendo que o manuseio de mala direta e impresso especial é realizado pela ACF. Que as emissões dos recibos de venda de produtos são efetuadas pela Rute e Elaine, exceção aos emitidos no atendimento de balcão pelos próprios atendentes; Que as notas de coletas da ACF [redacted] da

POS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 410
5151-7

GINSP
FL. 163
DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
REINALDO TADEU MORENO LEITE
GERENTE OPERACIONAL E FINANCEIRO ACF LARANJEIRAS

empresa Microwork, que normalmente já vêm preenchidas com as respectivas quantidades de objetos para franqueamento, sendo a Sra. Marta é responsável por tal preenchimento, o complemento das informações, tais como contadores, consumo, valores em geral, são realizados pela Elaine e Rute. Que no caso dos clientes que não são intermediados diretamente pela empresa Microwork, a ACF dispõe do mesmo tipo de formulário "Nota de Coleta", que são disponibilizados aos clientes para remessa de suas correspondências conforme suas necessidades, sendo que no ato da coleta, as quantidades de objetos são conferidas de imediato pelo motorista responsável pela coleta, que quando trata-se de grandes quantidade a conferência é feita na ACF quando do retorno do mesmo; Esclarece o declarante que a divergência apresentada, refere-se à antecipação de franqueamento de correspondências de alguns dos grandes clientes da agência, conforme pedido efetuado pelo Sr. Carlos Ivan, da empresa Microwork, inclusive, algumas vezes recebe a visita do mesmo na própria ACF, com o intuito de verificar se as correspondências estão sendo franqueadas conforme solicitado. Que as inscrições contidas no verso das Notas de Coletas, reconhece que foram feitas pela Sra. Marta, da empresa Microwork. Informa, ainda, que no caso da máquina de franquear de matrícula 68.858, o franqueamento dos objetos de vários clientes, dentre eles Spina & Pinheiro Advogados Associados, YAMAHA Administração de Consórcios S/C LTDA, iniciou-se no dia 08/09/2003 e terminou em 25/09/2003, embora no verso dos formulários "autorização de Postagem e Nota de Processamento, conste a menção de que postagem deveria ocorrer em 26/09/2003; Que com exceção do documento datado do dia 16/09/2003 referente a postagem do cliente FECAC – Federação dos Empresários e Agentes Autônomos, os demais documentos apresentados compreendendo o período de 08 à 25/09/2003 apresentam no verso a indicação para postagem em 26/09/2003; Que relativo à máquina de franquear de matrícula 68.462, o franqueamento das correspondências iniciou-se no período de 08 à 25/09/2003, contudo, no verso dos documentos dos clientes constam indicações de que a postagem deveria ocorrer somente em 26/09/2003, exceto nos documentos relativos as postagens dos clientes SESCOM (17/09/03), FIRMAS DIVERSAS (22/09/03), SESCOM (22/09/03), SPINA & PINHEIRO Advogados (24/09/03), EDITORA DISTR. LIVROS PREVENÇÃO E SAÚDE LTDA (25/09/03), CIEESP (25/09/03), FIRMAS DIVERSAS (25/09/03); Entretanto, acrescenta, ainda o declarante, que apesar de não conter a inscrição para postagem no dia 26, dos clientes mencionados, existe a possibilidade da Microwork efetuar esse pedido por telefone, o que é aceito pela ACF. Que sobre à máquina de franquear de matrícula 4.558, o franqueamento das correspondências iniciou-se a partir do dia 19/09/2003 até o dia 25/09/2003, onde os documentos de postagem de todos os clientes apresentam sem exceção a indicação no verso para que a postagem ocorresse em 26/09/2003; Que relativo à máquina de franquear matrícula 6.734, ocorreu o franqueamento de objetos de correspondência do cliente SESCOM nos dias 16 e 17/09/2003, contudo, no verso dos respectivos documentos de postagem, constou a observação de que a postagem ocorresse somente no dia 26/09/2003; Indagado ao declarante sobre a supervisão realizada pela GERAT nos dias 24 e 25/09/2006 na ACF Laranjeiras, onde ao final de cada trabalho foi realizada a leitura dos contadores fixo e móvel das máquinas de franquear de matrícula 6.734, 4.558, 68.462 e 68.858, quando foi acompanhada parte da postagem efetuada pelo cliente SPINA & PINHEIRO no dia 24/09/2003, onde coincidentemente a leitura inicial do contador fixo mencionada no Recibo de Venda de Produtos – RVP- 055104 e no documento de coleta, está de acordo com o registro realizado pelo supervisor da GERAT no dia 24/09/2003, portanto, de acordo com as declarações prestadas pelo Srs. Reinaldo e Sandra nesse dia no documento lavrado pelo supervisor da GERAT denominado "Notificação de Ocorrência", foi confirmada a postagem e o

IPROS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
FLS: 141
2
Doc: 3515-7

CORREIOS

GINSP
FL. 164
DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
REINALDO TADEU MORENO LEITE
GERENTE OPERACIONAL E FINANCEIRO ACF LARANJEIRAS

encaminhamento dos objetos desse cliente no mesmo dia, ou seja, em 24/09/2003, quando no verso do documento de coleta consta observação para que a postagem ocorresse somente em 26/09/2003, o declarante informou que o relatório efetuado pelo supervisor da GERAT, foi assinado por ele, com o entendimento das postagens efetuadas com "DH" , e que os objetos para encaminhamento em data posterior estavam todos no interior da unidade na área de manuseio; Esclarece, ainda, que o relatório assinado pela Sra. Sandra, apesar da mesma possuir representação legal da ACF, não deve ser considerado, uma vez que ela não conhece tecnicamente as atividades relacionadas as máquinas de franquear. Acrescenta, que na data da supervisão da GERAT, quando se efetuava a postagem, provavelmente houve solicitações de datas de postagens a pedido da Microwork, ou seja, as postagens iniciais do dia 24 e/ou 25, estavam sendo efetuadas para o dia, entretanto, pode ter ocorrido por parte da empresa Microwork, solicitação por telefone para alteração da data de postagem das correspondências de alguns clientes e esse fato não foi comunicado ao supervisor da GERAT. Indagado sobre a localização da empresa Microwork, informou que fica no bairro da Lapa, na rua Coriolano, 867. Informa, ainda, que na realidade, por ser o Gerente Geral da ACF, todas as atividades estão sob sua responsabilidade, entretanto, a emissão de boletos para cobrança junto aos clientes, são atividades executadas exclusivamente pelas funcionárias Elaine e Ruth. Menciona, ainda o declarante, que já trabalhou na ACF Miguel Stéfano (como motorista), ACF Guarani (como motorista) e ACF Figueira Grande (encarregado pelo manuseio), portanto, atuando no ramo desde meados de 1993. Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia da presente declaração.

REINALDO TADEU MORENO LEITE
GERENTE OPERACIONAL E FINANCEIRO ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE

ARMANDO ZARA NETO
INSPETOR REGIONAL

MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 442
3515-7
Doc:

CORREIOS

GINSP
FL. 165
DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
RUTH GOMES KAWATE
ATENDENTE OPERACIONAL

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), perante os inspetores regionais que assinam o presente termo, compareceu a convite o Sr. Ruth Gomes Kawate, na qualidade de Atendente Operacional, responsável pela área de faturamento no que tange a emissões de boletos para cobrança junto aos clientes da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP – CEP 07700-990, portadora da cédula de identidade/RG. 32.649.486-8 - SSP/SP – inscrita no CPF/MF- 219.139.188-58, filho de Hideto Kawate e Onória Gomes da Silva, natural de São Paulo/SP, nascida aos 25/05/1981, solteira, residente e domiciliada na Rua Antônio Fernandes Pinheiro, 544 – bairro Pirituba – São Paulo/SP, para prestar esclarecimentos a respeito da conferência da carga postal, postada na ACF LARANJEIRAS no dia 26/09/03, constituída de correspondências simples, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, todas datadas do mesmo dia (26/09/03). Conferência essa que foi executada pela Gerência de Atendimento da Diretoria Regional de São Paulo e posteriormente essa carga foi reconferida exaustivamente pelos representantes da ACF Laranjeiras, onde ficou consignado, conforme recontagem realizada por representantes da franqueada a quantidade de 53.435 (Cinqüenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco) correspondências, totalizando a importância de R$37.647,57 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), sendo que para o franqueamento desses objetos, foram utilizadas as máquinas de franquear, marca ASCON HASLER, de matrícula 4.558 e fabricação 94.166, marca P.BOWES, de matrícula 6.734 e fabricação 20.644, marca P.BOWES, de matrícula 68.462 e fabricação 55.567-D e marca P.BOWES, de matrícula 68.858 e fabricação 55.963-D, apurando-se respectivamente os seguintes valores: R$ 9.937,08 (14.094 objetos), R$255,77 (334 objetos), R$13.129,60 (18.647 objetos) e R$14.325,12 (20.360 objetos), entretanto, ficou consignado nos registros financeiros dos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear do dia 26/09/03, a contabilização de R$10.377,68 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos gastos ocorridos no dia 26/09/03, divididos nos valores R$3.059,01 (três mil e cinqüenta e nove reais e um centavo), através da máquina de franquear, matrícula 4.558, R$ 270,51 (duzentos e setenta reais e cinqüenta e um centavos), através da máquina de franquear, matrícula 6.734, R$ 3.531,86 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.462 e R$ 3.516,30 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.858, perfazendo uma diferença a menor entre o que foi apurado e o contabilizado no dia 26/09/03, a importância de R$ 27.269,89 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: trabalha na ACF aproximadamente a um ano, é a responsável pela área de faturamento da unidade e que divide essa atividade com a empregada Elaine, que além das emissões dos boletos faz os lançamentos dos valores do contador fixo no formulário "Autorização de Postagem e Nota de Coleta"; Que os valores do contador fixo das máquinas de franquear mencionados não tratam-se efetivamente dos valores reais apurados no final do franqueamento de cada lote de correspondências; Que os valores são apurados com base na quantidade de objetos postados por cliente multiplicados pelos seus respectivos portes; Perguntado a declarante como é definido por ela a máquina de franquear que foi utilizada para o franqueamento da correspondências de um determinado cliente, declarou que os formulários utilizados para o controle de coleta são deixados ao lado de cada máquina, assim a declarante

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 443
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 166
DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
RUTH GOMES KAWATE
ATENDENTE OPERACIONAL

deduz que a máquina utilizada para o franqueamento de um determinado lote trata-se daquela mais próxima de onde foram encontrados os referidos documentos; Indagada sobre as solicitações de franqueamento dos objetos em questão com data de 26/09, declarou que o início do processo de franqueamento se deu por volta do dia 07 ou 08 do mês de setembro, e que essa solicitação é realizada via telefone ou com a menção no verso das notas de coletas, menção esta realizada pela Sra. Marta da empresa Microwork, principal cliente da ACF; Declara, ainda que a Microwork trata-se de uma empresa de impressão que encaminha diversas correspondências, de diversos clientes, para franqueamento na ACF, sendo que o contato na Microwork é realizado normalmente com o Sr. Carlos Ivan. Indagada sobre a emissão de recibos de venda de produtos, informou que as pessoas responsáveis pela emissão de tais documentos é a própria declarante e a funcionária Elaine, com base nas informações contidas na "Nota de Coleta e Autorização de Postagem". Declara, ainda, que os recibos de vendas de produtos são impressos quinzenalmente, ou seja, os mesmos são armazenados através de arquivos eletrônicos e quinzenalmente são impresso para encaminhamento à empresa Microwork. Informa ainda que a Nota de Coleta e Autorização de Postagem é emitida pela Microwork em três vias, sendo que quando da coleta, a ACF retira duas vias, após a postagem, a ACF apresenta quinzenalmente como já mencionado à Microwork os recibos, juntamente com uma via das Notas preenchidas com as informações das postagens (quantidade, tarifa, etc...); a primeira via da Nota de Coleta e Autorização de Postagem, fica de posse da ACF e a segunda via é encaminhada à Microwork, e que provavelmente a Microwork deve apresentar aos clientes para prestação de contas, ficando uma das via sem as informações de postagem. Informa, ainda, que os recibos de venda de produtos apresentados à esta Gerência de Inspeção, foram reemitidos para atendimento à solicitação dessa, até porque a ACF não tem o hábito de emitir esses recibos em duas vias. Indagada sobre as rubricas constantes no canto inferior direito das Notas de Coleta e Autorização de Postagem, anexa aos recibos de vendas de produtos, onde consta a identificação do empregado responsável pelas informações, respondeu tratar-se de rubricas ou da própria declarante, ou da Sra. Elaine ou do Sr. Reinaldo, esclarecendo por exemplo, que nas notas anexas aos recibos de números 055120, 055121, 055118 e 055119, trata-se de rubrica do Gerente da ACF, Sr. Reinaldo, dos recibos de números 055126, 055127, 055128 e 055129, trata-se da empregada Elaine e dos recibos de números 055073, 055074, 055072, 055076, 055075, 055077 trata-se de rubrica da própria declarante. Reconhece também, sendo sua a caligrafia constante na nota de coleta e autorização de postagem apensa ao recibo de número 055101 referente aos campos: leitura inicial, leitura final do contador, consumo, total geral e assinatura do empregado. O mesmo ocorrendo na nota de coleta e autorização de postagem apensa ao recibo 055103. Declara, ainda, que os objetos franqueados antecipadamente ficam separados em uma área longe do setor de expedição e que são encaminhados para expedição no dia solicitado pelo cliente, e que a triagem desses objetos são realizados no dia da expedição. Reconhece que houve supervisão da GERAT nos dias anteriores ao dia 26, entretanto, desconhece a finalidade da visita, bem como a elaboração de qualquer documento relacionado à essa visita. Apresentado a declarante o documento "Notificação de Ocorrência" datada de 24/09/2003, de número 3014, lavrado nas dependências da ACF e assinado pelo gerente geral, Sr. Reinaldo, a declarante realizando a leitura do mesmo obteve o entendimento que na ocasião não haviam objetos franqueados antecipadamente para postagem em data posterior (26/09/2003), alega, porém, que provavelmente o gerente geral da ACF, Sr. Reinaldo assinou a declaração em questão sem ter o entendimento claro da redação, achando que o

RJS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 444
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 167
DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
RUTH GOMES KAWATE
ATENDENTE OPERACIONAL

assunto tratava de correspondências com "DH" (postados depois do horário da expedição no dia anterior). Apresentado a declarante o documento "Notificação de Ocorrência" datada de 24/09/2003, de número 3015, também lavrado nas dependências da ACF e assinado pela empregada e procuradora da ACF Sra. Sandra, a declarante realizando a leitura do mesmo obteve o entendimento que na ocasião também não haviam objetos franqueados antecipadamente para postagem em data posterior (26/09/2003), alega, porém, que provavelmente a representante legal da ACF, Sra. Sandra, assinou a declaração em questão apenas por ser uma das responsáveis da agência, entretanto, não possui conhecimento dos serviços relacionados à objetos postados antecipadamente, informando, ainda, que a Sra. Sandra se limita a cuidar do atendimento de balcão e assuntos relacionados as prestações de contas junto a Coordenadoria Financeira da ECT. Indagada sobre o preenchimento dos formulários de "Movimento Mensal de Máquina de Franquear", declarou que é de responsabilidade da empregada Elaine. Indagado a declarante sobre a supervisão realizada pela GERAT nos dias 24 e 25/09/2006 na ACF Laranjeiras, onde ao final de cada trabalho foi realizada a leitura dos contadores fixo e móvel das máquinas de franquear de matrícula 6.734, 4.558, 68.462 e 68.858, quando foi acompanhada parte da postagem efetuada pelo cliente SPINA & PINHEIRO no dia 24/09/2003, onde coincidentemente a leitura inicial do contador fixo mencionada no Recibo de Venda de Produtos – RVP- 055104 e no documento de coleta anexo, está de acordo com o registro realizado pelo supervisor da GERAT no dia 24/09/2003, portanto, que apesar das declarações constarem os cientes do Sr. Reinaldo e da Sra. Sandra nos documentos lavrados pelo supervisor da GERAT nesse dia, denominado "Notificação de Ocorrência", confirmando a postagem e o encaminhamento dos objetos desse cliente no mesmo dia, ou seja, em 24/09/2003, quando no verso do documento de coleta consta observação para que a postagem ocorresse somente em 26/09/2003, a declarante informa que no decorrer do franqueamento dos objetos, a franqueada recebeu comunicado do Sr. Carlos Ivan, da empresa Microwork, solicitando que parte de seus objetos tivessem a data de postagem alterada para o dia 26 e esse fato não foi comunicado ao supervisor que lá se encontrava. Declara, ainda, que o proprietário atual da ACF é o Sr. Vitor Bassi e que atualmente a empresa está em fase de mudança societária, tendo contato com o novo sócio apenas duas vezes, sabendo apenas que o seu pré nome é Oscar. Que o Sr. Vitor comparece na unidade normalmente nos períodos de prestações de contas o que ocorre quinzenalmente e o Sr. Oscar desde que assumiu a sociedade da empresa, compareceu na unidade por duas vezes; Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia da presente declaração.

RUTH GOMES KAWATE
ATENDENTE OPERACIONAL - ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE

ARMANDO ZARA NETO
INSPETOR REGIONAL

MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 445
3515-7
Doc:

CORREIOS

GINSP
FL. 168
DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
ELAINE CRISTINA APARECIDA FARIA DE BARROS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ACF LARANJEIRAS

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), perante os inspetores regionais que assinam o presente termo, compareceu a convite a Sra. Elaine Cristina Aparecida Faria de Barros, na qualidade de Assistente Administrativa, responsável pela área de faturamento no que tange a emissões de boletos para cobrança junto aos clientes da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP – CEP 07700-990, portadora da cédula de identidade/RG. 30.940.035-1 - SSP/SP – inscrita no CPF/MF- 215.555.988-70, filho de Orlando Laurino de Barros e Vera Alice Faria de Barros, natural de São Paulo/SP, nascida aos 20/01/1980, separada, residente e domiciliada na Rua Luis Calandrini, 118 – bairro Laranjeiras – Caieiras/SP, para prestar esclarecimentos a respeito da conferência da carga postal, postada na ACF LARANJEIRAS no dia 26/09/03, constituída de correspondências simples, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, todas datadas do mesmo dia (26/09/03). Conferência essa que foi executada pela Gerência de Atendimento da Diretoria Regional de São Paulo e posteriormente essa carga foi reconferida exaustivamente pelos representantes da ACF Laranjeiras, onde ficou consignado, conforme recontagem realizada por representantes da franqueada a quantidade de 53.435 (Cinqüenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco) correspondências, totalizando a importância de R$37.647,57 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), sendo que para o franqueamento desses objetos, foram utilizadas as máquinas de franquear, marca ASCON HASLER, de matrícula 4.558 e fabricação 94.166, marca P.BOWES, de matrícula 6.734 e fabricação 20.644, marca P.BOWES, de matrícula 68.462 e fabricação 55.567-D e marca P.BOWES, de matrícula 68.858 e fabricação 55.963-D, apurando-se respectivamente os seguintes valores: R$ 9.937,08 (14.094 objetos), R$255,77 (334 objetos), R$13.129,60 (18.647 objetos) e R$14.325,12 (20.360 objetos), entretanto, ficou consignado nos registros financeiros dos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear do dia 26/09/03, a contabilização de R$10.377,68 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos gastos ocorridos no dia 26/09/03, divididos nos valores R$3.059,01 (três mil e cinqüenta e nove reais e um centavo), através da máquina de franquear, matrícula 4.558, R$ 270,51 (duzentos e setenta reais e cinqüenta e um centavos), através da máquina de franquear, matrícula 6.734, R$ 3.531,86 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.462 e R$ 3.516,30 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.858, perfazendo uma diferença a menor entre o que foi apurado e o contabilizado no dia 26/09/03, a importância de R$ 27.269,89 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: trabalha na ACF aproximadamente a um ano e seis meses, é a responsável pela área de faturamento da unidade e que divide essa atividade com a empregada Ruth, que além das emissões dos boletos faz os lançamentos dos valores do contador fixo no formulário "Autorização de Postagem e Nota de Coleta", e que esses valores,

DR/SP INTERIOR
Fls: 446
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 169
DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
ELAINE CRISTINA APARECIDA FARIA DE BARROS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ACF LARANJEIRAS

em alguns casos também são lançados pela Ruth ou pelo próprio Reinaldo; Que os valores do contador fixo das máquinas de franquear mencionados não são efetivamente os valores reais apurados no final do franqueamento de cada lote de correspondências; Que os valores são apurados com base na quantidade de objetos postados, por cliente, multiplicados pelos seus respectivos portes; Perguntado a declarante como é definido por ela a máquina de franquear que foi utilizada para o franqueamento da correspondências de um determinado cliente, declarou que os documentos de controle de coleta são deixados ao lado das máquinas, assim a declarante entende que a máquina utilizada para o franqueamento de um determinado lote é aquela mais próxima de onde foram encontrados os documentos de controle; Indagada sobre as solicitações de franqueamento dos objetos em questão com data de 26/09, declarou que é tem conhecimento da rotina de franqueamento em data antecipada para postagem em data posterior; que a empresa Microwork constantemente solicita franqueamento antecipado, normalmente via fone ou com a menção/observação por escrito no verso das notas de coletas. Que o início do processo de franqueamento das correspondências postadas dia 26, se deu por volta do 08 do mês de setembro e que normalmente, quando a Microwork solicita essa antecipação, o pedido é feito diretamente ao Gerente da ACF, Sr. Reinaldo ou a própria declarante; Que a empresa Microwork trata-se de uma gráfica que encaminha diversas correspondências, de diversos clientes, para franqueamento na ACF, sendo que o contato na Microwork é realizado normalmente com o Sr. Carlos Ivan ou a Sra. Marta; Que sobre a emissão de recibos de venda de produtos, informou que as pessoas responsáveis pela emissão de tais documentos é a própria declarante e a empregada Ruth, com base nas informações contidas na "Nota de Coleta e Autorização de Postagem"; Que os recibos de vendas de produtos são impressos quinzenalmente, ou mensalmente, dependendo da empresa, por exemplo, a empresa Life Sistem Assistência Médica e Odontológica é faturado quinzenalmente e a empresa Editora e Distribuidora de Livros e Prevenção de Saúde é faturado mensalmente, ou seja, os recibos são armazenados através de arquivos eletrônicos e conforme os períodos especificados, são impressos para encaminhamento à empresa Microwork. Informa ainda que a Nota de Coleta e Autorização de Postagem é emitida pela Microwork em três vias, sendo que quando da coleta, a ACF retira as três vias da respectiva Nota, após as anotações, a ACF fica com uma via, as outras duas vias são encaminhadas à Microwork juntamente com os respectivos recibos e o documento de faturamento para pagamento dos valores apurados (boleto bancário, comprovante para depósito), sendo que a Microwork envia aos respectivos clientes/remetentes o documento para pagamento, o recibo de venda de produtos, juntamente com uma via da Nota preenchidas com as informações das postagens (quantidade, tarifa, etc...); ficando todas as vias da Nota de Coleta e Autorização de Postagem preenchidas uniformemente pela ACF, não ficando nenhuma via sem as informações. Informa, ainda, que os recibos de venda de produtos apresentados à esta Gerência de Inspeção, foram reemitidos para atendimento à solicitação dessa, até porque a ACF não tem o hábito de emitir esses recibos em duas vias; Que sobre as rubricas constantes no canto inferior direito das Notas de Coleta e Autorização de Postagem, anexa

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 447
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 170
DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
ELAINE CRISTINA APARECIDA FARIA DE BARROS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ACF LARANJEIRAS

aos recibos de vendas de produtos, onde consta a identificação do empregado responsável pelas informações, respondeu tratar-se de rubricas ou da própria declarante, ou da Sra. Ruth, e em casos esporádicos, o Sr. Reinaldo, esclarecendo por exemplo, que nas notas anexas aos recibos de números 055120, 055121, 055118 e 055119, trata-se de rubrica do Gerente da ACF, Sr. Reinaldo, dos recibos de números 055126, 055127, 055128 e 055129, 055073, 055074, 055072, 055076, 055075, 055077 trata-se de rubrica da própria declarante. Reconhece também, que a caligrafia constante na nota de coleta e autorização de postagem apensa ao recibo de número 055101 é da empregada Ruth referente aos campos: leitura inicial, leitura final do contador, consumo, total geral e assinatura do empregado. O mesmo ocorrendo na nota de coleta e autorização de postagem apensa ao recibo 055103. Declara, ainda, que os objetos franqueados antecipadamente ficam separados na área de manuseio, separado setor de expedição e que são encaminhados para expedição somente no dia da postagem, e que a triagem desses objetos são realizados na parte da manhã do dia da postagem. Declara que teve conhecimento da supervisão efetuada na ACF pela GERAT nos dias 24 e 25, e que presume ter sido visita de rotina, uma vez que os contatos são mantidos diretamente com a Sra. Sandra ou o Sr. Reinaldo, tem conhecimento de que foi elaborado um relatório como é de praxe em todas as visitas, entretanto não teve acesso a leitura de seu conteúdo; Apresentado a declarante o relatório em questão, denominado "Notificação de Ocorrência" datada de 24/09/2003, de número 3014/03, lavrado nas dependências da ACF e assinado pelo gerente geral, Sr. Reinaldo, a declarante tendo acesso a leitura de seu conteúdo, entendeu que foi aposto o ciente do gerente achando que ocorrência estava relacionada aos objetos postados sem a menção "DH" (Depois do Horário); Apresentado a declarante o documento "Notificação de Ocorrência" de 24/09/2003, de número 3015/03, também lavrado nas dependências da ACF e assinado pela empregada e procuradora da ACF Sra. Sandra, a declarante realizando a leitura do mesmo entendeu que no dia, de fato não haviam objetos franqueados antecipadamente para postagem em data posterior (26/09/2003), todavia, declara que provavelmente a representante legal da ACF, Sra. Sandra, sem ter conhecimento de causa, assinou a o Termo de Ocorrência em questão; até porque a Sra. Sandra não é responsável diretamente pelos serviços relacionados ao franqueamento e postagem de objetos de correspondência dos grandes clientes, informando, ainda, que a Sra. Sandra se limita a cuidar do atendimento de balcão e assuntos relacionados as prestações de contas junto a Coordenadoria Financeira da ECT. Indagada sobre o preenchimento dos formulários de "Movimento Mensal de Máquina de Franquear", declarou que é de sua responsabilidade inclusive reconhecendo como sendo sua a grafia apostas nos documentos. Indagada a declarante sobre a supervisão realizada pela GERAT nos dias 24 e 25/09/2006 na ACF Laranjeiras, onde ao final de cada trabalho foi realizada a leitura dos contadores fixo e móvel das máquinas de franquear de matrícula 6.734, 4.558, 68.462 e 68.858, quando foi acompanhada parte da postagem efetuada pelo cliente SPINA & PINHEIRO no dia 24/09/2003, onde coincidentemente a leitura inicial do contador fixo mencionada no Recibo de Venda de Produtos nº 03/RVP-CM 055104 e no documento de coleta anexo, está de acordo com o registro

CPMI - CORREIO
Fls: 448
3515-7
Doc:

CORREIOS

GINSP
FL. 171
DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
ELAINE CRISTINA APARECIDA FARIA DE BARROS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ACF LARANJEIRAS

realizado pelo supervisor da GERAT no dia 24/09/2003, portanto, que apesar dos Notificação de Ocorrência constarem os cientes do Sr. Reinaldo e da Sra. Sandra nos documentos lavrados pelo supervisor da GERAT nesse dia, confirmando a postagem e o encaminhamento dos objetos desse cliente no mesmo dia, ou seja, em 24/09/2003, quando no verso do documento de coleta consta observação para que a postagem ocorresse somente em 26/09/2003, declara não ter tomado qualquer conhecimento de algum comunicado por parte da empresa Microwork solicitando alteração de data para a referida, caso isto tenha ocorrido, provavelmente a informação foi transmitida ao Sr. Reinaldo; Declara, ainda, que o proprietário atual da ACF é o Sr. Vitor Bassi e que atualmente a empresa está em fase de mudança societária, sabendo apenas que o seu pré nome é Oscar; Que o Sr. Vitor comparece na unidade normalmente nos períodos de prestações de contas o que ocorre quinzenalmente e o Sr. Oscar desde que assumiu a sociedade da empresa, compareceu na unidade por duas vezes; Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia da presente declaraçãoXXXXXXXXXXXX.

ELAINE CRISTINA APARECIDA FARIA DE BARROS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE

ARMANDO ZARA NETO
INSPETOR REGIONAL

MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 449
4
3515-7
Doc:

CORREIOS

GINSP
FL. 172
DR/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM–0185/2003
Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03

Assunto: Divergência de contabilização na postagem de correspondências no dia 26/09/2003.

São Paulo, 23 de outubro de 2003.

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Prezado Franqueado:

Dando continuidade aos trabalhos afeto à esta Gerência de Inspeção e considerando a necessidade de maiores esclarecimentos sobre o assunto em epígrafe, convidamos a empregada dessa ACF, Sra. Sandra Regina Ramos de Moura, à comparecer no edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizado á rua Mergenthaler 592 - bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina – São Paulo/SP, no dia 24/10/2003 às 10h00, a fim de darmos continuidade ao processo em referência.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão

RECIBO

Recebi a 1.ª via desta correspondência:

DATA: 23/10/03

NOME: Sandra R. R. de Moura

DOCTO IDENTIDADE 20.564.660 SSP SP

CARGO aux. administrativo

ASSINATURA Sandra R. R. de Moura

D1252303
AZN/

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 450
3515-7
Doc:

CORREIOS

FL. 173

DR/SPM

Carta - CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00186/2003

São Paulo, 23 de outubro de 2003.

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF Laranjeiras)
A/C – VITOR BASSI e/ou RICARDO FERNANDES SILVA ZACCHI
Avenida Paulicéia, 839 - Laranjeiras
07700-990 - Caieiras/SP

Assunto: Convocação para Laudo Técnico em Máquina de Franquear.

Senhores:

Com vistas à realização de laudo técnico nas 03 máquinas de franquear (matrículas 4558, 68.858 e 68.462) de propriedade dessa agência franqueada, vimos pela presente notificá-los que o exame pericial nos equipamentos acima descritos, ocorrerá às 8H30 do dia 29/10/2003, conforme data e horário agendado previamente com o representante dessa franqueada.

Informamos, ainda, que o mesmo se dará nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN (Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Gerência de Engenharia), sito à Rua Mergenthaler, 592 - bloco III - 3.º andar, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05311-970, pelo que solicitamos a presença de VSas. ou, na sua impossibilidade, do representante legal dessa franqueada juntamente com um profissional de sua confiança, representante da oficina credenciada pela ECT para manutenção das máquinas dessa agência, e que tenha conhecimento sobre os equipamentos.

Pedimos, ainda, que na oportunidade, V.Sas. compareça munido da base da máquina marca Ascom Hasler, modelo 220, número 94166, matrícula 4558.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão de Sindicância

RECIBO
Recebi a primeira via:

São Paulo/SP, 24 / 10 / 03 HORA 10:25

Assinatura: Sandra R.R. de Moura

Nome: Sandra R.R. de Moura

RG: 20.164.660 SSP SP

Função: aux. administrativo

AZN/D1252403
PROC/SPM-72.0001.00279.03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 451
3515-7
Doc:

CORREIOS

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00279.03

GINSP FL. 174 DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
SANDRA REGINA RAMOS DE MOURA
REPRESENTANTE DA ACF - LARANJEIRAS

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção localizada na sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (ECT/DR/SPM), perante os inspetores regionais que assinam o presente termo, compareceu a convite a Sra. Sandra Regina Ramos de Moura, na qualidade de representante da empresa A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. (ACF LARANJEIRAS), situada na Av. Paulicéia, 839, Laranjeiras, Caieiras/SP – CEP 07700-990, portadora da cédula de identidade/RG. 20.164.660 - SSP/SP – inscrita no CPF/MF- 215.556.178-40, filho de Vicente Ramos de Moura e Anerita Jesus Carvalho de Moura, natural de São Paulo/SP, nascida aos 23/08/1970, casada, residente e domiciliada na Alameda dos Pessegueiros, 24 – bairro Laranjeiras – Caieiras/SP, para prestar esclarecimentos a respeito da conferência da carga postal, postada na ACF LARANJEIRAS no dia 26/09/03, constituída de correspondências simples, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, todas datadas do mesmo dia (26/09/03). Conferência essa que foi executada pela Gerência de Atendimento da Diretoria Regional de São Paulo e posteriormente essa carga foi reconferida exaustivamente pelos representantes da ACF Laranjeiras, onde ficou consignado, conforme recontagem realizada por representantes da franqueada a quantidade de 53.435 (Cinqüenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco) correspondências, totalizando a importância de R$37.647,57 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), sendo que para o franqueamento desses objetos, foram utilizadas as máquinas de franquear, marca ASCON HASLER, de matrícula 4.558 e fabricação 94.166, marca P.BOWES, de matrícula 6.734 e fabricação 20.644, marca P.BOWES, de matrícula 68.462 e fabricação 55.567-D e marca P.BOWES, de matrícula 68.858 e fabricação 55.963-D, apurando-se respectivamente os seguintes valores: R$ 9.937,08 (14.094 objetos), R$255,77 (334 objetos), R$13.129,60 (18.647 objetos) e R$14.325,12 (20.360 objetos), entretanto, ficou consignado nos registros financeiros dos Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear do dia 26/09/03, a contabilização de R$10.377,68 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos gastos ocorridos no dia 26/09/03, divididos nos valores R$3.059,01 (três mil e cinqüenta e nove reais e um centavo), através da máquina de franquear, matrícula 4.558, R$ 270,51 (duzentos e setenta reais e cinqüenta e um centavos), através da máquina de franquear, matrícula 6.734, R$ 3.531,86 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.462 e R$ 3.516,30 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), através da máquina de franquear, matrícula 68.858, perfazendo uma diferença a menor entre o que foi apurado e o contabilizado no dia 26/09/03, a importância de R$ 27.269,89 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), onde de livre e espontânea vontade DECLAROU QUE: trabalha na ACF aproximadamente há três anos e seis meses, exercendo atualmente o cargo de Auxiliar Administrativo e como representante legal da ACF há cerca de um ano, trabalhando das 08h00 às 18h00 de segunda à sexta feira; Indagada se tinha conhecimento dos motivos pelos quais foi convidada a comparecer nesta Gerência, informou que julga ser pelo fato da contagem e posterior recontagem da carga postada em 26/09, ter apresentada divergência na quantidade de objetos, sendo que a mesma desconhecia que as diferenças apontadas se referiam a valores a menor entre o que foi apurado e o contabilizado, gerando o valor de R$27.269,89 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Que dentre as atribuições de declarante na ACF Laranjeiras, estão os contatos com clientes da região para o agendamento de coletas, dúvidas sobre os serviços prestados pelo Correio, etc; Que a declarante também representa a ACF junto aos correios em reuniões junto à REOP, aquisição de produtos, carga em máquinas de franquear; Que na maioria das reuniões ou convocações efetuadas pela ECT é a declarante quem comparece, sendo que o outro representante da ACF, o Sr. Reinaldo, comparece esporadicamente nesses eventos, pois ele permanece a maior parte do tempo na agência. Que a declarante também é a responsável pela supervisão das operações de atendimento de guichê, ficando o Reinaldo responsável pelo atendimento e supervisão das postagens efetuadas pelos grandes cliente da agência; Indagada sobre os controles existentes de utilização das máquinas de franquear existentes na unidade, a declarante informa que trata-se de planilhas de controle (Notas de Coletas), e que tais planilhas são preenchidas parcialmente preenchida pelos clientes (nome da empresa remetente, data, quantidade de objetos enviados), sendo que o cliente assina o formulário junto com

RQS II 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 452
Doc: 3515-7

GINSP FL. 175 DR/SPM

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
SANDRA REGINA RAMOS DE MOURA
REPRESENTANTE DA ACF - LARANJEIRAS**

o motorista no ato da coleta dos objetos; Que os demais dados tais como indicação dos contadores das máquinas de franquear, total geral a pagar, são preenchidos pelos funcionários Ruth, Reinaldo e Elaine; Que os movimentos mensais das máquinas de franquear utilizadas pela ACF Laranjeiras são preenchidos e controlados pela funcionária Elaine; Que não sabe como é efetuado o preenchimento desses movimentos mensais de máquina de franquear e a apuração das respectivas cargas utilizadas ao longo do dia, sendo tal procedimento executado pela Elaine; Que o franqueamento dos objetos postados pelos grandes clientes na ACF Laranjeiras é efetuado pelos funcionários Reinaldo, Elaine e a Ruth, não participando a declarante dessas operações, nem do preenchimento das notas de coleta; Que o franqueamento dos objetos postados pelos grandes clientes é realizado junto à área onde é feito o manuseio, nas dependências da ACF Laranjeiras; Que não tem conhecimento se a agência já ficou trabalhando no franqueamento dos objetos durante o período da noite; Indagada sobre as anotações efetuadas no verso das notas de coleta (ou planilhas de conferência), compreendendo o período de 01 a 26/09/2003, onde constam no verso de algumas dessas notas a expressão ***"FAVOR POSTAR COM DATA DO DIA 26/09/03 "***, conforme documentos fornecidos pela ACF Laranjeiras e que estão sendo exibidos a declarante nesta oportunidade, disse que: Não sabe dizer como se deu o acerto entre a agência e o cliente para que as postagens fossem efetuadas em 26/09/2003 conforme solicitação no verso dos documentos, ou seja, se tal preenchimento foi efetuado pelo próprio cliente ou mesmo por alguém da agência a pedido do cliente, sendo que os contatos com os clientes é feito pelo Gerente Reinaldo; Que a título de exemplo, se num determinado mês a agência recebeu do cliente Saúde Vida aproximadamente 10.000 objetos, constituidos de documentos com várias datas de vencimento, nesse caso o cliente solicita que tais objetos sejam postados até um determinado dia, sendo tais solicitações efetuadas via telefone, onde nesse caso não houve a menção no verso para postagem até dia estipulado pelo cliente; Que não se recorda se no mês de setembro/03 houve por exemplo, postagem do cliente Saúde Vida, assim como não sabe informar qual a média mensal de postagem de objetos desse cliente; Que como esse cliente costumeiramente manda uma parte dos objetos sem o CEP, a parte dos objetos com CEP fica com o Reinaldo para o franqueamento e a parte sem CEP fica com a declarante que se incumbe de procurá-los, devolvendo ao Reinaldo os objetos que a declarante encontrou o CEP e os que não foram encontrados, são devolvidos à Saúde Vida; Que a declarante chega a pesquisar cerca de 2.000 CEP's para esse cliente, levando em média 20 dias para realizar esse trabalho; Que não sabe dizer se esse cliente Saúde Vida já foi orientado pela ACF sobre a necessidade de postar seus objetos com o CEP , vez que ele é obrigatório e faz parte do endereçamento do objeto; Que em função disso, esse cliente apresenta os objetos sem CEP na agência cerca de 30 dias antes de ser efetuada a postagem; Que os objetos com CEP são entregues pelo cliente separadamente daqueles sem CEP; Que todos os controles de postagem, franqueamento dos objetos, negociações junto aos clientes quanto ao prazo para postagem fracionada, é de responsabilidade do Gerente Reinaldo; Que a máquina de franquear matrícula 6734 é utilizada apenas para as postagens dos clientes da região, seja com prestação de serviço a faturar ou à vista; Que não sabe dizer porque existem notas de coletas com valores bem inferiores à tarifa postal, como por exemplo, recibos emitidos com valores de R$0,07 e R$0,18 ou mesmo a existência de notas de coleta informando a postagem de um único objeto, existindo no verso desse documento a indicação para que a postagem fosse realizada em 26/09/2003; Que a declarante se recorda de ter ocorrido supervisão da GERAT nos dias anteriores ao dia 26, entretanto, desconhece a finalidade da visita, bem como a elaboração de qualquer documento relacionado à essa visita. Que exibidos a declarante os documentos "Notificação de Ocorrência" datadas de 24/09/2003e 25/09/2003, de números 3015 e 3016, lavrados nas dependências da ACF pelo funcionário da GERAT e assinados pela declarante, quando lhe foi explicado pelo referido funcionário da ECT mediante a leitura do mesmo informando que de acordo com verificações efetuadas e pelas próprias informações da declarante, na ocasião não haviam objetos franqueados antecipadamente para postagem em data posterior (26/09/2003), alega a declarante que assinou esses documentos sem ter contudo, o entendimento claro da redação, achando que o assunto tratava de correspondências com "DH" (postados depois do horário da expedição no dia anterior); Que não sabe qual é o principal grande cliente da ACF Laranjeiras; Indagada sobre a emissão de recibos de venda de produtos para as

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
453
Fls:
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 176
DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
SANDRA REGINA RAMOS DE MOURA
REPRESENTANTE DA ACF - LARANJEIRAS

postagens dos grandes clientes, que as pessoas responsáveis pela emissão de tais documentos é Elaine, a Ruth e o Reinaldo; Que a declarante emite apenas RVP para as postagens de balcão; Que não sabe como funciona o controle e a guarda desses recibos, nem como são impressos esses recibos, ou seja se são impressos em uma via ou duas vias; Que a respeito das rubricas constantes no canto inferior direito das Notas de Coleta e Autorização de Postagem, anexas aos recibos de vendas de produtos, onde consta a identificação do empregado responsável pelas informações, que não sabe dizer de quem são tais rubricas; Declara, ainda, que não sabe exatamente se existem objetos franqueados antecipadamente, entretanto, se houver, os mesmos ficam na área de manuseio que é próxima a sala das máquinas. Declara, ainda, que o proprietário atual da ACF é o Sr. Vitor Bassi e que atualmente a empresa está em fase de mudança societária, tendo contato com o novo sócio apenas uma vez sabendo apenas que o seu pré nome é Oscar. Que o Sr. Vitor comparece na unidade normalmente nos períodos de prestações de contas o que ocorre quinzenalmente e o Sr. Oscar desde que assumiu a sociedade da empresa, compareceu na unidade por duas vezes; Que a ACF Laranjeiras conta com 02 veículos para a realização das coletas, sendo que um desses veículos é de propriedade do funcionário da ACF , Sr. Mariano; Que o outro veículo, uma Kombi branca, é utilizado por uma pessoa de nome Marcos, não sabendo a declarante informar se ele é empregado da ACF ou contratado desta para prestar serviços; Que o único veículo que está com identificação seja da ACF Laranjeiras ou apenas com a indicação "A serviço dos Correios "é o do Sr. Marcos; Que nada mais disse, assim como nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente termo de declarações que foi colhido sem constrangimento ou coação, que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor; Que o declarante está recebendo uma cópia da presente declaração. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sandra R. R. de Moura
SANDRA REGINA RAMOS DE MOURA
REPRESENTANTE DA ACF LARANJEIRAS
DECLARANTE

ARMANDO ZARA NETO
INSPETOR REGIONAL

CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 454
Doc: 3515-7

[redacted]

GINSP
FL. 177
DR/SPM

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

ASSUNTO: **Parecer Técnico: LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00109/03, da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 68.858 e número de fabrica 55.963-D, de propriedade da A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. - ACF Laranjeiras.**

À SCOF/GECOF

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003 reuniu-se em 29/10/2003, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento para exame pericial foi instruído pela notificação de ocorrência 031/2003 (emitida em 29/09/2003 pela GINSP/SPM), para a verificação de possíveis defeitos mecânicos no equipamento (cabeçote).

Para a realização do exame pericial no equipamento (cabeçote), além dos técnicos e inspetores da ECT, encontravam-se presentes a convite, o técnico da empresa Maq-Servos Com. de Máq. e Serv. Ltda., Sr. Genival Santos da Silva, portador do carteira de identidade RG 27.419.573-2 - SSP/SP e o representante da agência franqueada (gerente), Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, portador da carteira de identidade RG 21.464.949-9 – SSP/SP, os quais ao final dos trabalhos assinam o presente laudo pericial, atestando a veracidade dos resultados obtidos.

Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM, local da realização da perícia, iniciou-se os trabalhos com a abertura da caixeta que se encontrava acondicionado o cabeçote, lacrada com o selo vermelho 147205340, na presença do Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, do Sr. Genival Santos da Silva e demais inspetores e técnicos da ECT, observando-se que o cabeçote de matrícula **68858** encontrava-se devidamente lacrado com o selo verde 0041554 e com os valores mencionados abaixo nos contadores fixo e móvel, em conformidade com os dados lançados na NO-031/2003:

CONTADOR FIXO	CONTADOR MÓVEL	TOTAL
5.327.919,84	**27.080,16**	**5.355.000,00**

Em seguida procedeu-se a avaliação das condições periféricas do cabeçote não se constatando qualquer irregularidade.

Executado o teste dinâmico (com e sem valores) no cabeçote, utilizando-se uma base de propriedade da ECT, constatou-se que:

- os valores selecionados nos cursores não divergiam dos estampados e eram corretamente registrados nos contadores fixo e móvel;
- o fac-símile da estampa não apresentou irregularidades.

Em seguida avaliou-se o mecanismo interno do equipamento (jogo de engrenagens dos contadores, colmeia, roldana de valores, cremalheira, etc...), verificando-se :

- que o equipamento não apresenta problemas técnicos, necessitando apenas de limpeza e lubrificação.

RQS nº 03/2005 - CN
SPM - CORREIO
Fls: 455
3515-7
Doc:

Parecer Técnico:

A comissão concluiu que o equipamento está em perfeitas condições de uso, pois não apresentou qualquer tipo de problema técnico, estando os contadores acumulando e desacumulando os valores corretamente.

Assim o franqueado deverá providenciar os serviços abaixo discriminados, em uma oficina credenciada de sua escolha, retornando o equipamento para reavaliação na SMMQ/SUMANT/GEREN, acompanhado de relatório técnico elaborado pela oficina informando os serviços realizados, para possível liberação para uso:

- Limpeza e lubrificação.

Os contadores do equipamento deverão permanecer com os valores abaixo:

CONTADOR FIXO	CONTADOR MÓVEL	TOTAL
5.327.919,84	**27.080,16**	**5.355.000,00**

São Paulo/SP, 29 de outubro de 2003.

LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 29.9.03 BRASIL CORREIO RS M.68858 0,00

Vanderlei de Souza Oliveira
8.864.222-4
Chefe de Seção
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
PRESIDENTE

Gilberto José de Oliveira
8.861.808-0
Supervisor
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
MEMBRO

Marcos Félix de J. Gonçalves
8.862.863-9
Inspetor Regional
SINS/SUISP/GINSP/SPM
MEMBRO

Antônio Augusto Cruz
8.860.115-3
Assistente Administrativo III
SCOF/GECOF/SPM
MEMBRO

Marcos Francisco D. Bernardes
8.820.110-4
Inspetor Regional
Membro da Comissão de Sindicância
PRT/SPM-0706/2003

Armando Zara Neto
8.885.155-9
Inspetor Regional
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/SPM-0706/2003

Genival Santos da Silva
RG 27.419.573-2 - SSP/SP
MAQ- SERVOS

Reinaldo Tadeu Moreno Leite
RG 21.464.949-9 - SSP/SP
ACF/LARANJEIRAS

D1261103

RQS nº 03/2005 - CN - SPMI - CORREIOS
Fls: 456
3515-7
Doc: 2

LAUDO TÉCNICO DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR

CONTADORES		CONTADOR DE OBJETOS		VALOR SELEC. CURSORES	VALOR ESTAMP.	Nº DE VEZES	TOTAL	VALOR ACUMULADO NO CONTADOR FIXO	VALOR DESACUM. NO CONTADOR MÓVEL
FIXO	MÓVEL	INICIAL	FINAL						
5.327.419,84	27.080,16	099.186	099.193	0,00	0.00	07	0,00	0,00	0,00
5.327.420,44	27.079,56	099.193	099.208	0,04	0,04	15	0,60	0,60	0,60
5.327.421,72	27.078,28	099.208	099.224	0,08	0,08	16	1,28	1,28	1,28
5.327.424,72	27.075,28	099.224	099.239	0,20	0,20	15	3,00	3,00	3,00
5.327.434,52	27.065,48	099.239	099.253	0,70	0,70	14	9,80	9,80	9,80
5.327.449,82	27.050,18	099.253	099.270	0,90	0,90	17	15,30	15,30	15,30
5.328.054,82	26.445,18	099.270	099.285	7,00	7,00	15	105,00	105,00	105,00
5.328.171,82	26.328,18	099.285	099.298	9,00	9,00	13	117,00	117,00	117,00
5.328.391,82	26.108,18	099.298	099.320	10,00	10,00	22	220,00	220,00	220,00
5.330.641,59	24.308,41	099.320	099.343	99,99	99,99	23	2.299,77	2.299,77	2.299,77
5.330.647,19	24.302,81	099.343	099.351	0,70	0,70	08	5,60	5,60	5,60
5.330.707,55	24.292,45	099.351	099.365	0,74	0,74	14	10,36	10,36	10,36
5.330.721,80	24.278,20	099.365	099.380	0,95	0,95	15	14,25	14,25	14,25
5.330.744,75	24.255,25	099.380	099.397	1,35	1,35	17	22,95	22,95	22,95
5.331.121,95	23.878,05	099.397	099.420	16,40	16,40	23	377,20	377,20	377,20

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/10/2003	UNIDADE: ACF / LARANJEIRAS
MATRÍCULA: 858	MARCA/MODELO: P. BOWES - 5370

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 457
Doc: 3515-7

GINSP DR/SPM
FL. 179

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE	DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM	29/10/2003	259/2003

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

ACF LARANJEIRAS/DR/SPM

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA.

AVENIDA PAULICÉIA, 839 – LARANJEIRAS – CAIEIRAS/SP

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P. B.	5370	55.963-D	68.858
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R$ 5.327.919,84	R$ 27.080,16	0432201	-

RELATO DA OCORRÊNCIA

A máquina passou por vistoria na SMMMQ/SUMANT/GEREN, em 29/10/03, com acompanhamento da Comissão em Laudo Técnico, quando por ocasião foi emitido LT 00109/03. A máquina foi inserida na caixeta lacrada com selo plástico nº 0432166 para posterior liberação pela Gerência de Inspeção.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA	ASSINATURA
REINALDO TADEU MORENO LEITE	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA	ASSINATURA
ARMANDO ZARA NETO MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI – CORREIOS
Fls: 458
Doc: 3515-7

GINSP
FL. 180
DR/SPM

GINSP FL. 181 DR/SPM

ASSUNTO: **Parecer Técnico: LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00111/03, referente a máquina de franquear marca Ascon Hasler, modelo 220, matrícula 4.558, fabrica 94.166, de propriedade da A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. - ACF Laranjeiras.**

À SCOF/GECOF

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003 reuniu-se em 29/10/2003, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento para exame pericial foi instruído pela notificação de ocorrência 032/2003 (emitida em 29/09/2003 pela GINSP/SPM), para a verificação de possíveis defeitos mecânicos no equipamento (cabeçote).

Para a realização do exame pericial no equipamento (cabeçote), além dos técnicos e inspetores da ECT, encontravam-se presentes a convite, o técnico da empresa Maq-Servos Com. de Máq. e Serv. Ltda., Sr. Genival Santos da Silva, portador do carteira de identidade RG 27.419.573-2 - SSP/SP e o representante da agência franqueada (gerente), Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, portador da carteira de identidade RG 21.464.949-9 – SSP/SP, os quais ao final dos trabalhos assinam o presente laudo pericial, atestando a veracidade dos resultados obtidos.

Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM, local da realização da perícia, iniciou-se os trabalhos com a abertura da caixeta que se encontrava acondicionado o cabeçote, lacrada com o selo vermelho 147205340, na presença do Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, do Sr. Genival Santos da Silva e demais inspetores e técnicos da ECT, observando-se que o cabeçote de matrícula 4558 encontrava-se devidamente lacrado com o selo verde 0041780 e com os valores mencionados abaixo nos contadores fixo e móvel, em conformidade com os dados lançados na NO-032/2003:

CONTADOR FIXO	CONTADOR MÓVEL	TOTAL
1.885.773,10	**4.226,90**	**1.890.000,00**

Em seguida procedeu-se a avaliação das condições periféricas do cabeçote não se constatando qualquer irregularidade.

Executado o teste dinâmico (com e sem valores), no cabeçote utilizando-se uma base de propriedade do franqueado, constatou-se que:

- os valores selecionados nos cursores não divergiam dos estampados e eram corretamente registrados nos contadores fixo e móvel;
- a trava de carga foi acionada quando a carga disponível no contador móvel foi utilizada no máximo permitido;
- o fac-símile da estampa não apresentou irregularidades.

Em seguida avaliou-se o mecanismo interno do equipamento (jogo de engrenagens dos contadores, colmeia, roldana de valores, cremalheira, etc...), verificando-se :

- que o equipamento não apresenta problemas técnicos e encontra-se limpo e lubrificado.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 459
3515-7
Doc:

Parecer Técnico:

A comissão concluiu que o equipamento está em perfeitas condições de uso, pois não apresentou qualquer tipo de problema técnico, estando os contadores acumulando e desacumulando os valores corretamente.

O equipamento não necessita de qualquer tipo de serviço de manutenção, devendo os contadores do equipamento permanecer com os valores abaixo:

CONTADOR FIXO	CONTADOR MÓVEL	TOTAL
1.885.773,10	**4.226,90**	**1.890.000,00**

São Paulo/SP, 29 de outubro de 2003.

LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM - 29.IX 03

BRASIL CORREIO 0000 RS M4558 F94166

Vanderlei de Souza Oliveira
8.864.222-4
Chefe de Seção
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
PRESIDENTE

Gilberto José de Oliveira
8.861.808-0
Supervisor
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
MEMBRO

Marcos Félix de J. Gonçalves
8.862.863-9
Inspetor Regional
SINS/SUISP/GINSP/SPM
MEMBRO

Antônio Augusto Cruz
8.860.115-3
Assistente Administrativo III
SCOF/GECOF/SPM
MEMBRO

Marcos Francisco D. Bernardes
8.820.110-4
Inspetor Regional
Membro da Comissão de Sindicância
PRT/SPM-0706/2003

Armando Zara Neto
8.885.155-9
Inspetor Regional
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/SPM-0706/2003

Genival Santos da Silva
RG 27.419.573-2 - SSP/SP
MAQ- SERVOS

Reinaldo Tadeu Moreno Leite
RG 21.464.949-0 - SSP/SP
ACF/LARANJEIRAS

D1261303

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 460
3515-7
Doc:

LAUDO TÉCNICO DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR

GINSP/SPM

CONTADORES		CONTADOR DE OBJETOS		VALOR SELEC. CURSORES	VALOR ESTAMP.	Nº DE VEZES	TOTAL	VALOR ACUMULADO NO CONTADOR FIXO	VALOR DESACUM. NO CONTADOR MÓVEL
FIXO	MÓVEL	INICIAL	FINAL						
1.885.773,10	4.226,50			0,00	0,00	10	0,00	0,00	0,00
1.885.774,10	4.225,90			0,05	0,05	20	1,00	1,00	1,00
1.885.[illegible]	4.224,10			0,09	0,09	20	1,80	1,80	1,80
1.885.784,40	4.210,10			0,70	0,70	20	14,00	14,00	14,00
1.885.801,60	4.198,40			0,90	0,90	13	11,70	11,70	11,70
1.885.840,60	4.159,40			3,00	3,00	13	39,00	39,00	39,00
1.885.903,60	4.096,40			7,00	7,00	09	63,00	63,00	63,00
1.886.023,60	3.976,40			10,00	10,00	12	120,00	120,00	120,00
1.886.031,74	[illegible]			0,74	0,74	11	8,14	8,14	8,14
1.886.045,99	3.954,01			0,95	0,95	15	14,25	14,25	14,25
1.886.068,09	3.931,91			1,30	1,30	17	22,10	22,10	22,10
1.886.112,94	3.887,06			3,45	3,45	13	44,85	44,85	44,85
1.886.424,54	3.575,46			16,40	16,40	19	311,60	311,60	311,60
1.887.524,43	2.475,57			99,99	99,99	11	1.099,89	1.099,89	1.099,89
1.889.779,76	220,24			77,77	77,77	29	2.255,33	2.255,33	2.255,33
1.889.901,97	98,03			11,11	11,11	11	122,21	122,21	122,21

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/10/2003	UNIDADE: ACF/ Laranjeiras
MATRÍCULA: 8.515-7	MARCA/MODELO: Hasler.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 461
Doc:

GINSP
DR/SPM
FL. 183

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE	DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM	29/10/2003	257/2003

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

ACF LARANJEIRAS/DR/SPM

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA.

AVENIDA PAULICÉIA, 839 – LARANJEIRAS – CAIEIRAS/SP

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
ASCON HASLER	220	94.166	4558
CONTADOR FIXO	**SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO**	**Nº DO SELO PLÁSTICO**	**Nº DO SELO OPERACIONAL**
R$ 1.885.773,10	R$ 4.226,90	0432221	-

RELATO DA OCORRÊNCIA

A máquina passou por vistoria na SMMMQ/SUMANT/GEREN, em 29/10/03, com acompanhamento da Comissão em Laudo Técnico, quando por ocasião foi emitido LT 00111/03. A máquina foi inserida na caixeta lacrada com selo plástico nº 0432166 para posterior liberação pela Gerência de Inspeção.

.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA	ASSINATURA
REINALDO TADEU MORENO LEITE	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA	**ASSINATURA**
ARMANDO ZARA NETO MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 462
Doc: 3515-7

GINSP
DR/SPM
FL. 184

GINSP
FL. 185
DR/SPM

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

ASSUNTO: **Parecer Técnico: LT/SINS/SUISP/GINSP/SPM/00110/03, da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 68.462 e número de fabrica 55.567-D, de propriedade da A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA. - ACF Laranjeiras.**

À SCOF/GECOF

A Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003 reuniu-se em 29/10/2003, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento para exame pericial foi instruído pela notificação de ocorrência 030/2003 (emitida em 29/09/2003 pela GINSP/SPM), para a verificação de possíveis defeitos mecânicos no equipamento (cabeçote).

Para a realização do exame pericial no equipamento (cabeçote), além dos técnicos e inspetores da ECT, encontravam-se presentes a convite, o técnico da empresa Maq-Servos Com. de Máq. e Serv. Ltda., Sr. Genival Santos da Silva, portador do carteira de identidade RG 27.419.573-2 - SSP/SP e o representante da agência franqueada (gerente), Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, portador da carteira de identidade RG 21.464.949-9 – SSP/SP, os quais ao final dos trabalhos assinam o presente laudo pericial, atestando a veracidade dos resultados obtidos.

Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM, local da realização da perícia, iniciou-se os trabalhos com a abertura da caixeta que se encontrava acondicionado o cabeçote, lacrada com o selo vermelho 147205340, na presença do Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, do Sr. Genival Santos da Silva e demais inspetores e técnicos da ECT, observando-se que o cabeçote de matrícula **68462** encontrava-se devidamente lacrado com o selo verde 0557026 e com os valores mencionados abaixo nos contadores fixo e móvel, em conformidade com os dados lançados na NO-030/2003:

CONTADOR FIXO	CONTADOR MÓVEL	TOTAL
4.866.368,28	**28.631,72**	**4.895.000,00**

Em seguida procedeu-se a avaliação das condições periféricas do cabeçote não se constatando qualquer irregularidade.

Executado o teste dinâmico (com e sem valores) no cabeçote, utilizando-se uma base de propriedade da ECT, constatou-se que:

- No decorrer dos testes, os valores selecionados nos cursores passaram a divergir dos estampados, porém, os valores selecionados continuaram sendo corretamente registrados nos contadores fixo e móvel. A diferença apresentada foi de R$0,10 (dez centavos de real) a maior. Ex.:

SELECIONADO	REGISTRADO NOS CONTADORES	ESTAMPADO
4,00	4,00	4,10
0,00	0,00	0,10
0,64	0,64	0,74
0,60	0,60	0,70

- o fac-símile da estampa não apresentou irregularidades.

Em seguida avaliou-se o mecanismo interno do equipamento (jogo de engrenagens dos contadores, colmeia, roldana de valores, cremalheira, etc...), verificando-se :

- que a roldana referente a dezena de centavos do jogo de valores esta solta, permitindo selecionar valores sem alterar a posição do cursor respectivo;
- a estampa encontra-se quebrada;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 463
3515-7
Doc:

Parecer Técnico:

A comissão concluiu que o equipamento encontra-se com a bandeirinha relativa a dezena de centavos com os dentes avariados, o que permite a seleção de valores sem a utilização do cursor correspondente.

Assim o franqueado deverá providenciar os serviços abaixo discriminados, em uma oficina credenciada de sua escolha, retornando o equipamento para reavaliação na SMMQ/SUMANT/GEREN, acompanhado de relatório técnico elaborado pela oficina informando os serviços realizados, para possível liberação para uso:

- substituição da bandeirinha relativa a dezena de centavos;
- reparo ou substituição da estampa;
- Limpeza e lubrificação.

Os contadores do equipamento deverão permanecer com os valores abaixo:

CONTADOR FIXO	CONTADOR MÓVEL	TOTAL
4.866.368,28	**28.631,72**	**4.895.000,00**

LARANJEIRAS - CAIEIRAS - SPM 29.9.03 M.68462 BRASIL ECT CORREIO R$ = 0,00

São Paulo/SP, 29 de outubro de 2003.

Vanderlei de Souza Oliveira
8.864.222-4
Chefe de Seção
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
PRESIDENTE

Gilberto José de Oliveira
8.861.808-0
Supervisor
SMMQ/SUMANT/GEREN/SPM
MEMBRO

Marcos Félix de J. Gonçalves
8.862.863-9
Inspetor Regional
SINS/SUISP/GINSP/SPM
MEMBRO

Antônio Augusto Cruz
8.860.115-3
Assistente Administrativo III
SCOF/GECOF/SPM
MEMBRO

Marcos Francisco D. Bernardes
8.820.110-4
Inspetor Regional
Membro da Comissão de Sindicância
PRT/SPM-0706/2003

Armando Zara Neto
8.885.155-9
Inspetor Regional
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/SPM-0706/2003

Genival Santos da Silva
RG 27.419.573-2 - SSP/SP
MAQ- SERVOS

Reinaldo Tadeu Moreno Leite
RG 21.464.949-9 – SSP/SP
ACF/LARANJEIRAS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI – CORREIOS
Fls: 464
Doc: 3515-7

D1261203

LAUDO TÉCNICO DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR

GINSP/SPM

CONTADORES		CONTADOR DE OBJETOS		VALOR SELEC. CURSORES	VALOR ESTAMP.	Nº DE VEZES	TOTAL	VALOR ACUMULADO NO CONTADOR FIXO	VALOR DESACUM. NO CONTADOR MÓVEL
FIXO	MÓVEL	INICIAL	FINAL						
4.866.368,28	28.631,72	168.856	168.872	0,00	0,00	16	0,00	0,00	0,00
4.866.368,28	28 631,72	168.872	168 919	99,99	99,99	47	4.699,53	4.699,53	4.699,53
4.871.067,81	23 932,19	168.919	168.942	11,11	11,11	23	255,53	255,53	255,53
4.871.323,34	23 676,66	168.942	168.957	55,55	55,55	15	833,25	833,25	833,25
4.872.156,59	22.843,41	168.957	168 967	0,03	0,03	10	0,30	0,30	0,30
4.872.156,89	22.843,11	168.967	168 976	0,09	0,09	09	0,81	0,81	0,81
4.872.157,70	22.842,30	168.976	168.989	0,40	0,40	13	5,20	5,20	5,20
4.872.162,90	22.837,10	168.989	169.004	0,80	0,80	15	12,00	12,00	12,00
4.872.174,90	22.825,10	169.004	169.026	4,00	4,10	22	88,00	88,00	88,00
4.872.262,90	22.737,10	169.026	169.045	0,00	0,10	19	0,00	0,00	0,00
4.872.272,50	22.727,50	169.045	169.060	0,64	0,74	15	9,60	9,60	9,60
4.872.282,10	22.717,90	169.060	169.076	0,60	0,70	16	9,60	9,60	9,60
4.872.286,10	22.713,90	169.076	169.081	0,80	0,90	05	4,00	4,00	4,00
4.872.327,50	22.672,50	169.081	169.093	3,45	3,55	12	41,40	41,40	41,40
4.872.690,50	22.309,50	169.093	169.115	16,50	16,60	22	363,00	363,00	363,00

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/10/2003	UNIDADE: ACF LARANJEIRAS
MATRÍCULA: 68462	MARCA/MODELO: P. BOWES 5370

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 465
Doc: 3515-7
GINS
FL. 187
DR/SP

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ORGÃO EMITENTE	DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM	29/10/2003	258/2003

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA

ACF LARANJEIRAS/DR/SPM

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA.

AVENIDA PAULICÉIA, 839 – LARANJEIRAS – CAIEIRAS/SP

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P. B.	5370	55.567-D	68462
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R$ 4.866.368,28	R$ 28.631,72	0432058	-

RELATO DA OCORRÊNCIA

A máquina passou por vistoria na SMMMQ/SUMANT/GEREN, em 29/10/03, com acompanhamento da Comissão em Laudo Técnico, quando por ocasião foi emitido LT 00110/03. A máquina foi inserida na caixeta lacrada com selo plástico nº 0432166 para posterior liberação pela Gerência de Inspeção.

.

RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA	ASSINATURA
REINALDO TADEU MORENO LEITE	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA	ASSINATURA
ARMANDO ZARA NETO MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 466
Doc: 3515-7

GINSP
FL. 188
DR/SPM

CORREIOS

PROCESSO/SPM-72.0001.00279.03

GINSP FL. 189 DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
GILBERTO BRONE

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção/SPM, presente os Inspetores Regionais que assinam o presente termo, compareceu à convite, de forma espontânea, o Sr. Gilberto Brone, brasileiro, casado, empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, matrícula. 8.804.677-0, lotado na Agência de Correios Cidade de São Paulo da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, exercendo a função de Supervisor de Operações, prestando serviços atualmente na Gerência de Atendimento, como membro da equipe de supervisão de máquinas de franquear, nascido aos 23/11/52, filho de Alfonso Brone e Vicencia César Brone, portador da carteira de identidade RG/SSP-SP n.º 6.515.668, CPF n.º 902.063.988-91, com endereço comercial à Rua Mergenthaler, 598, bloco II ,20.º andar, bairro Jaguaré, São Paulo/SP, CEP 05311-900, que doravante será denominado como declarante, para prestar esclarecimentos a respeito das divergências contábeis apresentadas nas cargas postais efetivamente postadas na Agência de Correios Franqueada Laranjeiras em 26/09/2003 e expedidas para o Centro de Tratamento de Cartas Vila Maria (CTC V. Maria) no mesmo dia, conferidas exaustivamente pela Gerência de Atendimento/ECT/DR/SPM (GERAT) e reconferida pelos representantes da franqueada em 30/09/2003, onde que posteriormente os valores apurados foram conciliados com os contabilizados nos Movimentos Financeiros de Máquinas de Franquear de matrículas 68462, 68.858 e 4558 que foram utilizadas para os franqueamento dos objetos expedidos pela franqueada na referida data, quando apurou-se 53.435 objetos de correspondência, totalizando o valor de R$ 37.647,57 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), enquanto que confirmou-se através dos referidos documentos contábeis a contabilização no valor R$ 10.377,68 (Dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo uma diferença de valor a menor entre o apurado e contabilizado de R$ 27.269,89 (Vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Declarou que: atua na função de supervisão de máquinas de franquear pela ECT aproximadamente a dois anos e meio; Que o declarante foi designado pelo seu Coordenador, Sr. Carlos Seiti, para supervisionar a Agência de Correios Franqueada Laranjeiras (ACF Laranjeiras) no período de 24/09 e 25/09, (véspera do período de apuração), que a respeito do período de sua estadia na ACF não constatou a presença de objetos de correspondência franqueados antecipadamente para postagem em datas futuras, declarou, ainda que neste período realizou testes dinâmicos nas máquinas de franquear e não constatou qualquer problema de contabilização nos equipamentos; que durante o período de sua permanência na ACF, efetuou Controles de Utilização das Máquinas de Franquear, bem como Controles de Franqueamento dos principais Clientes da franqueada; Que também nesses dois dias visitou todas as dependências da ACF, inclusive, a área destinada ao manuseio dos objetos de correspondência, não constatando a presença de que qualquer objeto de correspondência franqueado para postagem em data futura; Que a confirmação, da inexistência de correspondências franqueadas antecipadamente para postagem em datas futuras, além das verificações feitas pelo declarante em todo o recinto da unidade durante a

DESP 0 03/2005 - CN SPMI - CORREIOS Fls: 167 Doc: 3515-7

GINSP
FL. 190
DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
GILBERTO BRONE

supervisão, foi também ratificada pelo gerente da unidade Sr. Reinaldo Tadeu Moreno Leite, através do Termo de Ocorrência 3014/03 lavrado em 24/09/03 e pelos Termos de Ocorrências de n.ºs 3015/03, lavrado em 24/09/03 e 3016/03 lavrados em 25/09/03, os quais foram assinados pela procuradora da ACF, Sra. Sandra Regina Ramos de Moura, ratificando as informações. Posteriormente, no do dia 26/09/03, o declarante participou da contagem da Carga expedida pela franqueada juntamente com outros supervisores que integram a equipe de supervisão em máquinas de franquear ; Nada mais disse nem foi perguntado, razão pela qual damos por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes; Que, o declarante recebeu cópia do presente termo. XXXXXXXXXXXXXX.

GILBERTO BRONE
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES

ARMANDO ZARA NETO
INSPETOR REGIONAL

MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 2
3515-7
Doc:

CORREIOS

GINSP FL. 141 DR/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM–00195/2003

São Paulo, 03 de novembro de 2003.

À
NISSIN AJINOMOTO ALIMENTOS
AVENIDA PAULISTA, 1.842 - EDÍFICIO CETENCO PLAZA
19 º ANDAR - CERQUEIRA CESAR
01310-200 - SÃO PAULO/SP

Prezados Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de acompanhamento dos serviços prestados pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.Sas., no sentido de informar-nos:

- Qual unidade dos Correios essa empresa vêm utilizando para postagem de correspondências simples (cartas);
- Quando no ato da entrega dessas correspondências na agência, ou eventual coleta efetuada na empresa, V.Sas. efetuam alguma solicitação especial referente ao encaminhamento dos objetos;
- Normalmente os objetos de correspondência são encaminhados à agência para postagem no mesmo dia ou essa empresa solicita à agência que os mesmos sejam postados em dias posteriores à entrega;
- Se os serviços prestados estão sendo executados com padrões aceitáveis de qualidade;

Antecipadamente agradecemos a colaboração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários, bem como eventuais sugestões, para tanto, disponibilizamos os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Armando Zara Neto e/ou Cláudio Roberto Figueiredo), bem como o endereço eletrônico: armandozn@correios.com.br

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807 764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. CUG. POST

RECIBO

Recebi a 1.ª via desta correspondência:

DATA: 04/11/03

NOME: Ripala

DOCTO IDENTIDADE 34622498 SSP

CARGO Recepcionista

ASSINATURA Ripala

D1265003
AZN/

POS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 469
3515-7
Doc:

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8026/8009 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: armandozn@correios.com.br

CORREIOS

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM–00194/2003

GINSP FL. 192 DR/SPM

São Paulo, 03 de novembro de 2003.

À
LIFE SYSTEM ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
AVENIDA BRASIL, 598 - JARDIM AMÉRICA
01430-000 - São Paulo/SP

Prezados Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de acompanhamento dos serviços prestados pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.Sas., no sentido de informar-nos:

- Qual unidade dos Correios essa empresa vêm utilizando para postagem de correspondências simples (cartas);
- Quando no ato da entrega dessas correspondências na agência, ou eventual coleta efetuada na empresa, V.Sas. efetuam alguma solicitação especial referente ao encaminhamento dos objetos;
- Normalmente os objetos de correspondência são encaminhados à agência para postagem no mesmo dia ou essa empresa solicita à agência que os mesmos sejam postados em dias posteriores à entrega;
- Se os serviços prestados estão sendo executados com padrões aceitáveis de qualidade;

Antecipadamente agradecemos a colaboração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários, bem como eventuais sugestões, para tanto, disponibilizamos os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Armando Zara Neto e/ou Cláudio Roberto Figueiredo), bem como o endereço eletrônico: armandozn@correios.com.br

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE DIS... TAL

RECIBO

Recebi a 1.ª via desta correspondência:

DATA: 04 NOV. 2003

NOME: Juli Moreira

DOCTO IDENTIDADE 21.207.864 SSP

CARGO Recepção

ASSINATURA Juli Moreira

LIFE SYSTEM ASSIST. MÉDICA S/C LTDA
AV. BRASIL, 598
SÃO PAULO — SP — CEP 01430-000

1

D1264903
AZN/

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8026/8009 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: armandozn@correios.com.br

POS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 470
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 193
DR/SPN

LIFE SYSTEM

ANGELA
ADMINISTRATIVO.

LIFE SYSTEM - ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.
Av. Brasil, 598 - Cep 01430-000 - Jd. América - Tel/Fax: 3054-3300

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 471
Doc: 3515-7

CORREIOS

GINSP FL. 194 DR/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM–00196/2003

Assunto: Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03 - PORTARIA/SPM-0706/2003

São Paulo, 03 de novembro de 2003.

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO FERNANDES SILVA ZACCHI
AVENIDA PAULICÉIA, 839 - LARANJEIRAS
07700-990 - CAIEIRAS/SP

Prezados Senhores,

Visando instrução do processo em referência, solicitamos a V.S.ªs. os documentos especificados:

1. Vias de arquivo dos seguintes Recibos de Venda de Produtos: 25472 a 25641, 25747 a 25751, 25763 a 25768, 25776 a 25780, 55081 e 55114 a 55117;

2. Vias de arquivo dos Recibos de Venda de Produtos – RVP, referentes ao período de 01 a 31/08/2003;

3. Controles, planilhas, onde constem os dados referentes as postagens efetuadas através das máquinas de franquear referente ao mês de agosto.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
Inspetor Regional –SPM

AZN/
D1265703

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:

DATA: 03/11/2003

NOME: Reinaldo Tadeu Marconi Leite

DOCTO IDENTIDADE: 21464999-0 SSP SP

CARGO: Diretor

ASSINATURA:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI – CORREIOS
Fls: 472
Doc: 3515-7

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8026/8009 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: armandozn@correios.com.br

CORREIOS

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM–00197/2003

GINSP FL. 145 DR/SPM

Assunto: Ref.: PROCESSO-72.0001.00279.03 - PORTARIA/SPM-0706/2003

São Paulo, 03 de novembro de 2003.

À
A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA.
(ACF LARANJEIRAS)
A/C – Sr. VÍTOR BASSI e/ou RICARDO FERNANDES SILVA ZACCHI
AVENIDA PAULICÉIA, 839 - LARANJEIRAS
07700-990 - CAIEIRAS/SP

Prezados Senhores,

Visando instrução do processo em referência, solicitamos a V.S.ªs. os documentos especificados:

1. Vias de arquivo dos Recibos de Venda de Produtos – RVP, referentes ao período de 01 a 31/10/2003;
2. Controles, planilhas, onde constem os dados referentes as postagens efetuadas através das máquinas de franquear referente ao mês de OUTUBRO.

Atenciosamente,

Armando Zara Neto
Presidente da Comissão
Inspetor Regional –SPM

AZN/
D1265703

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA:

DATA: 03/11/2003

NOME: Ronaldo Tadeu Martins Leite

DOCTO IDENTIDADE: 21464949-SSP SP

CARGO: Gerente

ASSINATURA:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 473
3515-7
Doc:

Gerência de Inspeção – Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 20º andar – 05390-900 – São Paulo/SP
Telefones: (11) 3838-8026/8009 – Fax: (11) 3838-8002 – E-mail: armandozn@correios.com.br

GINSP
FL. 146
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM –72.0001.00279.03
PORTARIA – 0706/2003

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo, os seguintes documentos:

1. CI/REOP-02/NORTE/DR/SPM-0533/2003 de 03/10/2003;
2. Relação de Recibos de Vendas de Produtos emitidos pela ACF Laranjeiras no período de 01 a 31/08/2003;
3. Relação de Recibos de Vendas de Produtos emitidos pela ACF Laranjeiras no período de 01 a 30/09/2003;
4. Relação de Recibos de Vendas de Produtos emitidos pela ACF Laranjeiras no período de 01 a 31/09/2003;
5. Relatório de Movimentação Diária – ACF Laranjeiras – 15/09/2003
6. Relatório de Movimentação Diária – ACF Laranjeiras – 16/09/2003
7. Relatório de Movimentação Diária – ACF Laranjeiras – 17/09/2003
8. Relatório de Movimentação Diária – ACF Laranjeiras – 18/09/2003
9. Relatório de Movimentação Diária – ACF Laranjeiras – 19/09/2003
10. Relatório de Movimentação Diária – ACF Laranjeiras – 22/09/2003
11. Relatório de Movimentação Diária – ACF Laranjeiras – 23/09/2003
12. Relatório de Movimentação Diária – ACF Laranjeiras – 24/09/2003
13. Relatório de Movimentação Diária – ACF Laranjeiras – 25/09/2003
14. Relatório de Movimentação Diária – ACF Laranjeiras – 26/09/2003
15. Relatório de Movimentação Diária – ACF Laranjeiras – 29/09/2003
16. Relatório de Conferência do Movimento Diário – ACF Laranjeiras – 26/09/2003
17. Relatório de Movimentação Diária – ACF Laranjeiras – 15/09/2003
18. Demonstrativo Financeiro – ACF Laranjeiras – Período de 16 a 30/09/2003

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2003.

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 474
0515-7
Doc:

CORREIOS

SQ 133.307.445

Protocolo

GINSP FL. 147 DR/SPM

De: COORDENADORIA FINANCEIRA/REOP-02/NORETE/DR/SPM

Ao: CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/DR/SP0M
A/C ARMANDO ZARA NETO

CI / CFI/REOP-02/NORTE/DR/SPM-0533/2003

Ref.:

Assunto: Documentos - ACF Laranjeiras.

São Paulo, 03 de outubro de 2003.

Conforme solicitado, anexo encaminhamos documentos originais da ACF Laranjeiras para providências cabíveis.

Atenciosamente,

DEISE LOPES PIRES
Coordenadora Financeira/REOP-02/Norte/DR/SPM

ESC/esc

ANEXO: Balancete de 16 à 30/09/2003
Relação de R.V.Os de 20/09/2003
R. M. D. de 15 à 29/09/2003.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 475

FW0010

Doc: 1

GIN SP
FL. 148
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - - - CORREIOS
Fls: 476
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 199
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 477
3515-7
Doc:

FL. 200
DR/SPN

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 478
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 201
DR/SP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 479
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 202
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 480
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 103
CPI/SPN

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI – CORREIOS
Fls: 481
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 204
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 482
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 205
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 483
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 206
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIO
Fls: 484
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 207
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 485
Doc: 3-5-15-7

GINSP
FL 208
DG/SPN

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 486
3515-7
Doc:

GINSP
FL 204
DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps — Agencia: 72982809 Data Movim: 01/10/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
A	025629	01/10/2003		38,00	0,00	0,00	0003	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF		Qtde: 10	Valor: 38,00			
A	025637	01/10/2003		2,50	0,00	0,00	0035	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N° 02		Qtde: 01	Valor: 2,50			
A	025640	01/10/2003		1,50	0,00	0,00	0045	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO		Qtde: 01	Valor: 1,50			
A	025641	01/10/2003		1,50	0,00	0,00	0020	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO		Qtde: 01	Valor: 1,50			
A	055001	02/10/2003		1,10	0,00	0,00	0001	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde: 01	Valor: 1,10			
A	055005	02/10/2003		38,00	0,00	0,00	0014	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF		Qtde: 10	Valor: 38,00			
A	055007	02/10/2003		3,80	0,00	0,00	0022	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF		Qtde: 01	Valor: 3,80			
A	055008	02/10/2003		2,50	0,00	0,00	0023	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA 02		Qtde: 01	Valor: 2,50			
	055009	02/10/2003		1,10	0,00	0,00	0026	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE -		Qtde: 01	Valor: 1,10			
A	055012	02/10/2003		57,00	0,00	0,00	0030	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF		Qtde: 15	Valor: 57,00			
A	055013	02/10/2003		7,60	0,00	0,00	0034	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF		Qtde: 02	Valor: 7,60			
A	055059	02/10/2003		5,00	0,00	0,00	0038	0000000000
		SELO 0.50 PANDEIRO		Qtde: 10	Valor: 5,00			
A	055116	02/10/2003		1,50	0,00	0,00	0017	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO		Qtde: 01	Valor: 1,50			
A	055218	03/10/2003		7,60	0,00	0,00	0002	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF		Qtde: 01	Valor: 3,80			
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF		Qtde: 01	Valor: 3,80			
A	055219	03/10/2003		7,60	0,00	0,00	0004	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF		Qtde: 02	Valor: 7,60			
A	055221	03/10/2003		3,30	0,00	0,00	0021	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde: 03	Valor: 3,30			
A	055222	03/10/2003		6,30	0,00	0,00	0005	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N° 02		Qtde: 01	Valor: 2,50			
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF		Qtde: 01	Valor: 3,80			
A	055224	03/10/2003		2,50	0,00	0,00	0011	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N° 02		Qtde: 01	Valor: 2,50			
A	055230	06/10/2003		1,60	0,00	0,00	0003	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. GRANDE		Qtde: 01	Valor: 1,60			
A	055231	06/10/2003		1,50	0,00	0,00	0003	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO		Qtde: 01	Valor: 1,50			
A	055232	06/10/2003		3,80	0,00	0,00	0006	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF		Qtde: 01	Valor: 3,80			
A	055233	06/10/2003		7,60	0,00	0,00	0008	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF		Qtde: 02	Valor: 7,60			
A	055234	06/10/2003		1,50	0,00	0,00	0009	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO		Qtde: 01	Valor: 1,50			
A	055236	06/10/2003		1,10	0,00	0,00	0013	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde: 01	Valor: 1,10			
A	055238	06/10/2003		1,50	0,00	0,00	0015	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO		Qtde: 01	Valor: 1,50			

RELACAO DE R.V.Ps — Agencia: 72982809 Data Movim: 01/10/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
A	055239	06/10/2003		38,00	0,00	0,00	0017	0000000000
		PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF		Qtde: 10	Valor: 38,00			
A	055240	06/10/2003		4.51	0.00	0.00	0018	0000000000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 487
3515-7
Doc:

TELEGRAMA PRE TAXADO

A 055246 / 06/10/2003 1,10 0,00 0,00 0029 0000000000
ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE Qtde: 01 Valor: 1,10
A 055260 / 06/10/2003 5,50 0,00 0,00 0031 0000000000
CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N|| 04 Qtde: 01 Valor: 5,50
A 055263 / 06/10/2003 132,50 0,00 0,00 0044 0000000000
CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N|| 03 Qtde: 05 Valor: 22,50
CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N|| 04 Qtde: 20 Valor: 110,00
A 055265 / 07/10/2003 1,50 0,00 0,00 0016 0000000000
ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO Qtde: 01 Valor: 1,50
A 055266 / 07/10/2003 2,70 0,00 0,00 0018 0000000000
SELO 0.10 TROMPETE Qtde: 27 Valor: 2,70
A 055270 / 07/10/2003 19,00 0,00 0,00 0036 0000000000
PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF Qtde: 05 Valor: 19,00
A 055271 / 07/10/2003 0,50 0,00 0,00 0056 0000000000
SELO 0.50 PANDEIRO Qtde: 01 Valor: ,50
A 055274 / 08/10/2003 5,00 0,00 0,00 0008 0000000000
TELESENA PRIMAVERA /2003 Qtde: 01 Valor: 5,00
A 055278 / 08/10/2003 7,60 0,00 0,00 0027 0000000000
PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF Qtde: 02 Valor: 7,60
A 055286 / 08/10/2003 11,50 0,00 0,00 0051 0000000000
CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N|| 03 Qtde: 02 Valor: 9,00
CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N|| 02 Qtde: 01 Valor: 2,50
055287 / 08/10/2003 11,40 0,00 0,00 0064 0000000000
PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF Qtde: 03 Valor: 11,40
A 055288 / 08/10/2003 1,60 0,00 0,00 0066 0000000000
ENVELOPE SEDEX NAC. GRANDE Qtde: 01 Valor: 1,60
A 055289 / 08/10/2003 3,80 0,00 0,00 0071 0000000000
PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF Qtde: 01 Valor: 3,80
A 055290 / 08/10/2003 3,80 0,00 0,00 0076 0000000000
PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF Qtde: 01 Valor: 3,80
A 055294 / 09/10/2003 4,51 0,00 0,00 0019 0000000000
TELEGRAMA PRE TAXADO Qtde: 01 Valor: 4,51
A 055298 / 09/10/2003 15,20 0,00 0,00 0006 0000000000
PRODUTOS DIVERSOS CARTAO TELEF Qtde: 04 Valor: 15,20
A 055301 / 09/10/2003 1,60 0,00 0,00 0012 0000000000
ENVELOPE SEDEX NAC. GRANDE Qtde: 01 Valor: 1,60
A 055309 / 09/10/2003 37,50 0,00 0,00 0039 0000000000
CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N|| 02 Qtde: 03 Valor: 7,50
CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N|| 03 Qtde: 03 Valor: 13,50
CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N|| 04 Qtde: 03 Valor: 16,50
A 055310 / 09/10/2003 2,50 0,00 0,00 0035 0000000000
CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N|| 02 Qtde: 01 Valor: 2,50
A 055315 / 10/10/2003 106,10 0,00 0,00 0010 0000000000
ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE Qtde: 01 Valor: 1,10
CHEQUE CORREIO VENDA R$ 100,00 Qtde: 01 Valor: 105,00
A 055316 / 10/10/2003 1,60 0,00 0,00 0011 0000000000
ENVELOPE SEDEX NAC. GRANDE Qtde: 01 Valor: 1,60
A 055320 / 10/10/2003 1,60 0,00 0,00 0039 0000000000
ENVELOPE SEDEX NAC. GRANDE Qtde: 01 Valor: 1,60

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902809 Data Movim: 01/10/2003
SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A 055326 / 10/10/2003 1,60 0,00 0,00 0030 0000000000
ENVELOPE SEDEX NAC. GRANDE Qtde: 01 Valor: 1,60
A 055329 / 10/10/2003 2,00 0,00 0,00 0033 0000000000
CAIXA DE ENCOMENDA 01 Qtde: 01 Valor: 2,00
A 055337 / 13/10/2003 2,20 0,00 0,00 0030 0000000000
ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE Qtde: 02 Valor: 2,20
A 055342 / 13/10/2003 2,50 0,00 0,00 0045 0000000000
CAIXA DE ENCOMENDA 02 Qtde: 01 Valor: 2,50
A 055343 / 13/10/2003 38,50 0,00 0,00 0046 0000000000
CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N|| 04 Qtde: 07 Valor: 38,50
A 055355 / 14/10/2003 53,60 0,00 0,00 0009 0000000000
ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE Qtde: 01 Valor: 1,10

GINSP FL. 2109 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 488
Doc: 3515-7

A	055575	14/10/2003	6,66	340.569,01	340.575,67	0043	0000000000	
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 09	Valor: 6,66			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,95			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 09	Valor: 6,66			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,95			
A	055576	14/10/2003	210,90	339.858,17	339.269,07	0005	0000000000	
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 285	Valor: 210,90			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 215	Valor: 150,50			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 464	Valor: 324,80			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 13	Valor: 9,62			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 285	Valor: 210,90			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 215	Valor: 150,50			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 464	Valor: 324,80			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 13	Valor: 9,62			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 285	Valor: 210,90			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 215	Valor: 150,50			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 464	Valor: 324,80			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 13	Valor: 9,62			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 285	Valor: 210,90			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 215	Valor: 150,50			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 464	Valor: 324,80			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 13	Valor: 9,62			
	055577	14/10/2003	56,00	339.419,57	339.475,57	0007	0000000000	
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 80	Valor: 56,00			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 29	Valor: 21,46			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 80	Valor: 56,00			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 29	Valor: 21,46			
A	055578	14/10/2003	15,54	339.513,52	339.529,06	0014	0000000000	
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 21	Valor: 15,54			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 20	Valor: 14,80			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 21	Valor: 15,54			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 20	Valor: 14,80			
A	055579	14/10/2003	31,82	340.387,62	340.419,44	0051	0000000000	
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 43	Valor: 31,82			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 19	Valor: 16,05			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 1,50			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 2,35			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 74	Valor: 199,80			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 31	Valor: 93,00			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 04	Valor: 13,60			

RELACAO DE R.V.Ps — Agencia: 72902809 — Data Movim: 01/10/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 04	Valor: 14,80			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 22	Valor: 88,00			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 43	Valor: 31,82			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 19	Valor: 16,05			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 1,50			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 2,35			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 74	Valor: 199,80			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 31	Valor: 93,00			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 04	Valor: 13,60			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 04	Valor: 14,80			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 22	Valor: 88,00			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 43	Valor: 31,82			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 19	Valor: 16,05			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 1,50			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 2,35			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 74	Valor: 199,80			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 31	Valor: 93,00			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 04	Valor: 13,60			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 04	Valor: 14,80			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 22	Valor: 88,00			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 43	Valor: 31,82			

GINSP FL. 211 DSPNT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 489
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 212
DR/SPM

	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	19	Valor:	18,05		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor:	1,50		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor:	2,35		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	74	Valor:	199,80		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	31	Valor:	93,00		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	04	Valor:	13,60		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	04	Valor:	14,80		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	22	Valor:	88,00		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	43	Valor:	31,82		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	19	Valor:	18,05		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor:	1,50		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor:	2,35		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	74	Valor:	199,80		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	31	Valor:	93,00		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	04	Valor:	13,60		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	04	Valor:	14,80		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	22	Valor:	88,00		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	43	Valor:	31,82		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	19	Valor:	18,05		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor:	1,50		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor:	2,35		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	74	Valor:	199,80		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	31	Valor:	93,00		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	04	Valor:	13,60		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	04	Valor:	14,80		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	22	Valor:	88,00		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	43	Valor:	31,82		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	19	Valor:	18,05		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor:	1,50		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor:	2,35		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	74	Valor:	199,80		
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	31	Valor:	93,00		

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72302809 Data Movim: 01/10/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	04	Valor:	13,60	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	04	Valor:	14,80	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	22	Valor:	88,00	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	43	Valor:	31,82	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	19	Valor:	18,05	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	01	Valor:	1,50	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	01	Valor:	2,35	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	74	Valor:	199,80	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	31	Valor:	93,00	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	04	Valor:	13,60	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	04	Valor:	14,80	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	22	Valor:	88,00	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	43	Valor:	31,82	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	19	Valor:	18,05	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	01	Valor:	1,50	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	01	Valor:	2,35	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	74	Valor:	199,80	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	31	Valor:	93,00	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	04	Valor:	13,60	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	04	Valor:	14,80	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	22	Valor:	88,00	
A	055580	14/10/2003		0,74	340.530,77	340.531,51	0034	0000000000
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	01	Valor:	,74	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	01	Valor:	1,50	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	01	Valor:	,74	
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	01	Valor:	1,50	
A	055581	14/10/2003		21,46	339.543,86	339.565,32	0016	0000000000
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	29	Valor:	21,46	
A	055582	14/10/2003		5,92	339.565,32	339.571,24	0017	0000000000
	SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	08	Valor:	5,92	

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIO
Fls: 490
3515-7
Doc:

A [illegible] 14/10/2003 4,44 [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 06 Valor: 4,44
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 1,50
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 06 Valor: 4,44
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 1,50
A 055584 14/10/2003 3,70 339.497,03 339.500,73 0009 0000000000
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 05 Valor: 3,70
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 05 Valor: 3,70
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 05 Valor: 3,70
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 05 Valor: 3,70
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 05 Valor: 3,70
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 05 Valor: 3,70
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 05 Valor: 3,70
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 05 Valor: 3,70
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 05 Valor: 3,70
A 055585 14/10/2003 3,25 340.551,57 340.554,82 0038 0000000000
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 3,25
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 02 Valor: 5,90
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 2,35
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 1,50
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 06 Valor: 4,44
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 3,25
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 02 Valor: 5,90

RELACAO DE R.V.Ps — Agencia: 72902809 Data Movim: 01/10/2003

SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 2,35
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 1,50
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 06 Valor: 4,44
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 3,25
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 02 Valor: 5,90
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 2,35
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 1,50
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 06 Valor: 4,44
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 3,25
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 02 Valor: 5,90
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 2,35
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 1,50
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 06 Valor: 4,44
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 3,25
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 02 Valor: 5,90
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 2,35
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 1,50
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 06 Valor: 4,44
A 055586 14/10/2003 3,00 340.524,58 340.527,58 0030 0000000000
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 02 Valor: 3,00
A 055587 14/10/2003 46,90 339.571,24 339.618,14 0018 0000000000
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 67 Valor: 46,90
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 35 Valor: 24,50
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 67 Valor: 46,90
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 35 Valor: 24,50
A 055588 14/10/2003 1,15 340.576,62 340.577,77 0045 0000000000
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 1,15
A 055589 14/10/2003 4,44 339.508,13 339.512,57 0012 0000000000
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 06 Valor: 4,44
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: ,95
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 06 Valor: 4,44
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: ,95
A 055590 14/10/2003 2,85 340.517,89 340.520,74 0026 0000000000
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 03 Valor: 2,85
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 2,10
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: ,74
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 02 Valor: 1,00
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 03 Valor: 2,85
SELOS ESTAMPADOS Qtde: 01 Valor: 2,10

GINSP FL. 2136 DRSPI

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 491
3515-7
Doc:

GINSP FL. 2146 DF/SPO

		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 02	Valor: 1,00			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 03	Valor: 2,85			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 2,10			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,74			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 02	Valor: 1,00			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 03	Valor: 2,85			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 2,10			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,74			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 02	Valor: 1,00			
A	055591	14/10/2003	4,50	340.533,61	340.537,51	0036	0000000000	
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 03	Valor: 4,50			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 19	Valor: 14,06			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 03	Valor: 4,50			

RELACAO DE R.V.Ps — Agencia: 72902005 Data Movim: 01/10/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 19	Valor: 14,06			
A	055592	14/10/2003		0,74	340.577,77	340.578,51	0046	0000000000
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,74			
A	055593	14/10/2003		1,50	340.527,58	340.529,08	0031	0000000000
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 1,50			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,95			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,74			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 1,50			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,95			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,74			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 1,50			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,95			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,74			
A	055594	14/10/2003		2,74	340.517,15	340.517,89	0035	0000000000
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,74			
A	055595	14/10/2003		24,50	340.197,58	340.222,08	0023	0000000000
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 35	Valor: 24,50			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 60	Valor: 44,40			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 35	Valor: 24,50			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 60	Valor: 44,40			
A	055596	14/10/2003		2,22	340.584,45	340.586,67	0045	0000000000
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 03	Valor: 2,22			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,95			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 03	Valor: 2,22			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: ,95			
A	055597	14/10/2003		12,58	338.136,59	338.149,17	0002	0000000000
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 17	Valor: 12,58			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 3.532	Valor: 2.472,40			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 17	Valor: 12,58			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 3.532	Valor: 2.472,40			
A	055598	14/10/2003		436,60	338.621,57	339.058,17	0004	0000000000
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 590	Valor: 436,60			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 298	Valor: 220,52			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 590	Valor: 436,60			
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 298	Valor: 220,52			
A	055367	15/10/2003		1,10	0,00	0,00	0029	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde: 01	Valor: 1,10			
A	055365	15/10/2003		1,60	0,00	0,00	0004	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. GRANDE		Qtde: 01	Valor: 1,60			
A	055584	16/10/2003		1,10	0,00	0,00	0025	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE		Qtde: 01	Valor: 1,10			
A	055697	16/10/2003		0,25	0,00	0,00	0030	0000000000
		SELO R$ 0,05		Qtde: 01	Valor: ,05			
		SELO 0.10 TROMPETE		Qtde: 02	Valor: ,20			
A	055605	16/10/2003		1,60	0,00	0,00	0036	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. GRANDE		Qtde: 01	Valor: 1,60			
A	055610	16/10/2003		5,00	0,00	0,00	0051	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA 02		Qtde: 02	Valor: 5,00			

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 492
Doc: 3515-7

FL. 215

		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE	Qtde:	01	Valor:	1,10		
A	055621	17/10/2003	1,10	0,00		0,00	0036	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE	Qtde:	01	Valor:	1,10		
A	055626	17/10/2003	2,50	0,00		0,00	0034	0000000000

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72982809 Data Movim: 01/10/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
		CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N	Qtde:	02	Valor:	2,50		
A	055631	20/10/2003	1,10	0,00		0,00	0002	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE	Qtde:	01	Valor:	1,10		
A	055636	20/10/2003	1,10	0,00		0,00	0024	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE	Qtde:	01	Valor:	1,10		
A	055640	20/10/2003	3,00	0,00		0,00	0031	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO	Qtde:	02	Valor:	3,00		
A	055641	20/10/2003	5,00	0,00		0,00	0017	0000000000
		TELEGRAMA 12 ANIVERSARIO/03	Qtde:	01	Valor:	5,00		
A	055646	21/10/2003	32,49	0,00		0,00	0012	0000000000
		CHEQUE CORREIO VENDA R$ 20,00	Qtde:	01	Valor:	21,00		
		CHEQUE CORREIO VENDA R$ 10,00	Qtde:	01	Valor:	10,50		
		AEROGRAMA LISTA DE NATAL	Qtde:	01	Valor:	,99		
A	055675	21/10/2003	1,60	0,00		0,00	0052	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. GRANDE	Qtde:	01	Valor:	1,60		
A	055679	21/10/2003	0,99	0,00		0,00	0062	0000000000
		AEROGRAMA LISTA DE NATAL	Qtde:	01	Valor:	,99		
A	055702	22/10/2003	4,50	0,00		0,00	0011	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
		CAIXA DE ENCOMENDA 02	Qtde:	01	Valor:	2,50		
A	055704	22/10/2003	2,00	0,00		0,00	0021	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	055705	22/10/2003	4,51	0,00		0,00	0030	0000000000
		TELEGRAMA PRE TARIFADO	Qtde:	01	Valor:	4,51		
A	055722	22/10/2003	28,20	0,00		0,00	0056	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO	Qtde:	05	Valor:	7,50		
		ENVELOPE SEDEX NAC. GRANDE	Qtde:	12	Valor:	19,20		
		ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	055727	23/10/2003	110,00	0,00		0,00	0023	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA 04	Qtde:	20	Valor:	110,00		
A	055724	23/10/2003	2,00	0,00		0,00	0029	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
	055727	23/10/2003	1,50	0,00		0,00	0030	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
	055728	23/10/2003	1,00	0,00		0,00	0005	0000000000
		SELO R$ 0,01	Qtde:	100	Valor:	1,00		
	055729	23/10/2003	1,50	0,00		0,00	0014	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
A	055738	24/10/2003	5,00	0,00		0,00	0001	0000000000
		TELEGRAMA 12 ANIVERSARIO/03	Qtde:	01	Valor:	5,00		
	055741	24/10/2003	1,50	0,00		0,00	0038	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
	055742	24/10/2003	2,50	0,00		0,00	0011	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA N	Qtde:	01	Valor:	2,50		
A	055744	24/10/2003	1,50	0,00		0,00	0016	0000000000
		ENVELOPE SEDEX NAC. MEDIO	Qtde:	01	Valor:	1,50		
	055753	27/10/2003	1,10	0,00		0,00	0015	0000000000
		ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE	Qtde:	01	Valor:	1,10		
	055753	27/10/2003	2,00	0,00		0,00	0017	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
A	055775	28/10/2003	2,00	0,00		0,00	0032	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00		
N	055777	28/10/2003	,10	0,00		0,00	0033	0000000000

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72982809 Data Movim: 01/10/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 493
3515-7
Doc:

A	055780	28/10/2003	2,00		0,00	0,00	0043	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	055783	28/10/2003	4,50		0,00	0,00	0049	0000000000
		CAIXA DE ENCOMENDA CAIXA Nº 03		Qtde:	01	Valor:	4,50	
A	055789	29/10/2003	0,60		0,00	0,00	0015	0000000000
		SELO R$ 0,01		Qtde:	60	Valor:	,60	
A	055791	29/10/2003	0,50		0,00	0,00	0030	0000000000
		SELO R$ 0,01		Qtde:	50	Valor:	,50	
A	055793	29/10/2003	1,00		0,00	0,00	0038	0000000000
		SELO R$ 0,01		Qtde:	100	Valor:	1,00	

TOTAL GERAL =): A Vista: 1.871,31 A Faturar: 0,00

FL. 216

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
494
Fls:
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD   DATA DO MOVIMENTO: **15/09/2003**
AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
Interface Confag: Visual Post 3.7.53

GINSP FL 217 DR/SPM

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR:	51.039,80+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR:	2.322,19-

MAQUINA DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	FIXO INICIAL	FIXO FINAL	MOVEL FINAL	TOTAL
04558	0,00		1.858.602,59	1.858.602,59	31.397,41	0,00
06734	0,00		232.890,34	232.890,34	8.109,65	0,00
68462	0,00		4.852.213,33	4.852.213,33	42.786,67	0,00
68858	0,00		5.314.604,38	5.314.604,38	40.395,62	0,00

Total de Cargas Utilizadas: 0,00

PRODUTO EM CONSIGNACAO	CODIGO	SDO ANT	RECEB	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA	
ENVELOPE SUR POSTAL EX	765100185	5	0	0	5	0	0,00
INDEPENDENCIA /2003	881501905	20	0	20	0	0	0,00
CARNE DO BAU 437	882000888	3	0	0	3	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000311	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000320	1	0	0	1	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000338	1	0	0	1	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000362	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000370	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000389	0	0	0	0	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000397	4	0	0	4	0	0,00 D+

1 - Certificados de Postagem

CONVENCIONAL - DOC	000040010		6	90,00
CONVENCIONAL - ENC	000040096		5	67,60
ENCOMENDA NORMAL	000041017		6	65,50
EXPORTE FACIL MERCADORIA ECONOM	000045128		1	53,50

8 - Capa de Lote

CADASTRAMENTO DO CPF	000075477		3	13,50
DECLARACAO ISENTO REGISTRADO 2002	000005479	0003067912	2	4,40
ENTREGA OBJETOS SIMPLES	000054470		13	0,00

12 - Serviços de Terceiros

CONTA TELEFONICA	000005118	0080000738	1	225,55 D+
PRESTACAO DO BAU	000005460	0003042723	1	15,00 D+
ELE[illegible]O	000007528	0000040592	9	734,60 D+
EL[illegible]RO CONTAS AVULSAS	000007528	0000061697	1	148,00 D+

10 - Vale Postal e Cheques Correios

VALE POSTAL PAGAMENTO	000091430		1	7,06 D-

Saldo do Movimento Anterior	51.039,80+
Entrada Produtos Consignaveis/Servicos Quinzenais	1.417,65
Depositos / Saidas	7,06
Saldo que passa Atual	52.450,39+

Saldo do Deposito Obrigatorio Dia Anterior	2.322,19-
Valor do Deposito Obrigatorio Realizado	7,06
Entrada de Serviços com Deposito Obrigatorio	1.123,15

SALDO DO DEPOSITO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE   1.206,10-

LARANJEIRAS 15. 09. 2003 CAIEIRAS SPM

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 495
3515 - 7
Doc:

CODIGO DA AGENCIA(TRO): 72902809
AGENCIA.: ACF LARANJEIRAS

GINSP FL. 218 DR/SPM

RELATORIO DE ATUALIZACAO DE SUB CAIXA - RAS (SAIDAS)

CODIGO	VALOR	QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO
000010367	48.120,57		RECEBIMENTO DE FATURAS
000061123	14.760,03		MALA DIRETA POSTAL
000091430	7,06	1	VALE POSTAL PAGAMENTO
007790000	0,13		CDI
013250000	15,00		DEV RECOLHIMENTO A MAIOR

RESUMO DO MOVIMENTO DAS MAQUINAS DE FRANQUIA

NUMERO/MATRIC.		Total	Fixo Final	Fixo Inicial	Movel Final	Movel Inicial
004558	94166	0,00	1.858.602,59	1.858.602,59	31.397,41	31.397,41
006734	20644	0,00	232.890,34	232.890,34	8.109,65	8.109,65
068462	55567-D	0,00	4.852.213,33	4.852.213,33	42.786,67	42.786,67
068858	55963D	0,00	5.314.604,38	5.314.604,38	40.395,62	40.395,62

LARANJEIRAS - 15. 09. 2003 - CAIEIRAS - SPM

ASSINATURA RESPONSAVEL ACF

ASSINATURA CONFERENTE ECT

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 496

3515-7

EM[illegible]SILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
REL[illegible]DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 16/09/2003
AGE[illegible]CODIGO/ACF 72902809 ACF LARANJEIRAS
nterface Contag Visual Post 3.7.53

GINSP FL. 214 SPNT

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR	24.327,61+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR	24.327,61+

MAQUINA DE FRANQUEAR

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	FIXO INICIAL	FIXO FINAL	MOVEL FINAL	TOTAL
04558	0,00		1.858.602,59	1.858.602,59	31.397,41	0,00
06734	0,00		232.890,34	234.162,36	6.037,63	1.272,02
68462	0,00		4.852.213,33	4.854.913,54	40.066,46	2.700,21
68858	0,00		5.314.604,38	5.316.825,46	38.174,54	2.221,08

Total de Cargas Utilizadas: **6.193,31**

7 - Etiquetas Fornecidas

52401521	GRM 697	13718001 Ate 13718050	50

1 - Bloqueto Bancário

NUMERO DO DEPOSITO 517290298090926	000007277	1	24.327,61 D-

PRODUTO EM CONSIGNACAO	CODIGO	SDO ANT	RECEB	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA	
CNV. [illegible]PE SUR POSTAL EN	765100185	5	0	0	5	0	0,00
-RIMAVERA /2003	881501913	0	100	0	99	1	5,00
CA[illegible]DO BAU 437	882000888	3	0	0	3	0	0,00 D+
CARNE DO BAU 444	882000950	0	2	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000311	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000320	1	0	0	1	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000338	1	0	0	1	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000362	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000370	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000389	0	3	0	3	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000397	4	0	0	4	0	0,00 D+

PRODUTO NAO CONSIGNADO	CODIGO	SDO ANT	RECEB	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA	
ENVELOPE PRE FRANQ. 1	740500059	0	40	0	0	40	44,00
SELO 1,00 BERIMBAU	851001246	0	300	0	0	300	300,00
SELO R$ 0,05	851001262	0	420	0	0	420	21,00
10 TROMPETE	851001297	0	420	0	0	420	42,00
50 PANDEIRO	851001319	0	300	0	0	300	150,00
ENVELOPE SEDEX NAC ME	870200305	0	30	0	0	30	45,00

1 - [illegible]ados de Postagem.

CONVENCIONAL - DOC	000040010		0	64,40
CONVENCIONAL - ENC	000040098		73	1.394,10
A COBRAR - ENC	000040126		2	80,59
ENCOMENDA NORMAL	000041017		1	153,30
EXPORTE FACIL MERCADORIA EMS	000045110		2	153,60

8 - Cópia de Lote

ENTREGA OBJETOS SIMPLES	000054470		7	0,00

41 - Vales Postais Emissão

ENTREGA SEDEX A COBRAR	000049026		1	20,00 D+

72 - Serviços de Terceiros

RECEBIMENTOS DE CONTA EMBRATEL	000005116	0001000241		27,51 D+

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 497
3515-7
Doc:

EMP[illegible]SILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 16/09/2003
AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
Interface Confag: Visual Post 3.7.53

GIN SP FL. 2208 DR/SPM

CONTA TELEFONICA	000005118	0000000738	2	157,82 D+
ELEKTRO	000007528	0000040592	2	122,90 D+

- Vale Postal e Cheques Correios

TAXA DO VALE POSTAL EMISSAO	000049042	1	5,00
VALOR DO VALE POSTAL	000049018		100,00 D+
VALE POSTAL PAGAMENTO	000091430	4	65,58 D-

Saldo do Movimento Anterior	24.327,61+
Entrada Produtos Consignaveis/Servicos Quinzenais	9.079,53
Depositos / Saidas	24.393,19
Saldo que passa Atual	9.013,95+

Saldo do Deposito Obrigatorio Dia Anterior	24.327,61+
Valor do Deposito Obrigatorio Realizado	24.393,19
Entrada de Serviços com Deposito Obrigatorio	428,23

SALDO DO DEPOSITO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE — 362,65+

LARANJEIRAS 16. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM

Sandra

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 498
3515-7
Doc:

CODIGO DA AGENCIA(TRO): 72902809
AGENCIA: ACF LARANJEIRAS

GINSP FL. 2210 DR/SPM

RELATORIO DE ATUALIZACAO DE SUB CAIXA - RAS (SAIDAS)

CODIGO	VALOR	QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO
00007277	24.327,61		DEPOSITOS BANCARIOS
00091430	65,58	4	VALE POSTAL PAGAMENTO

RESUMO DO MOVIMENTO DAS MAQUINAS DE FRANQUIA

NUMERO/MATRIC.		Total	Fixo Final	Fixo Inicial	Movel Final	Movel Inicial
04558	94166	0,00	1.858.602,59	1.858.602,59	31.397,41	31.397,41
06734	20644	1.272,02	234.162,36	232.890,34	6.837,63	8.109,65
68462	55567-D	2.700,21	4.854.913,54	4.852.213,33	40.066,46	42.766,67
68858	55963D	2.221,08	5.316.825,46	5.314.604,38	38.174,54	40.395,62

LARANJEIRAS - 16. 09. 2003 - CAIEIRAS SPM

ASSINATURA RESPONSAVEL ACF

ASSINATURA CONFERENTE ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 499
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: **17/09/2003**
AGENCIA/CODIGO/ACF 72902809 ACF LARANJEIRAS
nterface Contag Visual Post 3.7.53

GINSP
FL. 222

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR 9.013,95+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 362,65+

MAQUINA DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	FIXO INICIAL	FIXO FINAL	MOVEL FINAL	TOTAL
04558	0,00		1.858.602,59	1.861.014,21	28.985,79	2.411,62
06734	0,00		234.162,36	235.486,68	5.513,31	1.324,32
68462	0,00		4.854.913,54	4.856.338,26	38.661,74	1.424,72
68858	0,00		5.316.825,46	5.318.480,12	36.519,88	1.654,66

Total de Cargas Utilizadas: **6.815,32**

PRODUTO EM CONSIGNACAO	CODIGO	SDO ANT	RECEB	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA	
ENVELOPE SUR POSTAL EX	765100185	5	0	0	5	0	0,00
PRIMAVERA /2003	881501913	99	0	0	95	4	20,00
CARNE DO BAU 437	882000888	3	0	0	3	0	0,00 D+
CARNE DO BAU 444	882000950	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000311	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000320	1	0	0	1	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000338	1	0	0	1	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000362	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000370	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000389	3	0	0	3	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000397	4	0	0	4	0	0,00 D+

01 - Certificados de Postagem

CONVENCIONAL - DOC	000040010		16	190,50
SEDEX A COBRAR	000040045		1	7,56
CONVENCIONAL - ENC	000040096		25	475,90
ENCOMENDA NORMAL	000041017		9	89,70

08 - Capa de Lote

CADASTRAMENTO DO CPF	000075477		4	18,00
DECLARACAO ISENTO REGISTRADO 2002	000005479	0003067912	5	11,00
TERMO ADESAO FGTS	000059102		5	2,10
ENTREGA OBJETOS SIMPLES	000054470		24	0,00
FGTS SAIDA	000059285		5	2,10
PAIS/2002	881501779		4	10,60 D-
PRIMAVERA/2002	881501808		7	18,55 D-

12 - Serviços de Terceiros

CONTA TELEFONICA	000005119	0000000739	4	272,18 D+
ELEKTRO	000007528	0000040592	1	89,26 D+

30 - Vale Postal e Cheques Correios

TAXA DO VALE POSTAL EMISSAO	000049042		1	5,00
VALOR DO VALE POSTAL	000049018			100,00 D+
VALE POSTAL PAGAMENTO	000091400		2	25,12 D-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 500
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 17/09/2003
AGENCIA/CODIGO/ACF 72902809 ACF LARANJEIRAS
nterface Contag Visual Post 3.7.53

FL. 223

Saldo do Movimento Anterior	9.013,95+
Entrada Produtos Consignaveis/Servicos Quinzenais	8.096,52
Depositos / Saidas	56,37
Saldo que passa Atual	17.054,10+

Saldo do Deposito Obrigatorio Dia Anterior	362,65+
Valor do Deposito Obrigatorio Realizado	54,27
Entrada de Serviços com Deposito Obrigatorio	461,44
ALDO DO DEPOSITO OBRIGATORIO PA[illegible] DIA SEGUINTE	769,82+

LARANJEIRAS 17.09.2003 CAIEIRAS - SPM

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 501
3515-7
Doc:

CODIGO DA AGENCIA(TRO): 72902809
AGENCIA.: ACF LARANJEIRAS

GINSP FL. 224 CPMI/SPM

RELATORIO DE ATUALIZACAO DE SUB CAIXA - RAS (SAIDAS)

CODIGO	VALOR	QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO
000059285	2,10	5	FGTS SAIDA
000091430	25,12	2	VALE POSTAL PAGAMENTO
881501778	10,60	4	PAIS/2002
881501808	18,55	7	PRIMAVERA/2002

RESUMO DO MOVIMENTO DAS MAQUINAS DE FRANQUIA

NUMERO/MATRIC.		Total	Fixo Final	Fixo Inicial	Movel Final	Movel Inicial
004558	94166	2.411,62	1.861.014,21	1.858.602,59	28.985,79	31.397,41
006734	20644	1.324,32	235.486,68	234.162,36	5.513,33	6.837,65
068462	55567-D	1.424,72	4.856.338,26	4.854.913,54	38.661,74	40.086,46
068858	55963D	1.654,66	5.318.480,12	5.316.825,46	36.519,88	38.174,54

LARANJEIRAS 17. 09. 2003 Sandra CAIEIRAS - SPM

ASSINATURA RESPONSAVEL ACF

ASSINATURA CONFERENTE ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
502
Fls:
Doc: 5 1 5 - 7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: **18/09/2003**
AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
Interface Confag: Visual Post 3.7.53

GINSP FL 2256 DR/SPM

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 17.054,10+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 769,82+

MAQUINA DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	FIXO INICIAL	FIXO FINAL	MOVEL FINAL	TOTAL
04558	0,00		1.861.014,21	1.865.515,77	24.484,23	4.501,56
06734	0,00		235.486,68	235.687,18	5.312,81	200,50
68462	0,00		4.856.338,26	4.856.601,74	38.398,26	263,48
68858	0,00		5.318.480,12	5.318.752,00	36.248,00	271,88

Total de Cargas Utilizadas: **5.237,42**

PRODUTO EM CONSIGNACAO	CODIGO	SDO ANT	RECEB	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA	
ENVELOPE SUR POSTAL EX	765100185	5	0	0	5	0	0,00
PRIMAVERA /2003	881501913	95	0	0	89	6	30,00
CARNE DO BAU 437	882000888	3	0	0	3	0	0,00 D+
CARNE DO BAU 444	882000950	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000311	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000320	1	0	0	1	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000338	1	0	0	1	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000362	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000370	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000389	3	0	0	3	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R	742000397	4	0	0	4	0	0,00 D+

01 - Certificados de Postagem

CONVENCIONAL - DOC	000040010		10	128,80
CONVENCIONAL - ENC	000040096		103	1.354,90
A COBRAR - ENC	000040126		4	68,83
ENCOMENDA NORMAL	000041017		4	32,50

02 - Comprovante

CAIXA POSTAL ASSINATURA	000026204		1	48,00

08 - Capa de Lote

CADASTRAMENTO DO CPF	000075477		3	13,50
DECLARACAO ISENTO REGISTRADO 2002	000005479	0003067912	7	15,40
ENTREGA OBJETOS SIMPLES	000054470		27	0,00
PAIS	881501778		2	5,30 D-
PRIMAVERA/2002	881501808		5	13,25 D-

52 - Serviços de Terceiros

CONTA TELEFONICA	000005118	0080000738	13	707,46 D+
ELEKTRO	000007528	0000040592	1	25,00 D+
ELEKTRO CONTAS AVULSAS	000007528	0000061697	3	216,92 D+

60 - Vale Postal e Cheques Correios

VALE POSTAL PAGAMENTO	000091430		2	39,48 D-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 503
5515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 18/09/2003
AGENCIA/CODIGO/ACF 72902809 ACF LARANJEIRAS
Interface Confag: Visual Post 3.7.53

GINSP FL. 226

Saldo do Movimento Anterior	17.054,10+
Entrada Produtos Consignaveis/Servicos Quinzenais	7.878,73
Depositos / Saidas	58,03
Saldo que passa Atual	24.874,80+

Saldo do Deposito Obrigatorio Dia Anterior	769,82+
Valor do Deposito Obrigatorio Realizado	58,03
Entrada de Serviços com Deposito Obrigatorio	949,38

SALDO DO DEPOSITO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE 1.661,17+

LARANJEIRAS - SPM - 18. 09. 2003

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 504
Doc: 3515-7

CODIGO DA AGENCIA(TRO): 72902809
AGENCIA.: ACF LARANJEIRAS

GINSP FL 223 DR/SPM

RELATORIO DE ATUALIZACAO DE SUB CAIXA - RAS (SAIDAS)

CODIGO	VALOR	QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO
000091430	39,48	2	VALE POSTAL PAGAMENTO
881501778	5,30	2	PAIS/2002
881501808	13,25	5	PRIMAVERA/2002

RESUMO DO MOVIMENTO DAS MAQUINAS DE FRANQUIA

NUMERO/MATRIC.		Total	Fixo Final	Fixo Inicial	Movel Final	Movel Inicial
004558	94166	4.501,56	1.865.515,77	1.861.014,21	24.484,23	28.985,79
006734	20644	200,50	235.687,18	235.486,68	5.312,81	5.513,31
068462	55567-D	263,48	4.856.601,74	4.856.338,26	38.398,26	38.661,74
068858	55963D	271,88	5.318.752,00	5.318.480,12	36.248,00	36.519,88

LARANJEIRAS - 18. 09. 2003 - CAIEIRAS - SPM

ASSINATURA RESPONSAVEL ACF

ASSINATURA CONFERENTE ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 505
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: **19/09/2003**
AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
Interface Confag: Visual Post 3.7.53

GINSP FL. 2284

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR:	24.874,80+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR:	1.661,17+

MAQUINA DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	FIXO INICIAL	FIXO FINAL	MOVEL FINAL	TOTAL
04558	0,00		1.865.515,77	1.866.858,45	23.141,55	1.342,68
06734	0,00		235.687,18	235.888,09	5.111,90	200,91
68462	0,00		4.856.601,74	4.857.531,34	37.468,66	929,60
68858	0,00		5.318.752,00	5.319.319,98	35.680,02	567,98

Total de Cargas Utilizadas: **3.041,17**

1 - Bloqueto Bancário

NUMERO DO DEPOSITO: 517290280909275	000007277		1	3.000,00 D-

PRODUTO EM CONSIGNACAO	CODIGO	SDO ANT	RECEB	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR. DA VENDA	
ENVELOPE SUR POSTAL EX	765100185	5	0	0	5	0	0,00
PRIMAVERA /2003	881501913	89	0	0	86	3	15,00
CARNE DO BAU 437	882000888	3	0	0	3	0	0,00 D+
CARNE DO BAU 444	882000950	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000311	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000320	1	0	0	1	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000338	1	0	0	1	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000362	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000370	2	0	0	2	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000389	3	0	0	3	0	0,00 D+
CHEQUE CORREIO VENDA R.	742000397	4	0	0	4	0	0,00 D+

1 - Certificados de Postagem

CONVENCIONAL - DOC	000040010		12	133,70
CONVENCIONAL - ENC	000040096		103	1.576,00
COBRAR - ENC	000040126		2	44,26
ENCOMENDA NORMAL	000041017		2	22,24
EXPORTE FACIL MERCADORIA EMS	000045110		1	169,60

3 - Capa de Lote

CADASTRAMENTO DO CPF	000075477		1	4,50
RECLAMACAO ISENTO REGISTRADO 2002	000005479	0003067912	2	4,40
TERMO ADESAO FGTS	000059102		1	0,42
NOTA OBJETOS SIMPLES	000054470		7	0,00
FGTS SAIDA	000059285		1	0,42
PRIMAVERA/2002	881501808		1	2,65 D-

2 - Serviços de Terceiros

CONTA TELEFONICA	000005118	0080000738	8	606,62 D+
ELEITRO	000007528	0000040592	8	714,49 D+

0 - Vale Postal e Cheques Correios

ENTREGA SEDEX A COBRAR	000091456	49026	3	200,12 D+
AVISO RECEBIMENTO	000054933		1	2,20
TAXA DO VALE POSTAL EMISSAO	000049026	49042	3	12,58
VALOR DO VALE POSTAL	000049018			157,40 D+

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 506
0515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 19/09/2003
AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
Interface Confag: Visual Post 3.7.53

GINSP FL. 229 DR/SPM

Saldo do Movimento Anterior	24.874,80+
Entrada Produtos Consignavois/Serviços Quinzenais	6.705,12
Depositos / Saidas	3.003,07
Saldo que passa Atual	28.576,85+

Saldo do Deposito Obrigatorio Dia Anterior	1.661,17+
Valor do Deposito Obrigatorio Realizado	3.002,65
Entrada de Serviços com Deposito Obrigatorio	1.678,63
SALDO DO DEPOSITO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE	337,15+

LARANJEIRAS 19. 09. 2003 CAIBIRAS

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 507
3515-7
Doc:

CODIGO DA AGENCIA(TRO): 72002000
AGENCIA: ACF LARANJEIRAS

GINSP FL.230 DIRSPM

RELATORIO DE ATUALIZACAO DE SUB CAIXA - BAS (SAIDAS)

CODIGO	VALOR	QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO
00007277	3.000,00		DEPOSITOS BANCARIOS
00059285	0,42	1	FGTS SAIDA
01501000	2,65	1	PRIMAVERA/2002

RESUMO DO MOVIMENTO DAS MAQUINAS DE FRANQUIA

UMERO/MATRIC.		Total	Fixo Final	Fixo Inicial	Movel Final	Movel Inicial
04558	94166	1.342,68	1.866.858,45	1.865.515,77	23.141,55	24.484,23
06734	20644	200,91	235.888,09	235.687,18	5.111,90	5.312,81
58462	55567-D	929,60	4.857.531,34	4.856.601,74	37.468,66	38.398,26
68858	55963D	567,98	5.319.319,98	5.318.752,00	35.680,02	36.248,00

LARANJEIRAS 19 09 2003 Sandra CAIEIRAS - SGW

ASSINATURA RESPONSAVEL ACF

ASSINATURA CONFERENTE ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 508
0515-7
Doc:

MPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
ELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: **22/09/2003**
GENCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
terface Confag: Visual Post 3.7.54

GINSP
FL. 231
CPI/SP

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR:	28.576,85+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR:	337,15+

AQUINA DE FRANQUEAR:

ATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	FIXO INICIAL	FIXO FINAL	MOVEL FINAL	TOTAL
4558	0,00		1.866.858,45	1.868.028,84	21.971,16	1.170,39
6734	0,00		235.888,09	236.089,90	4.910,09	201,81
8462	0,00		4.857.531,34	4.858.061,66	36.938,34	530,32
8858	0,00		5.319.319,98	5.319.842,58	35.157,42	522,60

otal de Cargas Utilizadas: **2.425,12**

RODUTO EM CONSIGNACAO:	CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA	
NVELOPE SUR POSTAL EX	765100185	5	0	0	5	0	0,00
RIMAVERA /2003	881501913	86	0	0	84	2	10,00
ARNE DO BAU 437	882000888	3	0	0	3	0	0,00 D+
ARNE DO BAU 444	882000950	2	0	0	2	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000311	2	0	0	2	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000320	1	0	0	1	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000338	1	0	0	1	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000362	2	0	0	2	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000370	2	0	0	2	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000389	3	0	0	3	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000397	4	0	0	4	0	0,00 D+

- Certificados de Postagem

ONVENCIONAL - DOC	000040010		10	153,80
ONVENCIONAL - ENC	000040096		49	731,40
COBRAR - ENC	000040126		1	22,75
NCOMENDA NORMAL	000041017		4	30,50
XPORTE FACIL MERCADORIA EMS	000045110		1	85,50

- Capa de Lote

ADASTRAMENTO DO CPF	000075477		3	13,50
ECLARACAO ISENTO REGISTRADO 2002	000005479	0003067912	2	4,40
NTREGA OBJETOS SIMPLES	000054470		21	0,00

- Serviços de Terceiros

ON... TELEFONICA	000005118	0080000738	11	1.658,56 D+
R... ACAO DO BAU	000005460	0003042723	1	17,00 D+
LETRO CONTAS AVULSAS	000005495	0000040592	4	118,76 D+
LETRO	000007526	0000040592	6	742,64 D+

- Vale Postal e Cheques Correios

NTREGA SEDEX A COBRAR	000049026		2	28,70 D+
ALE POSTAL PAGAMENTO PESSOA FISICA	(000091430) 91456		5	57,06 D-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 509
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 22/09/2003
AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
Interface Confag: Visual Post 3.7.54

GINSP FL 232 SPM

Saldo do Movimento Anterior	28.576,85+
Entrada Produtos Consignaveis/Servicos Quinzenais	6.042,65
Depositos / Saidas	57,06
Saldo que passa Atual	34.562,44+

Saldo do Deposito Obrigatorio Dia Anterior	337,15+
Valor do Deposito Obrigatorio Realizado	57,06
Entrada de Servicos com Deposito Obrigatorio	2.565,68
SALDO DO DEPOSITO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE	2.845,77+

LARANJEIRAS 22.09.2003 CAIEIRAS SPM

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 510
3515-7
Doc:

CODIGO DA AGENCIA(TRO): 72902809
AGENCIA: ACF LARANJEIRAS

RELATORIO DE ATUALIZACAO DE SUB CAIXA - RAS (SAIDAS)

FL 2336

CODIGO	VALOR	QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO
000091430	57,06	5	VALE POSTAL PAGAMENTO PESSOA FISICA

RESUMO DO MOVIMENTO DAS MAQUINAS DE FRANQUIA

NUMERO/MATRIC.		Total	Fixo Final	Fixo Inicial	Movel Final	Movel Inicial
004558	94166	1.170,39	1.868.028,84	1.866.858,45	21.971,16	23.141,55
006734	20644	201,81	236.089,90	235.888,09	4.910,09	5.111,90
068462	55567-D	530,32	4.858.061,66	4.857.531,34	36.938,34	37.468,66
068858	55963D	522,60	5.319.842,58	5.319.319,98	35.157,42	35.680,02

LARANJEIRAS 22.09.2003 Sandra

ASSINATURA RESPONSAVEL ACF

ASSINATURA CONFERENTE ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 511
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 2346
DR/SPM

PRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS

LATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 23/09/2003

ENCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS

erface Confag: Visual Post 3.7.54

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 34.562,44+

SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 2.845,77+

JINA DE FRANQUEAR:

RICULA	CARGA	SELO ATUAL FIXO INICIAL	FIXO FINAL	MOVEL FINAL	TOTAL
558	0,00	1.868.028,84	1.873.451,55	16.548,45	5.422,71
734	0,00	236.089,90	236.293,45	4.706,54	203,55
462	0,00	4.858.061,66	4.858.530,74	36.469,26	469,08
358	0,00	5.319.842,58	5.320.341,54	34.658,46	498,96

al de Cargas Utilizadas: 6.594,30

)UTO EM CONSIGNACAO: CODIGO		SDO ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA	
ELOPE SUR POSTAL EX	765100185	5	0	0	5	0	0,00
MAVERA /2003	881501913	84	0	0	83	1	5,00
L DO BAU 437	882000888	3	0	0	3	0	0,00 D+
E DO BAU 444	882000950	2	0	0	2	0	0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000311	2	0	0	2	0	0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000320	1	0	0	1	0	0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000338	1	0	0	1	0	0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000362	2	0	0	2	0	0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000370	2	0	0	2	0	0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000389	3	0	0	3	0	0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000397	4	0	0	4	0	0,00 D+

- Certificados de Postagem

ENCIONAL - DOC 000040010 10 120,50

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 512
Doc: 3515-7

ENCIONAL - ENC	[illegible]			
OBRAR - ENC	000040126		2	20,41
OMENDA NORMAL	000041017		3	29,50

- Capa de Lote

GINSP FL.235 DR/SP

ASTRAMENTO DO CPF	000075477		5	22,50
LARACAO ISENTO REGISTRADO 2002	000005479	0003067912	8	17,60
MO ADESAO FGTS	000059102		1	0,42
REGA OBJETOS SIMPLES	000054470		30	0,00
S SAIDA	000059285		1	0,42
MAVERA/2002	881501808		3	7,95 D-

- Serviços de Terceiros

TA TELEFONICA	000005118	0080000738	7	372,71 D+
XT CONTAS AVULSAS	000005495	0000040592	5	116,62 D+
XTRO	000007528	0000040592	1	90,82 D+

- Vale Postal e Cheques Correios

REGA SEDEX A COBRAR	000049026		3	217,26 D+
A DO VALE POSTAL EMISSAO:	000049018		1	10,00
OR DO VALE POSTAL:	000049018			110,00 D+

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 513
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 236
DR/SPM

PRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS

LATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 23/09/2003

ENCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS

erface Confag: Visual Post 3.7.54

Saldo do Movimento Anterior	34.562,44+
Entrada Produtos Consignaveis/Servicos Quinzenais	8.407,44
Depositos / Saidas	8,37
Saldo que passa Atual	42.961,51+

Saldo do Deposito Obrigatorio Dia Anterior	2.845,77+
Valor do Deposito Obrigatorio Realizado	7,95
Entrada de Serviços com Deposito Obrigatorio	907,41
DO DO DEPOSITO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE	3.745,23+

LARANJEIRAS - 23. 09. 2003 Sandra - CAIEIRAS - SPM

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 514
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 237
DR/SPM

CODIGO DA AGENCIA(TRO): 72902809

AGENCIA.: ACF LARANJEIRAS

RELATORIO DE ATUALIZACAO DE SUB CAIXA - RAS (SAIDAS)

O	VALOR	QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO
9285	0,42	1	FGTS SAIDA
1808	7,95	3	PRIMAVERA/2002

RESUMO DO MOVIMENTO DAS MAQUINAS DE FRANQUIA

ERO/MATRIC.	Total	Fixo Final	Fixo Inicial	Movel Final	Movel Inicial
58 94166	5.422,71	1.873.451,55	1.868.028,84	16.548,45	21.971,16
34 20644	203,55	236.293,45	236.089,90	4.706,54	4.910,09
62 55567-D	469,08	4.858.530,74	4.858.061,66	36.469,26	36.938,34
58 55963D	498,96	5.320.341,54	5.319.842,58	34.658,46	35.157,42

LARANJEIRAS - RJ
23. 09. 2003
CAIEIRAS

ASSINATURA RESPONSAVEL ACF

ASSINATURA CONFERENTE ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 515
3515-7
Doc:

MPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
.ELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: **24/09/2003**
.GENCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
terface Confag: Visual Post 3.7.54

FL. 2356

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR.	42.961,51+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR.	3.745,23+

AQUINA DE FRANQUEAR.

ATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	FIXO INICIAL	FIXO FINAL	MOVEL FINAL	TOTAL
4558	0,00		1.873.451,55	1.877.074,62	12.925,38	3.623,07
6734	0,00		236.293,45	236.613,84	4.386,15	320,39
8462	0,00		4.858.530,74	4.859.998,90	35.001,10	1.468,16
8858	0,00		5.320.341,54	5.321.977,02	33.022,98	1.635,48

otal de Cargas Utilizadas: **7.047,10**

RODUTO EM CONSIGNACAO	CODIGO	SDO ANT	RECEB	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA	
NVELOPE SUR POSTAL EX	765100185	5	0	0	5	0	0,00
ARTAO TELESP INDUSTIV	881102016	0	150	0	147	3	11,40
RIMAVERA /2003	881501913	83	0	0	82	1	5,00
ARNE DO BAU 437	882000888	3	0	0	3	0	0,00 D+
ARNE DO BAU 444	882000950	2	0	0	2	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000311	2	0	0	2	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000320	1	0	0	1	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000338	1	0	0	1	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000362	2	0	0	2	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000370	2	0	0	2	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000389	3	0	0	3	0	0,00 D+
HEQUE CORREIO VENDA R	742000397	4	0	0	4	0	0,00 D+

RODUTO NAO CONSIGNADO	CODIGO	SDO ANT	RECEB	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA	
ELO 1.00 BERIMBAU	851001246	0	240	0	0	240	240,00
10 TROMPETE	851001297	0	120	0	0	120	12,00
74 COMERCIAL NACIONL	852006454	0	150	0	0	150	111,00

1 - Certificados de Postagem

ONVENCIONAL - DOC	000040010		22	293,10
ONVENCIONAL - ENC	000040096		65	914,60
COBRAR - ENC	000040126		1	24,40
EDEX 10 DOCUMENTO	000040215		2	22,80
EDEX 10 ENCOMENDA	000040227		2	48,10
NCOMENDA NORMAL	000041017		13	113,80
XPORTE FACIL DOCUMENTO EMS	000045012		1	50,80

3 - Cop. de Lote

AD. TRAMENTO DO CPF	000075477		1	4,50
ECLARACAO ISENTO REGISTRADO 2002	000005479	0003067913	1	2,20
NTREGA OBJETOS SIMPLES	000054470		21	0,00

- Serviços de Terceiros

ONTA TELEFONICA	000005119	0080000739	13	1.024,35 D+
LEKTRO	000007528	0000040592	3	161,37 D+

) - Vale Postal e Cheques Correios

NTREGA SEDEX A COBRAR	000049026		1	209,00 D+
AG SEDEX A COBRAR	000091456		1	28,07 D-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 516
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
RELATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 24/09/2003
AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
Interface Config Visual Post 3.7.54

FL 2376

Saldo do Movimento Anterior	42.961,51+
Entrada Produtos Consignaveis/Servicos Quinzenais	10.295,52
Depositos / Saidas	28,07
Saldo que passa Atual	53.228,96+

Saldo do Deposito Obrigatorio Dia Anterior	3.745,23+
Valor do Deposito Obrigatorio Realizado	28,07
Entrada de Servicos com Deposito Obrigatorio	1.394,72
SALDO DO DEPOSITO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE	5.111,88+

LARANJEIRAS
24. 09. 2003
CAIEIRAS SPM

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 517
3515-7
Doc:

CODIGO DA AGENCIA(TRO): 72902809
AGENCIA.: ACF LARANJEIRAS

GINSP FL 240 DR/SPM

RELATORIO DE ATUALIZACAO DE SUB CAIXA - RAS (SAIDAS)

CODIGO	VALOR	QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO
00091456	28,07	1	PAG.SEDEX A COBRAR

RESUMO DO MOVIMENTO DAS MAQUINAS DE FRANQUIA

NUMERO/MATRIC.		Total	Fixo Final	Fixo Inicial	Movel Final	Movel Inicial
04558	94166	3.623,07	1.877.074,62	1.873.451,55	12.925,38	16.548,45
06734	20644	320,39	236.613,84	236.293,45	4.386,15	4.706,54
68462	55567-D	1.468,16	4.859.998,90	4.858.530,74	35.001,10	36.469,26
68858	55963D	1.635,48	5.321.977,02	5.320.341,54	33.022,98	34.658,46

LARANJEIRAS 24. 09. 2003 CAIEIRAS - SPM

ASSINATURA RESPONSAVEL ACF

ASSINATURA CONFERENTE ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 518
3515-7
Doc:

GINSP FL. 241 DR/SPM

PRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
LATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 25/09/2003
ENCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
erface Confag: Visual Post 3.7.55

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 53.228,96+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 5.111,88+

INA DE FRANQUEAR:

ICULA	CARGA	SELO ATUAL	FIXO INICIAL	FIXO FINAL	MOVEL FINAL	TOTAL
58	0,00		1.877.074,62	1.879.254,83	10.745,17	2.180,21
34	0,00		236.613,84	237.474,76	3.525,23	860,92
62	0,00		4.859.998,90	4.862.836,42	32.163,58	2.837,52
58	0,00		5.321.977,02	5.324.397,02	30.602,98	2.420,00

1 de Cargas Utilizadas: 8.298,65

Bloqueto Bancário

RO DO DEPOSITO: 517290280909283 000007277 1 4.051,87 D-

O EM CONSIGNACAO:	CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
LOPE SUR POSTAL EX	765100185	5	0	0	5	0 0,00
AO TELESP INDUSTIV	881102016	147	0	0	119	28 106,40
AVERA /2003	881501913	82	0	0	82	0 0,00
E DO BAU 437	882000888	3	0	0	3	0 0,00 D+
E BAU 444	882000950	2	0	0	2	0 0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000311	2	0	0	2	0 0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000320	1	0	0	1	0 0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000338	1	0	0	1	0 0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000362	2	0	0	2	0 0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000370	2	0	0	2	0 0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000389	3	0	0	3	0 0,00 D+
UE CORREIO VENDA R	742000397	4	0	0	4	0 0,00 D+

Certificados de Postagem

ENCIONAL - DOC	000040010		9	134,00
X A COBRAR	000040045		2	25,62
ENCIONAL - ENC	000040096		49	873,40
BRAR - ENC	000040126		1	8,40
10 DOCUMENTO	000040215		1	11,40
ENDA NORMAL	000041017		3	35,50

- Capa de Lote

STRAMENTO DO CPF	000075477		4	18,00
ARACAO ISENTO REGISTRADO 2002	000005479	0003067912	6	13,20
EGA OBJETOS SIMPLES	000054470		31	0,00
AVERA/2002	881501808		2	5,30 D-
COMISSAO REGULARIZACAO	026310000		0	0,05

- Serviços de Terceiros

A TELEFONICA	000005118	0080000738	5	580,61 D+
TRO CONTAS AVULSAS	000005495	0000040592	1	100,00 D+

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 519
3515-7
Doc:

RESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
ATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 25/09/2003
NCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
rface Confag: Visual Post 3.7.55

GINSP FL. 242 DR/SPM

Saldo do Movimento Anterior	53.228,96+
Entrada Produtos Consignaveis/Servicos Quinzenais	10.205,18
Depositos / Saidas	4.057,22
Saldo que passa Atual	59.376,92+

Saldo do Deposito Obrigatorio Dia Anterior	5.111,88+
Valor do Deposito Obrigatorio Realizado	4.057,17
Entrada de Serviços com Deposito Obrigatorio	680,61
O DO DEPOSITO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE	1.735,32+

LARANJEIRAS - SPM - 25. 09. 2003 - LARANJEIRAS

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 520
Doc: 3515-7

CODIGO DA AGENCIA(TRO): 72902809
AGENCIA.: ACF LARANJEIRAS

GINSP FL. 2430 DR/SPM

RELATORIO DE ATUALIZACAO DE SUB CAIXA - RAS (SAIDAS)

IGO	VALOR	QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO
007277	4.051,87		DEPOSITOS BANCARIOS
010367	5.225,60		RECEBIMENTO DE FATURAS
084379	0,21		DEVOLUCAO DE COMISSAO
310000	0,05		ACF COMISSAO REGULARIZACAO
501808	5,30	2	PRIMAVERA/2002

RESUMO DO MOVIMENTO DAS MAQUINAS DE FRANQUIA

ERO/MATRIC.	Total	Fixo Final	Fixo Inicial	Movel Final	Movel Inicial
4558 94166	2.180,21	1.879.254,83	1.877.074,62	10.745,17	12.925,38
7734 20644	860,92	237.474,76	236.613,84	3.525,23	4.386,15
0462 55567-D	2.837,52	4.862.836,42	4.859.998,90	32.163,58	35.001,10
3858 55963D	2.480,00	5.324.397,02	5.321.977,02	30.602,98	33.022,98

LARANJEIRAS - 25.09.2003 - CAIEIRAS - SPM

ASSINATURA RESPONSAVEL ACF

ASSINATURA CONFERENTE ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 521
3515-7
Doc:

RESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
ATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 26/09/2003
NCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
rface Confag: Visual Post 3.7.55

GINSP FL 244 DR/SPN

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 59.376,92+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 1.735,32+

NA DE FRANQUEAR:

CULA	CARGA	SELO ATUAL	FIXO INICIAL	FIXO FINAL	MOVEL FINAL	TOTAL
58	0,00		1.879.254,83	1.882.313,84	7.686,16	3.059,01
34	0,00		237.474,76	237.745,27	3.254,72	270,51
62	0,00		4.862.836,42	4.866.368,28	28.631,72	3.531,86
68	0,00		5.324.397,02	5.327.913,32	27.086,68	3.516,30

L de Cargas Utilizadas: 10.377,68

Bloqueto Bancário

RO DO DEPOSITO: 517290280909291 000007277 1 2.651,48 D-

JTO EM CONSIGNACAO: CODIGO		SDO ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA	
E SUR POSTAL EX	765100185	5	0	0	5	0	0,00
AO TELESP INDUSTIV	881102016	119	0	0	111	8	30,40
AVERA /2003	881501913	82	0	0	80	2	10,00
E DO BAU 437	882000888	3	0	0	3	0	0,00 D+
E DO BAU 444	882000950	2	0	0	2	0	0,00 D+
JE CORREIO VENDA R	742000311	2	0	0	2	0	0,00 D+
JE CORREIO VENDA R	742000320	1	0	0	1	0	0,00 D+
JE CORREIO VENDA R	742000338	1	0	0	1	0	0,00 D+
JE CORREIO VENDA R	742000362	2	0	0	2	0	0,00 D+
JE CORREIO VENDA R	742000370	2	0	0	2	0	0,00 D+
JE CORREIO VENDA R	742000389	3	0	0	3	0	0,00 D+
JE CORREIO VENDA R	742000397	4	0	0	4	0	0,00 D+

Certificados de Postagem

ENCIONAL - DOC	000040010		16	252,50
ENCIONAL - ENC	000040096		23	614,90
10 DOCUMENTO	000040215		1	11,40
MENDA NORMAL	000041017		12	130,40
RTE FACIL MERCADORIA PRIORIT	000045136		1	37,80

- Capa de Lote

E OBJETOS SIMPLES	000054470		28	0,00
AVERA/2002	881501808		2	5,30 D-

- Serviços de Terceiros

A TELEFONICA	000005118	0080000738	1	39,00 D+
TACAO DO BAU	000005460	0003042723	1	15,00 D+
TRO CONTAS AVULSAS	000005495	0000040592	2	142,64 D+
TRO	000007528	0000040592	1	44,91 D+

- Vale Postal e Cheques Correios

EGA SEDEX A COBRAR	000049026		1	21,19 D+
DO VALE POSTAL EMISSAO:	000049018		1	2,50
R DO VALE POSTAL:	000049018			50,00 D+

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 522
3515-7
Doc:

RESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
ATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 26/09/2003
NCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
rface Confag: Visual Post 3.7.55

GINSP FL. 245 DR/SPM

Saldo do Movimento Anterior	59.376,92+
Entrada Produtos Consignaveis/Servicos Quinzenais	11.780,32
Depositos / Saidas	2.656,78
Saldo que passa Atual	68.500,46+

Saldo do Deposito Obrigatorio Dia Anterior	1.735,32+
Valor do Deposito Obrigatorio Realizado	2.656,78
Entrada de Serviços com Deposito Obrigatorio	312,74
O DO DEPOSITO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE	608,72-

LARANJEIRAS 26. 09. 2003

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 523
3515-7
Doc:

D.: 26/09/2003 A 26/09/2003 PAGINA: 001

CODIGO DA AGENCIA(TRO): 72902809

AGENCIA.: ACF LARANJEIRAS

GINSP FL. 246 DR/SPM

RELATORIO DE ATUALIZACAO DE SUB CAIXA - RAS (ENTRADAS)

	VALOR	QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO
010	252,50	16	CONVENCIONAL - DOC
096	614,90	23	CONVENCIONAL - ENC
215	11,40	1	SEDEX 10 DOCUMENTO
017	130,40	12	ENCOMENDA NORMAL
136	37,80	1	EXPORTE FACIL MERCADORIA PRIORIT
118	39,00	1	CONTA TELEFONICA
460	15,00	1	PRESTACAO DO BAU
495	142,64	2	ELEKTRO CONTAS AVULSAS
528	44,91	1	ELEKTRO
018	50,00	1	EMISSAO PESSOA FISICA
018	2,50	1	EMISSAO PESSOA FISICA
026	21,19	1	ENTREGA SEDEX A COBRAR
470		28	ENTREGA OBJETOS SIMPLES

LARANJEIRAS - 26 09 2003 - CAIEIRAS - SPM

ASSINATURA RESPONSAVEL ACF

ASSINATURA CONFERENTE ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 524
3515-7
Doc:

DO.: 26/09/2003 A 26/09/2003 PAGINA: 002

CODIGO DA AGENCIA(TRO): 72902809

AGENCIA.: ACF LARANJEIRAS

GINSP FL 247 DR/SPM

RELATORIO DE ATUALIZACAO DE SUB CAIXA - RAS (SAIDAS)

O	VALOR	QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO
7277	2.651,48	_____	DEPOSITOS BANCARIOS
1808	5,30	2	PRIMAVERA/2002

RESUMO DO MOVIMENTO DAS MAQUINAS DE FRANQUIA

ERO/MATRIC.	Total	Fixo Final	Fixo Inicial	Movel Final	Movel Inicial
58 94166	3.059,01	1.882.313,84	1.879.254,83	7.686,16	10.745,17
34 20644	270,51	237.745,27	237.474,76	3.254,72	3.525,23
62 55567-D	3.531,86	4.866.368,28	4.862.836,42	28.631,72	32.163,58
58 55963[illegible]	3.516,30	5.327.913,32	5.324.397,02	27.086,68	30.602,98

LARANJEIRAS 26. 09. 2003 CAIEIRAS

ASSINATURA RESPONSAVEL ACF

ASSINATURA CONFERENTE ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 525
3515-7
Doc:

RESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
ATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 29/09/2003
NCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
rface Confag: Visual Post 3.7.55

GINSP FL. 2490 DR/SPM

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 68.500,46+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 608,72-

NA DE FRANQUEAR:

CULA	CARGA	SELO ATUAL	FIXO INICIAL	FIXO FINAL	MOVEL FINAL	TOTAL
8	0,00		1.882.313,84	1.885.773,10	4.226,90	3.459,26
4	0,00		237.745,27	239.427,73	1.572,26	1.682,46
2	0,00		4.866.368,28	4.866.368,28	28.631,72	0,00
8	0,00		5.327.913,32	5.327.919,84	27.080,16	6,52

de Cargas Utilizadas: 5.148,24

TO EM CONSIGNACAO: CODIGO		SDO ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA	
OPE SUR POSTAL EX	765100185	5	0	0	5	0	0,00
O TELESP INDUSTIV	881102016	111	0	0	77	34	129,20
VERA /2003	881501913	80	0	0	78	2	10,00
DO BAU 437	882000888	3	0	0	3	0	0,00 D+
O BAU 444	882000950	2	0	0	2	0	0,00 D+
E CORREIO VENDA R	742000311	2	0	0	2	0	0,00 D+
E CORREIO VENDA R	742000320	1	0	0	1	0	0,00 D+
E CORREIO VENDA R	742000338	1	0	0	1	0	0,00 D+
E CORREIO VENDA R	742000362	2	0	0	2	0	0,00 D+
CORREIO VENDA R	742000370	2	0	0	2	0	0,00 D+
E CORREIO VENDA R	742000389	3	0	0	3	0	0,00 D+
E CORREIO VENDA R	742000397	4	0	0	4	0	0,00 D+

Certificados de Postagem

NCIONAL - DOC	000040010		37	412,31
NCIONAL - ENC	000040096		56	962,70
RAR - ENC	000040126		1	35,57
10 DOCUMENTO	000040215		5	58,25
10 ENCOMENDA	000040223		2	43,70
ENDA NORMAL	000041017		3	38,00
TE FACIL DOCUMENTO EMS	000045012		1	50,80

Capa de Lote

RAMENTO DO CPF	000075477		2	9,00
RACAO ISENTO REGISTRADO 2002	000005479	0003067912	1	2,20
A OBJETOS SIMPLES	000054470		33	0,00
/2	881501778		2	5,30 D-
VERA/2002	881501808		5	13,25 D-
/2002	881501832		3	7,98 D-

Serviços de Terceiros

TELEFONICA	000005118	0080000738	3	330,28 D+
RO CONTAS AVULSAS	000005495	0000040592	1	44,14 D+
RO	000007528	0000040592	2	79,14 D+

Vale Postal e Cheques Correios

A SEDEX A COBRAR	000049026		1	60,00 D+
EDEX A COBRAR	000091456		3	32,92 D-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 526
3515-7
Doc:

PRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS
LATORIO DE MOVIMENTACAO DIARIA - RMD DATA DO MOVIMENTO: 29/09/2003
ENCIA/CODIGO/ACF: 72902809 ACF LARANJEIRAS
erface Confag: Visual Post 3.7.55

GINSP FL.249 DR/SPM

Saldo do Movimento Anterior	68.500,46+
Entrada Produtos Consignaveis/Servicos Quinzenais	7.413,53
Depositos / Saidas	59,45
Saldo que passa Atual	75.854,54+

Saldo do Deposito Obrigatorio Dia Anterior	608,72-
Valor do Deposito Obrigatorio Realizado	59,45
Entrada de Serviços com Deposito Obrigatorio	513,56
DO DO DEPOSITO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE	154,61-

LARANJEIRAS - PARANÁ - SPM 29.09.2003 Sandra

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 527
Doc: 3515-7

CODIGO DA AGENCIA(TRO): 72902809

AGENCIA.: ACF LARANJEIRAS

GINSP FL.250 DR/SPM

RELATORIO DE ATUALIZACAO DE SUB CAIXA - RAS (SAIDAS)

VALOR		QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO
156	32,92	3	PAG.SEDEX A COBRAR
178	5,30	2	PAIS/2002
308	13,25	5	PRIMAVERA/2002
332	7,98	3	VOVO /2002

RESUMO DO MOVIMENTO DAS MAQUINAS DE FRANQUIA

RO/MATRIC.	Total	Fixo Final	Fixo Inicial	Movel Final	Movel Inicial
94166	3.459,26	1.885.773,10	1.882.313,84	4.226,90	7.686,16
20644	1.682,46	239.427,73	237.745,27	1.572,26	3.254,72
55567-D	0,00	4.866.368,28	4.866.368,28	28.631,72	28.631,72
55963D	[illegible]	5.[illegible]8.919,84	5.327.913,32	27.080,16	27.086,68

LARANJEIRAS - SPM 29.09.2003 CAIEIRAS

ASSINATURA RESPONSAVEL ACF

ASSINATURA CONFERENTE ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 528 Doc: 3515-7

DATA: 26/09/2003 Pag: 0000

CODIGO DA AGENCIA (STO): 72902809
AGENCIA: ACF LARANJEIRAS
RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO DIARIO

GINSP FL. 251 DR/SPAF

E N T R A D A S

D E S C R I C A O	Q T D E	V A L O R
SALDO ANTERIOR		59.376,97
MAQUINA DE FRANQUIA	4	10.377,68
VENDA DE PRODUTOS	10	40,40
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	53	1.047,00
SRV.DE TERCEIROS-COD.BARRAS	5	241,55
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO	2	73,69
TOTAL DE ENTRADAS..:		11.780,32

S A I D A S

D E S C R I C A O	Q T D E	V A L O R
BLOQUETO BANCARIO	1	2.651,48
CAPA DE LOTE	2	5,30
TOTAL DE SAIDAS....:		2.656,78
Saldo A Repassar...:		68.500,51

Assinatura RESPONSAVEL (ACF) Assinatura CONFERENTE (ECT)

RESUMO DO MOVIMENTO DIARIO Agencia: 72902809 Data Movim: 26/09/2003

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	VALOR
	E N T R A D A S		
	SALDO ANTERIOR	00	59.376,97
	MAQUINA DE FRANQUIA	04	10.377,68
VENDA DE PRODUTOS			
881102016	CARTAO TELESP 40 CREDITOS	08	30,40
881501913	TELESENA PRIMAVERA/2003	02	10,00
CERTIFICADOS DE POSTAGEM			
40010	SEDEX NORMAL	16	252,50
40096	SEDEX ENCOMENDA	23	614,90
40215	SEDEX 10 DOCUMENTO	01	11,40
41017	ENCOMENDA NORMAL	12	130,40
45136	MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	01	37,80

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 529
Doc: 3515-7

GINSP FL 2520

SRV. DE TERCEIROS-COD. BARRAS				
05118	0080000738 RECEBIMENTO CTA TELEFONE	01	39,00	D+
05460	0003042723 PRESTAAO CARN$_{\pi}$ DO BAB	01	15,00	D+
05495	0000040592 CONTA ELEKTRO CONTA AVULSA	02	142,64	D+
07528	0000040592 ELEKTRO	01	44,91	D+
VALES POSTAIS/CHEQUE CORREIO				
49018	VALE POSTAL NACIONAL	01	50,00	D+
49026	VALE POSTAL SEDEX A COBRAR	01	21,19	D+
49042	VALE POSTAL (PORTE)	01	2,50	
	TOTAL DE ENTRADAS..:		11.780,32	

S A I D A S

	BLOQUETO BANCARIO	01	2.651,48	
CAPA DE LOTE				
881501808	0881501808 RESGATE TELESENA PRIMAVERA/02	02	5,30	D-
	TOTAL DE SAIDAS....:		2.656,78	

SALDO ANTERIOR.:	59.376,97
TOTAL DE ENTRADAS:	11.780,32+
TOTAL DE SAIDAS..:	2.656,78-
SALDO A REPASSAR.:	68.500,51

Deposito Diario(DDO) Anterior.:	1.803,52+
Entradas do DIA(DDO).....:	312,74+
Saidas(Pagtos) do DIA(DDO)....:	2.656,78-
VALOR DO DEPOSITO DIARIO (D+1):	540,52-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 530
3515-7
Doc:

Doc: 3515-7
Fls: 531
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -

DEMOSTRATIVO FINANCEIRO - ACF - | NOME/CODIGO DA FRANQUEADA: ACF LARANJEIRAS 72902809 | CFI/REOP - 02 | DR - 02 | PERIODO DE: 16/09/2003 A: 30/09/2003

OR DO 1º PORTE: 0,74

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR : 24.327,61

ENTRADAS

FL. 25

TABELA A

ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTDE	COMISSAO
ESTAMPADOS	000009989	61.178,31	0	0,00	CONVENCIONAL - DOC	000040010	1.996,25	160	0,00
A COBRAR	000040045	33,18	3	0,00	CONVENCIONAL - ENC	000040096	10.624,00	624	0,00
RAR - ENC	000040126	351,21	16	0,00	SEDEX 10 DOCUMENTO	000040215	147,55	11	0,00
10 ENCOMENDA	000040223	91,80	4	0,00	ENCOMENDA NORMAL	000041017	675,44	66	0,00
TE FACIL DOCUMENTO EMS	000045012	101,60	2	0,00	EXPORTE FACIL MERCADORIA EMS	000045110	408,70	4	0,00
TE FACIL MERCADORIA PRIORIT	000045136	37,80	1	0,00	RECEBIMENTO DE FATURAS	000054054	8.127,01	+004 0	0,00
DE RECEBIMENTO	000054933	2,20	1	0,00	ENVELOPE PRE FRANQ. 1 PORTE	740500058	44,00	40	0,00
1.00 BERIMBAU	851001246	540,00	540	0,00	SELO R$ 0,05	851001262	21,00	420	0,00
TROMPETE	851001297	54,00	540	0,00	0.50 PANDEIRO	851001319	150,00	300	0
COMERCIAL NACIONL	852006454	111,00	150	0,00					
					SUB TOTAL (A)		84.695,05	+004	23.876,51

TABELA B

ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTDE	COMISSAO
OPE SEDEX NAC. MEDIO	870200305	45,00	30	5,70					
					SUB TOTAL (B)		45.00		5.70

TABELA C

ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTDE	COMISSAO
TELEFONICA	000005118	5.962,70	71	19,53	RECEBIMENTOS DE CONTA EMBRATEL	000005118	27,51	1	0,30
ACAO DO BAU	000005460	47,00	3	1,02	DECLARACAO ISENTO REGISTRADO 2002	000005479	81,40	37	24,42
RO CONTAS AVULSAS	000005495	923,83	17	3,74 ~~4,76~~	ELEKTRO	000007528	2.140,68	26	5,72 ~~7,28~~
ADESAO FGTS	000059102	2,94	7	~~1,50~~ 0,00	CADASTRAMENTO DO CPF	000075477	103,50	23	31,05
O TELESP INDUSTIVO 40 CREDITO	881102016	307,80	81	15,~~30~~ ~~14,99~~	PRIMAVERA /2003	881501913	115,00	23	4,78
DO BAU 444	882000950	20,00	1	~~1,20~~					
				6,00	SUB TOTAL (C)		9.732,36		109

TABELA E

ESPECIE	~~CODIGO~~	VALOR	QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTDE	COMISSAO
POSTAL ASSINATURA	000026204	48,00	1	38,40	EMISSAO PESSOA FISICA	000049018	517,40	6	4.14 ~~4,57~~
AO PESSOA FISICA 49042	~~000049018~~	35,00	6	~~0,24~~	ENTREGA SEDEX A COBRAR	000049026	862,57	15	10,35 ~~5,95~~
SA OBJETOS SIMPLES	000054470	0,00	244	112,24					
					SUB TOTAL (E)		1.462,97		160.40

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E) 95.935,38 +004

A Maior 8,83

Doc: 3515-7
Fls: 532
ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

REIOS

DEMOSTRATIVO FINANCEIRO - ACF -

NOME/CODIGO DA FRANQUEADA: ACF LARANJEIRAS 72902809

CFI/REOP - 02 DR - 02

PERIODO DE: 16/09/2003 A: 30/09/2003

S A I D A S

T A B E L A F

S P E C I E	CODIGO	VALOR	QTDE	COMISSAO	E S P E C I E	CODIGO	VALOR	QTDE	COMISSAO
SAIDA	000059295	2,94	7	0,00	VALE POSTAL PAGAMENTO PESSOA FISI	000091430	187,24	13	~~2,76~~ 1,28
EDEX A COBRAR	000091456	60,99	4	0,00	PAIS/2002	881501778	21,20	8	0,66
VERA/2002	881501808	66,25	25	2,08	VOVO /2002	881501832	7,98	3	0,25
					SUB TOTAL (F)		346,60		~~4,28~~ 3,34

T A B E L A G

S P E C I E	CODIGO	VALOR 24165,05	QTDE	COMISSAO	E S P E C I E	CODIGO	VALOR	QTDE	COMISSAO
SDES	000000868	~~24.156,22~~	0	0,00	DEPOSITOS BANCARIOS	000007277	34.030,96	0	0,00
IMENTO DE FATURAS	000010367	8.127,01	0	0,00	PREMIACAO BAU ATENDENTE	000041750	5,00	1	0,00
JCAO DE COMISSAO	000084379	0,21	0	0,00	ACF COMISSAO REGULARIZACAO	026310000	0,05	0	0
					SUB TOTAL (G)		66.319,45		0,00

TOTAL DAS SAIDAS (F+G) 66.666,05

SALDO QUE PASSA: (53.596,94) 53 528,11

D E M O S T R A T I V O D E C O M I S S A O

otal	Arr/Pgto Bruto	ICMS	Ad-Val.	Arrecadacao Liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão Parcial
	84.695,05	0,00	0,00	84.695,05	114.452,77	20	6.937,50	23.876,31
	45,00	~~8,10~~	0,00	45,00	60,81			5,79
	9.732,36	0,00	0,00	9.732,36	13.151,84			109,33
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
	1.462,97	0,00	0,00	1.462,97	1.976,99			160,40
	346,60	0,00	0,00	346,60	468,38			4,28
	95.588,78	8,10	0,00	95.588,78	129.174,03			24.156,22

STRATIVO DA TAXA DE FRANQUIA	QUINZENA ATUAL (1° PORTE): 32.643,54	ACUMULADO NO ANO (1°PORTE): 437.818,58

MOVIMENTO DE MAQUINA DE FRANQUEAR

quina	Fixo Inicial	Fixo Final	Movel Inicial	Cargas	Movel Final	Total Utiliz
4 20644	232.890,34	239.427,73	8.109,65	50.000,00	51.572,26	6.537,3
8 94166	1.858.602,59	1.885.773,10	31.397,41	0,00	4.226,90	27.170,51
8 55963D	5.314.604,38	5.327.919,84	40.395,62	0,00	27.080,16	13.315,46
6567-D	4.852.213,33	4.866.368,28	42.786,67	0,00	28.631,72	14.154,95

Social: A. BASSI FRANQUIA POSTAL LTDA CNPJ: 03.057.480/0001-15

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonância com mentação contábil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidão, entendendo-ido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o código 00868, correspondente as comissões a que fazemos jus nos Termos do to de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitação com relação aos montantes consignados sente Balancete a título de comissões.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderão ser cobradas eventuais diferenças provenientes de erros de os, tarifação, etc..., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo. e não ntados nesta prestação de contas. As comissões relativas a este item serão acertadas com essa Franqueada quando da ntação dos documentos ou regularização dos erros cometidos.

CAIEIRAS, 01 de outubro de 2003

Assinatura do Representante legal da ACF

CPF:. 04639863853

	Nome e Matricula do Conferente ECT	Assinatura do Conferente da ECT
02/10/03	Liliana 88713016	

GINSP
FL. 255
DR/SPM

Doc: 3515-7
Fls: 533
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerramos o presente volume contendo 255 folhas, devidamente numeradas, sendo a última antes do presente Termo de Encerramento o documento denominado "Demonstrativo Financeiro" da ACF Laranjeiras referente ao período de 16/09/2003 a 30/09/2003, datado de 01/10/2003 (folha 254).

Esclarecemos que os documentos de continuidade do processo encontram-se no VOLUME II, tendo como primeira folha o Termo de Abertura do citado volume (folha 256) e a carta CT/SSEP/SUISP/GINSP-00215/2003 de 17/11/2003, encaminhada à empresa Nissin Ajinomoto Alimentos (folha 257).

Armando Zara Neto
Inspetor Regional
10/11/2003

ARQUIVO/SUPAT/GERAD/DR/SPM

PROCESSO

Nº 759/2004

GINSP

AVERBADO EM 02/06/04

GERENCIA DE INSPEÇAO/SPM
PROCESSO/GINSP/SPM
72.0001.00099.03
18/03/2003

Nome **...IO/SPM**

Assunto **INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS REGISTROS NOS MOVIMENTOS MENSAIS DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR REFERENTE AO DIA 12/03/2003, E O APURADO NA CONTAGEM FÍSICA DA CARGA POSTADA NESSA DATA.**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º RECEBI	14 01 2004	21º DE IVCOA/GERMT.	
2º		22º	
3º		23º	
4º		24º	
5º		25º	
6º		26º	
7º		27º	
8º		28º	
9º		29º	
0º		30º	
1º		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º		40º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 534
Doc: 3515-7

ANEXOS

D957003/

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

215 x 36

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM **AO:** DIRETOR REGIONAL/DR/SPM **CI/** SSEP/SUISP/GINSP/SPM –00172/2003 **REF:** PROC/GINSP/SPM-72.0001.00099.03	PROTOCOLO GINSP FL. 1 DR/SPM

Assunto: Designação de Inspetor para sindicância.

São Paulo, 18 de ~~fevereiro~~ março de 2003.

Em atendimento ao contido no MANCIN, Módulo 7, capítulo 2, subitem 2.2.2, solicito a V. S.ª. designar o Inspetor Regional Cláudio Roberto Figueiredo, matrícula 8.861.681-9, desta lotação, a efetuar apuração relativa ao processo de referência, que trata de irregularidades praticadas pela ACF Joaquim Floriano/SPM (irregularidades na postagem de correspondências).

Atenciosamente,

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SP

Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção/SPM

GINSP, designo

Diretor Regional/DR/SPM

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte

CRF/crf
D0893203

" Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no Mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios "

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 535
3515-7
Doc:

GINSP 02 DR/SPM

RELATO DA CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL DA ACF JOAQUIM FLORIANO

No dia 12/03/2003, foi escalado o funcionário Carlos Alberto Santiago, matrícula número 8.883.010-1, para realizar a supervisão na ACF Joaquim Floriano. Logo no início do expediente, o supervisor comunicou que havia grande quantidade de objetos preparados para expedição, possivelmente franqueado na noite do dia anterior. Foi efetuada a verificação rotineira de carga postal franqueada por essa ACF, que já se encontrava no início do expediente preparada para expedição e a carga franqueada durante o expediente desse dia. A contagem dos objetos foi feita no CTC Santo Amaro e a seguir feito o confronto com a receita de máquinas de franquear contabilizada nesse dia, chegando-se a seguinte resultado:

- A carga expedida pela citada ACF nessa data, apurada no CTC Santo Amaro, foi no valor de R$ 63.849,83 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), no total de 105.033 correspondências franqueadas.

- O valor total contabilizado nas máquinas de franquear nessa data foi de R$ 42.448,87 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Diante da divergência verificada entre o valor da carga postal expedida pela ACF e o valor contabilizado nas máquinas de franquear, o caso foi passado para GINSP/SPM realizar a devida apuração junto à franqueada. Na mais havendo a mencionar, encerra-se o presente relato. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Carlos Seiti Matsuhara
Mat. 8.010.460-6
Ch/SCGP/GERAT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 536
3515-7
Doc:

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 03/2003

NÚMERO: 03

DIRETORIA REGIONAL: Reop 04 – Sul / SPM

AGÊNCIA: ACF Joaquim Floriano

FL. 03 DRSPM

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda. 13

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Rua Joaquim Floriano, 83 - Itaim - Bibi

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
ASCOM / HASLER	F. 220	90490-M	4840	233085

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	981.662,52	0,00	29.337,48	R$ 5.000,00 RAC 05/03
02				SR: 0233085
03				SC: 0265911
04				$ 0099749 9
05	981.662,52	0,00	34.337,48	
06	981.662,52	0,00	34.337,48	
07	981.662,52	672,02	34.337,48	
08	982.354,51	706,28	33.645,46	
09				
10	983.060,82	4.985,47	33.939,18	
11	988.046,29	1.774,66	27.953,71	
12	995.820,95	809,68	20.179,05	
13	1.008.912,63	1.111,96	12.087,37	
14	1.011.024,59	0,00	4.975,41	
15	1.011.024,59	0,00	4.975,41	
16				
17	1.011.024,59	1.995,43	4.975,41	$ 30.000,00 RAC 06/03
18	1.013.020,02	519,93	32.979,98	SR = 0265911
19	1.013.599,95	3.716,00	32.400,05	SC = 0233251
20	1.017.315,95	557,56	28.684,05	
21	1.017.873,51	1.110,38	28.126,49	
22	1.018.983,89	1.588,91	27.016,11	
23				
24	1.020.572,80	1.354,09	25.427,20	
25	1.021.926,89	6.023,10	24.073,11	
26	1.028.009,99	3.868,32	17.990,01	
27	1.031.878,31	1.807,08	14.121,69	
28	1.039.685,39	2.651,67	6.314,61	
29	1.042.337,06	3.498,14	3.662,94	
30				
31	1.045.835,20	0,00	164,80	

ITAIM BIBI 28 FEV 2003 SÃO PAULO - SPM

SÃO PAULO SPM ITAIM BIBI 13 MAR 2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 537 Fls: 3515-7 Doc:

F - 1.045.835,20 - 164,80

CARGA UTILIZADA NO MÊS: $ 64.172,68

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fabio Petronilho Ferreira
Gerente - ACF Joaquim Floriano
RG- 16.912.737

75240003-7 FC 0538 / 21 A4 = 210 x 297 mm

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 03/2003

NÚMERO: 03

DIRETORIA REGIONAL: Reop 04 – [illegible] / SPM

AGÊNCIA: ACF Joaquim Floriano

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Rua Joaquim Floriano, 83 - Itaim - Bibi

GINSP DR/SPM FL. 04

12

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
ASCON / ALASLER	F-220	90494-M	4844	232975

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1.045.995,59	0,00	27.004,41	R$ 10.000,00 RAC 04/03
02				SR: 0232975
03				SC: 0233215
04				8899749-9
05	1045.995,59	2.032,50	37.004,41	
06	1048.028,09	0,00	34.971,91	
07	1048.028,09	1.182,89	34.971,91	
08	1.049.210,98	0,00	33.789,02	
09				
10	1.049.210,98	6.213,55	33.789,02	
11	1.055.424,53	3.501,23	27.575,47	
12	1.058.925,76	15.727,80	24.074,24	
13	1.074.653,56	10.305,18	8.346,44	$25.000,00 RAC 05/03
14	1.084.958,74	3.038,84	23.041,26	SR = 0233215
15	1.087.997,58	3.757,03	20.002,42	SC = 0232923
16				89064135
17	1.091.754,61	770,03	16.245,39	$10.000,00 RAC 06/03
18	1.092.524,64	7.731,38	25.475,36	SR = 0232923
19	1.100.256,02	764,31	17.743,98	SC = 0232851 89064135
20	1.101.020,33	3.698,66	16.979,67	
21	1.104.718,99	6.084,17	13.281,01	
22	1.110.803,16	920,34	7.196,84	
23				
24	1.111.723,50	0,00	6.276,50	
25	1.111.723,50	0,00	6.276,50	
26	1.111.723,50	1.921,44	6.276,50	
27	1.113.644,94	565,15	4.355,06	
28	1.114.210,09	2.454,57	3.789,91	
29	1.116.664,66	1.098,50	1.335,34	
30				
31	1.117.763,16	0,00	236,84	

ITAIM BIBI 28 FEV 2003 SÃO PAULO - SPM

ITAIM BIBI 12 MAR 2003 SÃO PAULO - SPM

ITAIM BIBI 15 MAR 2003 SÃO PAULO - SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 538
Doc: 3515-7

F-1.117.763,16 M-236,84

CARGA UTILIZADA NO MÊS: $71.767,57

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fabio Petronilho Ferreira
Gerente - ACF Joaquim Floriano
RG- 16.912.737

75240003-7 FC 0538 / 21 A4 = 210 x 297 mm

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 03/2003 | NÚMERO: 03

DIRETORIA REGIONAL: Reop 04 – Sul / SPM | AGÊNCIA: ACF Joaquim Floriano

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Rua Joaquim Floriano, 83 - Itaim - Bibi

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
ASCOM/HASLER	F-330	17667-D	4901	232834

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	938.347,30	1.811,58	30.652,70	Leitura s. 08937099 28/02/03
02				
03				
04				
05	940158,88	954,76	28841,12	
06	941113,64	1064,22	27886,36	
07	942177,86	0,00	26822,14	
08	942.177,86	776,87	26.822,14	
09				
10	942.954,73	0,00	26.045,27	
11	942.954,73	4.524,48	26.045,27	
12	947.479,21	6.130,24	21.520,79	
13	954.229,45	7.372,85	14.770,55	
14	961.602,30	949,20	7.397,70	
15	961.602,30	3657,60	6.448,50	
16				
17	966.209,10	0,00	2790,90	$13.000,00 KAUCÃO
18	966.209,10	0,00	15790,90	SR 0232834
19	966.209,10	1.999,71	15790,90	SC: 0233202
20	968.208,81	0,00	13791,19	
21	968.208,81	0,00	13791,19	
22	968.208,81	0,00	13.791,19	
23				
24	968.208,81	3.845,88	13.791,19	
25	972.054,69	4.159,12	9.945,31	
26	976.213,81	878,44	5786,19	
27	977.092,25	3.819,17	4.967,75	
28	980.911,42	398,88	1.088,58	
29	981.310,30	525,90	689,70	
30				
31	981.836,20	0,00	163,80	

CARGA UTILIZADA NO MÊS: $43.488,90

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fábio Petronilho Ferreira
Gerente – ACF Joaquim Floriano
RG- 16.912.737

GINSP FL 15 IX SPM

SÃO PAULO - SPM 28 FEV 2003 ITAIM BIBI

SÃO PAULO SPM 15 MAR 2003 ITAIM BIBI

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 539
3515-7
Doc:

1.: 163,80
f.: 981.836,20

75240003-7 FC 0536 / 21 A4 = 210 x 297 mm

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 03/2003

NÚMERO: 03

DIRETORIA REGIONAL: Reop 04 – Sul / SPM

AGÊNCIA: ACF Joaquim Floriano

GINSP FL 04 DR/SPM

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda.

15

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Rua Joaquim Floriano, 83 - Itaim - Bibi

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
ASCON/HASLER	F-300	17668-M	4902	233371

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	792.101,20	929,77	27.898,80	R$ 10.000,00 RAC 05/03
02				SR: 0233371
03				SC: 0272214
04				88997499
05	793.030,97	916,00	36.969,03	
06	793.946,97	3.741,52	36.053,03	
07	797.688,49	1.030,80	32.311,51	
08	798.719,29	1.293,14	31.280,71	
09				
10	800.012,43	3.838,80	29.987,57	
11	803.851,23	7.521,16	26.148,77	
12	811.372,39	10.615,20	18.627,61	
13	821.987,59	9.174,55	8.012,41	$ 25.000,00 RAC 06/03
14	831.162,14	4.569,22	23.837,86	SR = 0272214
15	835.731,36	4.267,59	19.268,64	SC = 0232904
16				
17	839.998,95	1.095,18	15.001,05	$ 15.000,00 RAC 07/03
18	841.094,13	3.146,68	28.905,87	SR = 0232904
19	844.240,81	6.701,74	25.759,19	SC = 0232094
20	850.942,55	2.882,33	19.057,45	
21	853.824,88	1.720,96	16.175,12	
22	855.545,84	1.327,70	14.454,16	
23				
24	856.873,54	513,82	13.126,46	
25	857.387,36	3.324,71	12.612,64	
26	860.712,07	3.098,23	9.287,93	
27	863.810,30	4.567,05	6.189,70	
28	868.377,35	1.425,83	1.622,65	
29	869.803,18	0,00	196,82	
30				
31	869.803,18	0,00	196,82	

SÃO PAULO - SPM 28 FEV 2003 ITAIM BIBI

ITAIM BIBI 12 MAR 2003 SÃO PAULO - SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 540 3515-7 Doc:

F-869.803,18 N.-196,82

CARGA UTILIZADA NO MÊS: $ 77.701,93

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fábio Petronilho Ferreira
Gerente – ACF Joaquim Floriano
RG-16.912.737

75240003-7 FC 0538 / 21 A4 = 210 x 297 mm

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 03/2003 | NÚMERO: 03

DIRETORIA REGIONAL: Reop 04 – Sul / SPM | AGÊNCIA: ACF Joaquim Floriano

GINSP FI 04 DR SP

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda. 14

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Rua Joaquim Floriano, 83 - Itaim - Bibi

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P-Bowes	5600/5370	43740-D	68088	265928

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	566.952,02		3.147,98	MAQUINA em NO 001/03
02				Desde 27/02/03 s: 8899749-9
03				
04				
05	566.952,02	0,00	3147,98	
06	566 952,02	0,00	3147,98	
07	566 952,02	0,00	3147,98	
08	566.952,02	0,00	3.147,98	
09				
10	566.952,02	0,00	3.147,98	
11	566.952,02	0,00	3147,98	
12	566.952,02	0,00	3147,98	NO Liberação nº 002/03
13	566.952,02	791,80	3147,98	SR = 0265928 em 12/03/03
14	567.743,82	374,80	2.356,18	SC: 0232649 Lacre 89064135
15	568.118,62	0,25	1.981,38	
16				
17	568.118,87	504,86	1.981,13	$ 4.000,00 RAC 05/03
18	568.623,73	624,35	5476,27	SR = 0232649
19	569.248,08	100,25	4.851,92	SC = 0233543 Lacre 89064135
20	569.348,33	537,49	4.751,67	
21	569.885,82	579,05	4.214,18	
22	570.464,87	0,00	3.635,13	
23				
24	570.464,87	608,65	3.635,13	
25	571.073,52	382,70	3.026,48	
26	571.456,22	930,66	2.613,78	
27	572.386,88	345,65	1713,12	
28	572 732,53	366,50	1.367,47	
29	573.099,03	22,00	1.000,97	
30				
31	573.121,03	97,30	978,97	

ITAIM BIBI 28 FEV 2003 SÃO PAULO SP PM

SÃO PAULO SP 15 MAR 2003 ITAIM BIBI

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 541 Fls: 3515-7 Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
$6.266,91	Mário Petronilio Ferreira Gerente - ACF Joaquim Floriano RG- 16.912.737

75240003-7 FC 0538 / 21 A4 = 210 x 297 mm

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 03/2003

NÚMERO: 03

DIRETORIA REGIONAL: Reop 04 – Sul / SPM

AGÊNCIA: ACF Joaquim Floriano

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Rua Joaquim Floriano, 83 - Itaim - Bibi

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. Bowes	5600/5370	55929-D	68824	266084

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	929.296,42	0,00	3703,58	~~R$ 3.000,00~~ MAQUINA
02				em NO 03/03 desde 20/02
03				8 - 0099749 9
04				
05	929.296,42	0,00	3703,58	
06	929.296,42	0,00	3703,58	
07	929.296,42	0,00	3703,58	
08	929.296,42	0,00	3703,58	
09				
10	929.296,42	0,00	3703,58	
11	929.296,42	0,00	3703,58	
12	929.296,42	0,00	3703,58	
13	929.296,42	0,00	3703,58	
14	929.296,42	0,00	3703,58	
15	929.296,42	0,00	3703,58	
16				
17	929.296,42	0,00	3703,58	
18	929.296,42	0,00	3703,58	
19	929.296,42	0,00	3703,58	
20	929.296,42	0,00	3703,58	
21	929.296,42	0,00	3703,58	
22	929.296,42	0,00	3703,58	
23				
24	929.296,42	0,00	3703,58	
25	929.296,42	0,00	3703,58	
26	929.296,42	0,00	3703,58	
27	929.296,42	0,00	3703,58	
28	929.296,42	0,00	3703,58	
29	929.296,42	0,00	3703,58	
30				
31	929.296,42	0,00	3703,58	

ITAIM BIBI 28 FEV 2003 SÃO PAULO - SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 542 3515-7 Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS: $ 0,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fábio Petronilho Ferreira
Gerente – ACF Joaquim Floriano
RG- 16.912.737

75240003-7 FC 0538 / 21 A4 = 210 x 297 mm

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 03/2003 | NÚMERO: 03

DIRETORIA REGIONAL: Reop 04 – Sul / SPM | AGÊNCIA: ACF Joaquim Floriano

GINSP FL. 07 DR/SPM

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda. 07

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Rua Joaquim Floriano, 83 - Itaim - Bibi

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. BOUES	5600/5370	61295-D	69047	232722

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1.211.729,81	0,00	5270,19	Leitura s/ - 0899749-9
02				
03				
04				
05	1211.729,81	119,30	5.270,19	
06	1211.849,11	44,00	5150,89	
07	1211.893,11	537,60	5106,89	
08	1.212.430,71	25,25	4.569,29	
09				
10	1.212.455,96	296,35	4.544,04	
11	1.212.752,31	43,17	4.247,69	
12	1.213.195,48	178,20	3.804,52	
13	1.213.373,68	282,76	3626,32	
14	1.213.656,44	9,35	3.363,56	NO 01/03 Bandeira Incompleta 14/03/03 s/ 0899749-9
15	1.213.645,79	0,00	3.354,21	
16				
17	1.213.645,79	0,00	3.354,21	
18	1.213.645,79	0,00	3354,21	
19	1.213.645,79	0,00	3354,21	
20	1.213.645,79	0,00	3354,21	
21	1.213.645,79	0,00	3354,21	
22				
23	1.213.645,79	0,00	3.354,21	
24	1.213.645,79	0,00	3.354,21	
25	1.213.645,79	0,00	3.354,21	
26	1.213.645,79	0,00	3.354,21	
27	1.213.645,79	0,00	3.354,21	
28	1.213.645,79	0,00	3.354,21	
29	1.213.645,79	0,00	3.354,21	
30				
31	1.213.645,79	0,00	3.354,21	

ITAIM BIBI 28 FEV 2003 SÃO PAULO - SPM

14 MAR 2003 SÃO PAULO - SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. 543 3515-7 Doc.

CARGA UTILIZADA NO MÊS	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
$ 1.915,98	Fábio Petronilho Ferreira Gerente – ACF Joaquim Floriano RG- 16.912.737

4 - 1.213.645,79 - 3.354,21

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 03/2003 | NÚMERO: 03

DIRETORIA REGIONAL: Reop 04 – Sul / SPM | AGÊNCIA: ACF Joaquim Floriano

GINSP FL. 1 DR/SPI

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda. 08

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Rua Joaquim Floriano, 83 - Itaim - Bibi

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. BOWES	5600/5370	61805-D	69365	233102

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	946.062,94	0,00	1.937,06	R$ 5.000,00 RAC 04/03
02				SR: 0232329
03				SC: 0266875
04				8-0899749-9
05	946.062,94	453,10	6.937,06	
06	946.516,04	229,50	6.483,96	
07	946.745,54	572,92	6.254,46	
08	947.318,46	102,35	5.681,54	
09				
10	947.426,81	509,80	5.573,19	
11	947.936,61	1.196,43	5.063,39	
12	949.133,04	509,00	3.866,96	
13	949.642,04	290,35	3.357,96	
14	949.932,39	1.214,60	3.067,61	
15	951.146,99	0,00	1.853,01	
16				
17	951.146,99	499,21	1.853,01	$ 3.000,00 RAC 05/03
18	951.646,20	479,10	4.353,80	SR = 0266815
19	952.125,30	242,30	3874,70	SC = 0265899
20	952.367,60	318,00	3.632,40	
21	952.685,60	236,15	3314,40	
22	953.521,75	48,55	2478,25	
23				
24	953.570,30	771,05	2.429,70	
25	954.341,35	445,40	1.658,65	
26	954.786,75	16,00	1.213,25	
27	954.802,75	237,88	1.137,25	
28	955.100,63	295,15	899,37	
29	955.395,78	0,00	604,22	
30				
31	955.395,78	504,60	604,22	

ITAIM BIBI 28 FEV 2003 SÃO PAULO - SPM

SÃO PAULO - SPM 15 MAR 2003 ITAIM BIBI

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 544
3515-7
Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS: $ 9.837,44

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fábio Petronilho Ferreira
Gerente – ACF Joaquim Floriano
RG- 16.912.737

75240003-7 FC 0538 / 21 A4 = 210 x 297 mm

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 03/2003 | NÚMERO: 03

DIRETORIA REGIONAL: Reop 04 – Sul / SPM | AGÊNCIA: ACF Joaquim Floriano

GINS. F.A DR/SP

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda. 09

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Rua Joaquim Floriano, 83 - Itaim - Bibi

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. Bowes	5600/5870	63.171-D	69699	272095

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1.089.916,96	237,85	4.083,04	Leitura 8899749-9 28/02/03
02				
03				
04				
05	1086.144,81	0,00	3855,19	
06	1086.144,81	0,00	3855,19	
07	1086.144,81	3.123,65	3855,19	
08	1.089.268,46	0,00	731,54	
09				
10	1.089.268,46	212,60	731,54	
11	1.089.481,06	171,35	518,94	
12	1.089.652,41	252,20	347,59	
13	1.089.904,61	0,00	95,39	
14	1.089.904,61	0,00	95,39	
15	1.089.904,61	0,00	95,39	
16				
17	1.089.904,61	0,00	95,39	$ 5.000,00 01/1/04
18	1.089.904,61	0,00	95,39	SR : 272095
19	1.089.904,61	0,00	95,39	SC 0232253 N0001/03 fatura 8906435
20	1.089.904,61	0,00	95,39	Vistoria em 15/03/03
21	1.089.904,61	10,47	95,39	$ 5.000,00 N0002/03 4 buracos
22	1.089.915,08	0,00	5084,92	Gerente 4/03 SR = 0232253
23				em 21/03/03 SC = 0233216
24	1.089.915,08	0,00	5084,92	NO 03/03 - DIGECOF, divergência
25	1.089.915,08	0,00	5084,92	dos contadores 24/03/03
26	1.089.915,08	0,00	5084,92	fiscal 8904665
27	1.089.915,08	0,00	5084,92	
28	1.089.915,08	0,00	5084,92	
29	1.089.915,08	0,00	5084,92	
30				
31	1.089.915,08	0,00	5084,92	

ROS nº 03/2006 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 545 3515-7 Doc:

28 FEV 2003 - SÃO PAULO - SPM - ITAIM BIBI

15 MAR 2003 - SÃO PAULO - SPM - ITAIM BIBI

24 MAR 2003 - SÃO PAULO - SPM

CARGA UTILIZADA NO MÊS: $ 3.998,12

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fábio Petronilho Ferreira
Gerente - ACF Joaquim Floriano
RG- 16.912.737

F. 1089.915,08 N. - 5084,92

75240003-7 FC 0538 / 21 A4 = 210 x 297 mm

CORREIOS	MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR	MÊS / ANO: 03/2003	NÚMERO: 03

GINSP FL. 12 DR/SPM

DIRETORIA REGIONAL: Reop 04 – Sul / SPM
AGÊNCIA: ACF Joaquim Floriano

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda.   11

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Rua Joaquim Floriano, 83 - Itaim - Bibi

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. Bowes	5600/5370	63180-D	69708	232618

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	905.021,11	659,49	3.978,89	R$ 5.000,90 RAC 04/03
02	—	—	—	SR: 0232618
03				SC: 0233736
04				$ - BB099749.9
05	905680,60	187,66	8319,40	
06	905868,26	285,90	8131,74	
07	906154,16	291,90	7845,84	
08	906.446,06	0,00	7.553,94	
09	—	—	—	
10	906.446,06	0,00	7553,94	
11	906.446,06	6.154,97	7553,94	
12	912.601,03	0,00	1.398,97	
13	912601,03	0,00	1398,97	
14	912.601,03	397,95	1.398,97	
15	912.998,98	0,00	1.001,02	
16	—	—	—	
17	912.998,98	249,55	1.001,02	$ 4.000,00 RAC 05/03
18	913.248,53	366,95	4751,47	SR = 0233736
19	913.615,48	303,70	4384,52	SC = 0265493 Neuza 896…
20	913.919,18	112,51	4.080,82	
21	914.031,69	389,30	3968,31	
22	914420,99	514,95	3.579,01	
23	—	—	—	
24	914.935,94	333,85	3.064,06	
25	915.269,79	215,85	2.730,21	
26	915485,64	456,60	2.514,36	
27	915.942,24	99,25	2.057,76	
28	916.041,49	370,50	1.958,51	
29	916.411,99	0,00	1.588,01	
30				
31	916.411,99	948,41	1.588,01	

CARGA UTILIZADA NO MÊS: $ 12.339,29

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: [signature] Fábio Petronilho Ferreira, Gerente - ACF Joaquim Floriano, RG-16.912.737

ITAIM BIBI 28 FEV 2003 SÃO PAULO - SPM

SÃO PAULO - SPM 15 MAR 2003 ITAIM BIBI

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 546
3515-7
Doc:

F-917.360, M-639,60

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 03/2003

NÚMERO: 03

DIRETORIA REGIONAL: Reop 04 – Sul / SPM

AGÊNCIA: ACF Joaquim Floriano

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda. 06

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Rua Joaquim Floriano, 83 - Itaim - Bibi

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
Pitney Bowes	5600/5370	63370-D	69898	265902

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1.126.322,95	0,00	1.677,05	R$ 5.000,00 RAC 04/03
02				SR: 0265902
03				SC: 0233609
04				CB - 8899749-9
05	1126.322,95	596,20	6677,05	
06	1126919,15	127,95	6.080,85	
07	1127047,10	293,30	5952,90	
08	1127340,40	0,00	5659,60	
09				
10	1.127.340,40	182,75	5659,60	
11	1.127.523,15	217,85	5476,85	
12	1.127.741,00	324,55	5259,00	
13	1.128.065,55	621,85	4934,45	
14	1.128.687,40	362,00	4312,60	
15	1.129.049,40	0,00	3950,60	
16				
17	1.129.049,40	517,30	3.950,60	Leitura 89064135 em 15/03/03
18	1.129.566,70	537,95	3.433,30	
19	1.130.104,65	184,55	2.895,35	
20	1.130.289,20	264,35	2.710,80	
21	1.130.553,55	255,40	2446,45	
22	1.130.808,95	0,00	2.191,05	
23				
24	1.130.808,95	378,70	2.191,05	
25	1.131.187,65	594,95	1.812,35	
26	1.131.782,60	200,65	1.211,40	
27	1.131.983,25	326,06	1016,75	
28	1.132.309,31	350,55	690,69	
29	1.132.659,86	2,60	340,14	
30				
31	1.132.662,46	130,45	331,54	

ITAIM BIBI 28 FEV 2003 SÃO PAULO - SPM

RQS nº 03/2005 - GN - CPMI - CORREIOS 517 Fls: 3515-7 Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS: $ 6.469,96

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fábio Petronilho Ferreira
Gerente – ACF Joaquim Floriano
RG- 16.913.737

75240003-7 FC 0538 / 21 A4 = 210 x 297 mm

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica S.P.
MICROFILME N.º 7968338 /2003

CORREIOS

ACF JOAQUIM FLORIANO
Rua Joaquim Floriano, 83
Fone / Fax: 3168-7560
Email correiojfl@bol.com.br

GINSP FL. 14 DR/SP/M

Outorgantes *– Marcos Eduardo da Silva, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.755.088 SSP/SP, inscrito no CPF nº 079.109.868-07, com domicílio na Al. dos Girassóis, 1303 – Resid. 06 – Santana do Parnaíba – S.P.*

E Marilene Reis da Silva, Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.520.927-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 114.345.478-25, com domicílio na Al. dos Girassóis, 1303 – Resid. 06 – Santana do Parnaíba – S.P.

Outorgado *– José Mário Brandão Gonçalves, Casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.740.538 - 7 SSP / SP, inscrito no CPF nº 491.145.145 - 91, com domicílio na Rua Alfaneiro, 147 – casa 2 - Jd. Brasilia – São Paulo – S.P.*

Poderes *– Pelo presente instrumento de Procuração, e na melhor forma de direito, os* ***Outorgantes****, acima qualificados, constituem e nomeiam o* ***Outorgado*** *seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-los perante à Empresas Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:*

1 *1-Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Capas de Lote, SRN´s;*

3 *2-Solicitar Produtos e Materiais em geral;*

4 *3-Retirar e/ou Devolver Produtos e Materiais em geral;*

5 *4-Retirar e/ou Devolver Documentos e Expedientes em geral;*

6 *5-Receber Valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numerário em Espécie ou Cheque;*

7 *6-Receber Carga de Máquina de Franquear e assinar Notificações de Ocorrência (NO)* ***<u>especificamente</u>*** *deste ato;*

9 *7-Participar de Reuniões e Convocações feitas pela ECT e Receber Representantes da ECT;*

11 *8-Receber Notificações em geral, tais como: Notificação de Advertências, Notificações de Irregularidades, Notificações de Débito / Inadimplência, Notificações Fechamento / Descredenciamento de ACF;*

Prazos – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2003,

4º Tab.

Marilene Reis da Silva
Sócia Proprietária

4º Tab.

Marcos Eduardo da Silva
Sócio Proprietário

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 628 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-9767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO

RECONHECO por semelhança 0002 firma(s) de: MARILENE REIS DA SILVA E MARCOS EDUARDO DA SILVA
24/02/2003 EM TEST. DA VERDADE.
CLAYTON TELES DE SOUZA-ESCREVENTE
Car.:772591 Pago:R$ 4,14 DOC.S/VL.EC.
Selo(s): AA102670

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP
4º TABELIÃO - SP
Clayton Teles de Souza
Autorizado
RECONHECIMENTO DE FIRMA

SP 1929AA102370

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 548
3515-7
Doc:

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica S.P.
MICROFILME Nº 7968339 2003

GINSP FL. 5 DR/SPM

CORREIOS

ACF JOAQUIM FLORIANO
Rua Joaquim Floriano, 83
Fone / Fax: 3168-7560
Email correiojflo@bol.com.br

Outorgantes – Marcos Eduardo da Silva, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.755.088 SSP/SP, inscrito no CPF nº 079.109.868-07, com domicílio na Al. dos Girassóis, 1303 – Resid. 06 – Santana do Parnaíba – S.P.

E Marilene Reis da Silva, Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.520.927-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 114.345.478-25, com domicílio na Al. dos Girassóis, 1303 – Resid. 06 – Santana do Parnaíba – S.P.

Outorgado – Fábio Petronilho Ferreira, Solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.912.737 - 0 SSP / SP, inscrito no CPF nº 066.732.508 - 52, com domicílio na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5.119, Jaguaré – São Paulo – S.P.

Poderes – Pelo presente instrumento de Procuração, e na melhor forma de direito, os **Outorgantes**, acima qualificados, constituem e nomeiam o **Outorgado** seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-los perante à Empresas Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

1-Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Capas de Lote, SRN´s;

2-Solicitar Produtos e Materiais em geral;

3-Retirar e/ou Devolver Produtos e Materiais em geral;

4-Retirar e/ou Devolver Documentos e Expedientes em geral;

5-Receber Valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numerário em Espécie ou Cheque;

6-Receber Carga de Máquina de Franquear e assinar Notificações de Ocorrência (NO) **especificamente** deste ato;

7-Participar de Reuniões e Convocações feitas pela ECT e Receber Representantes da ECT;

8-Receber Notificações em geral, tais como: Notificação de Advertências, Notificações de Irregularidades, Notificações de Débito / Inadimplência, Notificações Fechamento / Descredenciamento de ACF;

Prazos – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2003,

4º Tab.

Marilene Reis da Silva
Sócia Proprietária

Marcos Eduardo da Silva
Sócio Proprietário

4º Tab.

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 628 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3064-9767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Biel. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO

RECONHECO por semelhança 0002 firma(s) de: MARILENE REIS DA SILVA E MARCOS EDUARDO DA SILVA
19/02/2003 EM TEST. DE VERDADE.
CLAYTON TELES DE SOUZA-ESCREVENTE
Car.:769761 Pago:R$4,14 DOC.S/VL.EC.
Selo(s): AA101130

COLEGIO NOTARIAL SÃO PAULO
4º TABELIÃO - SP
Clayton Teles de Souza
RECONHECIMENTO DE FIRMA(S)
Autorizado

SP 1929AA101130

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 549
3515-7
Doc:

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica S.P.
MICROFILME Nº 7968341 /2003

GINSP FL. 16 DR/SPM

CORREIOS

ACF JOAQUIM FLORIANO
Rua Joaquim Floriano, 83
Fone / Fax: 3168-7560
Email correiojflo@bol.com.br

Outorgantes – Marcos Eduardo da Silva, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.755.088 SSP/SP, inscrito no CPF nº 079.109.868-07, com domicílio na Al. dos Girassóis, 1303 – Resid. 06 – Santana do Parnaíba – S.P.

E Marilene Reis da Silva, Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.520.927-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 114.345.478-25, com domicílio na Al. dos Girassóis, 1303 – Resid. 06 – Santana do Parnaíba – S.P.

Outorgado – Gandhi Batista Oliveira, Solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.212.908 - 9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 277.233.168 - 79, com domicílio na Rua Aribugu, Blc. 5 Aptº 31 A – Jd. São Luis – São Paulo – S.P.

Poderes – Pelo presente instrumento de Procuração, e na melhor forma de direito, os **Outorgantes**, acima qualificados, constituem e nomeiam o **Outorgado** seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-los perante à Empresas Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

2 1-Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Capas de Lote, SRN´s;

3 2-Solicitar Produtos e Materiais em geral;

4 3-Retirar e/ou Devolver Produtos e Materiais em geral;

5 4-Retirar e/ou Devolver Documentos e Expedientes em geral;

6 5-Receber Valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numerário em Espécie ou Cheque;

7 6-Receber Carga de Máquina de Franquear e assinar Notificações de Ocorrência (NO) **especificamente** deste ato;

9 7-Participar de Reuniões e Convocações feitas pela ECT e Receber Representantes da ECT;

11 8-Receber Notificações em geral, tais como: Notificação de Advertências, Notificações de Irregularidades, Notificações de Débito / Inadimplência, Notificações Fechamento / Descredenciamento de ACF;

RQS nº 03/2005 - CN - CGMI - CORREIOS
Fls: 550
3515-7
Doc:

Prazos – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2003,

4º Tab.

4º Tab.

Marilene Reis da Silva
Sócia Proprietária

Marcos Eduardo da Silva
Sócio Proprietário

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 668 - CEP 01427-000 - FONE: (0XX11) 3081-8767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO

RECONHECO por semelhança 0002 firma(s) de:
MARILENE REIS DA SILVA E MARCOS EDUARDO DA SILVA
19/02/2003 EM TEST. DE VERDADE
CLAYTON TELES DE SOUZA-ESCREVENTE
Car.:769759 Pago:[illegible],14 DOC.S/VL.EC.
Selo(s): AA101128

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP
Clayton Teles de Souza
Escrevente Autorizado
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP 1929AA101128

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica S.P.
MICROFILME N.º 7968340 /2003

GINSP FL. DR/SPM

CORREIOS

ACF JOAQUIM FLORIANO
Rua Joaquim Floriano, 83
Fone / Fax: 3168-7560
Email correiojflo@bol.com.br

Outorgantes – Marcos Eduardo da Silva, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.755.088 SSP/SP, inscrito no CPF nº 079.109.868-07, com domicílio na Al. dos Girassóis, 1303 – Resid. 06 – Santana do Parnaíba – S.P.

E Marilene Reis da Silva, Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.520.927-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 114.345.478-25, com domicílio na Al. dos Girassóis, 1303 – Resid. 06 – Santana do Parnaíba – S.P.

Outorgado – Orlando Pires de Araújo Junior, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.341.612 SSP/SP, inscrito no CPF nº 116.776.348-39, com domicílio na Rua Major Freire, 618 – Casa 04 – Jd. Monte Alegre – São Paulo – S.P.

Poderes – Pelo presente instrumento de Procuração, e na melhor forma de direito, os **Outorgantes**, acima qualificados, constituem e nomeiam o **Outorgado** seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-los perante à Empresas Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

2 1-Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Capas de Lote, SRN´s;

3 2-Solicitar Produtos e Materiais em geral;

4 3-Retirar e/ou Devolver Produtos e Materiais em geral;

5 4-Retirar e/ou Devolver Documentos e Expedientes em geral;

6 5-Receber Valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numerário em Espécie ou Cheque;

7 6-Receber Carga de Máquina de Franquear e assinar Notificações de Ocorrência (NO) **especificamente** deste ato;

9 7-Participar de Reuniões e Convocações feitas pela ECT e Receber Representantes da ECT;

11 8-Receber Notificações em geral, tais como: Notificação de Advertências, Notificações de Irregularidades,Notificações de Débito/Inadimplência, Notificações Fechamento / Descredenciamento de ACF;

Prazos – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

RQS nº 03/2003 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 551
Doc: 3515-7

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2003

4º Táb.

4º Tab.

Marilene Reis da Silva
Sócia Proprietária

Marcos Eduardo da Silva
Sócio Proprietário

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 628 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-9767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO

RECONHECO por semelhança 0002 firma(s) de:
MARILENE REIS DA SILVA E MARCOS EDUARDO DA SILVA
19/02/2003 EM TEST. DA VERDADE.
CLAYTON TELES DE SOUZA-ESCREVENTE
Car.:769760 Pago:******4,14 DOC.S/VL.EC.
Selo(s): AA101129

COLÉGIO DE TABELIÃO - SP
SÃO PAULO
Clayton Teles de Souza
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Autorizado

SP 1929 A A 101129

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURA"

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica S.P.
MICROFILME N.° 7968342 /2003

GINSP FL. 18 DR/SPM

CORREIOS

ACF JOAQUIM FLORIANO
Rua Joaquim Floriano, 83
Fone / Fax: 3168-7560
Email correiojflo@bol.com.br

Outorgantes – Marcos Eduardo da Silva, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.755.088 SSP/SP, inscrito no CPF nº 079.109.868-07, com domicílio na Al. dos Girassóis, 1303 – Resid. 06 – Santana do Parnaíba – S.P.

E Marilene Reis da Silva, Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.520.927-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 114.345.478-25, com domicílio na Al. dos Girassóis, 1303 – Resid. 06 – Santana do Parnaíba – S.P.

Outorgado – Abel Pereira dos Santos, Solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.899.777 SSP / SP, inscrito no CPF nº 259.380.558 - 73, com domicílio na Rua Argerita, 165 - Jaguaré – São Paulo – S.P.

Poderes – Pelo presente instrumento de Procuração, e na melhor forma de direito, os **Outorgantes**, acima qualificados, constituem e nomeiam o **Outorgado** seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-los perante à Empresas Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

2 1-Assinar documentos financeiros e contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Capas de Lote, SRN´s;

3 2-Solicitar Produtos e Materiais em geral;

4 3-Retirar e/ou Devolver Produtos e Materiais em geral;

5 4-Retirar e/ou Devolver Documentos e Expedientes em geral;

6 5-Receber Valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numerário em Espécie ou Cheque;

7 6-Receber Carga de Máquina de Franquear e assinar Notificações de Ocorrência (NO) **especificamente** deste ato;

9 7-Participar de Reuniões e Convocações feitas pela ECT e Receber Representantes da ECT;

11 8-Receber Notificações em geral, tais como: Notificação de Advertências, Notificações de Irregularidades, Notificações de Débito / Inadimplência, Notificações Fechamento / Descredenciamento de ACF;

Prazos – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 552
3515
Doc:

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2003,

4º Tab.

Marilene Reis da Silva
Sócia Proprietária

Marcos Eduardo da Silva
Sócio Proprietário

4º TABELIAO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 628 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-5676
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. JOSÉ ALEXANDRE DIAS ...

RECONHECO por semelhanca 0002 firma(s) de:
MARILENE REIS DA SILVA E MARCOS EDUARDO DA SILVA
19/02/2003 EM TEST. DA VERDADE.
CLAYTON TELES DE SOUZA-ESCREVENTE
Car.:769758 Pago:######4,15 DOC.57VL.EC.
Selo(s): AA101127

COLÉGIO NOTARIAL SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP 1929AA101127

4º TABELIÃO - SP
Clayton Teles de Souza
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

GINSP FL. 02 DR/SP

CT/SINS/SUISP/GINSP/SPM – 00007/2003 São Paulo, 13 de março de 2003.
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

À
ROCHA E TOLEDO SERVIÇOS S/C LTDA
(ACF JOAQUIM FLORIANO)
A/C Srs. Marcos Eduardo da Silva e/ou Marilene Reis da Silva
Rua Joaquim Floriano, 83
São Paulo/SP
04534-970

Prezado Franqueado:

Nesta data, convidamos V.S.ª a comparecer no Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro/SPM, sito à Rua Juquis, 96 – São Paulo/SP, para validação de conferência da carga postal da ACF Joaquim Floriano, a qual, foi conferida pela ECT em 12/03/2003, encontrando-se retida no referido CTC, para verificação por parte do representante dessa franqueada.

Informamos, que se trata de um novo sistema de controle desenvolvido pela ECT, onde a carga mensurada é confrontada com os controles existentes na ACF.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional –SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 553
3515-7
Doc:

CRF/arf
D0888303

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA
DATA: 13/03/03
NOME: Fábio Petronilho Ferreira
DOCTO IDENTIDADE: RG 16.912.737 SSP
CARGO: Gerente – ACF Joaquim Floriano
ASSINATURA:

GINSP
FL.
DR/SPM

Carga expedida na 1ª coleta (carga franqueada de 11 à noite para 1 2 de manhã)

CONTÊINERES I E II

Item	Número da MF	Quantidade	Porte		Valor total
01	4901	740	0,60		444,00
02	4901	2.006	0,60		1.203,60
03	4901	1.782	0,60		1.069,20
04	4901	295	0,60		177,00
05	4901	2.695	0,60		1.617,00
TOTAL		**7.518**			**4.510,80**
06	4844	7.520	0,60		4.512,00
07	4844	483	0,60		289,80
08	4844	219	0,60		131,40
23	4844	2.242	0,60	0,57	1.311,57
24	4844	2.119	0,60	0,57	1.239,62
25	4844	757	0,57		431,49
26	4844	959	0,57		546,63
27	4844	1.820	0,57		1.037,40
28	4844	494	0,60		296,40
29	4844	494	0,60	0,57	288,99
30	4844	5.130	0,60	0,57	3.001,05
31	4844	690	0,57		393,30
32	4844	710	0,57		404,70
33	4844	751	0,60	0,57	439,34
TOTAL		**24.388**			**14.323,68**
09	4902	3.695	0,57		2.106,15
10	4902	1.217	0,57		693,69
11	4902	2.326	0,57		1.325,82
12	4902	295	0,60		177,00
13	4902	3.652	0,60		2.191,20
14	4902	5.173	0,60		3.103,80
TOTAL		**16.358**			**9.597,66**
15	4840	1.934	0,57		1.102,38
16	4840	1.748	0,60	0,57	1.022,58
17	4840	1.695	0,57		966,15
18	4840	5.130	0,57		2.924,10
19	4840	695	0,60		417,00
20	4840	690	0,60		414,00
21	4840	2.304	0,57		1.313,28
22	4840	1.347	0,57		767,79
TOTAL		**15.543**			**8.927,28**

TOTAL GERAL	**63.807**	**37.359,42**
Valor registrado nas máquinas de franquear		**4.637,25**
Diferença		**32.722,17**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 554
3515-7
Doc:

CONFERÊNCIA DA ACF JOAQUIM FLORIANO 12/03/2003

GINSP FL. 21 DR/SPM

CONTÊINERES I E II

Nº DA MF	QUANTIDADE	VALOR (R$)
4840	15.543	8.927,28
4844	24.388	14.323,68
4901	7.518	4.510,80
4902	16.358	9.597,66
TOTAL 1	63.807	37.359,42

CONTÊINER III

Nº DA MF	QUANTIDADE	VALOR (R$)
4840	12.480	8.233,36
4844	17.673	10.603,80
4901	233	172,35
4902	7.395	4.437,65
TOTAL 2	37.781	23.447,16

CONTÊINER IV

Nº DA MF	QUANTIDADE	VALOR (R$)
4840	38	30,40
4844	63	38,25
4901	2.683	2.457,95
4902	6	3,60
69047	102	81,05
69699	65	50,00
69898	282	235,35
69365	206	146,65
TOTAL 3	3.445	3.043,25

TOTAL GERAL	105.033	63.849,83

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 555
Doc: 3515-7

PLANILHA SEPARADO POR TOTAL DE MFs

Nº DA MF	QUANTIDADE	VALOR (R$)	Manhã	Fim dia
4840	28.061	17.191,04	769,20	8.091,68
4844	42.124	24.965,73	1.401,00	15.727,80
4901	10.434	7.141,10	540,30	6.750,24
4902	23.759	14.038,91	1.907,40	10.615,20
69047	102	81,05	0,00	178,20
69699	65	50,00	0,00	252,00
69898	282	235,35	0,00	324,55
69365	206	146,65	19,35	509,00
TOTAL GERAL	105.033	63.849,83	4.637,25	42.448,67

40,20

40,20

Valor franq. no início do dia (contêineres I e II)	37.359,42	
Diferença	32.722,17	
Diferença do dia todo		21.401,16
Valor franqueado durante o período diurno de 12/03		37.811,42

MARCOS F. DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL
MATR. 8.820.110-4 - GINSP/SPM

GINSP
Fl. 25
DR/SPF

Carga expedida na 2ª e 3ª coletaS (carga franqueada em 12 de dia)

CONTÊINER III

Item	Número da MF	Quantidade	Porte		Valor total
J	4901	208	0,70		145,60
X	4901	9	0,45		4,05
	4901	4	0,80		3,20
	4901	10	1,05		10,50
	4901	1	3,90		3,90
	4901	1	5,10		5,10
TOTAL		**233**			**172,35**
K	4844	3.478	0,60		2.086,80
L	4844	2.551	0,60		1.530,60
M	4844	198	0,60		118,80
N	4844	7.304	0,60		4.382,40
T	4844	2.695	0,60		1.617,00
U	4844	388	0,60		232,80
V	4844	1.059	0,60		635,40
TOTAL		**17.673**			**10.603,80**
G	4902	67	0,60		40,20
H	4902	195	0,60		117,00
I	4902	7.130	0,60		4.278,00
TOTAL		**7.392**			**4.435,20**
A	4840	1.026	0,80		820,80
B	4840	950	0,80		760,00
C	4840	267	0,60		160,20
D	4840	413	0,60		247,80
E	4840	391	0,60		234,60
F	4840	786	0,60		471,60
O	4840	1.224	0,60		734,40
P	4840	5.413	0,60		3.247,80
Q	4840	1.008	0,80		806,40
R	4840	888	0,60		532,80
S	4840	114	0,80		91,20
TOTAL		**12.480**			**8.107,60**

TOTAL GERAL	**37.778**	**23.318,95**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 556
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 2
DR/SPM

CONFERÊNCIA DA ACF JOAQUIM FLORIANO 12/03/2003

CONTÊINERES I E II

Nº DA MF	QUANTIDADE	VALOR (R$)
4840	15.543	8.927,28
4844	24.388	14.323,68
4901	7.518	4.510,80
4902	16.358	9.597,66
TOTAL 1	63.807	37.359,42

CONTÊINER III

Nº DA MF	QUANTIDADE	VALOR (R$)
4840	12.480	8.107,60
4844	17.673	10.603,80
4901	233	172,35
4902	7.392	4.435,20
TOTAL 2	37.778	23.318,95

CONTÊINER IV

Nº DA MF	QUANTIDADE	VALOR (R$)
4840	38	30,40
4844	63	38,25
4901	2.683	2.457,95
4902	6	3,60
69047	102	81,05
69699	65	50,00
69898	282	235,35
69365	206	146,65
TOTAL 3	3.445	3.043,25

TOTAL GERAL	105.030	63.721,62

PLANILHA SEPARADO POR TOTAL DE MFs

Nº DA MF	QUANTIDADE	VALOR (R$)
4840	28.061	17.065,28
4844	42.124	24.965,73
4901	10.434	7.141,10
4902	23.756	14.036,46
69047	102	81,05
69699	65	50,00
69898	282	235,35
69365	206	146,65
TOTAL GERAL	105.030	63.721,62

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 557
Doc: 3515-7

CONFERÊNCIA DA ACF JOAQUIM FLORIANO 12/03/2003

GINSP FL 24 DRF/SPM

CONTÊINERES I E II

Nº DA MF	QUANTIDADE	VALOR (R$)
4840	15.543	8.927,28
4844	24.388	14.323,68
4901	7.518	4.510,80
4902	16.358	9.597,66
TOTAL 1	63.807	37.359,42

CONTÊINER III

Nº DA MF	QUANTIDADE	VALOR (R$)
4840	12.480	8.233,36
4844	17.673	10.603,80
4901	233	172,35
4902	7.395	4.437,65
TOTAL 2	37.781	23.447,16

CONTÊINER IV

Nº DA MF	QUANTIDADE	VALOR (R$)
4840	38	30,40
4844	63	38,25
4901	2.683	2.457,95
4902	6	3,60
69047	102	81,05
69699	65	50,00
69898	282	235,35
69365	206	146,65
TOTAL 3	3.445	3.043,25

TOTAL GERAL	105.033	63.849,83

PLANILHA SEPARADO POR TOTAL DE MFs

Nº DA MF	QUANTIDADE	VALOR (R$)	Manhã	Fim dia	
4840	28.061	17.191,04	769,20	8.091,68	
4844	42.124	24.965,73	1.401,00	15.727,80	
4901	10.434	7.141,10	540,30	6.750,24	
4902	23.759	14.038,91	1.907,40	10.615,20	
69047	102	81,05	0,00	178,20	
69699	65	50,00	0,00	252,00	+0,20
69898	282	235,35	0,00	324,55	
69365	206	146,65	19,35	509,00	
TOTAL GERAL	105.033	63.849,83	4.637,25	42.448,67	+0,20

Valor franq. no início do dia (contêineres I e II)	37.359,42	
Diferença	32.722,17	
Diferença do dia todo		21.401,16
Valor franqueado durante o período diurno de 12/03		37.811,42

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 558
3515-7
Doc:

CONTEINER N			
Número da MF	Quantidade	Porte	Valor total
4901	890	0,60	534,00
4901	21	2,65	55,65
4901	133	1,70	226,10
4901	5	2,15	10,75
4901	165	0,45	74,25
4901	357	0,80	285,60
4901	438	1,40	613,20
4901	35	1,90	66,50
4901	57	1,30	74,10
4901	6	2,90	17,40
4901	16	1,45	23,20
4901	230	0,57	131,10
4901	1	2,40	2,40
4901	4	7,00	28,00
4901	1	3,95	3,95
4901	195	0,70	136,50
4901	91	1,05	95,55
4901	2	3,10	6,20
4901	2	0,76	1,52
4901	7	3,15	22,05
4901	1	1,75	1,75
4901	12	1,10	13,20
4901	4	0,95	3,80
4901	1	1,38	1,38
4901	1	0,55	0,55
4901	1	3,45	3,45
4901	1	4,35	4,35
4901	1	7,30	7,30
4901	1	1,25	1,25
4901	1	4,80	4,80
4901	2	2,30	4,60
4901	1	3,50	3,50
TOTAL	**2.683**		**2.457,95**
Número da MF	**Quantidade**	**Porte**	**Valor total**
4840	38	0,80	30,40
TOTAL	**38**		**30,40**
Número da MF	**Quantidade**	**Porte**	**Valor total**
4844	62	0,60	37,20
4844	1	1,05	1,05
TOTAL	**63**		**38,25**
Número da MF	**Quantidade**	**Porte**	**Valor total**
69699	43	0,60	25,80
69699	9	0,80	7,20
69699	3	0,20	0,60
69699	2	2,65	5,30
69699	1	2,15	2,15
69699	1	1,00	1,00
69699	1	0,30	0,30
69699	1	0,45	0,45
69699	1	0,10	0,10
69699	1	1,30	1,30
69699	1	2,30	2,30
69699	1	3,50	3,50
TOTAL	**65**		**50,00**

CONTEINER N			
Número da MF	Quantidade	Porte	Valor total
69365	126	0,60	75,60
69365	40	0,45	18,00
69365	13	0,80	10,40
69365	8	2,65	21,20
69365	1	2,40	2,40
69365	8	0,70	5,60
69365	8	1,30	10,40
69365	1	1,05	1,05
69365	1	2,00	2,00
TOTAL	**206**		**146,65**
Número da MF	**Quantidade**	**Porte**	**Valor total**
4902	6	0,60	3,60
TOTAL	**6**		**3,60**
Número da MF	**Quantidade**	**Porte**	**Valor total**
69047	37	0,80	29,60
69047	9	0,95	8,55
69047	5	0,60	3,00
69047	19	0,20	3,80
69047	3	1,70	5,10
69047	1	1,90	1,90
69047	14	1,30	18,20
69047	1	0,70	0,70
69047	5	0,05	0,25
69047	2	0,25	0,50
69047	1	1,60	1,60
69047	1	1,05	1,05
69047	2	1,10	2,20
69047	2	2,30	4,60
TOTAL	**102**		**81,05**
Número da MF	**Quantidade**	**Porte**	**Valor total**
69898	3	1,30	3,90
69898	26	2,65	68,90
69898	2	1,70	3,40
69898	17	0,80	13,60
69898	223	0,60	133,80
69898	1	3,00	3,00
69898	2	1,90	3,80
69898	1	0,30	0,30
69898	1	0,70	0,70
69898	1	0,15	0,15
69898	1	2,00	2,00
69898	4	0,45	1,80
TOTAL	**282**		**235,35**

TOTAL GERAL	**QTDE**	**VALOR**
	3445	**3.043,25**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
559
Fls:
3515-7
Doc:
GINSP

GINSP/SPM
GERAT/DR/SPM

CONTAGEM DE CARGA DA ACF JOAQUIM FLORIANO

12/03/2003

GINSP FL. 26 DR/SPM

Carga de impressos com data de 11/03/2003

CONTÊINER V

Item	Número da MF	Quantidade	Porte	Valor total
I4	4901	42	1,05	44,10
I5	4901	94	1,05	98,70
I5	4901	1	3,00	3,00
I5	4901	1	1,90	1,90
I1	4901	31	1,05	32,55
I8	4901	40	1,05	42,00
I8	4901	1	0,70	0,70
I8	4901	1	2,15	2,15
I7	4901	43	1,05	45,15
I7	4901	1	18,50	18,50
I7	4901	2	0,70	1,40
I7	4901	1	13,50	13,50
I7	4901	1	8,50	8,50
I7	4901	1	1,90	1,90
I2	4901	1	5,10	5,10
I2	4901	31	1,05	32,55
I2	4901	1	18,50	18,50
I2	4901	1	1,90	1,90
I2	4901	6	0,70	4,20
I3	4901	111	1,05	116,55
I3	4901	4	0,70	2,80
I3	4901	3	8,50	25,50
I3	4901	4	5,10	20,40
I3	4901	1	1,90	1,90
I3	4901	1	2,65	2,65
I3	4901	1	4,80	4,80
	4901	371	1,05	389,55
	4901	6	13,50	81,00
	4901	1	3,60	3,60
	4901	5	0,70	3,50
	4901	11	8,50	93,50
	4901	7	5,10	35,70
	4901	1	21,00	21,00
	4901	4	6,00	24,00
	4901	2	2,65	5,30
	4901	1	3,15	3,15
	4901	2	1,40	2,80
TOTAL		**138**		**1.214,00**

Item	Número d	Quantidad	Porte	Valor total
I4	4902	5	0,70	3,50
I2	4902	1	0,70	0,70
I3	4902	6	0,70	4,20
	4902	9	0,70	6,30
TOTAL		**21**		**14,70**

Item	Número d	Quantidad	Porte	Valor total
I5	69047	62	0,45	27,90
I6	69047	160	0,45	72,00
I1	69047	92	0,45	41,40
	69047	78	0,45	35,10
TOTAL		**392**		**176,40**

Item	Número d	Quantidad	Porte	Valor total
I6	4844	2	0,60	1,20
TOTAL		**2**		**1,20**

Item	Número d	Quantidad	Porte	Valor total
I1	69365	1	5,40	5,40
I2	69365	1	8,50	8,50
I3	69365	1	4,80	4,80
I3	69365	1	3,00	3,00
		3	4,80	14,40
		1	8,50	8,50
TOTAL		**8**		**44,60**

Item	Número d	Quantidad	Porte	Valor total
LC	4902	234	0,60	140,40
TOTAL		**234**		**140,40**

TOTAL GERAL	**795**		**1.591,30**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 560
Doc: 3515-7

886168-9

CLÁUDIO R. FIGUEIREDO
Inspetor Regional
8.861.681-9 - GINSP/SP

8.805.210-9

MARCOS F. DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL
MATR. 8.820.710-4 - GINSP/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP FL. 27 DR/SPM

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos treze dias do mês de março de dois mil e três, nas dependências dos Centros de Tratamento de Cartas da Santo Amaro (CTC/Santo Amaro) – ECT/DR/SPM, as Gerências de Inspeção e Atendimento/SPM, efetuaram a conferência da carga postal remetida no dia 12 do corrente mês pela Agência de Correios Franqueada Joaquim Floriano, carga esta constituída de objetos de correspondências simples de diversos clientes, franqueados por estampa de máquinas de franquear, todos datados em 11/03/2003, tendo no final da contagem a soma de franqueamentos, de forma exaustiva, constituindo os seguintes totais separados por máquinas, valores e quantidades conforme quadro abaixo:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R$)
4844	02	1,20
4901	138	1.214,00
4902	255	155,10
69047	392	176,40
69365	8	44,60
TOTAIS	**795**	**1.591,30**

Esclarece-se que os números encontrados foram considerados corretos pelo representante da agência franqueada, conforme demonstrado na planilha de contagem de carga postal anexa (com uma folha), não tendo apresentado qualquer contestação quanto às quantidades e valores informados, validando a contagem da carga, que será liberada para encaminhamento e entrega.

Desta forma, estando o representante da agência franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pelas Gerências de Inspeção e Atendimento da ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo representante da ACF na qualidade de responsável pela conferência e o pelos representantes da ECT.

São Paulo, 13 de março de 2003.

Marcos Félix de Jesus Gonçalves
8.862.863-9
Inspetor Regional

Marcos Francisco Dias Bernardes
8.820.110-4
Inspetor Regional

Ivan Doréa Ledo
8.805.210-9
Inspetor Regional

Cláudio Roberto Figueiredo
8.861.681-9
Inspetor Regional

FÁBIO PETRONILHO FERREIRA
RG. 16.912.737-0
Representante
ACF Joaquim Floriano

Hélvio Rogério Tanussi
RG. 8.293.057-0
TESTEMUNHA
ACF Joaquim Floriano

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 561
3515-7
Doc:

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP FL 20 DR/SPM

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos treze dias do mês de março de dois mil e três, nas dependências dos Centros de Tratamento de Cartas da Santo Amaro (CTC/Santo Amaro) – ECT/DR/SPM, as Gerências de Inspeção e Atendimento/SPM, efetuaram a conferência da carga postal remetida no dia 12 do corrente mês pela Agência de Correios Franqueada Joaquim Floriano, carga esta constituída de objetos de correspondências simples de diversos clientes, franqueados por estampa de máquinas de franquear, todos datados em 12/03/2003, tendo no final da contagem a soma de franqueamentos, de forma exaustiva, constituindo os seguintes totais separados por máquinas, valores e quantidades conforme quadro abaixo:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R$)
4840	28.061	17.191,04
4844	42.124	24.965,73
4901	10.434	7.141,10
4902	23.759	14.038,91
69047	102	81,05
69699	65	50,00
69898	282	235,35
69365	206	146,65
TOTAIS	**105.033**	**63.849,83**

Esclarece-se que os números encontrados foram considerados corretos pelo representante da agência franqueada, conforme demonstrado na planilha de contagem de carga postal anexa (com uma folha), não tendo apresentado qualquer contestação quanto às quantidades e valores informados, validando a contagem da carga, que será liberada para encaminhamento e entrega.

Desta forma, estando o representante da agência franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pelas Gerências de Inspeção e Atendimento da ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo representante da ACF na qualidade de responsável pela conferência e o pelos representantes da ECT.

São Paulo, 13 de março de 2003.

Marcos Félix de Jesus Gonçalves
8.862.863-9
Inspetor Regional

Marcos Francisco Dias Bernardes
8.820.110-4
Inspetor Regional

Ivan Dorea Ledo
8.805.210-9
Inspetor Regional

Cláudio Roberto Figueiredo
8.861.681-9
Inspetor Regional

FÁBIO PETRONILHO FERREIRA
RG. 16.912.737-0
Representante
ACF Joaquim Floriano

Hélvio Rogério Tanussi
RG. 5.293.057-0
TESTEMUNHA
ACF Joaquim Floriano

CPMI - CORREIOS
Fls: 562
Doc: 3515-7

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO	DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE		
☐ NÃO EXISTE NRO INDICADO	☐ FALECIDO	ASSINATURA ENTREGADOR NRO.	
☐ DESCONHECIDO	☐ RECUSADO		
INF.ESCRITA PELO PORTEIRO/SINDICO ☐			

C&A MODAS LTDA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Caixa Postal 00.129 - CEP 06454-000 - São Paulo

C&A *PRAZER EM CONHECER*

Colegio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1047AA276576

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR 2007
Válido somente com o selo de autenticidade
☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cá Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

EM BRANCO

C&A

12.III.03
JOAQUIM FLORIANO - SAO PAULO - SPM
BRASIL CORREIO
0057
M4840
N.9049522

IMPORTANTE

ROSALINA IZUMINI MYAZONO 126010090619
R ANDAMARCA 22
02423-080 J SONIA SAO PAULO SP

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR. 2003
Válido somente com o selo de autenticidade
□ Albert Santiago
□ Rosana de Cássia Ferreira
□ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
□ Francisco Barreto Filho □ Márcia Silva Lara
□ Ana Paula de Melo Prado □ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

AUTENTICAÇÃO
1047AA276571

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 563
3515-7
Doc:

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO	DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE		
☐ NÃO EXISTE NRO INDICADO	☐ FALECIDO	ASSINATURA ENTREGADOR NRO.	
☐ DESCONHECIDO	☐ RECUSADO		
☐ INF.ESCRITA PELO PORTEIRO/SINDICO	☐		

C&A MODAS LTDA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Caixa Postal 00.129 - CEP 06454-000 - São Paulo

C&A *PRAZER EM CONHECER*

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F-3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR. 2003
Válido somente com o selo de autenticidade
☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

Colégio Notarial do Brasil - Vampré
14º TABELIÃO DE NOTAS
MARCIA SILVA LARA
ESCREVENTE AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
1047AA276574

EM BRANCO

S.E.D.

C&A

JOAQUIM FLORIANO
12.III.03
SÃO PAULO-SPM

BRASIL CORREIO
0057
R$
M4840
F90490M
N. 1526

IMPORTANTE

MARCO ANTONIO RODRIGUES 11401004332O
AV DIREITOS HUMANOS 1076 ED VALENC AP93
02430-001 IMIRIM SAO PAULO SP

GINSP
FL. 30
DR/SPM

14º TABELIÃO DE NOTAS VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR. 2003
Válido somente com o selo de autenticidade
☐Albert Santiago
☐Rosana de Cássia Ferreira
☐Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐Francisco Barreto Filho ☐Márcia Silva Lara
☐Ana Paula de Melo Prado ☐Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1047AA276575

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 564
3515-7
Doc:

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO	DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE		
☐ NÃO EXISTE NRO INDICADO	☐ FALECIDO		ASSINATURA ENTREGADOR NRO.
☐ DESCONHECIDO	☐ RECUSADO		
☐ INF.ESCRITA PELO PORTEIRO/SINDICO	☐		

C&A MODAS LTDA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Caixa Postal 00.129 - CEP 06454-000 - São Paulo

C&A *PRAZER EM CONHECER*

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR. 2003
Valido somente com o selo de autenticidade
☐ Abert Santiago ☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

EM BRANCO

C&A

JOAQUIM FLORIANO 12.III.03 SÃO PAULO - SPM

BRASIL CORREIO 00,57 N 3167 M 49021

IMPORTANTE

WASHIGTON ALAN DE OLIVEIRA 119010016510
R ERICO VERISSIMO 28
09895-000 JD CALUX S B C SP

GINSP DR/SPM

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR. 2003
☒Albert Santiago
☐Rosana de Cássia Ferreira
☐Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐Francisco Barreto Filho ☐Márcia Silva Lara
☐Ana Paula de Melo Prado ☐Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1047AA276582

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 565
3515-7
Doc:

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO	DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE		
☐ NÃO EXISTE NRO INDICADO	☐ FALECIDO	ASSINATURA ENTREGADOR NRO.	
☐ DESCONHECIDO	☐ RECUSADO		
☐ INF.ESCRITA PELO PORTEIRO/SINDICO ☐			

C&A MODAS LTDA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Caixa Postal 00.129 - CEP 06454-000 - São Paulo

C&A *PRAZER EM CONHECER*

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 16 MAR. 2003
Válido somente com o selo de autenticidade
☑ Albert Santiago
☐ Rosana de Cassia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

EM BRANCO

S.E.D.

C&A

12.III.03
JOAQUIM FLORIANO
SÃO PAULO-SPM

BRASIL CORREIOS
0057
RS
M4840
F904 90M
N. 1518

IMPORTANTE

LIDIANE ZAMBON PAULINO 116019096863
R PROFESSOR ANTONIO DA COSTA 96 AP 1
02422-180 PRQ MANDAQUI SAO PAULO SP

GINSP
FL 32
DR

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4300-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR. 2007
☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
SILVA LARA
AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
1047AA276580

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 566
3515-7
Doc:

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO	DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE		
☐ NÃO EXISTE NRO INDICADO	☐ FALECIDO		
☐ DESCONHECIDO	☐ RECUSADO	ASSINATURA ENTREGADOR NRO.	
☐ INF.ESCRITA PELO PORTEIRO/SINDICO ☐			

C&A MODAS LTDA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Caixa Postal 00.129 - CEP 06454-000 - São Paulo

C&A *PRAZER EM CONHECER*

Colégio Notarial do Brasil
14º TABELIÃO DE NOTAS
MARCIA SILVA LARA
ESCREVENTE AUTORIZADO
São Paulo
1047AA276577

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR 2008
Válido somente com o selo de autenticidade
☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

EM BRANCO

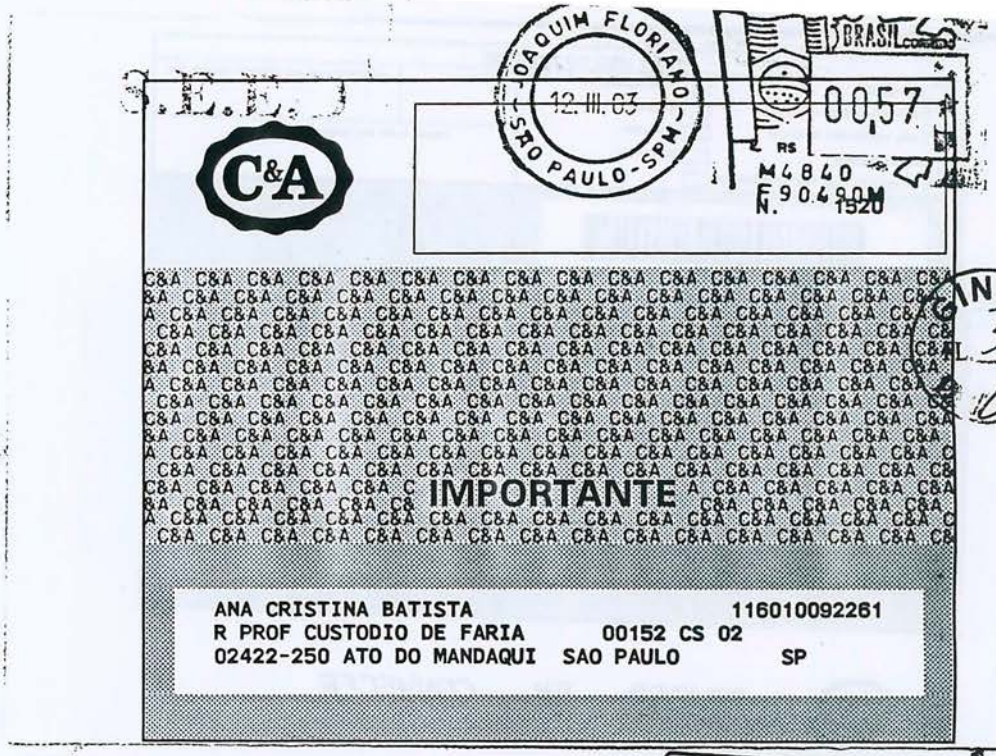

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 567
3515-7
Doc:

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO	DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE		
☐ NÃO EXISTE NRO INDICADO	☐ FALECIDO	ASSINATURA ENTREGADOR NRO.	
☐ DESCONHECIDO	☐ RECUSADO		
☐ INF.ESCRITA PELO PORTEIRO/SINDICO	☐		

C&A MODAS LTDA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Caixa Postal 00.129 - CEP 06454-000 - São Paulo

C&A *PRAZER EM CONHECER*

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
MARCIA SILVA LARA
ESCREVENTE
AUTENTICAÇÃO
1047AA276572

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
São Paulo, 14 MAR. 2003
Valido somente com o selo de autenticidade
☐ Albert Santiago ☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio C. Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

EM BRANCO

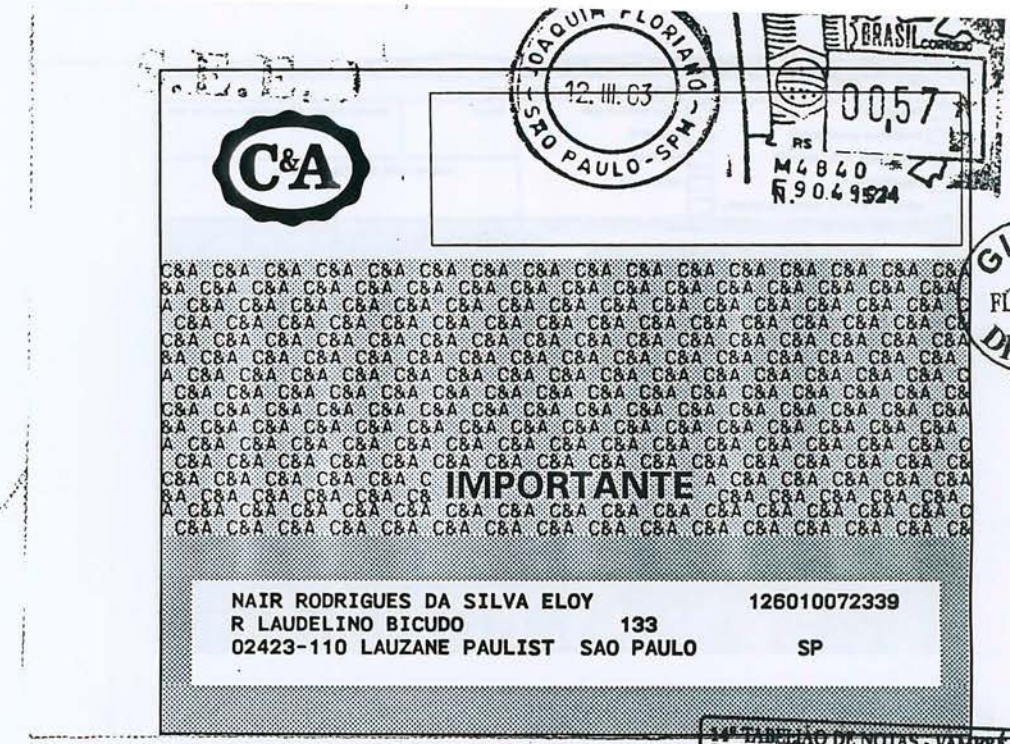
C&A
12.III.03
SÃO PAULO-SP
BRASIL CORREIO
00,57
RS
M4840
N.90.49524
GINSP
FL 34
DR/SPM
IMPORTANTE
NAIR RODRIGUES DA SILVA ELOY 126010072339
R LAUDELINO BICUDO 133
02423-110 LAUZANE PAULIST SAO PAULO SP

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR 2003
Albert Santiago
Rosana de Cássia Ferreira
Angelica Nascimento Medeiros da Silva
Francisco Barreto Filho
Márcia Silva Lara
Ana Paula de Melo Prado
Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10
Valido somente com o selo de autenticidade

VAMPRÉ
Colegio Notarial do Brasil
14º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
1047AA276573

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 568
3515-7
Doc:

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO	DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE		
☐ NÃO EXISTE NRO INDICADO	☐ FALECIDO		
☐ DESCONHECIDO	☐ RECUSADO	ASSINATURA ENTREGADOR NRO.	
☐ INF.ESCRITA PELO PORTEIRO/SINDICO ☐			

C&A MODAS LTDA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Caixa Postal 00.129 - CEP 06454-000 - São Paulo

C&A *PRAZER EM CONHECER*

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR. 2002
Válida somente com o selo de autenticidade
☐Albert Santiago ☐Rosana de Cássia Ferreira
☐Angelica Nascimento Medeiros da Silva
☐Francisco Barreto Filho ☐Márcia Silva Lara
☐Ana Paula de Melo Prado ☐Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

EM BRANCO

C&A

JOAQUIM FLORIANO
12.III.03
SÃO PAULO - SPM

BRASIL
0057
R$ 3159
M 4902
F 17668B

IMPORTANTE

NELSON CLODOALDO OLIVEIRA LEITE 119010001309
R MARTIN L K JUNIOR 140
09890-060 JD GAGLIARDI S B CAMPO SP

GINSP
FL. 6
DR/SPM

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - T 3065-4500 S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR 2003
Válido somente com o selo de autenticidade
☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prade ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1047AA276568

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 569
3515 - 7
Doc:

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO	DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE		
☐ NÃO EXISTE NRO INDICADO	☐ FALECIDO		ASSINATURA ENTREGADOR NRO.
☐ DESCONHECIDO	☐ RECUSADO		
☐ INF.ESCRITA PELO PORTEIRO/SINDICO	☐		

C&A MODAS LTDA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Caixa Postal 00.129 - CEP 06454-000 - São Paulo

C&A *PRAZER EM CONHECER*

Colégio Notarial do Brasil - S.P. 14º TABELIÃO MARCIA SILVA LARA AUTENTICAÇÃO SELO 1047AA276569

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4508-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR. 2003
Válido somente com o selo de autenticidade
☐Alberi Santiago ☐Rosana de Cássia Ferreira
☐Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐Francisco Barreto Filho ☐Márcia Silva Lara
☐Ana Paula de Melo Prado ☐Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

EM BRANCO

C&A

JOAQUIM FLORIANO
12.III.03
SÃO PAULO - SPM

BRASIL CORREIO
00,57
Rs 3161
M 4902
F 17888

C&A C&A C&A C&A C&A C&A C&A C&A C&A C&A C&A C&A C&A C&A C&A C&A

IMPORTANTE

RITA RODRIGUES PEREIRA 119010007226
R CICINATO BRAGA 691 BLOCO 7 APT082
09890-470 PLANALTO S B C SP

GINSP
Fl. 356
DR/SPM

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR 2003
☐Albert Santiago
☐Rosana de Cássia Ferreira
☐Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐Francisco Barreto Filho ☐Márcia Silva Lara
☐Ana Paula de Melo Prado ☐Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1047AA276570

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 570
3515-7
Doc:

PARA USO DO CORREIO

		DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO		
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE		
☐ NÃO EXISTE NRO INDICADO	☐ FALECIDO	ASSINATURA ENTREGADOR NRO.	
☐ DESCONHECIDO	☐ RECUSADO		
☐ INF.ESCRITA PELO PORTEIRO/SINDICO	☐		

C&A MODAS LTDA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Caixa Postal 00.129 - CEP 06454-000 - São Paulo

C&A *PRAZER EM CONHECER*

Colegio Notarial do Brasil-SP
1047AA276566

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR 2003
Válido somente com o selo de autenticidade
☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

EM BRANCO

C&A

JOAQUIM FLORIANO 12.III.03 SÃO PAULO - SPM

BRASIL 00,57 R$ M 4902 F 17668B

IMPORTANTE

ILDETE RIBEIRO DE AZEVEDO 119019037200
RUA BAHIA 63
09891-570 VL SAO PEDRO SAO BERNARDO DO SP

GINSP FL. 37 DR/SPM

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR. 2003
Válido somente com o selo de autenticidade
☐ Albert Sanuugo
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1047AA276563

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 571
3515-7
Doc:

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO	DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE		
☐ NÃO EXISTE NRO INDICADO	☐ FALECIDO	ASSINATURA ENTREGADOR NRO.	
☐ DESCONHECIDO	☐ RECUSADO		
☐ INF.ESCRITA PELO PORTEIRO/SINDICO ☐			

C&A MODAS LTDA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Caixa Postal 00.129 - CEP 06454-000 - São Paulo

C&A *PRAZER EM CONHECER*

Colégio Notarial do Brasil SP
SILVA LARA
AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
1047AA276564

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR. 2003
Válido somente com o selo de autenticidade
☐ Albert Santiago ☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angelica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10

EM BRANCO

C&A

JOAQUIM FLORIANO
12.III.03
SÃO PAULO - SPN

BRASIL CORREIO
00,57
R$ 3165
M 4902

IMPORTANTE

TELMA MARIA MOURA 125010023948
R LUIS ALONSO PEREZ 245
09894-010 CH SERGIPE SBC SP

GINSP
FL. 38
DR/SPM

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
R. Antonio Bicudo, 64 - F 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Está cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
S.Paulo 14 MAR. 2003
☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 1,10
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
1047AA276565

14º TABELIÃO
MARCIA
ESCREVENTE

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 572

Doc: 3515-7

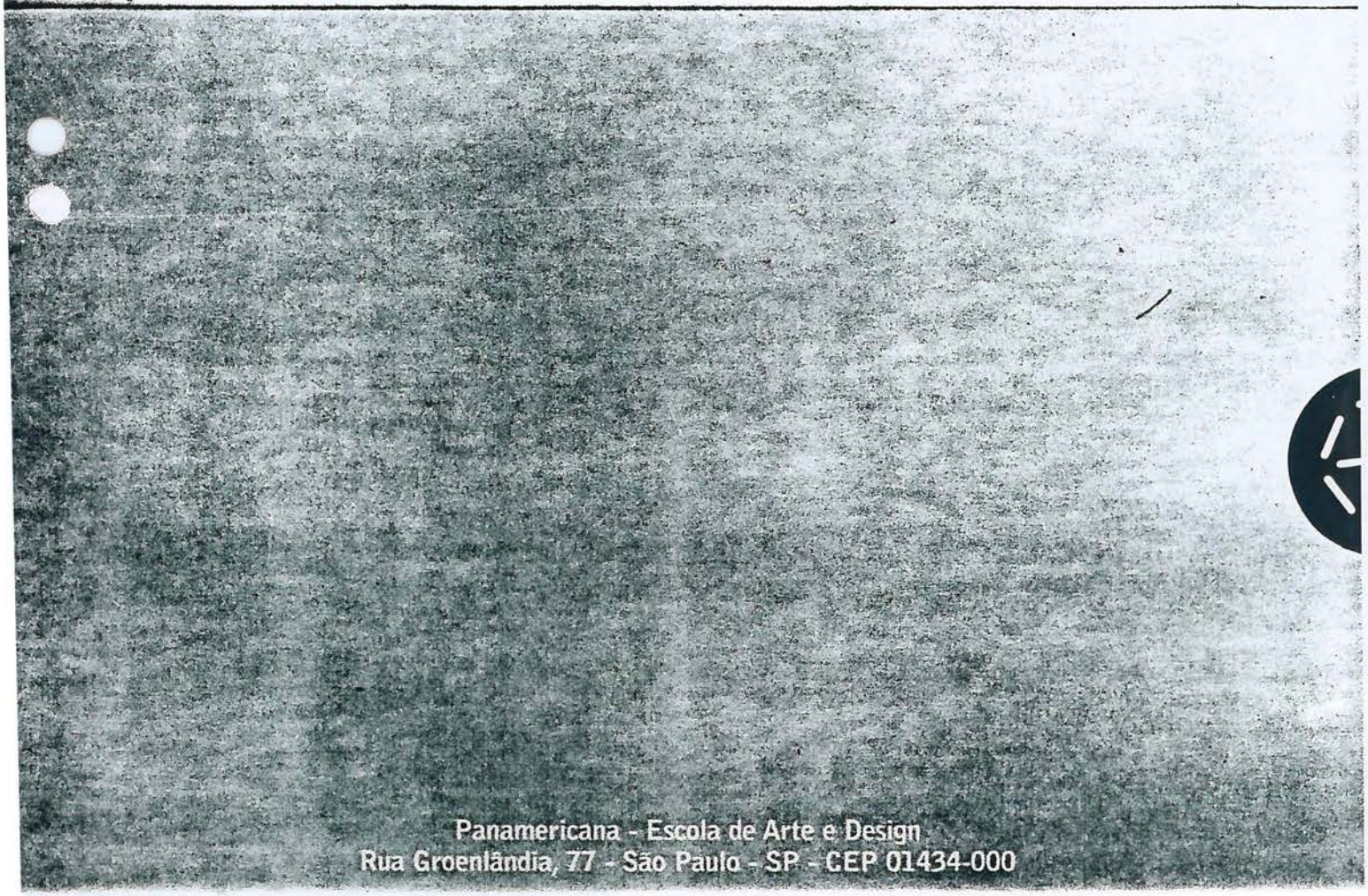

Panamericana - Escola de Arte e Design
Rua Groenlândia, 77 - São Paulo - SP - CEP 01434-000

IMPRESSO
Envelopamento autorizado.
Pode ser aberto pelo Correio.

Brooklin

JOAQUIM FLORIANO 12.III.03 SÃO PAULO-SP

BRASIL

M4901-F17667P

GINSP 2 DR/DPF

1340
Bates Brasil
Eugênio Duarte
Av Eng Luís Carlos Berrini,267 4° Andar
04571-000 - São Paulo - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 573
3515-7
Doc:

PARA USO DO CORREIO	
☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não encontrado
☐ Endereço insuficiente	
☐ Não existe o número indicado	
☐	
☐ Inf. escrita pelo porteiro/síndico	
Reintegrado ao serviço postal em__/__/__	
Em__/__/__ _____ responsável	

Dra. ARIANE LOPES CERETTI
R. Prof. Edmundo Vasconcelos, 203
São Bernardo do Campo. 09890-420

C&A

C&A Modas Ltda.
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Caixa Postal 1090
06460-090 Barueri SP

S.E E.D.

JOAQUIM FLORIANO - 12.III.03 - SÃO PAULO - SPM

BRASIL 00,57

M4844 F90494N

GINSP FL. 10 DRSPM

ARIADNE LOPES CERETTI
R PROF EDMUNDO VASCONCELOS 203
PLANALTO SAO BERNARDO DO SP 09890-420

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 574
Doc: 3515-7

Dist. Claudete Oliveira Souza.
R. Passagem de Conquista 30
Riacho Grande 09820-040

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Falecido
- ☐ Desconhecido
- ☐ Ausente
- ☐ Recusado
- ☐ Não encontrado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐
- ☐ Inf. escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em__/__/__

Em__/__/__ _____
responsável

C&A Modas Ltda.
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Caixa Postal 1090
06460-090 Barueri SP

C&A

S.E.E.D.

JOAQUIM FLORIANO - SÃO PAULO - SPM
12.III.03

BRASIL CORREIO
00,57
M4844
F90494N

GINSP
FL.
DR/SPM

CLAUDETE OLIVEIRA SOUZA
PASSAGEM DA CONQUISTA 30
VL PELE RIACHO GDE SP 09830-010

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 575
Doc: 3515-7

Dest. Claudinei Luis Rocha da Silva
RUA Rio Grande 1.136
S.B. do Campo - CEP 09831-740

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Falecido
- ☐ Desconhecido
- ☐ Ausente
- ☐ Recusado
- ☐ Não encontrado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐
- ☐ Inf. escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em__/__/__
Em__/__/__ _____
responsável

C&A Modas Ltda.
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Caixa Postal 1090
06460-090 Barueri SP

S.E.E.D.

JOAQUIM FLORIANO - SÃO PAULO - SP 12.III.03

BRASIL CORREIO 00,57

M4844 F90494N

GINSP FL. DR/SPM

CLAUDINEI LUIS ROCHA DA SILVA
R RIO GRANDE 1136
PA RIO GRANDE SB CAMPO SP 09831-740

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 576
Doc: 3515-7

Dest. Maria Aparecida de Farias.
Rua. São José nº 201
S. B do Campo 09835-970

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Falecido
- ☐ Desconhecido
- ☐ Ausente
- ☐ Recusado
- ☐ Não encontrado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐
- ☐ Inf. escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em__/__/__

Em__/__/__ _____
responsável

C&A Modas Ltda.
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Caixa Postal 1090
06460-090 Barueri SP

C&A

S.E.E.D.

JOAQUIM FLORIANO - SÃO PAULO - SPM
12.III.03

BRASIL CORREIOS
0,57
M4844
F90494N

GINSP
FL. 13
DR/SPM

MARISTELA PINTO EVANGELISTA
RUA JOAO BATISTA A MARQUES 74
JORDANOPOLIS SAO BERNARDO DO SP 09891-100

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 577
3515-7
Doc:

Dest. Maria Aparecida de Farias.
Rua. São José nº 201
S. B do Campo 09835-970

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Falecido
- ☐ Desconhecido
- ☐ Ausente
- ☐ Recusado
- ☐ Não encontrado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐
- ☐ Inf. escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao serviço postal em__/__/__

Em__/__/__ _____
responsável

C&A Modas Ltda.
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Caixa Postal 1090
06460-090 Barueri SP

C&A

S.E.E.D.

JOAQUIM FLORIANO
12.III.03
SÃO PAULO - SPM

BRASIL CORREIO
00,57
M4844
F90494N

GINSP
Fl.
DR/SPM

MARIA ROSICLEIDE DE FARIAS
R SAO JOSE 101
VILA SAO PEDRO SAO BERNARDO DO SP 09835-370

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 578
3515-7
Doc:

Panamericana - Escola de Arte e Design
Av. Brasilândia, 77 - São Paulo - SP - CEP 01434-000

GINSP
FL 16
DRISPM

IMPRESSO
Envelopamento autorizado.
Pode ser aberto pelo Correio.

V. Olimpia

JOAQUIM FLORIANO
17.11.03
SÃO PAULO - SP

M4901
F17667P

1587
Marco Aurélio Bezerra
Rua Gomes de Carvalho, 855 apto 74
04547-003 - São Paulo - SP

SPMI CORREIOS
519

GINSP
FL.
DRSPM

V. Olímpia

JOAQUIM FLORIANO
12.III.03
SÃO PAULO-SPM

BRASIL

M4901
F17667P

1460
Marcelo Fedrizzi
Tr.Dr.Ezequiel A. de Oliveira, 52
04544-120 - São Paulo - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls: 580
3515-7
Doc:

Panamericana - Escola de Arte e Design
Rua Groenlândia, 77 - São Paulo - SP - CEP 01434-000

IMPRESSO

J Clemente Filho

JOAQUIM FLORIANO - SÃO PAULO-SPM - 12.III.03

BRASIL 0,70

M4901 F17667P

1491
Vinicius Natal Stanzione
Av Bem te vi, 362 apto 81C
04524-030 - São Paulo - SP

GINSP DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 581
3515-7
Doc:

2212-A
221

Panamericana - Escola de Arte e Design
Rua Groenlândia, 77 - São Paulo - SP - CEP 01434-000

IMPRESSO
Envelopamento autorizado
Pode ser aberto pelo Correio

V. Clementino

JOAQUIM FLORIANO
12.III.03
SÃO PAULO-SPM

BRASIL
0070
M4901
F17667P

1489
Claudio Gomes Quartilho
Av. Pavão, 231 apto 121B
04516-010 - São Paulo - SP

GINSP
Fl.
DR/SPM

RQS nº ~~03/2005 - CN~~
CPMI - CORREIOS
Fls: 582
3515-7
Doc:

Paramericana – Escola de Arte & Design
Rua Groenlândia, 77 – São Paulo – SP – CEP 01434-000

CORREIOS | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS | PROTOCOLO

DE: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

AO: CHEFE DO CDD - Brooklin

CI: GINSP/SPM/000071/03

GINSP FL 19 DR/SPM

Assunto: Requisição de Sobrecartas

São Paulo, 14 de março de 2003.

Devido a processo de apuração em andamento nesta GINSP, envolvendo os objetos anexos, no total de 01 LCs, solicitamos que orientem os carteiros responsáveis pelas entregas dos endereços indicados nas correspondências, que façam a requisição das sobrecartas quando da entrega dos objetos aos destinatários, apondo nome do recebedor e data de entrega.

Solicitamos, ainda, que as sobrecartas recolhidas sejam encaminhadas à GINSP/SPM, por meio de sedex de serviço, aos cuidados dos inspetores regionais Marcos Bernardes e/ou Cláudio Roberto Figueiredo.

Atenciosamente,

Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SP
CHEFE DE INSP. REG. TERRITORIAL

MFDB/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 583
Doc: 3515-7

CDD — BROOKLIN PAULISTA-SPM — OH 17 MARC3

A: EUGENIO DUARTE

AV. ENG. L. C. BENINI 267 4º AN

x Eugenio Duarte

28 22248443-3

GINSP FL. DRSP

IMPRESSO
Envelopamento autorizado.
Pode ser aberto pelo Correio.

Brooklin

JOAQUIM FLORIANO 12.III.03 SÃO PAULO-SP

BRASIL

M4901 F17667P

RQS nº 03 CPMI - CORREIOS
Fls: 584
3515-7
Doc:

1340
Bates Brasil
Eugênio Duarte
Av Eng Luís Carlos Berrini,267 4° Andar
04571-000 - São Paulo - SP

CORREIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	PROTOCOLO
DE: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM AO: CHEFE DO CDD - Vista Ginspsp OF. GINSP/SPM/000071/03		

Assunto: Requisição de Sobrecartas

São Paulo, 14 de março de 2003.

Devido a processo de apuração em andamento nesta GINSP, envolvendo os objetos anexos, no total de 02 LCs, solicitamos que orientem os carteiros responsáveis pelas entregas dos endereços indicados nas correspondências, que façam a requisição das sobrecartas quando da entrega dos objetos aos destinatários, apondo nome do recebedor e data de entrega.

Solicitamos, ainda, que as sobrecartas recolhidas sejam encaminhadas à GINSP/SPM, por meio de sedex de serviço, aos cuidados dos inspetores regionais Marcos Bernardes e/ou Cláudio Roberto Figueiredo.

Atenciosamente,

Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção

HENRIQUE BIRES MORA
MATR. 8.807.76-0 GINSP/SPM
AGENTE DE INSP. POSTAL

MFDB/

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 585
3515-7
Doc:

GINSP
Fl. 4
DRSP

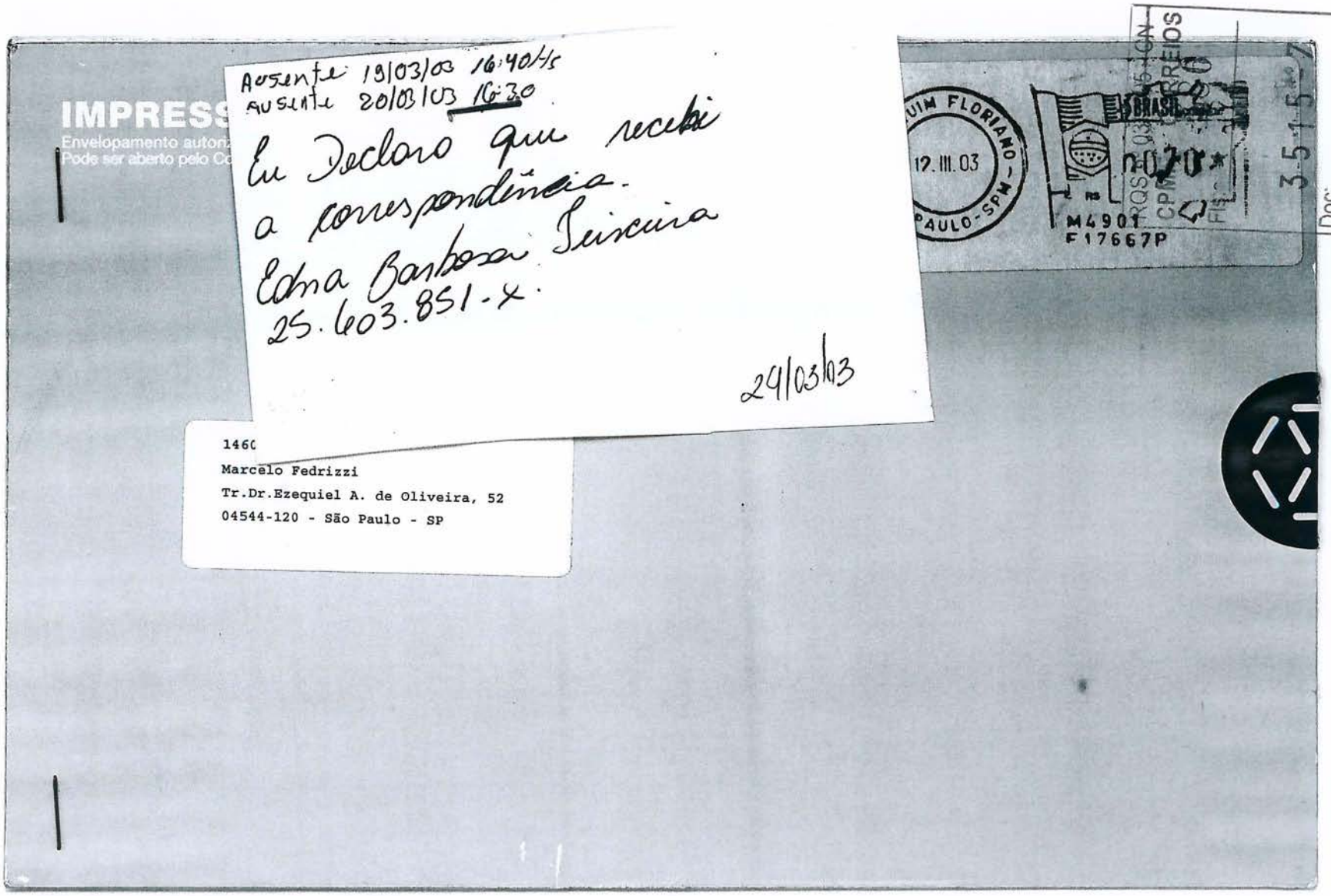

IMPRESS
Envelopamento autori
Pode ser aberto pelo Co

Ausente 19/03/03 16:40 h/s
Ausente 20/03/03 16:30
Eu Declaro que recebi a correspondência.
Edna Barbosa Teixeira
25.603.851-X.

24/03/03

1460
Marcelo Fedrizzi
Tr.Dr.Ezequiel A. de Oliveira, 52
04544-120 - São Paulo - SP

JOAQUIM FLORIANO
12.III.03
PAULO-SPM-

BRASIL
M4901
F17667P

Doc:

CORREIOS | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS | PROTOCOLO

DE: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

AO: CHEFE DO CDD - PLANALTO

CI/GINSP/SPM/000071/03

Assunto: Requisição de Sobrecartas

São Paulo, 14 de março de 2003.

Devido a processo de apuração em andamento nesta GINSP, envolvendo os objetos anexos, no total de 04 LCs, solicitamos que orientem os carteiros responsáveis pelas entregas dos endereços indicados nas correspondências, que façam a requisição das sobrecartas quando da entrega dos objetos aos destinatários, apondo nome do recebedor e data de entrega.

Solicitamos, ainda, que as sobrecartas recolhidas sejam encaminhadas à GINSP/SPM, por meio de sedex de serviço, aos cuidados dos inspetores regionais Marcos Bernardes e/ou Cláudio Roberto Figueiredo.

Atenciosamente,

Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.769-0 GINSP/SP

MFDB

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
587
Fls:
3515-7
Doc:

GINSP FL. DRSP

IMPRESSO
Envelopamento autorizado.
Pode ser aberto pelo Correio.

J. Oliveira

JOAQUIM FLORIANO 12.III.03 SÃO PAULO-SPM

BRASIL 0030

M4901
F17667P

DS nº 03/2005 - CN
PMF - CORREIOS

Fls: 588
Doc: 3515-7

1587
Marco Aurélio Bezerra
Rua Gomes de Carvalho, 855 apto 74
04547-003 - São Paulo - SP

GINSP FL. DR/SPM

RQS nº ~~03/2005 - GN -~~
CPMI - CORREIOS
Fls: 589
515 - 7
Doc:

Planalto

C&A

S.E.E.D.

JOAQUIM FLORIANO - SÃO PAULO - SPM
12.III.03

BRASIL CORREIO
00,57
RS
M4844
F90494N

19/03/03

Sônia maria Lopes R.G. 5646 468

GINSP
FL 654
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 590
Doc: 3515-7

Planalto

C&A

S.E E.D.

JOAQUIM FLORIANO
12.III.03
SÃO PAULO - SPM

BRASIL CORREIO
00,57 ★
M4844
F90494N

CDD-PLANALTO
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
0H 17 MAR 03

17/3/03
Nome: Gilson Vieira Souza

GINSP FL. DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 591
3515-7
Doc:

C&A

S.E.E.D.

JOAQUIM FLORIANO – SÃO PAULO - SPM – 12.III.03

BRASIL CORREIOS 00,57 ★
HS
M4844
F90494N

Nome morador p. ausente
DATA 17/03/03

GINSP FL. 59 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 592
3515-7
Doc:

C&A

S.E.E.D.

JOAQUIM FLORIANO - SÃO PAULO - SPM -
12. III. 03

BRASIL CORREIOS
R$ 00,57 ★
M4844
F90494N

DATA: 17/03/03
Nome legível: William Rocha de Souza

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM – 72.0001.00099.03

GINSP FL. 5 DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA CARLO ALBERTO SANTIAGO

Ao vigésimo sexto dia do mês de março do dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT, estabelecida na Rua Mergenthaler, 598, blloco II 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, onde se achavam presentes os Inspetores Regionais Cláudio Roberto Figueiredo, e Marcos Francisco Dias Bernardes, compareceu a convite o Técnico Operacional Júnior, CARLOS ALBERTO SANTIAGO, matrícula 8.883.010-1, lotado na Agência de Correios (AC) Cidade de São Paulo/SPM, onde exerce as funções de encarregada de Supervisor de Operações, admitido na ECT em 21/07/1988, natural de São Paulo/SP, nascido aos 07/04/1968, portador da cédula de identidade (RG) n.º 21.563.823 SSP/SP, filho de Carmo Santiago e Terezinha Frema Santiago, casado, com endereço comercial na Rua Mergenthaler, 598, bloco II 18.º andar, Vila Leopoldina/SP, onde a respeito da conferência da carga postal da ACF JOAQUIM FLORIANO efetuada em 13/03/2003 pela equipe da GERAT/SPM no CTC Santo Amaro/SPM, onde foram detectadas divergências entre a contagem física dos objetos datados de 12/03/2003 e os movimentos mensais das máquinas de franquear matrículas 4840, 4844, 4901 e 4902, onde nesses movimentos os somatórios dessas máquinas totalizaram R$41.184,92 (quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e a contagem física dos objetos dessas mesmas máquinas, datados de 12/03/2003, totalizou R$ 63.336,78 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), importando dessa forma numa diferença a menor de R$22.151,86 (vinte e dois mil, cento e cinqüenta um reais e oitenta e seis centavos), disse de livre e espontânea vontade que: Que o declarante embora lotado na AC Cidade de São Paulo, presta serviços junto à Gerência de Atendimento (GERAT), há cerca de dois anos e meio, quando foi criada pelo Sr. Diretor Regional/SPM, a Equipe de Supervisão em Máquinas de Franquear; Que o declarante foi incumbido de realizar fiscalização nas máquinas de franquear da ACF Joaquim Floriano, tendo iniciado seus trabalhos naquela franqueada em 12/03/2003, onde permaneceu até o dia 18/03/2003; Que na manhã do dia 12/03/2003, logo que entrou em serviço na ACF Joaquim Floriano, o declarante notou que havia 30 (trinta) caixetas já fechadas e devidamente rotuladas conforme plano de triagem existente para a ACF, ou seja, prontas para o encaminhamento ao CTC Santo Amaro, não tendo o declarante verificado nesse primeiro momento se os objetos estavam franqueados; Que o declarante estranhando muito o quantitativo de caixetas existentes logo pela manhã na ACF Joaquim Floriano, contatou imediatamente o Coordenador da Equipe de Fiscalização, Sr. Carlos Seiti, relatando os fatos, tendo o Sr. Seiti se deslocado até o CTC – Centro de Tratamento de Cartas de Santo Amaro/SPM, e confirmado "in loco ", que todas as 30 caixetas detectadas pelo declarante na ACF Joaquim Floriano, e, prontas para o encaminhamento, continham correspondências franqueadas e datadas de 12/03/2003; Que nessa manhã do dia 12/03/2003, quando o declarante estava chegando na ACF Joaquim Floriano para iniciar seu trabalho, percebeu que o funcionário da ACF Joaquim Floriano, José, vulgo " Tonhão ", estava saindo da ACF com todos os cabeçotes das máquinas de franquear da ASCON HASLER, e ao indagá-lo sobre esses cabeçotes, José disse que os levaria na AC Itaim Bibi (agência subordinadora), para recarga; Que ao verificar esses cabeçotes, notou que os mesmos ainda apresentavam carga suficiente para iniciar os trabalhos da agência; Que assim que o declarante entrou na ACF, José, retornou com esses cabeçotes, ou seja, ele nem chegou a deixar a ACF com esses cabeçotes, fato esse que o declarante estranhou muito; Que assim que se apresentou para iniciar seu trabalho e foi verificar as máquinas de franquear e a carga existente, um dos Gerentes, Sr. Fábio questionou o declarante se ele estava na ACF para ver se havia algo errado, no que o declarante disse que estava naquela franqueada para verificar a qualidade do serviço; Que durante todo o tempo em que o declarante permaneceu na ACF, o Gerente mostrou-se bastante desconfiado; Que após as 16h40 os objetos passam a ser franqueados com data do dia seguinte, sendo que os dados dos contadores anotados em uma planilha, e o movimento mensal da máquina também é fechado no dia seguinte;

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 593
3515-7
Doc:

GINSP Fl. DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA CARLO ALBERTO SANTIAGO

Que antes da ACF lançar os valores auferidos com as cargas nos movimentos mensais das máquinas de franquear, primeiramente tais valores são lançados no micro do Gerente Fábio, sendo que esse procedimento é executado exclusivamente por ele; Que uma das funcionárias da franqueada cujo o nome o declarante não se lembra, disse que como o declarante gostava de tudo "direitinho", que eles na ACF também gostavam de tudo "direitinho", mas que cumpriam ordens do Gerente Fábio, denotando que se houvesse alguma irregularidade, que os funcionários não eram os culpados; Que durante o tempo em que permaneceu na ACF Joaquim Floriano, não só o Gerente Fábio, mas também alguns funcionários da ACF, insistiam para que o declarante fornecesse seu endereço residencial, o número de sua carteira de identidade e do CPF, tendo Fábio alegado que precisava desses dados porque iria receber uma notificação referente às observações do declarante enquanto permaneceu naquela ACF; Que o declarante achando tal pedido muito estranho, e até por medida de precaução, não forneceu ao Gerente Fábio, seus dados particulares; Que os objetos coletados junto aos clientes para franqueamento, vem acondicionados em cestos com logotipo da empresa ALFAMAILLER; Que nada mais a constar, encerramos o presente termo que após lido e achado de acordo, segue assinado por todos sem coação ou constrangimentos.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CARLOS ALBERTO SANTIAGO
DECLARANTE

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
INSPETOR/REGIONAL

MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR/REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 594
3515-7
Doc:

GINSP FL 04 DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Cópia do relatório de visita na ACF Joaquim Floriano/SPM, elaborado pela Gerência de Atendimento (GERAT/SPM).

São Paulo/SP, 27 de março de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 595
3515-7
Doc:

Supervisão em ACF

1. Nome da Unidade : ACF JOAQUIM FLORIANO.

2. Período da Visita : 12 à 18/03/03.

3. Máquinas de Franquear :

3.1.Localização dos Equipamentos na ACF Joaquim Floriano é a seguinte:
No setor de franquia fica localizados 04 cabeçotes (todos eletrônicos da marca Ascon Hasler),
No setor de atendimento ficam localizados 04 cabeçotes (todos mecânicos da marca Pitney Bowes) e
na Oficina Maq-Servos Com. de Màq. Ltda localiza-se os outros 03 cabeçotes, através das seguintes NO.s de encaminhamento: 01/03 data de emissão dia 15/03/03 e 03/03 data de emissão dia 20/02/03.

3.2.Os equipamentos utilizados no setor de atendimento são os seguintes:
PB 5370, n° matrícula 69898 e n° fábrica 63370-D,
PB 5370, n° matrícula 69047 e n° fábrica 61295-D,
PB 5370, n° matrícula 68088 e n° fábrica 43740-D,
PB 5370, n° matrícula 69365 e n° fábrica 61805-D e
PB 5370, n° matrícula 69708 e n° fábrica 63180-D

3.3.Cabeçotes:
Constatei que os seguintes cabeçotes abaixo ;
PB 5370, n° matrícula 69047 e n° fábrica 61295-D, foi encaminhado através da NO 01/03 emitida na data do dia 15/03/03 para a Oficina MAQ-SERVOS localizada na AV: Otacílio Tomanick n° 1629 , motivo clichê ilegível no item Bandeira.

PB 5370, n° matrícula 69699 e n° fábrica 63171-D, foi encaminhado através da NO 01/03 emitida na data do dia 15/03/03 para a Oficina MAQ-SERVOS, motivo conserto da peça interna rente ao contador móvel que esta solta .

PB 5370, n° matrícula 68824 e n° fábrica 55929-D, foi encaminhado através da NO 03/03 emitida na data do dia 20/02/03, para a Oficina MAQ-SERVOS, motivo ajustes nos contadores que estavam desalinhados.

Itens providenciados no ato da supervisão, não sendo necessário a emissão do Termo de Ocorrência.

Carlos Alberto Santiago
Téc. Operacional Júnior
Mat. 8.883.010-1

GIN SR
FL.
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 596
3515-7
Doc:

3.4.Preenchimento das N.O.s pela AC Subordinadora.
Constatei que as Notificações de Ocorrência mencionadas acima preenchidas pelo responsável lotado na AC Itaim Bibi , não estão sendo preenchidas corretamente sem o endereço da Oficina MAQ-SERVOS, item necessário no preenchimento deste documento.

Item irregular aguardando solução

3.5 Leitura pela AC Subordinadora
Observei que a leitura e foi dado carga nos cabeçotes pela AC Itaim Bibi no dia 15/03/03 entre os horários das 10:15 ás 11:55 da manhã deste dia.

4. Franqueamento de Correspondências
4.1 Carga utilizada diariamente:
Através do Anexo 2 , verificou-se que a carga gasta total no período de 12 à 18/03/03 foi a seguinte:
Período Diurno foi de: **R$** ***78.592,59***
Período Noturno foi de: **R$** **36.626,26** +
Total de carga utilizada: ***R$ 115.218,85***

4.2 Quantidade de objetos franqueados no período de 12 à 18/03/03 foi a seguinte:
Período Diurno foi de : **126.354**
Período Noturno foi de : **60.801** +
Total de objetos franqueados : ***187.155***

OBS: Os dados obtidos acima da quantidade de objetos franqueados são aproximados , já que os cabeçotes eletrônicos da marca Ascon Hasler não possuem numerador para extrair a quantidade exata destes objetos.

4.2.1.Mencionar se a quantidade de objetos foi obtida pôr estimativa ou pela **carga utilizada dividido pelo valor franqueado.**
Foi obtida pôr estimativa e pelo Anexo 02 , (Controle de Utilização de MF) .

4.3.1 Principais clientes da ACF Joaquim Floriano franqueados são esses:
C&A, OMINI S/A, ESTAMPLAZA, BANCO BCN, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA(CIEE) , AIB, OFFICE, DIALDATA, HIPOMED , AGUA VIVA , SOCIEDADE PELA FAMÍLIA , RELIANCE, GUANABARA, LOJAK, CABO MAIS MOMENTO SINERGER, BRIZATO, NEGOCIOS IMOBILIARIOS, ADVENGER, ELKIS , VNC IMÓVEIS, CMA, etc..

Carlos Alberto Santiago
Téc. Operacional Júnior
Mat. 8.883.010-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 597
Doc 3515-7

4.4 Qual a porcentagem postada diariamente dos grandes clientes?
C&A quantidade postada no dia 12/03/03 foi de 38.627 objetos que pôr mês gera uma quantidade de 1.004.302 objetos.

CIEE quantidade postada diariamente foi de 7.341 objetos que pôr mês gera uma quantidade de 190.866 objetos

Restaurante Fred quantidade postada no dia 17/03/03 foi de 2.217 objetos que pôr mês gera uma quantidade de 57.642 objetos

Guanabara quantidade postada no dia 13/03/03 foi de 1.916 objetos que pôr mês gera uma quantidade de 49.816 objetos

Omini S/A quantidade postada no diariamente foi de 995 objetos que pôr mês gera uma quantidade de 25.870 objetos

4.5 Horário de encerramento do expediente interno (manuseio e franqueamento)
Segundo informação deles o horário normal e das 08:00 da manhã às 18:00 da tarde.

5.OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ACF

5.1.A ACF possui setor de manuseio (no mesmo prédio ou em outro lugar) e qual o horário de funcionamento.
Sim . Localizado em outro local fora das dependências da Unidade.

5.2.Possui Gráfica .
Segundo eles não.

5.3 VALES POSTAIS
Constatei após análise dos Vales Postais à Pagar que os responsáveis não estavam preenchendo o campo 41 tipo do Vale Postal, falta do uso dos parênteses no valor numérico e pôr extenso, falta do nome da Unidade Pagadora e do código, valor pôr extenso sem preenchimento, falta de chancela e a mesma com falta da função do responsável que a emitiu etc....

Computei numa amostra de 55 Vales Postais à Pagar pesquisados que 47 estavam irregulares.

Vales Postais à Pagar com prazo de guarda expirada são esses:
VP.s 78852958-7 e 78894022-8

Carlos Alberto Santiago
Téc. Operacional Júnior
Mat. 8.883.010-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 598
3515-7
Doc:

Vales Postais à Pagar sem a chancela são estes:
VP.s 79490938-8 Unidade Emissora ACF Pradópolis,
79931399-8 Unidade Emissora AC Bongiovani e
78860581-0 Unidade Emissora AC Santana

Providências orientados a respeito da irregularidade os envolvidos comprometeram-se em regularizar esse item posteriormente.

Itens pendentes aguardando solução.

6.SEDEX:
6.1.Quantidade postada diariamente ,verificação da tarifação e peso na etiqueta
A quantidade postada diariamente e de aproximadamente de 586 à 600 Sedex, após verificação realizada apenas no peso da etiqueta do Sedex nenhuma divergência encontrada neste item.

7.OUTRAS OBSERVAÇÕES :

1)Constatei que os campos obrigatórios de preenchimento dos Vales Postais à Pagar não vem sendo preenchidos de forma correta.

2)Constatei que eles possuem dois Vales a Pagar com prazo de guarda expirado e três sem Chancelas.

3)Verifiquei que o preenchimento das NO's pelo responsável lotado na AC Itaim Bibi esta incompleta, com falta do Endereço da Oficina MAQ-SERVOS.

4)Observei no dia 17/03/03 que o MMMF da MF 4902 estava rasurado, onde o Gerente da ACF informou que no dia 15/03/03, o funcionário dele passou alguns objetos depois que o Equipamento já estava pronto para leitura, não informando a ele que havia utilizado o Cabeçote. **Fato relatado imediatamente a Gerat/SPM.**

5)Constatei no dia 12/03/03 ás 09:00 da manhã deste dia, que os cabeçotes eletrônicos estavam sendo colocados no Carro da ACF para dar carga , onde após eles me virem entrando na Unidade voltaram com os Equipamentos imediatamente para dentro, fato que me chamou a atenção porque os mesmos tinham muita carga. **Fato relatado imediatamente a GERAT/SPM, através de telefone.**

6)Observei que após a minha entrada da Unidade eles estavam assustados me dizendo se eu tinha descoberto alguma irregularidade ,onde eu disse que estava lá para ver a qualidade do serviço e não irregularidade. **Fato relatado imediatamente a Gerat/SPM**

Carlos Alberto Santiago
Téc. Operacional Júnior
Mat. 8.883.010-1

ROS 2003/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 599
Doc: 3515-7

7)Observei que o MMMF no dia 11/03/03 eles não haviam preenchido este documento ,onde após as 11:50 da manhã do dia 12/03/03, foi que o Gerente Sr Fábio foi preencher o mesmo ,dizendo que ele passava os dados primeiro para o computador para depois transferir para o MMMF, evitando de rasurar este documento financeiro. **Fato relatado imediatamente a Gerat/SPM.**

8)Constatei que no dia 12/03/03,eles não me informaram sobre a **coleta extra** que levou a carga do simples para o CTC-04-SANTO AMARO.
Fato relatado a Gerat/SPM.

9)Constatei a falta das etiquetas : Autorizado , Permanente e Rodízio nos Cartazes.

10)Verifiquei que a pintura externa da porta de aço da expedição esta necessitando de melhor conservação , já que a mesma esta pixada.

11)Constatei que alguns Cartazes estavam afixados na divisória da Unidade de forma irregular pôr falta de Quadros que são esses:
Aqui você não pede manda, Tire seus documentos pelos Correios, Sedex 10 e Como vai você (CVV).

12)Verifiquei que o Controle de Carimbos e Estampas deles esta despadronizados.

13)Observei que no dia 15/03/03 às atendentes estavam atendendo o público no Setor de Atendimento sem Uniforme dos Correios.

14)Constatei que três Equipamentos estão em conserto na Oficina MAQ-SERVOS, não sendo necessário a emissão do Termo de Ocorrência.

15)Verifiquei que a maioria dos extintores deles estão sem sinalização visual obrigatórias dos mesmos.

16)Constatei que principalmente o Sr° Fábio (Gerente da ACF) estava com muita raiva da minha pessoa, dizendo que ele havia recebido uma Notificação dos Correios devido a minha observação, onde ele instruía a seus funcionários que me pedissem meu nome completo ,endereço e minha matrícula que não foram informados.

17)Constatei que no dia 15/03/03, houve o franqueamento à menor de **96** correspondências do Cliente CIEE no 2° Porte do SEED no valor de **R$ 0,76** sendo que o correto seria no 2° Porte da Carta Comercial no valor de **R$ 0,80** . Item regularizado no ato da supervisão, não sendo necessário a emissão de NO. Equipamento utilizado: MF matrícula n° 4902 e n° fábrica 17668-M.

Carlos Alberto Santiago
Téc. Operacional Júnior
Mat. 8.883.010-1

GINSP DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 600
3515-7
Doc:

Providências : orientados a respeito dos itens irregulares os responsáveis comprometeram-se em regularizar estes itens posteriormente.

Itens pendentes aguardado solução.

18)Distribuição da Equipe nos Setores de Produção da ACF e a seguinte:

08 funcionários ficam no Setor de Expedição e Franquia.
05 funcionários ficam no Setor de Atendimento
04 funcionários ficam no Setor Registrado .
05 funcionários trabalham externamente nas Coletas da ACF.
01 funcionário trabalham na limpeza.
OBS: Pessoal do Setor Administrativo não computado

16) Listagem do tipo de Serviço e a quantidade de objetos postados na ACF.

LC (Carta)	18.146
AO(Impresso)	3.629 +
SEED	4.920
Total Geral de objetos	26.695

Selos Estampados total de carga gasta na primeira quinzena do mês de março R$ 183.739,49

SEDEX 586 objetos

Carlos Alberto Santiago
Téc. Operacional Júnior
Mat. 8.883.010-1

GINSP FL. DR/SPM

ROS nº 03/2005 - DN - CPMI - CORREIOS
601
Fls:
3515-7
Doc:

CORREIOS | **MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR** | MÊS/ANO 03/2003 | NÚMERO 03

DIRETORIA REGIONAL **Reop 04 – Sul / SPM** | AGÊNCIA **ACF Joaquim Floriano**

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL
Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO
Rua Joaquim Floriano, 83 - Itaim - Bibi

GINSP ... SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
A.Scom/Hasler	F-300	17668-M	4902	233371

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	792.101,20	929,77	27.898,80	R$ 10.000,00 Rec 05/03
02				SR: 0233371
03				SC: 0272214
04				88997499
05	793.030,97	916,00	36.969,03	
06	793.946,97	3.741,52	36.053,03	
07	797.688,49	1.030,80	32.311,51	
08	798.719,29	1.293,14	31.280,71	
09				
10	800.012,43	3.838,80	29.987,57	
11	803.851,23	7.521,16	26.148,77	
12	811.372,39	10.015,20	18.627,61	
13	821.387,59	9.774,55	8.012,41	R$ 25.000,00 Rec 06/03
14	831.162,14	4.564,22	23.837,86	SR: 0272214
15	835.731,36	4.267,59	19.268,64	SC: 0232904 [illegible]
16				
17	839.998,95		15.001,05	R$ 15.000,00 Rec 01/03
18				SR: 0232904
19				SC: 0232034 [illegible]
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA NO MÊS	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Carimbos: SPM - SÃO PAULO - 28 FEV 2003 - ITAIM BIBI; ITAIM BIBI - 12 MAR 2003 - SÃO PAULO - SPM

5241003 7 FC 0538 / 21 A4 = 210 x 297 mm

17 h: Contador Fixo após a leitura era 839.938,98 no MMMF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 602
Doc: 3515-7

CORREIOS
100% BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

GINSP FL DR/SPM

De: Coordenadoria Financeira / REOP – 04 SUL / DR / SPM

AO: GINSP A/C CLAUDIO FIGUEIREDO

CI / CFI / REOP – 04 SUL / DR / SPM - 00162/03

Ref.: inicial

Assunto:

São Paulo, 27 de Março de 2003.

Estamos encaminhando em anexo Relatório da Movimentação Diária, Demonstrativo Financeiro originais, referente ao período de 01 à 15/03/2003 e cópias das Procurações da ACF Joaquim Floriano, para análise dessa e posterior devolução.

Atenciosamente,

SUELY EUGÊNIA MARTINS BRAGA
CFI-REOP-SPM/04-SUL
JMSS/jmss

Missão dos Correios
''Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de correios.''

Política de Qualidade
''O cliente é o principal destinatário de nossos esforços''

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 603
Doc: 3515-7

DATA: 11/03/2003 Pag: 0000

CODIGO DA AGENCIA (STO): 72907606
AGENCIA: ACF JOAQUIM FLORIANO
RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO DIARIO

E N T R A D A S

D E S C R I C A O	Q T D E	V A L O R
SALDO ANTERIOR		79.793,77
MAQUINA DE FRANQUIA	11	31.505,30
VENDA DE PRODUTOS	4	157,49
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	830	11.595,64
CAPA DE LOTE	10	32,76
VALE POSTAL (EMISSAO)	2	178,10
SRV.DE TERCEIROS-COD.BARRAS	10	188,00
TOTAL DE ENTRADAS..:		123.451,06

S A I D A S

D E S C R I C A O	Q T D E	V A L O R
BLOQUETO BANCARIO	1	1.434,38
CAPA DE LOTE	4	3,88
VALE POSTAL PAGTO	2	47,53
TOTAL DE SAIDAS....:		1.485,79
Saldo A Repassar...:		121.965,27

Assinatura RESPONSAVEL (ACF) Assinatura CONFERENTE (ECT)

RESUMO DO MOVIMENTO DIARIO Agencia: 72907606 Data Movim: 11/03/2003

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	VALOR
E N T R A D A S			
	SALDO ANTERIOR	00	79.793,77
	MAQUINA DE FRANQUIA	11	31.505,30
VENDA DE PRODUTOS			
765100070	KIT PASSAPORTE	01	142,63
881501859	TELESENA CARNAVAL/2003	02	10,00
889800375	CARTAO INDUT.TELESP 60 CREDITO	01	4,86
CERTIFICADOS DE POSTAGEM			
40010	SEDEX NORMAL	560	7.134,55
40045	SEDEX A COBRAR	03	46,64
40096	SEDEX ENCOMENDA	104	1.725,30

GINSP FL 20 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS: 604
3515-7
Doc:

40126	SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	21	372,65
40215	SEDEX 10 DOCUMENTOS	98	1.309,50
40223	SEDEX 10 ENCOMENDA	05	97,00
41017	ENCOMENDA NORMAL	22	164,50
45012	EMS DOCUMENTO	11	443,20
45110	EMS MERCADORIA	02	223,00
45136	MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	04	79,30

CAPA DE LOTE

59102	TERMO DE ADESAO FGTS - RECEB.	03	1,26
75477	CADASTRAMENTO CPF	07	31,50

VALE POSTAL. (EMISSAO)

00001	VALE POSTAL NACIONAL	02	162,00
00008	ACF AR VALE POSTAL-ENTRADA	02	3,60
00009	VALE POSTAL (PORTE)	02	12,50

SRV.DE TERCEIROS-COD.BARRAS

05118	TELEFONICA	02	91,48
05460	CARNE BAU - RECEB MENSALIDADE	06	90,00
05495	TAXA SERVICO MILITAR	01	1,88
05509	MULTA SERVICO MILITAR	01	4,64
	TOTAL DE ENTRADAS..:		43.657,29

S A I D A S

	BLOQUETO BANCARIO	01	1.434,38

CAPA DE LOTE

881501719	RESGATE TELESENA CARNAVAL/2002	01	2,62
59285	TERMO DE ADESAO FGTS - SAIDA	03	1,26
	VALE POSTAL PAGTO	02	47,53
	TOTAL DE SAIDAS....:		1.485,79

SALDO ANTERIOR.:	79.793,77
TOTAL DE ENTRADAS:	43.657,29+
TOTAL DE SAIDAS..:	1.485,79-
SALDO A REPASSAR.:	121.965,27

Deposito Diario(DDO) Anterior.:	92.774,27+
Entradas do DIA(DDO).....:	350,00+
Saidas(Pagtos) do DIA(DDO)....:	50,15-
VALOR DO DEPOSITO DIARIO (D+1):	93.074,12+

GINSP FL DR/SPM

PQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 605
3515-7
Doc:

DATA: 12/03/2003 Pag: 0000

CODIGO DA AGENCIA (STO): 72907606
AGENCIA: ACF JOAQUIM FLORIANO
RELATORIO DE CONFERENCIA DO MOVIMENTO DIARIO

E N T R A D A S

D E S C R I C A O	Q T D E	V A L O R
SALDO ANTERIOR		121.965,27
MAQUINA DE FRANQUIA	11	42.448,87
VENDA DE PRODUTOS	3	63,00
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	1.270	15.105,98
CAPA DE LOTE	9	36,42
VALE POSTAL (EMISSAO)	1	65,00
SRV.DE TERCEIROS-COD.BARRAS	2	26,53
TOTAL DE ENTRADAS..		179.711,07

S A I D A S

D E S C R I C A O	Q T D E	V A L O R
CAPA DE LOTE	5	10,91
VALE POSTAL PAGTO	7	180,73
TOTAL DE SAIDAS....		191,64
Saldo A Repassar...		179.519,43

Assinatura RESPONSAVEL (ACF) Assinatura CONFERENTE (ECT)

RESUMO DO MOVIMENTO DIARIO Agencia: 72907606 Data Movim: 12/03/2003

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	VALOR
E N T R A D A S			
	SALDO ANTERIOR	00	121.965,27
	MAQUINA DE FRANQUIA	11	42.448,87
VENDA DE PRODUTOS			
78077	TAXA CHEQUE CORREIO 20,00	03	3,00
7420000370	CHEQUE CORREIOS 20,00	03	60,00
CERTIFICADOS DE POSTAGEM			
40010	SEDEX NORMAL	1.051	10.861,10
40096	SEDEX ENCOMENDA	115	1.746,65
40126	SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	15	484,23
40215	SEDEX 10 DOCUMENTOS	55	913,30
40223	SEDEX 10 ENCOMENDA	06	141,40

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
606
Fls:
3515-7
Doc:

41017	ENCOMENDA NORMAL	10	94,30
45012	EMS DOCUMENTO	12	411,00
45110	EMS MERCADORIA	02	264,00
45128	MERCADORIA ECONOMICA	01	100,50
45136	MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	03	89,50

APA DE LOTE

59102	TERMO DE ADESAO FGTS - RECEB.	01	0,42
75477	CADASTRAMENTO CPF	08	36,00

ALE POSTAL (EMISSAO)

00001	VALE POSTAL NACIONAL	01	60,00
00009	VALE POSTAL (PORTE)	01	5,00

RV.DE TERCEIROS-COD.BARRAS

05118	EMBRATEL	01	11,53
05460	CARNE BAU - RECEB MENSALIDADE	01	15,00

TOTAL DE ENTRADAS..: 57.745,80

S A I D A S

APA DE LOTE

381501662	RESGATE TELESENA 10ºANIVERSARI	01	2,63
381501719	RESGATE TELESENA CARNAVAL/2002	03	7,86
59285	TERMO DE ADESAO FGTS - SAIDA	01	0,42
	VALE POSTAL PAGTO	07	180,73

TOTAL DE SAIDAS....: 191,64

SALDO ANTERIOR.:	121.965,27
TOTAL DE ENTRADAS:	57.745,80+
TOTAL DE SAIDAS..:	191,64-
SALDO A REPASSAR.:	179.519,43

posito Diario(DDO) Anterior.:	93.074,12+
ntradas do DIA(DDO).....:	146,53+
Saidas(Pagtos) do DIA(DDO)....:	191,22-
VALOR DO DEPOSITO DIARIO (D+1):	93.029,43+

GINSP FL. 75 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
607
Fls:
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR | Mes/Ano: 03/2003 | Numero:

Diretoria Regional : 72 Agencia.: JOAQUIM FLORIANO

Nome do Permissionario Responsavel:

Endereco de Instalacao.....:

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
MH	F220	90490	0000004840	000000000

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
01	981.662,52		29.337,48	Selo Ant:00000233085 Atual: 00000265911 Carga: 5.000,00
02				
03				
04				
05	981.662,52		34.337,48	
06	981.662,52		34.337,48	
07	981.662,52	692,02	34.337,48	
08	982.354,54	704,28	33.645,46	
09				
10	983.060,82	4.985,47	32.939,18	
11	988.046,29	7.774,66	27.953,71	
12	995.820,95	8.091,68	20.179,05	
13	1.003.912,63	7.111,96	12.087,37	
14	1.011.024,59		4.975,41	
15	1.011.024,59		4.975,41	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA ==): 29.362,07 | Assin.Responsavel.:

GINSP FL. 24 DR/SEM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 608
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR | Mes/Ano: 03/2003 | Numero:

Diretoria Regional : 72 Agencia.: JOAQUIM FLORIANO

Nome do Permissionario Responsavel:

Endereco de Instalacao.....:

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
MH	F220	90494	0000004844	000000000

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
01	1.045.995,59		27.004,41	Selo Ant:00000232975 Atual: 00000233215 Carga: 10.000,00
03				
04				
05	1.045.995,59	2.032,50	37.004,41	
06	1.048.028,09		34.971,91	
07	1.048.028,09	1.182,09	34.971,91	
08	1.049.210,98		33.789,02	
09				
10	1.049.210,98	4.213,55	33.789,02	
11	1.055.424,53	3.501,23	27.575,47	
12	1.058.925,76	15.727,80	24.074,24	
13	1.074.653,56	10.305,10	8.346,44	Selo Ant:00000233215 Atual: 00000232923 Carga: 25.000,00
14	1.084.958,74	3.038,84	23.041,26	
15	1.087.997,58	3.757,03	20.002,42	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
CARGA UTILIZADA ==):		45.759,02	Assin.Responsavel.:	

GINSP FL. DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 609
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR | Mes/Ano: 03/2003 | Numero:

Diretoria Regional : 72 Agencia.: JOAQUIM FLORIANO

Nome do Permissionario Responsavel:

Endereco de Instalacao.....:

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PB	F300	17667	0000004901	000000000

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
01	938.347,30	1.811,58	30.652,70	
02				
03				
04				
05	940.158,88	956,76	28.841,12	
06	941.113,64	1.064,22	27.886,36	
07	942.177,86		26.822,14	
08	942.177,86	776,87	26.822,14	
09				
10	942.954,73		26.045,27	
11	942.954,73	4.524,48	26.045,27	
12	947.479,21	6.750,24	21.520,79	
13	954.229,45	7.372,85	14.770,55	
14	961.602,30	949,20	7.397,70	
15	962.551,50	3.657,60	6.448,50	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
CARGA UTILIZADA ==):		27.861,80	Assin.Responsavel.:	

GINSP DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 610
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR | Mes/Ano: 03/2003 | Numero:

Diretoria Regional : 72 Agencia.: JOAQUIM FLORIANO

Nome do Permissionario Responsavel:

Endereco de Instalacao.....:

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PB	F300	17668	0000004902	000000000

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
01	792.101,20	929,77	27.898,80	Selo Ant:00000233371 Atual: 00000272214 Carga: 10.000,00
02				
03				
04				
05	793.030,97	916,00	36.969,03	
06	793.946,97	3.741,52	36.053,03	
07	797.688,49	1.030,80	32.311,51	
08	798.719,29	1.293,14	31.280,71	
09				
10	800.012,43	3.838,80	29.987,57	
11	803.851,23	7.521,16	26.148,77	
12	811.372,39	10.615,20	18.427,61	
13	821.987,59	9.174,55	8.012,41	Selo Ant:00000272214 Atual: 00000232904 Carga: 25.000,00
14	831.162,14	4.569,22	23.837,86	
15	835.731,36	4.267,59	19.268,64	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA ==): 47.897,75 | Assin.Responsavel.:

GINSP FL DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 611
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR | Mes/Ano: 03/2003 | Numero:

Diretoria Regional : 72 Agencia.: JOAQUIM FLORIANO

Nome do Permissionario Responsavel:

Endereco de Instalacao.....:

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PB	5600	43740	0000068088	000000000

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
01	566.952,02		3.147,98	
02				
03				
04				
05	566.952,02		3.147,98	
06	566.952,02		3.147,98	
07	566.952,02		3.147,98	
08	566.952,02		3.147,98	
09				
10	566.952,02		3.147,98	
11	566.952,02		3.147,98	
12	566.952,02		3.147,98	
13	566.952,02	791,80	3.147,98	
14	567.743,82	374,00	2.356,18	
15	568.118,62	,25	1.981,38	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA ==>: 1.166,85 | Assin.Responsavel.:

GINSP FL. 20 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 612
Doc: 3515-7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR | Mes/Ano: 03/2003 | Numero:

Diretoria Regional : 72 Agencia.: JOAQUIM FLORIANO

Nome do Permissionario Responsavel:

Endereco de Instalacao.....:

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PB	5370	55959-D	0000068824	000000000

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
01	929.296,42		3.703,58	
02				
03				
04				
05	929.296,42		3.703,58	
06	929.296,42		3.703,58	
07	929.296,42		3.703,58	
08	929.296,42		3.703,58	
09				
10	929.296,42		3.703,58	
11	929.296,42		3.703,58	
12	929.296,42		3.703,58	
13	929.296,42		3.703,58	
14	929.296,42		3.703,58	
15	929.296,42		3.703,58	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA ==): Assin.Responsavel.:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR | Mes/Ano: 03/2003 | Numero:

Diretoria Regional : 72 Agencia.: JOAQUIM FLORIANO

Nome do Permissionario Responsavel:

Endereco de Instalacao.....:

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PB	5370	61295	0000069047	000000000

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
01	1.211.729,01		5.270,19	
03				
04				
05	1.211.729,01	119,30	5.270,19	
06	1.211.849,11	44,00	5.150,89	
07	1.211.893,11	537,60	5.106,89	
08	1.212.430,71	25,25	4.569,29	
09				
10	1.212.455,96	296,35	4.544,04	
11	1.212.752,31	443,17	4.247,69	
12	1.213.195,48	178,20	3.804,52	
13	1.213.373,68	262,76	3.626,32	
14	1.213.636,44	9,35	3.363,56	
15	1.213.645,79		3.354,21	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA ==): 1.915,98 | Assin.Responsavel.:

GINSP FL. 12 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
614
Fls:
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR | Mes/Ano 03/2003 | Numero

Diretoria Regional : 72 Agencia.: JOAQUIM FLORIANO

Nome do Permissionario Responsavel:

Endereco de Instalacao.....:

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PB	5370	61805	0000069365	000000000

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
01	946.062,94		1.937,06	Selo Ant:00000232329 Atual: 00000266875 Carga: 5.000,00
03				
04				
05	946.062,94	453,10	6.937,06	
06	946.516,04	229,50	6.483,96	
07	946.745,54	572,92	6.254,46	
08	947.318,46	108,35	5.681,54	
09				
10	947.426,81	509,00	5.573,19	
11	947.936,61	1.196,43	5.063,39	
12	949.133,04	509,00	3.866,96	
13	949.642,04	290,35	3.357,96	
14	949.932,39	1.214,60	3.067,61	
15	951.146,99		1.853,01	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA ==): 5.084,05 | Assin.Responsavel.:

GINSP FL. DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 615
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR | Mes/Ano: 03/2003 | Numero:

Diretoria Regional : 72 Agencia.: JOAQUIM FLORIANO

Nome do Permissionario Responsavel:

Endereco de Instalacao.....:

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PB	5370	63171	0000069699	000000000

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
01	1.085.916,96	227,85	4.083,04	
03				
04				
05	1.086.144,81		3.855,19	
06	1.086.144,81		3.855,19	
07	1.086.144,81	3.123,65	3.855,19	
08	1.089.268,46		731,54	
09				
10	1.089.268,46	212,60	731,54	
11	1.089.481,06	171,35	518,94	
12	1.089.652,41	252,20	347,59	
13	1.089.904,61		95,39	
14	1.089.904,61		95,39	
15	1.089.904,61		95,39	
16				
17				
18				
19				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA ==): 3.987,65 | Assin.Responsavel.:

CINSP FL 11 DR/SPM

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 616
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR | Mes/Ano: 03/2003 | Numero:

Diretoria Regional : 72 Agencia.: JOAQUIM FLORIANO

Nome do Permissionario Responsavel:

Endereco de Instalacao.....:

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PB	5370	63108	0000069708	000000000

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
01	905.021,11	659,49	3.978,89	
03				
04				
05	905.680,60	187,66	3.319,40	
06	905.868,26	285,90	3.131,74	
07	906.154,16	291,90	2.845,84	
08	906.446,06		2.553,94	
09				
10	906.446,06		2.553,94	
11	906.446,06	6.154,97	2.553,94	Selo Ant:00000232547 Atual: 00000233736 Carga: 5.000,00
12	912.601,03		1.398,97	
13	912.601,03		1.398,97	
14	912.601,03	397,95	1.398,97	
15	912.998,98		1.001,02	
16				
17				
18				
19				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA ==): 7.977,87 | Assin.Responsavel.:

GINSP FL. 13 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 617
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

GINSP FL. 84 DR/SPM

MOVIMENTO MENSAL DE MAQUINA DE FRANQUEAR | Mes/Ano 03/2003 | Numero

Diretoria Regional : 72 Agencia.: JOAQUIM FLORIANO

Nome do Permissionario Responsavel:

Endereco de Instalacao.....:

MAQUINA DE FRANQUEAR

Marca	Modelo	Numero	N.Matricula	Selo Plastico
PB	5370	63370	0000069898	000000000

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INICIO DO DIA	UTILIZADO	SALDO DO CONTADOR MOVEL NO INICIO DO DIA	OBSERVACOES
01	1.126.322,95		1.677,05	Selo Ant:00000265902 Atual: 00000233609 Carga: 5.000,00
03				
04				
05	1.126.322,95	596,20	6.677,05	
06	1.126.919,15	127,95	6.080,85	
07	1.127.047,10	293,30	5.952,90	
08	1.127.340,40		5.659,60	
09				
10	1.127.340,40	182,75	5.659,60	
11	1.127.523,15	217,85	5.476,85	
12	1.127.741,00	324,55	5.259,00	
13	1.128.065,55	621,85	4.934,45	
14	1.128.687,40	362,00	4.312,60	
15	1.129.049,40		3.950,60	
16				
17				
18				
19				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA ==): 2.726,45 | Assin.Responsavel.:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 618
3515-7
Doc:

Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72907606	**ACF JOAQUIM FLORIANO**						
0000004840	07/03/2003	0	00000265911	ESTAMPAGEM	692,02	981.662,52	34.337,48
	08/03/2003	0	00000265911	ESTAMPAGEM	706,28	982.354,54	33.645,46
	10/03/2003	0	00000265911	ESTAMPAGEM	4.985,47	983.060,82	32.939,18
	11/03/2003	0	00000265911	ESTAMPAGEM	7.774,66	988.046,29	27.953,71
	12/03/2003	0	00000265911	ESTAMPAGEM	8.091,68	995.820,95	20.179,05
				TOTAL MÁQUINA	**22.250,11**		
0000004844	05/03/2003	0	00000233215	ESTAMPAGEM	2.032,50	1.045.995,59	37.004,41
	07/03/2003	0	00000233215	ESTAMPAGEM	1.182,89	1.048.028,09	34.971,91
	10/03/2003	0	00000233215	ESTAMPAGEM	6.213,55	1.049.210,98	33.789,02
	11/03/2003	0	00000233215	ESTAMPAGEM	3.501,23	1.055.424,53	27.575,47
	12/03/2003	0	00000233215	ESTAMPAGEM	15.727,80	1.058.925,76	24.074,24
				TOTAL MÁQUINA	**28.657,97**		
0000004901	01/03/2003	0	00000232834	ESTAMPAGEM	1.811,58	938.347,30	30.652,70
	05/03/2003	0	00000232834	ESTAMPAGEM	954,76	940.158,88	28.841,12
	06/03/2003	0	00000232834	ESTAMPAGEM	1.064,22	941.113,64	27.886,36
	08/03/2003	0	00000232834	ESTAMPAGEM	776,87	942.177,86	26.822,14
	11/03/2003	0	00000232834	ESTAMPAGEM	4.524,48	942.954,73	26.045,27
	12/03/2003	0	00000232834	ESTAMPAGEM	6.750,24	947.479,21	21.520,79
				TOTAL MÁQUINA	**15.882,15**		
0000004902	01/03/2003	0	00000272214	ESTAMPAGEM	929,77	792.101,20	37.898,80
	05/03/2003	0	00000272214	ESTAMPAGEM	916,00	793.030,97	36.969,03
	06/03/2003	0	00000272214	ESTAMPAGEM	3.741,52	793.946,97	36.053,03
	07/03/2003	0	00000272214	ESTAMPAGEM	1.030,80	797.688,49	32.311,51
	08/03/2003	0	00000272214	ESTAMPAGEM	1.293,14	798.719,29	31.280,71
	10/03/2003	0	00000272214	ESTAMPAGEM	3.838,80	800.012,43	29.987,57
	11/03/2003	0	00000272214	ESTAMPAGEM	7.521,16	803.851,23	26.148,77
	12/03/2003	0	00000272214	ESTAMPAGEM	10.615,20	811.372,39	18.627,61
				TOTAL MÁQUINA	**29.886,39**		
0000069047	05/03/2003	0	00000232722	ESTAMPAGEM	119,30	1.211.729,81	5.270,19
	06/03/2003	0	00000232722	ESTAMPAGEM	44,00	1.211.849,11	5.150,89
	07/03/2003	0	00000232722	ESTAMPAGEM	537,60	1.211.893,11	5.106,89
	08/03/2003	0	00000232722	ESTAMPAGEM	25,25	1.212.430,71	4.569,29
	10/03/2003	0	00000232722	ESTAMPAGEM	296,35	1.212.455,96	4.544,04
	11/03/2003	0	00000232722	ESTAMPAGEM	443,17	1.212.752,31	4.247,69
	12/03/2003	0	00000232722	ESTAMPAGEM	178,20	1.213.195,48	3.804,52
				TOTAL MÁQUINA	**1.643,87**		
0000069365	05/03/2003	0	00000266875	ESTAMPAGEM	453,10	946.062,94	6.937,06
	06/03/2003	0	00000266875	ESTAMPAGEM	229,50	946.516,04	6.483,96
	07/03/2003	0	00000266875	ESTAMPAGEM	572,92	946.745,54	6.254,46
	08/03/2003	0	00000266875	ESTAMPAGEM	108,35	947.318,46	5.681,54
	10/03/2003	0	00000266875	ESTAMPAGEM	509,80	947.426,81	5.573,19
	11/03/2003	0	00000266875	ESTAMPAGEM	1.196,43	947.936,61	5.063,39
	12/03/2003	0	00000266875	ESTAMPAGEM	509,00	949.133,04	3.866,96
				TOTAL MÁQUINA	**3.579,10**		
0000069699	01/03/2003	0	00000272095	ESTAMPAGEM	227,85	1.085.916,96	4.083,04
	07/03/2003	0	00000272095	ESTAMPAGEM	3.123,65	1.086.144,81	3.855,19
	10/03/2003	0	00000272095	ESTAMPAGEM	212,60	1.089.268,46	731,54
	11/03/2003	0	00000272095	ESTAMPAGEM	171,35	1.089.481,06	518,94
	12/03/2003	0	00000272095	ESTAMPAGEM	252,20	1.089.652,41	347,59
				TOTAL MÁQUINA	**3.987,65**		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 619
3515-7
Doc:

Correios/SPM
Consulta BDF
BDF-MQF-001

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Movimento Máquina Franquear - (Período/Órgão/Tipo Operação)
Período de 01/03/2003 a 12/03/2003

Pág : 2
Data : 04/06/2003
Hora : 08:43:12

Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72907606	**ACF JOAQUIM FLORIANO**						
0000069708	01/03/2003	0	00000232547	ESTAMPAGEM	659,49	905.021,11	3.978,89
	05/03/2003	0	00000232547	ESTAMPAGEM	187,66	905.680,60	3.319,40
	06/03/2003	0	00000232547	ESTAMPAGEM	285,90	905.868,26	3.131,74
	07/03/2003	0	00000232547	ESTAMPAGEM	291,90	906.154,16	2.845,84
	11/03/2003	0	00000233736	ESTAMPAGEM	6.154,97	906.446,06	7.553,94
				TOTAL MÁQUINA	**7.579,92**		
0000069898	05/03/2003	0	00000233609	ESTAMPAGEM	596,20	1.126.322,95	6.677,05
	06/03/2003	0	00000233609	ESTAMPAGEM	127,95	1.126.919,15	6.080,85
	07/03/2003	0	00000233609	ESTAMPAGEM	293,30	1.127.047,10	5.952,90
	10/03/2003	0	00000233609	ESTAMPAGEM	182,75	1.127.340,40	5.659,60
	11/03/2003	0	00000233609	ESTAMPAGEM	217,85	1.127.523,15	5.476,85
	12/03/2003	0	00000233609	ESTAMPAGEM	324,55	1.127.741,00	5.259,00
				TOTAL MÁQUINA	**1.742,60**		
				TOTAL ÓRGÃO	**115.209,76**		
				TOTAL GERAL	**115.209,76**		
				TOTAL CARGA	**0,00**		
				TOTAL ESTAMPAGEM	**115.209,76**		
				TOTAL MANUTENÇÃO	**0,00**		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 620
3515-7
Doc:

Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72907606	**ACF JOAQUIM FLORIANO**						
0000004840	11/03/2003	0	00000265911	ESTAMPAGEM	7.774,66	988.046,29	27.953,71
	12/03/2003	0	00000265911	ESTAMPAGEM	8.091,68	995.820,95	20.179,05
				TOTAL MÁQUINA	**15.866,34**		
0000004844	11/03/2003	0	00000233215	ESTAMPAGEM	3.501,23	1.055.424,53	27.575,47
	12/03/2003	0	00000233215	ESTAMPAGEM	15.727,80	1.058.925,76	24.074,24
				TOTAL MÁQUINA	**19.229,03**		
0000004901	11/03/2003	0	00000232834	ESTAMPAGEM	4.524,48	942.954,73	26.045,27
	12/03/2003	0	00000232834	ESTAMPAGEM	6.750,24	947.479,21	21.520,79
				TOTAL MÁQUINA	**11.274,72**		
0000004902	11/03/2003	0	00000272214	ESTAMPAGEM	7.521,16	803.851,23	26.148,77
	12/03/2003	0	00000272214	ESTAMPAGEM	10.615,20	811.372,39	18.627,61
				TOTAL MÁQUINA	**18.136,36**		
0000069047	11/03/2003	0	00000232722	ESTAMPAGEM	443,17	1.212.752,31	4.247,69
	12/03/2003	0	00000232722	ESTAMPAGEM	178,20	1.213.195,48	3.804,52
				TOTAL MÁQUINA	**621,37**		
0000069365	11/03/2003	0	00000266875	ESTAMPAGEM	1.196,43	947.936,61	5.063,39
	12/03/2003	0	00000266875	ESTAMPAGEM	509,00	949.133,04	3.866,96
				TOTAL MÁQUINA	**1.705,43**		
0000069699	11/03/2003	0	00000272095	ESTAMPAGEM	171,35	1.089.481,06	518,94
	12/03/2003	0	00000272095	ESTAMPAGEM	252,20	1.089.652,41	347,59
				TOTAL MÁQUINA	**423,55**		
0000069708	11/03/2003	0	00000233736	ESTAMPAGEM	6.154,97	906.446,06	7.553,94
				TOTAL MÁQUINA	**6.154,97**		
0000069898	11/03/2003	0	00000233609	ESTAMPAGEM	217,85	1.127.523,15	5.476,85
	12/03/2003	0	00000233609	ESTAMPAGEM	324,55	1.127.741,00	5.259,00
				TOTAL MÁQUINA	**542,40**		
				TOTAL ÓRGÃO	**73.954,17**		
				TOTAL GERAL	**73.954,17**		
				TOTAL CARGA	**0,00**		
				TOTAL ESTAMPAGEM	**73.954,17**		
				TOTAL MANUTENÇÃO	**0,00**		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 621
3515-7
Doc:

Correios/SPM
Consulta BDF
BDF-MQF-001

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Movimento Máquina Franquear - (Período/Órgão/Tipo Operação)
Período de 01/03/2003 a 12/03/2003

Data : 04/06/2003
Hora : 08:47:38

Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72907606	**ACF JOAQUIM FLORIANO**						
0000004840	01/03/2003	0	00000265911	CARGA - AGENCIA PROPRIA	5.000,00	981.662,52	29.337,48
				TOTAL MÁQUINA	**5.000,00**		
0000004844	01/03/2003	0	00000233215	CARGA - AGENCIA PROPRIA	10.000,00	1.045.995,59	27.004,41
				TOTAL MÁQUINA	**10.000,00**		
0000004902	01/03/2003	0	00000272214	CARGA - AGENCIA PROPRIA	10.000,00	792.101,20	27.898,80
				TOTAL MÁQUINA	**10.000,00**		
0000069365	01/03/2003	0	00000266875	CARGA - AGENCIA PROPRIA	5.000,00	946.062,94	1.937,06
				TOTAL MÁQUINA	**5.000,00**		
0000069708	11/03/2003	0	00000233736	CARGA - AGENCIA PROPRIA	5.000,00	906.446,06	2.553,94
				TOTAL MÁQUINA	**5.000,00**		
0000069898	01/03/2003	0	00000233609	CARGA - AGENCIA PROPRIA	5.000,00	1.126.322,95	1.677,05
				TOTAL MÁQUINA	**5.000,00**		
				TOTAL ÓRGÃO	**40.000,00**		
				TOTAL GERAL	**40.000,00**		
				TOTAL CARGA	**0,00**		
				TOTAL ESTAMPAGEM	**0,00**		
				TOTAL MANUTENÇÃO	**0,00**		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
622
Fls:
3515-7
Doc:

CORREIOS
100% BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

GINSP FL. 13 DR/SPM

De: Coordenadoria Financeira / REOP – 04 SUL / DR / SPM

AO: GINSP A/C CLAUDIO FIGUEIREDO

CI / CFI / REOP – 04 SUL / DR / SPM - 00171/03

Ref.: inicial

Assunto:

São Paulo, 01 de Abril de 2003.

Estamos encaminhando em anexo original do Demonstrativo Financeiro, referente ao período de 01 à 15/03/2003 da ACF Joaquim Floriano, para análise dessa e posterior devolução.

Atenciosamente,

SUELY EUGENIA MARTINS BRAGA
CFI-REOP-SPM/04-SUL
JMSS/jmss

Missão dos Correios
``Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de correios.``

Política de Qualidade
``O cliente é o principal destinatário de nossos esforços``

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 623
3515-7
Doc:

CORREIOS	CONTROLES DIVERSOS DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF - IA 05

Nome ACF: ROCHA E TOLEDO SERV ; Cod: 72907606; Periodo 01/03/2003a15/03/2003

MAQUINA DE FRANQUEAR

FABRICACAO/ MATRICULA SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO QUINZENAL			MOVIMENTO DIARIO			
	Contador Final	Contador Inicial	VENDAS	Contador Inicial	Carga	Contador Final	VENDA DIARIA
0000069898	1.129.049,40	1.126.322,95	2.726,45	1.677,05	5.000,00	3.950,60	2.726,45
0000069047	1.213.645,79	1.211.729,81	1.915,98	5.270,19		3.354,21	1.915,98
0000069365	951.146,99	946.062,94	5.084,05	1.937,06	5.000,00	1.853,01	5.084,05
0000069699	1.089.904,61	1.085.916,96	3.987,65	4.083,04		95,39	3.987,65
0000068824	929.296,42	929.296,42		3.703,58		3.703,58	
0000069708	912.998,98	905.021,11	7.977,87	3.978,89	5.000,00	1.001,02	7.977,87
0000004844	1.091.754,61	1.045.995,59	45.759,02	27.004,41	35.000,00	16.245,39	45.759,02
0000004840	1.011.024,59	981.662,52	29.362,07	29.337,48	5.000,00	4.975,41	29.362,07
0000068088	568.118,87	566.952,02	1.166,85	3.147,98		1.981,13	1.166,85
0000004902	839.998,95	792.101,20	47.897,75	27.898,80	35.000,00	15.001,05	47.897,75
0000004901	966.209,10	938.347,30	27.861,80	30.652,70		2.790,90	27.861,80

DOCUMENTOS NUMERADOS

TIPO	NUMEROS EMITIDOS						NUMEROS CANCELADOS
	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	
CR	0707558a0707567						
DP	51729076060712-4a51729076060715-9						
EE	0443726504044374267						
EN	313235113a313238891						
G2	177/03						
RB	549403281a549403511						
RE	059670663a059670840						
SC	094872273a094873821						
SG	lot. 086221987a086223210,086805201a086806096						
SQ	160853785a160903955,606017875a606017938						
SR	lot- 949372832a949375388						
SX	070999204a071000525,077376019a077379029						
VP	636366820a636366979						

GINSP FL 90 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 624
3515 - 7
Doc:

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA 72907606 ACF JOAQUIM FLORIANO	CFI/REOP-04 DR-72	PERIODO De 01/03/2003 a 15/03/2003

GINSP FL 61 DR/SPM

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 91.805,40

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX NORMAL	40010	52.233,71	EMS DOCUMENTO	45012	4.416,00
SEDEX VIP DOCUMENTO	40037	50,00	EMS MERCADORIA	45110	4.110,20
SEDEX A COBRAR	40045	211,27	MERCADORIA ECONOMICA	45128	756,40
SEDEX ENCOMENDA	40096	12.517,40	MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	571,65
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	2.546,93	ACF AR VALE POSTAL-ENTRADA	54933	3,60
SEDEX 10 DOCUMENTOS	40215	6.047,20	RECOLHIMENTO A MENOR	55301	12,00
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	782,50	SELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	173.739,49
ENCOMENDA NORMAL	41017	2.635,64	TELEGRAMA NACIONAL	60020	44,61
			SUBTOTAL (A)		**260.678,60**

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
KIT PASSAPORTE	765100070	142,63	01	3,83					
					SUBTOTAL (B)		**142,63**		**3,83**

P A R T E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
EMBRATEL	1000241	72,08	02	0,60	TERMO DE ADESAO FGT	59102	3,78	09	0,00
TELEFONICA	80000738	3.087,95	28	6,30	CADASTRAMENTO CPF	75477	310,50	69	93,15
CARNE BAU - RECEB M	96026731	315,00	21	4,83	CARTAO INDUT.TELESP	881102016	3,24	01	0,16
TAXA SERVICO MILITA	25550	1,88	01	0,25	TELESENA CARNAVAL/2	881501859	300,00	60	12,48
ELEKTRO CONTA AVULS	40592	58,53	03	0,66	REVISTA SBT 3ªEDICA	882600524	50,00	10	1,50
MULTA SERVICO MILIT	25550	4,64	01	0,25	CARTAO INDUT.TELESP	889800375	43,74	09	2,19
					SUBTOTAL (C)		**4.251,34**		**122,37**

P A R T E - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONA	49018	1.212,00	15	10,35	TAXA CHEQUE CORREIO	78077	4,00	04	0,52
VALE POSTAL SEDEX A	49026	375,00	01	0,69	TAXA CHEQUE CORREIO	78093	15,00	03	1,95
VALE POSTAL (PORTE)	49042	77,50	15	0,00	CHEQUE CORREIOS 10	742000362	10,00	01	0,00
ACF RECOLHIMENTO A	54569	99,62	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 20	742000370	80,00	04	0,00
TAXA CHEQUE CORREIO	78069	0,50	01	0,07	CHEQUE CORREIOS 100	742000397	300,00	03	9,00
					SUBTOTAL (D)		**2.173,62**		**13,58**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 625
3515-7
Doc:

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

GINSP FL. 92 DR/SPM

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 267.246,19

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
TERMO DE ADESAO FGT	59285	3,78	9	0,00	RESGATE TELESENA ME	881501689	2,64	1	0,08
VALE POSTAL SEDEX C	91456	3.339,49	79	0,00	RESGATE TELESENA VE	881501700	18,34	7	0,58
RESGATE TELESENA 10	881501662	15,78	6	0,50	RESGATE TELESENA CA	881501719	47,16	18	1,49
RESGATE TELESENA NA	881501670	7,89	3	0,25					
					SUBTOTAL (F)		3.435,08		2,90

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
INDENIZ.POR EXTRAVIO-PAGAMENTO	00698	279,00	ACF DEVOLUCAO DE RECOL.A MAIOR	01325	99,62
ACF PAGTO DE COMISSAO	00868	49.834,43	DEPOSITO BANCARIO	21075	94.733,73
			SUBTOTAL (G)		144.946,78

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 148.381,86

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 267.246,19 (-) TOTAL DE SAIDAS: 148.381,86 = SALDO QUE PASSA.....: 210.669,73

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrec/Pgto VR.BRUTO	Retencao ICMS	DESCONTO	Arrec.liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	260.678,60	11,15	0,00	260.667,45	434.445,75	10,00	23.625,00	49.691,75
B	142,63	0,00		142,63				3,83
C	4.251,34			4.251,34				122,37
D	2.173,62			2.173,62				13,58
E	0,00			0,00				0,00
F	3.435,08			3.435,08				2,90
TOTAL	263.811,11	11,15		263.799,96			23.625,00	49.834,43

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA | QUINZENA ATUAL (1.PORTE) 83.057,38 | ACUMULADO NO ANO(1.PORTE) 361.871,93

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 626
3515-7
Doc:

CFI

ACF JOAQUIM FLORIANO | Razao Social: ROCHA E TOLEDO SERVIÇOS S/C LTDA. | CNPJ.: 00.222.255/0001-07

GINSP FL. 93 DR/SPM

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena.Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00868, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial,foram regularmente pagos;assim,damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao,etc.., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 28 de Marco de 2003

Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 079.109.868-07

DATA:	Nome e Matricula do Conferente ECT	Assinatura do Conferente da ECT
28/03/03	Solange 8893632	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 627
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM	PROTOCOLO
AO: DIRETOR REGIONAL/SPM	GINSP Fl. 59 DR/SPM
CI/ SSFP/SUISP/GINSP/SPM – 00195/2003	
REF: Processo/GINSP/SPM 72.0001.00099.03	

Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCESSO.

São Paulo/SP, 08 de abril de 2003.

Face ao tempo dispendido na coleta de informações, declarações e obtenção de documentos no processo em referência, que trata de irregularidades na postagem de correspondências da ACF Joaquim Floriano, e a necessidade dos procedimentos abaixo elencados,

- Finalização do Relatório Preliminar;
- Notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e
- Elaboração do Relatório Final.

Solicitamos prorrogação do prazo, por mais 30 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do **MANCIN**.

Atenciosamente

Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção

GINSP, DE ACORDO.

Diretor Regional/DR/SPM

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SP

GRE/crf
D0924003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 628
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CT/SINS/SUISP/GINSP/SPM – 00007/2003
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

São Paulo, 15 de abril de 2003.

GINSP FL. 95 DR/SPM

À
ROCHA E TOLEDO SERVIÇOS S/C LTDA
(ACF JOAQUIM FLORIANO)
A/C Srs. Marcos Eduardo da Silva e/ou Marilene Reis da Silva
Rua Joaquim Floriano, 83
São Paulo/SP
04534-970

Prezado Franqueado:

Para instruirmos o processo em referência, vimos pela presente solicitar a V.S.ª os seguintes documentos:

1. Vias de arquivo dos Recibos de Venda de Produtos – RVP, referentes aos meses de fevereiro e março/2003;

2. Controles, planilhas, onde constem os dados referentes as postagens efetuadas através das máquinas de franquear.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional –SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 629
3515-7
Doc:

CRF/crf
DO937603

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA
DATA: 15/04/03
NOME: Fábio Petronilho Ferreira
DOCTO IDENTIDADE: RG- 16.912.737 SSP
CARGO: Gerente / ACF Joaquim Floriano
ASSINATURA:

R E S U M O G E R A L D O C A I X A

PAG: 01

ACF JOAQUIM FLORIANO-ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

CAIXA 15 DATA: 05/03/2003 OPERADOR: MAG. DE FRANQUIA

V E N D A S		R E C E B I M E N T O S	
D E S C R I C A O	V A L O R	D E S C R I C A O	V A L O R
	0,00	C H E Q U E S	0,00
	0,00	D I N H E I R O	0,00
	0,00	F A T U R A S	3.830,81
VALORES DAS FRANQUIAS	3.903,26		0,00
T O T A L	3.903,26	T O T A L	3.830,81
S O B R A	0,00	F A L T A	72,45

OPERADOR DE CAIXA

Ana Celia

ENCARREGADO DE CAIXA

GERENCIA

GINSP FL. 96 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 630

Doc: 515-7

RELACAO DE FATURAS DATA: 05/02/2003

ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

VCTO	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	VALOR
17/03/2003	05/03/2003	LOAN -LOAN	RC	672346		15	49,20
17/03/2003	05/03/2003	DE VIVO -DE VIVO	RC	672347		15	27,60
17/03/2003	05/03/2003	FM DO BRAS-F.M. DO B	RC	672348		15	1,45
17/03/2003	05/03/2003	TAKANO (R)-TAKANO-CA	RC	672349		15	15,30
17/03/2003	05/03/2003	POUSADAS SU-DIRETORIA	RC	672350		15	0,55
17/03/2003	05/03/2003	C.I.E.E. -PRESIDENC	RC	672351		15	1,90
17/03/2003	05/03/2003	BELLE CRIN-BELLE CRI	RC	672352		15	1,30
17/03/2003	05/03/2003	C.I.E.E. -PRESIDENC	RC	672354		15	4,75
17/03/2003	05/03/2003	C.I.E.E. -PRESIDENC	RC	672355		15	3,20
17/03/2003	05/03/2003	H.Q. MORUM-TIA	RC	672356		15	1,30
17/03/2003	05/03/2003	FICAP -FICAP S.A	RC	672357		15	0,80
17/03/2003	05/03/2003	EDMUNDO BR-EDMUNDO B	RC	672358		15	40,80
17/03/2003	05/03/2003	DROGADERMA-DROGADERM	RC	672360		15	22,55
17/03/2003	05/03/2003	L B -EXPEDICAO	RC	672362		15	21,05
17/03/2003	05/03/2003	RD3 -RD3	RC	672364		15	64,55
10/04/2003	05/03/2003	FUJI FILM -REVISTA M	RC	672365		15	1.706,25
17/03/2003	05/03/2003	N,A -N,A	RC	672367		15	623,20
17/03/2003	05/03/2003	INDEX JEAN-INDEX JEA	RC	672369		15	85,70
17/03/2003	05/03/2003	ANDROLOGIA-CLINICA D	RC	672371		15	0,60
17/03/2003	05/03/2003	EM FOCO -WERIL	RC	672372		15	0,60
10/04/2003	05/03/2003	HTS (R) -HTS CONST	RC	672374		15	1,40
10/04/2003	05/03/2003	SAVINO (SA-SAVINO	RC	672375		15	3,80
15/04/2003	05/03/2003	ESTANP.FUN-ESTANPLAZ	RC	672376		15	10,90
15/04/2003	05/03/2003	ESTANPLAZA-ESTANPLAZ	RC	672377		15	10,80
17/03/2003	05/03/2003	NS TOUR (R-SECRETARI	RC	672383		15	4,90
15/04/2003	05/03/2003	OMNI S/A -OMNI S.A.	RC	672384		15	330,00
17/03/2003	05/03/2003	ADVENGER -ADVENGER	RC	672385		15	108,00
17/03/2003	05/03/2003	AMIGOS DA -FRIENDS O	RC	672387		15	2,30
15/04/2003	05/03/2003	ELKIS (W) -ELKIS E F	RC	672388		15	165,75
17/03/2003	05/03/2003	MOBITEL (R-ADMINISTR	RC	672389		15	5,70
15/04/2003	05/03/2003	ESTANP.PAU-ESTANPLAZ	RC	672390		15	9,65
15/04/2003	05/03/2003	PAU DE ACU-CIA.BRAS.	RC	672391		15	1,20
17/03/2003	05/03/2003	SECURIBENS-SECURIBLN	RC	672393		15	10,65
17/03/2003	05/03/2003	ADELINO AL-ADELINO A	RC	672394		15	2,30
17/03/2003	05/03/2003	H.Q. 72 -H.Q. BRAS	RC	672396		15	15,60
17/03/2003	05/03/2003	OFFICENET -OFFICENET	RC	672397		15	45,65
15/04/2003	05/03/2003	T.GESTAO -PRE	RC	672398		15	0,60
17/03/2003	05/03/2003	RICH (SAUL-RICH	RC	672399		15	1,30
17/03/2003	05/03/2003	ATLANTICA -ATLANTICA	RC	672400		15	9,80
15/04/2003	05/03/2003	T.GESTAO -LGM # 01	RC	672401		15	2,10
15/04/2003	05/03/2003	T.EMPRESAS-LAL	RC	672402		15	22,80
17/03/2003	05/03/2003	F.K. -F.K. EQUI	RC	672403		15	72,80
15/04/2003	05/03/2003	T.GESTAO -PKA	RC	672404		15	4,80
15/04/2003	05/03/2003	ABRAFATI (-ABRAFATI	RC	672405		15	0,60
17/03/2003	05/03/2003	OPHTHALMOS-OPHTHALMO	RC	672406		15	3,20
17/03/2003	05/03/2003	H.Q. MORUM-HRD	RC	672407		15	12,45
17/03/2003	05/03/2003	MELIA BRAS-MELIA BRA	RC	672408		15	13,50
17/03/2003	05/03/2003	FICAP -FICAP S.A	RC	672409		15	1,20
17/03/2003	05/03/2003	LOJANET (B-LOJANET (	RC	672413		15	33,69
17/03/2003	05/03/2003	LOJANET (A-LOJANET (	RC	6/2415		15	20,57
17/03/2003	05/03/2003	LOJANET (A-LOJANET (	RC	6/2416		15	4,80
17/03/2003	05/03/2003	DIALDATA -DIALDATA	RC	672418		15	10,40
17/03/2003	05/03/2003	HEWITT -HEWITT AS	RC	672419		15	58,80

GINSP RJ DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 631
3515-7
Doc:

RELACAU DE FATURAS DATA: 05/02/2003

RUCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

VCTO	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	VALOR
17/03/2003	05/03/2003	TRIPLIC -TRIPLIC A	RC	672420		15	0,60
17/03/2003	05/03/2003	C.M.A. -C.M.A.	RC	672421		15	3,00
17/03/2003	05/03/2003	BELLE CRIN-BELLE CRI	RC	672422		15	1,30
17/03/2003	05/03/2003	PINEDA -PINEDA LA	RC	672423		15	4,80
17/03/2003	05/03/2003	OFICINA BR-GERMINAL	RC	672424		15	7,75
17/03/2003	05/03/2003	CIA DAS LE-CARTAS SI	RC	672425		15	11,60
17/03/2003	05/03/2003	CIA DAS LE-IMPRESSOS	RC	672426		15	4,80
17/03/2003	05/03/2003	CIA DAS LE-ECONOMICO	RC	672427		15	36,50
10/04/2003	05/03/2003	ORCOSE (SA-ORCOSE	RC	672623		15	0,80
17/03/2003	05/03/2003	H.Q. MORUM-TRAVEL IN	RC	672770		15	1,30
TOTAL			QTD:	63			3.830,81

GINSB FL. 91 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 632
3515-7
Doc:

RESUMO GERAL DO CAIXA

PAG: 01

ACF JUAQUIM FLORIANO-ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

CAIXA 15 DATA: 06/03/2003 OPERADOR: MAR. DE FRANQUIA

VENDAS		RECEBIMENTOS	
DESCRICAO	VALOR	DESCRICAO	VALOR
	0,00	CHEQUES	0,00
	0,00	DINHEIRO	0,00
	0,00	FATURAS	4.829,97
VALORES DAS FRANQUIAS	4.805,74		0,00
TOTAL	4.805,74	TOTAL	4.829,97
SOBRA	24,23	FALTA	0,00

OPERADOR DE CAIXA

Ana Celia

ENCARREGADO DE CAIXA

GERENCIA

GINSP FL 99 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 633
3515-7
Doc:

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 05/02/2003

ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

V C T O	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	V A L O R
17/03/2003	06/03/2003	CINECLICK -CINECLICK	RC	672553		15	22,20
17/03/2003	06/03/2003	TIA AUGUST-TIA AUGUS	RC	672558		15	2,10
17/03/2003	06/03/2003	DEGREMONT -ONDEO DEG	RC	672560		15	5,95
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -PIAGET	RC	672561		15	4,20
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -MANHATTAN	RC	672562		15	4,20
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -IV CENTEN	RC	672563		15	4,20
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -DONA HELE	RC	672564		15	4,20
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -PERDIZES	RC	672565		15	4,20
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -SUISSO	RC	672566		15	4,20
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -GIRASSOL	RC	672567		15	4,20
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -TRACO 17	RC	672568		15	4,20
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -LE CHATEA	RC	672569		15	4,20
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -FLORENCIO	RC	672570		15	4,20
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -VILA POSI	RC	672571		15	8,40
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -BUZIOS	RC	672572		15	8,40
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -BOULEVARD	RC	672573		15	25,20
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -JARDIM D	RC	672574		15	16,80
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -YPE	RC	672575		15	21,00
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -ESTRELA D	RC	672576		15	8,40
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -PACO DOS	RC	672578		15	16,80
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -NOVA ERA	RC	672580		15	67,35
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -LE CHATEA	RC	672581		15	13,92
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -VILLAGE S	RC	672582		15	28,50
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -CASTEL SA	RC	672584		15	9,12
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -VILLA RIC	RC	672585		15	1,17
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -URUPEMA /	RC	672586		15	12,66
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -POLLUXI	RC	672587		15	4,56
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -MAITINGA	RC	672588		15	11,58
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -MADISON P	RC	672592		15	24,60
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -BROOKLIN	RC	672594		15	8,58
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -PARADIS	RC	672595		15	5,70
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -PASSAREDO	RC	672596		15	34,20
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -COSTA AZU	RC	672598		15	0,57
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -SAO FREDE	RC	672599		15	0,76
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -VILLA DE	RC	672601		15	1,24
17/03/2003	06/03/2003	TRUJILLO (-TRUJILLO	RC	672602		15	1,30
17/03/2003	06/03/2003	C.I.E.E. -PRESIDENC	RC	672603		15	2,90
17/03/2003	06/03/2003	LOJANET (B-LOJANET (	RC	672605		15	11,09
17/03/2003	06/03/2003	LOJANET (A-LOJANET (	RC	672607		15	52,80
17/03/2003	06/03/2003	SIM BRASIL-SIM BRASI	RC	672609		15	0,60
17/03/2003	06/03/2003	CLICKIRADE-CLICKIRAD	RC	672610		15	10,44
17/03/2003	06/03/2003	COPLAM -COPLAM	RC	672611		15	4,00
17/03/2003	06/03/2003	DECIDIR -DECIDIR C	RC	672612		15	2,40
10/04/2003	06/03/2003	L.G.(SAULO-LG INFORM	RC	672613		15	8,80
17/03/2003	06/03/2003	AMICORP -AMICORP D	RC	672614		15	6,60
17/03/2003	06/03/2003	AMICORP -AMICORP D	RC	672615		15	3,40
17/03/2003	06/03/2003	BRANCANTE -ESC. BRAN	RC	672616		15	5,80
17/03/2003	06/03/2003	BRANCANTE -ITAGUABA	RC	672617		15	1,80
17/03/2003	06/03/2003	BRANCANTE -RIM VA	RC	672618		15	1,20
17/03/2003	06/03/2003	BANCO LUSO-MESA	RC	672619		15	8,40
17/03/2003	06/03/2003	BANCO LUSO-MESA	RC	672620		15	9,00
17/03/2003	06/03/2003	BANCO LUSO-GERENCIA	RC	672621		15	8,40
17/03/2003	06/03/2003	BANCO LUSO-ITAUAPE	RC	672622		15	8,40

GINSP FL. 07 DRS/SM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 634
3515-7
Doc:

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 05/02/2003

KUCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

V C T O	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	V A L O R
15/04/2003	06/03/2003	ESTANP.N.U-ESTAMPLAZ	RC	672624		15	26,40
17/03/2003	06/03/2003	NS TOUR (R-CONVITES	RC	672625		15	2,00
17/03/2003	06/03/2003	TRIPLIC -TRIPLIC A	RC	672628		15	5,10
17/03/2003	06/03/2003	ROYAL BANK-ROYAL BAN	RC	672629		15	15,70
17/03/2003	06/03/2003	FM DO BRAS-F.M. DO B	RC	672631		15	0,60
17/03/2003	06/03/2003	LIGHT TECH-LIGHT TEC	RC	672633		15	2,40
15/04/2003	06/03/2003	ESTANP.PAU-ESTANPLAZ	RC	672634		15	0,80
15/04/2003	06/03/2003	ELKIS (W) -ELKIS E F	RC	672635		15	97,50
15/04/2003	06/03/2003	H.C.(7 AND-HOSP.CLIN	RC	672637		15	33,30
17/03/2003	06/03/2003	MOLINARI (-MOLINARI	RC	672638		15	4,80
17/03/2003	06/03/2003	ATLANTICA -ATLANTICA	RC	672641		15	3,90
17/03/2003	06/03/2003	RICH (SAUL-RICH	RC	672642		15	26,20
17/03/2003	06/03/2003	S.C.ALCOOL-CORRETORA	RC	672645		15	65,80
15/04/2003	06/03/2003	SCHRUDER (-SCHRUDER	RC	672646		15	2,50
17/03/2003	06/03/2003	ALFIO -ALFIO	RC	672647		15	1,40
17/03/2003	06/03/2003	RECOMA -RECOMA IN	RC	672652		15	12,90
17/03/2003	06/03/2003	METALPARK -METALPARK	RC	672653		15	0,80
17/03/2003	06/03/2003	KRAKOWIAK -KRAKOWIAK	RC	672654		15	1,60
17/03/2003	06/03/2003	ABREUTUR -ABREUTUR	RC	672656		15	0,80
17/03/2003	06/03/2003	C3 OPTICA -C3 OTICA	RC	672657		15	5,60
15/04/2003	06/03/2003	TRAMA (R) -ASSINATUR	RC	672659		15	27,60
17/03/2003	06/03/2003	ADVENGER -ADVENGER	RC	672660		15	54,60
17/03/2003	06/03/2003	C.M.A. -C.M.A.	RC	672661		15	1,40
17/03/2003	06/03/2003	DOCK LAND -DOCK LAND	RC	672663		15	19,50
17/03/2003	06/03/2003	L B -EXPEDICAO	RC	672664		15	10,10
17/03/2003	06/03/2003	ATLANTICA -ATLANTICA	RC	672665		15	2,10
15/04/2003	06/03/2003	PAO DE ACU-CIA.BRAS.	RC	672667		15	3,48
17/03/2003	06/03/2003	LUAN -LUAN	RC	672668		15	0,60
17/03/2003	06/03/2003	DE VIVO -DE VIVO	RC	672669		15	0,60
17/03/2003	06/03/2003	TELEIZA -TELEIZA I	RC	672670		15	2,60
17/03/2003	06/03/2003	DECIDIR -DECIDIR C	RC	672671		15	0,60
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -RIVIERA P	RC	672672		15	16,80
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -EVA SERSU	RC	672673		15	12,60
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -BUENA VIS	RC	672674		15	12,60
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -BROOKLIN	RC	672675		15	16,80
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -PELICANO	RC	672676		15	16,80
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -BROOBLIN	RC	672677		15	12,60
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -VILAGGIO	RC	672678		15	21,00
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -LUIZ A. D	RC	672680		15	50,40
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -BROOKLIN	RC	672681		15	16,80
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -AUGUSTUS	RC	672682		15	8,40
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -TERRAMARA	RC	672683		15	16,80
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -MORADA DO	RC	672684		15	42,00
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -VILLAGE S	RC	672686		15	16,80
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -NOVA ERA	RC	672687		15	46,20
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -CASTEL SA	RC	672689		15	8,40
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -PAULISTA	RC	672690		15	16,80
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -VILAGGIO	RC	672691		15	0,57
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -EVA SERSU	RC	672694		15	0,57
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -VIADUTUS	RC	672695		15	0,57
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -COLINA DO	RC	672696		15	0,57
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -VIADUTUS	RC	672697		15	0,57
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -PACO DAS	RC	672698		15	0,57

GINSP FL 101 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 635
3515-7
Doc:

R E L A C A O   D E   F A T U R A S   DATA: 05/02/2003

ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

V C T O	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	V A L O R
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -LUIZ A. D	RC	672700		15	0,57
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -PRINCESA	RC	672702		15	0,57
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -CASTEL SA	RC	672704		15	0,57
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -CORONEL O	RC	672705		15	0,60
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -CORONEL O	RC	672706		15	0,57
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -CASTEL SA	RC	672708		15	0,57
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -LUZIA PIV	RC	672710		15	0,57
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -MONTE BIA	RC	672712		15	0,57
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -LOCACAO	RC	672713		15	33,72
15/04/2003	06/03/2003	OLIVA (R) -ASSAD MOH	RC	672714		15	1,20
17/03/2003	06/03/2003	FUNDAMENTO-EDIT.FUND	RC	672715		15	6,00
17/03/2003	06/03/2003	MITSUBISHI-MITSUBISH	RC	672717		15	6,30
17/03/2003	06/03/2003	TAKANO (R)-TAKANO-CA	RC	672718		15	99,80
17/03/2003	06/03/2003	TAKANO (R)-TAKANO-CA	RC	672719		15	2,30
17/03/2003	06/03/2003	CIA DAS LE-CARTAS SI	RC	672720		15	52,90
17/03/2003	06/03/2003	CIA DAS LE-IMPRESSOS	RC	672722		15	6,90
17/03/2003	06/03/2003	CIA DAS LE-ECONOMICO	RC	672723		15	1,10
17/03/2003	06/03/2003	H.Q. 209 -OPERACION	RC	672726		15	0,45
17/03/2003	06/03/2003	H.Q. 209 -OPERACION	RC	672727		15	2,40
10/04/2003	06/03/2003	ORCOSE (SA-ORCOSE	RC	672729		15	0,60
17/03/2003	06/03/2003	BANCO LUSO-TATUAPE	RC	672730		15	60,60
17/03/2003	06/03/2003	H.Q. 209 -L.C.C.I.	RC	672731		15	1,10
15/04/2003	06/03/2003	ESTANP.BER-ADM	RC	672732		15	19,50
17/03/2003	06/03/2003	MELIA BRAS-MELIA BRA	RC	672733		15	0,80
15/04/2003	06/03/2003	SOFT (R) -SOFT BRAS	RC	672734		15	1,60
15/04/2003	06/03/2003	ESTANP.BER-ADM	RC	672736		15	3,40
15/04/2003	06/03/2003	ESTANP.N.O-ESTAMPLAZ	RC	672737		15	1,90
17/03/2003	06/03/2003	PIER 1 -PIER 1 CR	RC	672738		15	1,20
17/03/2003	06/03/2003	B.C.E. -B.C.E.	RC	672739		15	24,80
17/03/2003	06/03/2003	ADELINO AL-ADELINO A	RC	672740		15	9,60
15/04/2003	06/03/2003	BALANCE (R-BALANCE.	RC	672743		15	30,00
15/04/2003	06/03/2003	DELTA (W) -SYDAL EDI	RC	672745		15	4,40
15/04/2003	06/03/2003	DELTA (W) -SYDAL EDI	RC	672747		15	0,60
15/04/2003	06/03/2003	T.EMPRESAS-CSG	RC	672749		15	10,00
15/04/2003	06/03/2003	T.KATALIX -ADQUIRA	RC	672750		15	5,20
15/04/2003	06/03/2003	T.KATALIX -ADQUIRA	RC	672751		15	5,30
15/04/2003	06/03/2003	T.EMPRESAS-B * R	RC	672752		15	0,80
15/04/2003	06/03/2003	T.EMPRESAS-BTB	RC	672753		15	4,40
17/03/2003	06/03/2003	PINEDA -PINEDA LA	RC	672754		15	0,60
15/04/2003	06/03/2003	T.EMPRESAS-LAL	RC	672755		15	18,00
17/03/2003	06/03/2003	DMYDDB(R) -DMYDDB	RC	672757		15	2,00
17/03/2003	06/03/2003	HENNINGS &-HS SERVIC	RC	672759		15	0,60
17/03/2003	06/03/2003	F.K. -F.K. EQUI	RC	672760		15	2,40
17/03/2003	06/03/2003	PINEDA -PINEDA LA	RC	672761		15	9,00
17/03/2003	06/03/2003	KERRY (R) -KERRY	RC	672762		15	2,00
17/03/2003	06/03/2003	MARSON STA-MARSON ST	RC	672764		15	0,80
17/03/2003	06/03/2003	O.P.M. -O.P.M. IM	RC	672765		15	1,20
17/03/2003	06/03/2003	OPHTHALMOS-OPHTHALMO	RC	672766		15	2,40
17/03/2003	06/03/2003	H.Q. MORUM-EXTREME	RC	672768		15	2,40
17/03/2003	06/03/2003	H.Q. MORUM-GENESYS	RC	672769		15	0,55
17/03/2003	06/03/2003	G.S.A.-UNI-G.S.A.-UN	RC	672771		15	22,25
17/03/2003	06/03/2003	RG TRADE -RG TRADE	RC	672772		15	1,20
17/03/2003	06/03/2003	KRAKOWIAK -KRAKOWIAK	RC	672773		15	[illegible]

GINSP FL. 102 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
636
Fls: 3515-7
Doc:

RELACAO DE FATURAS DATA: 05/02/2003

KUCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

VCTO	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	VALOR
17/03/2003	06/03/2003	FICAP -FICAP S.A	RC	672775		15	6,10
17/03/2003	06/03/2003	E.L. ADVOG-EDGARD LE	RC	672776		15	68,80
15/04/2003	06/03/2003	STRATEGY (-STRSTEGY	RC	672778		15	9,30
10/04/2003	06/03/2003	SIQUEIRA -SIQUEIRA	RC	672780		15	11,20
10/04/2003	06/03/2003	SIQUEIRA -SIQUEIRA	RC	672781		15	14,50
15/04/2003	06/03/2003	A.B.D.R.(W-ABDR-ASSO	RC	672782		15	4,90
17/03/2003	06/03/2003	OFFICENET -OFFICENET	RC	672783		15	2,40
15/04/2003	06/03/2003	GUANABARA -GREEN BUS	RC	672786		15	71,50
17/03/2003	06/03/2003	PERSONA -FIBRA DUP	RC	672788		15	224,00
17/03/2003	06/03/2003	C.I.E.E. -ADMINIST.	RC	672791		15	72,12
17/03/2003	06/03/2003	C.I.E.E. -PRESIDENC	RC	672792		15	253,92
17/03/2003	06/03/2003	C.I.E.E. -SECUR	RC	672793		15	82,05
17/03/2003	06/03/2003	C.I.E.E. -S.P.B.A.	RC	672794		15	0,57
17/03/2003	06/03/2003	C.I.E.E. -ALPHAVILL	RC	672795		15	5,80
17/03/2003	06/03/2003	C.I.E.E. -ATENDIMEN	RC	672796		15	6,66
17/03/2003	06/03/2003	SWISS CAPI-SWISS CAP	RC	672797		15	13,00
17/03/2003	06/03/2003	CRECI (EDU-COBRANCA	RC	672798		15	126,00
17/03/2003	06/03/2003	PUSADAS SU-VENDAS CO	RC	672800		15	2,15
17/03/2003	06/03/2003	PUSADAS SU-DIRETORIA	RC	672801		15	2,15
17/03/2003	06/03/2003	S.P.F. -SUPERINTE	RC	672803		15	0,60
17/03/2003	06/03/2003	TRIUNFO -TRIUNFO L	RC	672804		15	0,80
17/03/2003	06/03/2003	NOBHILL -NOBHILL V	RC	672805		15	9,60
17/03/2003	06/03/2003	DATA BYTE -WILI INFO	RC	672807		15	0,60
17/03/2003	06/03/2003	MUNDIE E A-MUNDIE E	RC	672808		15	84,60
17/03/2003	06/03/2003	BELLE CRIN-BELLE CRI	RC	672809		15	0,60
17/03/2003	06/03/2003	IDENTCENTE-IDENTCENT	RC	672810		15	3,00
17/03/2003	06/03/2003	CONS.COLOM-CONSULADO	RC	672812		15	5,00
17/03/2003	06/03/2003	BSKF -BSKF COM.	RC	672814		15	14,30
17/03/2003	06/03/2003	CASA DA NO-CARIAS	RC	672816		15	4,20
15/04/2003	06/03/2003	ESTANP.IBI-ESTANPLAZ	RC	672817		15	24,40
17/03/2003	06/03/2003	LOJANET (A-LOJANET (	RC	672818		15	30,93
17/03/2003	06/03/2003	LOJANET (B-LOJANET (	RC	672823		15	20,60
17/03/2003	06/03/2003	LOJANET (A-LOJANET (	RC	672824		15	1,40
17/03/2003	06/03/2003	CIA DAS LE-IMPRESSOS	RC	672994		15	1.863,04
TOTAL				QTD: 193			4.829,77

GINSP FL. 103 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 637
3515-7
Doc:

R E S U M O G E R A L D O C A I X A

PAG: 01

ACF JOAQUIM FLORIANO-ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

CAIXA 15 DATA: 07/03/2003 OPERADOR: MAG. DE FRANQUIA

V E N D A S		R E C E B I M E N T O S	
D E S C R I C A O	V A L O R	D E S C R I C A O	V A L O R
	0,00	C H E Q U E S	0,00
	0,00	D I N H E I R O	0,00
	0,00	F A T U R A S	5.852,58
VALORES DAS FRANQUIAS	6.029,36		0,00
T O T A L	6.029,36	T O T A L	5.852,58
S O B R A	0,00	F A L T A	176,78

OPERADOR DE CAIXA

ENCARREGADO DE CAIXA

G E R E N C I A

GINSP FL. 10 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 638
3515-7
Doc:

RELACAO DE FATURAS DATA: 05/02/2003

ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

VCTO	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PG	CX	VALOR
17/03/2003	07/03/2003	LOJANET (A-LOJANET (	RC	672608		15	1,20
17/03/2003	07/03/2003	CIA DAS LE-CARTAS SI	RC	672971		15	52,05
17/03/2003	07/03/2003	CIA DAS LE-IMPRESSOS	RC	672973		15	21,90
17/03/2003	07/03/2003	CIA DAS LE-ECONOMICO	RC	672974		15	8,00
15/04/2003	07/03/2003	SYMANTEC (-SYMANTEC	RC	672975		15	13,20
17/03/2003	07/03/2003	EM FOCO -ABRACESTA	RC	672977		15	24,50
17/03/2003	07/03/2003	C.I.E.E. -PRESIDENC	RC	672978		15	0,57
17/03/2003	07/03/2003	C.I.E.E. -PRESIDENC	RC	672980		15	0,57
17/03/2003	07/03/2003	C.I.E.E. -ACOMPANHA	RC	672981		15	2,40
17/03/2003	07/03/2003	C.I.E.E. -ATEND.INS	RC	672983		15	14,48
17/03/2003	07/03/2003	C.M.A. -C.M.A.	RC	672984		15	82,80
17/03/2003	07/03/2003	L B -FATURAMEN	RC	672985		15	15,45
17/03/2003	07/03/2003	PARADISE -PARADISE	RC	672986		15	155,30
17/03/2003	07/03/2003	FUNDAMENTO-EDIT.FUND	RC	672987		15	1,20
17/03/2003	07/03/2003	MKT -MKT	RC	672989		15	35,90
17/03/2003	07/03/2003	WARBURG -110	RC	672991		15	1,30
17/03/2003	07/03/2003	WARBURG -1086	RC	672992		15	30,10
17/03/2003	07/03/2003	CAMPANA (R-CAMPANA -	RC	672993		15	725,61
10/04/2003	07/03/2003	C.B.M.-WYE-CARTAS	RC	673127		15	40,80
17/03/2003	07/03/2003	L B -FATURAMEN	RC	673128		15	3,70
17/03/2003	07/03/2003	BRANCANTE -ESC. BRAN	RC	673130		15	45,60
17/03/2003	07/03/2003	EDMUNDO BR-EDMUNDO B	RC	673132		15	9,85
15/04/2003	07/03/2003	SOFT (R) -SOFT BRAS	RC	673133		15	4,20
17/03/2003	07/03/2003	TRIUNFO -TRIUNFO L	RC	673134		15	0,80
17/03/2003	07/03/2003	BLOCK BUST-B.W.U. VI	RC	673135		15	2,40
17/03/2003	07/03/2003	HYPERCOM -HYPERCOM	RC	673136		15	84,00
17/03/2003	07/03/2003	ADVENGER -ADVENGER	RC	673138		15	12,60
17/03/2003	07/03/2003	DE VIVO -DE VIVO	RC	673139		15	0,60
10/04/2003	07/03/2003	CEDIA (R) -ASSOC.BRA	RC	673140		15	32,40
17/03/2003	07/03/2003	C.I.E.E. -S.P.B.A.	RC	673141		15	160,80
17/03/2003	07/03/2003	C.I.E.E. -RELACOES	RC	673142		15	0,80
17/03/2003	07/03/2003	C.I.E.E. -PRESIDENC	RC	673143		15	4,10
17/03/2003	07/03/2003	C.I.E.E. -SNE	RC	673144		15	0,60
17/03/2003	07/03/2003	C.I.E.E. -S.P.B.A.	RC	673145		15	1,40
15/04/2003	07/03/2003	ESTANP.BEK-ADM	RC	673146		15	3,40
17/03/2003	07/03/2003	NEW IMAGE -NEW IMAGE	RC	673147		15	0,60
17/03/2003	07/03/2003	BANCO LUSO-ITAUAPE	RC	673148		15	74,80
15/04/2003	07/03/2003	ESTANP.N.U-ESTAMPLAZ	RC	673149		15	4,50
17/03/2003	07/03/2003	BANCO LUSO-GERENCIA	RC	673150		15	11,40
17/03/2003	07/03/2003	BANCO LUSO-MESA	RC	673152		15	6,00
15/04/2003	07/03/2003	INTERMEC (-INTERMEC	RC	673153		15	33,60
17/03/2003	07/03/2003	PIER 1 -PIER 1 CR	RC	673154		15	0,60
17/03/2003	07/03/2003	C.M.A. -C.M.A.	RC	673155		15	8,95
15/04/2003	07/03/2003	ESTANP.FUN-ESTAMPLAZ	RC	673157		15	4,80
10/04/2003	07/03/2003	SAVINO (SA-SAVINO	RC	673158		15	3,45
17/03/2003	07/03/2003	H.U. 209 -L.C.C.I.	RC	673159		15	54,75
17/03/2003	07/03/2003	BAILEY -BAILEY	RC	673160		15	4,20
17/03/2003	07/03/2003	CATUSSABA -CATUSSABA	RC	673161		15	5,90
17/03/2003	07/03/2003	B.C.E. -B.C.E.	RC	673162		15	51,40
17/03/2003	07/03/2003	MOLINARI (-MOLINARI	RC	673163		15	8,40
17/03/2003	07/03/2003	OFFICENET -OFFICENET	RC	673164		15	1,20
15/04/2003	07/03/2003	T.EMPRESAS-CSU	RC	673165		15	1,20
15/04/2003	07/03/2003	T.FUNDACAO-U	RC	673166		15	1,20

GINSP FL. 10 DRT/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
639
Fls:
3515-7
Doc:

RELACAO DE FATURAS DATA: 05/02/2003

RUCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

VCTO	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	VALOR
15/04/2003	07/03/2003	T.KATALIX -KATALIX	RC	673169		15	0,60
15/04/2003	07/03/2003	T.EMPRESAS-LAF	RC	673170		15	8,40
15/04/2003	07/03/2003	T.MERCADOR-MERCADOR	RC	673171		15	16,10
15/04/2003	07/03/2003	T.EMPRESAS-CRE	RC	673173		15	7,70
15/04/2003	07/03/2003	T.EMPRESAS-CRE	RC	673175		15	1,60
17/03/2003	07/03/2003	ALFIO -ALFIO	RC	673177		15	1,20
15/04/2003	07/03/2003	SCHRODER (-SCHRODER	RC	673178		15	3,00
17/03/2003	07/03/2003	S.C.ALCOOL-CORRETORA	RC	673179		15	0,80
17/03/2003	07/03/2003	RICH (SAUL-RICH	RC	673180		15	4,40
17/03/2003	07/03/2003	D.PASCHOAL-AUTOCARD	RC	673181		15	8,40
15/04/2003	07/03/2003	ABRAFATI (-ABRAFATI	RC	673182		15	1,90
17/03/2003	07/03/2003	OPHTHALMOS-OPHTHALMO	RC	673183		15	6,20
17/03/2003	07/03/2003	KERRY (R) -KERRY	RC	673184		15	4,30
17/03/2003	07/03/2003	DELIVERY -DELIVERY	RC	673185		15	0,80
15/04/2003	07/03/2003	ESTANPLAZA-ESTANPLAZ	RC	673187		15	1,45
17/03/2003	07/03/2003	PINEDA -PINEDA LA	RC	673188		15	3,70
17/03/2003	07/03/2003	A.I.B.(V) -A. I. B.	RC	673189		15	1,30
17/03/2003	07/03/2003	DM9DDB(R) -DM9DDB	RC	673190		15	2,50
15/04/2003	07/03/2003	C.B.L. (W)-CAMARA BR	RC	673191		15	21,35
17/03/2003	07/03/2003	C.I.E.E. -U.I.P.	RC	673192		15	3,25
17/03/2003	07/03/2003	C.I.E.E. -BANCO DE	RC	673193		15	3,08
15/04/2003	07/03/2003	GUANABARA -GREEN BUS	RC	673194		15	6,50
17/03/2003	07/03/2003	DOC DUG (R-DOCTOR JE	RC	673195		15	26,40
17/03/2003	07/03/2003	CRECI (EDU-COORD. IN	RC	673196		15	537,30
17/03/2003	07/03/2003	DIALDATA -DIALDATA	RC	673197		15	34,20
17/03/2003	07/03/2003	NETWORK (R-NETWORK	RC	673198		15	2,60
17/03/2003	07/03/2003	FICAP -FICAP S.A	RC	673199		15	1,70
17/03/2003	07/03/2003	G.S.A.-UNI-G.S.A.-UN	RC	673200		15	28,40
17/03/2003	07/03/2003	NOBHILL -NOBHILL V	RC	673201		15	2,00
17/03/2003	07/03/2003	MUNDIE E A-MUNDIE E	RC	673204		15	5,25
17/03/2003	07/03/2003	C.I.E.E. -AGITACAO	RC	673209		15	55,65
17/03/2003	07/03/2003	TRIPLIC -TRIPLIC A	RC	673210		15	6,20
17/03/2003	07/03/2003	NETPLAN -NETPLAN C	RC	673212		15	3,20
17/03/2003	07/03/2003	MELIA BRAS-MELIA BRA	RC	673214		15	8,40
17/03/2003	07/03/2003	LOJANET (A-LOJANET (	RC	673216		15	0,60
17/03/2003	07/03/2003	LOJANET (B-LOJANET (	RC	673217		15	3,50
15/04/2003	07/03/2003	DELTA (W) -SYDAL EDI	RC	673218		15	4,40
17/03/2003	07/03/2003	F.K. -F.K. EDUI	RC	673219		15	8,60
17/03/2003	07/03/2003	OFICINA BR-GERMINAL	RC	673220		15	4,30
17/03/2003	07/03/2003	QUALITY -QUALITY C	RC	673222		15	96,80
17/03/2003	07/03/2003	KRAKOWIAK -KRAKOWIAK	RC	673223		15	3,85
17/03/2003	07/03/2003	NETINHO UB-NETINHO U	RC	673224		15	60,00
15/04/2003	07/03/2003	MTP -MTP CONF.	RC	673225		15	0,60
15/04/2003	07/03/2003	MTP -MTP CONF.	RC	673226		15	3,60
15/04/2003	07/03/2003	ESTANP.IBI-ESTANPLAZ	RC	673227		15	4,20
17/03/2003	07/03/2003	SOUSAM -SOUSAM IM	RC	673228		15	4,20
17/03/2003	07/03/2003	MOBITEL (R-ADMINISTR	RC	673229		15	9,30
15/04/2003	07/03/2003	ESTANP.PAU-ESTANPLAZ	RC	673230		15	2,90
17/03/2003	07/03/2003	MENARES -MENARES E	RC	673231		15	1,60
17/03/2003	07/03/2003	LO JACK -LOJACK	RC	673233		15	66,45
15/04/2003	07/03/2003	ELKIS (W) -ELKIS E F	RC	673236		15	88,90
17/03/2003	07/03/2003	AMIGOS DA -FRIENDS U	RC	673238		15	4,20
17/03/2003	07/03/2003	CRECI (EDU-JURIDICO	RC	673239		15	4,20

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 640
0515-7
Doc:

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 05/02/2003

ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

V C T O	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	V A L O R
17/03/2003	07/03/2003	CRECI (EDU-PRESIDENC	RC	673241		15	1,80
17/03/2003	07/03/2003	CRECI (EDU-PRESIDENC	RC	673242		15	1,20
17/03/2003	07/03/2003	CRECI (EDU-JURIDICO	RC	673243		15	8,60
17/03/2003	07/03/2003	CRECI (EDU-PRESIDENC	RC	673244		15	0,80
15/04/2003	07/03/2003	PANTANAL (-FINANCEIR	RC	673245		15	55,80
15/04/2003	07/03/2003	TRAMA (R) -ASSINATUR	RC	673247		15	46,75
15/04/2003	07/03/2003	TRAMA (R) -FINANCEIR	RC	673248		15	51,60
17/03/2003	07/03/2003	IGREJA COM-IGREJA CU	RC	673249		15	214,55
17/03/2003	07/03/2003	CIA DAS LE-CARTAS SI	RC	673250		15	9,85
17/03/2003	07/03/2003	CIA DAS LE-IMPRESSOS	RC	673251		15	9,00
17/03/2003	07/03/2003	ADELINO AL-ADELINO A	RC	673253		15	14,60
17/03/2003	07/03/2003	PEDRA -FABRICA D	RC	673256		15	0,80
17/03/2003	07/03/2003	IN TIME -58.CONGRE	RC	673257		15	0,60
17/03/2003	07/03/2003	IN TIME -CEDAP	RC	673258		15	1,30
17/03/2003	07/03/2003	IN TIME -58.CONGRE	RC	673259		15	1,30
17/03/2003	07/03/2003	E.L. ADVOG-EDGARD LE	RC	673260		15	44,80
15/04/2003	07/03/2003	A.B.F.(R) -ABF	RC	673261		15	24,60
17/03/2003	07/03/2003	VENDERE (S-VENDERE	RC	673263		15	147,87
17/03/2003	07/03/2003	D.PASCHOAL-AUTOCARD	RC	673264		15	178,20
17/03/2003	07/03/2003	DIALDATA -DIALDATA	RC	673265		15	216,00
15/04/2003	07/03/2003	TRAMA (R) -ASSINATUR	RC	673266		15	105,60
17/03/2003	07/03/2003	ADVENGER -ADVENGER	RC	673267		15	44,40
17/03/2003	07/03/2003	MENARES -MENARES E	RC	673268		15	4,00
17/03/2003	07/03/2003	KRAKOWIAK -KRAKOWIAK	RC	673269		15	4,50
15/04/2003	07/03/2003	PASSAPORT -PASSAPORT	RC	673270		15	13,80
15/04/2003	07/03/2003	PASSAPORT -PASSAPORT	RC	673271		15	73,20
15/04/2003	07/03/2003	PASSAPORT -PASSAPORT	RC	673272		15	129,00
15/04/2003	07/03/2003	OMNI S/A -OMNI S.A.	RC	673276		15	170,40
17/03/2003	07/03/2003	C.I.E.E. -PREVIDEX	RC	673277		15	22,23
17/03/2003	07/03/2003	N,A -N,A	RC	673278		15	147,20
17/03/2003	07/03/2003	N,A -N,A	RC	673280		15	273,60
17/03/2003	07/03/2003	DETEC -EXPOR MAN	RC	673283		15	10,50
10/04/2003	07/03/2003	SIQUEIRA -SIQUEIRA	RC	673284		15	1,20
15/04/2003	07/03/2003	OLIVA (R) -IV CENTEN	RC	673285		15	7,98
15/04/2003	07/03/2003	OLIVA (R) -BUZIOS	RC	673286		15	4,59
15/04/2003	07/03/2003	OLIVA (R) -JURUA	RC	673288		15	0,57
15/04/2003	07/03/2003	OLIVA (R) -LUCACAU	RC	673289		15	0,57
15/04/2003	07/03/2003	OLIVA (R) -URUPEMA /	RC	673290		15	1,38
15/04/2003	07/03/2003	OLIVA (R) -LUCACAU	RC	673292		15	5,05
15/04/2003	07/03/2003	OLIVA (R) -LUCACAU	RC	673293		15	5,05
17/03/2003	07/03/2003	TELE TECH -TELE TECH	RC	673295		15	4,30
17/03/2003	07/03/2003	TELE TECH -TELE TECH	RC	673296		15	12,90
17/03/2003	07/03/2003	REFAMA -REFAMA	RC	673297		15	15,00
17/03/2003	07/03/2003	FM DU BRAS-F.M. DU B	RC	673298		15	2,40
17/03/2003	07/03/2003	FM DU BRAS-F.M. DU B	RC	673299		15	3,15
17/03/2003	07/03/2003	DE VIVO -DE VIVO	RC	673302		15	34,40
17/03/2003	07/03/2003	LOAN -LOAN	RC	673303		15	2,40
17/03/2003	07/03/2003	TIA AUGUST-TIA AUGUS	RC	673304		15	3,70
17/03/2003	07/03/2003	MITSUBISHI-MITSUBISH	RC	673307		15	7,60
17/03/2003	07/03/2003	TAKANO (R)-TAKANO-CA	RC	673308		15	105,60
17/03/2003	07/03/2003	TAKANO (R)-TAKANO-CA	RC	673310		15	160,35
17/03/2003	07/03/2003	CONVIVIUM -CONVIVIUM	RC	673311		15	22,60
15/04/2003	07/03/2003	ESTANP.PAU-ESTANPLAZ	RC	673312		15	0,80

GINSP 107 FL. DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
641
Fls:
3515-7
Doc:

RELACAO DE FATURAS DATA: 05/02/2003

ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

VCTO	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	VALOR
15/04/2003	07/03/2003	ESTANP.N.U-ESTAMPLAZ	RC	673313		15	0,60
15/04/2003	07/03/2003	ESTANP.FUN-ESTANPLAZ	RC	673314		15	0,60
15/04/2003	07/03/2003	ESTANP.FUN-ESTANPLAZ	RC	673315		15	1,45
17/03/2003	07/03/2003	IEMI -IEMI	RC	673316		15	3,63
17/03/2003	07/03/2003	LOJANET (A-LOJANET (	RC	673317		15	14,95
17/03/2003	07/03/2003	LOJANET (A-LOJANET (	RC	673318		15	1,20
17/03/2003	07/03/2003	HEWITT -HEWITT AS	RC	673319		15	33,60
17/03/2003	07/03/2003	CIA DAS LE-CARTAS SI	RC	673321		15	111,95
17/03/2003	07/03/2003	PEDRA -FABRICA D	RC	673323		15	0,60
17/03/2003	07/03/2003	H.Q. 79 -REAL NETW	RC	673324		15	0,60
17/03/2003	07/03/2003	CAMPOS, AN-CAMPOS, A	RC	673326		15	4,90
15/04/2003	07/03/2003	U.V.B. -UNIVERSID	RC	673327		15	1,45
15/04/2003	07/03/2003	ESTANPLAZA-COM.	RC	673328		15	1,30
17/03/2003	07/03/2003	JARDIM SEC-JARDIM SE	RC	673329		15	27,60
15/04/2003	07/03/2003	FESESP -FESESP	RC	673331		15	8,20
17/03/2003	07/03/2003	DATAQUEST -DATAQUEST	RC	673333		15	5,60
17/03/2003	07/03/2003	MORGAN STA-MORGAN ST	RC	673334		15	2,15
17/03/2003	07/03/2003	BRANCANTE -ESC. BRAN	RC	673337		15	55,40
TOTAL				QTD: 177			5.852,58

GINSP FL. 108 DR/SPN

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 642
3515-7
Doc:

R E S U M O G E R A L D O C A I X A PAG: 01

AG: JOAQUIM FLORIANO-KUCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

CAIXA 15 DATA: 08/03/2003 OPERADOR: RAO. DE FRANQUIA

V E N D A S		R E C E B I M E N T O S	
D E S C R I C A O	V A L O R	D E S C R I C A O	V A L O R
	0,00	C H E Q U E S	0,00
	0,00	D I N H E I R O	2.775,00
	0,00	F A T U R A S	0,00
VALORES DAS FRANQUIAS	2.776,29		0,00
T O T A L	2.776,29	T O T A L	2.775,00
S O B R A	0,00	F A L T A	1,29

OPERADOR DE CAIXA

Ana Celia

ENCARREGADO DE CAIXA

GERENCIA

GINSP FL. 10 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 643

3515-7

Doc:

R E S U M O G E R A L D O C A I X A

PAG: 01

ACF JOAQUIM FLORIANO-ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

CAIXA 15 DATA: 10/03/2003 OPERADOR: RAD. DE FRANQUIA

V E N D A S		R E C E B I M E N T O S	
DESCRICAO	V A L O R	DESCRICAO	V A L O R
	0,00	C H E Q U E S	0,00
	0,00	D I N H E I R O	11.346,00
	0,00	F A T U R A S	3.795,57
VALORES DAS FRANQUIAS	15.143,92		0,00
T O T A L	15.143,92	T O T A L	15.141,57
S O B R A	0,00	F A L T A	2,35

OPERADOR DE CAIXA

ENCARREGADO DE CAIXA

GERENCIA

GINSP FL. DRSPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI – CORREIOS
Fls: 644
3515-7
Doc:

RELACAU DE FATURAS DATA: 05/02/2003

ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

VCTO	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	VALOR
15/04/2003	10/03/2003	OMNI S/A -OMNI S.A.	RC	673499		15	580.20
17/03/2003	10/03/2003	L B -EXPEDICAO	RC	673500		15	5,25
17/03/2003	10/03/2003	CAMPANA (R-CAMPANA -	RC	673501		15	17,08
17/03/2003	10/03/2003	RECOMA -RECOMA IN	RC	673502		15	5,80
17/03/2003	10/03/2003	TRIUNFO -TRIUNFO L	RC	673503		15	38,40
17/03/2003	10/03/2003	TRIUNFO -TRIUNFO L	RC	673504		15	6,00
17/03/2003	10/03/2003	TRIUNFO -TRIUNFO L	RC	673505		15	1,60
17/03/2003	10/03/2003	FORMATEX -HOTELARIA	RC	673506		15	1,40
17/03/2003	10/03/2003	C.M.A. -C.M.A.	RC	673507		15	0,80
17/03/2003	10/03/2003	POUSADAS DU-RECEPCAO	RC	673508		15	0,80
17/03/2003	10/03/2003	POUSADAS SU-DIRETORIA	RC	673509		15	4,95
17/03/2003	10/03/2003	PARQUE DUS-PARQUE DU	RC	673510		15	4,20
17/03/2003	10/03/2003	REFAMA -REFAMA	RC	673511		15	5,40
17/03/2003	10/03/2003	C.M.A. -C.M.A.	RC	673513		15	4,80
15/04/2003	10/03/2003	OLIVA (R) -BOULEVARD	RC	673514		15	0,57
15/04/2003	10/03/2003	OLIVA (R) -BERLIOZ	RC	673515		15	0,57
15/04/2003	10/03/2003	OLIVA (R) -PACO DAS	RC	673516		15	24,87
15/04/2003	10/03/2003	OLIVA (R) -GOYA	RC	673517		15	4,59
15/04/2003	10/03/2003	OLIVA (R) -JARDIM D'	RC	673518		15	8,55
15/04/2003	10/03/2003	OLIVA (R) -BOULEVARD	RC	673519		15	22,26
15/04/2003	10/03/2003	OLIVA (R) -VILLA DE	RC	673520		15	1,14
15/04/2003	10/03/2003	OLIVA (R) -SHANTI PR	RC	673521		15	5,13
15/04/2003	10/03/2003	OLIVA (R) -LONDRES	RC	673522		15	3,42
15/04/2003	10/03/2003	OLIVA (R) -AJURICABA	RC	673523		15	2,37
17/03/2003	10/03/2003	MRI -MRI	RC	673524		15	4,85
17/03/2003	10/03/2003	FUNDAMENTO-EDIT.FUND	RC	673525		15	10,45
17/03/2003	10/03/2003	CIA DAS LE-IMPRESSOS	RC	673526		15	274,00
17/03/2003	10/03/2003	CIA DAS LE-CARTAS SI	RC	673527		15	5,00
17/03/2003	10/03/2003	CIA DAS LE-ECONOMICO	RC	673528		15	11,60
17/03/2003	10/03/2003	CIA DAS LE-CARTAS RE	RC	673529		15	5,20
17/03/2003	10/03/2003	LOJANET (B-LOJANET (	RC	673530		15	31,34
17/03/2003	10/03/2003	LOJANET (A-LOJANET (	RC	673531		15	1,20
17/03/2003	10/03/2003	WARBURG -1086	RC	673532		15	5,80
17/03/2003	10/03/2003	MITSUBISHI-MITSUBISH	RC	673533		15	8,25
17/03/2003	10/03/2003	TAKANO (R)-TAKANO-CA	RC	673534		15	18,90
15/04/2003	10/03/2003	ELKIS (W) -ELKIS E F	RC	673536		15	60,35
17/03/2003	10/03/2003	U.P.M. -U.P.M. IM	RC	673537		15	0,60
15/04/2003	10/03/2003	ESTANP.PAU-ESTANPLAZ	RC	673538		15	7,10
17/03/2003	10/03/2003	A.I.B.(V) -A. I. B.	RC	673539		15	1,80
17/03/2003	10/03/2003	PIER 1 -PIER 1 CR	RC	673540		15	4,20
17/03/2003	10/03/2003	MOBITEL (R-MOBITEL	RC	673541		15	5,60
17/03/2003	10/03/2003	G.S.A.-UNI G.S.A.-UN	RC	673542		15	27,20
17/03/2003	10/03/2003	QUALITY -QUALITY C	RC	673543		15	2,20
17/03/2003	10/03/2003	BANCO LUSO-TATUAPE	RC	673544		15	7,80
17/03/2003	10/03/2003	CIA DAS LE-IMPRESSOS	RC	673545		15	42,73
17/03/2003	10/03/2003	BANCO LUSO-MESA	RC	673546		15	12,00
15/04/2003	10/03/2003	ESTANP.BER-ADM	RC	673547		15	0,80
15/04/2003	10/03/2003	ESTANP.BER-ADM	RC	673548		15	[illegible]
17/03/2003	10/03/2003	CIA DAS LE-ECONOMICO	RC	673549		15	[illegible]
15/04/2003	10/03/2003	ESTANP.N.U-ESTANPLAZ	RC	673550		15	15,00
15/04/2003	10/03/2003	ESTANP.IBI-ESTANPLAZ	RC	673551		15	[illegible]
15/04/2003	10/03/2003	ESTANP.FUN-ESTANPLAZ	RC	673552		15	14,30
10/04/2003	10/03/2003	SAVINO (SA-SAVINO	RC	673553		15	1,20

GINSP FL. 41 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 645
3515-7
Doc:

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 05/02/2003

ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

V C T O	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	V A L U R
17/03/2003	10/03/2003	SENAR (S) -SENAR	RC	673554		15	121,60
17/03/2003	10/03/2003	PHYTOERVAS-PH ARCANG	RC	673555		15	1,20
15/04/2003	10/03/2003	INTERMEC (-INTERMEC	RC	673556		15	2,60
15/04/2003	10/03/2003	BALANCE (R-BALANCE.	RC	673557		15	0,80
17/03/2003	10/03/2003	L B -EXPEDICAO	RC	673558		15	5,40
17/03/2003	10/03/2003	C3 OPTICA -C3 OTICA	RC	673559		15	8,60
15/04/2003	10/03/2003	DAISY CAMA-DAISY CAM	RC	673560		15	4,50
17/03/2003	10/03/2003	BAILEY -BAILEY	RC	673561		15	4,40
17/03/2003	10/03/2003	DROGADERMA-DROGADERM	RC	673562		15	10,20
17/03/2003	10/03/2003	JARDIM SEC-JARDIM SL	RC	673563		15	9,10
17/03/2003	10/03/2003	CRECI (EDU-JURIDICO	RC	673564		15	38,80
17/03/2003	10/03/2003	CLICKTRADE-CLICKTRA	RC	673565		15	130,05
17/03/2003	10/03/2003	CRECI (EDU-COORD. IN	RC	673566		15	23,40
15/04/2003	10/03/2003	A.B.F.(R) -ABF	RC	673567		15	3,00
17/03/2003	10/03/2003	CRECI (EDU-SECRETARI	RC	673568		15	37,80
17/03/2003	10/03/2003	IN TIME -G.B.M.	RC	673569		15	0,80
17/03/2003	10/03/2003	IN TIME -58.CONGRE	RC	673570		15	1,30
17/03/2003	10/03/2003	IN TIME -58.CONGRE	RC	673571		15	1,30
15/04/2003	10/03/2003	TRAMA (R) -ASSINATUR	RC	673572		15	26,60
15/04/2003	10/03/2003	SOFT (R) -SOFT BRAS	RC	673573		15	3,30
17/03/2003	10/03/2003	S.P.F. -SUPERINTE	RC	673574		15	2,40
15/04/2003	10/03/2003	TRAMA (R) -ASSINATUR	RC	673575		15	331,00
17/03/2003	10/03/2003	S.P.F. -ACAO SOCI	RC	673576		15	1,30
17/03/2003	10/03/2003	I.O.C. -I.O.C.	RC	673577		15	2,40
17/03/2003	10/03/2003	BALUMA -VENDAS	RC	673578		15	16,80
15/04/2003	10/03/2003	SCHRUDER (-SCHRODER	RC	673579		15	2,10
17/03/2003	10/03/2003	ALFIO -ALFIO	RC	673580		15	2,50
17/03/2003	10/03/2003	S.C.ALCOOL-CORRETORA	RC	673581		15	1,70
17/03/2003	10/03/2003	ABEPET (SA-ABEPET	RC	673582		15	0,60
17/03/2003	10/03/2003	OPHTHALMOS-OPHTHALMO	RC	673583		15	0,60
17/03/2003	10/03/2003	RICH (SAUL-RICH	RC	673584		15	4,40
17/03/2003	10/03/2003	NOVACTION -NOVACTION	RC	673585		15	167,40
17/03/2003	10/03/2003	C.I.E.E. -S.P.B.A.	RC	673586		15	581,97
15/04/2003	10/03/2003	DELTA (W) -SYDAL EDI	RC	673587		15	17,60
17/03/2003	10/03/2003	OFFICENET -OFFICENET	RC	673588		15	15,75
15/04/2003	10/03/2003	T.EMPRESAS-CSG	RC	673589		15	6,60
15/04/2003	10/03/2003	T.KATALIX -ADQUIRA	RC	673590		15	1,30
15/04/2003	10/03/2003	T.KATALIX -ADQUIRA	RC	673591		15	0,80
15/04/2003	10/03/2003	T.EMPRESAS-CE	RC	673592		15	0,80
15/04/2003	10/03/2003	T.KATALIX -KATALIX	RC	673593		15	0,60
15/04/2003	10/03/2003	T.FUNDACAO-UPS	RC	673594		15	8,00
17/03/2003	10/03/2003	BAILEY -BAILEY	RC	673595		15	4,40
17/03/2003	10/03/2003	BAILEY -BAILEY	RC	673596		15	4,20
17/03/2003	10/03/2003	WALD -EXPEDICAO	RC	673598		15	0,60
17/03/2003	10/03/2003	CLICKTRADE-CLICKTRAD	RC	673600		15	7,53
15/04/2003	10/03/2003	PANTANAL (-PANTANAL	RC	673601		15	13,00
17/03/2003	10/03/2003	A.T.KEARNE-A.T. KEAR	RC	673603		15	13,70
17/03/2003	10/03/2003	CONS.COLOM-CONSULADO	RC	673605		15	12,80
17/03/2003	10/03/2003	MUNDIE E A-MUNDIE E	RC	673606		15	5,50
17/03/2003	10/03/2003	FICAP -FICAP S.A	RC	673608		15	8,50
17/03/2003	10/03/2003	ADELINO AL-ADELINO A	RC	673609		15	33,40
15/04/2003	10/03/2003	ESTANP.FUN-ESTANPLAZ	RC	673611		15	0,80
15/04/2003	10/03/2003	ESTANPLAZA-COM.	RC	673613		15	30

GINSP FL 12 DRSPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 646
3515-7
Doc:

RELACAO DE FATURAS

DATA: 05/02/2003

RUCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

VCTO	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	VALOR
17/03/2003	10/03/2003	PEDRA -FABRICA D	RC	673614		15	2,15
17/03/2003	10/03/2003	E.L. ADVOG-EDGARD LE	RC	673616		15	23,55
17/03/2003	10/03/2003	BLOCK BUST-B.W.U. VI	RC	673617		15	7,50
17/03/2003	10/03/2003	CONS.COLOM-CONSULADO	RC	673618		15	0,80
17/03/2003	10/03/2003	HEWITT -HEWITT AS	RC	673619		15	8,60
17/03/2003	10/03/2003	DATAQUEST -DATAQUEST	RC	673620		15	0,60
17/03/2003	10/03/2003	RG TRADE -RG TRADE	RC	673621		15	26,40
17/03/2003	10/03/2003	LOJANET (A-LOJANET (	RC	673622		15	0,60
17/03/2003	10/03/2003	KRAKOWIAK -KRAKOWIAK	RC	673623		15	5,65
17/03/2003	10/03/2003	MARSON STA-MARSON ST	RC	673624		15	3,70
17/03/2003	10/03/2003	MARSON STA-MARSON ST	RC	673625		15	8,40
17/03/2003	10/03/2003	OFICINA BR-GERMINAL	RC	673626		15	0,60
15/04/2003	10/03/2003	C.B.L. (W)-CAMARA BR	RC	673627		15	64,60
17/03/2003	10/03/2003	MELIA BRAS-MELIA BRA	RC	673628		15	4,80
10/04/2003	10/03/2003	HTS (R) -HTS CONST	RC	673629		15	1,80
15/04/2003	10/03/2003	GUANABARA -GREEN BUS	RC	673630		15	35,00
17/03/2003	10/03/2003	HENAKES -HENAKES E	RC	673631		15	14,40
17/03/2003	10/03/2003	DIALDATA -DIALDATA	RC	673632		15	105,70
17/03/2003	10/03/2003	HONDA -ASSOC.BRA	RC	673633		15	224,40
17/03/2003	10/03/2003	DM9DDB(R) -DM9DDB	RC	673634		15	3,00
17/03/2003	10/03/2003	ROLIM -ROLIM	RC	673635		15	0,80
17/03/2003	10/03/2003	ROLIM -ROLIM	RC	673636		15	0,80
17/03/2003	10/03/2003	ROLIM -ROLIM	RC	673637		15	0,60
17/03/2003	10/03/2003	H.Q. MORUM-EPIPHANY	RC	673638		15	11,90
17/03/2003	10/03/2003	CANTALOUP(-CANTALOUP	RC	673639		15	0,60
17/03/2003	10/03/2003	IDENTCENTE-IDENTCENT	RC	673640		15	1,60
17/03/2003	10/03/2003	F.K. -F.K. EQUI	RC	673641		15	5,35
17/03/2003	10/03/2003	LOJANET (B-LOJANET (	RC	673642		15	10,70
17/03/2003	10/03/2003	LOJANET (A-LOJANET (	RC	673643		15	16,75
17/03/2003	10/03/2003	C.I.E.E. -SNE	RC	673644		15	0,60
17/03/2003	10/03/2003	C.I.E.E. -ATEND.INS	RC	673645		15	12,80
17/03/2003	10/03/2003	C.I.E.E. -SECOR	RC	673646		15	40,50
17/03/2003	10/03/2003	C.I.E.E. -U.I.P.	RC	673647		15	3,25
17/03/2003	10/03/2003	H.Q. MORUM-HRD	RC	673648		15	0,60
17/03/2003	10/03/2003	H.Q. MORUM-H.Q. MORU	RC	673649		15	0,60
17/03/2003	10/03/2003	H.Q. MORUM-TIA	RC	673650		15	1,45
17/03/2003	10/03/2003	H.Q. MORUM-IIC	RC	673651		15	7,05
15/04/2003	10/03/2003	WKR (R) -WKR BRASI	RC	673652		15	1,40
17/03/2003	10/03/2003	PINEDA -PINEDA LA	RC	673653		15	2,90
15/04/2003	10/03/2003	ABRAFATI (-ABRAFATI	RC	673654		15	3,20
17/03/2003	10/03/2003	KERRY (R) -KERRY	RC	673655		15	0,80
15/04/2003	10/03/2003	STRATEGY (-STRSTEGY	RC	673656		15	4,40
15/04/2003	10/03/2003	ESTANP.INT-ESTANPLAZ	RC	673657		15	7,20
17/03/2003	10/03/2003	OPHTHALMUS-OPHTHALMU	RC	673658		15	0,60
17/03/2003	10/03/2003	G.S.A.-UNI-G.S.A.-UN	RC	673659		15	13,30
TOTAL				QTD: 151			3.795,57

GINSP FL. 13 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 647
3515-7
Doc:

R E S U M O G E R A L D O C A I X A PAG: 01

AGF JURUBUIA FLORIANO-ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

CAIXA 15 DATA: 11/03/2003 OPERADOR: MAG. DE FRANQUIA

V E N D A S		R E C E B I M E N T O S	
D E S C R I C A O	V A L O R	D E S C R I C A O	V A L O R
	0,00	C H E Q U E S	0,00
	0,00	D I N H E I R O	22.407,60
	0,00	F A T U R A S	7.784,84
VALORES DAS FRANQUIAS	30.191,13		0,00
T O T A L	30.191,13	T O T A L	30.192,44
S O B R A	1,31	F A L T A	0,00

OPERADOR DE CAIXA ENCARREGADO DE CAIXA G E R E N C I A

Ana Celia Fábio

GINSP FL. 4 DR/SEAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 648
3515-7
Doc:

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 21/03/2003

KUCHA E TULLIDU SERV S/C LTDA

V E N D U	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PST	CX	V A L O R
17/03/2003	11/03/2003	ABLPET (SA-ABLPET	RC	6/3597		15	13,15
17/03/2003	11/03/2003	RENAREU -RENAREU L	RC	6/3599		15	3,20
17/03/2003	11/03/2003	LUAN -LUAN	RC	6/3602		15	0,60
17/03/2003	11/03/2003	DE VIVU -DE VIVU	RC	6/3604		15	11,40
17/03/2003	11/03/2003	PHYTOERVAS PH ARCANO	RC	6/3607		15	1,30
17/03/2003	11/03/2003	TELEIZA -TELEIZA T	RC	6/3610		15	3,20
17/03/2003	11/03/2003	KRAKUWIAK -KRAKUWIAK	RC	6/3612		15	8,00
17/03/2003	11/03/2003	CAMPUS, AN-FINANCEIR	RC	6/3615		15	0,80
17/03/2003	11/03/2003	CAMPUS, AN CAMPUS, A	RC	6/3660		15	4,40
17/03/2003	11/03/2003	RELIANCE -RELIANCE	RC	6/3661		15	0,80
17/03/2003	11/03/2003	CLICKIKADE-CLICKIKAD	RC	6/3662		15	8,13
17/03/2003	11/03/2003	LUJANET (A-LUJANET (	RC	6/3663		15	4,36
17/03/2003	11/03/2003	LUJANET (B-LUJANET (	RC	6/3664		15	16,78
17/03/2003	11/03/2003	BELLE CRIN-BELLE CRI	RC	6/3665		15	5,60
17/03/2003	11/03/2003	S.C.A. -S.C.A.	RC	6/3666		15	11,75
15/04/2003	11/03/2003	WKK (R) -WKK BRASI	RC	6/3667		15	7,40
17/03/2003	11/03/2003	MITSUBISHI-MITSUBISH	RC	6/3668		15	48,65
10/04/2003	11/03/2003	L.G.(SAULO-LG INFORM	RC	6/3669		15	12,00
17/03/2003	11/03/2003	OFICINA BR-GERMINAL	RC	6/3670		15	27,75
17/03/2003	11/03/2003	OFICINA BR-GERMINAL	RC	6/3671		15	0,60
15/04/2003	11/03/2003	PANTANAL (-PANTANAL	RC	6/3673		15	27,10
17/03/2003	11/03/2003	RESUUNCE -RESUUNSE	RC	6/3674		15	26,40
15/04/2003	11/03/2003	OLIVA (R) -CASTEL SA	RC	6/3679		15	0,57
15/04/2003	11/03/2003	OLIVA (R) -BRUUULIN	RC	6/3682		15	9,24
15/04/2003	11/03/2003	OLIVA (R) -LUCACAU	RC	6/3683		15	4,40
15/04/2003	11/03/2003	OLIVA (R) -MATRA	RC	6/3684		15	4,65
15/04/2003	11/03/2003	OLIVA (R) -VIADUTUS	RC	6/3685		15	0,57
15/04/2003	11/03/2003	OLIVA (R) -BRUUKLIN	RC	6/3686		15	11,40
15/04/2003	11/03/2003	OLIVA (R) -BRUUKLIN	RC	6/3687		15	8,58
15/04/2003	11/03/2003	OLIVA (R) -BRUUKLIN	RC	6/3688		15	14,28
17/03/2003	11/03/2003	AMICORP -AMICORP D	RC	6/3689		15	2,60
15/04/2003	11/03/2003	OLIVA (R) -LUCACAU	RC	6/3691		15	5,77
17/03/2003	11/03/2003	NOVACTION -NOVACTION	RC	6/3692		15	24,00
17/03/2003	11/03/2003	ADVENGER -ADVENGER	RC	6/3694		15	80,40
10/04/2003	11/03/2003	SIGUEIRA -SIGUEIRA	RC	6/3696		15	1,30
17/03/2003	11/03/2003	H.W. /9 -H.W. BRAS	RC	6/3697		15	1,90
17/03/2003	11/03/2003	RAMP COL.(-DIRECT DA	RC	6/3698		15	1,20
17/03/2003	11/03/2003	BANCO LUSO-GERENCIA	RC	6/3700		15	14,20
10/04/2003	11/03/2003	SAVINO (SA-SAVINO	RC	6/3702		15	4,40
17/03/2003	11/03/2003	TROPICAL -TROPICAL	RC	6/3703		15	0,45
15/04/2003	11/03/2003	ESTAMP.N.U-ESTAMPLAZ	RC	6/3704		15	3,00
15/04/2003	11/03/2003	INTERMEC (-INTERMEC	RC	6/3705		15	2,40
10/04/2003	11/03/2003	MISSUES (W-MISSUES	RC	6/3712		15	1.201,75
17/03/2003	11/03/2003	ABRAVEST -ABRAVEST	RC	6/3713		15	53,80
17/03/2003	11/03/2003	NEW IMAGE -EXPEDICAO	RC	6/3714		15	1,80
17/03/2003	11/03/2003	C.M.A. -C.M.A.	RC	6/3715		15	10,80
17/03/2003	13/03/2003	RICH (SAUL-RICH	RC	6/3716		15	20,40
17/03/2003	11/03/2003	PHYTOERVAS-PH ARCANO	RC	6/3717		15	0,60
17/03/2003	11/03/2003	L B -EXPEDICAO	RC	6/3718		15	11,00
17/03/2003	11/03/2003	CONS.COLOM-CONSULADO	RC	6/3719		15	0,80
17/03/2003	11/03/2003	EM FUCU -ABRACESTA	RC	6/3722		15	13,50
15/04/2003	11/03/2003	ESTAMP.BER-ADM	RC	6/3723		15	1,80
17/03/2003	11/03/2003	PHOENIX (R-PHOENIX D	RC	6/3724		15	0,80

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 649
3515-7
Doc:

RELACAO DE FATURAS DATA: 21/03/2003

KUCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

VCTO	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	VALOR
17/03/2003	11/03/2003	B.C.E. -B.C.E.	RC	673726		15	4,80
17/03/2003	11/03/2003	CAMPOS, AN-FINANCEIR	RC	673727		15	2,60
15/04/2003	11/03/2003	UMNI S/A -UMNI S.A.	RC	673729		15	38,40
17/03/2003	11/03/2003	BSKF -BSKF COM.	RC	673730		15	0,60
17/03/2003	11/03/2003	DOC DOG (R-DOCTOR JE	RC	673731		15	0,80
15/04/2003	11/03/2003	GUANABARA -GREEN BUS	RC	673733		15	22,40
17/03/2003	11/03/2003	FICAP -FICAP S.A	RC	673735		15	9,80
17/03/2003	11/03/2003	BRANCANTE -MILTON S.	RC	673736		15	2,40
17/03/2003	11/03/2003	BRANCANTE -PLAZA MAT	RC	673737		15	4,20
17/03/2003	11/03/2003	BRANCANTE -ESC. BRAN	RC	673738		15	72,40
17/03/2003	11/03/2003	DEUKEMUNT -UNDEU DEU	RC	673741		15	14,00
15/04/2003	11/03/2003	PLP (R) -PLP	RC	673742		15	0,60
17/03/2003	11/03/2003	F.K. -F.K. EWUI	RC	673743		15	9,00
17/03/2003	11/03/2003	MAKSUN STA-MAKSUN ST	RC	673744		15	4,20
17/03/2003	11/03/2003	TRUJILLU (-TRUJILLU	RC	673747		15	6,00
15/04/2003	11/03/2003	LUMINAS (S-LUMINAS	RC	673749		15	2,40
15/04/2003	11/03/2003	ESTANP.IBI-ESTANPLAZ	RC	673750		15	11,20
15/04/2003	11/03/2003	ESTANP.IBI-ESTANPLAZ	RC	673751		15	10,40
15/04/2003	11/03/2003	ESTANP.PAU-ESTANPLAZ	RC	673753		15	10,80
15/04/2003	11/03/2003	ESTANP.BER-ADM	RC	673754		15	10,40
15/04/2003	11/03/2003	ESTANP.FUN-ESTANPLAZ	RC	673757		15	11,40
15/04/2003	11/03/2003	ESTANP.INI-ESTANPLAZ	RC	673760		15	12,00
15/04/2003	11/03/2003	ESTANP.N.U-ESTAMPLAZ	RC	673761		15	8,00
17/03/2003	11/03/2003	HIA (SAULO-HIA CONSU	RC	673762		15	2,40
17/03/2003	11/03/2003	REPAMA -REPAMA	RC	673764		15	5,40
17/03/2003	11/03/2003	TAKANU (R)-TAKANU-CA	RC	673765		15	4,40
17/03/2003	11/03/2003	TAKANU (R)-TAKANU-CA	RC	673766		15	68,40
17/03/2003	11/03/2003	WARBURG -1086	RC	673769		15	13,60
17/03/2003	11/03/2003	WARBURG -1086	RC	673770		15	15,20
17/03/2003	11/03/2003	NS TOUR (R-SECRETARI	RC	673771		15	0,80
17/03/2003	11/03/2003	PUSADAS SU-DIR.ADM	RC	673772		15	15,00
17/03/2003	11/03/2003	C.M.A. -C.M.A.	RC	673773		15	4,35
17/03/2003	11/03/2003	PUSADAS SU-DIRETORIA	RC	673774		15	1,45
17/03/2003	11/03/2003	ATLANTICA -ATLANTICA	RC	673776		15	6,75
17/03/2003	11/03/2003	S.P.F. -S.P.F.	RC	673777		15	4,20
17/03/2003	11/03/2003	SWISS CAPI-SWISS CAP	RC	673778		15	5,75
17/03/2003	11/03/2003	TIA AUGUST-TIA AUGUS	RC	673780		15	12,20
17/03/2003	11/03/2003	DIALDATA -DIALDATA	RC	673781		15	75,00
17/03/2003	11/03/2003	DECIDIR -DECIDIR C	RC	673783		15	277,30
17/03/2003	11/03/2003	DECIDIR -DECIDIR C	RC	673784		15	7,80
15/04/2003	11/03/2003	MIP MIP CONF.	RC	673786		15	0,60
17/03/2003	11/03/2003	CS OPTICA -CS OTICA	RC	673787		15	81,60
17/03/2003	11/03/2003	WARBURG -1086	RC	673791		15	5,30
17/03/2003	11/03/2003	WARBURG -1086	RC	673794		15	11,80
17/03/2003	11/03/2003	DE VIVU -DE VIVU	RC	673795		15	2,70
17/03/2003	11/03/2003	LUAN -LUAN	RC	673797		15	5,40
17/03/2003	11/03/2003	DE VIVU -DE VIVO	RC	673798		15	4,40
17/03/2003	11/03/2003	EM FOCU -ABRACESTA	RC	673799		15	1,40
17/03/2003	11/03/2003	EM FOCU -MABU	RC	673800		15	2,40
17/03/2003	11/03/2003	EM FOCU -PORTO BEL	RC	673801		15	2,40
17/03/2003	11/03/2003	RP (RICARD R.P.	RC	673802		15	4,20
17/03/2003	11/03/2003	C.I.E.E. -U.I.F.	RC	673804		15	3,25
17/03/2003	11/03/2003	C.I.E.E. -PRESIDENC	RC	673805		15	40,70

GINSP FL. DRSPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 650
3515-7
Doc:

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 21/03/2003

KUCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

V C T O	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PG	CX	V A L O R
17/03/2003	11/03/2003	C.I.E.E. -PRESIDENC	RC	6/3808		15	7,00
17/03/2003	11/03/2003	C.I.E.E. -ALPHAVILL	RC	6/3809		15	1,40
17/03/2003	11/03/2003	C.I.E.E. -PRESIDENC	RC	6/3810		15	1,45
17/03/2003	11/03/2003	TIA AUGUST-TIA AUGUS	RC	6/3811		15	12,50
17/03/2003	11/03/2003	CLICKINVES-CLICKINVE	RC	6/3812		15	91,55
17/03/2003	11/03/2003	LOJANET (A-LOJANET (	RC	6/3813		15	44,07
17/03/2003	11/03/2003	ABEPET (SA-ABEPET	RC	6/3815		15	13,15
17/03/2003	11/03/2003	CIA DAS LE-CARTAS SI	RC	6/3841		15	578,40
17/03/2003	11/03/2003	CIA DAS LE-CARTAS SI	RC	6/3842		15	1.579,20
17/03/2003	11/03/2003	CIA DAS LE-CARTAS SI	RC	6/3843		15	2.744,40
T O T A L				QTD: 116			7.084,04

GINSP FL 17 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 651
3515-7
Doc:

R E S U M O G E R A L D O C A I X A

PAG: 01

ACF JOAQUIM FLORIANO-ROCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

CAIXA 15 DATA: 12/03/2003 OPERADOR: MAG. DE FRANQUIA

V E N D A S		R E C E B I M E N T O S	
DESCRICAO	VALOR	DESCRICAO	VALOR
	0,00	CHEQUES	0,00
	0,00	DINHEIRO	34.434,50
	0,00	FATURAS	6.724,28
VALORES DAS FRANQUIAS	41.204,27		0,00
TOTAL	41.204,27	TOTAL	41.158,66
SOBRA	0,00	FALTA	45,61

OPERADOR DE CAIXA

ENCARREGADO DE CAIXA

GERENCIA

GINSP DRSPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 652
3515-7
Doc:

RELACAO DE FATURAS DATA: 13/03/2003

COCHA E TOLEDO SERV S/C LTDA

VISTO	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	VALOR
31/03/2003	12/03/2003	D.PASCHOAL FELIZ ANI	OS	335		15	282,34
31/03/2003	12/03/2003	ADVENGER ADVENGER	RC	673964		15	2.05
31/03/2003	12/03/2003	ADVENGER ADVENGER	RC	673966		15	25,70
31/03/2003	12/03/2003	EDMUNDO BR EDMUNDO B	RC	673967		15	61,50
31/03/2003	12/03/2003	MELIA BRAS MELIA BRA	RC	673968		15	0,60
31/03/2003	12/03/2003	MOLINARI (MOLINARI	RC	673969		15	39,60
31/03/2003	12/03/2003	MASTER WIN HOBBY MAR	RC	673971		15	1,60
31/03/2003	12/03/2003	IN TIME CEDAP	RC	673972		15	0,60
31/03/2003	12/03/2003	IN TIME 58.CONGRE	RC	673974		15	2,60
31/03/2003	12/03/2003	QUALITY QUALITY C	RC	673975		15	8,80
31/03/2003	12/03/2003	KRAKOWIAK KRAKOWIAK	RC	673976		15	4,60
31/03/2003	12/03/2003	CONVIVIUM CONVIVIUM	RC	673977		15	115,80
31/03/2003	12/03/2003	KRAKOWIAK KRAKOWIAK	RC	673978		15	13,60
31/03/2003	12/03/2003	ADELINO AL ADELINO A	RC	673990		15	203,05
15/04/2003	12/03/2003	U.V.I. UNIVERCIDA	RC	673781		15	9,40
31/03/2003	12/03/2003	LC (V) LC ADM.RE	RC	673982		15	0,80
31/03/2003	12/03/2003	ACCANTER VENDAS	RC	673783		15	0,80
31/03/2003	12/03/2003	RECOMA RECOMA IN	RC	673984		15	12,50
31/03/2003	12/03/2003	PARQUE DOS PARQUE DO	RC	673785		15	13,30
31/03/2003	12/03/2003	BALUMA VENDAS	RC	673986		15	16,80
15/04/2003	12/03/2003	FEGEC FEGEC	RC	673787		15	6,60
31/03/2003	12/03/2003	QUALITY QUALITY C	RC	673988		15	34,40
31/03/2003	12/03/2003	FUNDAMENTO EDIT.FUN	RC	673989		15	13,65
31/03/2003	12/03/2003	LOJANET (A LOJANET (	RC	673990		15	7,37
31/03/2003	12/03/2003	LOJANET (B LOJANET (	RC	673791		15	12,07
31/03/2003	12/03/2003	CIA DAS LE CARTAS CI	RC	673992		15	20,79
31/03/2003	12/03/2003	CIA DAS LE IMPRESSOS	RC	673793		15	8,81
31/03/2003	12/03/2003	CIA DAS LE ECONOMICO	RC	673994		15	17,95
31/03/2003	12/03/2003	CIA DAS LE ECONOMICO	RC	673795		15	4,05
31/03/2003	12/03/2003	CIA DAS LE CARTAS RE	RC	673996		15	7,20
31/03/2003	12/03/2003	CIA DAS LE CARTAS CI	RC	673797		15	19,00
31/03/2003	12/03/2003	C3 OPTICA C3 OTICA	RC	673998		15	7,20
31/03/2003	12/03/2003	S.I.E.E. RELACOES	OS	674000		15	0,60
31/03/2003	12/03/2003	S.I.E.E. ADMINIST	RC	674001		15	54,60
31/03/2003	12/03/2003	S.I.E.E. PRESIDENC	OS	674002		15	36,80
31/03/2003	12/03/2003	S.I.E.E. PRESIDENC	RC	674003		15	29,90
31/03/2003	12/03/2003	S.I.E.E. S.P.S.A.	OS	674004		15	1,40
31/03/2003	12/03/2003	S.I.E.E. PRESIDENC	RC	674005		15	0,80
31/03/2003	12/03/2003	S.I.E.E. RELACOES	OS	674006		15	0,60
31/03/2003	12/03/2003	S.I.E.E. PREVIDEX	RC	674007		15	2,50
31/03/2003	12/03/2003	S.I.E.E. PRESIDENC	OS	674008		15	1,45
31/03/2003	12/03/2003	S.I.E.E. ALMAUTO	RC	674009		15	18,80
31/03/2003	12/03/2003	ABREUTUR ABREUTUR	OS	674010		15	0,80
10/04/2003	12/03/2003	SIQUEIRA SIQUEIRA	RC	674011		15	5,05
31/03/2003	12/03/2003	ABRAVEST ABRAVEST	OS	674012		15	52,50
31/03/2003	12/03/2003	PINEDA PINEDA LA	RC	674013		15	2,40
31/03/2003	12/03/2003	OPTICANET OPTICANET	OS	674014		15	98,60
15/04/2003	12/03/2003	T.EMPRESAS LA	RC	674015		15	571,20
15/04/2003	12/03/2003	T.EMPRESAS CEC	OS	674016		15	8,20
15/04/2003	12/03/2003	T.MERCADOR MERCADOR	RC	674018		15	2,60
15/04/2003	12/03/2003	T.EMPRESAS CEC	OS	674019		15	1,20
31/03/2003	12/03/2003	FUNDAMENTO EDIT.FUN	RC	674020		15	5,05
31/03/2003	12/03/2003	S.I.E.E. SERENATA	OS	674021		15	1,20

GINSB FL. 11 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 653
3515-7
Doc.

RELACAO DE FATURAS DATA: 13/03/2003

[illegible] E TOLEDO SERV S/C LTDA

VENCTO	EMISSAO	CLIENTE	TP	NUMERO	PGT	CX	VALOR
[illegible]	[illegible]	C.I.E.E. PRESIDENC	[illegible]	674022		15	1,20
[illegible]	[illegible]	C.I.E.E. SERVICOS	[illegible]	674023		15	32,30
[illegible]	[illegible]	LOAN LOAN	[illegible]	674024		15	11,40
[illegible]	[illegible]	DE VIVO DE VIVO	[illegible]	674027		15	5,00
[illegible]	[illegible]	FM DO BRAS F.M. DO B	[illegible]	674028		15	2,15
[illegible]	[illegible]	MRI MRI	[illegible]	674029		15	32,45
[illegible]	[illegible]	MORGAN STA MORGAN ST	[illegible]	674031		15	45,10
[illegible]	[illegible]	U.O. 202 U. O. 202	[illegible]	674032		15	0,80
[illegible]	[illegible]	REPAR REPAR LTD	[illegible]	674033		15	81,60
[illegible]	[illegible]	U.O.(7 AND UOOC CLIN	[illegible]	674034		15	103,95
[illegible]	[illegible]	DELTA (W) SYDAL EDI	[illegible]	674035		15	75,60
[illegible]	[illegible]	SOUZAN SOUZAN	[illegible]	674036		15	4,40
[illegible]	[illegible]	DIA DAS LE ECONOMICO	[illegible]	674037		15	9,85
[illegible]	[illegible]	LO JACK LOJACK	[illegible]	674039		15	90,20
[illegible]	[illegible]	DELTA (W) SYDAL EDI	[illegible]	674040		15	681,00
[illegible]	[illegible]	LIGHT TECH LIGHT TEC	[illegible]	674042		15	0,60
[illegible]	[illegible]	C.B.L. (W) CAMARA BR	[illegible]	674043		15	8,80
[illegible]	[illegible]	T.K. T.K. EQUI	[illegible]	674044		15	1,90
[illegible]	[illegible]	OPECI (EDU COORD. IN	[illegible]	674045		15	1.032,60
15/04/2003	12/03/2003	OLIVA (R) PELICANO	RC	674046		15	0,57
[illegible]	[illegible]	OLIVA (R) LOCACAO	RC	674047		15	106,35
15/04/2003	12/03/2003	OLIVA (R) SENNA CIT	RC	674048		15	64,44
[illegible]	[illegible]	OLIVA (R) PAULISTA	RC	674049		15	0,57
[illegible]	[illegible]	OLIVA (R) ESPLANADA	RC	674050		15	0,57
[illegible]	[illegible]	OLIVA (R) SAO FREDE	RC	674051		15	5,13
[illegible]	[illegible]	OLIVA (R) PELICANO	[illegible]	674053		15	0,60
[illegible]	[illegible]	OLIVA (R) COSTA AZU	RC	674055		15	0,76
[illegible]	[illegible]	OLIVA (R) SENNA CIT	[illegible]	674057		15	0,57
[illegible]	[illegible]	OLIVA (R) RIVIERA D	RC	674058		15	0,60
[illegible]	[illegible]	LOJANET (A LOJANET (	[illegible]	674060		15	1,80
[illegible]	[illegible]	C.M.A. C.M.A.	RC	674061		15	2,40
[illegible]	[illegible]	BANCO LUSO CONTABILI	[illegible]	674063		15	11,40
[illegible]	[illegible]	BANCO LUSO GERENCIA	RC	674064		15	23,40
[illegible]	[illegible]	QUALITY QUALITY	[illegible]	674065		15	4,90
[illegible]	[illegible]	OLIVA (R) BOULEVARD	RC	674066		15	1,38
[illegible]	[illegible]	OLIVA (R) CEREJEI O	[illegible]	674067		15	0,76
[illegible]	[illegible]	BANCO LUSO MESA	RC	674068		15	21,60
[illegible]	[illegible]	FORMAPAC DO RH	[illegible]	674070		15	1,20
[illegible]	[illegible]	FORMATEX HOTELARIA	RC	674071		15	0,80
[illegible]	[illegible]	FORMAPAC DO C.O.	[illegible]	674072		15	1,45
[illegible]	[illegible]	U.O. 209 TELEOPERA	RC	674073		15	0,60
[illegible]	[illegible]	BANCO LUSO TATUAPE	[illegible]	674074		15	17,60
[illegible]	[illegible]	FORMAPAC GU DIRETORIA	RC	674076		15	2,15
[illegible]	[illegible]	FORMAPAC GU DIRETORIA	[illegible]	674078		15	3,90
[illegible]	[illegible]	TIA AUGUST TIA AUGUS	RC	674079		15	3,10
[illegible]	[illegible]	ESTAND.PAU ESTANDAR	[illegible]	674080		15	3,70
[illegible]	[illegible]	MOBITEL (R ADMINISTR	RC	674081		15	14,10
[illegible]	[illegible]	WARBURG 1064	[illegible]	674082		15	8,80
[illegible]	[illegible]	DEGREMONT ONDEO DEG	RC	674083		15	19,20
[illegible]	[illegible]	LOJANET (B LOJANET (	[illegible]	674084		15	7,90
[illegible]	[illegible]	STRATEGY (STRATEGY	RC	674087		15	21,30
[illegible]	[illegible]	BUSATO BUSATO	[illegible]	674088		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	SYMANTEC (SYMANTEC	[illegible]	674089		[illegible]	[illegible]

GINSPC FL. 12 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 654
3515-7
Doc:

DATA: 13/03/2003

			PGT	CX	VALOR
					48,30
				15	8,25
					0,80
					1,40
					6,25
					3,35
					15,40
					226,50
					2,40
					583,80
					18,40
					826,25
					68,10
					12,50
					29,20
					110,20
					104,50
					90,40
					29,75
				125	6.723,40

GINSP FL. 2 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 655
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 22
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Declaração da ACF JOAQUIM FLORIANO/SPM .

São Paulo/SP, 16 de abril de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 656
3515-7
Doc:

GINSP 123 DR/SPM

Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda

Rua Joaquim Floriano, 83 – Itaim Bibi
Fone/Fax: 3168–7560
04534-010 – São Paulo – S.P.
Email correiojflo@bol.com.br

ROCHA & TOLEDO SEVIÇOS S/C LTDA

Vimos por meio desta relatar que, como não é comum postagens de grande volume em nossa agencia, não temos equipe para atender a demanda e quando isso ocorre contratamos diaristas para fazer o franqueamento de clientes grandes, por isso fica difícil de determinar quem fez o franqueamento nos dias 11 e 12 de março de 2003.

Atenciosamente,

Fábio Petronilho Ferreira
ACF - Joaquim Floriano

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 657
3515-7
Doc:

GINSP FL 22 DR/SPM

ACF JOAQUIM FLORIANO
FITA CAIXA 15 -
MOVIMENTO DO DIA 12/03/03

DATA	CAIXA	RVP	CLIENTE	VALOR	
12/03/03	15	673964	ADVENGER ADM PARTIC.	2,05	
12/03/03	15	673966	ADVENGER ADM PARTIC.	25,70	
12/03/03	15	673967	EDMUNDO BRUMER	61,50	
12/03/03	15	673968	MELIA BRASIL ADM. HOTL	0,60	
12/03/03	15	673969	MOLINARI INST. OFTALMOL.	39,60	
12/03/03	15	673971	HOBBY MART COM SERV	1,60	
12/03/03	15	673972	IN TIME PROM. EVENTOS	0,60	
12/03/03	15	673974	IN TIME PROM. EVENTOS	2,60	
12/03/03	15	673975	QUALITY	8,80	
12/03/03	15	673976	ADVOCACIA KRAKOWIACK	4,60	
12/03/03	15	673977	CONVIVIUM PROMOÇÕES	115,80	
12/03/03	15	673978	ADVOCACIA KRAKOWIACK	13,60	
12/03/03	15	673980	ESCR. IMOBIL. ADELINO ALVES	198,05	
12/03/03	15	673981	REDE BRAS. EDUCAÇÃO A DIST	9,40	
12/03/03	15	673982	LC ADM. DE RESTAURANTES	0,80	
12/03/03	15	673983	DECANTER VINHOS FINOS LTDA	0,80	
12/03/03	15	673984	RECOMA IND, COM. EXP. LTDA	12,50	
12/03/03	15	673985	PARQUE PINHEIROS ADM LTDA	13,30	
12/03/03	15	673986	BALUMA LTDA	16,80	
12/03/03	15	673987	FED.SERV. EST. DE SP	6,60	
12/03/03	15	673988	QUALITY S/A	34,40	
12/03/03	15	673989	EDITORA FUNDAMENTO EDUC.	13,65	INDICADO OS CONTADORES DA MF
12/03/03	15	673990	LOJANET	7,37	INDICADO OS CONTADORES DA MF
12/03/03	15	673991	LOJANET	12,07	INDICADO OS CONTADORES DA MF
12/03/03	15	673992	EDITORA SCWARCZ LTDA	20,79	INDICADO OS CONTADORES DA MF
12/03/03	15	673993	EDITORA SCWARCZ LTDA	8,81	INDICADO OS CONTADORES DA MF
12/03/03	15	673994	EDITORA SCWARC A	17,95	INDICADO OS CONTADORES DA MF
12/03/03	15	673995	EDITORA SCWARCZ LTDA	4,05	INDICADO OS CONTADORES DA MF
12/03/03	15	673996	EDITORA SCWARCZ LTDA	7,20	INDICADO OS CONTADORES DA MF
12/03/03	15	673997	EDITORA SCWARCZ LTDA	19,00	
12/03/03	15	673998	C3 DISTR. PROD. ÓPTICOS	7,20	
12/03/03	15	674000	CIEE	0,60	
12/03/03	15	674001	CIEE	54,60	
12/03/03	15	674002	CIEE	36,80	
12/03/03	15	674003	CIEE	29,90	
12/03/03	15	674004	CIEE	1,40	
12/03/03	15	674005	CIEE	0,80	
12/03/03	15	674006	CIEE	0,60	
12/03/03	15	674007	CIEE	2,50	
12/03/03	15	674008	CIEE	1,45	
12/03/03	15	674009	CIEE	18,80	02 RVP's com mesmo valor
12/03/03	15	674010	ABREUTUR S/A	0,80	
12/03/03	15	674011	SIQUEIRA CASTRO ADVOG.	5,05	
12/03/03	15	674012	ABRAVEST	52,50	
12/03/03	15	674013	PINEDA LABORATÓRIO	2,40	
12/03/03	15	674014	OFFICENET DO BRASIL	98,60	
12/03/03	15	674015	TELEFONICA EMPRESAS S/A	571,20	
12/03/03	15	674016	TELEFONICA EMPRESAS S/A	8,20	
12/03/03	15	674018	MERCADOR S/A	2,60	
12/03/03	15	674019	TELEFONICA EMPRESAS	1,30	
12/03/03	15	674020	EDITORA FUNDAMENTO EDUC.	5,05	
12/03/03	15	674021	CIEE	1,20	
12/03/03	15	674023	CIEE	1,20	
12/03/03	15	674025	CIEE	32,30	
12/03/03	15	674026	LOAN PARTICIPAÇÕES	11,40	
12/03/03	15	674027	VIVO WITAKER ADVOG.	5,00	
12/03/03	15	674028	FM DO BRASIL SERV. PREV.	2,15	
12/03/03	15	674029	MRI VIDA NOVA	32,45	
12/03/03	15	674031	MORGAN STANLEY	45,10	
12/03/03	15	674032	HQ BRASIL	0,80	
12/03/03	15	674033	REPAR VEÍCULOS	81,60	
12/03/03	15	674034	CENTRO EST. PNEUMOL.CL. EXP	103,95	
12/03/03	15	674035	SYDAM	75,60	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
658
Fls:
3515-7
Doc:

GINSP FL. 25 DR/SPM

ACF JOAQUIM FLORIANO
FITA CAIXA 15 -
MOVIMENTO DO DIA 12/03/03

12/03/03	15	674036	SOUZAM IMP. EXPORT. LTDA	4,40
12/03/03	15	674037	EDITORA SCHVARCZ	9,85
12/03/03	15	674039	TRACKER	90,20
12/03/03	15	674040	SYDAL	681,00
12/03/03	15	674042	LIGHT TECH LTDA	0,80
12/03/03	15	674043	CAMARA BRAS. LIVRO	8,80
12/03/03	15	674044	FK EQTOS P/ ESCRITÓRIO	1,90
12/03/03	15	674045	CRECI 2A REGIÃO	1.032,60
12/03/03	15	674046	OLIVA ADMIN.	0,57
12/03/03	15	674048	OLIVA ADMIN.	64,44
12/03/03	15	674049	OLIVA ADMIN.	0,57
12/03/03	15	674050	OLIVA ADMIN.	0,57
12/03/03	15	674051	OLIVA ADMIN.	5,13
12/03/03	15	674053	OLIVA ADMIN.	0,60
12/03/03	15	674055	OLIVA ADMIN.	0,76
12/03/03	15	674057	OLIVA ADMIN.	0,57
12/03/03	15	674058	OLIVA ADMIN.	0,60
12/03/03	15	674060	LOJANET	1,80
12/03/03	15	674061	CNA	2,40
12/03/03	15	674063	BANCO LUSO BRASILEIRO	11,40
12/03/03	15	674064	BANCO LUSO BRASILEIRO	23,40
12/03/03	15	674065	QUALITY	4,90
12/03/03	15	674066	OLIVA ADM BENS	1,38
12/03/03	15	674067	OLIVIA ADM. BENS	0,76
12/03/03	15	674068	BANCO LUSO BRASILEIRO	21,60
12/03/03	15	674070	POSADAS DO BRASIL	1,20
12/03/03	15	674071	FORMATEX	0,80
12/03/03	15	674072	POSADAS DO BRAS	1,45
12/03/03	15	674073	HQ BRASIL	0,60
12/03/03	15	674074	BANCO LUSO BRASILEIRO	17,60
12/03/03	15	674076	POSADAS SUDAMÉRICA	2,15
12/03/03	15	674078	POSADAS SUDAMÉRICA	3,90
12/03/03	15	674079	FINAMBRA	3,10
12/03/03	15	674080	ESTAMPLAZA	3,70
12/03/03	15	674081	NOBITEL	14,10
12/03/03	15	674082	BANCO UBS	8,80
12/03/03	15	674083	ONDEO DEGREMONT	19,20
12/03/03	15	674084	LOJANET	7,90
12/03/03	15	674087	MICROSTRATEGY	21,30
12/03/03	15	674088	BUSATO NEG. IMOB.	13,50
12/03/03	15	674089	SYMANTEC	59,40
12/03/03	15	674090	GSA	48,30
12/03/03	15	674091	AIB LTDA	8,05
12/03/03	15	674092	OPM IMP. EXP.	0,80
12/03/03	15	674093	OPTHALMOS	1,40
12/03/03	15	674094	PINEDA LABOR. MANIPULAÇÃO	6,25
12/03/03	15	674095	ASS.AM.TERRA AMAZ.	3,35
12/03/03	15	674096	BALUMA	15,60
12/03/03	15	674098	SENAR	226,50
12/03/03	15	674099	SOCIEDADE P/ FAMILIA	2,60
12/03/03	15	674100	ESCOLA PANAMERICANA	280,00
12/03/03	15	674101	CRECI 2A REGIÃO	583,80
12/03/03	15	674102	CRECI 2A REGIÃO	18,60
12/03/03	15	674104	EDITORA TALISMÃ	826,35
12/03/03	15	674105	EDITORA TALISMÃ	68,10
12/03/03	15	674106	LC ADM RESTAURANTES	12,50
12/03/03	15	674107	LC ADM RESTAURANTES	29,30
12/03/03	15	674108	ELKIS E FURLANETO	118,70
12/03/03	15	674109	BANCO LUSO BRASILEIRO	106,50
12/03/03	15	674109	BANCO LUSO BRASILEIRO	97,60
12/03/03	15	674111	ESCRIT/ BRANCANTE	98,40
12/03/03	15	674112	SECURIBENS	29,75
				6.707,84

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
659
CLÁUDIO [illegible] FIGUEIREDO
Inspetor Regional
8.661.681-9 GINSP/SP
29/04/03
Doc: 15-7

ECT72907606 12/03/2003RC 15127609 1,45
ECT - ENP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72907606 - ACF JOAQUIM FLORIANO
RUA JOAQUIM FLORIANO,83
Cep: 04534-010 Cidade: SAO PAULO UF:SP
C&C : 00.222.255/0001-07
Ins Est : ISENTA Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/03/2003 07:16 SCX: 15 Func: SENHA NAO CA
Numero: 674.009 Serie: N

Remet: CENTRO DE INTEG. EMPRESA ESCOLA - CIEE
Dep: ALPHAVILLE C&C:61600839/0001-55

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
60 Jur.	1£ SELO EST. 0.60	02	1,20
80 Jur.	2£ SELO EST. 0.80	22	17,60

TOTAL 18,80

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT72907606 12/03/2003RC 15127610 18,80
ECT - ENP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72907606 - ACF JOAQUIM FLORIANO
RUA JOAQUIM FLORIANO,83
Cep: 04534-010 Cidade: SAO PAULO UF:SP
C&C : 00.222.255/0001-07
Ins Est : ISENTA Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/03/2003 07:16 SCX: 15 Func: SENHA NAO CA
Numero: 674.009 Serie: N

Remet: CENTRO DE INTEG. EMPRESA ESCOLA - CIEE
Dep: ALPHAVILLE C&C:61600839/0001-55

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
60 Jur.	1£ SELO EST. 0.60	02	1,20
80 Jur.	2£ SELO EST. 0.80	22	17,60

TOTAL 18,80

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT - ENP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72907606 - ACF JOAQUIM FLORIANO
RUA JOAQUIM FLORIANO,83
Cep: 04534-010 Cidade: SAO PAULO UF:SP
C&C : 00.222.255/0001-07
Ins Est : ISENTA Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/03/2003 08:25 SCX: 15 Func: ADMINISTRACA
Numero: 674.109 Serie: N

Remet: BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.
Dep: BCO LUSO BRASILEIRO C&C:59118133/0001-00

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
60 Jur.	1£ SELO EST. 0.60	142	85,20
80 Jur.	2£ SELO EST. 0.80	10	8,00
440 Jur.AR	2£ SELO EST. 4.40	01	4,40

TOTAL 97,60

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT72907606 12/03/2003RC 15127694 97,60
ECT - ENP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72907606 - ACF JOAQUIM FLORIANO
RUA JOAQUIM FLORIANO,83
Cep: 04534-010 Cidade: SAO PAULO UF:SP
C&C : 00.222.255/0001-07
Ins Est : ISENTA Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/03/2003 08:25 SCX: 15 Func: ADMINISTRACA
Numero: 674.109 Serie: N

Remet: BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.
Dep: BCO LUSO BRASILEIRO C&C:59118133/0001-00

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
60 Jur.	1£ SELO EST. 0.60	142	85,20
80 Jur.	2£ SELO EST. 0.80	25	20,00
130 Jur.	3£ SELO EST. 1.30	01	1,30

TOTAL 106,50

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

GINSP FL 125 DRSPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI -- CORREIOS
Fls: 660
3515-7
Doc:

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE SÃO PAULO METROPOLITANA

PROCESSO/GINSP/SPM – 72.0001.00099.03

GINSP FL. 27 DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
FÁBIO PETRON ILHO FERREIRA – ACF JOAQUIM FLORIANO/SPM

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizada na Rua Mergenthaler, 598, bloco II 20.º andar, Vila Leopoldina, nesta capital, onde se achavam presentes os Inspetores Regionais que ao final assinam o presente termo de declarações, compareceu a convite, o Sr. FÁBIO PETRONILHO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade número 16.912.737 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 066.732.508-52, casado, filho de Álvaro Massias Ferreira e de Adelaide Petronilho Ferreira, residente na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5.119 Jaguaré/SP, Gerente Operacional da empresa Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda – ACF JOAQUIM FLORIANO, com endereço na Rua Joaquim Floriano, 83 Itaim Bibi/SP, acompanhado, nesta data, do Sr. HELVIO ROGÉRIO TANUSSI, Gerente Financeiro da ACF Joaquim Floriano, portador da cédula de identidade n.º 5.293.057-0 SSP/PR, para prestar de livre e espontânea vontade, esclarecimentos sobre a divergência constatada entre a contagem exaustiva da carga postada na ACF JOAQUIM FLORIANO no dia 12/03/2003, efetuada pela GERAT/SPM, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Santo Amaro, Rua Juquis, 96/SP e o que foi contabilizado no mesmo dia nos movimentos de máquina de franquear (MMMFs), ressaltando que essa contagem foi considerada correta pelos representantes da franqueada, que ora prestam as declarações, onde ao final da contagem, chegou-se ao total de 105.033 objetos, todos franqueados pelas máquinas de franquear da referida ACF, de matrículas: 4840, 4844, 4901, 69047, 69699, 69898, 69365, perfazendo o valor total de R$63.849,83 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), quando na soma dos movimentos dessas mesmas máquinas apresentaram no dia 12/03/2003, o valor total de R$42.448,87 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), resultando na diferença a menor de R$21.400,96 (vinte e um mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos). Indagado sobre o fato, o declarante e seu acompanhante disseram que: Que no caso das postagens do cliente C&A modas Ltda em 12/03/2003, que o franqueamento desses objetos foi efetuado por pessoal contratado especificamente para essa finalidade (diaristas), não se recordando o declarante da quantidade de objetos efetivamente postada por esse cliente naquele dia; Que os objetos do cliente C&A Modas foram franqueados em mais de uma máquina da ACF Joaquim Floriano e, os valores do franqueamento dos objetos desse cliente e dos demais que envolveram selos estampados, ou seja, máquina de franquear, foram condensados no caixa 15, onde é emitido o resumo geral do caixa, que nesse dia totalizou R$41.204,27, como selos estampados; Que pelo que eles se recordam, o cliente Escola Panamericana de Arte postou cerca de 1.200 objetos na ACF Joaquim Floriano em 12/03/2003; Que foram emitidos para esses dois clientes – Escola Panamericana de Arte e C& A Modas Ltda, RVP's - Recibo de Venda de Produtos á vista, cujos recibos ambos se compromete em apresentá-los para as verificações de praxe; Que o cliente C&A posta esporadicamente seus objetos na ACF Joaquim Floriano; Que esses objetos foram coletados pela ACF Joaquim Floriano, no dia 11/03/2003, através do motorista Maurício de Oliveira, na empresa Alpha Mailler, que trabalha de forma cooperativa com a franqueada; Que tais objetos, apesar de terem sido coletados no dia 11/03/2003, só foram franqueados e tratados nos dias 11 e 12/03/2003, nas dependências da ACF Joaquim Floriano, pelos pessoal contratado (diaristas); Que a única explicação que o declarante encontrou para justificar a diferença a menor de R$21.400,96, constada em 12/03/2003, entre as quantidades físicas franqueadas através das máquinas da agência e os lançamentos efetuados nos movimentos das máquinas de franquear, é que os

RDS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 661
1
3515-7
Doc:

GINSP Fl. 26 IR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
FÁBIO PETRON ILHO FERREIRA – ACF JOAQUIM FLORIANO/SPM

contadores dessas máquinas foram anotados por ele erroneamente; Que, devido a isso, caso seja constatada a diferença a menor entre o que foi contabilizado e o que foi efetivamente postado, a franqueada se compromete em ressarcir a ECT dos prejuízos causados; Que o sistema informatizado, que é utilizado pela agência, apresenta uma numeração única e seqüencial para os RVPs, onde essa numeração é utilizada por todos os caixas, ao invés de cada um deles ter uma determinação numeração de RVP para uso; Que a respeito da emissão de dois RVPs com o mesmo número, sendo ele: 674109, mas com valores diferentes, de R$106,50 e R$97,60, datados de 12/03/2003, esclarecem que na versão anterior o sistema não permitia operação de estorno, no entanto, permitia com que fosse possível a alteração do RVP quantas vezes fosse necessário, bastando acessar a tecla "F9" do sistema, devido a isso, eles acreditam que foi o que motivou a impressão do mesmo recibo com os dois valores diferentes na mesma fita, no entanto, esclarecem que na nova versão, esse procedimento foi corrigido, e só é feito através de estorno; Que a nova versão do sistema informatizado da agência foi implantada no final de março de 2003, e permite a operação de estorno mediante a utilização de senha pela Gerência; Que a respeito do RVP 6740[illegible] emitido em 12/03/2003, em duplicidade no valor de R$18,80, provavelmente o mesmo [illegible] tratou de reimpressão de recibo; Que, caso seja necessário, a franqueada autoriza que os funcionários envolvidos prestem declarações aos inspetores da ECT, sobre a apurações envolvendo a ACF Joaquim Floriano; QUE o declarante se compromete a apresentar todos os documentos que forem necessários para esclarecimento dos fatos ora apurados; Que nada mais disse nem foi perguntado, razão pela qual damos por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor, sem coação ou constrangimentos, cuja cópia o declarante está recebendo no presente momento. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FÁBIO PETRONILHO FERREIRA
DECLARANTE – GERENTE DA ACF
JOAQUIM FLORIANO/SPM

HÉVIO ROGÉRIO TANUSSI
ACF JOAQUIM FLORIANO
GERENTE FINANCEIRO
TESTEMUNHA

CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
INSPETOR REGIONAL-SPM

NELSON RIBOLDI JUNIOR
INSPETOR REGIONAL -SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 662
Doc: 3515-7

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO

De: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Enviado em: terça-feira, 6 de maio de 2003 15:44
Para: 'cartao.controle@bancoibi.com.br'
Assunto: a/c Sr. ELVIS

GINSP Fl. 19 DR/SPM

Sr. Elvis, Boa Tarde. Em 11/03/2003, a ACF Joaquim Floriano, coletou na AlfaMailer, vários objetos da C&A, tendo os mesmos sido franqueados com data de 12/03/2003. Esses objetos eram tipo extrato (a maioria), com a indicação ao centro de "IMPORTANTE" em meio a logomarca C&A, e outros objetos (poucos), tipo envelopes com janela remetente SAC DA C&A. Preciso de uma cópia do recibo que a franqueada forneceu a essa empresa C&A. aguardo., grato

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional -SPM
Telefones: (011) 3838-8008/8009
Fax: (011) 3838-8011
e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 663
3515-7
Doc:

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO

GINSP FL 35 DR/SPM

De: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Enviado em: quarta-feira, 7 de maio de 2003 11:10
Para: 'Fabio'
Assunto: RES: COMPARECIMENTO DE FUNCIONÁRIO

Fábio, por favor, providencie a apresentação do Sr. Maurício nesta GINSP amanhã, dia 08/05/2003, 09h00. Precisamos conversar com ele. Acrescento, que preciso das cópias dos recibos fornecidos aos clientes C&A e Escola Panamericana de arte, conforme convencioando em 30/04/2003. grato

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional -SPM
Telefones: (011) 3838-8008/8009
Fax: (011) 3838-8011
e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br

-----Mensagem original-----
De: Fabio [mailto:fabio@acfjfloriano.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 7 de maio de 2003 11:07
Para: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Assunto: Re: COMPARECIMENTO DE FUNCIONÁRIO

Claudio, bom dia.

Devido a algumas alterações operacionais, o Maurício não está mais trabalhando em serviços externos, impossibilitando assim, sua ida à GINSP. Ele está a disposição em nossa agência.

Atenciosamente,

Fábio - ACF Joaquim Floriano.
Tel: 3168-7560
----- Original Message -----
From: "CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO" <CLAUDIOFIGUEIREDO@correios.com.br>
To: "SPM-ACF-JOAQUIM FLORIANO" <correiojflo@bol.com.br>
Sent: Tuesday, May 06, 2003 11:21 AM
Subject: COMPARECIMENTO DE FUNCIONÁRIO

A/C Sr. Fábio Petronilho. Fábio, bom dia. Precisamos conversar com o motorista dessa, Sr. MAURÍCIO DE OLIVEIRA. Seria possível ele comparecer nesta GINSP, dia 08/05/2003 (quinta feira) às 09h00? aguardo retorno.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional -SPM
Telefones: (011) 3838-8008/8009
Fax: (011) 3838-8011
e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 664
Doc: 3515-7

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO

GINSP
Fl. 137
DR/SPM

De: Fabio [fabio@acfjfloriano.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 7 de maio de 2003 11:07
Para: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Assunto: Re: COMPARECIMENTO DE FUNCIONÁRIO

Claudio, bom dia.

Devido a algumas alterações operacionais, o Maurício não está mais trabalhando em serviços externos, impossibilitando assim, sua ida à GINSP. Ele está a disposição em nossa agência.

Atenciosamente,

Fábio - ACF Joaquim Floriano.
Tel: 3168-7560
----- Original Message -----
From: "CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO" <CLAUDIOFIGUEIREDO@correios.com.br>
To: "SPM-ACF-JOAQUIM FLORIANO" <correiojflo@bol.com.br>
Sent: Tuesday, May 06, 2003 11:21 AM
Subject: COMPARECIMENTO DE FUNCIONÁRIO

A/C Sr. Fábio Petronilho. Fábio, bom dia. Precisamos conversar com o motorista dessa, Sr. MAURÍCIO DE OLIVEIRA. Seria possível ele comparecer nesta GINSP, dia 08/05/2003 (quinta feira) às 09h00? aguardo retorno.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional -SPM
Telefones: (011) 3838-8008/8009
Fax: (011) 3838-8011
e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 665
3515-7
Doc:

CORREIOS | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE SÃO PAULO METROPOLITANA

PROCESSO/GINSP/SPM – 72.0001.00099.03

GINSP Fl. 72 DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:
MAURÍCIO DE OLIVEIRA – ACF JOAQUIM FLORIANO/SPM

Ao oitavo dia do mês de maio abril do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizada na Rua Mergenthaler, 598, bloco II 20.º andar, Vila Leopoldina, nesta capital, onde se achava presente o Inspetor Regional Cláudio Roberto Figueiredo, compareceu a convite, o Sr. MAURÍCIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade número 18.707.914 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 086.505.168-23, filho de Antônio de Oliveira e de Maria Aparecida de OLiveira, nascido aos 07/02/1966, casado, residente na Rua Dirce de Oliveira Santana, 17-A, Grajáu/SP, Executante Operacional da empresa Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda – ACF JOAQUIM FLORIANO, com endereço na Rua Joaquim Floriano, 83 Itaim Bibi/SP, acompanhado, nesta data, do proprietário da franqueada, SR. MARCOS EDUARDO DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 19.755.088 SSP/SP, para prestar de livre e espontânea vontade, esclarecimentos; Que trabalha na ACF Joaquim Floriano mais internamente na expedição de objetos postais e, eventualmente sai para realizar coletas em empresas: Que no dia 11/03/2003, embora não saiba o horário exato, o declarante compareceu na empresa Alpha Mailer, localizada na Alameda Xingu, 1176 – Alphaville, onde coletou aproximadamente 20 cestos de correspondências do cliente C&A Modas; Que não idéia de quantas correspondências o declarante coletou na empresa Alpha Mailer; Que ao chegar nessa empresa, quem efetuou o carregamento do veículo da franqueada foram os funcionários da Alpha Mailler, e não o declarante; Que pelo que se recorda, nessa coleta que efetuou na Alpha Mailer, havia apenas objetos do cliente C&A Modas; Que após efetuar coleta na Alpha Mailer, retornou diretamente para a ACF Joaquim Floriano, onde auxiliou os demais colegas a descarregar o veículo, não tendo o declarante participado do franqueamento dos objetos do cliente C&A Modas, já que não executa esse tipo de atividade na ACF Joaquim Floriano; Que nada mais disse nem foi perguntado, razão pela qual damos por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes em três vias de igual teor, sem coação ou constrangimentos, cuja cópia o declarante está recebendo no presente momento.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

MAURÍCIO DE OLIVEIRA
DECLARANTE

CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
INSPETOR REGIONAL

MARCOS EDUARDO DA SILVA
PROPRIETÁRIO ACF JOAQUI M FLORIANO
TESTEMUNHA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 666
0515-7
Doc: 1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM

GINSP FL. 135 DR/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Cópias dos Recibos de Venda de Produtos (RVP) n.ºs 673.496 e 673.951, datados respectivamente de 11 e 12/03/20003, emitidos pela ACF Joaquim Floriano.

São Paulo/SP, 08 de maio de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 667
3515-7
Doc:

GINSP
FL 13
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

Serie: M

Numero: 673.496

Unidade da ECT: ACF JOAQUIM FLORIANO

Inscrição-CNPJ: 00.222.255/0001-07

Razão Social ou Denominação do Cliente: ALPHA MAILER

Inscrição-CNPJ:

Nome do Representante:

Inscrição CPF:

QTDE	DISCRIMINACAO DO PRODUTO	VALOR
10450	Jur. 1° SELO EST. 0.60	6.270,00
28311	Seed 1° SELO EST. 0.57	16.137,27

Valor por Extenso: VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VIN TE E SETE CENTAVOS .....

VALOR TOTAL: 22.407,27

Assinatura do Funcionario:

Data: 11/03/2003

75150060-7 1° Via: CLIENTE 2° Via: Arquivo ACF

Cópia fornecida
P/ ACF

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - - CORREIO
Fls: 668
3515-7
Doc:

Obs: S/ Carimbo
S/ Assinatura Emitente
S/ Indicação Contadora M.F.

GINSP
Fl. 30
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

Serie: M

Numero: 673.951

Unidade da ECT: ACF JOAQUIM FLORIANO

Inscrição-CNPJ: 00.222.255/0001-07

Razão Social ou Denominação do Cliente: ALPHA MAILER

Inscrição-CNPJ:

Nome do Representante:

Inscrição CPF:

QTDE	DISCRIMINACAO DO PRODUTO	VALOR
53778	Jur. 1° SELO EST. 0.60	32.266,80
603	Seed 2° SELO EST. 0.76	458,28
2137	Jur. 2° SELO EST. 0.80	1.709,60

Valor por Extenso: TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS .....

VALOR TOTAL: 34.434,68

Assinatura do Funcionario:

Data: 12/03/2003

75150060-7 1° Via: CLIENTE 2° Via: Arquivo ACF

CÓPIA FORNECIDA P/ ACF

OBS { S/ Carimbo ACF 3515-7
S/ Assinatura Emitente
S/ Indicação Contadores MF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 669
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM **AO:** DIRETOR REGIONAL/SPM **CI/** SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00265/2003 **REF:** Processo/GINSP/SPM-72.0001.00099.03	PROTOCOLO GINSP FL 72 DR/SPM

Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCESSO.

São Paulo/SP, 12 de maio de 2003.

Em 12/03/2003, foi realizada a contagem exaustiva da carga da ACF Joaquim Floriano pela GERAT/SPM, onde foi apurada a quantidade de 105.033 correspondências, totalizando R$63.849,83, quando nesse dia o valor total contabilizado nas máquinas de franquear, foi de R$42.448,87, perfazendo uma diferença a menor de R$21.400,96.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro em 13/03/2003, quando validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

O franqueado prestou declarações e entregou documentos financeiros e controles existentes na ACF para análise;

As apurações estão concentradas na análise documental, coleta de documentos e recibos dos clientes.

Em face do tempo dispendido na coleta de informações, declarações e obtenção de documentos para esclarecimento dos fatos e a necessidade dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 30 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Finalização do Relatório Preliminar;
- Notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

GINSP, DE ACORDO.

p/ Diretor Regional/DR/SPM

Crf/D0973303

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 670
3515-7
Doc:

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO

De: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Enviado em: terça-feira, 13 de maio de 2003 10:43
Para: SPM-ACF-JOAQUIM FLORIANO
Assunto: RVP

GINSP FL. 27 DR/SPM

Fábio, bom dia. Gentileza informar qual a faixa numérica (INICIAL E FINAL) de RVP que vêm sendo utilizada por essa ACF e desde quando essa faixa está sendo utilizada.
Aguardo resposta. Agradecido

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional -SPM
Telefones: (011) 3838-8008/8009
Fax: (011) 3838-8011
e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 671
3515-7
Doc:

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO

De: correiojflo [correiojflo@bol.com.br]
Enviado em: terça-feira, 13 de maio de 2003 16:24
Para: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Assunto: Re: RVP

Claudio, vou verificar e te respondo o mais breve possível.

Fábio
----- Original Message -----
From: "CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO" <CLAUDIOFIGUEIREDO@correios.com.br>
To: "SPM-ACF-JOAQUIM FLORIANO" <correiojflo@bol.com.br>
Sent: Tuesday, May 13, 2003 10:43 AM
Subject: RVP

Fábio, bom dia. Gentileza informar qual a faixa numérica (INICIAL E FINAL)
de RVP que vêm sendo utilizada por essa ACF e desde quando essa faixa está
sendo utilizada.
Aguardo resposta. Agradecido

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional -SPM
Telefones: (011) 3838-8008/8009
Fax: (011) 3838-8011
e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br

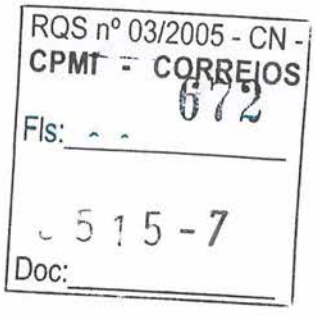

GINSP
FL
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Cópias dos RVP's – Recibo de Venda de Produtos, números 673.496 e 673.951, fornecidos pela empresa Alpha Mailer;

2. Cópia de um recibo com timbre da [illegible] Joaquim Floriano, no valor de R$56.841,95, emitido pela referida ACF para a emp[illegible] Alpha Mailer, datado de 03/04/2003, referente as postagens efetuadas naquela agência.

São Paulo/SP, 19 de maio de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 673
3515-7
Doc:

ACF JOAQUIM FLORIANO
Rua Joaquim Floriano, 83
Fone: 3168-7560 Fax: 3168-7560

GIN SP
110
DR/SPM

RECIBO **R$ 56.841,95**

Recebemos de Alpha Mailer, a importância de R$ 56.841,95 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), referente as postagens efetuadas em nossa agência.

00 222 255/0001-07

Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda.
Rua Joaquim Floriano, 83
Itaim Bibi - CEP 04534-010
SÃO PAULO — SP

São Paulo, 03 de Abril de 2003

Rocha & Toledo Serviços S/C Ltda.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 674
Doc: 5 1 5 - 7

\\\\
////////////
\\\\
CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

Serie: M — Numero: 673.496

GINSP
441
DR/SPM

Unidade da ECT	Inscriçao-CNPJ
ACF JOAQUIM FLORIANO	00.222.255/0001-07
Razão Social ou Denominação do Cliente	Inscriçao-CNPJ
ALPHA MAILER	
Nome do Representante	Inscriçao CPF

QTDE	DISCRIMINACAO DO PRODUTO	VALOR
28311	Seed 1º SELO EST. 0.57	16.137,27
10450	Jur. 1º SELO EST. 0.60	6.270,00

Valor por Extenso — VALOR TOTAL: 22.407,27

VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS .... -

Assinatura do Funcionario	Data
	11/03/2003

75150060-7 1ª Via: CLIENTE 2ª Via: Arquivo ACF

\\\\
////////////
\\\\
CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

Serie: M — Numero: 673.951

Unidade da ECT	Inscriçao-CNPJ
ACF JOAQUIM FLORIANO	00.222.255/0001-07
Razão Social ou Denominação do Cliente	Inscriçao-CNPJ
ALPHA MAILER	
Nome do Representante	Inscriçao CPF

QTDE	DISCRIMINACAO DO PRODUTO	VALOR
53778	Jur. 1º SELO EST. 0.60	32.266,80
603	Seed 2º SELO EST. 0.76	458,28
2137	Jur. 2º SELO EST. 0.80	1.709,60

Valor por Extenso — VALOR TOTAL: 34.434,68

TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS .... -

Assinatura do Funcionario	Data
	12/03/2003

75150060-7 1ª Via: CLIENTE 2ª Via: Arquivo ACF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 675
3515-7
Doc:

OBS
S/carimbo
S/assinatura emitente
S/indicação

Cópias fornecidas p/ Alpha Mailer

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CORREIOS

GINSP FL. 4 IR/SP

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0070/2003

São Paulo/SP, 21 de maio de 2003

À
PANAMERICANA – ESCOLA DE ARTE E DESIGN
A/C Sr. Anibal Reis – Departamento de Compras
Rua Groenlândia, 77
São Paulo/SP
01434-000

Senhores

Em razão da necessidade de readequação de nossos sistemas de controle e visando padronizar o fornecimento de recibos pelas nossas agências (próprias e franqueadas), vimos solicitar de Sªs a gentileza de nos fornecerem cópias dos protocolos de retirada dos objetos de correspondência postados por essa instituição na Agência de Correios Franqueada (ACF) Joaquim Floriano, bem como cópias dos Recibos de Venda de Produtos (RVP) emitidos pela referida agência, referentes a prestação de serviços a essa empresa no período de 10 a 15/03/2003.

Antecipando nossos agradecimentos pela colaboração prestada, firmamo-nos.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
Diretora Regional de São Paulo Metropolitana

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 676
3515-7
Doc:

CRF/crf
D0999403

D0990203

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

PANAMERICANA – ESCOLA DE ARTE E DESIGN
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS – ATTE. SR. ANILBAL REIS
RUA GROENLÂNDIA, 77
SÃO PAULO/SP
01434-000

DECLARAÇAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

SEGUE DOCUMENTO

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 23/05/03

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD FARIA LIMA – SÃO PAULO-SP – 23 MAI 03

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Viviane Ribeiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

8911647-0

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

EM BRANCO

GINSP
DR/SPM

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72907606 - ACF JOAQUIN FLORIANO
RUA JOAQUIN FLORIANO,83
Cep: 04534-010 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 00.222.255/0001-07
Ins Est : ISENTA Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
11/03/2003 08:21 SCX: 15 Func: ADMINISTRACA
Numero: 673.789 Serie: N

Remet: PANAMERICANA
Dep: 1086 CGC:30131502/0003-84

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
71	Impr. 2ª SELO EST. 0.70	891	623,70

TOTAL 623,70

VALOR A PAGAR 623,70
VALOR RECEBIDO 623,70

TROCO 0,00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72907606 - ACF JOAQUIN FLORIANO
RUA JOAQUIN FLORIANO,83
Cep: 04534-010 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 00.222.255/0001-07
Ins Est : ISENTA Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/03/2003 08:14 SCX: 15 Func: ADMINISTRACA
Numero: 674.100 Serie: N

Remet: ESCOLA PANAMERICANA

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
71	Impr. 2ª SELO EST. 0.70	400	280,00

TOTAL 280,00

VALOR A PAGAR 280,00
VALOR RECEBIDO 280,00

TROCO 0,00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 677
Doc: 3515-7

ACF JOAQUIM FLORIANO

QUADRO COMPARATIVO FRANQUEAMENTO DOS OBJETOS DOS CLIENTES CA, e ESCOLA PANAMERICANA ATRAVÉS DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR 4840, 4844, 4901 e 4902 , COM OS RVP'S OBTIDOS JUNTO A ESSES CLIENTES

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 678
Doc: 3515-7

MF	MMMF 11/03/2003	MMMF 12/03/2003	RVP	DATA	VALOR	CLIENTE
4840	R$ 7.774,66	R$ 8.091,68	673496	11/03/03	R$ 22.407,27	Alpha Mailer
4844	R$ 3.501,23	R$ 15.727,80	673789	11/03/03	R$ 623,70	Escola Panamericana
4901	R$ 4.524,48	R$ 6.750,24	673951	12/03/03	R$ 34.434,68	Alpha Mailer
4902	R$ 7.521,16	R$ 10.615,20	674100	12/03/03	R$ 280,00	Escola Panamericana
TOTAIS	**R$ 23.321,53**	**R$ 41.184,92**	**TOTAIS**		**R$ 57.745,65**	
	(A)	**(B)**			**(C)**	

R$64.506,45

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO

De: Fabio [fabio@acfjfloriano.com.br]
Enviado em: terça-feira, 27 de maio de 2003 14:57
Para: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Assunto: Fw: RVP

GINSP FL. 46 DR/SPM

> Claudio, Boa Tarde.
>
> Conforme relatado abaixo e após exaustiva consulta em arquivos da ACF, não sei dizer
> qual a faixa inicial e final dos RVP´s utilizados por nós. Segundo a Suely,
> a serie é liberada por ela, mas a numeração não. Procurei em todo o arquivo
> de GR´s e nada encontrei sobre esta liberação numérica. Hoje estamos usando
> a faixa de 600.000 que já está em quase 700.000 e a série é "M".
>
> Qualquer dúvida, ligue-me.
>
> Atenciosamente,
>
> Fábio - ACF Joaquim Floriano
> Tel: 3168-7560
> ----- Original Message -----
> From: "SUELY EUGENIA MARTINS BRAGA EMB@correios.com.br>
> To: "'Fabio'" <fabio@acfjfloriano.com.br>
> Sent: Tuesday, May 20, 2003 8:06 AM
> Subject: RES: RVP
>
>
> Fábio,
>
> Qual a faixa numérica que vc está utilizando hoje? Temos o fornecimento de
> RVP manual, afora isto, fora fornecido faixa numérica para seu sistema.
>
> Suely Eugenia Martins Braga
> Coordenadora Financeira-REOP-04-SUL/SPM
> fone: 0xx11-50345270
> e-mail:semb@correios.com.br
>
>
> -----Mensagem original-----
> De: Fabio [mailto:fabio@acfjfloriano.com.br]
> Enviada em: quinta-feira, 15 de maio de 2003 16:19
> Para: SUELY EUGENIA MARTINS BRAGA
> Assunto: Fw: RVP
>
>
> Suely, boa tarde!!
>
> Não consegui encontrar esta faixa numérica que o Sr Claudio está
> solicitando, poderia me ajudar?
>
> Fábio ACF - Joaquim Floriano
> Tel: 31687560
>
> ----- Original Message -----
> From: "CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO" <CLAUDIOFIGUEIREDO@correios.com.br>
> To: "SPM-ACF-JOAQUIM FLORIANO" <correiojflo@bol.com.br>
> Sent: Tuesday, May 13, 2003 10:43 AM
> Subject: RVP
>

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 679
3515-7
Doc:

>
> Fábio, bom dia. Gentileza informar qual a faixa numérica (INICIAL E FINAL)
> de RVP que vêm sendo utilizada por essa ACF e desde quando essa faixa está
> sendo utilizada.
> Aguardo resposta. Agradecido
>
>
> Cláudio Roberto Figueiredo
> Inspetor Regional -SPM
> Telefones: (011) 3838-8008/8009
> Fax: (011) 3838-8011
> e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br
>
>
>
>
>

GINSP
Fl. 476
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 680
3515-7
Doc:

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO

De: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Enviado em: quarta-feira, 4 de junho de 2003 11:29
Para: SUELY EUGENIA MARTINS BRAGA
Assunto: ACF JOAQUIM FLORIANO

GINSP FL. 947 DR/SPM

Suely, Bom Dia. Em 15/05/2003, solicitei à ACF Joaquim Floriano, a faixa numérica de RVP que está sendo utilizada por aquela agência. Em resposta datada de 27/05/2003, a franqueada não sou informar qual faixa numérica estão utilizando, alegando que em consulta à sua pessoa, você informou que apenas série é liberada, não sendo informada a numeração fornecida à ACF. Peço confirmar. aguardo. agradecido

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional -SPM
Telefones: (011) 3838-8008/8009
Fax: (011) 3838-8011
e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 681
Doc: 3515-7

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO

GINSP Fl. 146 DR/SPM

De: SUELY EUGENIA MARTINS BRAGA
Enviado em: quarta-feira, 4 de junho de 2003 16:55
Para: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Assunto: RES: ACF JOAQUIM FLORIANO

Prioridade: Alta

Cláudio,

Boa tarde!

Conforme informações prestadas a você quando do vosso comparecimento nesta, quando a franqueada me perguntou qual a faixa que eles estavam utilizando porque a GINSP estava solicitando, não informei por e-mail porque entendi que tal informação deveriai partir da franqueada e não da CFI uma vez que já havíamos fornecido a faixa numérica para utilização no sistema, bem como a série. Perguntei qual a numeração que estavam utilizando porque é muito cômodo essa gerência fazer uma solicitação a franqueada e a mesma não ter como responder solicitando a CFI para repasse das informações s/ consistir os dados razão pela qual, solicitei que informassem qual numeração estavam utilizando para confronto nesta.

RES: RVP

Confirmo a numeração repassada você [illegible] do seu comparecimento:

500.0001 série M à 999.999 série M

Suely Eugenia Martins Braga
Coordenadora Financeira-REOP-04-SUL/SPM
fone: 0xx11-50345270
e-mail:semb@correios.com.br

-----Mensagem original-----
De: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2003 11:29
Para: SUELY EUGENIA MARTINS BRAGA
Assunto: ACF JOAQUIM FLORIANO

Suely, Bom Dia. Em 15/05/2003, solicitei à ACF Joaquim Floriano, a faixa numérica de RVP que está sendo utilizada por aquela agência. Em resposta datada de 27/05/2003, a franqueada não sou informar qual faixa numérica estão utilizando, alegando que em consulta à sua pessoa, você informou que apenas série é liberada, não sendo informada a numeração fornecida à ACF. Peço confirmar. aguardo. agradecido

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional -SPM
Telefones: (011) 3838-8008/8009
Fax: (011) 3838-8011
e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 682
3515-7
Doc:

GINSP FL. 43 DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72907606 Data Movim: 11/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
M	673123	11/03/2003		3,75	0,00	0,00	0000
		CARTA PRIOR. P/ALEMANHA		Qtde:	01 Valor:	2,30	
M	673124	11/03/2003		20,10	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30		Qtde:	05 Valor:	6,50	
M	673125	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
M	673126	11/03/2003		3,00	0,00	0,00	0000
		Fis. 2$ SELO EST. 0.70		Qtde:	03 Valor:	2,10	
M	673129	11/03/2003		1,05	0,00	0,00	0000
		Fis. 3$ SELO EST. 1.05		Qtde:	01 Valor:	1,05	
M	673131	11/03/2003		11,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	19 Valor:	11,40	
M	673137	11/03/2003		10,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde:	10 Valor:	10,00	
M	673151	11/03/2003		0,70	0,00	0,00	0000
		Fis. 2$ SELO EST. 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70	
M	673156	11/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
M	673167	11/03/2003		2,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
M	673168	11/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
M	673172	11/03/2003		2,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
M	673174	11/03/2003		1,45	0,00	0,00	0000
		Jur. 4$ SELO EST. 1.45		Qtde:	01 Valor:	1,45	
M	673176	11/03/2003		0,70	0,00	0,00	0000
		Fis. 2$ SELO EST. 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70	
M	673186	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
M	673202	11/03/2003		0,45	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45	
M	673203	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
M	673205	11/03/2003		0,70	0,00	0,00	0000
		Fis. 2$ SELO EST. 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70	
M	673206	11/03/2003		1,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
M	673207	11/03/2003		2,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 02		Qtde:	01 Valor:	2,00	
M	673208	11/03/2003		1,25	0,00	0,00	0000
		Fis. 4$ SELO EST. 1.25		Qtde:	01 Valor:	1,25	
M	673211	11/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde:	01 Valor:	1,50	
M	673213	11/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
M	673215	11/03/2003		3,15	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde:	07 Valor:	3,15	
M	673232	11/03/2003		44,15	0,00	0,00	0000
		Jur. 5$ SELO EST. 1.70		Qtde:	02 Valor:	3,40	
M	673234	11/03/2003		9,10	0,00	0,00	0000
		CARTA PRIOR. P/USA		Qtde:	01 Valor:	2,00	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 683
3515-7
Doc:

GINSP FL 150 DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72907606 Data Movim: 11/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
M	673235	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673237	11/03/2003		0,45	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 01	Valor:	,45	
M	673240	11/03/2003		1,10	0,00	0,00	0000
		CARTA INTERNACIONAL		Qtde: 01	Valor:	1,10	
M	673246	11/03/2003		2,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 02		Qtde: 01	Valor:	2,00	
M	673252	11/03/2003		2,25	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 05	Valor:	2,25	
M	673255	11/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor:	1,00	
M	673273	11/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673274	11/03/2003		0,90	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 02	Valor:	,90	
M	673275	11/03/2003		0,45	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 01	Valor:	,45	
M	673279	11/03/2003		1,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 02	Valor:	1,60	
M	673282	11/03/2003		1,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 02	Valor:	1,60	
M	673287	11/03/2003		9,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 15	Valor:	9,00	
M	673291	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor:	1,20	
M	673300	11/03/2003		5,10	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 04		Qtde: 01	Valor:	5,10	
M	673301	11/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor:	,60	
M	673305	11/03/2003		0,45	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 01	Valor:	,45	
M	673306	11/03/2003		3,20	0,00	0,00	0000
		2.00 PRIORITARIO		Qtde: 01	Valor:	2,00	
M	673309	11/03/2003		2,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 02	Valor:	1,60	
M	673320	11/03/2003		52,90	0,00	0,00	0000
		Fis. 2$ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor:	,70	
M	673322	11/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor:	1,00	
M	673330	11/03/2003		3,10	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30		Qtde: 01	Valor:	1,30	
M	673332	11/03/2003		2,05	0,00	0,00	0000
		Jur. 4$ SELO EST. 1.45		Qtde: 01	Valor:	1,45	
M	673335	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673336	11/03/2003		2,20	0,00	0,00	0000
		Fis. 3$ SELO EST. 1.05		Qtde: 01	Valor:	1,05	
M	673338	11/03/2003		11,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 19	Valor:	11,40	
M	673339	11/03/2003		1,25	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673340	11/03/2003		1,45	0,00		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 684
3515-7
Doc:

GINSP FL 151 DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72907606 Data Movim: 11/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor: 1,00		
M	673341	11/03/2003	0,60	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673342	11/03/2003	0,60	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673343	11/03/2003	3,50	0,00	0,00	0,00	0000
		CFI 3.50		Qtde: 01	Valor: 3,50		
M	673344	11/03/2003	1,00	0,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor: 1,00		
M	673345	11/03/2003	7,05	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur.CR 1§ SELO EST. 2.40		Qtde: 01	Valor: 2,40		
M	673346	11/03/2003	0,80	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80		
M	673347	11/03/2003	1,00	0,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor: 1,00		
M	673348	11/03/2003	0,60	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673349	11/03/2003	3,20	0,00	0,00	0,00	0000
		Fis. 2§ SELO EST. 0.70		Qtde: 02	Valor: 1,40		
M	673350	11/03/2003	1,15	0,00	0,00	0,00	0000
		Fis. 2§ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor: ,70		
M	673351	11/03/2003	0,70	0,00	0,00	0,00	0000
		Fis. 2§ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor: ,70		
M	673352	11/03/2003	1,05	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673353	11/03/2003	3,50	0,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 03		Qtde: 01	Valor: 3,50		
M	673354	11/03/2003	4,30	0,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 1,50		
M	673355	11/03/2003	3,50	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 3§ SELO EST. 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,30		
M	673356	11/03/2003	1,60	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 02	Valor: 1,60		
M	673357	11/03/2003	1,50	0,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 1,50		
M	673358	11/03/2003	10,20	0,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 04		Qtde: 02	Valor: 10,20		
M	673359	11/03/2003	0,70	0,00	0,00	0,00	0000
		Fis. 2§ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor: ,70		
M	673360	11/03/2003	1,00	0,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor: 1,00		
M	673361	11/03/2003	7,65	0,00	0,00	0,00	0000
		Fis. 3§ SELO EST. 1.05		Qtde: 02	Valor: 2,10		
M	673362	11/03/2003	0,45	0,00	0,00	0,00	0000
		Fis. 1§ SELO EST. 0.45		Qtde: 01	Valor: ,45		
M	673363	11/03/2003	1,50	0,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 1,50		
M	673364	11/03/2003	8,55	0,00	0,00	0,00	0000
		Fis. 1§ SELO EST. 0.45		Qtde: 19	Valor: 8,55		
M	673365	11/03/2003	50,00	0,00	0,00	0,00	0000
		PRIORITARIO 1.10		Qtde: 10	Valor: 11,00		
M	673366	11/03/2003	1,45	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 4§ SELO EST. 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 685
3515-7
Doc:

GINSP FL. 152 DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72907606 Data Movim: 11/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
M	673367	11/03/2003		4,80	0,00	0,00	0000
		Envelope Grande 1.20		Qtde: 04	Valor:	4,80	
M	673368	11/03/2003		2,15	0,00	0,00	0000
		Jur. 7$ SELO EST. 2.15		Qtde: 01	Valor:	2,15	
M	673369	11/03/2003		3,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 03		Qtde: 01	Valor:	3,50	
M	673370	11/03/2003		8,50	0,00	0,00	0000
		IMPRESSO		Qtde: 01	Valor:	8,50	
M	673371	11/03/2003		142,73	0,00	0,00	0000
		KIT PASSAPORTE 142.73		Qtde: 01	Valor:	142,73	
M	673372	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Envelope Grande 1.20		Qtde: 01	Valor:	1,20	
M	673373	11/03/2003		1,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 02	Valor:	1,60	
M	673374	11/03/2003		1,25	0,00	0,00	0000
		Fis. 4$ SELO EST. 1.25		Qtde: 01	Valor:	1,25	
M	673375	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor:	1,20	
M	673376	11/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor:	1,50	
M	673377	11/03/2003		36,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30		Qtde: 02	Valor:	2,60	
M	673378	11/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor:	1,50	
M	673379	11/03/2003		4,70	0,00	0,00	0000
		Jur. 5$ SELO EST. 1.70		Qtde: 02	Valor:	3,40	
M	673380	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673381	11/03/2003		1,30	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30		Qtde: 01	Valor:	1,30	
M	673382	11/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor:	1,00	
M	673383	11/03/2003		1,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 02	Valor:	1,60	
M	673384	11/03/2003		5,10	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 04		Qtde: 01	Valor:	5,10	
M	673385	11/03/2003		2,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30		Qtde: 02	Valor:	2,60	
M	673386	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor:	1,20	
M	673387	11/03/2003		4,50	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 10	Valor:	4,50	
M	673388	11/03/2003		10,05	0,00	0,00	0000
		Jur. 6$ SELO EST. 1.90		Qtde: 01	Valor:	1,90	
M	673389	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673390	11/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor:	1,50	
M	673391	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673392	11/03/2003		2,40	0,00	0,00	0000
		Jur.CR 1$ SELO EST. 2.40		Qtde: 01	Valor:	2,40	
M	673393	11/03/2003		180,90	0,00	0,00	0000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 686
3515-7
Doc:

GINSP FL 13 DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72907606 Data Movim: 11/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
		Impr. 1§ SELO EST. 0.45		Qtdo: 400	Valor: 180,00		
M	673394	11/03/2003		8,90	0,00	0,00	0000
		Jur. 3§ SELO EST. 1.30		Qtde: 03	Valor: 3,90		
M	673395	11/03/2003		1,90	0,00	0,00	0000
		Fis. 2§ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor: ,70		
M	673396	11/03/2003		1,25	0,00	0,00	0000
		Fis. 4§ SELO EST. 1.25		Qtde: 01	Valor: 1,25		
M	673397	11/03/2003		0,45	0,00	0,00	0000
		Fis. 1§ SELO EST. 0.45		Qtde: 01	Valor: ,45		
M	673398	11/03/2003		1,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 03	Valor: 1,80		
M	673399	11/03/2003		3,30	0,00	0,00	0000
		Jur. 3§ SELO EST. 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,30		
M	673400	11/03/2003		0,70	0,00	0,00	0000
		Fis. 2§ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor: ,70		
M	673401	11/03/2003		0,70	0,00	0,00	0000
		Fis. 2§ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor: ,70		
M	673402	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor: 1,20		
M	673403	11/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 1,50		
M	673404	11/03/2003		1,30	0,00	0,00	0000
		Jur. 3§ SELO EST. 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,30		
M	673405	11/03/2003		3,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 02		Qtde: 01	Valor: 2,00		
M	673406	11/03/2003		7,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 12	Valor: 7,20		
M	673407	11/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673408	11/03/2003		0,45	0,00	0,00	0000
		Fis. 1§ SELO EST. 0.45		Qtde: 01	Valor: ,45		
M	673409	11/03/2003		5,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 09	Valor: 5,40		
M	673410	11/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673411	11/03/2003		7,95	0,00	0,00	0000
		Jur. 6§ SELO EST. 1.90		Qtde: 01	Valor: 1,90		
M	673412	11/03/2003		3,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 06	Valor: 3,60		
M	673413	11/03/2003		4,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 07	Valor: 4,20		
M	673414	11/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673415	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor: 1,20		
M	673416	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80		
M	673417	11/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673418	11/03/2003		3,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 06	Valor: 3,60		
M	673419	11/03/2003		1,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 03	Valor: 1,80		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
687
Fls:
3515-7
Doc:

GINSP FL. 59 DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72907606 Data Movim: 11/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
M	673420	11/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde:	01 Valor:	1,00	
M	673421	11/03/2003		3,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	06 Valor:	3,60	
M	673422	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	02 Valor:	1,20	
M	673423	11/03/2003		5,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	09 Valor:	5,40	
M	673424	11/03/2003		2,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	04 Valor:	2,40	
M	673425	11/03/2003		1,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
M	673426	11/03/2003		17,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	29 Valor:	17,40	
M	673427	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	02 Valor:	1,20	
M	673428	11/03/2003		7,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	13 Valor:	7,80	
M	673429	11/03/2003		9,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	16 Valor:	9,60	
M	673430	11/03/2003		2,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	04 Valor:	2,40	
M	673431	11/03/2003		3,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	05 Valor:	3,00	
M	673432	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
M	673433	11/03/2003		4,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	07 Valor:	4,20	
M	673434	11/03/2003		3,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	05 Valor:	3,00	
M	673435	11/03/2003		4,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	07 Valor:	4,20	
M	673436	11/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
M	673437	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	02 Valor:	1,20	
M	673438	11/03/2003		10,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	17 Valor:	10,20	
M	673439	11/03/2003		7,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	12 Valor:	7,20	
M	673440	11/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
M	673441	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
M	673442	11/03/2003		1,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	03 Valor:	1,80	
M	673443	11/03/2003		9,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	16 Valor:	9,60	
M	673444	11/03/2003		4,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde:	07 Valor:	4,20	
M	673445	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Envelope Grande 1.20		Qtde:	01 Valor:	1,20	
M	673446	11/03/2003		8,40	0,00	0,00	0000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 688
3515-7
Doc:

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72907606 Data Movim: 11/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtdc: 14	Valor: 8,40		
M	673447	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80		
M	673448	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80		
M	673449	11/03/2003		3,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 02	Valor: 3,00		
M	673450	11/03/2003		0,90	0,00	0,00	0000
		Fis. 1§ SELO EST. 0.45		Qtde: 02	Valor: ,90		
M	673451	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80		
M	673452	11/03/2003		0,70	0,00	0,00	0000
		Fis. 2§ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor: ,70		
M	673453	11/03/2003		19,70	0,00	0,00	0000
		Jur. 6§ SELO EST. 1.90		Qtde: 02	Valor: 3,80		
M	673454	11/03/2003		1,70	0,00	0,00	0000
		Jur. 5§ SELO EST. 1.70		Qtde: 01	Valor: 1,70		
M	673455	11/03/2003		5,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80		
M	673456	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80		
M	673457	11/03/2003		9,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 16	Valor: 9,60		
M	673458	11/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor: 1,00		
M	673459	11/03/2003		1,70	0,00	0,00	0000
		Fis. 4§ SELO EST. 1.25		Qtde: 01	Valor: 1,25		
M	673460	11/03/2003		37,10	0,00	0,00	0000
		Jur. 9§ SELO EST. 2.65		Qtde: 14	Valor: 37,10		
M	673461	11/03/2003		13,25	0,00	0,00	0000
		Jur. 4§ SELO EST. 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45		
M	673462	11/03/2003		1,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 03	Valor: 1,80		
M	673463	11/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor: 1,00		
M	673464	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor: 1,20		
M	673465	11/03/2003		4,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 3§ SELO EST. 1.30		Qtde: 02	Valor: 2,60		
M	673466	11/03/2003		2,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 02	Valor: 1,60		
M	673467	11/03/2003		2,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 04	Valor: 2,40		
M	673468	11/03/2003		2,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 02	Valor: 1,60		
M	673469	11/03/2003		6,85	0,00	0,00	0000
		Jur. 6§ SELO EST. 1.90		Qtde: 01	Valor: 1,90		
M	673470	11/03/2003		744,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 930	Valor: 744,00		
M	673471	11/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 1,50		
M	673472	11/03/2003		1,45	0,00	0,00	0000
		Jur. 4§ SELO EST. 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 689
3515-7
Doc:

GINSP FL. 156 DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72907606 Data Movim: 11/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
M	673473	11/03/2003		3,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 03			Qtde: 01	Valor: 3,50	
M	673474	11/03/2003		1,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80			Qtde: 01	Valor: ,80	
M	673475	11/03/2003		1,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80			Qtde: 02	Valor: 1,60	
M	673476	11/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00			Qtde: 01	Valor: 1,00	
M	673477	11/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80			Qtde: 01	Valor: ,80	
M	673478	11/03/2003		8,50	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30			Qtde: 01	Valor: 1,30	
M	673479	11/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00			Qtde: 01	Valor: 1,00	
M	673480	11/03/2003		1,30	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30			Qtde: 01	Valor: 1,30	
M	673481	11/03/2003		26,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30			Qtde: 20	Valor: 26,00	
M	673482	11/03/2003		1,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60			Qtde: 03	Valor: 1,80	
M	673483	11/03/2003		1,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60			Qtde: 03	Valor: 1,80	
M	673484	11/03/2003		31,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80			Qtde: 30	Valor: 24,00	
M	673485	11/03/2003		1,45	0,00	0,00	0000
		Jur. 4$ SELO EST. 1.45			Qtde: 01	Valor: 1,45	
M	673486	11/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60			Qtde: 01	Valor: ,60	
M	673487	11/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60			Qtde: 01	Valor: ,60	
M	673488	11/03/2003		5,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30			Qtde: 04	Valor: 5,20	
M	673489	11/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60			Qtde: 01	Valor: ,60	
M	673490	11/03/2003		75,25	0,00	0,00	0000
		Jur. 7$ SELO EST. 2.15			Qtde: 35	Valor: 75,25	
M	673491	11/03/2003		18,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60			Qtde: 31	Valor: 18,60	
M	673492	11/03/2003		0,45	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45			Qtde: 01	Valor: ,45	
M	673493	11/03/2003		114,40	0,00	0,00	0000
		Seed C. COMPROV. 1.00			Qtde: 01	Valor: 1,00	
M	673494	11/03/2003		0,45	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45			Qtde: 01	Valor: ,45	
M	673495	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60			Qtde: 02	Valor: 1,20	
M	673496	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60			Qtde: 02	Valor: 1,20	
M	673497	11/03/2003		6,70	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30			Qtde: 01	Valor: 1,30	
M	673498	11/03/2003		10,20	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 04			Qtde: 02	Valor: 10,20	
M	673816	11/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI -- CORREIOS
Fls: 690
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 154
DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72907606 Data Movim: 11/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtdc: 01 Valor:	1,50		
M	673817	11/03/2003		0,79	0,00	0,00	0000
		ENVELOPE SEDEX N-4		Qtde: 01 Valor:	,79		
M	673818	11/03/2003		121,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 04		Qtde: 10 Valor:	51,00		
M	673819	11/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Envelope Grande 1.20		Qtde: 01 Valor:	1,20		
M	673820	11/03/2003		5,10	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 04		Qtde: 01 Valor:	5,10		

TOTAL GERAL ===>: 2.271,67

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 691
3515-7
Doc:

GINSP FL. 10 DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps — Agencia: 72907606 — Data Movim: 12/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
M	673675	12/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673676	12/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor:	1,00	
M	673677	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor:	,60	
M	673678	12/03/2003		1,15	0,00	0,00	0000
		Fis. 2$ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor:	,70	
M	673680	12/03/2003		48,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 81	Valor:	48,60	
M	673681	12/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		Fis. 3$ SELO EST. 1.05		Qtde: 01	Valor:	1,05	
M	673693	12/03/2003		1,05	0,00	0,00	0000
		Fis. 3$ SELO EST. 1.05		Qtde: 01	Valor:	1,05	
M	673695	12/03/2003		1,05	0,00	0,00	0000
		Fis. 3$ SELO EST. 1.05		Qtde: 01	Valor:	1,05	
M	673699	12/03/2003		1,15	0,00	0,00	0000
		Fis. 2$ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor:	,70	
M	673701	12/03/2003		0,70	0,00	0,00	0000
		Fis. 2$ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor:	,70	
M	673707	12/03/2003		2,25	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 05	Valor:	2,25	
M	673708	12/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673709	12/03/2003		34,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 58	Valor:	34,80	
M	673710	12/03/2003		1,35	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 03	Valor:	1,35	
M	673720	12/03/2003		1,90	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30		Qtde: 01	Valor:	1,30	
M	673725	12/03/2003		5,10	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 04		Qtde: 01	Valor:	5,10	
M	673728	12/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor:	1,20	
M	673732	12/03/2003		0,75	0,00	0,00	0000
		COMPLEMENTO DE SELO		Qtde: 01	Valor:	,05	
M	673734	12/03/2003		3,30	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30		Qtde: 01	Valor:	1,30	
M	673739	12/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673740	12/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673745	12/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor:	1,20	
M	673746	12/03/2003		10,15	0,00	0,00	0000
		PRIORITARIO		Qtde: 01	Valor:	5,50	
M	673748	12/03/2003		0,75	0,00	0,00	0000
		0.75 SEED COM COMPROVANTE		Qtde: 01	Valor:	,75	
M	673752	12/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		SEED COM COMPROV 1.00		Qtde: 01	Valor:	1,00	
M	673755	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor:	,60	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 692
3515-7
Doc:

GINSP FL. 159 DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72907606 Data Movim: 12/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
M	673756	12/03/2003		7,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 12	Valor:	7,20	
M	673758	12/03/2003		29,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 05	Valor:	4,00	
M	673759	12/03/2003		3,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 06	Valor:	3,60	
M	673763	12/03/2003		1,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 03	Valor:	1,80	
M	673767	12/03/2003		74,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 124	Valor:	74,40	
M	673768	12/03/2003		29,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30		Qtde: 22	Valor:	28,60	
M	673775	12/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673779	12/03/2003		1,30	0,00	0,00	0000
		CARTA PRIOR. P/FRANCA		Qtde: 01	Valor:	1,30	
M	673782	12/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor:	1,20	
M	673785	12/03/2003		10,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 17	Valor:	10,20	
M	673788	12/03/2003		10,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 13	Valor:	10,40	
M	673790	12/03/2003		7,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 13	Valor:	7,80	
M	673792	12/03/2003		3,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 05	Valor:	3,00	
M	673793	12/03/2003		0,70	0,00	0,00	0000
		Fis. 2$ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor:	,70	
M	673796	12/03/2003		3,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 06	Valor:	3,60	
M	673803	12/03/2003		0,70	0,00	0,00	0000
		Fis. 2$ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor:	,70	
M	673806	12/03/2003		1,30	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30		Qtde: 01	Valor:	1,30	
M	673807	12/03/2003		4,70	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 03		Qtde: 01	Valor:	3,50	
M	673814	12/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673821	12/03/2003		3,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 03		Qtde: 01	Valor:	3,50	
M	673822	12/03/2003		37,00	0,00	0,00	0000
		V		Qtde: 01	Valor:	37,00	
M	673823	12/03/2003		1,30	0,00	0,00	0000
		Fis. 2$ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor:	,70	
M	673824	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor:	,60	
M	673825	12/03/2003		0,45	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 01	Valor:	,45	
M	673826	12/03/2003		1,30	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30		Qtde: 01	Valor:	1,30	
M	673827	12/03/2003		4,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 05	Valor:	4,00	
M	673828	12/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
693
Fls:
3515-7
Doc:

GINSP
FL. 160
DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72907606 Data Movim: 12/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor: 1,20		
M	673829	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673830	12/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80		
M	673831	12/03/2003		0,70	0,00	0,00	0000
		Fis. 2§ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor: ,70		
M	673832	12/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor: 1,00		
M	673833	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673834	12/03/2003		16,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 20	Valor: 16,00		
M	673835	12/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor: 1,00		
M	673836	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673837	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673838	12/03/2003		4,50	0,00	0,00	0000
		Fis. 1§ SELO EST. 0.45		Qtde: 10	Valor: 4,50		
M	673839	12/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 1,50		
M	673840	12/03/2003		9,00	0,00	0,00	0000
		Fis. 1§ SELO EST. 0.45		Qtde: 20	Valor: 9,00		
M	673844	12/03/2003		11,50	0,00	0,00	0000
		B		Qtde: 01	Valor: 11,50		
M	673845	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673846	12/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 1,50		
M	673847	12/03/2003		0,45	0,00	0,00	0000
		Fis. 1§ SELO EST. 0.45		Qtde: 01	Valor: ,45		
M	673848	12/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 1,50		
M	673849	12/03/2003		2,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 02		Qtde: 01	Valor: 2,00		
M	673850	12/03/2003		2,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 1,50		
M	673851	12/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 1,50		
M	673852	12/03/2003		1,70	0,00	0,00	0000
		Jur. 5§ SELO EST. 1.70		Qtde: 01	Valor: 1,70		
M	673853	12/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80		
M	673854	12/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 1,50		
M	673855	12/03/2003		0,45	0,00	0,00	0000
		Fis. 1§ SELO EST. 0.45		Qtde: 01	Valor: ,45		
M	673856	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673857	12/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor: 1,00		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 694
3515-7

GINSP
FL 161
DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps — Agencia: 72907606 — Data Movim: 12/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
M	673858	12/03/2003		1,40	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673859	12/03/2003		1,05	0,00	0,00	0000
		Fis. 3$ SELO EST. 1.05		Qtde: 01	Valor:	1,05	
M	673860	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor:	,60	
M	673861	12/03/2003		2,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 02		Qtde: 01	Valor:	2,00	
M	673862	12/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor:	1,50	
M	673863	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor:	,60	
M	673864	12/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor:	1,20	
M	673865	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor:	,60	
M	673866	12/03/2003		1,10	0,00	0,00	0000
		CFI 1.10		Qtde: 01	Valor:	1,10	
M	673867	12/03/2003		0,45	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 01	Valor:	,45	
M	673868	12/03/2003		2,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673869	12/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673870	12/03/2003		11,50	0,00	0,00	0000
		Jur. 7$ SELO EST. 2.15		Qtde: 01	Valor:	2,15	
M	673871	12/03/2003		9,50	0,00	0,00	0000
		CARTA INTERNACIONAL		Qtde: 01	Valor:	3,00	
M	673872	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor:	,60	
M	673873	12/03/2003		0,45	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 01	Valor:	,45	
M	673874	12/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor:	1,20	
M	673875	12/03/2003		1,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 02	Valor:	1,60	
M	673876	12/03/2003		0,70	0,00	0,00	0000
		Fis. 2$ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor:	,70	
M	673877	12/03/2003		5,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 6$ SELO EST. 1.90		Qtde: 01	Valor:	1,90	
M	673878	12/03/2003		31,55	0,00	0,00	0000
		Jur. 9$ SELO EST. 2.65		Qtde: 11	Valor:	29,15	
M	673879	12/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor:	,80	
M	673880	12/03/2003		3,30	0,00	0,00	0000
		Jur. 5$ SELO EST. 1.70		Qtde: 01	Valor:	1,70	
M	673881	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor:	,60	
M	673882	12/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Envelope Grande 1.20		Qtde: 01	Valor:	1,20	
M	673883	12/03/2003		7,30	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30		Qtde: 03	Valor:	3,90	
M	673884	12/03/2003		49,20	0,00	0,00	0000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 695
3515-7
Doc:

GINSP FL 162 DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72907606 Data Movim: 12/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 82	Valor: 49,20		
M	673885	12/03/2003	1,40	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80		
M	673886	12/03/2003	6,80	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80		
M	673887	12/03/2003	0,80	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80		
M	673888	12/03/2003	1,80	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 03	Valor: 1,80		
M	673889	12/03/2003	5,10	0,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 04		Qtde: 01	Valor: 5,10		
M	673890	12/03/2003	0,45	0,00	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 01	Valor: ,45		
M	673891	12/03/2003	9,60	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 12	Valor: 9,60		
M	673892	12/03/2003	0,60	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673893	12/03/2003	1,45	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 4$ SELO EST. 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45		
M	673894	12/03/2003	1,20	0,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Grande 1.20		Qtde: 01	Valor: 1,20		
M	673895	12/03/2003	1,60	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 02	Valor: 1,60		
M	673896	12/03/2003	1,20	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor: 1,20		
M	673897	12/03/2003	1,20	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor: 1,20		
M	673898	12/03/2003	1,35	0,00	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 03	Valor: 1,35		
M	673899	12/03/2003	2,20	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 02	Valor: 1,60		
M	673900	12/03/2003	0,60	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673901	12/03/2003	1,30	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,30		
M	673902	12/03/2003	2,00	0,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 02		Qtde: 01	Valor: 2,00		
M	673903	12/03/2003	5,70	0,00	0,00	0,00	0000
		CR. P/USA		Qtde: 01	Valor: 1,10		
M	673904	12/03/2003	10,20	0,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 04		Qtde: 02	Valor: 10,20		
M	673905	12/03/2003	2,00	0,00	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 02		Qtde: 01	Valor: 2,00		
M	673906	12/03/2003	0,60	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1$ SELO EST. 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60		
M	673907	12/03/2003	2,40	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 2$ SELO EST. 0.80		Qtde: 03	Valor: 2,40		
M	673908	12/03/2003	1,30	0,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 3$ SELO EST. 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,30		
M	673909	12/03/2003	1,35	0,00	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 03	Valor: 1,35		
M	673910	12/03/2003	1,35	0,00	0,00	0,00	0000
		Fis. 1$ SELO EST. 0.45		Qtde: 03	Valor: 1,35		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 696
3515-7
Doc:

GINSP FL/63 DR/SPM

RELACAO DE R.V.Ps — Agencia: 72907606 Data Movim: 12/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
M	673911	12/03/2003		86,65	0,00	0,00	0000
		Jur. 9§ SELO EST. 2.65			Qtde: 29	Valor: 76,85	
M	673912	12/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80			Qtde: 01	Valor: ,80	
M	673913	12/03/2003		1,45	0,00	0,00	0000
		Jur. 4§ SELO EST. 1.45			Qtde: 01	Valor: 1,45	
M	673914	12/03/2003		10,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60			Qtde: 17	Valor: 10,20	
M	673915	12/03/2003		5,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 4§ SELO EST. 1.45			Qtde: 04	Valor: 5,80	
M	673916	12/03/2003		2,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 3§ SELO EST. 1.30			Qtde: 02	Valor: 2,60	
M	673917	12/03/2003		1,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60			Qtde: 02	Valor: 1,20	
M	673918	12/03/2003		1,95	0,00	0,00	0000
		Fis. 3§ SELO EST. 1.05			Qtde: 01	Valor: 1,05	
M	673919	12/03/2003		4,60	0,00	0,00	0000
		CARTA PRIOR. P/ALEMANHA			Qtde: 02	Valor: 4,60	
M	673920	12/03/2003		7,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60			Qtde: 12	Valor: 7,20	
M	673921	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60			Qtde: 01	Valor: ,60	
M	673922	12/03/2003		2,10	0,00	0,00	0000
		Jur. 3§ SELO EST. 1.30			Qtde: 01	Valor: 1,30	
M	673923	12/03/2003		6,80	0,00	0,00	0000
		CFI 2.30			Qtde: 01	Valor: 2,30	
M	673924	12/03/2003		9,20	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80			Qtde: 04	Valor: 3,20	
M	673925	12/03/2003		1,45	0,00	0,00	0000
		Jur. 4§ SELO EST. 1.45			Qtde: 01	Valor: 1,45	
M	673926	12/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80			Qtde: 01	Valor: ,80	
M	673927	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60			Qtde: 01	Valor: ,60	
M	673928	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60			Qtde: 01	Valor: ,60	
M	673929	12/03/2003		5,10	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 04			Qtde: 01	Valor: 5,10	
M	673930	12/03/2003		1,00	0,00	0,00	0000
		Envelope Medio 1.00			Qtde: 01	Valor: 1,00	
M	673931	12/03/2003		0,80	0,00	0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80			Qtde: 01	Valor: ,80	
M	673932	12/03/2003		3,00	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60			Qtde: 05	Valor: 3,00	
M	673933	12/03/2003		4,95	0,00	0,00	0000
		Fis. 1§ SELO EST. 0.45			Qtde: 11	Valor: 4,95	
M	673934	12/03/2003		0,60	0,00	0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60			Qtde: 01	Valor: ,60	
M	673935	12/03/2003		2,90	0,00	0,00	0000
		Jur. 10§ SELO EST. 2.90			Qtde: 01	Valor: 2,90	
M	673936	12/03/2003		1,50	0,00	0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01			Qtde:	Valor: 1,50	
M	673937	12/03/2003		5,60	0,00	0,00	0000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 697
3515-7
Doc:

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72907606 Data Movim: 12/03/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtdc: 07	Valor:	5,60	
M	673938	12/03/2003	3,00	0,00		0,00	0000
		Jur. 2§ SELO EST. 0.80		Qtde: 03	Valor:	2,40	
M	673939	12/03/2003	9,15	0,00		0,00	0000
		Jur. 4§ SELO EST. 1.45		Qtde: 01	Valor:	1,45	
M	673940	12/03/2003	1,70	0,00		0,00	0000
		CARTA INTERNACIONAL		Qtde: 01	Valor:	1,10	
M	673941	12/03/2003	0,70	0,00		0,00	0000
		Fis. 2§ SELO EST. 0.70		Qtde: 01	Valor:	,70	
M	673942	12/03/2003	1,00	0,00		0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Qtde: 01	Valor:	1,00	
M	673943	12/03/2003	6,90	0,00		0,00	0000
		Jur. 3§ SELO EST. 1.30		Qtde: 01	Valor:	1,30	
M	673944	12/03/2003	1,50	0,00		0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor:	1,50	
M	673945	12/03/2003	1,00	0,00		0,00	0000
		Envelope Medio 1.00		Otde: 01	Valor:	1,00	
M	673946	12/03/2003	1,20	0,00		0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 02	Valor:	1,20	
M	673947	12/03/2003	1,80	0,00		0,00	0000
		Jur. 1§ SELO EST. 0.60		Qtde: 03	Valor:	1,80	
M	673948	12/03/2003	1,25	0,00		0,00	0000
		Fis. 4§ SELO EST. 1.25		Qtde: 01	Valor:	1,25	
M	673949	12/03/2003	4,10	0,00		0,00	0000
		CARTA INTERNACIONAL		Qtde: 01	Valor:	1,30	
M	673950	12/03/2003	10,85	0,00		0,00	0000
		Jur. 6§ SELO EST. 1.90		Qtde: 01	Valor:	1,90	
M	673951	12/03/2003	0,45	0,00		0,00	0000
		Fis. 1§ SELO EST. 0.45		Qtde: 01	Valor:	,45	
M	673952	12/03/2003	4,10	0,00		0,00	0000
		CARTA INTERNACIONAL		Qtde: 01	Valor:	1,30	
M	673953	12/03/2003	1,50	0,00		0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor:	1,50	
M	673954	12/03/2003	3,50	0,00		0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 03		Qtde: 01	Valor:	3,50	
M	674113	12/03/2003	15,00	0,00		0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 03		Qtde: 01	Valor:	3,50	
M	674114	12/03/2003	12,00	0,00		0,00	0000
		Envelope Grande 1.20		Qtde: 10	Valor:	12,00	
M	674116	12/03/2003	15,00	0,00		0,00	0000
		CAIXA ENCOMENDA 01		Qtde: 10	Valor:	15,00	

TOTAL GERAL ===>: 900,80

GINSP Fls. 60 DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM

PROC/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Notas de boletim interno versando sobre emissão de RVP e formulários informatizados.
2. Recibo n.º 674100, datado de 12/03/2003, emitido pela ACF Joaquim Floriano e não informado no CONFAG – ESTRUTURA 83 – RVP;

São Paulo/SP, 06 de junho 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 699
3515-7
Doc:

CINSP FL. 166 DR/SPM

Emissão de Recibo de Venda de Produtos (RVP)

a) O RVP deve ser emitido no momento da postagem dos objetos ou comercialização dos produtos. Não poderá , em hipótese alguma, englobar postagens efetuadas em vários dias, ou seja, somente poderá abranger as postagens que tenham sido efetuadas no próprio dia da sua emissão.

b) Cada produto/selo estampado deve ser lançado, separadamente, em campo específico do formulário. N caso de franqueamento de objetos, através de máquina de franquear, deve ser mencionado no campo " Discriminação do Produto " a expressão " selos estampados " e não " carta nacional " , " impresso ", e como tem sido observado em vários casos.

c) Anotar, obrigatoriamente, os números dos contadores inicial e final da máquina de franquear utilizada, para cada tipo e porte de objeto postado, a cada postagem cujo volume de objetos resultar em valores a partir de 100 (cem) vezes o 1° porte da carta comercial, inclusive.

d) É proibido a inclusão no RVP de produtos/serviços não previstos no Contrato de Franquia Empresarial Ex: Etiquetagem, dobramento, impressão, etc.

e) No campo INSCRIÇÃO–CNPJ relativo à ACF, deve ser informado o CNPJ da pessoa jurídica responsável pela unidade franqueada e não o da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 700
3515-7
Doc:

Mudança no Horário de Atendimento.

Solicitamos às Chefias efetuarem as atualizações em seus cadastros, conforme consta do anexo do presente BI. **Pauta de Distribuição:** A/B/C/D/E/F e G.
(Nota/Gerat-212)

Emissão de Recibo de Venda de Produtos (RVP)

Em virtude de termos constatado falhas na emissão do Recibo de Venda de Produtos por parte de algumas ACF, vimos orientar as unidades franqueadas para a observação rigorosa das instruções elencadas anexas. Segue também, anexo, a título de exemplo, modelo preenchido do RVP. (Nota/Gerat-211).

Resultado de Tele-Sena

Informamos abaixo o resultado do 1º sorteio da Tele-Sena São João/2001 realizado em 03/06/2001. Solicitando a gentileza de divulgá-los junto aos clientes. (Nota/Gerat-213)

08 10 22 25 29 34

Resgate Títulos Capitalização Tele-Sena

Republicamos informações constantes na nota Gecof–71 de 31/05/2001 referente ao resgate da série São João/2000, devido incorreção no item "Contábil".

Série	São João/2000
Código IBA	5859-9
Código SCADA	5859-9
Código MAT	88140150-1
Contábil	112.11.08.0042
Valor	R$ 1,53

(Nota/Gerat-214)

Vale Postal Centralização de Pagamento

Comunicamos a todas as Unidades que os Vales Postais destinados ao cliente EDITORA ABRIL S/A, deverão ser enviados para a Agência Nossa Senhora do Ó, CEP 02799-970, a qual centralizará o pagamento de tais vales. (Nota/Gerat-215)

Cotações para Emissão de Vale Postal Internacional

Publicamos, anexas, novas cotações de moedas estrangeiras, para a emissão de Vale Postal Internacional, em vigor no dia 04/06/2001. (Nota/Gecof-104)

Pauta de distribuição: A, B e C

Cheques sem Fundos

Alertamos a todas as AC e ACF para o NÃO recebimento de cheque da firma FRANCO & FRANCO PROD, ART LTDA – CNPJ – 53638672/0001-93 pois a mesma esta passando diversos cheques sem fundo.

Pauta de Distribuição: A, B, C, D, E, F e G (Nota/Gecof-105)

Cheque Correios

Publicamos, anexa, página da relação 028/2001 Cheques Correios Cancelados modelo atual, cujos pagamentos estão suspensos. A relação deverá ser acrescida de número 023/2001, publicada no Rede UrgenteNº 26, de 09/05/2001. Solicitamos atentar para a numeração, pois os sete primeiros dígitos são de números sequenciais, enquanto o oitavo dígito é verificador, não constando nesta relação.

OBS: As relações de nº 24, 25, 26, deverão ser acrescidas a relação de nº 23 que deverá ser mantida em arquivo permanente.

Pauta de distribuição: A, B, C e D (Nota/Gecof-106)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0301
3515-7
Doc:

Formulários - ACFs Informatizadas

Apresentamos, em anexo, os modelos de formulários: Recibo de Produtos/ Comprovante do Cliente, que estão sendo autorizados, provisoriamente, para utilização por parte de todas as Franqueadas informatizadas.

Enfatizamos que os softwares deverão ser adequados para emissão de formulários padronizados. Desta forma, não serão aceitos outros formulários que não sejam idênticos aos modelos apresentados.

1 - Recibo de Produtos/Comprovante do Cliente;

- O Recibo de Produtos deve ser emitido para a venda de produtos à vista;
- O Comprovante do Cliente deve ser emitido para a prestação do serviço à vista;
- No caso de ser forneçido a um mesmo cliente Serviço e Produto, a totalização poderá ser abrangente conforme modelo completo do anexo 2;
- Os formulários devem ser em (02) duas vias (1ª via cliente; 2ª via - Núcleo Financeiro/AC Coordenadora).
- Salientamos que os formulários não podem ser utilizados para serviços à faturar.

(Nota/Gerat-512).

OPERAÇÕES

Atualização do Guia Fax Post Nacional

Solicitamos processar as alterações no Guia Fax Post Nacional, com vigência imediata, conforme anexo. (Nota/ Geope-290).

Escala de Plantão

Publica-se anexo, Escala de Plantão Geope/Gerat, referente ao período de 24 a 30/08/96. (Nota/Geope-291).

TREINAM. E DESENVOLV.

Concurso Público

Informamos que as inscrições do Concurso Público para os cargos de : Analista de Sistemas, Engenheiro Elétrico, Operador de Sistemas de Informática, Programador de Computador e Técnico Industrial serão PRORROGADAS até o dia 30/08/96.

(Nota/Geted-012).

GINS Fls. 18 DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 702
3515-7
Doc:

ANEXO

ECT — EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 71.2060 - ACF BIAGINI
Rua Felicio Marcondes,258
Cidade : GUARULHOS UF: SP
CGC : 34.028.316/0000-00
Ins Est : 112.388.853.119 Rel: 7

GINSP DR/SPM

COMPROVANTE DO CLIENTE

20/04/96 00/00 SCX: 09 Mat:
LANCAMENTO: 00 a 2

Remet: BIAGINI
Rua Felicio Marcondes,258 Cep: 07010-990

DESCRICAO	QTDE	PRECO
OBJETO: 000121216		
Destinatario: MICROPOST Cons.Informatica		
SEDEX A VISTA	1	3,26
CEP DESTINO: 04301-012		
PESO (Kg): 0,200		
VALOR DECLARADO: NAO SOLICITADO		
ANOTACOES:		
OBJETO: 000121220		
Destinatario: MICROPOST Cons.Informatic		
SEDEX A VISTA	1	3,26
CEP DESTINO: 04301-012		
PESO (Kg): 0,350		
VALOR DECLARADO: NAO SOLICITADO		
ANOTACOES:		
	TOTAL	6,52

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT — EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 71.2060 - ACF BIAGINI
Rua Felicio Marcondes,258
Cidade : GUARULHOS UF: SP
CGC : 34.028.316/0000-00
Ins Est : 112.388.853.119 Rel:

RECIBO DE PRODUTOS

20/04/96 00/00 SCX: 09 Mat:
Numero: 1.242 Serie: A

Remet: MICROPOST Cons.Informatica

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
01	CAIXA ENCOMENDA 1	01	1,30
10	ENVELOPE SEDEX 03	01	0,80
	TOTAL		2,10
	VALOR A PAGAR		8,62
	VALOR RECEBIDO		10,00
	TROCO		1,38

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
703
Fls:
3515-7
Doc:

ANEXO

Nota/GERAT-512

GINSP FL. 125 DR/SPM

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 71.2868 - ACF BIASINI
Rua Felicio Marcondes,258
Cidade : GUARULHOS UF: SP
CGC : 34.028.316/0008-00
Ins Est : 112.388.853.119 Rel: 7

COMPROVANTE DO CLIENTE

20/04/96 08:08 SCX: 09 Mat:
LANCAMENTO: 00 a 2

Remet: BIASINI
Rua Felicio Marcondes,258 Cep: 07010-990

DESCRICAO	QTDE	PRECO
OBJETO: 008121216		
Destinatario: MICROPOST Cons.Informatica		
SEDEX A VISTA	1	3,26
CEP DESTINO: 04301-012		
PESO (Kg): 0,200		
VALOR DECLARADO: NAO SOLICITADO		
ANOTACOES:		
OBJETO: 008121220		
Destinatario: MICROPOST Cons.Informatica		
SEDEX A VISTA	1	3,26
CEP DESTINO: 04301-012		
PESO (Kg): 0,350		
VALOR DECLARADO: NAO SOLICITADO		
ANOTACOES:		
	TOTAL	6,52

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

VALOR A PAGAR .....: 6.52
VALOR RECEBIDO.....: 10.00

TROCO.....: 3.48

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 71.2868 - ACF BIASINI
Rua Felicio Marcondes,258
Cidade : GUARULHOS UF: SP
CGC : 34.028.316/0008-00
Ins Est : 112.388.853.119 Rel:

RECIBO DE PRODUTOS

20/04/96 08:08 SCX: 09 Mat:
Numero: 1.243 Serie: A

Remet: MICROPOST Cons.Informatica

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
01	CAIXA ENCOMENDA 1	01	1,30
10	ENVELOPE SEDEX 03	01	0,80
	TOTAL		2,10
	VALOR A PAGAR		2,10
	VALOR RECEBIDO		10,00
	TROCO		7,90

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 704
Doc: 3515-7

GINSP
FL.
DR/SPM

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/03/2003 08:14 SCX: 15 Func: ADMINISTRACA
Numero: 674.100 Serie: N

Remet: ESCOLA PANAMERICANA

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
71	Impr. 2ª SELO EST. 0,70	400	280,00

TOTAL	280,00
VALOR A PAGAR	280,00
VALOR RECEBIDO	280,00
TROCO	0,00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT/29076061 2/03/2003RC 15127685 280,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 705
3515-7
Doc:

GINSP FL. 172 DR/SPM

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

ASSUNTO: INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS REGISTROS DOS MOVIMENTOS MENSAIS DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR DA ACF JOAQUIM FLORIANO/SPM EM 12/03/2003, COM O APURADO NA CONTAGEM FÍSICA DAS CORRESPONDÊNCIAS POSTADAS NESSE DIA. RELATÓRIO PRELIMINAR.

SENHOR DIRETOR DE REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA:

1. DOS FATOS:

No dia 12/03/2003, o colaborador da Gerência de Atendimento (GERAT), Carlos Alberto Santiago, foi escalado para realizar supervisão de rotina na Agência de Correios Franqueada (ACF) Joaquim Floriano/SPM, quando ao chegar naquela agência ele notou a existência de diversas correspondências prontas para a expedição, deduzindo que as mesmas foram franqueadas no dia anterior.

Carlos, comunicou o fato ao seu chefe imediato Carlos Seiti (Setor de Controle de Grandes Postagens/GERAT), sendo efetuada a contagem exaustiva da carga da ACF Joaquim Floriano no Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro, apurando-se um total de 105.033 objetos, totalizando R$63.849,83, quando o valor contabilizado pelas máquinas de franquear da referida ACF em 12/03/2003, foi de R$42.448,87, importando numa diferença a menor de R$21.400,96 (ver fl.02), sendo solicitado nosso concurso para apuração dos fatos.

2. DAS APURAÇÕES:

Na tarde do dia 12/03/2003, comparecemos na ACF Joaquim Floriano explicando o ocorrido ao Gerente da franqueada, Fábio Petronilho Ferreira, convidando-o a comparecer no CTC Santo Amaro, para validar a conferência efetuada na carga postal daquela agência, vez que o proprietário da ACF não se encontrava naquela agência (ver fl.19).

No CTC Santo Amaro após avaliar a carga, os representantes da franqueada, Fábio Petronilho Ferreira e Hélvio Rogério Tanussi, consideraram como corretos os valores apurados na contagem, quando foi lavrado o competente termo de conferência de carga postal, colhendo-se na seqüência amostras de alguns objetos dos clientes C&A e Escola Panamericana de Arte (ver fls.20 a 58), mencionando-se que o maior volume de postagem foi do primeiro cliente (C&A).

Na seqüência, reduzimos a termo as declarações de Carlos Alberto Santiago (ver fls. 59 a 60), que informou ter permanecido na ACF Joaquim Floriano no período de 12 a 18/03/2003, quando na manhã do dia 12/03/2003, notou a existência de 30 caixetas fechadas e rotuladas para encaminhamento ao CTC Santo Amaro, quando contatou com o Sr. Carlos Seiti (GERAT), que por sua vez, compareceu até o referido CTC, onde ele verificou que as caixetas continham correspondências franqueadas com data de 12/03/2003.

Carlos Alberto, declarou que durante o tempo em que permaneceu na ACF, o gerente, Fábio Petronilho, mostrou-se bastante desconfiado. Acrescentou que após às 16h40, os objetos são franqueados com a data do dia seguinte, sendo os dados relativos aos contadores das

ECT/DR/SPM/CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 706
3515
Doc:

máquinas de franquear anotados em uma planilha e o movimento mensal das mesmas é fechado no dia seguinte. Nas fls.62 a 68, anexamos cópia do relatório do referido colaborador.

Ainda segundo Carlos, antes da franqueada lançar os valores auferidos com as cargas dos movimentos mensais das máquinas de franquear, os mesmos são lançados primeiramente no micro do Gerente (Fábio), procedimento esse que é executado exclusivamente por ele.

No dia 15/04/2003, solicitamos à ACF Joaquim Floriano/SPM, as vias de arquivo dos Recibos de Venda de Produtos – RVP, referentes aos meses de fevereiro e março/2003, bem como as planilhas contendo os dados referentes às postagens de correspondências dos grandes clientes por intermédio das máquinas de franquear (ver fl.95), entretanto, a franqueada, cedeu-nos somente as fitas dos caixas (alegou que o franqueamento dos grandes clientes é lançado nos caixas) e os resumos gerais do caixa n.º 15, onde ao analisarmos esses documentos, verificamos que:

1. Nas fitas cedidas pela franqueada, não encontramos lançamentos referentes às operações de franqueamento, sobretudo na fita do caixa 15 conforme disse o franqueado (movimento de 12/03/2003), embora os resumos gerais do caixa fornecidos pela ACF (vide fls. 96 a 121), indicam que as operações de franqueamento sempre são lançadas nesse caixa (e não nos demais conforme alegou a ACF num primeiro momento).

2. Nesses resumos, não há a indicação dos contadores das máquinas de franquear, apenas a expressão "franquias "e o valor total.

3. No dia 11/03/2003, o caixa 15 registrou em franquias o valor de R$30.191,13, contra R$ 31.505,30 lançados no MMMF - movimento mensal de máquina de franquear, e no dia 12/03/2003, R$41.204,27 contra R$42.448,07 lançados no referido movimento. Ocorre que na única fita desse caixa que encontramos nos documentos fornecidos pela ACF, tais valores não aparecem registrados nessa fita, indicando que a franqueada forneceu apenas parte do arquivo, já que também não encontramos a fita do caixa 15 do dia 11/03/2003 contendo operações de franqueamento.

Em declaração fornecida pela franqueada (fl.123), ela alegou não ter o hábito de captar grandes postagens, não possuindo dessa forma uma equipe para atender a demanda vez que quando isso ocorre, há a contratação de diaristas para efetuar o franqueamento dos objetos postados pelos grandes clientes, impossibilitando aquela agência determinar quem franqueou as correspondências que lhe foram confiadas nos dias 11 e 12/03/2003.

Sequenciando a análise dos documentos, não encontramos nas fitas do movimento de 11/03/2003, informações referentes ao franqueamento de objetos, constando apenas postagens de encomendas. A única bobina encontrada do caixa 15 com o movimento do dia 12/03/2003, totalizou R$6.707,84 (vide planilha nas fls. 124 e 125), quando no resumo geral desse mesmo dia foi informado R$41.204,27 em franquias, denotando que tais valores não foram lançados naquela fita.

Também detectamos a existência de recibo com o mesmo número, porém com valores diferentes, como ocorreu com o RVP n.º 674109, emitido em 12/03/2003 para o cliente Banco

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 707
3515-7
Doc:

Luso Brasileiro, respectivamente nos valores de R$106,50 e R$97,60, assim como o RVP 674009, no valor de R$18,80 a favor de CIEE foi emitido em duplicidade (ver fl.126).

Convidado para prestar declarações, o franqueado designou seu Gerente, Fábio Petronilho Ferreira, que acompanhado do Gerente Financeiro, Hélvio Rogério Tanussi, declarou nas fls.127 a 128 o seguinte:

- O franqueamento dos objetos do cliente C&A Modas em 12/03/2003, foi efetuado por pessoal diarista, não sabendo ele Fábio, informar a quantidade de correspondências postadas naquele dia;

- Os objetos do cliente C&A foram franqueados em mais de uma máquina, e os valores do franqueamento desses objetos e dos demais foram condensados no caixa 15, onde ao final do dia 12/03/2003 foi emitido o resumo desse caixa que totalizou R$41.204,27;

- No caso da Escola Panamericana de Arte, pelo que se recorda, a mesma postou cerca de 1.200 objetos em 12/03/2003, sendo emitidos para esse cliente e para a C&A, RVP's – Recibo de Venda de Produtos à vista, comprometendo-se em apresentá-los;

- Os objetos do cliente C&A Modas, foram coletados em 11/03/2003 na empresa Alpha Mailer, sendo tratados e franqueados naquele dia e no dia 12/03/2003 por pessoal contratado especificamente para essa finalidade (diaristas);

- A única explicação encontrada para a diferença de R$21.400,96 entre a contagem física dos objetos e os valores lançados nos MMMF's, é que os contadores das máquinas envolvidas na operação foram anotados erroneamente;

- No caso do RVP 674109 emitido com dois valores diferentes, a versão anterior do sistema não permitia a operação de estorno, entretanto, possibilitava a alteração do recibo quantas vezes fossem necessárias, acreditando que isso motivou a impressão do referido recibo por duas vezes, o que foi corrigido com a nova versão implantada em 12/03/2003, e no caso do RVP 674009, emitido em duplicidade e com o mesmo valor, provavelmente tratou-se de reimpressão.

Apesar de termos solicitado à C&A, cópia do recibo fornecido pela ACF, não obtivemos retorno (ver fls. 129). Conforme fls. 130 e 131, a ACF Joaquim Floriano criou empecilhos em apresentar nesta Gerência seu funcionário Maurício de Oliveira (responsável pela coleta dos objetos na Alpha Mailer), para prestar declarações, pois, queria que o mesmo fosse inquirido nas dependências daquela agência, no que não concordamos.

Assim, acompanhado do proprietário da ACF Joaquim Floriano (Marcos Eduardo da Silva), Maurício, confirmou ter coletado em 11/03/2003 na empresa Alpha Mailer (que trabalha em sistema de cooperativa com a franqueada), aproximadamente 20 cestos de correspondências do cliente C&A, contudo, ele não soube precisar a quantidade de objetos contidos nesses cestos e, pelo que se recorda, coletou apenas objetos desse cliente, retornando diretamente à ACF Joaquim Floriano (fl. 132).

ROS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 708
3515-7
Doc:

Marcos, entregou-nos cópias dos RVP's 673.496 e 673.951, emitidos em 11 e 12/03/2003 à Alpha Mailer, respectivamente nos valores de R$22.407,27 e 34.434,68 (fls. 134 e 135).

Quanto ao recibo fornecido à Escola Panamericana de Arte, informou o proprietário da ACF Joaquim Floriano, que tal documento não foi localizado naquela franqueada.

De acordo com as cópias dos recibos relativos as postagens dos dias 11 e 12/03/2003, fornecidos pela empresa Alpha Mailer (dirigida pelo Sr. Armando F. Cunha), a franqueada emitiu um recibo no valor total de R$56.841,95, referindo-se ao somatório dos RVP's 673.496 (R$22.407,27) e 673.951 (R$34.434,68), datados respectivamente de 11 e 12/03/2003 (ver fls.140 e 141).

Analisando as cópias dos RVP's fornecidos pela Alpha Mailer e, comparando-as com as cópias dos mesmos recibos fornecidos pela ACF Joaquim Floriano, para nossa surpresa verificamos as seguintes inconsistências:

- Fontes diferentes indicando que os recibos não foram impressos no mesmo equipamento;
- O RVP 673496 fornecido pela Alpha Mailer, apresenta no campo discriminação do produto, inversão de lançamento em comparação com a cópia do mesmo recibo fornecida pela ACF Joaquim Floriano, situação essa no mínimo estranha (vide quadro abaixo).

RVP 673.496 – VIA FORNECIDA PELA ACF			**RVP 673.496 VIA FORNECIDA PELO CLIENTE ALPHA MAILER**		
QTDE	**DICRIM. PRODUTO**	**VALOR**	**QTDE**	**DISCRIM. PRODUTO**	**VALOR**
10450	**Jur.1.º selo Est.0.60**	**6.270,00**	**28311**	**Seed 1.º selo Est. 0.57**	**16.137,27**
28311	**Seed 1.º selo Est.0.57**	**16.137,27**	**10450**	**Jur. 1.º selo Est. 0.60**	**6.270,00**

Esses recibos, além de não estarem assinados, não trazem o carimbo da agência nem a indicação dos contadores das máquinas de franquear utilizadas na prestação do serviço, procedimento esse totalmente irregular.

Como a franqueada alegou não ter localizado o RVP relativo a postagem efetuada em 11/03/2003 pelo cliente Escola Panamericana de Arte (na fita do caixa, encontramos apenas o recibo do dia 12), solicitamos à essa instituição que nos fornecesse as cópias dos recibos dos dias 11 e 12/03/2003, obtendo-as no dia 03/06/2003, totalizando referidos recibos R$903,70 (ver fls. 142 e 143).

Conforme quadro anexo na fl. 144, nos dias 11 e 12/03/2003, o valor em recibos emitidos pela ACF Joaquim Floriano, totalizou R$ 57.745,65 (dois clientes) e, as máquinas de franquear que efetuaram a estampagem dos objetos, totalizou R$ 64.506,45.

Outro fato que merece destaque, é que a ACF Joaquim Floriano, também não soube informar qual a faixa numérica de RVP que lhe foi fornecida pela Coordenadoria Financeira (CFI) da REOP-04/Sul e em uso atualmente por aquela agência (ver fls. 145 a 148).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 709
3515-7
Doc:

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

Assim, considerando as dificuldades na obtenção/conciliação de documentos e de algumas informações, solicitamos à CFI/REOP-04/Sul, os relatórios emitidos pelo CONFAG (conferência de agências), estrutura 83 – Recibo de Venda de Produtos, contendo os lançamentos dos recibos efetuados pela ACF Joaquim Floriano, onde em comparação com os recibos fornecidos pela franqueada referente às postagens dos dias 11 e 12/02/3003, apuramos as seguintes inconsistências:

1. Os RVP's s **673496 e 673951**, cujas cópias nos foram fornecidas pela franqueada e pela empresa Alfa Mailer, nos valores respectivos de **R$22.407,27 e R$34.434,68,** foram informados no sistema pela franqueada respectivamente com os valores de **R$1,20 e R$0,45** apenas, conforme relatórios anexos nas fls. 156 e 164.

2. Já os **RVP's 673789 (R$623,70) e 674100 (R$280,00)**, emitidos para o cliente Escola Panamericana de Arte, datados respectivamente dos dias 11 e 12/03/2003, não foram informados pela franqueada no relatório do CONFAG (fls. 149 a 164), apesar de ter sido lançado na fita de um dos caixas da ACF em 12/03/2003, o recibo n.º 674.100 no valor de R$280,00. Quanto ao recibo do dia 11/03/2003, nas fitas fornecidas pela franqueada, o mesmo não foi localizado.

3. Nos relatórios do CONFAG, há quebra de seqüência da numeração dos RVP's emitidos pela franqueada, denotando que determinados recibos não foram informados naquele relatório.

3. DAS CONCLUSÕES PRELIMINARES:

Perante o apurado até o momento, entendemos que apesar da ACF Joaquim Floriano ter apresentado dois recibos emitidos em 11 e 12/03/2003 em nome da Alpha Mailer, totalizando R$56.841,95, tais documentos não são se mostram consistentes e suficientes para justificar a diferença de R$21.400,96, apurada entre a contagem física dos objetos em 12/03/2003 e o contabilizado nos movimentos mensais de máquina de franquear, em virtude dos seguintes pontos:

A) As cópias do RVP n.º 673.496 fornecidas pela ACF Joaquim Floriano e a Alpha Mailer apresentam divergências no campo discriminação do produto (inversão da posição dos produtos) e nos caracteres de impressão, quando justamente por se tratar de um mesmo recibo, essas cópias deveriam ser fiéis em relação à via original.

B) Os RVP's 673.496 e 673.951, no valor respectivo de R$22.407,27 e R$34.434,68, foram lançados pela franqueada nos relatórios do CONFAG (estrutura 83), apenas com os valores de R$1,20 e R$0,45 respectivamente.

C) A ACF Joaquim Floriano não apresentou a cópia do recibo fornecido à Escola Panamericana de Arte em 11/03/2003, vez que nas fitas dos caixas que nos foram cedidos encontramos apenas o recibo do dia 12/03/2003. Mencione-se ainda que a ACF também não informou esses recibos no relatório do CONFAG- estrutura 83 – RVP.

D) A franqueada não soube informar quem franqueou os objetos nos dias 11 e 12/03/2003, alegando num primeiro momento que as postagens dos grandes clientes eram lançadas nos

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 710
3515-7
Doc:

caixas, depois, informou que as mesmas eram condensadas somente no caixa 15, mencionando-se ainda que nos documentos fornecidos pela ACF Joaquim Floriano, a única fita desse caixa relativa ao dia 12/03/2003 não apresenta registros de operações de franqueamento, dificultando assim o controle e o confronto dos dados pela ECT, contrariando o subitem 4.33 do contrato de franquia empresarial: *"Fornecer sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os serviços"*.

E) Os recibos apresentados pela franqueada, não trazem a indicação dos contadores das máquinas de franquear, carimbo da unidade e assinatura do responsável pela emissão, contrariando o subitem 4.12 do contrato de franquia empresarial, que reza o seguinte: "Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos" e 4.28: "*Manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela FRANQUEADORA* ", além das notas GERAT-211 (BI-066/01) e 512 (BI-163/96);

F) Emissão em duplicidade dos RVPs 674009 e 674109, em 12/03/2003, sendo o primeiro a favor do cliente CIEE no valor de R$18,80 e o segundo, a favor de Banco Luso Brasileiro, com valores diferentes – R$106,50 e R$97,50;

G) Utilização de diaristas no franqueamento de correspondências, contrariando o subitem 4.21 do contrato de franquia empresarial: *"Operar a ACF somente com pessoa devidamente treinado em suas respectivas funções e uniformizados dentro dos padrões estabelecidos pela FRANQUEADORA ou aprovados por ela"*.

Dessa forma, o franqueado estará sendo notificado a apresentar suas razões de defesa apresentando documentos que justifiquem a diferença apontada no presente processo (R$21.400,96), devendo ao final do prazo concedido para apresentação da peça de defesa recolher o valor aos cofres da ECT caso não comprove a sua contabilização, bem como deverá esclarecer as irregularidades apontadas no presente relatório.

Era o que tínhamos a relatar até o momento.

São Paulo/SP, 09 de junho de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional - SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 711
3515-7
Doc:

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

GINSP FL. 178 DR/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 0079/2003

REF: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

Assunto: **NOTIFICAÇÃO**

São Paulo/SP, 09 de junho de 2003.

À

ROCHA & TOLEDO SERVIÇOS S/C LTDA

(ACF JOAQUIM FLORIANO)

A/C Srs. Marcos Eduardo da Silva/Fábio Petronilho Ferreira

Rua Joaquim Floriano, 83 – Itaim Bibi

São Paulo/SP

04534-970

Senhores,

Conforme documentado no Processo/GINSP/SPM-72.0001.00099.03, que apurou divergências entre a contagem física das correspondências postadas nessa agência em 12/03/2003 com os valores registrados nos movimentos mensais das máquinas de franquear, perfazendo assim uma ***diferença de R$21.400,96***, fator esse que infringe o Contrato de franquia empresarial assinado entre essa franqueada e esta franqueadora, vimos pela presente apresentar-lhe os fatos e solicitar o seu posicionamento conforme segue:

1. Essa agência apresentou os recibos de venda de produtos – RVP 673.496 (datado de 11/03/2003) no valor de R$22.407,27 e 673.951 (datado de 12/03/2003), no valor de R$34.434,68 (ambos emitidos em nome da empresa Alpha Mailer), quando no relatório emitido pelo CONFAG (conferência de agências), estrutura 83 – Recibo de Venda de Produtos, esses mesmos recibos foram lançados por essa agência e informados à Coordenadoria Financeira da REOP-04/Sul, respectivamente com os valores de R$1,20 e R$0,45 apenas.

2. Nos relatórios do CONFAG – estrutura 83, há quebra de seqüência da numeração dos RVP's, denotando que determinados recibos emitidos por essa ACF não foram informados no referido relatório.

3. Os dois recibos apresentados por essa agência, não mencionam os contadores das máquinas de franquear, bem como falta o carimbo datador da agência e a assinatura do responsável pela emissão, contrariando o subitem 4.12 do contrato de franquia empresarial (CFE), que reza o seguinte: "Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos", 4.28: " *Manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela FRANQUEADORA* ", além das notas GERAT-211 (BI-066/01) e 512 (BI-163/96).

4. Essa franqueada não apresentou cópia do recibo fornecido ao cliente Escola Panamericana de Arte, relativa a postagem do dia 11/03/2003, vez que nos documentos fornecidos tal recibo não foi localizado (apenas o do dia 12/03/03), contrariando também o subitem 4.28 do contrato de franquia empresarial (CFE) acima mencionado;

5. A cópia da primeira via do RVP 673.496, valor R$22.407,27 fornecida pelo cliente Alpha Mailer não é cópia fiel do mesmo número de recibo em poder dessa agência (segunda via) e que nos foi apresentado, vez que referido documento além de conter caracteres diferentes, apresenta ainda o campo " discriminação do produto ", com os lançamentos dos produtos vendidos invertidos conforme quadro abaixo:

LROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 712
3515
Doc:

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

GINSP FL. 179 DR/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 0079/2003

REF: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00099.03

RVP 673.496 – VIA FORNECIDA PELA ACF			**RVP 673.496 VIA FORNECIDA PELA ALPHA MAILER**		
QTDE	DICRIM. PRODUTO	VALOR	QTDE	DISCRIM. PRODUTO	
10450	Jur.1.º selo Est.0.60	6.270,00	28311	Seed 1.º selo Est. 0.57	16.137,27
28311	Seed 1.º selo Est.0.57	16.137,27	10450	Jur. 1.º selo Est. 0.60	6.270,00

6. Os recibos fornecidos pelo cliente Escola Panamericana de Arte – RVP's 673.789 e 674.100 datados respectivamente dos dias 11 e 12/03/2003, não foram informados por essa franqueada no relatório do CONFAG (fls. 149 a 164), contrariando o subitem 4.28 do contrato de franquia empresarial (já citado no item 3) e 4.33 ("*fornecer à FRANQUEADORA, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os serviços*").

7. Essa franqueada também não soube informar qual a faixa numérica de RVP que vêm sendo utilizada pela agência, dificultando dessa forma os controles da ECT, o que também contraria o subitem 4.28 do contrato de franquia empresarial .

8. Emissão em duplicidade dos RVPs 674009 e 674109, em 12/03/2003, sendo o primeiro a favor do cliente CIEE no valor de R$18,80 e o segundo, a favor de Banco Luso Brasileiro, com valores diferentes – R$106,50 e R$97,50.

9. Utilização de diaristas no franqueamento de correspondências, vez que essa agência alegou não saber informar quem franqueou os objetos nos dias 11 e 12/03/2003, contrariando o subitem 4.21 do contrato de franquia empresarial: *"Operar a ACF somente com pessoa devidamente treinado em suas respectivas funções e uniformizados dentro dos padrões estabelecidos pela FRANQUEADORA ou aprovados por ela"* , e subitem 4.33 " *Fornecer à FRANQUEADORA, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os serviços"*.

Assim, Solicitamos, em observância ao princípio constitucional do amplo direito de defesa e do exercício do contraditório, a manifestação escrita por parte do responsável por essa Agência franqueada a respeito dos fatos ora relatados, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento desta.

Acrescentamos, ainda, que o processo que motivou a presente apuração encontra-se à disposição de V.S.ª ou do representante legal dessa franqueada, para vistas e formalização das suas razões de defesa, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h15 e das 13h30 às 16h00, sendo que a não apresentação de defesa no prazo mencionado não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção-SPM

ANTONIO CARLOS TAVARES
SSEP/SUISP/GINSP/SP

D1025203
CRE/crf

RECIBO

Recebi a primeira via da presente NOTIFICAÇÃO
Data: 10/05/03 Hora 9:40
Nome: Fabio Petronilio Ferreira
Cargo: Gerente
Docto de Identidade: 16.912.737 SSP SP
Assinatura:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI – CORREIOS
Fls: 713
3515-7
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

FL. 180

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM	PROTOCOLO
AO: DIRETOR REGIONAL/SPM	
CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 0335/2003	
REF: Processo/GINSP/SPM-72.0001.00099.03	

Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCESSO.

São Paulo/SP, 10 de junho de 2003.

Em 12/03/2003, foi realizada a contagem exaustiva da carga da ACF Joaquim Floriano pela GERAT/SPM, onde foi apurada a quantidade de 105.033 correspondências, totalizando R$63.849,83, quando nesse dia o valor total contabilizado nas máquinas de franquear, foi de R$42.448,87, perfazendo uma diferença a menor de R$21.400,96.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro em 13/03/2003, quando validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

Posteriormente, o franqueado prestou declarações e entregou documentos financeiros e controles existentes na ACF para análise, onde concentraram-se as apurações. No entanto, na conciliação desses documentos com os relatórios fornecidos pela Coordenadoria Financeira da REOP-04/Sul, detectaram-se algumas inconsistências.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos para esclarecimento dos fatos, além da necessidade de atualização da versão do sistema CONFAG que possibilitaram o fornecimento de relatórios analíticos, gerando contudo, tempo gasto com testes antes de sua implantação e, dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 30 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

ANTONIO CARLOS TAVARES
SSEP/SUISP/GINSP/SP

GINSP, DE ACORDO.

Diretor Regional/DR/SPM

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

CH/D1029703

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no Mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 714
3515-7
Doc: